



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

ORÇAMENTOS DA UNIÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RELACIONADAS NO ANEXO II DO PROJETO DE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015.

VOLUME II

do inciso IV ao inciso XII

Brasília, DF
2014

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015

IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados.

Inciso IV das Informações Complementares Relacionadas no Anexo II do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015
Gastos, por Unidade da Federação, nas Áreas de Assistência Social, Educação, Desporto, Habitação, Saúde, Saneamento, Transportes e Irrigação

REGIONALIZAÇÃO

R\$ 1,00

Região / Estado	Assistência Social	Desporto	Educação	Habitação	Irrigação	Saneamento	Saúde	Transportes	Total
Região Norte	3.799.406.477	-	1.543.023.432	1.932.100	12.000.000	65.193.117	4.608.707.962	1.873.106.770	11.903.369.858
Acre	7.308.558	-	116.213.027	-	-	-	282.798.239	61.592.000	467.911.824
Amapá	6.201.670	-	90.539.721	-	-	-	191.348.985	141.928.000	430.018.376
Amazonas	27.941.450	-	316.464.309	-	-	-	953.495.694	216.556.000	1.514.457.453
Pará	60.012.770	-	569.286.466	-	-	-	1.931.733.801	727.040.000	3.288.073.037
Região Norte	3.656.637.000	-	-	1.932.100	-	65.193.117	15.000.000	155.678.770	3.894.440.987
Rondônia	13.058.951	-	139.684.793	-	-	-	500.807.702	242.040.000	895.591.446
Roraima	6.316.149	-	108.833.827	-	7.000.000	-	140.947.332	132.492.000	395.589.308
Tocantins	21.929.929	-	202.001.289	-	5.000.000	-	592.576.209	195.780.000	1.017.287.427
Região Nordeste	14.510.312.697	-	4.068.271.570	5.850.400	186.180.379	319.519.623	16.927.651.166	4.706.016.005	40.723.801.840
Alagoas	27.811.467	-	274.766.093	-	18.400.000	4.650.000	1.096.022.515	337.692.000	1.759.342.075
Bahia	118.857.006	-	675.030.555	-	75.302.580	-	4.230.888.060	2.205.240.000	7.305.318.201
Ceará	72.033.648	-	435.749.241	-	9.832.577	-	2.647.067.621	292.120.000	3.456.803.087
Maranhão	69.357.782	-	345.173.281	-	100.000	-	1.869.710.860	327.240.000	2.611.581.923
Paraíba	45.792.507	-	482.766.820	-	1.100.000	-	1.307.037.616	113.556.000	1.950.252.943
Pernambuco	70.159.752	-	606.999.991	-	30.756.249	-	3.037.182.510	216.040.000	4.006.818.502
Piauí	43.763.491	-	306.346.734	-	13.769.939	-	1.037.160.118	216.040.000	1.617.080.282
Região Nordeste	14.005.500.000	-	142.891.881	5.850.400	7.330.379	314.869.623	-	435.560.005	14.912.002.288
Rio Grande do Norte	36.919.327	-	547.727.918	-	29.488.655	-	1.024.698.719	256.520.000	1.895.354.619
Sergipe	20.117.717	-	250.819.056	-	100.000	-	677.883.147	260.328.000	1.209.247.920
Região Sudeste	6.784.858.790	-	4.609.218.505	11.486.170	25.000.000	437.529.212	25.361.281.291	3.010.172.137	40.239.546.105
Espírito Santo	25.913.975	-	374.051.717	-	-	-	1.034.505.372	169.028.000	1.603.499.064
Minas Gerais	166.261.972	-	2.166.088.273	-	25.000.000	-	6.176.117.560	1.180.928.000	9.714.395.805
Região Sudeste	6.351.055.000	-	-	11.486.170	-	437.529.212	-	878.868.137	7.678.938.519
Rio de Janeiro	68.002.046	-	1.484.198.622	-	-	-	6.577.192.718	285.756.000	8.415.149.386
São Paulo	173.625.797	-	584.879.893	-	-	-	11.573.465.641	495.592.000	12.827.563.331
Região Sul	1.971.012.059	-	2.557.564.493	2.769.430	42.200.000	93.029.613	8.803.242.920	3.014.803.863	16.484.622.378
Paraná	86.780.294	-	632.021.167	-	-	-	3.360.753.314	707.440.000	4.786.994.775
Região Sul	1.745.395.000	-	110.822.051	2.769.430	-	93.029.613	-	178.440.000	2.130.456.094
Rio Grande do Sul	85.765.542	-	1.318.596.403	-	42.200.000	-	3.426.288.954	1.265.939.863	6.138.790.762
Santa Catarina	53.071.223	-	496.124.872	-	-	-	2.016.200.652	862.984.000	3.428.380.747
Centro-Oeste	1.487.661.003	2.154.324	2.352.708.972	2.161.500	5.200.000	79.359.417	4.851.574.610	1.613.473.804	10.394.293.630
Distrito Federal	15.857.010	2.154.324	1.273.872.069	-	-	-	1.308.153.703	88.112.904	2.688.150.010
Goiás	54.770.799	-	435.348.066	-	4.100.000	-	1.723.362.897	618.480.900	2.836.062.662
Mato Grosso	32.922.398	-	329.535.267	-	100.000	-	938.386.437	522.120.000	1.823.064.102
Mato Grosso do Sul	26.807.796	-	313.953.570	-	1.000.000	-	881.671.573	314.760.000	1.538.192.939
Região Centro-Oeste	1.357.303.000	-	-	2.161.500	-	79.359.417	-	70.000.000	1.508.823.917
Nacional	46.093.372.255	2.499.277.550	56.916.634.168	79.760.400	147.043.421	1.204.374.887	30.904.514.486	9.596.264.752	147.441.241.919
Total	74.646.623.281	2.501.431.874	72.047.421.140	103.960.000	417.623.800	2.199.005.869	91.456.972.435	23.813.837.331	267.186.875.730

Critérios:

Grupos de Despesa 3,4 e 5, exclusive esfera orçamentária 30.

Assistência Social: Função 08; Desporto: Função 27; Educação: Função 12; Habitação: Função 16; Irrigação: Subfunção 607; Saneamento: Função 17; Saúde: Função 10; Transportes: Função 26.

Conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
--------------	------------------------	--

Assistência social

55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Acre

2A60 - Serviços de Proteção Social Básica

Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.

2A65 - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade.

Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.

2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.

8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho.

Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011.

8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.

Alagoas

2A60 - Serviços de Proteção Social Básica

Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93,

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.</p> <p>2A65 - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade. Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho. Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011.</p> <p>8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.</p>
Amapá		<p>2A60 - Serviços de Proteção Social Básica Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.</p> <p>2A65 - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade. Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho. Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011.</p> <p>8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.</p>
Amazonas		<p>2A60 - Serviços de Proteção Social Básica Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.</p> <p>2A65 - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade. Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho. Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011.</p> <p>8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.</p> <p>Bahia</p> <p>2A60 - Serviços de Proteção Social Básica Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.</p> <p>2A65 - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade. Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho. Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Ceará	<p>MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011.</p> <p>8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS</p> <p>Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.</p> <p>2A60 - Serviços de Proteção Social Básica</p> <p>Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.</p> <p>2A65 - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade.</p> <p>Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.</p> <p>Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho.</p> <p>Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011.</p> <p>8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS</p> <p>Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Distrito Federal	<p>pelos desempenhos obtidos na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.</p> <p>2A60 - Serviços de Proteção Social Básica Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.</p> <p>2A65 - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade. Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho. Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011.</p> <p>8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.</p>
	Espírito Santo	<p>2A60 - Serviços de Proteção Social Básica Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93,</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.</p> <p>2A65 - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade. Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho. Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011.</p> <p>8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.</p>
Goiás		<p>2A60 - Serviços de Proteção Social Básica Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.</p> <p>2A65 - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade. Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho. Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011.</p> <p>8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.</p>
Maranhão		<p>2A60 - Serviços de Proteção Social Básica Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.</p> <p>2A65 - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade. Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho. Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011.</p> <p>8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.</p> <p>Mato Grosso</p> <p>2A60 - Serviços de Proteção Social Básica Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.</p> <p>2A65 - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade. Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho. Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011.</p> <p>8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS</p> <p>Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.</p> <p>Mato Grosso do Sul</p> <p>2A60 - Serviços de Proteção Social Básica</p> <p>Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.</p> <p>2A65 - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade.</p> <p>Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.</p> <p>Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho.</p> <p>Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011.</p> <p>8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS</p> <p>Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	<p>Minas Gerais</p>	<p>pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.</p> <p>2A60 - Serviços de Proteção Social Básica Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.</p> <p>2A65 - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade. Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho. Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011.</p> <p>8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.</p>
	<p>Nacional</p>	<p>2A60 - Serviços de Proteção Social Básica Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93,</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.</p> <p>2A65 - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade. Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho. Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011.</p> <p>8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.</p>
Pará		<p>2A60 - Serviços de Proteção Social Básica Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.</p> <p>2A65 - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade. Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho. Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011.</p> <p>8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.</p>
Paraíba		<p>2A60 - Serviços de Proteção Social Básica Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.</p> <p>2A65 - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade. Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho. Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011.</p> <p>8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.</p>
Paraná		<p>2A60 - Serviços de Proteção Social Básica Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.</p> <p>2A65 - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade. Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho. Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011.</p> <p>8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.</p> <p>Pernambuco</p> <p>2A60 - Serviços de Proteção Social Básica Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.</p> <p>2A65 - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade. Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho. Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011.</p> <p>8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Piauí	<p>recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.</p> <p>2A60 - Serviços de Proteção Social Básica Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.</p> <p>2A65 - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade. Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho. Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011.</p> <p>8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Rio de Janeiro	<p>2A60 - Serviços de Proteção Social Básica Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.</p> <p>2A65 - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade. Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho. Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011.</p> <p>8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.</p>
	Rio Grande do Norte	<p>2A60 - Serviços de Proteção Social Básica Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.</p> <p>2A65 - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade.</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.</p> <p>Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho.</p> <p>Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011.</p> <p>8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS</p> <p>Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.</p>
Rio Grande do Sul		<p>2A60 - Serviços de Proteção Social Básica</p> <p>Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.</p> <p>2A65 - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade.</p> <p>Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho.</p> <p>Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011.</p> <p>8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS</p> <p>Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.</p> <p>Rondônia</p> <p>2A60 - Serviços de Proteção Social Básica</p> <p>Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.</p> <p>2A65 - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade.</p> <p>Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.</p> <p>Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho.</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Roraima	<p>Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011.</p> <p>8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS</p> <p>Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.</p> <p>2A60 - Serviços de Proteção Social Básica</p> <p>Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.</p> <p>2A65 - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade.</p> <p>Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.</p> <p>Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho.</p> <p>Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011.</p> <p>8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS</p> <p>Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Santa Catarina	<p>Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.</p> <p>2A60 - Serviços de Proteção Social Básica Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.</p> <p>2A65 - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade. Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho. Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011.</p> <p>8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	São Paulo	<p>2A60 - Serviços de Proteção Social Básica Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.</p> <p>2A65 - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade. Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho. Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011.</p> <p>8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.</p>
	Sergipe	<p>2A60 - Serviços de Proteção Social Básica Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>2A65 - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade. Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho. Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011.</p> <p>8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.</p>
Tocantins		<p>2A60 - Serviços de Proteção Social Básica Critérios: A regionalização dos recursos é realizada em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/93, alterada pela Lei nº 12.435, de 6/7/2011); com critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS Nº 33/2012 com critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; além de outros normativos legais.</p> <p>2A65 - Serviços de Proteção Social Especial e Média Complexidade. Critérios: A regionalização do serviço de média complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 843/2010 alterada pela Portaria MDS nº 139/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, além de outros normativos legais. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>2A69 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Critérios: A regionalização dos recursos do serviço de alta complexidade obedece aos critérios estabelecidos na Norma Operacional Básica de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, Portaria MDS nº 440/2005, e Portaria MDS nº 460/2007, Portaria nº 431/2008, Portaria MDS nº 392/2010, Portaria MDS nº 752/2010, Portaria MDS nº 140/2012, como também demais critérios pactuados na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovados no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Caso seja pertinente, o CNAS poderá deliberar outros critérios que se fizerem necessários à complementação dos processos anuais de partilha de recursos do FNAS.</p> <p>8662 - Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes identificadas em Situação de Trabalho. Critérios: Os recursos do PETI (Erradicação do Trabalho Infantil) são regionalizados seguindo os critérios da incidência do trabalho infantil identificada pelos gestores municipais de assistência social e inserida no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Portarias MDS nº 666/2005, 431/2008, 730/2010, 123/2012 e, ainda, considerando a Lei nº 12.435/2011.</p> <p>8893 - Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS Critérios: O IGDSUAS aferi os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, bem como na articulação intersetorial. O IGDSUAS foi instituído pela Lei nº 12.435/2011, que alterou a Lei nº 8.742/1993 (LOAS) e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e pelas Portarias nº 337/2011 e nº 07/2012. Os recursos são repassados aos Municípios, Estados e DF que alcançam os índices mínimos e que estão habilitados ao Sistema a título de remuneração pelo desempenho obtido na gestão do SUAS. Anualmente esse recurso é corrigido em conformidade com o valor previsto para o cofinanciamento federal para os serviços socioassistenciais. O valor a ser destinado ao IGDSUAS em cada exercício corresponderá em até 10% do total de recursos destinados aos serviços socioassistenciais.</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
--------------	------------------------	--

Educação

26000 Ministério da Educação

Nacional

Todos os programas do Ministério da Educação possuem abrangência nacional, no entanto, algumas ações apresentam particularidades na sua implementação, podendo ser definidos os seguintes critérios:

- 1) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, que, respeitadas as especificidades, geralmente são promovidas em todas as regiões e estados do País, nos diversos níveis e modalidades de ensino;
- 2) Ações implementadas direta e/ou descentralizadamente pela administração direta e as unidades orçamentárias do Ministério, cuja motivação legal define a metodologia de cálculo e/ou a distribuição geográfica; e,
- 3) Ações implementadas por meio de transferências obrigatórias ou não, promovidas em parceria com a própria União, Estados, Distrito Federal, municípios, instituições de ensino federais, estaduais, municipais e privadas (sem fins lucrativos), organizações não governamentais e organizações da sociedade civil de interesse público, que desenvolvem e executam projetos, para o fim a que se destinam.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
Irrigação		
53000 Ministério da Integração Nacional		
	Goiás	<p>UO 53101 - Ação 12FZ - Construção da Barragem do Rio Imburuçu para fins de Irrigação no Estado de Goiás.</p> <p>UO 53101 - Ação 3770 - Implantação do Perímetro de Irrigação Luiz Alves do Araguaia - 1ª e 2ª Etapas - com 6.584 ha no Estado de Goiás.</p> <p>UO 53101 - Ação 5252 - Implantação do Perímetro de Irrigação Flores de Goiás com 26.500 ha no Estado de Goiás.</p> <p>Critérios: Lei nº 12.787 (Política Nacional de Irrigação), de 11 de janeiro de 2013, e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.</p>
	Mato Grosso	<p>UO 53101 - Ação 12FR - Implantação do Perímetro de Irrigação Jonas Pinheiro com 1.300 ha no Estado do Mato Mato Grosso.</p> <p>Critérios: Lei nº 12.787 (Política Nacional de Irrigação), de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.</p>
	Mato Grosso do Sul	<p>UO 53101 - Ação 7M38 - Implantação do Projeto de Irrigação Itamarati II com 6.127 ha no Município de Ponta Porã no Estado do Mato Grosso do Sul.</p> <p>Critérios: Lei nº 12.787 (Política Nacional de Irrigação), de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.</p>
	Nacional	<p>UO 53101 - Ação 14XU - Estudos e Projetos para Implantação de Projetos de Irrigação.</p> <p>Critérios: Lei nº 12.787 (Política Nacional de Irrigação), de 11 de janeiro de 2013.</p>
	Nacional	<p>UO 53201 - CODEVASF - A Codevasf possui em sua Lei Orçamentária o Programa 2013 - Agricultura Irrigada - com diversas ações nos estados que estão incorporados em sua área de atuação -Região Nordeste e Sudeste - o que implica em uma regionalização Nacional (vide leis nº 6.088, de 16 de junho de 1974 - que dispõe sobre a criação da CODEVASF, alterada pela lei nº 9.954 de 06 de janeiro de 2000, Lei nº 12.040, de 1º de outubro de 2009 e Lei nº 12.196, de 14 de janeiro de 2010).</p>
	Nacional	<p>UO 53101 - Ação 212Y - Apoio a Projetos de Implantação de Sistemas Simplificados de Irrigação.</p> <p>Critérios: Lei nº 12.787 (Política Nacional de Irrigação), de 11 de janeiro de 2013 e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.</p>
	Paraíba	<p>UO 53101 - Ação 5246 - Implantação do Perímetro de Irrigação Várzeas de Sousa com 5.100 ha, no Estado da Paraíba.</p> <p>Critérios: Lei nº 12.787 (Política Nacional de Irrigação), de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28/5/2003.</p>
	Região Nordeste	<p>UO 53204 - DNOCS - O principal critério adotado para a regionalização de gastos no DNOCS é o cumprimento da Lei nº 10.204/2001 que no § 3º do Art. 2º, define como área de atuação "região abrangida pelos Estados do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, à zona do Estado de Minas Gerais situada no denominado "Polígono das Secas" e as áreas das bacias hidrográficas dos Rios Parnaíba e Jequitinhonha, nos Estados do Maranhão e de Minas Gerais, respectivamente."</p>
	Região Sudeste	<p>UO 53204 - DNOCS - O principal critério adotado para a regionalização de gastos no DNOCS é o cumprimento da Lei nº 10.204/2001 que no § 3º do Art. 2º, define como área de atuação "região abrangida pelos Estados do Piauí, do Ceará, do Rio Grande do Norte, da Paraíba, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia, à zona do Estado de Minas Gerais situada no denominado "Polígono das Secas" e as áreas das bacias hidrográficas dos Rios Parnaíba e Jequitinhonha, nos Estados do Maranhão e de Minas Gerais, respectivamente."</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Rio Grande do Sul	UO 53101 - Ação 12G2 - Construção do Canal de Irrigação Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul. UO 53101 - Ação 12G3 - Construção do Canal de Irrigação Taquarembó no Estado do Rio Grande do Sul. UO 53101 - Ação 14XV - Construção da Barragem e do Canal de Irrigação Passo da Ferraria no Estado do Rio Grande do Sul. UO 53101 - Ação 14XW - Construção da Barragem e do Canal de Irrigação São Sepé no Estado do Rio Grande do Sul. UO 53101 - Ação 7M16 - Expansão de 10.500 ha do Perímetro de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce no Estado do Rio Grande do Sul. Critérios: Lei nº 12.787 (Política Nacional de Irrigação), de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.
	Roraima	UO 53101 - Ação 5E79 - Implantação do Perímetro de Irrigação Passarão com 4.000 ha no Estado de Roraima. Critérios: Lei nº 12.787 (Política Nacional de Irrigação), de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.
	Sergipe	UO 53101 - Ação 12FP - Implantação do Perímetro de Irrigação Manoel Dionísio com 1.716 ha, no Estado de Sergipe. Critério: Lei nº 12.787 (Política Nacional de Irrigação), de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28/5/2003.
	Tocantins	UO 53101 - Ação 1P91 - Revitalização do Perímetro Rio Formoso com 28.500 ha no Estado do Tocantins. Critérios: Lei nº 12.787 (Política Nacional de Irrigação), de 11 de janeiro de 2013; e Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
--------------	------------------------	--

Saneamento

53000 Ministério da Integração Nacional

Alagoas	UO 53101 - Ação 1162 - Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Coqueiro Seco no Estado de Alagoas. Critérios: Lei 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos); e Lei 10.683, de 28 de maio de 2003.
Nacional	UO 53201 - CODEVASF - A Codevasf possui em sua Lei Orçamentária o Programa 2068 - Saneamento Básico - com diversas ações de abrangência Nacional nos estados que estão incorporados em sua área de atuação (vide leis nº 6.088, de 16 de junho de 1974 - que dispõe sobre a criação da CODEVASF, alterada pela lei nº 9.954 de 06 de janeiro de 2000, Lei nº 12.040, de 1º de outubro de 2009 e Lei nº 12.196, de 14 de janeiro de 2010).

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
--------------	------------------------	--

Saúde

36000 Ministério da Saúde

Nacional

AÇÕES:

20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde.

DOTAÇÃO: R\$ 524.488.000,00;

PORT. GM/MS 1.555/13 - Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

DOTAÇÃO: R\$ 4.280.000.000,00;

LEGISLAÇÃO:

PORT. GM/MS 1.554/13 - Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do componente especializado da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

20AL - Incentivo Financeiro aos estados Distrito Federal e Municípios para Vigilância em Saúde

Portaria Nº 1.378 de 09 de julho de 2013- Regulamenta as Responsabilidades e define diretrizes p/execução e Financiamento das ações de Vigilância em Saúde Dotação e Portaria Nº 183, de 30 de Janeiro de 2014 - - Regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde; portaria 1708, de 16 de agosto de 2013 que Regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) Dotação R\$ 396.590.000

20AC - Incentivo Financeiro a Estados DF e Municípios de Prev. E Qualificação da Atenção em HIV/Aids e Outras DST

Portaria Nº 1.378 de 09 de julho de 2013- Regulamenta as Responsabilidades e define diretrizes p/execução e Financiamento das ações de Vigilância em Saúde, Portaria 3276 de 26 de Dezembro 2013, Que regulamenta o Incentivo Financeiro de Custeio à ações de Vigilância Prev. e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais - Dotação - R\$ 10.637.197

Região Centro-Oeste

AÇÕES:

20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde

DOTAÇÃO: R\$ 78.038.000,00;

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>LEGISLAÇÃO: PORT. GM/MS 1.555/13 - Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p> <p>4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R\$ 59.437.000,00</p> <p>LEGISLAÇÃO: PORT. GM/MS 1.554/13 - Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do componente especializado da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p> <p>20AL - Incentivo Financeiro aos estados Distrito Federal e Municípios para Vigilância em Saúde</p> <p>Portaria Nº 1.378 de 09 de julho de 2013- Regulamenta as Responsabilidades e define diretrizes p/execução e Financiamento das ações de Vigilância em Saúde Dotação e Portaria Nº 183, de 30 de Janeiro de 2014 - - Regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde; portaria 1708, de 16 de agosto de 2013 que Regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) - R\$ 138.370.000</p> <p>20AC - Incentivo Financeiro a Estados DF e Municípios de Prev. E Qualificação da Atenção em HIV/Aids e Outras DST</p> <p>Portaria Nº 1.378 de 09 de julho de 2013- Regulamenta as Responsabilidades e define diretrizes p/execução e Financiamento das ações de Vigilância em Saúde, Portaria 3276 de 26 de Dezembro 2013, Que regulamenta o Incentivo Financeiro de Custeio à ações de Vigilância Prev. e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais - Dotação - R\$ 11.768.294</p> <p>8577 – Piso de Atenção Básica Fixo Dotação – R\$ 361.280.000</p> <p>Critérios - As transferências do PAB Fixo são feitas aos municípios e o incentivo é definido em termos per capita. O incentivo é dividido em 4 faixas de valores (R\$ 23, R\$ 24, R\$ 26 e R\$ 28) e o município é enquadrado nessas faixas de valores dependendo da pontuação obtida na ponderação dos seguintes critérios: PIB per capita (peso 2); Percentual da população com Bolsa Família ou percentual da população em Extrema Pobreza (peso 1); Percentual da população com Plano de Saúde (peso 1); Densidade demográfica (peso 1). Legislação: Portaria GM/MS 1.602, 11 de julho de 2011 e Portaria GM/MS 1.409, de 10 de julho de 2013.</p> <p>20AD – Piso de Atenção Básica Variável – Saúde da Família Dotação – R\$ 682.170.000</p> <p>Critérios - Os recursos são transferidos de acordo com o número de serviços de atenção básica oferecidos nos municípios/estados. Dessa maneira, o valor orçado por região depende do número de equipes de saúde da família, equipes de saúde bucal, agentes comunitários de saúde, Núcleos de Apoio à Saúde da Família, Equipes Multidisciplinares de Atendimento Domiciliar implantados pelos Municípios ou Estados.</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>8761 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Dotação – R\$ 74.700.000 Critérios – A transferência é feita a estados e municípios de acordo com a quantidade de serviços implantados e da quantidade de serviços implantados qualificados. Os serviços podem ser unidades de suporte básico (USB) e avançado (USB), motolância, embarcações, aeromédicos e Centrais de Regulação. Os incentivos repassados para cada serviço são definidos pela Portaria MS 1.473, de 2013.</p> <p>8 – Atenção à Saúde da População Para Procedimentos de Alta Complexidade Dotação – R\$ 2.740.714.000 Critérios – Legislação Diversa</p>
	Região Nordeste	<p>AÇÕES: 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde DOTAÇÃO: R\$ 289.454.000,00; LEGISLAÇÃO: PORT. GM/MS 1.555/13 - Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p> <p>4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica; DOTAÇÃO: R\$ 115.775.000,00; LEGISLAÇÃO: PORT. GM/MS 1.554/13 - Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do componente especializado da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p> <p>20AL - Incentivo Financeiro aos estados Distrito Federal e Municípios para Vigilância em Saúde</p> <p>Portaria Nº 1.378 de 09 de julho de 2013- Regulamenta as Responsabilidades e define diretrizes p/execução e Financiamento das ações de Vigilância em Saúde Dotação e Portaria Nº 183, de 30 de Janeiro de 2014 - - Regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde; portaria 1708, de 16 de agosto de 2013 que Regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS)- R\$ 543.180.000 20AC - Incentivo Financeiro a Estados DF e Municípios de Prev. E Qualificação da Atenção em HIV/Aids e Outras DST</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
--------------	------------------------	--

Portaria Nº 1.378 de 09 de julho de 2013- Regulamenta as Responsabilidades e define diretrizes p/execução e Financiamento das ações de Vigilância em Saúde, Portaria 3276 de 26 de Dezembro 2013, Que regulamenta o Incentivo Financeiro de Custeio à ações de Vigilância Prev. e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais - Dotação - R\$ 36.402.694

8577 – Piso de Atenção Básica Fixo
Dotação – R\$ 1.392.630.000

Critérios - As transferências do PAB Fixo são feitas aos municípios e o incentivo é definido em termos per capita. O incentivo é dividido em 4 faixas de valores (R\$ 23, R\$ 24, R\$ 26 e R\$ 28) e o município é enquadrado nessas faixas de valores dependendo da pontuação obtida na ponderação dos seguintes critérios: PIB per capita (peso 2); Percentual da população com Bolsa Família ou percentual da população em Extrema Pobreza (peso 1); Percentual da população com Plano de Saúde (peso 1); Densidade demográfica (peso 1). Legislação: Portaria GM/MS 1.602, 11 de julho de 2011 e Portaria GM/MS 1.409, de 10 de julho de 2013.

20AD – Piso de Atenção Básica Variável – Saúde da Família
Dotação – R\$ 3.958.250.000

Critérios - Os recursos são transferidos de acordo com o número de serviços de atenção básica oferecidos nos municípios/estados. Dessa maneira, o valor orçado por região depende do número de equipes de saúde da família, equipes de saúde bucal, agentes comunitários de saúde, Núcleos de Apoio à Saúde da Família, Equipes Multidisciplinares de Atendimento Domiciliar implantados pelos Municípios ou Estados.

8761 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192
Dotação – R\$ 307.250.000

Critérios – A transferência é feita a estados e municípios de acordo com a quantidade de serviços implantados e da quantidade de serviços implantados qualificados. Os serviços podem ser unidades de suporte básico (USB) e avançado (USB), motolância, embarcações, aeromédicos e Centrais de Regulação. Os incentivos repassados para cada serviço são definidos pela Portaria MS 1.473, de 2013.

8 – Atenção à Saúde da População Para Procedimentos de Alta Complexidade
Dotação – R\$ 10.188.512.000
Critérios – Legislação Diversa

Região Norte

AÇÕES:
20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>DOTAÇÃO: R\$ 88.677.000,00; LEGISLAÇÃO: PORT. GM/MS 1.555/13 - Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p>
		<p>4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R\$ 20.442.000,00; LEGISLAÇÃO: PORT. GM/MS 1.554/13 - Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do componente especializado da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. 20AL - Incentivo Financeiro aos estados Distrito Federal e Municípios para Vigilância em Saúde</p>
		<p>Portaria Nº 1.378 de 09 de julho de 2013- Regulamenta as Responsabilidades e define diretrizes p/execução e Financiamento das ações de Vigilância em Saúde Dotação e Portaria Nº 183, de 30 de Janeiro de 2014 - - Regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde; portaria 1708, de 16 de agosto de 2013 que Regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS)- R\$251.150.000</p>
		<p>20AC - Incentivo Financeiro a Estados DF e Municípios de Prev. E Qualificação da Atenção em HIV/Aids e Outras DST</p>
		<p>Portaria Nº 1.378 de 09 de julho de 2013- Regulamenta as Responsabilidades e define diretrizes p/execução e Financiamento das ações de Vigilância em Saúde, Portaria 3276 de 26 de Dezembro 2013, Que regulamenta o Incentivo Financeiro de Custeio à ações de Vigilância Prev. e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais - Dotação - R\$ 11.899.824</p>
		<p>8577 – Piso de Atenção Básica Fixo Dotação – R\$ 416.300.000 Critérios - As transferências do PAB Fixo são feitas aos municípios e o incentivo é definido em termos per capita. O incentivo é dividido em 4 faixas de valores (R\$ 23, R\$ 24, R\$ 26 e R\$ 28) e o município é enquadrado nessas faixas de valores dependendo da pontuação obtida na ponderação dos seguintes critérios: PIB per capita (peso 2); Percentual da população com Bolsa Família ou percentual da população em Extrema Pobreza (peso 1); Percentual da população com Plano de Saúde (peso 1); Densidade demográfica (peso 1). Legislação: Portaria GM/MS 1.602, 11 de julho de 2011 e Portaria GM/MS 1.409, de 10 de julho de 2013.</p>
		<p>20AD – Piso de Atenção Básica Variável – Saúde da Família Dotação – R\$ 899.720.000 Critérios - Os recursos são transferidos de acordo com o número de serviços de atenção básica oferecidos nos municípios/estados. Dessa maneira, o valor orçado por região depende do número de equipes de saúde da família, equipes de saúde bucal, agentes comunitários de saúde, Núcleos de Apoio à</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>Saúde da Família, Equipes Multidisciplinares de Atendimento Domiciliar implantados pelos Municípios ou Estados.</p> <p>8761 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Dotação – R\$ 64.810.000 Critérios – A transferência é feita a estados e municípios de acordo com a quantidade de serviços implantados e da quantidade de serviços implantados qualificados. Os serviços podem ser unidades de suporte básico (USB) e avançado (USB), motolância, embarcações, aeromédicos e Centrais de Regulação. Os incentivos repassados para cada serviço são definidos pela Portaria MS 1.473, de 2013.</p> <p>8 – Atenção à Saúde da População Para Procedimentos de Alta Complexidade Dotação – R\$ 2.824.766.000 Critérios – Legislação Diversa</p>
	Região Sudeste	<p>AÇÕES:</p> <p>20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde. DOTAÇÃO: R\$ 439.418.000,00; LEGISLAÇÃO: PORT. GM/MS 1.555/13 - Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p> <p>4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. DOTAÇÃO: R\$ 537.032.000,00; LEGISLAÇÃO: PORT. GM/MS 1.554/13 - Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do componente especializado da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p> <p>20AL - Incentivo Financeiro aos estados Distrito Federal e Municípios para Vigilância em Saúde</p> <p>Portaria Nº 1.378 de 09 de julho de 2013- Regulamenta as Responsabilidades e define diretrizes p/execução e Financiamento das ações de Vigilância em Saúde Dotação e Portaria Nº 183, de 30 de Janeiro de 2014 - - Regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde; portaria 1708, de 16 de agosto de 2013 que Regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) - R\$586.560.000</p> <p>20AC - Incentivo Financeiro a Estados DF e Municípios de Prev. E Qualificação da Atenção em HIV/Aids e Outras DST</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>Portaria Nº 1.378 de 09 de julho de 2013- Regulamenta as Responsabilidades e define diretrizes p/execução e Financiamento das ações de Vigilância em Saúde, Portaria 3276 de 26 de Dezembro 2013, Que regulamenta o Incentivo Financeiro de Custeio à ações de Vigilância Prev. e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais - Dotação - R\$ 79.895.822</p>
		<p>8577 – Piso de Atenção Básica Fixo Dotação – R\$ 1.963.960.000 Critérios - As transferências do PAB Fixo são feitas aos municípios e o incentivo é definido em termos per capita. O incentivo é dividido em 4 faixas de valores (R\$ 23, R\$ 24, R\$ 26 e R\$ 28) e o município é enquadrado nessas faixas de valores dependendo da pontuação obtida na ponderação dos seguintes critérios: PIB per capita (peso 2); Percentual da população com Bolsa Família ou percentual da população em Extrema Pobreza (peso 1); Percentual da população com Plano de Saúde (peso 1); Densidade demográfica (peso 1). Legislação: Portaria GM/MS 1.602, 11 de julho de 2011 e Portaria GM/MS 1.409, de 10 de julho de 2013.</p>
		<p>20AD – Piso de Atenção Básica Variável – Saúde da Família Dotação – R\$ 2.869.210.000 Critérios - Os recursos são transferidos de acordo com o número de serviços de atenção básica oferecidos nos municípios/estados. Dessa maneira, o valor orçado por região depende do número de equipes de saúde da família, equipes de saúde bucal, agentes comunitários de saúde, Núcleos de Apoio à Saúde da Família, Equipes Multidisciplinares de Atendimento Domiciliar implantados pelos Municípios ou Estados.</p>
		<p>8761 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 Dotação – R\$ 319.040.000 Critérios – A transferência é feita a estados e municípios de acordo com a quantidade de serviços implantados e da quantidade de serviços implantados qualificados. Os serviços podem ser unidades de suporte básico (USB) e avançado (USB), motolância, embarcações, aeromédicos e Centrais de Regulação. Os incentivos repassados para cada serviço são definidos pela Portaria MS 1.473, de 2013.</p>
		<p>8 – Atenção à Saúde da População Para Procedimentos de Alta Complexidade Dotação – R\$ 16.534.712.000 Critérios – Legislação Diversa</p>
Região Sul		<p>AÇÕES: 20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde DOTAÇÃO: R\$ 149.925.000,00;</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>LEGISLAÇÃO:</p> <p>PORT. GM/MS 1.555/13 - Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do componente básico da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p> <p>4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica DOTAÇÃO: R\$ 123.314.000,00; PORT. GM/MS 1.554/13 - Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do componente especializado da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.</p> <p>20AL - Incentivo Financeiro aos estados Distrito Federal e Municípios para Vigilância em Saúde</p> <p>Portaria Nº 1.378 de 09 de julho de 2013- Regulamenta as Responsabilidades e define diretrizes p/execução e Financiamento das ações de Vigilância em Saúde Dotação e Portaria Nº 183, de 30 de Janeiro de 2014 - - Regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde; portaria 1708, de 16 de agosto de 2013 que Regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS) - R\$ 156.150.000</p> <p>20AC - Incentivo Financeiro a Estados DF e Municípios de Prev. E Qualificação da Atenção em HIV/Aids e Outras DST</p> <p>Portaria Nº 1.378 de 09 de julho de 2013- Regulamenta as Responsabilidades e define diretrizes p/execução e Financiamento das ações de Vigilância em Saúde, Portaria 3276 de 26 de Dezembro 2013, Que regulamenta o Incentivo Financeiro de Custeio à ações de Vigilância Prev. e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais - Dotação - R\$ 27.896.169</p> <p>8577 – Piso de Atenção Básica Fixo Dotação – R\$ 687.090.000 Critérios - As transferências do PAB Fixo são feitas aos municípios e o incentivo é definido em termos per capita. O incentivo é dividido em 4 faixas de valores (R\$ 23, R\$ 24, R\$ 26 e R\$ 28) e o município é enquadrado nessas faixas de valores dependendo da pontuação obtida na ponderação dos seguintes critérios: PIB per capita (peso 2); Percentual da população com Bolsa Família ou percentual da população em Extrema Pobreza (peso 1); Percentual da população com Plano de Saúde (peso 1); Densidade demográfica (peso 1). Legislação: Portaria GM/MS 1.602, 11 de julho de 2011 e Portaria GM/MS 1.409, de 10 de julho de 2013.</p> <p>20AD – Piso de Atenção Básica Variável – Saúde da Família Dotação – R\$ 1.250.770.000 Critérios - Os recursos são transferidos de acordo com o número de serviços de atenção básica oferecidos nos municípios/estados. Dessa maneira, o valor orçado por região depende do número de equipes de saúde da família, equipes de saúde bucal, agentes comunitários de saúde, Núcleos de Apoio à Saúde da Família, Equipes Multidisciplinares de Atendimento Domiciliar implantados pelos Municípios ou Estados.</p> <p>8761 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>Dotação – R\$ 154.340.000 Critérios – A transferência é feita a estados e municípios de acordo com a quantidade de serviços implantados e da quantidade de serviços implantados qualificados. Os serviços podem ser unidades de suporte básico (USB) e avançado (USB), motolância, embarcações, aeromédicos e Centrais de Regulação. Os incentivos repassados para cada serviço são definidos pela Portaria MS 1.473, de 2013.</p>
		<p>8585 – Atenção à Saúde da População Para Procedimentos de Alta Complexidade Dotação – R\$ 6.129.296.000 Critérios – Legislação Diversa</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
--------------	------------------------	--

Transportes

39000 Ministério dos Transportes

Nacional

Critérios de Regionalização – PLOA/2015

INTRODUÇÃO:

Antes de tecer comentários, por região do País, dos principais gastos que nortearam a montagem da Proposta Orçamentária de 2015 do Ministério dos Transportes, vale considerar algumas observações sobre a atuação desta Pasta, bem como a sua visão diante dos desafios ora enfrentados e aqueles a ser encarados no futuro.

A importância de aspectos logísticos, a integração com o planejamento territorial, o respeito ao meio ambiente, a abordagem de projetos de cunho sociopolítico voltados à redução de desigualdades regionais, à indução ao desenvolvimento, à integração continental e à segurança nacional são fatores que representam inovações atuais.

O desenvolvimento de um país está intimamente ligado à disponibilidade de infraestrutura econômica, de tal forma que a infraestrutura de transportes tem um impacto decisivo para a sustentabilidade deste processo. A oferta de infraestrutura de transportes, entretanto, deve estar disponível a custos razoáveis, de modo a viabilizar o atendimento da crescente demanda que é impulsionada pelo próprio desenvolvimento da economia nacional. Como normalmente os recursos disponíveis para expansão da oferta viária são escassos, deve-se atentar para a melhor alocação possível, para se alcançarem condizentes retornos sociais que possam, realmente, subsidiar uma transformação qualitativa da vida social que é, em suma, o objetivo primordial do desenvolvimento econômico.

Esses conceitos têm balizado a política adotada pelo Ministério dos Transportes na busca da maximização das vantagens comparativas de cada modalidade de transporte, tendo em vista o contorno de dificuldades e as tomadas de decisão em relação aos investimentos necessários para o setor. É importante destacar que, apesar da importância da aplicação de corretas políticas de desenvolvimento e de uma visão de futuro transformadora, em última instância, as razões de mercado influenciam as escolhas de forma decisiva e são fortes determinantes da intensidade da movimentação regional de mercadorias.

Desta forma, se em uma determinada região não houver atividade econômica que demande utilização mínima de transportes de mercadorias, certamente investimentos em qualquer tipo de infraestrutura modal não terão resultados expressivos, por menores que sejam seus custos de utilização por parte dos operadores logísticos. Entretanto, é necessário salientar que muitas vezes tais investimentos se justificam enquanto indutores de desenvolvimento em regiões deprimidas economicamente.

E neste sentido, a principal meta é, paulatinamente, dar maior equilíbrio à repartição modal de transportes, com racionalização do uso do modal rodoviário

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
--------------	------------------------	--

no atendimento de demandas com maior capilaridade e no complemento dos demais modais. Com a devida utilização de cada um dos modais de acordo com sua principal vocação, o equilíbrio da matriz será alcançado com a redução da participação do modal rodoviário e o aumento da participação relativa dos outros modais.

A atual fase da economia brasileira pressupõe a aplicação consistente e continuada de recursos públicos em programas de investimento em infraestrutura de transportes e, sob tal ótica, a missão do Ministério dos Transportes, observadas as limitações fiscais, é a de prover a oferta de infraestrutura que satisfaça as necessidades dos usuários, seja em termos de qualidade operacional, seja em termos de preço.

A despeito do objetivo mais geral da atual política do Ministério dos Transportes em, paulatinamente, aportar transformações a uma participação percentual mais equilibrada dos diversos modais de transporte, esta Pasta está consciente de que a economia brasileira será, ainda, altamente dependente do modal rodoviário no curto e médio prazo. Por isso, a política do setor tem se centrado, também, na busca de caminhos que assegurem a boa qualidade da infraestrutura rodoviária existente para dar suporte aos fluxos cada vez maiores de mercadorias e de pessoas, tendo como propósito assegurar a competitividade das mercadorias, seja no mercado interno, seja nas exportações, e, ao mesmo tempo, facilitar a mobilidade das pessoas.

Fica, portanto, evidente que a racionalização dos custos de transportes poderá produzir efeitos significativamente benéficos sobre o componente mais expressivo dos custos logísticos. Junte-se a este raciocínio o fato de que, sob certas condições e para determinados fluxos de carga, os fretes hidroviários e ferroviários podem ser, significadamente, mais baratos do que os fretes rodoviários.

Mesmo assumindo a responsabilidade pela proposição de metas que visam a ampliação da participação das demais modalidades na matriz de transporte brasileira, em especial a implantação de novos segmentos ferroviários em regiões de fronteira agrícola e a realização de obras de melhoramentos que permitam o uso mais intensivo das principais hidrovias, os investimentos prioritários de um programa de revitalização da infraestrutura de transportes deverão ser a manutenção da atual malha rodoviária federal e a sua expansão moderada, aumentando relativamente, por outro lado, o peso das outras modalidades, ferroviária e hidroviária. Entretanto, como já mencionado, o setor rodoviário ainda exercerá papel preponderante para a mobilidade de bens e pessoas por longo período.

A expansão dos investimentos na construção de novas infraestruturas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC é necessária para que a situação da infraestrutura de transportes brasileira deixe de se configurar como um quadro de insuficiência em relação às necessidades do país. Na oportunidade, cabe assinalar as intervenções destinadas a melhorar acessos rodoviários e ferroviários às áreas portuárias, imprescindíveis para conseguir impedir a queda de produtividade das operações da capacidade instalada de movimentação e diminuir os transtornos causados a outras atividades nas áreas urbanas próximas aos portos.

No subsetor fluvial, a manutenção e melhoramentos dos principais estirões navegáveis busca assegurar a capacidade de transporte nos segmentos fluviais hoje plenamente operáveis, enquanto não se concretizam investimentos que possibilitarão ampliar a participação da modalidade hidroviária na matriz de transportes brasileira. Aliado a essa modalidade de transporte, está a construção de terminais hidroviários que deverão ter repercussão na oferta de alternativa de menor custo de transporte principalmente para a Região Norte do País.

No setor rodoviário, prevê-se a continuidade do fluxo de recursos destinados à manutenção de infraestrutura existente, buscando restabelecer as

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
--------------	------------------------	--

condições originais do pavimento, bem como minimizar os efeitos da sobrecarga no pavimento, decorrentes do excesso de peso dos veículos de carga, razão pela qual o Ministério dos Transportes está empreendendo um amplo programa de reequipamento e expansão dos postos de pesagem em todo o País.

No caso do setor ferroviário, verifica-se que existe um grande potencial de captação de cargas que hoje são transportadas pelo modo rodoviário. Logo, a expansão do sistema ferroviário permitirá a racionalização do uso das rodovias e trará um melhor equilíbrio na distribuição modal na matriz de transportes de cargas do País.

Cabe salientar, no momento, as obras que favorecem a integração continental, fundamentais para a interconexão viária da América do Sul, possibilitando o adensamento das relações econômicas e sociais entre os países vizinhos, principalmente com a América Latina, fortalecendo as alianças econômicas e acordos bilaterais, aonde as relações comerciais vêm se ampliando, colocando exigências na integração da infraestrutura do Brasil com a dos outros países, tanto por fatores econômicos, como também pela necessidade de defesa das fronteiras.

Portanto, os recursos alocados no PLOA/2015 buscam melhorar e modernizar a qualidade da infraestrutura de transporte, criando um sistema nacional de transporte e de logística que possa redirecionar políticas, programas e projetos de investimento as reais necessidade da atual matriz de transportes, com melhor equilíbrio na distribuição por modal, buscando atender as necessidades de desenvolvimento das logísticas por todo País, através da racionalização no uso do modal rodoviário e do uso mais intensivo e adequado das modalidades ferroviária e hidroviária.

A seguir serão apresentadas considerações relevantes acerca da aplicação dos recursos previstos no PLOA/2015 do Ministério dos Transportes:

NACIONAL

Consta no Projeto de Lei Orçamentária para 2015 recursos destinados a importantes investimentos de âmbito nacional e inseridos nos seguintes programas:

- Rodoviário: É de suma importância indicar que foi priorizada a aplicação de recursos na segurança das rodovias federais, de forma a propiciar a segurança pública nas rodovias de responsabilidade do Ministério dos Transportes, mediante a prevenção e repressão de ações delituosas, e redução dos acidentes de trânsito, principalmente, no tocante ao controle de velocidade (equipamentos) e peso (implantação de balanças e operação de pátios de pesagem) nas vias federais, fundamentais para o prolongamento da vida útil do pavimento e redução dos custos de manutenção. Portanto, de forma alguma se pode deixar ou diminuir a aplicação de recursos na segurança dos usuários nas rodovias federais, pois com o crescimento da população, do fluxo de veículos e das relações comerciais, existe um ambiente ideal para o desenvolvimento de conflitos de tráfego, que, muitas vezes, proporcionam cenários lamentáveis de acidentes com perdas irreparáveis tanto materiais como humanas.

- Ferroviário: No Projeto de Lei Orçamentário para 2015 estão previstos recursos essenciais para manutenção e operação da Ferrovia Norte/Sul, nos

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
--------------	------------------------	--

trechos concluídos e ainda não concessionados à iniciativa privada.

•Desenvolvimento Produtivo: Consta do Projeto de Lei Orçamentária para 2015 recursos para modernizar, renovar e ampliar a frota mercante brasileira e o parque nacional de estaleiros de modo a atender à navegação de longo curso, de cabotagem e navegação interior, buscando fomentar a construção de estaleiros com recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM, que tem a finalidade fomentar a indústria naval, por meio de financiamentos, basicamente, com recursos do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – ARFMM e de retorno de financiamentos, abrangendo a construção, modernização e recuperação naval em embarcações destinada as atividades de transporte marítimo internacional e nacional, transporte de passageiro e carga na navegação interior, de apoio marítimo e portuário, construção de novas unidades industriais para construção de embarcações, além de outras unidades industriais como plataformas de petróleo, diques flutuantes, dragas, entre outras. O financiamento se estende à produção de embarcações destinadas á exportação e aos projetos de modernização de estaleiros nacionais. Assim sendo, a programação constante do PLOA 2015 busca garantir o cumprimento de metas governamentais relativas à indústria naval brasileira, de forma a atender compromissos assumidos e a demanda de novas contratações para o próximo exercício financeiro, principalmente, encomendas relacionadas à exploração do pré-sal.

•Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes: Foram alocados no Projeto de Lei Orçamentária para 2015 recursos essenciais para cumprimento das obrigações decorrentes da extinção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER, da inventariança da Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA, para o desenvolvimento de estudos voltados para a formulação de políticas do Setor Transportes, atender os programas de fiscalizações a cargo da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), gastos fundamentais das manutenções hidroviárias a cargo do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, atender despesas no âmbito da Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC de diversas Unidades deste Ministério, as quais são de suma importância para o acompanhamento e desenvolvimento dos empreendimentos do PAC.

Nesta esteira de importância foram alocados recursos para a realização de estudos, projetos e planejamento de infraestrutura de transportes, na maioria direcionados ao PAC, bem como gastos administrativos prioritários para o funcionamento e manutenção das Unidades jurisdicionadas a esta Pasta, de forma a permitir a implementação e gestão de seus programas finalísticos. Cabendo acrescentar, ainda, os recursos destinados ao ressarcimento às empresas brasileiras de Navegação de responsabilidade do FMM. Por fim, é necessário assinalar que não foram enumerados diversos gastos existentes no âmbito deste Programa, mas que são representativos e prioritários para as Unidades Orçamentárias deste Ministério.

Região Centro-Oeste

Os recursos para investimentos alocados no Projeto de Lei Orçamentária para 2015, destinados à Região Centro-Oeste, tem a finalidade de financiar as obras do complexo rodoviário federal, que representa uma sólida alternativa para o escoamento da produção da nova fronteira de expansão agrícola, onde foi observado na sua área de influência um crescimento substancial na capacidade produtiva, induzido, em parte, pela implantação da infraestrutura de transporte. Portanto, e de forma a não prejudicar a instalação de pólos produtivos na região, demandou-se a priorização de recursos na recuperação e manutenção da malha rodoviária existente, a continuidade na execução de obras em andamento e a implantação de novos empreendimentos, de forma a evitar a demora na consolidação desses empreendimentos produtivos, razão pela qual essa região foi atendida no Projeto de Lei Orçamentária para 2015 com recursos do PAC e de Demais Investimentos, cabendo enumerar algumas obras do PAC que, claramente, envolvem a eficiência e a efetividade dos fluxos de transportes na região.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>Assim, pode-se citar a Construção dos Contornos Rodoviários em Cuiabá, nas BRs 070/163/364/MT e em Jataí, na BR-060/GO, a Construção dos Trechos Rodoviários Uruaçu - Divisa GO/MT, na BR-080/GO, Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT (Ribeirão Cascalheira), Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira, na BR-158/MT e Adequação dos Trechos Rodoviários Barra do Garças – Cáceres, na BR-070/MT, Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil, na BR-163/MT, Goiânia – Jataí, na BR-060/GO.</p> <p>Cabe assinalar que essas obras, dentre outras, visam minimizar os custos no transporte de bens e pessoas, refletindo, principalmente, no transporte de safras agrícolas. Pode-se citar, também, as obras destinadas a fomentar o transporte ferroviário de cargas, cabendo destacar a conclusão da construção da Ferrovia Norte/Sul, que se constitui em alternativa ferroviária que permitirá redução significativa de custos na cadeia logística de transportes, tanto para exportação e quanto para importação de produtos. Portanto, os investimentos previstos para região Centro-Oeste estão direcionados à manutenção do trecho entre Anápolis – Uruaçu, já concluído, e do segmento Ouroverde de Goiás até São Simão, ambos em território Goiano, bem como a realização dos estudos ambientais (EVTEA, EIA/RIMA, Licenças, entre outras).</p>
Região Nordeste		<p>A região Nordeste tem uma alta densidade populacional instalada na faixa litorânea e contempla uma área de forte apelo turístico, que está em pleno desenvolvimento, além de possuir uma localização estratégica para integração com mercados externos, acrescentando que a área de cerrado, especialmente na Bahia, já se consolidou como zona de expansão da fronteira de produção de grãos, e ao longo do Rio São Francisco estão instalados pólos de produção e processamento frutícola.</p> <p>Ademais as produções de cana-de-açúcar e de cacau retornaram e disputam áreas com o plantio de soja, sendo que a indústria de transformação se concentra basicamente em Camaçari/BA, portanto, o maior desafio é promover a recuperação e expansão de linhas de escoamento e eliminar gargalos. Por essas considerações e de outras reconhecidamente relevantes é que foram alocados recursos no Projeto de Lei Orçamentária para 2015, de modo a garantir os meios de acessos às localidades identificadas, assim como adequar e recuperar as vias que atendem aos corredores de transportes localizados na área de influência da região.</p> <p>Pode-se citar neste contexto a Adequação dos Trechos Rodoviários Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA, Anel de Fortaleza na BR-020/CE, acesso ao Porto de Pecém na BR-222/CE, Estiva - Entroncamento BR-402/MA (Bacabeira), na BR-135/MA, Travessia de Imperatriz na BR-010/MA, Divisa AL/PE - Divisa AL/SE, na BR-101/AL, Pedra Branca - Divisa SE/AL, na BR-101/SE, a Construção dos Trechos Rodoviários Entroncamento BA-460 - Divisa BA/TO, na BR-242/BA, São Desidério - Divisa BA/MG, na BR-135/BA, Divisa PI/BA – Divisa BA/SE, na BR-235/BA, Divisa BA/PI - Divisa PI/MA, na BR-235/PI e Viaduto de Natal, na BR-101/406/RN.</p> <p>Essas obras, dentre outras igualmente prioritárias, são de grande representatividade para a economia das Unidades da Federação, inseridas na região em comento, bem como a manutenção de suas malhas, uma vez que fomentam significativamente o turismo em grande escala, com o fluxo favorável de divisas, permitem o escoamento dos produtos da atividade de industrialização da cana-de-açúcar, uma das principais geradoras de riquezas do Nordeste, assinalando novamente que a BR-101 se constitui em um dos principais corredores de ligação das regiões litorâneas do País, com movimentação maciça de diversos produtos e pessoas.</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
--------------	------------------------	--

Portanto, é de fundamental importância à alocação de recursos, de PAC e Demais Investimentos, para essas obras, bem como o restabelecimento das condições originais das rodovias federais localizadas nesta região, de modo a minimizar os custos e proporcionar segurança aos usuários dessas vias.

Além dos empreendimentos elencados, foram alocados recursos para a ampliação do sistema ferroviário da Região Nordeste, como a Construção das Ferrovias de Integração Oeste-Leste - Ilhéus – Caetité e de Integração Oeste-Leste - Caetité – Barreiras, ambas no Estado da Bahia, empreendimentos que visam consolidar o desenvolvimento das atividades agrícolas já instaladas na área de influência da ferrovia, bem como acelerar o crescimento de atividades minerárias da rica região da Serra do Espinhaço, além de ser uma via econômica com a possibilidade de integração com outros modais de transporte.

É importante assinalar que esses empreendimentos induzem a entrada de novos operadores de transporte multimodal, proporcionando barateamento no custo do frete. Foram alocados, também, recursos direcionados ao ordenamento do tráfego ferroviário nos perímetros urbanos das cidades, Construção de Variante Ferroviária em Camaçari/BA, de forma a reduzir os riscos de acidentes, melhorar a operação ferroviária e diminuir os impactos socioambientais. Vale mencionar, na oportunidade, a colocação de recursos para a Ferrovia Transnordestina (Participação da União).

Região Norte

A região Norte é constituída por uma área de forte proteção e conservação ambiental e por uma fronteira de ocupação recente, que deverá concentrar futuramente em uma das mais altas densidades populacional, pressionando, desde já, a criação de uma infraestrutura capaz de comportar a expansão acelerada, principalmente, do agronegócio, que envolve o escoamento de safras, além da adequação e expansão dos meios viários para o atendimento do novo cenário que se vislumbra.

Sendo assim, foi priorizada uma programação criteriosa de gastos inseridos no Projeto de Lei Orçamentária para 2015, que tem como objetivo principal promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transporte, cabendo destacar, além de outras, as obras rodoviárias constantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, selecionando a construção e pavimentação dos trechos Rodoviários Divisa PA/TO – Altamira - Rurópolis, na BR-230/PA, Peixe - Paranã – Taguatinga, na BR-242/TO, Boca do Acre - Divisa AM/AC, na BR-317/AM, Divisa MT/PA – Santarém, na BR-163/PA, Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO, Cantá – Novo Paraíso, na BR-432/RR, Adequação do Trecho Rodoviário km 714 - km 725, na BR-364/RO, Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho, na BR-364/RO e, essencialmente, a manutenção dos segmentos já prontos dessas BR's e das demais rodovias localizadas na região, as quais têm características fundamentais para a integração regional, escoamento de produtos e intercâmbio com os países limítrofes.

É importante destacar que foram inseridos recursos no Projeto de Lei Orçamentária para 2015 com a finalidade de fortalecer os corredores hidroviários, garantindo condições de navegabilidade com intervenções de eliminação de pontos críticos e manutenção em hidrovias, bem como aumentar a integração hidroviária, tornando mais fortes os eixos de integração e desenvolvimento.

Desenvolver o transporte aquaviário misto na Região Norte, compreendendo uma rede de instalações portuárias de navegação interior para transporte de passageiros e cargas, considerando a integração multimodal com intervenções de construção, adequação e manutenção de instalações portuárias

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
--------------	------------------------	--

públicas.

Neste contexto, cabe destacar a continuidade da construção de portos fluviais na região amazônica com a finalidade de dotar a região de uma infraestrutura portuária capaz de propiciar maior segurança nas operações de embarque e desembarque de passageiros e cargas. Esses empreendimentos se baseiam, fundamentalmente, numa visão política de forte cunho social, além de fomentar o desenvolvimento e a integração em uma região onde predomina a escassez de alternativas diferentes de transporte para o atendimento das finalidades básicas daquelas localidades, onde o modal rodoviário se constitui em uma variável complementar, em virtude das dificuldades na sua utilização, principalmente, nos períodos chuvosos.

Portanto, essas unidades portuárias são fundamentais para as populações ribeirinhas, para as atividades comerciais locais, para o escoamento de produtos, para o abastecimento e, principalmente, para incrementar as relações sociais na Região. Cabe assinalar a alocação de recursos para melhoramentos nas hidrovias da região, ainda, os recursos direcionados para a manutenção e operação de terminais fluviais e eclusas.

Região Sudeste

A Região Sudeste tem a área mais densamente povoada do território nacional, no entanto, ampliará sua posição estratégica na estrutura produtiva brasileira, em razão do potencial do mercado interno, capacidade de transformação, disponibilidade de centros de pesquisas, capital humano, capacidade de poupança e infraestrutura, incluindo importantes instalações para exportação.

Portanto, dado o potencial de desenvolvimento a infraestrutura de transportes não pode apresentar estrangulamentos na sua utilização, uma vez que está majoritariamente, envolvida com atividades especializadas de industrialização, comércio, serviços, com forte tendência de crescimento da indústria de transformação, com exportações fortemente impulsionadas.

Sendo assim, este cenário enseja expansão acelerada de linhas de escoamento, principalmente rodoviária, de forma a absorver maior fluxo de transportes e propiciar a redução de gargalos de infraestrutura existentes no setor, bem como a recuperação dos níveis de serviços da malha existente. Neste contexto, os recursos constantes do Projeto de Lei Orçamentária para 2015, para esta Região, destinam-se a promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transportes, em destaque, garantir a Construção dos Trechos Rodoviários Entroncamento MG-170 (Ilícinea) - Entroncamento BR-491/MG-050 (São Sebastião do Paraíso), na BR-265/MG, Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267, na BR-440/MG, Adequação dos Trechos Rodoviários Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) – Entroncamento MG-020, na BR-381/MG, BR-101 (Km 15,5) - Divisa ES/MG (Km 195,9), na BR-262/ES, Entroncamento BR-101 (Manilha) – Entroncamento BR-116 (Santa Guilhermina), na BR-493/RJ, Acesso à Onda Verde – Entroncamento SP-355, na BR-153/SP, Acesso Rodoviário ao Porto de Itaguaí, na BR-101/RJ, bem como apoiar a construção do Rodoanel da cidade de São Paulo (trecho norte), obra fundamental para o ordenamento do tráfego urbano, uma vez que o intenso tráfego interestadual será deslocado para essa alternativa rodoviária, proporcionando ganhos consideráveis na segurança do tráfego e da população que convive diariamente com os conflitos provocados pelo fluxo de veículos de outras localidades.

Além dos investimentos mencionados, integram o PLOA/2015 recursos para a conclusão das obras do trecho sul da Ferrovia Norte/Sul, especificamente, para os segmentos de Santa Vitória – Iturama, em Minas Gerais, e Ouroeste – Estrela D'Oeste, em São Paulo, além de destinar recursos para obras de ordenamento do tráfego ferroviário nos perímetros urbanos das cidades. Cabe, ainda, acrescentar a alocação de recursos essenciais para o Apoio a

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
		<p>Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP, de forma a fortalecer o corredor hidroviário, garantindo condições adequadas de navegabilidade, incluindo obras de construção de eclusas, barragens, terminais intermodais, entre outras, bem como para Recomposição do Equilíbrio Econômico/Financeiro do Contrato de Concessão da BR-040 – Rio de Janeiro/RJ – Juiz de Fora/MG.</p>
	Região Sul	<p>Consta no Projeto de Lei Orçamentária para 2015 recursos destinados a promover a eficiência e a efetividade nos fluxos de transporte na Região Sul. Esses recursos visam, principalmente, atender a adequação da BR-101/SC/RS, corredor turístico e comercial de fundamental importância para a economia do sul do País, bem como para as relações comerciais do Mercosul, além de permitir a mobilidade aos fluxos de longo curso na ligação entre o Norte e o Sul do País, da BR-290/RS (Entroncamento BR-116 – Entroncamento BR-471 (Pântano Grande), BR-392/RS- Rio Grande – Pelotas, BR-280/SC – S. Francisco do Sul – Jaraguá do Sul, BR-376/PR – Contorno de Curitiba, BR-163/PR – Cascavel – Guaíra, BR-116/RS – Porto Alegre - Pelotas, BR-470/SC – Navegantes – Rio Sul, realização de Obras Complementares no Trecho – Entronc. RS-326(p/lvoti) – Ponte sobre o Rio Guaíba – na BR-116/RS, construção da BR- 487/PR – Porto Camargo – Campo Mourão, BR-158/PR – Campo Mourão – Palmital, BR- BR-277/PR – Construção da 2ª Ponte sobre o Rio Paraná (Binacional), BR-116/290/RS – Construção da 2ª Ponte sobre o Rio Guaíba, BR-158/287/RS – Travessia Urbana de Santa Maria, a adequação do acesso ao Porto de Itajaí em Santa Catarina, fundamental para não prejudicar a movimentação de cargas para exportação e as importadas advindas do porto.</p> <p>Atualmente, o acesso representa um gargalo na operação da unidade portuária, com retenção no fluxo de veículos de cargas que proporciona demora e custos aos usuários, pois o fluxo é realizado através de vias urbanas da cidade de Itajaí, com grandes conflitos para o trânsito e a população local. Adicionalmente, cabe mencionar que são fundamentais os recursos alocados para a manutenção da malha rodoviária localizada na Região, de forma a restabelecer as condições originais dos segmentos rodoviários, que por sua vez irão gerar segurança, redução de custos, encurtamento dos tempos de viagem, diminuição dos índices de acidentes e outros benefícios. Foram alocados, também, recursos direcionados à implementação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia dos rios Paraná/Paraguai e do Corredor Mercosul, ao ordenamento do tráfego ferroviário nos perímetros urbanos das cidades, assim como para a construção do Contorno Ferroviário de Joinville/SC, Contorno Ferroviário de São Francisco do Sul/SC, dentre outros, de forma a permitir a redução dos riscos de acidentes, bem como melhorar a operação ferroviária e diminuir os impactos socioambientais, bem como para promover a Recomposição do Equilíbrio Econômico/Financeiro do Contrato de Concessão da BR-290/RS – Osório – Porto Alegre – Entroncamento BR-116/RS.</p>
53000 Ministério da Integração Nacional	Minas Gerais	<p>UO 53201 - CODEVASF - A Codevasf possui a ação 2869 - Operação das Linhas de Navegação no Lago de Três Marias -, tal ação visa prover a população de transporte fluvial (balsas) nos municípios de Morada Nova de Minas, Três Marias, Abaeté, Pompéu, São Gonçalo do Abaeté, Biquinhas e Paineiras, no Estado de Minas Gerais, de via de interligação entre si e de acesso à Rodovia BR-040, interligando, também, a sede do Município de Morada Nova de Minas à sua zona rural, sendo essa a única atuação de responsabilidade da Codevasf na área de Transporte.</p>

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
62000 Secretaria de Aviação Civil		
	Nacional	Em complemento aos localizadores regionais, pretende-se investir no localizador Nacional R\$ 25.421.225,00, conforme previsão de contratação de estudos, projetos e serviços complementares (topografia, anteprojetos, ensaios, sondagens, licenciamento ambiental e análise dos projetos executivos) para os 13 aeroportos classificados inicialmente como novos sítios. Também devem ser previstos demais projetos padrão que se façam necessários durante o exercício de 2015, mas que ainda não estão identificados até o momento. Ex.: mobiliário, equipamentos e outros componentes aeroportuários passíveis de repetição. Além dos projetos complementares e projetos padrão, ainda há a possibilidade de que se torne necessária a contratação de projetos executivos dos diferentes componentes dos aeroportos, uma vez que os projetos já contratados se encerram no nível de anteprojeto. De uma forma ou de outra, todos os 270 aeroportos do programa receberão algum tipo de investimento em projetos no exercício de 2015.
	Região Centro-Oeste	Pretende-se investir na Região Centro-Oeste R\$ 70.000.000,00 no âmbito do "Programa de Investimentos em Logística: Aeroportos" no exercício de 2015. Esse valor se baseia na previsão de início de obras em 3 aeroportos (3 de reforma) e a partir dos valores estimados nos Estudos de Viabilidade Técnica desses aeroportos.
	Região Nordeste	Pretende-se investir na Região Nordeste R\$ 127.700.005,00 no âmbito do "Programa de Investimentos em Logística: Aeroportos" no exercício de 2015. Esse valor se baseia na previsão de início de obras em 6 aeroportos (5 de reforma e 1 de novo aeroporto) e a partir dos valores estimados nos Estudos de Viabilidade Técnica desses aeroportos.
	Região Norte	Pretende-se investir na Região Norte R\$ 110.678.770,00 no âmbito do "Programa de Investimentos em Logística: Aeroportos" no exercício de 2015. Esse valor se baseia na previsão de início de obras em 5 aeroportos (4 de reforma e 1 de novo aeroporto) e a partir dos valores estimados nos Estudos de Viabilidade Técnica desses aeroportos.
	Região Sudeste	Pretende-se investir na Região Sudeste R\$ 119.760.000,00 no âmbito do "Programa de Investimentos em Logística: Aeroportos" no exercício de 2015. Esse valor se baseia na previsão de início de obras em 6 aeroportos (5 de reforma e 1 de novo aeroporto) e a partir dos valores estimados nos Estudos de Viabilidade Técnica desses aeroportos.
	Região Sul	Pretende-se investir na Região Sul R\$ 100.440.000,00 no âmbito do "Programa de Investimentos em Logística: Aeroportos" no exercício de 2015. Esse valor se baseia na previsão de início de obras em 5 aeroportos (4 de reforma e 1 de novo aeroporto) e a partir dos valores estimados nos Estudos de Viabilidade Técnica desses aeroportos.
68000 Secretaria de Portos		
	Nacional	As políticas públicas desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Portos da Presidência da República – SEP/PR, em sua maior parte, estão regionalizadas, restando poucas iniciativas classificadas no localizador "nacional". No âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC foram destinados cerca de R\$ 173,9 milhões, sendo R\$ 128,3 milhões para implantação de sistemas de inteligência logística e segurança portuária e R\$ 45,7 milhões para a execução de estudos para planejamento do setor portuário e despesas com gestão e administração. Em despesas finalísticas, classificadas em demais, foram alocados R\$ 8,5 milhões para serviços de regulação e fiscalização e para desenvolvimento de estudos e pesquisas não contemplados no PAC.

Critérios utilizados para regionalização dos gastos

"IV - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;"

Área / Órgão	Abrangência Geográfica	Critérios adotados para regionalização
	Região Nordeste	No que tange à Região Nordeste, foram alocados R\$ 136,6 milhões no âmbito do PAC, sendo R\$ 30,6 milhões na forma de participação no capital das Companhias Docas do Estado da Bahia, do Ceará e do Rio Grande do Norte, para a execução de projetos específicos do PAC; R\$ 47,0 milhões para o desenvolvimento de ações do Programa Nacional de Dragagem 2 – PND 2 e R\$ 58,0 milhões para melhoramentos da infraestrutura do Porto de Recife (PE). Em despesas classificadas em demais foram destinados R\$ 13,1 milhões para a execução de obras e adequações de instalações necessárias ao bom funcionamento das Companhias Docas que atuam na região.
	Região Norte	Para a Região Norte foram destinados R\$ 25,4 milhões no âmbito do PAC, em especial visando à continuidade de obras de adequação da infraestrutura portuária do Porto de Manaus (AM) e de modernização do Porto de Porto Velho (RO), com recursos da ordem de R\$ 18,0 milhões e R\$ 4,0 milhões respectivamente. E ainda, foram alocados R\$ 22,5 milhões em despesas classificadas em demais, majoritariamente relacionados ao setor hidroviário, entre os quais se destacam R\$ 14,5 milhões para manutenção de portos fluviais e lacustres, considerados essenciais ao transporte e deslocamento de passageiros e cargas na região.
	Região Sudeste	A Região Sudeste conta com aporte de R\$ 348,5 milhões para despesas do PAC, alocação essa decorrente do tamanho dos Portos e do nível das atividades portuárias nesta região. Para os empreendimentos executados, em especial, pelas Companhias Docas de São Paulo, do Rio de Janeiro e do Espírito Santo foram alocados R\$ 142,3 milhões, destacando-se R\$ 78,0 milhões para a adequação do terminal de passageiros e R\$ 19,0 milhões para reforço de cais, ambos no Porto de Santos (SP). E ainda, foram destinados R\$ 204,2 milhões para ações do Programa Nacional de Dragagem 2 – PND 2, dos quais R\$ 98,0 milhões para a dragagem de manutenção do Porto de Santos (SP), que apresenta altas taxas de assoreamento, e R\$ 74,0 milhões para a adequação da navegabilidade do Porto do Rio de Janeiro (RJ), de forma a permitir o tráfego e manobra das embarcações que utilizam a área portuária.
	Região Sul	A Região Sul recebeu o aporte de R\$ 206,0 milhões para o desenvolvimento de empreendimentos do PAC, dos quais R\$ 176,0 milhões para o desenvolvimento de ações do Programa Nacional de Dragagem 2 – PND 2 (destacando-se R\$ 80,0 milhões para a adequação da profundidade do Porto de Paranaguá (PR) e R\$ 78 milhões para a dragagem de manutenção de Portos situados na região) e R\$ 30,0 milhões para a execução de obras diretas, tais como alinhamento e reforço do berço 4 e construção de molhes no Porto de Itajaí (SC). Para despesas classificadas em demais, foram destinados R\$ 2,0 milhões para o desenvolvimento de projetos no setor hidroviário.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015

V - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2012 e 2013, a execução provável em 2014 e o programado para 2015, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei de Responsabilidade Fiscal, demonstrando a memória de cálculo.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, PLDO-2015, inciso V do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2015:

V - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2012 e 2013, a execução provável em 2014 e o programado para 2015, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na LRF, demonstrando a memória de cálculo;

EVOLUÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

PODER / ÓRGÃO	R\$ Mil (Preços Correntes)							
	2 0 1 2		2 0 1 3		2 0 1 4		2 0 1 5	
	EXECUÇÃO SIAFI	% RCL	EXECUÇÃO SIAFI	% RCL	EXECUÇÃO PROVÁVEL	% RCL	PROJETO DE LEI	% RCL
EXECUTIVO E DPU	159.937.643	23,33	174.164.912	24,89	191.260.933	25,74	208.072.143	25,74
Advocacia-Geral da União	2.139.314		2.270.681		2.402.792		2.462.389	
Agricultura	5.187.448		5.611.220		5.965.327		6.035.257	
Cidades	503.462		601.139		593.990		614.596	
Ciência e Tecnologia	1.906.262		2.188.061		2.291.284		2.311.702	
Comunicações	1.291.965		1.322.133		1.366.217		1.392.030	
Controladoria-Geral da União	606.136		685.059		725.765		726.969	
Cultura	456.525		481.180		558.087		568.592	
Defensoria Pública da União	156.586		177.438		204.437		223.930	
Defesa	47.270.885		51.261.798		55.422.507		55.544.469	
Desenvolvimento Agrário	887.097		972.376		1.049.527		1.058.796	
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	45.759		57.110		69.182		71.712	
Educação	30.165.992		35.133.087		40.722.636		41.778.130	
Encargos Financeiros da União	3.881.941		4.273.939		4.674.904		5.066.326	
Esporte	98.891		27.713		34.044		36.617	
Fazenda	15.819.645		16.551.402		17.385.513		17.429.249	
Indústria e Comércio	512.830		607.208		655.737		696.419	
Integração Nacional	1.023.534		1.090.699		1.127.657		1.187.606	
Justiça	6.603.915		7.086.637		7.364.752		7.629.516	
Meio Ambiente	1.249.312		1.344.677		1.491.226		1.493.822	
Minas e Energia	935.963		999.520		1.117.956		1.137.062	
Pesca e Aquicultura	31.635		34.860		36.330		37.136	
Planejamento	3.316.696		3.575.079		6.151.928		19.811.474	
Presidência da República	927.081		1.016.811		1.065.300		1.097.462	
Previdência Social	10.178.906		10.698.590		11.281.669		11.282.919	
Relações Exteriores	1.193.951		1.304.299		1.260.423		1.279.681	
Reserva de Contingência					93.746		84.630	
Saúde	15.258.185		16.171.679		16.897.214		17.649.277	
Secretaria da Micro e Pequena Empresa			1.615		12.451		16.954	
Secretaria de Assuntos Estratégicos	246.277		265.802		276.704		279.042	
Secretaria de Aviação Civil	236.111		259.549		300.748		308.276	
Secretaria de Direitos Humanos	15.421		16.356		19.094		20.148	
Sec. de Pol. de Prom. da Igualdade Racial	5.167		6.097		7.445		7.563	
Secretaria de Políticas para as Mulheres	5.940		8.305		10.886		11.001	
Secretaria de Portos	82.261		92.167		103.699		104.445	
Trabalho e Emprego	2.505.031		2.628.129		2.742.771		2.760.372	
Transf. - Min. Fazenda (exceto RR e AP)	1.498.138		1.539.861		1.791.980		1.500.322	
Transf. - Min. Planejamento (exceto RR e AP)							291.904	
Transportes	3.627.292		3.730.535		3.912.234		3.986.650	
Turismo	62.015		67.010		67.196		71.984	
Vice-Presidência	4.074		5.091		5.575		5.714	
LEGISLATIVO	7.471.097	1,09	7.919.680	1,13	8.313.558	1,12	8.840.310	1,09
Câmara dos Deputados	3.416.355		3.781.899		3.855.464		4.088.931	
Senado Federal	2.878.517		2.892.476		3.117.505		3.273.696	
Tribunal de Contas da União	1.176.225		1.245.305		1.340.589		1.477.683	
JUDICIÁRIO	22.247.484	3,24	23.663.080	3,38	25.036.599	3,37	26.268.624	3,25
Conselho Nacional de Justiça	25.051		30.307		48.176		59.978	
Justiça do Trabalho	11.574.672		12.532.314		12.662.969		13.271.467	
Justiça Eleitoral	3.546.592		3.368.654		3.866.618		3.931.761	
Justiça Federal	5.764.595		6.302.863		6.975.664		7.452.800	
Justiça Militar	331.820		364.174		332.075		342.996	
Superior Tribunal de Justiça	708.521		754.670		819.884		861.926	
Supremo Tribunal Federal	296.233		310.098		331.213		347.696	
MPU e CNMP	2.615.190	0,38	2.958.678	0,42	3.226.212	0,43	3.587.586	0,44
Conselho Nacional do Ministério Público	33.398		31.350		36.721		41.266	
Ministério Público da União (Exceto MPDF)	2.581.792		2.927.328		3.189.491		3.546.320	
DEMAIS (Incisos XIII e XIV do art. 21 da CF e art. 31 da EC nº 19)	12.230.173	1,78	13.274.973	1,90	14.166.069	1,91	9.215.656	1,14
Justiça do DF e Territórios	1.426.011		1.518.744		1.651.735		1.796.924	
MPDF-Ministério Público do DF e Territórios	388.806		444.615		476.185		473.247	
Transferências - Min. Fazenda (Roraima e Amapá)	1.398.768		1.619.765		1.644.400		1.631.861	
Transferências - FCDF	9.016.588		9.691.849		10.393.749		5.313.624	
Total Geral	204.501.587	29,83	221.981.323	31,73	242.003.371	32,57	255.984.319	31,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	685.615.063		699.643.229		743.075.691		808.214.429	

Obs: Os valores apresentados correspondem à despesa total, sem as exclusões previstas no art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015

VI - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos exercícios de 2012 e 2013, e a execução provável em 2014, destacando os benefícios decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais.

PLDO 2015, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2015.

VI - despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos exercícios de 2012 e 2013, e a execução provável em 2014, destacando os benefícios decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais;

REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Ação	2012		2013		2014
	Liquidado	Pago	Liquidado	Pago	Provável
0005 Cumpr. de Sent. Jud. Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Aut. e Fund. Pub.	2.526.072.409	2.526.072.409	2.626.834.749	2.626.834.749	3.743.980.067
0482 Cumpr. de Sent. Jud. Transitada em Julgado de Pequeno Valor oriunda da Justiça Comum Estadual*	129.909.640	118.131.667	199.997.726	178.152.909	(*)
0486 Cumpr. de Sent. Jud. Transitada em Julgado (Precatórios) oriunda da Justiça Comum Estadual*	589.486.233	460.778.240	567.620.200	479.024.720	(**)
0625 Cumpr. de Sent. Jud. Transitada em Julgado de Pequeno Valor devida pela União, Aut. e Fund. Pub.	4.025.552.288	4.022.776.772	4.299.054.772	4.296.346.982	4.454.561.562
009W Compensação Previdenciária	1.540.955.239	1.388.355.239	2.020.945.000	1.899.414.472	2.377.692.052
0E81 Benefícios Previdenciários Urbanos	239.976.151.675	226.977.866.560	269.213.945.583	256.392.612.639	291.458.756.835
0E82 Benefícios Previdenciários Rurais	70.042.142.163	68.539.559.406	79.650.978.027	77.135.779.479	84.880.909.484
Total	318.830.269.646	304.033.540.292	358.579.376.056	343.008.165.949	386.915.900.000

Fonte: Siafi Gerencial Web e 3ª Avaliação Bimestral de 2014.

(*) A partir da LOA 2014, as despesas que eram alocadas na ação 0482 passaram a integrar o Plano Orçamentário - PO relativo à ação 0625, no valor de R\$ 200.000,00.

(**) A partir da LOA 2014, as despesas que eram alocadas na ação 0486 passaram a integrar o Plano Orçamentário - PO relativo à ação 0005, no valor de R\$ 650.000,00.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015

VII - memória de cálculo das estimativas para 2015:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

1. benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais;
2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;
3. Renda Mensal Vitalícia;
4. Seguro-Desemprego; e
5. Abono Salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

VII - memória de cálculo das estimativas para 2015 - continuação

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, o banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;
2. valores realizados em 2012 e 2013;
3. valores estimados para 2014 e 2015, acompanhados de suas memórias de cálculo; e
4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

g) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso XXVII deste Anexo.

PLDO 2015, inciso VI do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2015.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2015:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

1. Benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais, a compensação financeira entre o RGPS e os regimes de previdência de servidores da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e os demais;

BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

R\$ 1,00

Mês	Benefícios Normais*	Sentenças Judiciais	Comprev	Total
jan/15	32.786.323.655	738.797.734	197.132.124	33.722.253.513
fev/15	30.741.507.039	738.797.734	197.132.124	31.677.436.897
mar/15	32.199.334.437	738.797.734	197.132.124	33.135.264.295
abr/15	32.386.439.291	738.797.734	197.132.124	33.322.369.149
mai/15	33.839.386.214	738.797.734	197.132.124	34.775.316.072
jun/15	34.075.467.301	738.797.734	197.132.124	35.011.397.159
jul/15	33.119.537.933	738.797.734	197.132.124	34.055.467.791
ago/15	36.719.023.567	738.797.734	197.132.124	37.654.953.425
set/15	44.780.114.271	738.797.734	197.132.124	45.716.044.129
out/15	33.103.948.246	738.797.734	197.132.124	34.039.878.104
nov/15	37.263.007.748	738.797.734	197.132.124	38.198.937.606
dez/15	44.044.433.026	738.797.734	197.132.124	44.980.362.884
Total	425.058.522.727	8.865.572.806	2.365.585.490	436.289.681.023

Descrição	R\$ milhões
	PLOA 2015
Benefícios	436.289,7
Benefícios normais	425.058,5
Precatórios e sentenças	8.865,6
Comprev	2.365,6
Hipóteses adotadas	
Massa salarial nominal (%)	10,35%
Reajuste do salário-mínimo (%)	8,85%
Valor do salário-mínimo (R\$)	788,06
Reajuste dos demais benefícios (%)	6,20%
Crescimento vegetativo dos benefícios (%)	3,99%

* Inclui o pagamento da 3ª parcela dos Passivos do art. 29, II, da Lei 8.213-91

PLDO 2015, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2015.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2015:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

2. Benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS.

BENEFÍCIOS DA LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - LOAS

Em R\$ 1,00

Mês	Beneficiários [A]		Sm vigente [B]	Benefícios de BPC - LOAS [C] = A x B			Sentenças [D]	TOTAL [E] = C + D
	Idosos	Deficientes		Idosos	Deficientes	Total		
jan/15	1.892.270	2.270.138	724,00	1.370.003.508	1.643.580.155	3.013.583.663	59.639.674	3.073.223.336
fev/15	1.897.756	2.280.374	788,06	1.495.537.612	1.797.061.456	3.292.599.068	59.639.674	3.352.238.742
mar/15	1.903.473	2.291.004	788,06	1.500.042.440	1.805.438.880	3.305.481.319	59.639.674	3.365.120.993
abr/15	1.909.147	2.301.584	788,06	1.504.513.980	1.813.776.294	3.318.290.274	59.639.674	3.377.929.948
mai/15	1.914.773	2.312.111	788,06	1.508.947.598	1.822.072.302	3.331.019.900	59.639.674	3.390.659.574
jun/15	1.920.531	2.322.863	788,06	1.513.485.667	1.830.545.078	3.344.030.745	59.639.674	3.403.670.419
jul/15	1.926.293	2.333.654	788,06	1.518.025.744	1.839.049.436	3.357.075.179	59.639.674	3.416.714.853
ago/15	1.932.052	2.344.478	788,06	1.522.564.365	1.847.578.729	3.370.143.094	59.639.674	3.429.782.768
set/15	1.937.801	2.355.314	788,06	1.527.094.716	1.856.118.439	3.383.213.156	59.639.674	3.442.852.829
out/15	1.943.556	2.366.173	788,06	1.531.629.953	1.864.676.297	3.396.306.250	59.639.674	3.455.945.924
nov/15	1.949.314	2.377.050	788,06	1.536.167.893	1.873.247.908	3.409.415.801	59.639.674	3.469.055.475
dez/15	1.955.096	2.387.980	788,06	1.540.724.741	1.881.861.022	3.422.585.763	59.639.674	3.482.225.437
TOTAL				18.068.738.216	21.875.005.997	39.943.744.213	715.676.083	40.659.420.296

PLDO 2015, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2015.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2015:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

3. Renda Mensal Vitalícia;

RENDA MENSAL VITALÍCIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO 2015

R\$ 1,00

Mês	Benefícios			Redução *		SM [d]	TOTAL DESPESA [e] = c * d
	Idoso [a]	Deficiente [b]	Total [c] = a + b	Idoso (=2014)	Deficiente (=2014)		
jan/15	33.312	144.128	177.440	0,9866	0,9927	724,00	128.466.461
fev/15	32.730	142.807	175.537	0,9825	0,9908	788,06	138.333.264
mar/15	32.255	141.703	173.959	0,9855	0,9923	788,06	137.089.071
abr/15	31.798	140.629	172.427	0,9858	0,9924	788,06	135.881.900
mai/15	31.369	139.628	170.997	0,9865	0,9929	788,06	134.755.128
jun/15	30.808	138.335	169.143	0,9821	0,9907	788,06	133.293.910
jul/15	30.249	137.010	167.259	0,9819	0,9904	788,06	131.809.057
ago/15	29.766	135.894	165.660	0,9840	0,9919	788,06	130.549.652
set/15	29.147	134.526	163.673	0,9792	0,9899	788,06	128.983.447
out/15	28.616	133.397	162.013	0,9818	0,9916	788,06	127.674.891
nov/15	28.055	132.016	160.071	0,9804	0,9896	788,06	126.144.660
dez/15	27.707	131.239	158.946	0,9876	0,9941	788,06	125.257.961
TOTAL DESPESA							1.578.239.403

* Aplicou-se a taxa de redução apurada no mesmo mês do exercício anterior.

PLDO 2015, inciso VII do anexo II das Informações Complementares ao PLOA-2015.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2015:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios:

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

ABONO SALARIAL E DO SEGURO-DESEMPREGO

Ação	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Seguro-Desemprego Formal	2.868.158.801	2.796.852.276	3.224.579.383	2.858.179.673	2.884.757.562	2.789.898.127	2.971.859.411	2.844.858.068	2.392.885.329	2.823.326.488	2.712.127.925	2.352.414.509	33.519.897.551
Seguro-Desemprego Pescador Artesanal	362.441.734	281.758.058	312.405.123	280.337.381	191.452.865	74.180.082	48.176.567	41.806.020	135.578.399	351.001.233	538.616.240	610.219.264	3.227.972.966
Seguro-Desemprego Bolsa Qualificação	23.185.022	16.157.149	1.565.615	10.854.932	5.593.032	4.795.027	1.918.011	1.015.006	98.001	1.932.011	133.001	2.436.014	69.682.820
Seguro-Desemprego Empregado Doméstico	4.543.032	4.534.885	4.591.911	4.029.802	4.261.597	4.133.203	4.114.081	4.048.518	3.545.868	3.600.504	4.056.713	3.340.983	48.801.097
Seguro-Desemprego Trabalhador Resgatado	68.404	241.213	676.835	658.834	369.422	507.050	644.678	717.114	1.166.216	304.230	898.204	474.454	6.726.656
TOTAL Seguro-Desemprego	3.258.396.992	3.099.543.581	3.543.818.867	3.154.060.623	3.086.434.479	2.873.513.490	3.026.712.748	2.892.444.726	2.533.273.813	3.180.164.465	3.255.832.083	2.968.885.224	36.873.081.090
Abono Salarial*	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	2.500.000.000	2.500.000.000	2.500.000.000	2.500.000.000	125.701.665	10.125.701.665
TOTAL FAT	3.258.396.992	3.099.543.581	3.543.818.867	3.154.060.623	3.086.434.479	2.873.513.490	3.026.712.748	5.392.444.726	5.033.273.813	5.680.164.465	5.755.832.083	3.094.586.889	46.998.782.755

RS 1,00

Hipóteses adotadas

Ação	Quantidades de beneficiários		Quantidade de cheques		Valor Médio do cheque	Valor SM	BENEFÍCIO EMITIDO	TOTAL
	Requerentes (Identificados)	Segurados (Pagos)	Emitido	Média Seg.	Salário Mínimo	R\$ 1,00		
	(a)	(b)	(c)	(d) = (c) / (b)	(e)	(g)	(h) = (c) x (e) x (g)	
Seguro-Desemprego Formal	7.647.294	7.870.015	32.896.135	4,18	1,29	788,06	33.519.897.551	33.519.897.551
Seguro-Desemprego Pescador Artesanal	1.110.350	1.160.119	4.096.101	3,53	1	788,06	3.227.972.966	3.227.972.966
Seguro-Desemprego Bolsa Qualificação	14.666	15.597	61.834	3,96	1,43	788,06	69.682.820	69.682.820
Seguro-Desemprego Empregado Doméstico	18.113	19.210	61.926	3,22	1	788,06	48.801.097	48.801.097
Seguro-Desemprego Trabalhador Resgatado	2.992	2.992	8.536	2,85	1	788,06	6.726.656	6.726.656
TOTAL SEGURO-DESEMPREGO								36.873.081.090
Abono Salarial*	26.040.527	12.848.897	12.848.897	1,00	1,00	788,06	10.125.701.665	10.125.701.665
TOTAL FAT								46.998.782.755

* A diferença entre os valores da memória de cálculo da despesa mês a mês e das Hipóteses Adotadas no Abono Salarial advém da previsão de alterações no Cronograma de Pagamento.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, LDO-2015, inciso VII, alínea "b", do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2015:
VII- memória de cálculo das estimativas:

(...)

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

Quadro I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO TOTAL COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 72 - PLDO- 2015	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS	IMPACTOS ADICIONAIS 2014		IMPACTOS ADICIONAIS 2015			TOTAL
			REESTRUT. DE CARREIRAS	CONCURSOS E CARGOS	REESTRUT. DE CARREIRAS	CONCURSOS E CARGOS	ELEIÇÕES ADICIONAIS ESTATAIS	
LEGISLATIVO	8.207.430			229.993	348.303	54.584		8.840.310
Câmara dos Deputados	3.858.714			61.585	134.174	34.458		4.088.931
Senado Federal	2.976.740			137.477	145.530	13.949		3.273.696
Tribunal de Contas da União	1.371.976			30.931	68.599	6.177		1.477.683
JUDICIÁRIO	25.966.042			482.875	1.322.686	281.114	12.831	28.065.548
Conselho Nacional de Justiça	42.831			8.108	2.144	6.895		59.978
Justiça do DF e Territórios	1.630.695			53.531	84.212	28.486		1.796.924
Justiça do Trabalho	12.454.044			91.132	627.259	99.032		13.271.467
Justiça Eleitoral	3.628.783			40.903	184.126	65.118	12.831	3.931.761
Justiça Federal	6.755.758			281.838	351.880	63.324		7.452.800
Justiça Militar	321.925			3.093	16.251	1.727		342.996
Superior Tribunal de Justiça	805.137				40.257	16.532		861.926
Supremo Tribunal Federal	326.869			4.270	16.557			347.696
DPU	203.309				10.152	10.469		223.930
Defensoria Pública da União	203.309				10.152	10.469		223.930
MPU	3.649.458			124.422	214.697	72.256		4.060.833
Conselho Nacional do Ministério Público	33.760			4.783	1.475	1.248		41.266
Ministério Público da União	3.615.698			119.639	213.222	71.008		4.019.567
EXECUTIVO	190.790.828	6.365.834		3.794.254	11.253.344	1.942.801	562.007	214.709.068
Advocacia-Geral da União	2.398.762			63.627				2.462.389
Agricultura	5.991.757	43.500						6.035.257
Cidades	533.596	81.000						614.596
Ciência e Tecnologia	2.273.107	38.595						2.311.702
Comunicações	1.391.977	53						1.392.030
Controladoria-Geral da União	726.969							726.969
Cultura	542.716	5.706		20.170				568.592
Defesa	55.540.265	1.200		3.004				55.544.469
Desenvolvimento Agrário	1.024.005	34.791						1.058.796
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	71.712							71.712
Educação	40.158.240	234.950		1.384.940				41.778.130
Encargos Financeiros da União		5.066.326						5.066.326
Esporte	36.617							36.617
Fazenda	17.336.920	14.979		77.350				17.429.249
Indústria e Comércio	651.966	2.845		41.608				696.419
Integração Nacional	1.106.798	70.579		10.229				1.187.606
Justiça	7.620.185	6.235		3.096				7.629.516
Meio Ambiente	1.450.306	20.886		22.630				1.493.822
Minas e Energia	1.119.965	3.116		13.981				1.137.062
Pesca e Aquicultura	37.136							37.136
Planejamento	4.847.347	162.116		1.914.649	10.601.108	1.724.247	562.007	19.811.474
Presidência da República	1.094.762	2.700						1.097.462
Previdência Social	10.826.860	456.059						11.282.919
Relações Exteriores	1.279.681							1.279.681
Saúde	16.892.765	100.526		199.378	456.608			17.649.277
Secretaria da Micro e Pequena Empresa	13.586			3.368				16.954
Secretaria de Assuntos Estratégicos	279.042							279.042
Secretaria de Aviação Civil	308.276							308.276
Secretaria de Direitos Humanos	20.148							20.148
Sec. de Pol. de Prom. da Igualdade Racial	7.563							7.563
Secretaria de Políticas para as Mulheres	11.001							11.001
Secretaria de Portos	104.379	66						104.445
Trabalho e Emprego	2.732.746	4.170		23.456				2.760.372
Transferências - Min. Fazenda	2.860.206							2.860.206
Transferências - Min. Planejamento	563.881							563.881
Transferências - FCDF	4.899.442				195.628	218.554		5.313.624
Transportes	3.962.993	14.625		9.032				3.986.650
Turismo	67.437	811		3.736				71.984
Vice-Presidência	5.714							5.714
TOTAL UNIÃO	228.817.067	6.365.834		4.631.544	13.149.182	2.361.224	574.838	255.899.689
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					6.972	77.658		84.630
TOTAL GERAL	228.817.067	6.365.834		4.631.544	13.156.154	2.438.882	574.838	255.984.319

RS MIL

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, LDO-2015, inciso VII, alínea "b", do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2015:
VII- memória de cálculo das estimativas:

(...)

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

Quadro II - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DESPESAS PRIMÁRIAS

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 72 - PLDO- 2015	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS	IMPACTOS ADICIONAIS 2014		IMPACTOS ADICIONAIS 2015			TOTAL
			REESTRUT. DE CARREIRAS	CONCURSOS E CARGOS	REESTRUT. DE CARREIRAS	CONCURSOS E CARGOS	ELEIÇÕES ADICIONAIS ESTATAIS	
LEGISLATIVO	7.637.728			200.657	318.462	52.166		8.209.013
Câmara dos Deputados	3.631.214			58.597	122.267	33.045		3.845.123
Senado Federal	2.770.040			112.686	134.371	13.321		3.030.418
Tribunal de Contas da União	1.236.474			29.374	61.824	5.800		1.333.472
JUDICIÁRIO	22.836.282			437.814	1.164.069	256.960	12.831	24.707.956
Conselho Nacional de Justiça	38.239			7.145	1.992	6.091		53.467
Justiça do DF e Territórios	1.420.095			50.459	73.528	26.441		1.570.523
Justiça do Trabalho	10.993.494			82.341	553.792	90.101		11.719.728
Justiça Eleitoral	3.216.899			37.262	163.350	58.665	12.831	3.489.007
Justiça Federal	5.852.853			254.294	305.357	59.421		6.471.925
Justiça Militar	297.225			2.813	15.002	1.664		316.704
Superior Tribunal de Justiça	723.107				36.155	14.577		773.839
Supremo Tribunal Federal	294.370			3.500	14.893			312.763
DPU	172.109				8.593	9.551		190.253
Defensoria Pública da União	172.109				8.593	9.551		190.253
MPU	3.162.813			102.311	182.307	64.206		3.511.637
Conselho Nacional do Ministério Público	29.470			4.246	1.242	1.081		36.039
Ministério Público da União	3.133.343			98.065	181.065	63.125		3.475.598
EXECUTIVO	179.085.850	5.939.160		3.213.385	10.486.812	1.765.002	562.007	201.052.216
Advocacia-Geral da União	2.060.762			60.036				2.120.798
Agricultura	5.744.757	43.500						5.788.257
Cidades	530.723	81.000						611.723
Ciência e Tecnologia	2.067.642	37.845						2.105.487
Comunicações	1.337.377	49						1.337.426
Controladoria-Geral da União	620.369							620.369
Cultura	491.515	5.298		17.930				514.743
Defesa	55.223.364	1.200		2.484				55.227.048
Desenvolvimento Agrário	937.546	32.304						969.850
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	66.902							66.902
Educação	35.873.051	219.407		1.194.094				37.286.552
Encargos Financeiros da União		4.704.467						4.704.467
Esporte	34.849							34.849
Fazenda	15.938.770	13.908		70.517				16.023.195
Indústria e Comércio	570.456	2.642		36.568				609.666
Integração Nacional	1.060.055	65.712		8.590				1.134.357
Justiça	6.778.624	5.789		2.556				6.786.969
Meio Ambiente	1.276.886	19.393		18.872				1.315.151
Minas e Energia	1.041.959	3.060		11.460				1.056.479
Pesca e Aquicultura	35.771							35.771
Planejamento	4.411.933	160.635		1.574.130	9.899.511	1.546.448	562.007	18.154.664
Presidência da República	1.040.301	2.700						1.043.001
Previdência Social	9.946.317	423.453						10.369.770
Relações Exteriores	1.165.671							1.165.671
Saúde	15.584.407	98.013		179.465	391.673			16.253.558
Secretaria da Micro e Pequena Empresa	13.404			3.180				16.584
Secretaria de Assuntos Estratégicos	257.592							257.592
Secretaria de Aviação Civil	267.261							267.261
Secretaria de Direitos Humanos	19.563							19.563
Sec. de Pol. de Prom. da Igualdade Racial	7.345							7.345
Secretaria de Políticas para as Mulheres	10.796							10.796
Secretaria de Portos	93.849	61						93.910
Trabalho e Emprego	2.507.196	3.872		22.200				2.533.268
Transferências - Min. Fazenda	2.717.206							2.717.206
Transferências - Min. Planejamento	535.281							535.281
Transferências - FCDF	4.899.442				195.628	218.554		5.313.624
Transportes	3.847.943	14.099		8.203				3.870.245
Turismo	63.251	753		3.100				67.104
Vice-Presidência	5.714							5.714
TOTAL UNIÃO	212.894.782	5.939.160		3.954.167	12.160.243	2.147.885	574.838	237.671.075
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					5.715	70.670		76.385
TOTAL GERAL	212.894.782	5.939.160		3.954.167	12.165.958	2.218.555	574.838	237.747.460

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, LDO-2015, inciso VII, alínea "b", do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2015: VII- memória de cálculo das estimativas:

(...)

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

Quadro III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA ESTIMATIVA DO GASTO COM A CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO (CPSS)

RS MIL

PODER/ÓRGÃO	FOLHA BASE ART. 72 - PLDO- 2015	PRECATÓRIOS E SENTENÇAS	IMPACTOS ADICIONAIS 2014		IMPACTOS ADICIONAIS 2015		TOTAL CPSS
			REESTRUT. DE CARREIRAS	CONCURSOS E CARGOS	REESTRUT. DE CARREIRAS	CONCURSOS E CARGOS	
LEGISLATIVO	569.702			29.336	29.841	2.418	631.297
Câmara dos Deputados	227.500			2.988	11.907	1.413	243.808
Senado Federal	206.700			24.791	11.159	628	243.278
Tribunal de Contas da União	135.502			1.557	6.775	377	144.211
JUDICIÁRIO	3.129.760			45.061	158.617	24.154	3.357.592
Conselho Nacional de Justiça	4.592			963	152	804	6.511
Justiça do DF e Territórios	210.600			3.072	10.684	2.045	226.401
Justiça do Trabalho	1.460.550			8.791	73.467	8.931	1.551.739
Justiça Eleitoral	411.884			3.641	20.776	6.453	442.754
Justiça Federal	902.905			27.544	46.523	3.903	980.875
Justiça Militar	24.700			280	1.249	63	26.292
Superior Tribunal de Justiça	82.030				4.102	1.955	88.087
Supremo Tribunal Federal	32.499			770	1.664		34.933
DPU	31.200				1.559	918	33.677
Defensoria Pública da União	31.200				1.559	918	33.677
MPU	486.645			22.111	32.390	8.050	549.196
Conselho Nacional do Ministério Público	4.290			537	233	167	5.227
Ministério Público da União	482.355			21.574	32.157	7.883	543.969
EXECUTIVO	11.704.978	426.674		580.869	766.532	177.799	13.656.852
Advocacia-Geral da União	338.000			3.591			341.591
Agricultura	247.000						247.000
Cidades	2.873						2.873
Ciência e Tecnologia	205.465	750					206.215
Comunicações	54.600	4					54.604
Controladoria-Geral da União	106.600						106.600
Cultura	51.201	408		2.240			53.849
Defesa	316.901			520			317.421
Desenvolvimento Agrário	86.459	2.487					88.946
Desenvolvimento Social e Combate à Fome	4.810						4.810
Educação	4.285.189	15.543		190.846			4.491.578
Encargos Financeiros da União		361.859					361.859
Esporte	1.768						1.768
Fazenda	1.398.150	1.071		6.833			1.406.054
Indústria e Comércio	81.510	203		5.040			86.753
Integração Nacional	46.743	4.867		1.639			53.249
Justiça	841.561	446		540			842.547
Meio Ambiente	173.420	1.493		3.758			178.671
Minas e Energia	78.006	56		2.521			80.583
Pesca e Aquicultura	1.365						1.365
Planejamento	435.414	1.481		340.519	701.597	177.799	1.656.810
Presidência da República	54.461						54.461
Previdência Social	880.543	32.606					913.149
Relações Exteriores	114.010						114.010
Saúde	1.308.358	2.513		19.913	64.935		1.395.719
Secretaria da Micro e Pequena Empresa	182			188			370
Secretaria de Assuntos Estratégicos	21.450						21.450
Secretaria de Aviação Civil	41.015						41.015
Secretaria de Direitos Humanos	585						585
Sec. de Pol. de Prom. da Igualdade Racial	218						218
Secretaria de Políticas para as Mulheres	205						205
Secretaria de Portos	10.530	5					10.535
Trabalho e Emprego	225.550	298		1.256			227.104
Transferências - Min. Fazenda	143.000						143.000
Transferências - Min. Planejamento	28.600						28.600
Transferências - FCDF							
Transportes	115.050	526		829			116.405
Turismo	4.186	58		636			4.880
Vice-Presidência							
TOTAL UNIÃO	15.922.285	426.674		677.377	988.939	213.339	18.228.614
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					1.257	6.988	8.245
TOTAL GERAL	15.922.285	426.674		677.377	990.196	220.327	18.236.859

PLDO-2015, inciso VII, alínea "c", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015:
c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

Memória de Cálculo da Estimativa da Reserva de Contingência

R\$ bilhões	
ESPECIFICAÇÃO	Projeto de Lei 2015
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	808,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16,16
a) FINANCEIRA (1% RCL)	8,08
b) PRIMÁRIA (1% RCL)	8,08

PLDO-2015, inciso VII, alínea "c", do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2015:

"VII - memória de cálculo das estimativas:

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;"

Transferências por Repartição de Receita - PLOA-2015

Descrição	R\$ milhões
A. CONSTITUCIONAIS	
I. Imposto de Renda, líquido de incentivos fiscais e PIN/PROTERRA	323.121,6
Transferência do IR	145.404,7
I.a. FPE [(21,5% * I) - (21,5% * 20% * I)]	55.576,9
I.b. FPM [(23,5% * I) - (22,5% * 20% * I)]	61.393,1
I.c. Fundeb [(44% * 20% * I)]	28.434,7
II. Imposto sobre Produtos Industrializados	60.480,9
Transferência do IPI	33.264,5
II.a. FPE [(21,5% * II) - (21,5% * 20% * II)]	10.402,7
II.b. FPM [(23,5% * II) - (22,5% * 20% * II)]	11.491,4
II.c. Estados Exportadores [(10% * II) - (10% * 20% * II)]	4.838,5
II.d. Fundeb [(54% * 20% * II)]	6.531,9
III. IOF incidente sobre o Ouro	7,8
Transferência do IOF-Ouro (100% * III)	7,8
IV. Imposto Territorial Rural	970,2
IV.1. Municípios Conveniados	799,5
IV.2. Municípios Não Conveniados	170,7
Transferência do ITR	884,8
IV.a. Transferência ITR - Municípios Conveniados [(100% * IV.1) - (100% * 20% * IV.1)]	639,6
IV.b. Transferência ITR - Municípios Não Conveniados [(50% * IV.2) - (50% * 20% * IV.2)]	68,3
IV.c. Fundeb [(20% * IV.1) + (20% * 50% * IV.2)]	177,0
V. CIDE combustíveis	9,7
Transferência da CIDE combustíveis (29% * 80% * V)	2,2
B. LEGAIS	
VI. Concursos de Prognóstico (apenas receitas transferíveis)	3.910,5
VI.1. Loterias Esportivas	29,7
VI.2. Loterias de Números	3.852,5
VI.3. Loterias de Futebol	28,3
Transferência de Concursos de Prognóstico	132,4
VI.a. Transferências de Loterias Esportivas (80% * 4,62% * VI.1)	1,1
VI.b. Transferências de Loterias de Números (80% * 4,1129879% * VI.2)	126,8
VI.c. Transferências de Loterias de Futebol (24% * (2/3) * VI.3)	4,5
VII. Cota-Parte de Compensações Financeiras	58.397,3
VII.1. Royalties de Itaipu	513,6
VII.2. Recursos Hídricos	2.440,9
VII.3. Recursos Minerais	2.296,3
VII.4. Royalties Petróleo - Até 5% - em terra	904,3
VII.5. Royalties Petróleo - Até 5% - em plataforma	11.171,9
VII.6. Royalties Petróleo - Excedentes - em terra	814,8
VII.7. Royalties Petróleo - Excedentes - em plataforma	11.063,9
VII.8. Participação Especial	29.191,7
Transferência da Cota-Parte de Compensações Financeiras	36.122,8
VII.a. Tratado de Itaipu (90% * VII.1)	462,2
VII.b. Recursos Hídricos [(90% * 6 * (VII.2/6,75)]	1.952,7
VII.c. Recursos Minerais (88% * VII.3)	2.020,7
VII.d. Royalties Petróleo / Gás Natural [(100% * VII.4) + (80% * VII.5) + (75% * VII.6) + (60% * VII.7) + (50% * VII.8)]	31.687,1
VIII. Salário-Educação	20.420,5
Transferência do Salário-Educação (90% * 2/3 * VIII)	12.252,3
IX. Concessões de Florestas Nacionais	4,3
Transferência de Concessões de Florestas Nacionais (40% * IX)	1,7
TOTAL DE TRANSFERÊNCIAS PRIMÁRIAS	
	228.073,2
X. Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste	11.508,1
FNO [(0,6% * I) + (0,6% * II)]	2.301,6
FCO [(0,6% * I) + (0,6% * II)]	2.301,6
FCO [(1,8% * I) + (1,8% * II)]	6.904,8

PLDO-2015, alínea "d" do inciso VII do anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2015

VII - memória de cálculo das estimativas:

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

I - Cálculo da Complementação ao FUNDEB 2014 conforme art. 6º da Lei nº 11.494, de

Descrição	R\$ milhões	
	Total da Receita (a)	Parcela do FUNDEB (b = 20% * a)
I - Receitas Federais	175.718,0	35.143,6
FPM	86.310,6	17.262,1
FPE	82.474,5	16.494,9
IPI - EXP	6.048,1	1.209,6
LC 87	0,0	0,0
ITR	884,8	177,0
II - Receitas Estaduais	472.764,3	94.552,9
IPVA	35.419,0	7.083,8
ITCD	4.941,5	988,3
ICMS	432.403,8	86.480,8
III - TOTAL (I + II)		129.696,5
IV - Complementação Total da União (III * 10%)		12.969,6
V - Complementação da União a ser repassada em 2015 ⁽¹⁾		12.577,5

⁽¹⁾ Conforme § 1º do art. 6º da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

⁽²⁾ Valor considerado para a complementação de 2014 corresponde ao da Avaliação do 3º Bimestre de 2014 = R\$ 10.355,36 milhões.

Obs.: Receitas estaduais de 2015 projetadas com base no executado até junho de 2014 e receitas federais conforme constantes no PLOA 2015.

PLDO 2015, Anexo I - Informações Complementares ao PLOA - 2015.

VII - memória de cálculo das estimativas para 2015:

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art.212 da Constituição

MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PLOA 2015

A) RECEITA DE IMPOSTOS	464.817.031.716
A1) Imposto sobre a Importação	45.544.401.093
A2) Imposto sobre a Exportação	87.900.213
A3) Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	970213886
A4) Imposto sobre a Renda - IR	323.121.593.472
A5) Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	60.480.853.109
A6) Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	34.612.069.943
B) EXCLUSÕES	179.561.815.878
B1) Transferência do ITR - CF Art. 158, II	884.840.264
B2) Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - CF Art. 159, I, a	82.474.526.015
B3) Fundo de Participação dos Municípios- FPM - CF Art. 159, I, b e d	90.146.574.947
B4) Cota-Parte do Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI - CF Art. 159, II	6.048.085.311
B5) Transferência do IOF incidente sobre o Ouro - CF Art. 153 §5º	7.789.341
C) BASE DE CÁLCULO LÍQUIDA (C= A-B)	285.255.215.838
D) RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS	100.032
E) RECEITAS VINCULADAS À MDE [(C x 18%) + D]	51.346.038.883

PLDO-2015, alínea "f" do inciso VII do anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2015

VII - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, o banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição:

Anexo 1 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2012

DISCRIMINAÇÃO	RS mil					Total
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
<u>AGROPECUÁRIOS</u>						
AGF e Estoques Reguladores e Estratégicos	(590)	(9.277)	(15.904)	(4.725)	(35.770)	(66.265)
AGF e Estoques Reguladores e Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF						-
Garantia e Sustentação de Preços		20.343	17.387	33.185	370.369	441.283
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar						-
Operações de Custeio Agropecuário	31.599	93.480	281.756	367.336	542.446	1.316.617
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	5.767	8.061	15.270	16.581	19.857	65.536
Operações de Empréstimo do Governo Federal - EGF	1.911	9.206	26.576	66.702	69.307	173.702
Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF						
Equalização	175.027	340.593	146.644	496.699	1.206.268	2.365.232
Financiamento	(50.946)	(99.138)	(42.684)	(144.576)	(351.114)	(688.459)
Securitização Agrícola						-
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP						
Equalização (Investimento)						-
Financiamento	3	93	567	2.687	13.840	17.191
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	782	101.304	10.273	136.668	144.404	393.431
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural	856	7.959	58.010	55.862	195.481	318.168
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ						
Equalização	139	565	617	71.065	2.134	74.520
Financiamento	495	2.017	2.202	253.783	7.622	266.118
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana						
Equalização		428				428
Financiamento		2.797				2.797
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS				716		716
<u>SETOR PRODUTIVO</u>						
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	1.586.676	4.760.027	1.586.676			7.933.379
Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT)						-
Fundo da Marinha Mercante - FMM				(155.225)	(45.514)	(239.863)
Programa de Estímulo à Reestruturação e Fortalecimento do Sist. Financeiro Nacional - PROER		602.921		1.624.603		2.227.524
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	(27)	(453)		(9.149)	(3.417)	(13.045)
Fundo de Garantia à Exportação - FGE				346.649	7.952	354.601
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)		3.954	7.450	11.405	34.501	57.311
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX						
Equalização				518.931	69.426	588.358
Financiamento	10.557	18.441	744	127.294	118.611	275.647
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE		321.052				321.052
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA	63.279	7.685				70.964
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste FDCO						-
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT		55.365	1.807	181.739	125.397	364.308
Empréstimos da União ao BNDES	872.402	1.808.479	1.107.220	5.834.884	2.720.334	12.343.318
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	24.053	68.702	80.578	360.797	217.531	751.661
<u>PROGRAMAS SOCIAIS</u>						
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD		1.482		8.852		10.334
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	805.380	2.373.753	847.769	3.613.615	2.956.594	10.597.112
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	66	434.282	14.054	205.971	16.043	670.416
Subsídio Habitacional - PSH						
Programa de Incentivo à Implementação de Programas de Interesse Social - PIPS						
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra		41.342	37.845	13.916	204.265	297.368
Fundo de Financiamento Estudantil - FIES	22.903	118.002	72.921	243.349	62.888	520.062
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte de Gás Natural						-
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Residencial Baixa Renda	70.086	1.164.027	45.391	288.006	29.672	1.597.181
Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras	61	280		893	458	1.692
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	1	3	2	4	4	13
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	4.135	177.562	4.362	30.264	10.883	227.206
Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular						-
TOTAL	3.624.615	12.396.214	4.307.532	14.598.777	8.710.475	43.637.614

Elaboração: MF/SPE

Anexo 2 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2013

R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
<u>AGROPECUÁRIOS</u>						
AGF e Estoques Reguladores e Estratégicos	149	16.493	13.850	1.005	5.696	37.231
AGF e Estoques Reguladores e Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF						-
Garantia e Sustentação de Preços	-	-	1.523	106.029	44.788	152.341
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar						-
Operações de Custeio Agropecuário	1.261	505	10.975	66.102	47.306	126.149
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	5.978	7.639	34.873	86.021	197.615	332.126
Operações de Empréstimo do Governo Federal - EGF	599	3.682	15.925	26.799	38.700	85.620
Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF						
Equalização	109.757	82.318	5.145	538.496	979.239	1.714.954
Financiamento	(6.202)	(4.651)	(291)	(30.428)	(55.332)	(96.903)
Securitização Agrícola						-
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP						
Equalização (Investimento)						-
Financiamento						-
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	2.158	76.622	36.692	295.157	128.962	539.592
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural	3.256	21.334	126.821	104.197	302.246	557.853
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ						
Equalização	125	2.066	459	61.079	4.501	68.231
Financiamento	252	4.169	927	123.252	9.082	137.683
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana						
Equalização		-				-
Financiamento		4.025				4.025
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS						-
<u>SETOR PRODUTIVO</u>						
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	1.648.198	4.944.594	1.648.198			8.240.990
Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT)						
Fundo da Marinha Mercante - FMM	75.417	2.346.983	-	978.431	191.390	3.592.221
Programa de Estímulo à Reestruturação e Fortalecimento do Sist. Financeiro Nacional - PROER		4.702.426		12.670.936		17.373.362
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC		(8.247)		(17.894)		(26.141)
Fundo de Garantia à Exportação - FGE				(425.383)		(425.383)
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	-	769	-	1.126	4.970	6.865
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX						
Equalização				415.522	100.654	516.177
Financiamento	3.130	1.361	953	85.332	45.320	136.096
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE	1.648.704					1.648.704
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA	314.176		30.642			344.818
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste FDCO						-
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	10.367	83.282		685.813	218.206	997.667
Empréstimos da União ao BNDES	767.607	1.432.223	1.166.566	4.858.851	2.404.138	10.629.385
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	4.143	11.820	17.913	43.504	44.357	121.859
<u>PROGRAMAS SOCIAIS</u>						
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD				2.715		2.715
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	1.593.693	2.455.966	1.064.125	5.454.722	1.943.666	12.512.172
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS		1.450		11.940		13.390
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	302	32.317	31.176	38.706	164.258	266.760
Fundo de Financiamento Estudantil - FIES	33.229	138.861	74.901	278.473	65.228	590.693
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte de Gás Natural						-
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Residencial Baixa Renda	124.176	1.160.305	95.548	496.182	122.830	1.999.041
Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras	97	688		1.521	2.697	5.002
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	18	76	93	53	244	484
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	15.278	259.727	22.917	120.792	58.248	477.439
Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular						-
TOTAL	6.355.870	17.778.801	4.399.933	27.079.051	7.069.011	62.683.217

Elaboração: MF/SPE

VII - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, o banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º da Constituição:

Anexo 3 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2014

	R\$ mil					
DISCRIMINAÇÃO	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
AGROPECUÁRIOS						
AGF e Estoques Reguladores e Estratégicos	4.917	544.570	457.292	33.191	188.080	1.228.049
AGF e Estoques Reguladores e Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	97	10.717	9.000	653	3.702	24.169
Garantia e Sustentação de Preços	-	-	5.980	416.208	175.812	598.000
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	-	-	1.185	82.476	34.839	118.500
Operações de Custeio Agropecuário	6.556	2.623	57.041	343.554	245.864	655.638
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	1.932	2.468	11.268	27.794	63.851	107.313
Operações de Empréstimo do Governo Federal - EGF	57	348	1.506	2.535	3.660	8.106
Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF						
Equalização	32.690	24.518	1.532	160.387	291.660	510.788
Financiamento	15.008	11.256	703	73.631	133.896	234.493
Securitização Agrícola	168	357	3.864	2.239	6.816	13.444
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP						
Equalização (Investimento)	-	-	-	-	-	-
Financiamento	-	68	349	1.879	8.958	11.254
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	2.451	87.022	41.672	335.217	146.466	612.829
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural	4.085	26.770	159.137	130.747	379.261	700.000
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ						
Equalização	262	4.330	962	128.012	9.433	143.000
Financiamento	(130)	(2.148)	(477)	(63.501)	(4.679)	(70.936)
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana						
Equalização	-	5.392	-	-	-	5.392
Financiamento	-	7.550	-	-	-	7.550
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS						-
SETOR PRODUTIVO						
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	2.007.144	6.021.433	2.007.144	-	-	10.035.721
Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT)						-
Fundo da Marinha Mercante - FMM	34.635	1.077.850	-	449.343	87.896	1.649.724
Programa de Estímulo à Reestruturação e Fortalecimento do Sist. Financeiro Nacional - PROER	-	176.897	-	476.658	-	653.555
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	-	(4.477)	-	(9.714)	-	(14.190)
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	-	-	-	(374.789)	-	(374.789)
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)						-
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX						
Equalização	-	-	-	720.230	174.466	894.696
Financiamento	5.340	2.322	1.625	145.580	77.318	232.185
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE	1.346.847	-	-	-	-	1.346.847
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA	264.534	-	25.801	-	-	290.334
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste FDCO	-	-	12.972	-	-	12.972
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	6.207	49.862	-	410.603	130.642	597.313
Empréstimos da União ao BNDES	1.683.157	3.140.481	2.557.967	10.654.157	5.271.630	23.307.391
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	68.640	195.827	296.769	720.724	734.855	2.016.815
PROGRAMAS SOCIAIS						
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	-	-	-	19.025	-	19.025
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	1.575.038	2.427.216	1.051.668	5.390.869	1.920.913	12.365.704
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	-	736.370	-	6.063.630	-	6.800.000
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	348	37.172	35.860	44.521	188.935	306.835
Fundo de Financiamento Estudantil - FIES	61.588	257.367	138.821	516.125	120.895	1.094.795
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte de Gás Natural	12	46	16	91	35	200
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Residencial Baixa Renda	137.931	1.288.834	106.132	551.145	136.437	2.220.479
Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras	428	3.046	-	6.741	11.948	22.164
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	353	1.450	1.784	1.022	4.675	9.284
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	6.986	118.764	10.479	55.234	26.635	218.098
Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular						-
TOTAL	7.267.281	16.256.299	6.998.052	27.516.218	10.574.896	68.612.747

Elaboração: MF/SPE

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, o banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição:

Anexo 4 - Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2015

R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
AGROPECUÁRIOS						
AGF e Estoques Reguladores e Estratégicos	3.203	354.755	297.898	21.622	122.523	800.000
AGF e Estoques Reguladores e Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	200	22.172	18.619	1.351	7.658	50.000
Garantia e Sustentação de Preços	-	-	26.500	1.844.400	779.100	2.650.000
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	-	-	1.500	104.400	44.100	150.000
Operações de Custeio Agropecuário	27.085	10.834	235.641	1.419.263	1.015.694	2.708.518
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	25.055	32.015	146.155	360.516	828.211	1.391.952
Operações de Empréstimo do Governo Federal - EGF	1.133	6.957	30.093	50.640	73.129	161.951
Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF						
Equalização	267.617	200.713	12.545	1.312.996	2.387.646	4.181.517
Financiamento	10.240	7.680	480	50.240	91.360	160.000
Securitização Agrícola	170	361	3.892	2.256	6.865	13.543
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP						
Equalização (Investimento)	-	-	-	-	-	-
Financiamento	-	43	224	1.209	5.764	7.241
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	2.721	96.603	46.261	372.126	162.592	680.303
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural	4.669	30.595	181.870	149.425	433.441	800.000
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ						
Equalização	262	4.330	962	128.012	9.433	143.000
Financiamento	(134)	(2.216)	(492)	(65.504)	(4.827)	(73.173)
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana						
Equalização		7.100				7.100
Financiamento		5.835				5.835
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	788	1.007	4.597	11.339	26.048	43.778
SETOR PRODUTIVO						
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	2.240.649	6.721.947	2.240.649	-	-	11.203.244
Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT)						-
Fundo da Marinha Mercante - FMM	40.914	1.273.251	-	530.804	103.830	1.948.799
Programa de Estímulo à Reestruturação e Fortalecimento do Sist. Financeiro Nacional - PROER	-	187.617	-	505.543	-	693.159
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	-	(4.543)	-	(9.856)	-	(14.399)
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	-	-	-	(363.350)	-	(363.350)
Financiamentos destinados à Reestruturação Produtiva e às Exportações (Revitaliza)	-	1.120	-	1.640	7.240	10.000
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX						
Equalização	-	-	-	769.926	186.504	956.430
Financiamento	5.579	2.426	1.698	152.095	80.778	242.576
Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE	1.633.002	-	-	-	-	1.633.002
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA	368.951	-	35.985	-	-	404.935
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste FDCO			134.613			134.613
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	6.802	54.645	-	449.993	143.175	654.615
Empréstimos da União ao BNDES	1.757.370	3.278.950	2.670.753	11.123.919	5.504.066	24.335.058
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	212.649	606.676	919.396	2.232.818	2.276.599	6.248.139
PROGRAMAS SOCIAIS						
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	-	-	-	11.760	-	11.760
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	1.494.859	2.303.656	998.132	5.116.441	1.823.127	11.736.216
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	-	1.353.622	-	11.146.378	-	12.500.000
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	374	39.979	38.568	47.883	203.203	330.008
Fundo de Financiamento Estudantil - FIES	76.638	320.261	172.746	642.252	150.438	1.362.335
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte de Gás Natural	30	114	40	228	87	500
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse Residencial Baixa Renda	141.390	1.321.153	108.794	564.966	139.858	2.276.160
Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras	-	-	-	-	-	-
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	571	2.342	2.883	1.652	7.553	15.000
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	12.813	217.818	19.219	101.301	48.849	400.000
Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular						-
TOTAL	8.335.600	18.459.819	8.350.219	38.790.684	16.664.045	90.600.366

Elaboração: MF/SPE

PLDO-2015, alínea "f" do inciso VII do anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2015

VII - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, o banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição:

Demonstrativo da Variação nos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2014 e 2015 (Estimativa), dada uma variação (positiva ou negativa) de 1 ponto percentual no custo de oportunidade do Tesouro

R\$ mil

DISCRIMINAÇÃO	P/F*	O/NO**	Ação	2014	Variação (positiva ou negativa) no Valor do Subsídio 2014	2015	Variação (positiva ou negativa) no Valor do Subsídio 2015
AGROPECUÁRIOS							
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária RECOOP							
Financiamento		NO	NÃO SE APLICÁ	11.254	1.036	7.241	652
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ	F	O	0012	(70.936)	30.637	(73.173)	34.143
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana							
Financiamento		NO	NÃO SE APLICÁ	7.550	687	5.835	525
SETOR PRODUTIVO							
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	F	O	0029 / 0030 / 0031 / 0534	10.035.721	876.473	11.203.244	981.927
Fundo da Marinha Mercante - FMM	F	O	0118 / 0569 / 09HX	1.649.724	17.834	1.948.799	21.029
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	F	O	0343	653.555	275.526	693.159	277.808
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC		NO	NÃO SE APLICÁ	(14.190)	11.483	(14.399)	12.887
Fundo de Garantia à Exportação - FGE		NO	NÃO SE APLICÁ	(374.789)	378.028	(363.350)	391.370
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX							
Financiamento	F	O	0A84	232.185	33.459	242.576	35.381
Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE	F	O	0355	1.346.847	71.204	1.633.002	85.150
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA	F	O	0353	290.334	38.904	404.935	54.387
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste - FDCO	F	O	0E83	12.972	1.081	134.613	12.113
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	F	O	0A29 / 007Z / 0741	597.313	30.061	654.615	32.647
Empréstimos da União ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico Social - BNDES		NO	NÃO SE APLICÁ	23.307.391	1.703.196	24.335.058	4.162.056
PROGRAMAS SOCIAIS							
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD		NO	NÃO SE APLICÁ	19.025	1.485	11.760	1.458
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	F	O	0158	12.365.704	177.376	11.736.216	178.038
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	F	O	0061	306.835	30.338	330.008	32.279
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	F	O	0579	1.094.795	24.558	1.362.335	34.990
TOTAL				51.471.290	3.703.364	54.252.474	6.348.841

Elaboração: MF/SPE

* P é primário e F é financeiro

** O é orçamentário e NO é não orçamentário

PLDO-2015, alínea "f" do inciso VII do anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2015

VII - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, o banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição:

Demonstrativo dos Benefícios Financeiros e Creditícios - 2014
Legislação autorizativa

DISCRIMINAÇÃO	NORMA
<u>AGROPECUÁRIOS</u>	
AGF e Estoques Estratégicos	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
AGF e Estoques Estratégicos - Agricultura Familiar	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Garantia e Sustentação de Preços	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Garantia e Sustentação de Preços - Agricultura Familiar	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Custeio Agropecuário	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Empréstimos do Governo Federal - EGF	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF	Leis nº 8.427, de 27 de maio de 1992 e nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001
Securitização Agrícola	Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP	Medida Provisória nº 2.168, de 24 de agosto de 2001
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	Lei nº 9.866, de 9 de novembro de 1999
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei nº 10.823, de 19.12.2003	Lei nº 10.823, de 19 de dezembro de 2003
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ	Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992
Programa de Recuperação da Lavoura Cacauceira Baiana	Leis nº 9.126, de 10 de novembro de 1995 e nº 11.775, de 17 de setembro de 2008
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	Lei nº 12.666, de 14 de junho de 2012
<u>SETOR PRODUTIVO</u>	
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989
Investimentos da Região Centro-Oeste	Lei nº 11.011, de 20 de dezembro de 2004
Fundo da Marinha Mercante - FMM	Decreto-Lei nº 1.801, de 18 de agosto de 1980
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	Medida Provisória nº 1.179, de 3 de novembro de 1995
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	Lei nº 9.531 de 10 de dezembro de 1997
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	Lei nº 9.818 de 23 de agosto de 1999
Medidas de Fortalecimento da Indústria em Setores Intensivos em mão-de-obra - Revitaliza	Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012
Programa de Financiamento às Exportações - PROEX	Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001
Fundos de Desenvolvimento Regional (FDA, FDNE e FDCO)	Lei Complementar nº 124 e 125, de 03 de janeiro de 2007
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005
Empréstimos da União ao BNDES	Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	Lei nº 12.096, de 24 de novembro de 2009
<u>PROGRAMAS SOCIAIS</u>	
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	Lei nº 9.491, de 09 de setembro de 1997
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986 e Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural - Lei nº 10.604, de 17.12.2002	Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda	Lei nº 10.604, de 17 de dezembro de 2002
Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras	Lei nº 9.445, de 14 de março de 1997
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	Lei nº 12.613, de 18 de abril de 2012
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005
Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular	Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009

Elaboração: MF/SPE

PLDO-2015, alínea "f" do inciso VII do anexo II - Relação das Informações Complementares ao PLOA-2015

VII - memória de cálculo das estimativas:

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, o órgão gestor, o banco operador, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição:

DISCRIMINAÇÃO	Órgão - cálculo do subsídio	Tipo de Subsídio
AGROPECUÁRIOS		
AGF e Estoques Estratégicos	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
AGF e Estoques Estratégicos da Agricultura Familiar - AGF-AF	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Garantia e Sustentação de Preços	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Garantia e Sustentação de Preços da Agricultura Familiar	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Custeio Agropecuário	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Operações de Investimento Rural e Agroindustrial	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Empréstimos do Governo Federal - EGF	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF/PGPAF		
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Financiamento	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Implícito
Securitização Agrícola	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária - RECOOP		
Equalização (Investimento)	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Financiamento	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Programa Especial de Saneamento de Ativos - PESA	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito e Implícito
Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural - Lei nº 10.823, de 19.12.2003	MAPA/Secretaria de Política Agrícola - SPA	Explícito
Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ		
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Financiamento	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana		
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Financiamento	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro - PASS	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
SETOR PRODUTIVO		
Fundos Constitucionais de Financiamento - FNE, FNO e FCO	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Investimentos na Região Centro-Oeste (equalização FAT)	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Fundo da Marinha Mercante - FMM	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Sistema Financeiro Nacional - PROER	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade - FGPC	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Medidas de Fortalecimento da Indústria em Setores Intensivos em mão-de-obra - Programa de Financiamento às Exportações - PROEX	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Financiamento	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Implícito
Fundos de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE		
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Financiamento	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA		
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Financiamento	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste FDCO		
Equalização	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Financiamento	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Empréstimos da União ao BNDES	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Implícito
Programa de Sustentação do Investimento - PSI	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
PROGRAMAS SOCIAIS		
Fundo para o Desenvolvimento Regional com Recursos da Desestatização - FRD	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Fundo de Terras e da Reforma Agrária - Banco da Terra	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	MF/Secretaria de Política Econômica - SPE	Implícito
Subsídio para Redução da Tarifa de Transporte do Gás Natural - Lei nº 10.604, de	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Subvenção a Consumidores de Energia Elétrica da Subclasse de Baixa Renda	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL	Explícito e Implícito
Subvenção Econômica ao Preço do Óleo Diesel Consumido por Embarcações Pesqueiras	MPA/ Secretaria de Planejamento e Ordenamento da Pesca - SEPOP	Explícito
Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Viver sem Limite - PCD	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - Programa Crescer	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito
Operações de Financiamento para Infraestrutura em Projetos de Habitação Popular	MF/Secretaria do Tesouro Nacional - STN	Explícito

Elaboração: MF/SPE

PLDO 2015, inciso VII, “g”, do Anexo II - Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2015:

“VII – memória de cálculo das estimativas para 2015:

g) das despesas com juros nominais constantes do demonstrativo a que se refere o inciso XXVII deste Anexo.”

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS DESPESAS COM JUROS NOMINAIS

Os juros nominais, que integram as necessidades de financiamento, são apropriados sobre os passivos e ativos incluídos na Dívida Líquida do Governo Central e observam o critério de competência.

A projeção dos juros nominais depende das hipóteses formuladas sobre a estrutura do endividamento líquido no tocante à participação dos diversos indexadores; do comportamento esperado dos índices de preços, taxas de câmbio e taxas de juros no período considerado; das taxas de juros praticadas sobre os papéis emitidos, inclusive aquelas adotadas nos períodos anteriores, cujos títulos ainda não foram resgatados e que tendem a carregar o custo de captação até o vencimento dos títulos; do prazo de vencimento da dívida emitida; e do resultado primário esperado, com reflexo sobre a trajetória dos diversos componentes da dívida líquida.

Levando-se em consideração os procedimentos acima e os parâmetros fornecidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão relativos à taxa de crescimento do PIB, índices de preços, taxas de juros e de câmbio, o consolidado das estimativas de juros nominais apropriados, relativos aos estoques do endividamento líquido segundo os diversos indexadores, apresenta a seguinte distribuição:

Dívida Líquida - Governo Central														RS milhões
Período	Indexador													Total
	Cambial			Índices de preços				Selic	TR	TJLP	Sem remuneração	Pré-fixado	Outros	
	Interna	Externa	Total	IGP-M	IGP-DI	IPCA	Total							
2014 - Jun	-23.293	-754.241	-777.534	83.085	-512.686	701.684	272.082	1.181.880	107.243	-697.872	205.962	844.519	4	1.136.284
2014 - Dez	-24.703	-831.046	-855.749	91.511	-527.636	730.766	294.641	1.189.434	114.906	-720.296	223.894	861.600	4	1.108.435
2015	-24.311	-882.161	-906.473	105.879	-550.368	790.431	345.942	1.275.361	125.579	-768.349	235.467	889.620	5	1.197.152

Governo Central – Juros nominais por indexador														RS milhões
Período	Indexador													Total
	Cambial			Índices de preços				Selic	TR	TJLP	Pré-fixado	Outros		
	Interna	Externa	Total	IGP-M	IGP-DI	IPCA	Total							
2013	-1 624	- 905	-2 530	10 317	-58 581	77 754	29 490	100 508	5 708	-27 964	79 316	1 318	185 846	
2014	275	-8 993	-8 718	13 737	-67 882	86 022	31 877	117 486	8 922	-30 550	84 886	-12 545	191 358	
2015	384	-16 186	-15 802	14 237	-61 514	75 111	27 834	125 793	9 168	-34 050	91 237	-10 458	193 721	

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015

VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, este mês a mês, até junho; e

b) dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social.

PLDO 2015 - inciso VIII do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2015

"VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, este mês a mês, até junho;"

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2012
COMPENSAÇÕES POSITIVAS
(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	(1)	0	1
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	6	7	10	3	4	6	7	1	2	7	4	4	60
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	62	137	60	214	172	108	203	106	196	197	46	283	1.783
I.P.I. - FUMO	1	-	1	0	-	0	-	-	-	-	-	-	2
I.P.I. - BEBIDAS	2	4	7	2	(13)	14	8	14	13	20	0	3	72
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	0	7	0	-	1	5	121	9	13	28	0	90	276
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	-	0	0	0	0	0	0	-	-	0	(0)	0	1
I.P.I. - OUTROS	59	127	51	213	184	88	74	83	170	150	45	190	1.432
IMPOSTO SOBRE A RENDA	721	1.620	1.092	2.274	1.122	1.415	718	1.305	652	733	831	1.846	14.329
I.R. - PESSOA FÍSICA	5	10	2	9	5	7	18	93	2	3	2	4	161
I.R. - PESSOA JURÍDICA	549	1.095	724	1.581	729	831	424	841	466	565	532	1.252	9.588
I.R. - RETIDO NA FONTE	167	514	367	684	388	577	276	371	184	165	296	590	4.580
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	87	234	110	335	156	239	135	112	71	83	65	320	1.947
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	43	190	205	268	143	239	66	70	80	50	213	158	1.725
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	24	53	32	41	68	49	57	158	20	11	5	73	589
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	13	37	20	40	21	50	18	31	14	21	14	39	318
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	16	26	9	57	15	47	12	42	39	32	20	31	346
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	0	0	1	1	0	0	0	3	0	2	1	6	14
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	2	1	0	7	1	1	2	0	0	2	0	0	17
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	405	1.079	675	1.103	732	798	418	542	484	650	501	1.138	8.526
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	107	253	156	241	186	191	76	182	117	148	116	230	2.004
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	188	579	316	508	287	507	203	400	190	264	259	454	4.153
CIDE - COMBUSTÍVEIS	6	2	1	29	73	22	-	2	0	8	(1)	0	143
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	0	-	-	-	-	-	-	-	0	-	0
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	33	119	82	122	70	155	64	115	166	56	39	155	1.177
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	2	10	3	13	9	4	14	15	6	6	3	24	109
DEMAIS	31	109	79	108	61	152	51	100	160	50	36	131	1.068
TOTAL	1.546	3.822	2.402	4.559	2.661	3.251	1.705	2.698	1.846	2.100	1.816	4.147	32.552

PLDO 2015 - inciso VIII do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2015

"VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, este mês a mês, até junho;"

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2012
COMPENSAÇÕES NEGATIVAS
(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(1)	(1)	0	(1)	(1)	(2)	(1)	(1)	(1)	(2)	(1)	(1)	(13)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	-	0	(0)	(0)	-	(0)	0	-	-	(0)	-	0
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(429)	(307)	(386)	(243)	(324)	(332)	(237)	(138)	(94)	(120)	(62)	(84)	(2.757)
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	-	-	-	(0)
I.P.I. - BEBIDAS	(0)	(0)	(0)	-	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)	(2)	(3)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	(0)	(1)	-	-	(1)	-	(1)	-	(18)	(0)	(1)	(21)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)	(0)	0	(3)
I.P.I. - OUTROS	(428)	(307)	(385)	(243)	(324)	(332)	(237)	(137)	(94)	(101)	(62)	(81)	(2.730)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(549)	(2.439)	(1.377)	(2.426)	(1.501)	(1.713)	(893)	(1.570)	(1.064)	(1.172)	(613)	(2.339)	(17.655)
I.R. - PESSOA FÍSICA	(1)	(2)	(0)	(1)	(2)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(0)	(1)	(10)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(525)	(2.367)	(1.297)	(2.284)	(1.362)	(1.539)	(809)	(1.305)	(1.016)	(1.134)	(523)	(2.309)	(16.471)
I.R. - RETIDO NA FONTE	(23)	(70)	(79)	(141)	(137)	(173)	(83)	(264)	(47)	(36)	(90)	(30)	(1.173)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(8)	(13)	(3)	(10)	(5)	(10)	(20)	(120)	(4)	(7)	(12)	(10)	(222)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	(11)	(46)	(65)	(128)	(129)	(156)	(55)	(138)	(31)	(15)	(70)	(7)	(850)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	(3)	(8)	(3)	(2)	(1)	(7)	(7)	(5)	(10)	(8)	(6)	(9)	(70)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(1)	(3)	(9)	(1)	(3)	1	(1)	(1)	(2)	(6)	(3)	(3)	(32)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(11)	(19)	(1)	(0)	(6)	(3)	(0)	(15)	(8)	(8)	(7)	(6)	(84)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	(2)	(1)	(0)	(0)	(0)	(1)	(1)	(1)	(2)	(1)	(0)	(0)	(9)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(359)	(251)	(242)	(827)	(443)	(648)	(285)	(506)	(333)	(337)	(694)	(770)	(5.695)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(66)	(75)	(73)	(216)	(76)	(128)	(60)	(139)	(97)	(117)	(104)	(181)	(1.333)
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(126)	(722)	(318)	(838)	(293)	(324)	(188)	(321)	(218)	(331)	(326)	(760)	(4.765)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	(0)	-	-	(0)	-	-	-	(1)	-	(0)	(2)
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	(0)	(0)	(0)	(1)	-	-	-	(0)	-	(1)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(3)	(6)	(3)	(15)	(7)	(3)	(11)	(11)	(9)	(8)	(13)	(5)	(95)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	(0)	(1)	(1)	(1)	(0)	-	(4)	(2)	(3)	(3)	(6)	(1)	(21)
DEMAIS	(2)	(5)	(3)	(14)	(7)	(3)	(7)	(8)	(6)	(6)	(7)	(5)	(74)
TOTAL	(1.545)	(3.822)	(2.400)	(4.567)	(2.650)	(3.155)	(1.676)	(2.701)	(1.827)	(2.097)	(1.822)	(4.146)	(32.409)

PLDO 2015 - inciso VIII do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2015

"VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, este mês a mês, até junho;"

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2013

COMPENSAÇÕES POSITIVAS

(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	0	0	-	0	0	0	0	0	2	0	0	0	4
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	12	4	2	9	4	8	8	11	12	5	13	7	94
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	58	125	236	599	202	158	189	154	96	253	158	197	2.424
I.P.I. - FUMO	-	-	-	0	-	-	0	-	1	-	0	1	2
I.P.I. - BEBIDAS	0	0	0	0	4	0	3	2	4	0	0	1	16
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	1	80	7	107	0	3	1	0	-	24	2	82	307
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	0	0	-	0	-	0	0	0	0	0	0	0	1
I.P.I. - OUTROS	57	45	228	493	197	155	185	152	91	229	155	113	2.099
IMPOSTO SOBRE A RENDA	1.531	727	2.499	2.816	1.429	4.128	1.671	2.122	2.269	2.543	1.025	1.508	24.269
I.R. - PESSOA FÍSICA	13	4	(1)	10	4	13	48	32	23	6	5	9	166
I.R. - PESSOA JURÍDICA	887	350	1.474	1.444	1.063	3.801	1.335	997	1.347	1.903	754	691	16.047
I.R. - RETIDO NA FONTE	631	373	1.026	1.363	361	315	288	1.094	899	634	266	807	8.056
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	203	126	199	480	202	198	134	239	136	206	134	151	2.407
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	296	212	616	527	95	64	52	547	477	209	62	392	3.548
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	105	9	190	277	29	15	63	263	261	175	44	235	1.666
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	26	27	21	78	36	37	40	45	25	45	26	30	436
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	24	8	18	60	23	64	29	54	21	36	39	22	396
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	1	5	1	2	2	1	1	1	11	4	0	1	28
I.T.R. - CONVENIADO	0	4	1	1	2	1	0	1	9	3	0	0	23
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	0	1	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	5
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	477	560	1.481	1.101	857	633	730	1.131	913	1.609	986	988	11.465
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	130	125	295	229	162	134	144	275	347	429	177	163	2.610
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	439	262	631	637	394	549	500	449	598	688	380	390	5.916
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	237	0	1	0	10	251	96	4	122	-	721
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	0	-	-	0	-	-	0	-	0	0
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	65	73	94	199	125	115	86	127	171	105	67	110	1.338
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	4	3	13	12	12	9	6	13	19	14	9	8	123
DEMAIS	60	70	81	187	113	106	80	114	152	91	58	102	1.215
TOTAL	2.736	1.888	5.494	5.652	3.198	5.789	3.367	4.574	4.538	5.675	2.967	3.385	49.264

PLDO 2015 - inciso VIII do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2015

"VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, este mês a mês, até junho;"

ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2013

COMPENSAÇÕES NEGATIVAS

(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(1)	(1)	(4)	(5)	(2)	(0)	(1)	(0)	(2)	(1)	(2)	(2)	(22)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	-	-	0	-	-	-	(0)	-	-	-	-	0
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(174)	(523)	(699)	(561)	(328)	(222)	(203)	(424)	(266)	(246)	(412)	(562)	(4.620)
I.P.I. - FUMO	(0)	-	-	(0)	-	-	-	-	-	-	-	-	(0)
I.P.I. - BEBIDAS	(0)	(0)	(0)	(0)	(3)	(0)	(2)	-	(0)	-	-	-	(5)
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	(0)	-	-	(0)	-	(2)	-	-	-	-	-	(32)	(35)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	(0)	(0)	(1)	(0)	(0)	(1)	(0)	(0)	(0)	(1)	(0)	(0)	(4)
I.P.I. - OUTROS	(174)	(523)	(699)	(560)	(325)	(219)	(200)	(424)	(266)	(245)	(412)	(530)	(4.577)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(1.689)	(794)	(2.744)	(3.375)	(1.889)	(3.572)	(2.090)	(2.828)	(2.568)	(3.223)	(1.162)	(1.611)	(27.546)
I.R. - PESSOA FÍSICA	(0)	(1)	2	(1)	(1)	(2)	(1)	(2)	(1)	(2)	(3)	(0)	(11)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(1.355)	(729)	(2.695)	(3.108)	(1.850)	(3.528)	(2.018)	(2.700)	(2.491)	(3.171)	(1.125)	(1.534)	(26.302)
I.R. - RETIDO NA FONTE	(334)	(64)	(52)	(267)	(38)	(42)	(71)	(126)	(77)	(50)	(35)	(76)	(1.233)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(19)	(6)	20	(12)	(14)	(19)	(58)	(46)	(32)	(7)	(4)	(13)	(209)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	(311)	(57)	(105)	(251)	(21)	(18)	(9)	(56)	(40)	(29)	(28)	(53)	(977)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	(3)	(1)	26	(1)	(1)	(2)	(3)	(21)	(4)	(13)	(0)	(10)	(33)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(1)	(1)	6	(2)	(2)	(2)	(1)	(3)	(2)	(2)	(2)	(1)	(13)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(2)	(3)	(6)	(12)	(5)	(4)	(2)	(26)	(7)	(5)	(24)	(22)	(117)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	(0)	-	(0)	(0)	(0)	(1)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)
I.T.R. - CONVENIADO	(0)	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	(0)	-	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(284)	(368)	(728)	(965)	(404)	(814)	(506)	(715)	(787)	(1.395)	(649)	(722)	(8.338)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(85)	(72)	(168)	(182)	(173)	(177)	(174)	(164)	(205)	(278)	(123)	(170)	(1.972)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(499)	(127)	(1.135)	(545)	(310)	(998)	(385)	(388)	(686)	(521)	(581)	(290)	(6.464)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	(0)	(0)	(4)	(1)	-	(1)	-	(0)	-	-	-	(7)
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	-	(0)	-	-	-	-	(0)	(0)	-	(0)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(2)	(2)	5	(7)	(87)	(3)	(6)	(6)	(10)	(6)	(22)	(9)	(155)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	(0)	-	-	(0)	(0)	(1)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(1)	(3)
DEMAIS	(2)	(2)	5	(7)	(87)	(2)	(6)	(6)	(10)	(6)	(22)	(8)	(151)
TOTAL	(2.736)	(1.891)	(5.479)	(5.656)	(3.199)	(5.791)	(3.367)	(4.551)	(4.533)	(5.676)	(2.975)	(3.387)	(49.241)

PLDO 2015 - inciso VIII do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2015

"VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, este mês a mês, até junho;"

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2014
COMPENSAÇÕES POSITIVAS
(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	0	0	0	0	0	(0)	1
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	5	8	14	16	30	9	81
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	116	72	159	149	354	120	971
I.P.I. - FUMO	-	0	0	-	0	-	0
I.P.I. - BEBIDAS	0	1	5	1	2	1	9
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	1	18	24	15	-	0	59
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	0	0	0	-	0	0	0
I.P.I. - OUTROS	115	52	129	133	352	119	901
IMPOSTO SOBRE A RENDA	645	917	2.344	1.844	1.139	1.195	8.084
I.R. - PESSOA FÍSICA	4	4	6	5	6	6	30
I.R. - PESSOA JURÍDICA	334	642	1.384	1.066	758	795	4.979
I.R. - RETIDO NA FONTE	307	271	954	773	375	394	3.075
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	195	132	275	231	195	137	1.164
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	77	86	404	449	115	186	1.317
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	14	28	226	41	41	51	400
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	21	26	49	53	24	20	194
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	32	15	33	42	14	20	156
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	2	1	1	(1)	2	0	5
I.T.R. - CONVENIADO	2	1	0	(0)	2	0	4
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	0	0	0	(0)	0	0	1
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	273	364	1.314	1.688	637	895	5.171
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	90	116	361	389	133	184	1.272
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	144	267	603	534	329	497	2.373
CIDE - COMBUSTÍVEIS	0	-	0	1	-	0	1
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	-	-	0	-	-	0
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	45	69	150	174	128	71	637
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	3	3	9	8	15	5	43
DEMAIS	42	66	141	166	113	66	594
TOTAL	1.351	1.827	4.979	4.838	2.766	2.992	18.753

PLDO 2015 - inciso VIII do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2015

"VIII - demonstrativos:

a) das receitas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, este mês a mês, até junho;"

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2014
COMPENSAÇÕES NEGATIVAS
(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(2)	(4)	(1)	(1)	(1)	(2)	(12)
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	-	-	-	(0)	-	-	(0)
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(345)	(185)	(240)	(322)	(398)	(53)	(1.544)
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - BEBIDAS	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	(10)	0	(0)	(1)	-	(0)	(11)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	0	(1)
I.P.I. - OUTROS	(335)	(185)	(239)	(321)	(398)	(53)	(1.531)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(493)	(854)	(2.926)	(3.070)	(1.179)	(1.784)	(10.307)
I.R. - PESSOA FÍSICA	(0)	(1)	(3)	(1)	(1)	(1)	(9)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(478)	(794)	(2.473)	(3.036)	(1.041)	(1.699)	(9.520)
I.R. - RETIDO NA FONTE	(15)	(59)	(450)	(32)	(137)	(84)	(778)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(4)	(4)	(6)	(6)	(21)	(9)	(50)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	(9)	(27)	(438)	(24)	(112)	(73)	(682)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	0	(28)	(4)	(1)	(1)	(1)	(36)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	(2)	(1)	(2)	(1)	(4)	(1)	(11)
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(2)	(1)	(7)	(5)	(2)	(7)	(24)
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
I.T.R. - CONVENIADO	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	(286)	(385)	(916)	(547)	(674)	(677)	(3.486)
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	(90)	(69)	(182)	(144)	(214)	(106)	(805)
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(114)	(321)	(695)	(715)	(293)	(319)	(2.458)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	(0)	(0)	-	-	(0)	(0)
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	(0)	-	-	-	(0)	(0)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(4)	(12)	(10)	(15)	(10)	(37)	(88)
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	(0)	0	(0)	(1)	(1)	(0)	(1)
DEMAIS	(4)	(12)	(10)	(14)	(9)	(37)	(87)
TOTAL	(1.337)	(1.831)	(4.977)	(4.819)	(2.772)	(2.986)	(18.723)

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO I
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO

UNIDADE: R\$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Administração	1.182.635	5.811.491	54.084.465	52.677.563	9.670.378	123.426.532
Agricultura	2.081.378.669	2.019.289.293	3.468.463.049	11.623.704.268	8.769.934.313	27.962.769.592
Assistência Social	312.307.106	2.265.919.423	1.877.999.595	13.096.223.424	3.706.104.330	21.258.553.878
Ciência e Tecnologia	454.958.413	1.212.504.142	740.116.509	12.484.938.227	2.904.703.642	17.797.220.934
Comércio e Serviço	21.465.783.104	7.316.315.288	4.396.135.921	30.878.989.455	11.965.556.838	76.022.780.606
Comunicações	34.857.632	102.563.858	47.023.087	800.261.338	201.308.444	1.186.014.358
Cultura	81.867.422	200.737.127	346.212.280	2.601.627.442	503.568.476	3.734.012.747
Defesa Nacional	2.074.035	5.271.206	3.712.827	43.632.025	10.405.557	65.095.650
Desporto e Lazer	11.798.701	40.028.226	17.429.995	899.811.914	98.200.065	1.067.268.901
Direitos da Cidadania	7.061.461	35.213.848	33.821.863	446.206.711	122.600.347	644.904.230
Educação	445.588.769	1.380.139.404	759.872.453	5.299.981.388	1.483.251.591	9.368.833.606
Encargos Especiais	0	0	0	0	0	0
Energia	66.179.036	1.730.091.614	928.721.389	2.774.849.554	414.849.104	5.914.690.697
Essencial à Justiça	0	0	0	0	0	0
Gestão Ambiental	0	0	0	0	5.910	5.910
Habitação	172.385.432	983.104.593	582.258.623	6.056.328.552	1.428.964.074	9.223.041.274
Indústria	9.448.408.744	7.806.764.620	1.570.931.210	10.164.091.377	4.368.789.236	33.358.985.186
Judiciária	0	0	0	0	0	0
Legislativa	0	0	0	0	0	0
Organização Agrária	1.845.712	17.907.642	660.886	5.951.024	9.603.302	35.968.566
Relações Exteriores	0	0	0	0	0	0
Saneamento	0	0	0	0	0	0
Saúde	785.380.258	2.454.524.182	2.304.094.088	17.017.558.045	2.544.030.382	25.105.586.956
Segurança Pública	0	0	0	0	0	0
Trabalho	779.190.614	4.518.164.288	2.942.989.636	30.241.768.429	6.533.214.586	45.015.327.552
Transporte	88.266.629	341.969.229	106.898.590	3.542.052.413	381.407.423	4.460.594.284
Urbanismo	0	0	0	0	0	0
TOTAL	36.240.514.371	32.436.319.474	20.181.426.468	148.030.653.149	45.456.167.998	282.345.081.459
ARRECADAÇÃO	32.140.552.247	93.415.761.693	158.082.123.867	184.196.566.369	870.110.227.804	1.337.945.231.981

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO II
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO

UNIDADE: %

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Administração	0,96	4,71	43,82	42,68	7,83	100,00
Agricultura	7,44	7,22	12,40	41,57	31,36	100,00
Assistência Social	1,47	10,66	8,83	61,60	17,43	100,00
Ciência e Tecnologia	2,56	6,81	4,16	70,15	16,32	100,00
Comércio e Serviço	28,24	9,62	5,78	40,62	15,74	100,00
Comunicações	2,94	8,65	3,96	67,47	16,97	100,00
Cultura	2,19	5,38	9,27	69,67	13,49	100,00
Defesa Nacional	3,19	8,10	5,70	67,03	15,99	100,00
Desporto e Lazer	1,11	3,75	1,63	84,31	9,20	100,00
Direitos da Cidadania	1,09	5,46	5,24	69,19	19,01	100,00
Educação	4,76	14,73	8,11	56,57	15,83	100,00
Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-
Energia	1,12	29,25	15,70	46,91	7,01	100,00
Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
Habitação	1,87	10,66	6,31	65,67	15,49	100,00
Indústria	28,32	23,40	4,71	30,47	13,10	100,00
Judiciária	-	-	-	-	-	-
Legislativa	-	-	-	-	-	-
Organização Agrária	5,13	49,79	1,84	16,55	26,70	100,00
Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-
Saneamento	-	-	-	-	-	-
Saúde	3,13	9,78	9,18	67,78	10,13	100,00
Segurança Pública	-	-	-	-	-	-
Trabalho	1,73	10,04	6,54	67,18	14,51	100,00
Transporte	1,98	7,67	2,40	79,41	8,55	100,00
Urbanismo	-	-	-	-	-	-
TOTAL	12,84	11,49	7,15	52,43	16,10	100,00
GASTOS / ARRECADAÇÃO	112,76	34,72	12,77	17,01	24,68	21,10

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R\$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Administração	123.426.532	0,04%
Rede Arrecadadora	123.426.532	0,04%
Agricultura	27.962.769.592	9,90%
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	19.837.678.996	7,03%
Amazônia Ocidental	17.641.627	0,01%
Exportação da Produção Rural	5.332.001.643	1,89%
FINAM	425.712	0,00%
FINOR	46.240.737	0,02%
Fundos Constitucionais	23.674.941	0,01%
Investimentos em Infra-Estrutura	0	0,00%
Mercadorias Norte e Nordeste	51.291.009	0,02%
REID	0	0,00%
REIF	104.684.625	0,04%
Seguro Rural	168.802.519	0,06%
SUDAM	301.980.352	0,11%
SUDAM/SUDENE - Isenção AFRMM	90.203.309	0,03%
SUDENE	626.435.641	0,22%
Zona Franca de Manaus	1.016.384.756	0,36%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	212.572.933	0,08%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	4.355.383	0,00%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0,00%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	125.797.038	0,04%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	2.598.370	0,00%
Assistência Social	21.258.553.878	7,53%
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	5.289.739.899	1,87%
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	233.199.873	0,08%
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	274.181.890	0,10%
Doações a Entidades Cíveis Sem Fins Lucrativos	262.425.987	0,09%
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	51.996	0,00%
Dona de Casa	249.775.990	0,09%
Entidades Filantrópicas	10.707.365.953	3,79%
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	2.889.831.614	1,02%
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	1.351.980.677	0,48%
Ciência e Tecnologia	17.797.220.934	6,30%
Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	1.512.973.000	0,54%
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	130.961.094	0,05%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0,00%
Informática e Automação	5.709.646.674	2,02%
Inovação Tecnológica	1.889.626.381	0,67%
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00%
Máquinas e Equipamentos - CNPq	526.030.213	0,19%
PADIS	48.753.180	0,02%
PATVD	1.127.160	0,00%
Pesquisas Científicas	439.795	0,00%
Programa de Inclusão Digital	7.961.640.185	2,82%
SUDAM	0	0,00%
SUDENE	0	0,00%
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	16.023.252	0,01%
Comércio e Serviço	76.022.780.606	26,93%
Amazônia Ocidental	214.117.709	0,08%
Áreas de Livre Comércio	416.866.940	0,15%
Fundos Constitucionais	287.344.483	0,10%
Mercadorias Norte e Nordeste	622.522.712	0,22%
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	28.501.009	0,01%
Simples Nacional	55.919.173.736	19,81%
Zona Franca de Manaus	13.274.679.429	4,70%

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R\$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	2.776.347.760	0,98%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	56.884.275	0,02%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0,00%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.544.620.507	0,55%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	881.722.046	0,31%
Comunicações	1.186.014.358	0,42%
Papel - Jornais e Periódicos	76.794.494	0,03%
REPUBL-Redes	1.109.219.864	0,39%
Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas	0	0,00%
Cultura	3.734.012.747	1,32%
Atividade Audiovisual	141.565.120	0,05%
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	172.742.949	0,06%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0,00%
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	27.836.630	0,01%
Programa Nacional de Apoio à Cultura	1.323.390.560	0,47%
Programação	0	0,00%
RECINE	29.211.545	0,01%
Vale-Cultura	2.039.265.943	0,72%
Defesa Nacional	65.095.650	0,02%
RETID	65.095.650	0,02%
Desporto e Lazer	1.067.268.901	0,38%
Copa do Mundo	56.868.297	0,02%
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	265.066.946	0,09%
Equipamentos Desportivos	5.580	0,00%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0,00%
Incentivo ao Desporto	221.933.757	0,08%
Olimpíada	523.394.320	0,19%
Direitos da Cidadania	644.904.230	0,23%
Fundos da Criança e do Adolescente	333.072.260	0,12%
Fundos do Idoso	29.471.502	0,01%
Horário Eleitoral Gratuito	282.360.467	0,10%
Educação	9.368.833.606	3,32%
Creches e Pré-Escolas	126.154.683	0,04%
Despesas com Educação	4.410.889.079	1,56%
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	15.817.856	0,01%
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	3.335.302.961	1,18%
Livros	396.941.304	0,14%
Livros, Jornais e Periódicos	44.926.805	0,02%
PROUCA-REICOMP	92.664	0,00%
PROUNI	970.434.955	0,34%
Transporte Escolar	68.273.298	0,02%
Energia	5.914.690.697	2,09%
Alcool	1.466.000.000	0,52%
Biodiesel	36.827.638	0,01%
Gás Natural Liquefeito	798.346.129	0,28%
Investimentos em Infra-Estrutura	124.073.664	0,04%
REID	2.401.758.234	0,85%
REIF	104.684.625	0,04%
RENUCLEAR	3.990.000	0,00%
REPENEC	547.734.866	0,19%
Termoeletricidade	431.275.541	0,15%
Gestão Ambiental	5.910	0,00%
Resíduos Sólidos	5.910	0,00%
Habitação	9.223.041.274	3,27%
Associações de Poupança e Empréstimo	21.142.937	0,01%
Construção Civil - Prorrogação da Cumulatividade	842.848.742	0,30%

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R\$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Financiamentos Habitacionais	1.810.312.399	0,64%
Minha Casa, Minha Vida	630.773.416	0,22%
Poupança	5.917.963.779	2,10%
Indústria	33.358.985.186	11,81%
Amazônia Ocidental	76.793.938	0,03%
FINAM	2.147.778	0,00%
FINOR	233.291.359	0,08%
Fundos Constitucionais	103.056.932	0,04%
Inovar-Auto	904.876.319	0,32%
Mercadorias Norte e Nordeste	223.269.576	0,08%
Petroquímica	1.526.762.257	0,54%
Setor Automotivo	1.501.171.329	0,53%
Simples Nacional	16.520.628.981	5,85%
SUDAM	1.523.535.540	0,54%
SUDAM/SUDENE - Isenção AFRMM	392.654.675	0,14%
SUDENE	3.160.460.459	1,12%
Zona Franca de Manaus	5.096.954.456	1,81%
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	1.066.008.272	0,38%
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	21.841.323	0,01%
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0,00%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	634.664.662	0,22%
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	370.867.332	0,13%
Organização Agrária	35.968.566	0,01%
ITR	35.968.566	0,01%
Saneamento	0	0,00%
Investimentos em Infra-Estrutura	0	0,00%
REID	0	0,00%
Saúde	25.105.586.956	8,89%
Água Mineral	70.340.000	0,02%
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	4.280.014.761	1,52%
Despesas Médicas	11.859.391.307	4,20%
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	3.448.218.817	1,22%
Medicamentos	4.105.800.301	1,45%
Produtos Químicos e Farmacêuticos	993.406.134	0,35%
Pronas/PCD	173.567.503	0,06%
Pronon	174.848.132	0,06%
Trabalho	45.015.327.552	15,94%
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	9.748.794.235	3,45%
Benefícios Previdenciários e FAPI	3.297.777.491	1,17%
Desoneração da Folha de Salários	22.392.564.574	7,93%
Extensão da Licença Maternidade	131.603.207	0,05%
Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	635.974.574	0,23%
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	4.988.013.250	1,77%
MEI - Microempreendedor Individual	1.345.846.639	0,48%
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	82.655.698	0,03%
Previdência Privada Fechada	745.971.353	0,26%
Programa de Alimentação do Trabalhador	946.517.312	0,34%
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	699.609.219	0,25%
Transporte	4.460.594.284	1,58%
Embarcações e Aeronaves	1.066.325.606	0,38%
Investimentos em Infra-Estrutura	48.234.759	0,02%
Leasing de Aeronaves	348.621.395	0,12%
Motocicletas	72.141.435	0,03%
REID	294.042.248	0,10%
REPORTO	322.711.683	0,11%
RETAERO	652.583.913	0,23%

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO III
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

UNIDADE: R\$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
TAXI	120.067.648	0,04%
Transporte Coletivo	1.535.865.596	0,54%
Trem de Alta Velocidade	0	0,00%
TOTAL	282.345.081.459	100%

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social:"

QUADRO IV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR MODALIDADE DE GASTO E REGIÃO GEOGRÁFICA

UNIDADE: R\$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Biodiesel	0	0	8.209.334	15.312.285	13.306.019	36.827.638
Gás Natural Liquefeito	0	211.096.437	0	587.249.692	0	798.346.129
Investimentos em Infra-Estrutura	2.163.205	4.358.770	30.742.268	25.585.074	61.224.346	124.073.664
REID	36.494.122	955.270.859	375.609.614	798.280.159	236.103.479	2.401.758.234
REIF	68.799	1.901.459	494.375	67.969.687	34.250.306	104.684.625
RENUCLEAR	0	0	0	3.990.000	0	3.990.000
REPENEC	0	463.130.132	0	84.604.734	0	547.734.866
Termoelétricidade	0	32.635.796	36.370.229	362.269.517	0	431.275.541
Gestão Ambiental	0	0	0	0	5.910	5.910
Resíduos Sólidos	0	0	0	0	5.910	5.910
Habitação	172.385.432	983.104.593	582.258.623	6.056.328.552	1.428.964.074	9.223.041.274
Associações de Poupança e Empréstimo	70.803	76.010	20.860.081	80.053	55.989	21.142.937
Construção Civil - Prorrogação da Cumulatividade	1.775.965	50.406.655	16.621.606	717.358.562	56.685.954	842.848.742
Financiamentos Habitacionais	55.938.653	230.814.831	199.134.364	1.051.610.472	272.814.079	1.810.312.399
Minha Casa, Minha Vida	41.256.310	198.301.416	71.103.635	236.502.657	83.609.398	630.773.416
Poupança	73.343.700	503.505.681	274.538.937	4.050.776.808	1.015.798.654	5.917.963.779
Indústria	9.448.408.744	7.806.764.620	1.570.931.210	10.164.091.377	4.368.789.236	33.358.985.186
Amazônia Ocidental	76.684.257	7.355	0	80.752	21.574	76.793.938
FINAM	2.147.778	0	0	0	0	2.147.778
FINOR	0	233.291.359	0	0	0	233.291.359
Fundos Constitucionais	20.661.491	52.087.083	26.672.168	3.636.189	0	103.056.932
Inovar-Auto	0	98.278.147	13.654.955	641.099.017	151.844.200	904.876.319
Mercadorias Norte e Nordeste	83.785.526	139.484.050	0	0	0	223.269.576
Petroquímica	0	688.594.140	0	443.574.212	394.593.905	1.526.762.257
Setor Automotivo	0	1.174.209.499	326.961.830	0	0	1.501.171.329
Simplex Nacional	533.569.097	1.885.386.862	1.203.642.256	9.075.701.207	3.822.329.558	16.520.628.981
SUDAM	1.523.535.540	0	0	0	0	1.523.535.540
SUDAM/SUDENE - Isenção AFRMM	17.689.010	374.965.665	0	0	0	392.654.675
SUDENE	0	3.160.460.459	0	0	0	3.160.460.459
Zona Franca de Manaus	5.096.954.456	0	0	0	0	5.096.954.456
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	1.066.008.272	0	0	0	0	1.066.008.272
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	21.841.323	0	0	0	0	21.841.323
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	634.664.662	0	0	0	0	634.664.662
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	370.867.332	0	0	0	0	370.867.332
Organização Agrária	1.845.712	17.907.642	660.886	5.951.024	9.603.302	35.968.566
ITR	1.845.712	17.907.642	660.886	5.951.024	9.603.302	35.968.566
Saneamento	0	0	0	0	0	0
Investimentos em Infra-Estrutura	0	0	0	0	0	0
REID	0	0	0	0	0	0
Saúde	785.380.258	2.454.524.182	2.304.094.088	17.017.558.045	2.544.030.382	25.105.586.956
Água Mineral	12.005.954	26.131.017	8.179.423	16.754.673	7.268.932	70.340.000
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	89.906.837	232.353.262	321.323.996	3.218.837.748	417.592.918	4.280.014.761
Despesas Médicas	626.765.698	1.825.016.044	1.369.596.787	6.610.463.873	1.427.548.905	11.859.391.307
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	54.567.737	320.387.659	353.772.632	2.312.712.568	406.778.221	3.448.218.817
Medicamentos	0	26.756.196	149.257.017	3.797.207.697	132.579.391	4.105.800.301
Produtos Químicos e Farmacêuticos	60.025	11.428.187	75.215.644	818.631.787	88.070.491	993.406.134
Pronas/PCD	1.031.424	6.195.490	13.348.155	121.058.873	31.933.561	173.567.503
Pronon	1.042.582	6.256.326	13.400.435	121.890.826	32.257.963	174.848.132
Trabalho	779.190.614	4.518.164.288	2.942.989.636	30.241.768.429	6.533.214.586	45.015.327.552
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	275.192.556	1.732.507.518	1.047.322.224	5.129.705.222	1.564.066.715	9.748.794.235
Benefícios Previdenciários e FAPI	27.851.238	150.768.957	564.829.484	2.323.152.951	231.174.862	3.297.777.491
Desoneração da Folha de Salários	261.474.183	1721395560	656630268.4	16445659995	3307404568	22.392.564.574
Extensão da Licença Maternidade	739.829	4.369.966	33.854.699	76.252.148	16.386.565	131.603.207
Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	23.184.616	107392887.8	68332197.83	360541092.3	76523779.8	635.974.574
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	79.563.876	389.953.720	281.345.768	3.465.663.098	771.486.788	4.988.013.250
MEI - Microempreendedor Individual	68.143.363	271.166.407	125.510.964	647.530.887	233.495.017	1.345.846.639
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	1.668.270	2.164.567	2.765.433	60.079.594	15.977.834	82.655.698
Previdência Privada Fechada	1.532.499	37.818.097	9.962.407	619.821.743	76.836.606	745.971.353
Programa de Alimentação do Trabalhador	29.432.775	51.772.818	113.918.387	636.640.141	114.753.192	946.517.312
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	10.407.410	48.853.789	38.517.804	476.721.557	125.108.659	699.609.219
Transporte	88.266.629	341.969.229	106.898.590	3.542.052.413	381.407.423	4.460.594.284
Embarcações e Aeronaves	26.727.694	12.455.168	26.671.380	938.322.898	62.148.467	1.066.325.606
Investimentos em Infra-Estrutura	840.966	1.694.511	11.951.335	9.946.429	23.801.518	48.234.759
Leasing de Aeronaves	1.461.240	435.297	547.842	343.117.925	3.059.091	348.621.395
Motocicletas	5.903.455	19.854.269	6.797.521	28.699.413	10.886.777	72.141.435
REID	32.556	42.718.500	75.993	211.193.376	40.021.824	294.042.248
REPÓRTO	4.383.194	32.047.757	0	245.444.716	40.836.016	322.711.683
RETAERO	0	0	0	652.034.522	549.391	652.583.913
TAXI	8.813.638	36.725.280	7.390.189	56.463.019	10.675.523	120.067.648
Transporte Coletivo	40.103.887	196.038.448	53.464.330	1.056.830.116	189.428.816	1.535.865.596
Trem de Alta Velocidade	0	0	0	0	0	0
TOTAL	36.240.514.371	32.436.319.474	20.181.426.468	148.030.653.149	45.456.167.998	282.345.081.459

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO V
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015
CONSOLIDAÇÃO POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: R\$ 1,00

FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
Comércio e Serviço	76.022.780.606	26,93%
Trabalho	45.015.327.552	15,94%
Indústria	33.358.985.186	11,81%
Agricultura	27.962.769.592	9,90%
Saúde	25.105.586.956	8,89%
Assistência Social	21.258.553.878	7,53%
Ciência e Tecnologia	17.797.220.934	6,30%
Educação	9.368.833.606	3,32%
Habitação	9.223.041.274	3,27%
Energia	5.914.690.697	2,09%
Transporte	4.460.594.284	1,58%
Cultura	3.734.012.747	1,32%
Comunicações	1.186.014.358	0,42%
Desporto e Lazer	1.067.268.901	0,38%
Direitos da Cidadania	644.904.230	0,23%
Administração	123.426.532	0,04%
Defesa Nacional	65.095.650	0,02%
Organização Agrária	35.968.566	0,01%
Gestão Ambiental	5.910	0,00%
Saneamento	0	0,00%
TOTAL	282.345.081.459	100%

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO VI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO

UNIDADE: R\$ 1,00

TRIBUTO	VALOR	PART. %		
		PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
Imposto sobre Importação - II	4.292.334.174	0,07	0,32	1,52
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	37.765.573.701	0,66	2,82	13,38
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	43.310.821.886	0,76	3,24	15,34
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte -IRRF	6.646.034.509	0,12	0,50	2,35
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	24.293.787.519	0,42	1,82	8,60
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	4.119.027.320	0,07	0,31	1,46
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	2.501.214.345	0,04	0,19	0,89
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	35.968.566	0,00	0,00	0,01
Contribuição Social para o PIS-PASEP	14.100.356.868	0,25	1,05	4,99
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	10.490.298.675	0,18	0,78	3,72
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	70.537.853.480	1,23	5,27	24,98
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	0,00
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	1.733.913.152	0,03	0,13	0,61
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	0	0,00	0,00	0,00
Contribuição para a Previdência Social	62.517.897.265	1,09	4,67	22,14
TOTAL	282.345.081.459	4,92	21,10	100,00
ARRECADAÇÃO	1.337.945.231.981	23,34	100,00	
PIB	5.733.439.628.696	100,00		

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R\$ 1,00

I.	TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
	Imposto sobre Importação - II	4.292.334.174	0,07	0,32	1,52
1	Áreas de Livre Comércio	26.093.850	0,00	0,00	0,01
2	Copa do Mundo	1.234.287	0,00	0,00	0,00
3	Embarcações e Aeronaves	233.769.490	0,00	0,02	0,08
4	Equipamentos Desportivos	3.204	0,00	0,00	0,00
5	Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0,00	0,00	0,00
6	Máquinas e Equipamentos - CNPq	276.006.192	0,00	0,02	0,10
7	Olimpíada	51.148.168	0,00	0,00	0,02
8	PADIS	2.316.572	0,00	0,00	0,00
9	PATVD	0	0,00	0,00	0,00
10	PROUCA-REICOMP	22.100	0,00	0,00	0,00
11	RECINE	4.429.172	0,00	0,00	0,00
12	RENUCLEAR	1.980.000	0,00	0,00	0,00
13	REPENEC	7.736.985	0,00	0,00	0,00
14	REPORTO	140.504.694	0,00	0,01	0,05
15	Zona Franca de Manaus	3.547.089.459	0,06	0,27	1,26
	II. Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	37.765.573.701	0,66	2,82	13,38
1	Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	5.289.739.899	0,09	0,40	1,87
2	Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	9.748.794.235	0,17	0,73	3,45
3	Atividade Audiovisual	1.145.371	0,00	0,00	0,00
4	Despesas com Educação	4.410.889.079	0,08	0,33	1,56
5	Despesas Médicas	11.859.391.307	0,21	0,89	4,20
6	Fundos da Criança e do Adolescente	89.912.554	0,00	0,01	0,03
7	Fundos do Idoso	4.734.564	0,00	0,00	0,00
8	Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	635.974.574	0,01	0,05	0,23
9	Incentivo ao Desporto	4.798.458	0,00	0,00	0,00
10	Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	4.988.013.250	0,09	0,37	1,77
11	Programa Nacional de Apoio à Cultura	24.579.144	0,00	0,00	0,01
12	Pronas/PCD	3.355.709	0,00	0,00	0,00
13	Pronon	4.636.338	0,00	0,00	0,00
14	Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	699.609.219	0,01	0,05	0,25
	III. Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	43.310.821.886	0,76	3,24	15,34
1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	4.280.014.761	0,07	0,32	1,52
2	Associações de Poupança e Empréstimo	9.752.142	0,00	0,00	0,00
3	Atividade Audiovisual	59.593.684	0,00	0,00	0,02
4	Benefícios Previdenciários e FAPI	3.297.777.491	0,06	0,25	1,17
5	Copa do Mundo	25.469.422	0,00	0,00	0,01
6	Creches e Pré-Escolas	39.107.952	0,00	0,00	0,01
7	Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	1.512.973.000	0,03	0,11	0,54
8	Doações a Entidades Cíveis Sem Fins Lucrativos	185.954.290	0,00	0,01	0,07
9	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	11.044.355	0,00	0,00	0,00
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	1.134.282.506	0,02	0,08	0,40
11	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	950.602.504	0,02	0,07	0,34
12	Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	43.079.307	0,00	0,00	0,02
13	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	56.823.338	0,00	0,00	0,02
14	Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	1.097.139.132	0,02	0,08	0,39
15	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	444.730.486	0,01	0,03	0,16
16	Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	87.193.074	0,00	0,01	0,03
17	Extensão da Licença Maternidade	131.603.207	0,00	0,01	0,05
18	FINAM	2.573.489	0,00	0,00	0,00
19	FINOR	279.532.097	0,00	0,02	0,10
20	Fundos da Criança e do Adolescente	243.159.706	0,00	0,02	0,09
21	Fundos do Idoso	24.736.938	0,00	0,00	0,01
22	Horário Eleitoral Gratuito	282.360.467	0,00	0,02	0,10
23	Incentivo ao Desporto	217.135.300	0,00	0,02	0,08
24	Inovação Tecnológica	1.388.186.865	0,02	0,10	0,49
25	Investimentos em Infra-Estrutura	54.834.385	0,00	0,00	0,02
26	Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00	0,00	0,00
27	Minha Casa, Minha Vida	195.539.759	0,00	0,01	0,07
28	Olimpíada	0	0,00	0,00	0,00
29	PADIS	7.480.879	0,00	0,00	0,00
30	PAIT - Planos de Poupança e Investimento	82.655.698	0,00	0,01	0,03
31	Previdência Privada Fechada	466.232.096	0,01	0,03	0,17
32	Programa de Alimentação do Trabalhador	946.517.312	0,02	0,07	0,34
33	Programa Nacional de Apoio à Cultura	1.298.811.416	0,02	0,10	0,46
34	Pronas/PCD	170.211.794	0,00	0,01	0,06
35	Pronon	170.211.794	0,00	0,01	0,06
36	PROUNI	395.195.600	0,01	0,03	0,14
37	Simplex Nacional	16.050.604.454	0,28	1,20	5,68
38	SUDAM	1.825.515.892	0,03	0,14	0,65
39	SUDENE	3.786.896.100	0,07	0,28	1,34
40	TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	16.023.252	0,00	0,00	0,01
41	Vale-Cultura	2.039.265.943	0,04	0,15	0,72
	IV. Imposto sobre a Renda Retido na Fonte -IRRF	6.646.034.509	0,12	0,50	2,35
1	Associações de Poupança e Empréstimo	11.390.796	0,00	0,00	0,00
2	Atividade Audiovisual	80.826.066	0,00	0,01	0,03

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R\$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	PART. %		
		PIB	ARRECAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
3 Copa do Mundo	10.520.830	0,00	0,00	0,00
4 Inovação Tecnológica	0	0,00	0,00	0,00
5 Investimentos em Infra-Estrutura	117.474.038	0,00	0,01	0,04
6 Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00	0,00	0,00
7 Leasing de Aeronaves	348.621.395	0,01	0,03	0,12
8 Olimpíada	130.736.597	0,00	0,01	0,05
9 Poupança	5.917.963.779	0,10	0,44	2,10
10 Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	28.501.009	0,00	0,00	0,01
V. Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	24.293.787.519	0,42	1,82	8,60
1 Áreas de Livre Comércio	374.119.635	0,01	0,03	0,13
2 Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	212.168.131	0,00	0,02	0,08
3 Copa do Mundo	1.097.144	0,00	0,00	0,00
4 Embarcações e Aeronaves	0	0,00	0,00	0,00
5 Equipamentos Desportivos	0	0,00	0,00	0,00
6 Informática e Automação	5.709.646.674	0,10	0,43	2,02
7 Inovação Tecnológica	1.692.245	0,00	0,00	0,00
8 Inovar-Auto	904.876.319	0,02	0,07	0,32
9 Olimpíada	34.098.779	0,00	0,00	0,01
10 PADIS	22.510	0,00	0,00	0,00
11 PATVD	188.495	0,00	0,00	0,00
12 PROUCA-REICOMP	0	0,00	0,00	0,00
13 RECINE	1.043.611	0,00	0,00	0,00
14 REIF	54.381.623	0,00	0,00	0,02
15 RENUCLEAR	1.005.000	0,00	0,00	0,00
16 REPENEC	13.404.609	0,00	0,00	0,00
17 REPNBL-Redes	336.405.068	0,01	0,03	0,12
18 REPORTE	6.219.279	0,00	0,00	0,00
19 Resíduos Sólidos	5.910	0,00	0,00	0,00
20 RETAERO	128.542.035	0,00	0,01	0,05
21 RETID	0	0,00	0,00	0,00
22 Setor Automotivo	1.501.171.329	0,03	0,11	0,53
23 Simples Nacional	2.540.835.547	0,04	0,19	0,90
24 TAXI	108.113.958	0,00	0,01	0,04
25 Zona Franca de Manaus	12.364.749.618	0,22	0,92	4,38
VI. Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	4.119.027.320	0,07	0,31	1,46
1 Áreas de Livre Comércio	16.653.454	0,00	0,00	0,01
2 Copa do Mundo	946.287	0,00	0,00	0,00
3 Embarcações e Aeronaves	145.629.807	0,00	0,01	0,05
4 Equipamentos Desportivos	2.376	0,00	0,00	0,00
5 Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0,00	0,00	0,00
6 Máquinas e Equipamentos - CNPq	143.798.297	0,00	0,01	0,05
7 Olimpíada	39.213.595	0,00	0,00	0,01
8 PADIS	0	0,00	0,00	0,00
9 PATVD	0	0,00	0,00	0,00
10 PROUCA-REICOMP	27.587	0,00	0,00	0,00
11 RECINE	22.103.654	0,00	0,00	0,01
12 REIF	54.381.623	0,00	0,00	0,02
13 RENUCLEAR	1.005.000	0,00	0,00	0,00
14 REPENEC	33.341.808	0,00	0,00	0,01
15 REPORTE	6.521.741	0,00	0,00	0,00
16 RETAERO	179.222.526	0,00	0,01	0,06
17 RETID	0	0,00	0,00	0,00
18 Zona Franca de Manaus	3.476.179.563	0,06	0,26	1,23
VII. Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	2.501.214.345	0,04	0,19	0,89
1 Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	21.031.741	0,00	0,00	0,01
2 Copa do Mundo	0	0,00	0,00	0,00
3 Financiamentos Habitacionais	1.810.312.399	0,03	0,14	0,64
4 Fundos Constitucionais	414.076.356	0,01	0,03	0,15
5 Motocicletas	72.141.435	0,00	0,01	0,03
6 Olimpíada	2.896.204	0,00	0,00	0,00
7 Seguro Rural	168.802.519	0,00	0,01	0,06
8 TAXI	11.953.691	0,00	0,00	0,00
VIII. Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	35.968.566	0,00	0,00	0,01
1 ITR	35.968.566	0,00	0,00	0,01
IX. Contribuição Social para o PIS-PASEP	14.100.356.868	0,25	1,05	4,99
1 Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	3.538.100.142	0,06	0,26	1,25
2 Água Mineral	12.547.135	0,00	0,00	0,00
3 Alcool	261.068.493	0,00	0,02	0,09
4 Biodiesel	6.571.688	0,00	0,00	0,00
5 Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	48.907.868	0,00	0,00	0,02
6 Construção Civil - Prorrogação da Cumulatividade	151.328.555	0,00	0,01	0,05
7 Copa do Mundo	1.328.246	0,00	0,00	0,00
8 Creches e Pré-Escolas	11.353.921	0,00	0,00	0,00
9 Embarcações e Aeronaves	119.008.766	0,00	0,01	0,04
10 Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0,00	0,00	0,00
11 Gás Natural Liquefeito	142.407.688	0,00	0,01	0,05
12 Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	4.821.433	0,00	0,00	0,00

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R\$ 1,00

	TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADACÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
13	Livros	70.770.317	0,00	0,01	0,03
14	Máquinas e Equipamentos - CNPq	18.948.372	0,00	0,00	0,01
15	Medicamentos	718.515.053	0,01	0,05	0,25
16	Minha Casa, Minha Vida	56.769.607	0,00	0,00	0,02
17	Olimpíada	36.684.650	0,00	0,00	0,01
18	PADIS	6.927.287	0,00	0,00	0,00
19	Papel - Jornais e Periódicos	15.125.873	0,00	0,00	0,01
20	PATVD	167.062	0,00	0,00	0,00
21	Petroquímica	272.074.838	0,00	0,02	0,10
22	Produtos Químicos e Farmacêuticos	156.606.472	0,00	0,01	0,06
23	Programa de Inclusão Digital	1.420.184.465	0,02	0,11	0,50
24	PROUCA-REICOMP	7.345	0,00	0,00	0,00
25	PROUNI	80.159.538	0,00	0,01	0,03
26	RECINE	291.668	0,00	0,00	0,00
27	REID	480.480.684	0,01	0,04	0,17
28	REIF	17.945.936	0,00	0,00	0,01
29	REPENEC	87.476.700	0,00	0,01	0,03
30	REPNBL-Redes	137.853.450	0,00	0,01	0,05
31	REPORTO	27.842.140	0,00	0,00	0,01
32	RETAERO	61.508.317	0,00	0,00	0,02
33	RETID	11.611.657	0,00	0,00	0,00
34	Simplex Nacional	4.403.174.251	0,08	0,33	1,56
35	Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas	0	0,00	0,00	0,00
36	Termoelectricidade	76.930.233	0,00	0,01	0,03
37	Transporte Coletivo	281.554.221	0,00	0,02	0,10
38	Transporte Escolar	12.178.480	0,00	0,00	0,00
39	Trem de Alta Velocidade	0	0,00	0,00	0,00
40	Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	701.131.922	0,01	0,05	0,25
41	Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	14.512.448	0,00	0,00	0,01
42	Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0,00	0,00	0,00
43	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	411.953.360	0,01	0,03	0,15
44	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	223.526.585	0,00	0,02	0,08
X.	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	10.490.298.675	0,18	0,78	3,72
1	Copa do Mundo	9.168.992	0,00	0,00	0,00
2	Creches e Pré-Escolas	20.184.749	0,00	0,00	0,01
3	Doações a Entidades Civas Sem Fins Lucrativos	76.471.698	0,00	0,01	0,03
4	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	4.773.502	0,00	0,00	0,00
5	Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	612.512.553	0,01	0,05	0,22
6	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	513.325.352	0,01	0,04	0,18
7	Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	23.262.826	0,00	0,00	0,01
8	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	30.684.603	0,00	0,00	0,01
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	592.455.131	0,01	0,04	0,21
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	240.154.462	0,00	0,02	0,09
11	Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	47.084.260	0,00	0,00	0,02
12	Inovação Tecnológica	499.747.271	0,01	0,04	0,18
13	Minha Casa, Minha Vida	100.923.747	0,00	0,01	0,04
14	Olimpíada	0	0,00	0,00	0,00
15	Previdência Privada Fechada	279.739.257	0,00	0,02	0,10
16	PROUNI	125.112.719	0,00	0,01	0,04
17	Simplex Nacional	7.314.697.553	0,13	0,55	2,59
XI.	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	70.537.853.480	1,23	5,27	24,98
1	Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	16.299.578.854	0,28	1,22	5,77
2	Água Mineral	57.792.865	0,00	0,00	0,02
3	Alcool	1.204.931.507	0,02	0,09	0,43
4	Biodiesel	30.255.950	0,00	0,00	0,01
5	Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	225.274.022	0,00	0,02	0,08
6	Construção Civil - Prorrogação da Cumulatividade	691.520.188	0,01	0,05	0,24
7	Copa do Mundo	6.117.980	0,00	0,00	0,00
8	Creches e Pré-Escolas	55.508.061	0,00	0,00	0,02
9	Embarcações e Aeronaves	567.917.543	0,01	0,04	0,20
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	1.701.423.758	0,03	0,13	0,60
11	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	1.425.903.757	0,02	0,11	0,51
12	Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	64.618.961	0,00	0,00	0,02
13	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	85.235.008	0,00	0,01	0,03
14	Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	1.645.708.698	0,03	0,12	0,58
15	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	667.095.729	0,01	0,05	0,24
16	Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	130.789.612	0,00	0,01	0,05
17	Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0,00	0,00	0,00
18	Gás Natural Liquefeito	655.938.441	0,01	0,05	0,23
19	Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	23.015.197	0,00	0,00	0,01
20	Livros	326.170.986	0,01	0,02	0,12
21	Máquinas e Equipamentos - CNPq	87.277.352	0,00	0,01	0,03
22	Medicamentos	3.387.285.248	0,06	0,25	1,20
23	Minha Casa, Minha Vida	277.540.303	0,00	0,02	0,10
24	Olimpíada	168.971.723	0,00	0,01	0,06
25	PADIS	32.005.931	0,00	0,00	0,01
26	Papel - Jornais e Periódicos	61.668.621	0,00	0,00	0,02

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO VII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO

UNIDADE: R\$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO		VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECAÇÃO	GASTOS TRIBUTÁRIOS
27	PATVD	771.603	0,00	0,00	0,00
28	Petroquímica	1.254.687.418	0,02	0,09	0,44
29	Produtos Químicos e Farmacêuticos	836.799.662	0,01	0,06	0,30
30	Programa de Inclusão Digital	6.541.455.720	0,11	0,49	2,32
31	PROUCA-REICOMP	35.632	0,00	0,00	0,00
32	PROUNI	369.967.099	0,01	0,03	0,13
33	RECINE	1.343.440	0,00	0,00	0,00
34	Rede Arrecadadora	123.426.532	0,00	0,01	0,04
35	REID	2.215.319.798	0,04	0,17	0,78
36	REIF	82.660.067	0,00	0,01	0,03
37	REPENEC	405.774.764	0,01	0,03	0,14
38	REPUBL-Redes	634.961.345	0,01	0,05	0,22
39	REPORTO	141.623.829	0,00	0,01	0,05
40	RETAERO	283.311.035	0,00	0,02	0,10
41	RETID	53.483.994	0,00	0,00	0,02
42	Simplex Nacional	19.700.778.161	0,34	1,47	6,98
43	Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas	0	0,00	0,00	0,00
44	Termoelectricidade	354.345.309	0,01	0,03	0,13
45	Transporte Coletivo	1.254.311.375	0,02	0,09	0,44
46	Transporte Escolar	56.094.818	0,00	0,00	0,02
47	Trem de Alta Velocidade	0	0,00	0,00	0,00
48	Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	3.353.797.044	0,06	0,25	1,19
49	Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	68.568.533	0,00	0,01	0,02
50	Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0,00	0,00	0,00
51	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.893.128.847	0,03	0,14	0,67
52	Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	1.031.661.162	0,02	0,08	0,37
XII.	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0,00	0,00	0,00
1	Copa do Mundo	0	0,00	0,00	0,00
2	Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0,00	0,00	0,00
3	Olimpíada	0	0,00	0,00	0,00
4	PADIS	0	0,00	0,00	0,00
5	PATVD	0	0,00	0,00	0,00
6	PROUCA-REICOMP	0	0,00	0,00	0,00
XIII.	Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	1.733.913.152	0,03	0,13	0,61
1	Amazônia Ocidental	308.553.274	0,01	0,02	0,11
2	Copa do Mundo	0	0,00	0,00	0,00
3	Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	51.996	0,00	0,00	0,00
4	Livros, Jornais e Periódicos	44.926.805	0,00	0,00	0,02
5	Mercadorias Norte e Nordeste	897.083.298	0,02	0,07	0,32
6	Olimpíada	0	0,00	0,00	0,00
7	Pesquisas Científicas	439.795	0,00	0,00	0,00
8	SUDAM/SUDENE - Isenção AFRMM	482.857.984	0,01	0,04	0,17
XIV.	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	0	0,00	0,00	0,00
1	Copa do Mundo	0	0,00	0,00	0,00
2	Olimpíada	0	0,00	0,00	0,00
3	Programação	0	0,00	0,00	0,00
XV.	Contribuição para a Previdência Social	62.517.897.265	1,09	4,67	22,14
1	Copa do Mundo	985.109	0,00	0,00	0,00
2	Desoneração da Folha de Salários *	22.392.564.574	0,39	1,67	7,93
3	Dona de Casa	249.775.990	0,00	0,02	0,09
4	Entidades Filantrópicas	10.707.365.953	0,19	0,80	3,79
5	Exportação da Produção Rural	5.332.001.643	0,09	0,40	1,89
6	MEI - Microempreendedor Individual	1.345.846.639	0,02	0,10	0,48
7	Olimpíada	59.644.605	0,00	0,00	0,02
8	Simplex Nacional	22.429.712.752	0,39	1,68	7,94
TOTAL		282.345.081.459	4,92	21,10	100,00
ARRECAÇÃO		1.337.945.231.981	23,34	100,00	
PIB		5.733.439.628.696	100,00		

* A diferença observada entre a estimativa de renúncia decorrente da Desoneração da Folha do exercício 2015, com relação a compensação ao regime geral de previdência social, previsto no art. 9º da Lei 12.546/2011, deve-se a defasagem de 4 meses na apuração dos valores efetivos de renúncia para fins de compensação. Dessa forma, a compensação em 2015 corresponde à estimativa de renúncia dos meses de setembro de 2014 a agosto de 2015.

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO VII-REGIONAL
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO**

UNIDADE: R\$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Imposto sobre Importação - II	3.588.891.728	46.051.247	27.672.471	553.896.119	75.822.607	4.292.334.174
Áreas de Livre Comércio	26.093.850	0	0	0	0	26.093.850
Copa do Mundo	98.121	374.783	222.569	442.206	96.609	1.234.287
Embarcações e Aeronaves	8.656.580	732.702	93.507	207.264.227	17.022.474	233.769.490
Equipamentos Desportivos	0	0	0	2.893	312	3.204
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	0	0	0
Máquinas e Equipamentos - CNPq	5.923.409	27.098.003	27.168.740	178.791.765	37.024.275	276.006.192
Olimpíada	0	0	0	51.148.168	0	51.148.168
PADIS	0	0	0	137.686	2.178.886	2.316.572
PATVD	0	0	0	0	0	0
PROUCA-REICOMP	0	0	0	0	22.100	22.100
RECINE	107.608	252.272	187.655	3.063.009	818.628	4.429.172
RENUCLEAR	0	0	0	1.980.000	0	1.980.000
REPENEC	0	7.736.985	0	0	0	7.736.985
REPORTO	922.702	9.856.503	0	111.066.166	18.659.324	140.504.694
Zona Franca de Manaus	3.547.089.459	0	0	0	0	3.547.089.459
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	1.468.797.053	5.620.561.561	3.704.425.121	21.577.129.393	5.394.660.573	37.765.573.701
Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais	133.295.387	754.716.913	377.600.888	3.183.372.092	840.754.619	5.289.739.899
Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente	275.192.556	1.732.507.518	1.047.322.224	5.129.705.222	1.564.066.715	9.748.794.235
Atividade Audiovisual	9.979	54.411	46.759	744.083	290.140	1.145.371
Despesas com Educação	319.227.327	755.794.834	516.273.244	2.264.154.513	555.439.162	4.410.889.079
Despesas Médicas	626.765.698	1.825.016.044	1.369.596.787	6.610.463.873	1.427.548.905	11.859.391.307
Fundos da Criança e do Adolescente	783.368	4.271.288	3.670.589	58.411.125	22.776.184	89.912.554
Fundos do Idoso	41.250	224.915	193.284	3.075.780	1.199.335	4.734.564
Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	23184616,16	107392887,8	68332197,83	360541092,3	76523779,8	635.974.574
Incentivo ao Desporto	41.807	227.950	195.892	3.117.288	1.215.521	4.798.458
Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho	79.563.876	389.953.720	281.345.768	3.465.663.098	771.486.788	4.988.013.250
Programa Nacional de Apoio à Cultura	214.147	1.167.630	1.003.419	15.967.686	6.226.262	24.579.144
Pronas/PCD	29.237	159.413	136.993	2.180.015	850.051	3.355.709
Pronon	40.394	220.249	189.274	3.011.968	1.174.453	4.636.338
Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez	10.407.410	48.853.789	38.517.804	476.721.557	125.108.659	699.609.219
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	2.817.457.599	7.318.254.495	3.228.227.218	23.802.894.276	6.143.988.298	43.310.821.886
Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados	89.906.837	232.353.262	321.323.996	3.218.837.748	417.592.918	4.280.014.761
Associações de Poupança e Empréstimo	70.803	527	9.549.055	75.767	55.989	9.752.142
Atividade Audiovisual	6.015	5.274.626	2.485.407	45.551.797	6.275.838	59.593.684
Benefícios Previdenciários e FAPI	27.851.238	150.768.957	564.829.484	2.323.152.951	231.174.862	3.297.777.491
Copa do Mundo	2.024.710	7.733.616	4.592.691	9.124.891	1.993.514	25.469.422
Creches e Pré-Escolas	2.557.891	12.294.688	4.408.425	14.663.165	5.183.783	39.107.952
Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	86.996.120	30.180.817	13.377.170	1.252.820.024	129.598.868	1.512.973.000
Doações a Entidades Cíveis Sem Fins Lucrativos	1.145.424	2.759.258	17.111.314	144.475.600	20.462.693	185.954.290
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	150.951	185.723	491.000	10.103.751	112.930	11.044.355
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	17.949.914	105.390.677	116.372.576	760.760.713	133.808.625	1.134.282.506
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	12.517.165	63.078.931	242.362.186	516.380.465	116.263.758	950.602.504
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	810.792	2.410.081	909.683	35.743.098	3.205.653	43.079.307
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	727.521	2.429.842	6.554.730	30.678.845	16.432.400	56.823.338
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	21.519.672	101.807.375	53.840.854	697.236.602	222.734.628	1.097.139.132
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	6.373.236	66.945.991	16.345.059	266.378.027	88.688.173	444.730.486
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	1.753.736	4.971.789	1.644.703	60.516.341	18.306.507	87.193.074
Extensão da Licença Maternidade	739.829	4.369.966	33.854.699	76.252.148	16.386.565	131.603.207
FINAM	2.573.489	0	0	0	0	2.573.489
FINOR	0	279.532.097	0	0	0	279.532.097
Fundos da Criança e do Adolescente	1.431.697	8.622.968	18.873.088	169.826.940	44.405.014	243.159.706
Fundos do Idoso	28.023	428.076	185.228	17.099.222	6.996.388	24.736.938
Horário Eleitoral Gratuito	4.777.124	21.666.600	10.899.675	197.793.644	47.223.425	282.360.467
Incentivo ao Desporto	1.983.063	7.717.488	2.157.253	168.319.322	36.958.174	217.135.300
Inovação Tecnológica	71.484.585	22.805.050	6.453.794	1.040.037.109	247.406.327	1.388.186.865
Investimentos em Infra-Estrutura	956.029	1.926.359	13.586.552	11.307.330	27.058.114	54.834.385
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0	0	0	0	0
Minha Casa, Minha Vida	12789456,2	614734899	22042126,7	73315823,67	25918913,5	195.539.759
Olimpíada	0	0	0	0	0	0
PADIS	0	0	0	7.480.879	0	7.480.879
PAIT - Planos de Poupança e Investimento	1.668.270	2.164.567	2.765.433	60.079.594	15.977.834	82.655.698
Previdência Privada Fechada	957.812	23.636.311	6.226.505	387.388.590	48.022.879	466.232.096
Programa de Alimentação do Trabalhador	29.432.775	51.772.818	113.918.387	636.640.141	114.753.192	946.517.312
Programa Nacional de Apoio à Cultura	12.612.269	48.870.897	95.051.212	940.161.963	202.115.075	1.298.811.416
Pronas/PCD	1.002.188	6.036.077	13.211.161	118.878.858	31.083.510	170.211.794
Pronon	1.002.188	6.036.077	13.211.161	118.878.858	31.083.510	170.211.794
PROUNI	21.451.901	90.563.892	19.722.146	199.484.400	63.973.261	395.195.600
Simplex Nacional	497.183.240	1.972.038.671	1.254.602.658	8.782.969.735	3.543.810.150	16.050.604.454
SUDAM	1.825.515.892	0	0	0	0	1.825.515.892
SUDENE	0	3.786.896.100	0	0	0	3.786.896.100
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	0	245.509	114.233	14.491.542	1.171.967	16.023.252
Vale-Cultura	57.505.745	132.865.369	225.153.572	1.395.988.394	227.752.862	2.039.265.943
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	85.776.145	513.740.545	326.600.041	4.637.060.635	1.082.857.142	6.646.034.509
Associações de Poupança e Empréstimo	0	75.484	11.311.026	4.286	0	11.390.796
Atividade Audiovisual	8.086.702	1.357.573	0	69.325.482	2.056.308	80.826.066
Copa do Mundo	836.361	3.194.578	1.897.135	3.769.282	823.475	10.520.830
Inovação Tecnológica	0	0	0	0	0	0
Investimentos em Infra-Estrutura	2.048.142	4.126.922	29.107.050	24.224.174	57.967.750	117.474.038
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0	0	0	0	0
Leasing de Aeronaves	1.461.240	435.297	547.842	343.117.925	3.059.091	348.621.395
Olimpíada	0	0	0	130.736.597	0	130.736.597
Poupança	73.343.700	503.505.681	274.538.937	4.050.776.808	1.015.798.654	5.917.963.779
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	0	1.045.011	9.198.050	15.106.083	3.151.864	28.501.909
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	12.784.847.807	1.921.637.245	514.320.126	6.429.289.184	2.643.693.157	24.293.787.519
Áreas de Livre Comércio	374.119.635	0	0	0	0	374.119.635
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	3.483.362	31.472.670	21.530.248	119.524.458	36.155.392	212.168.131
Copa do Mundo	87.218	333.140	197.839	393.072	85.874	1.097.144
Embarcações e Aeronaves	0	0	0	0	0	0
Equipamentos Desportivos	0	0	0	0	0	0
Informática e Automação	1.084	359.415.345	14.345.501	3.815.671.968	1.520.212.777	5.709.646.674
Inovação Tecnológica	0	0	0	1.646.748	45.497	1.692.245
Inovar-Auto	0	98.278.147	13.654.955	641.099.017	151.844.200	904.876.319
Olimpíada	0	0	0	34.098.779	0	34.098.779
PADIS	0	0	0	0	22.510	22.510
PATVD	0	0	0	188.495	0	188.495
PROUCA-REICOMP	0	0	0	0	0	0
RECINE	15.703	81.315	36.562	681.250	228.782	1.043.611
REIF	35.740	987.771	256.818	35.308.928	17.792.367	54.381.623

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO VII-REGIONAL
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO**

UNIDADE: R\$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
RENUCLEAR	0	0	0	1.005.000	0	1.005.000
REPENEC	0	11.753.633	0	1.650.976	0	13.404.609
REPUBL-Redes	2.671.367	21.636.947	5.136.862	232.360.346	74.599.547	336.405.068
REPORTO	535.749	221.567	0	4.208.260	1.253.703	6.219.279
Resíduos Sólidos	0	0	0	0	5909.640991	5.910
RETAERO	0	0	0	128.433.819	108.216	128.542.035
RETID	0	0	0	0	0	0
Setor Automotivo	0	1.174.209.499	326.961.830	0	0	1.501.171.329
Simplex Nacional	31.161.618	190.109.611	125.499.697	1.362.321.268	831.743.353	2.540.835.547
TAXI	7.984.714	33.137.601	6.699.813	50.696.801	9.595.029	108.113.958
Zona Franca de Manaus	12.364.749.618	0	0	0	0	12.364.749.618
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	3.498.144.146	52.168.501	15.580.291	502.566.912	50.567.470	4.119.027.320
Áreas de Livre Comércio	16.653.454	0	0	0	0	16.653.454
Copa do Mundo	75.226	287.334	170.636	339.025	74.067	946.287
Embarcações e Aeronaves	1.215.302	1.914.805	203.463	135.046.273	7.249.964	145.629.807
Equipamentos Desportivos	0	0	0	2.122	254	2.376
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	0	0	0
Máquinas e Equipamentos - CNPq	3.090.474	14.138.089	14.174.995	93.282.660	19.112.080	143.798.297
Olimpíada	0	0	0	39.213.595	0	39.213.595
PADIS	0	0	0	0	0	0
PATVD	0	0	0	0	0	0
PROUCA-REICOMP	0	0	0	0	27.587	27.587
RECINE	332.583	1.722.244	774.379	14.428.852	4.845.596	22.103.654
REIF	35.740	987.771	256.818	35.308.928	17.792.367	54.381.623
RENUCLEAR	0	0	0	1.005.000	0	1.005.000
REPENEC	0	32.885.917	0	455.891	0	33.341.808
REPORTO	561.804	232.342	0	4.412.921	1.314.674	6.521.741
RETAERO	0	0	0	179.071.644	150.882	179.222.526
RETID	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus	3.476.179.563	0	0	0	0	3.476.179.563
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	147.984.304	472.764.233	349.093.033	1.180.506.338	350.866.438	2.501.214.345
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	317.113	2.555.290	1.957.554	13.032.133	3.169.651	21.031.741
Copa do Mundo	0	0	0	0	0	0
Financiamentos Habitacionais	55.938.653	230.814.831	199.134.364	1.051.610.472	272.814.079	1.810.312.399
Fundos Constitucionais	83.016.589	209.282.668	107.167.116	14.609.983	0	414.076.356
Motocicletas	5.903.455	19.854.269	6.797.521	28.699.413	10.886.777	72.141.435
Olimpíada	0	0	0	2.896.204	0	2.896.204
Seguro Rural	1.979.571	6.669.496	33.346.101	63.891.914	62.915.437	168.802.519
TAXI	828.924	3.587.679	690.376	5.766.218	1.080.494	11.953.691
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	1.845.712	17.907.642	660.886	5.951.024	9.603.302	35.968.566
ITR	1.845.712	17.907.642	660.886	5.951.024	9.603.302	35.968.566
Contribuição Social para o PIS-PASEP	1.596.652.667	1.392.873.682	1.062.140.974	7.385.329.554	2.663.359.991	14.100.356.868
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	22.787.413	161.031.247	353.639.327	1.763.743.718	1.236.898.438	3.538.100.142
Água Mineral	2.141.603	4.661.209	1.459.032	2.988.671	1.296.620	12.547.135
Alcool	4.888.874	10.987.344	84.997.841	147.734.922	12.459.512	261.068.493
Biodiesel	0	0	1.464.924	2.732.416	2.374.348	6.571.688
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	1.085.278	3.028.427	2.526.780	36.316.334	5.951.049	48.907.868
Construção Civil - Prorrogação da Cumulatividade	318.864	9.050.220	2.984.312	128.797.528	10.177.631	151.328.555
Copa do Mundo	105.590	403.313	239.512	475.869	103.963	1.328.246
Creches e Pré-Escolas	742.614	3.569.425	1.279.865	4.257.048	1.504.969	11.353.921
Embarcações e Aeronaves	2.907.761	1.723.799	4.414.461	103.533.212	6.429.534	119.008.766
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	0	0	0
Gás Natural Liquefeito	0	37.655.040	0	104.752.648	0	142.407.688
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	122.225	270.607	243.501	3.704.350	480.750	4.821.433
Livros	290.717	2.547.301	340.756	57.644.740	9.946.804	70.770.317
Máquinas e Equipamentos - CNPq	407.593	1.865.016	1.866.153	12.290.872	2.518.738	18.948.372
Medicamentos	0	4.682.334	26.119.978	664.511.347	23.201.393	718.515.053
Minha Casa, Minha Vida	3713067,93	17847127,45	6399327,107	21285239,13	7524845,856	56.769.607
Olimpíada	0	0	0	36.684.650	0	36.684.650
PADIS	0	0	0	6.467.472	459.815	6.927.287
Papel - Jornais e Periódicos	469.312	4.101.214	8.907	6.747.776	3.798.664	15.125.873
PATVD	0	0	0	167.062	0	167.062
Petroquímica	0	122.710.040	0	79.046.695	70.318.103	272.074.838
Produtos Químicos e Farmacêuticos	9.486	1.221.942	11.030.158	129.054.746	15.290.140	156.606.472
Programa de Inclusão Digital	45835203,67	130674090,4	115755349,6	979455032,6	148464789,3	1.420.184.465
PROUCA-REICOMP	0	0	0	0	7.345	7.345
PROUNI	3.353.944	21.401.145	4.634.824	37.169.465	13.600.160	80.159.538
RECINE	9.812	24.982	28.798	186.786	41.290	291.668
REID	6.443.945	177.842.566	67.000.290	179.940.663	49.253.219	480.480.684
REIF	11.794	325.964	84.750	11.651.946	5.871.481	17.945.936
REPENEC	0	72.778.443	0	14.698.257	0	87.476.700
REPUBL-Redes	4.763.363	12.275.916	13.251.532	86.327.519	21.235.120	137.853.450
REPORTO	395.959	3.735.893	0	20.550.593	3.159.696	27.842.140
RETAERO	0	0	0	61.456.535	51.782	61.508.317
RETID	369.963	940.269	662.288	7.783.010	1.856.126	11.611.657
Simplex Nacional	136.392.648	540.990.834	344.176.080	2.409.438.616	972.176.073	4.403.174.251
Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas	0	0	0	0	0	0
Termoeletricidade	0	5.821.521	6.487.663	64.621.049	0	76.930.233
Transporte Coletivo	7.398.004	35.506.527	9.229.120	195.239.486	34.181.084	281.554.221
Transporte Escolar	563.319	3.199.927	1.815.445	3.873.283	2.726.507	12.178.480
Trem de Alta Velocidade	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	701.131.922	0	0	0	0	701.131.922
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	14.512.448	0	0	0	0	14.512.448
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	411.953.360	0	0	0	0	411.953.360
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	223.526.585	0	0	0	0	223.526.585
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	301.795.061	1.178.506.260	846.767.561	6.065.497.621	2.097.732.171	10.490.298.675
Copa do Mundo	728.896	2.784.102	1.653.369	3.284.961	717.665	9.168.992
Creches e Pré-Escolas	1.320.202	6.345.645	2.275.316	7.568.085	2.675.501	20.184.749
Doações a Entidades Cívis Sem Fins Lucrativos	442.665	1.007.732	9.738.395	57.061.218	8.221.687	76.471.698
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	54.342	74.538	290.155	4.305.137	49.330	4.773.502
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	9.692.953	56.910.966	62.841.191	410.810.785	72.256.658	612.512.553
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	6.759.269	34.062.233	130.875.580	278.845.451	62.782.429	513.325.352
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	437.828	1.301.444	491.229	19.301.273	1.731.053	23.262.826
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	392.861	1.312.115	3.539.554	16.566.576	8.873.496	30.684.603
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	11.620.623	54.975.983	29.074.061	376.507.765	120.276.699	592.455.131
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	3.441.548	36.150.835	8.826.332	143.844.134	47.891.613	240.154.462
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	947.017	2.684.766	888.139	32.678.824	9.885.514	47.084.260
Inovação Tecnológica	25.734.451	8.209.818	2.323.366	374.413.359	89.066.278	499.747.271

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO VII-REGIONAL
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015
POR TIPO DE TRIBUTO E GASTO TRIBUTÁRIO**

UNIDADE: R\$ 1,00

TRIBUTO / GASTO TRIBUTÁRIO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Minha Casa, Minha Vida	6601009,654	31728226,57	11376581,52	37840425,12	13377503,74	100.923.747
Olimpíada	0	0	0	0	0	0
Previdência Privada Fechada	574.687	14.181.787	3.735.903	232.433.154	28.813.727	279.739.257
PROUNI	6.466.768	28.063.955	7.081.791	67.397.980	16.102.224	125.112.719
Simplex Nacional	226.579.942	898.711.726	571.756.598	4.002.638.493	1.615.010.793	7.314.697.553
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	7.557.712.435	6.873.473.289	5.548.429.894	37.513.228.227	13.045.009.636	70.537.853.480
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	104.978.723	741.850.542	1.629.171.549	8.125.343.732	5.698.234.308	16.299.578.854
Água Mineral	9.864.351	21.469.809	6.720.391	13.766.002	5.972.312	57.792.865
Alcool	22.564.035	50.710.817	392.297.729	681.853.485	57.505.441	1.204.931.507
Biodiesel	0	0	6.744.409	12.579.870	10.931.671	30.255.950
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	4.998.855	13.949.122	11.638.504	167.276.641	27.410.900	225.274.022
Construção Civil - Prorrogação da Cumulatividade	1.457.101	41.356.435	13.637.294	588.561.034	46.508.323	691.520.188
Copa do Mundo	486.353	1.857.683	1.103.205	2.191.879	478.860	6.117.980
Creches e Pré-Escolas	3.630.555	17.450.525	6.257.120	20.812.234	7.357.627	55.508.061
Embarcações e Aeronaves	13.948.051	8.083.863	21.959.949	492.479.186	31.446.495	567.917.543
Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde	26.924.870	158.086.016	174.558.865	1.141.141.070	200.712.938	1.701.423.758
Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil	18.775.747	94.618.397	363.543.279	774.570.697	174.395.637	1.425.903.757
Entidades sem Fins Lucrativos - Científica	1.216.188	3.615.121	1.364.525	53.614.647	4.808.480	64.618.961
Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural	1.091.281	3.644.763	9.832.096	46.018.267	24.648.600	85.235.008
Entidades sem Fins Lucrativos - Educação	32.279.508	152.711.063	80.761.282	1.045.854.903	334.101.941	1.645.708.698
Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica	9.559.855	100.418.987	24.517.588	399.567.040	133.032.259	667.095.729
Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa	2.630.604	7.457.683	2.467.054	90.774.511	27.459.760	130.789.612
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	0	0	0
Gás Natural Liquefeito	0	173.441.397	0	482.497.044	0	655.938.441
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	593.169	1.307.919	1.190.936	17.635.185	2.287.988	23.015.197
Livros	1.341.766	11.752.830	1.572.624	265.660.805	45.842.962	326.170.986
Máquinas e Equipamentos - CNPq	1.877.397	8.590.378	8.595.615	56.612.502	11.601.459	87.277.352
Medicamentos	0	22.073.861	123.137.039	3.132.696.350	109.377.998	3.387.285.248
Minha Casa, Minha Vida	18152776,55	87252623,08	31285599,19	104061169,1	36788135,29	277.540.303
Olimpíada	0	0	0	168.971.723	0	168.971.723
PADIS	0	0	0	29.830.505	2.175.426	32.005.931
Papel - Jornais e Periódicos	1.890.857	16.509.757	35.626	27.648.226	15.584.155	61.668.621
PATVD	0	0	0	771.603	0	771.603
Petroquímica	0	565.884.100	0	364.527.517	324.275.801	1.254.687.418
Produtos Químicos e Farmacêuticos	50.539	10.206.245	64.185.486	689.577.040	72.780.351	836.799.662
Programa de Inclusão Digital	211119726	601892779,9	533176155,6	4511429241	683837817,3	6.541.455.720
PROUCA-REICOMP	0	0	0	0	35.632	35.632
PROUNI	15.479.741	98.774.515	21.391.497	171.551.379	62.769.967	369.967.099
RECINE	39.803	100.563	83.698	924.915	194.461	1.343.440
Rede Arrecadadora	1.182.635	5.811.491	54.084.465	52.677.563	9.670.378	123.426.532
REID	30.082.733	820.146.793	308.685.316	829.532.872	226.872.084	2.215.319.798
REIF	54.324	1.501.412	390.364	53.669.571	27.044.397	82.660.067
REPENEC	0	337.975.154	0	67.799.610	0	405.774.764
REPUBL-Redes	25.062.733	48.040.024	28.590.160	447.177.471	86.090.958	634.961.345
REPORTO	1.966.981	18.001.453	0	105.206.776	16.448.619	141.623.829
RETAERO	0	0	0	283.072.524	238.511	283.311.035
RETID	1.704.072	4.330.937	3.050.539	35.849.015	8.549.431	53.483.994
Simplex Nacional	610.250.956	2.420.512.978	1.539.920.114	10.780.362.749	4.349.731.364	19.700.778.161
Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas	0	0	0	0	0	0
Termoeletricidade	0	26.814.275	29.882.566	297.648.467	0	354.345.309
Transporte Coletivo	32.705.882	160.531.921	44.235.211	861.590.630	155.247.731	1.254.311.375
Transporte Escolar	2.594.680	14.739.059	8.362.048	17.840.575	12.558.456	56.094.818
Trem de Alta Velocidade	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima	3.353.797.044	0	0	0	0	3.353.797.044
Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital	68.568.533	0	0	0	0	68.568.533
Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM	0	0	0	0	0	0
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas	1.893.128.847	0	0	0	0	1.893.128.847
Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias	1.031.661.162	0	0	0	0	1.031.661.162
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0	0	0	0	0
Copa do Mundo	0	0	0	0	0	0
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0	0	0	0	0
Olimpíada	0	0	0	0	0	0
PADIS	0	0	0	0	0	0
PATVD	0	0	0	0	0	0
PROUCA-REICOMP	0	0	0	0	0	0
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	667.495.987	1.025.530.284	0	34.523.524	6.363.356	1.733.913.152
Amazônia Ocidental	308.112.585	29.551	0	324.455	86.682	308.553.274
Copa do Mundo	0	0	0	0	0	0
Doações de Bens para Entidades Filantrópicas	19.899	7.560	0	10.825	13.712	51.996
Livros, Jornais e Periódicos	942.248	3.886.983	0	33.895.559	6.202.015	44.926.805
Mercadorias Norte e Nordeste	336.645.042	560.438.255	0	0	0	897.083.298
Olimpíada	0	0	0	0	0	0
Pesquisas Científicas	23.563	62.601	0	292.685	60.947	439.795
SUDAM/SUDENE - Isenção AFRMM	21.752.650	461.105.334	0	0	0	482.857.984
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	0	0	0	0	0	0
Copa do Mundo	0	0	0	0	0	0
Olimpíada	0	0	0	0	0	0
Programação	0	0	0	0	0	0
Contribuição para a Previdência Social	1.723.113.726	6.002.850.488	4.557.508.853	38.342.780.341	11.891.643.856	62.517.897.265
Copa do Mundo	0	0	0	985.109	0	985.109
Desoneração da Folha de Salários *	261.474.183	1.721.395.560	656.630.268	16.445.659.995	3.307.404.568	22.392.564.574
Doação de Casa	5.455.937	61.931.559	15.269.189	121.159.451	45.959.855	249.775.990
Entidades Filantrópicas	104.634.365	999.215.127	634.156.701	6.874.408.857	2.094.950.902	10.707.365.953
Exportação da Produção Rural	241.775.269	305.009.784	1.445.684.385	1.601.901.337	1.737.630.868	5.332.001.643
MEI - Microempreendedor Individual	68.143.363	271.166.407	125.510.964	647.530.887	233.495.017	1.345.846.639
Olimpíada	0	0	0	59.644.605	0	59.644.605
Simplex Nacional	1.041.630.610	2.644.132.050	1.680.257.345	12.591.490.101	4.472.202.646	22.429.712.752
TOTAL	36.240.514.371	32.436.319.474	20.181.426.468	148.030.653.149	45.456.167.998	282.345.081.459

* A diferença observada entre a estimativa de renúncia decorrente da Desoneração da Folha do exercício 2015, com relação a compensação ao regime geral de previdência social, previsto no art. 9º da Lei 12.546/2011, deve-se a defasagem de 4 meses na apuração dos valores efetivos de renúncia para fins de compensação. Dessa forma, a compensação em 2015 corresponde à estimativa de renúncia dos meses de setembro de 2014 a agosto de 2015.

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO VIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - REGIONALIZAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO

UNIDADE: R\$ 1,00

TRIBUTO	TOTAL	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL
Imposto sobre Importação - II	4.292.334.174	3.588.891.728	46.051.247	27.672.471	553.896.119	75.822.607
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	37.765.573.701	1.468.797.053	5.620.561.561	3.704.425.121	21.577.129.393	5.394.660.573
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	43.310.821.886	2.817.457.599	7.318.254.495	3.228.227.218	23.802.894.276	6.143.988.298
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	6.646.034.509	85.776.145	513.740.545	326.600.041	4.637.060.635	1.082.857.142
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	24.293.787.519	12.784.847.807	1.921.637.245	514.320.126	6.429.289.184	2.643.693.157
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	4.119.027.320	3.498.144.146	52.168.501	15.580.291	502.566.912	50.567.470
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	2.501.214.345	147.984.304	472.764.233	349.093.033	1.180.506.338	350.866.438
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	35.968.566	1.845.712	17.907.642	660.886	5.951.024	9.603.302
Contribuição Social para o PIS-PASEP	14.100.356.868	1.596.652.667	1.392.873.682	1.062.140.974	7.385.329.554	2.663.359.991
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	10.490.298.675	301.795.061	1.178.506.260	846.767.561	6.065.497.621	2.097.732.171
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	70.537.853.480	7.557.712.435	6.873.473.289	5.548.429.894	37.513.228.227	13.045.009.636
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0	0	0	0	0	0
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	1.733.913.152	667.495.987	1.025.530.284	0	34.523.524	6.363.356
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	0	0	0	0	0	0
Contribuição para a Previdência Social	62.517.897.265	1.723.113.726	6.002.850.488	4.557.508.853	38.342.780.341	11.891.643.856
TOTAL	282.345.081.459	36.240.514.371	32.436.319.474	20.181.426.468	148.030.653.149	45.456.167.998

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO IX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - REGIONALIZAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO

UNIDADE: %

TRIBUTO	NORTE	NORDESTE	CENTRO-OESTE	SUDESTE	SUL	TOTAL
Imposto sobre Importação - II	83,61	1,07	0,64	12,90	1,77	100,00
Imposto sobre a Renda Pessoa Física - IRPF	3,89	14,88	9,81	57,13	14,28	100,00
Imposto sobre a Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	6,51	16,90	7,45	54,96	14,19	100,00
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte -IRRF	1,29	7,73	4,91	69,77	16,29	100,00
Imposto sobre Produtos Industrializados - Operações Internas - IPI-Interno	52,63	7,91	2,12	26,46	10,88	100,00
Imposto sobre Produtos Industrializados - Vinculado à Importação - IPI-Vinculado	84,93	1,27	0,38	12,20	1,23	100,00
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	5,92	18,90	13,96	47,20	14,03	100,00
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	5,13	49,79	1,84	16,55	26,70	100,00
Contribuição Social para o PIS-PASEP	11,32	9,88	7,53	52,38	18,89	100,00
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	2,88	11,23	8,07	57,82	20,00	100,00
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	10,71	9,74	7,87	53,18	18,49	100,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	-	-	-	-	-	0,00
Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante - AFRMM	38,50	59,15	0,00	1,99	0,37	100,00
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - CONDECINE	-	-	-	-	-	0,00
Contribuição para a Previdência Social	2,76	9,60	7,29	61,33	19,02	100,00
TOTAL	12,84	11,49	7,15	52,43	16,10	100,00

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO X
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Simples Nacional	72.439.802.718	25,66%
Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio	27.811.718.755	9,85%
Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica	25.169.680.639	8,91%
Desoneração da Folha de Salários *	22.392.564.574	7,93%
Entidades Sem Fins Lucrativos - Imunes / Isentas	22.322.613.947	7,91%
Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF	20.726.156.603	7,34%
Deduções do Rendimento Tributável - IRPF	16.270.280.387	5,76%
Benefícios do Trabalhador	9.484.539.822	3,36%
Programa de Inclusão Digital	7.961.640.185	2,82%
Desenvolvimento Regional	7.274.458.860	2,58%
Poupança	5.917.963.779	2,10%
Informática e Automação	5.709.646.674	2,02%
Medicamentos, Produtos Farmacêuticos e Intermediários de Síntese	5.099.206.435	1,81%
Pesquisas Científicas e Inovação Tecnológica	3.403.039.176	1,21%
REID	2.695.800.482	0,95%
Setor Automotivo	2.406.047.647	0,85%
Vale-Cultura	2.039.265.943	0,72%
Financiamentos Habitacionais	1.810.312.399	0,64%
Transporte Coletivo	1.535.865.596	0,54%
Petroquímica	1.526.762.257	0,54%
Álcool	1.466.000.000	0,52%
Cultura e Audiovisual	1.464.955.681	0,52%
Embarcações e Aeronaves	1.414.947.001	0,50%
MEI - Microempreendedor Individual	1.345.846.639	0,48%
REPUBL-Redes	1.109.219.864	0,39%
PROUNI	970.434.955	0,34%
Construção Civil - Prorrogação da Cumulatividade	842.848.742	0,30%
Gás Natural Liquefeito	798.346.129	0,28%
RETAERO	652.583.913	0,23%
Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	635.974.574	0,23%
Minha Casa, Minha Vida	630.773.416	0,22%
REPENEC	547.734.866	0,19%
Máquinas e Equipamentos - CNPq	526.030.213	0,19%
Olimpíada	523.394.320	0,19%
Livros	441.868.109	0,16%
Termoeletricidade	431.275.541	0,15%
Fundos Constitucionais	414.076.356	0,15%
Fundos da Criança e do Adolescente	333.072.260	0,12%
REPORTO	322.711.683	0,11%
Horário Eleitoral Gratuito	282.360.467	0,10%
Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa e Entidades Cívis Sem Fins Lucrativos	278.295.840	0,10%
Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos	274.181.890	0,10%
Dona de Casa	249.775.990	0,09%
Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência	233.199.873	0,08%
Incentivo ao Desporto	221.933.757	0,08%
REIF	209.369.250	0,07%
Pronon	174.848.132	0,06%
Pronas/PCD	173.567.503	0,06%
Investimentos em Infra-Estrutura	172.308.422	0,06%
Seguro Rural	168.802.519	0,06%
Creches e Pré-Escolas	126.154.683	0,04%
Rede Arrecadadora	123.426.532	0,04%
TAXI	120.067.648	0,04%

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO X
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	VALOR	%
Papel - Jornais e Periódicos	76.794.494	0,03%
Motocicletas	72.141.435	0,03%
Água Mineral	70.340.000	0,02%
Transporte Escolar	68.273.298	0,02%
RETID	65.095.650	0,02%
Copa do Mundo	56.868.297	0,02%
PADIS	48.753.180	0,02%
Biodiesel	36.827.638	0,01%
ITR	35.968.566	0,01%
Fundos do Idoso	29.471.502	0,01%
RECINE	29.211.545	0,01%
Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	28.501.009	0,01%
Indústria Cinematográfica e Radiodifusão	27.836.630	0,01%
TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação	16.023.252	0,01%
RENUCLEAR	3.990.000	0,00%
PATVD	1.127.160	0,00%
PROUCA-REICOMP	92.664	0,00%
Resíduos Sólidos	5.910	0,00%
Equipamentos Desportivos	5.580	0,00%
Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas	0	0,00%
Investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	0	0,00%
Trem de Alta Velocidade	0	0,00%
Evento Esportivo, Cultural e Científico	0	0,00%
Programação	0	0,00%
TOTAL	282.345.081.459	100%

* A diferença observada entre a estimativa de renúncia decorrente da Desoneração da Folha do exercício 2015, com relação a compensação ao regime geral de previdência social, previsto no art. 9º da Lei 12.546/2011, deve-se a defasagem de 4 meses na apuração dos valores efetivos de renúncia para fins de compensação. Dessa forma, a compensação em 2015 corresponde à estimativa de renúncia dos meses de setembro de 2014 a agosto de 2015.

**QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II**

UNIDADE: R\$ 1,00

1	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADADAÇÃO	II
1	Áreas de Livre Comércio Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR, Macapá/Santana-AP e Brasília e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Lei 7.965/89, art. 3º; Lei 8.210/91, art. 4º; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art.11, § 2º; Lei 9065/95, art. 19, Lei 13.023/14, art. 3º.	31/12/2050	26.093.850	0,00	0,00	0,06
2	Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) Isenção do Imposto de Importação incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos da Copa do Mundo. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	31/12/2015	1.234.287	0,00	0,00	0,00
3	Embarcações e Aeronaves Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros. Lei 8.032/90, art. 2º, II, "j"; Lei 8.402/92, art. 1º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11.	indeterminado	233.769.490	0,00	0,02	0,51
4	Equipamentos Desportivos Isenção do Imposto de Importação incidente na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais. Lei 10.451/02, art. 8º ao 13; Lei 11.827/08, art. 5º; Lei 12.649/12, art. 9º.	31/12/2015	3.204	0,00	0,00	0,00
5	Evento Esportivo, Cultural e Científico Isenção do II incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei 11.488/07, art. 38.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
6	Máquinas e Equipamentos - CNPq Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq. Lei 8.010/90, art. 1º; Lei nº 10.964/04, art. 1º e 3º; Lei 8.032/90, art. 2º, I, "e" e "f".	indeterminado	276.006.192	0,00	0,02	0,61
7	Olimpiadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 Isenção do Imposto de Importação incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Lei 12.780/13.	31/12/2017	51.148.168	0,00	0,00	0,11
8	PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para incorporação no ativo imobilizado. Lei 11.484/07, art. 1º ao 11.	22/01/2022	2.316.572	0,00	0,00	0,01
9	PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital Redução a zero da alíquota do II incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos para incorporação no ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 12 ao 22.	22/01/2017	0	0,00	0,00	0,00
10	PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional Suspensão do Imposto de Importação incidente na importação de matérias-primas e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Lei 12.249/10, art. 6 a 14; Lei 12.715/12, art. 15 a 23.	31/12/2015	22.100	0,00	0,00	0,00
11	RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica Suspensão da exigência do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento. Lei 12.599/12, art.12 a 14.	29/09/2016	4.429.172	0,00	0,00	0,01

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social:"

QUADRO XI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE IMPORTAÇÃO - II

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	II
12	RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol Suspensão do Imposto de Importação incidente sobre máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei 12.350/10, art. 17 ao 21.	30/06/2014	não vigente
13	RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares Suspensão do Imposto de Importação sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando os referidos bens ou materiais de construção forem importados por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.431/11, art. 14 a 17.	31/12/2015	1.980.000	0,00	0,00	0,00
14	REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste Suspensão do Imposto de Importação incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.249/10, art. 1º ao 5º.	30/06/2016	7.736.985	0,00	0,00	0,02
15	REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária Suspensão do II sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão do Imposto de Importação converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei 11.033/04, art. 13 a 15; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30.	31/12/2015	140.504.694	0,00	0,01	0,31
16	Sector Automotivo Redução do imposto incidente na importação de partes, peças, componentes, conjuntos e subconjuntos, acabados e semi-acabados, e pneumáticos, destinadas aos processos produtivos das empresas montadoras e dos fabricantes de veículos leves, ônibus, caminhões, reboques e semi-reboques, chassis com motor, carrocerias, tratores rodoviários para semi-reboques, tratores agrícolas e colheitadeiras, máquinas rodoviárias e auto peças, componentes, conjuntos e subconjuntos necessários à produção dos veículos aqui listados, incluídos os destinados ao mercado de reposição. I - 40% até 31 de agosto de 2010; II - 30% até 30 de novembro de 2010; III - 20% até 30 de maio de 2001; IV - 0% a partir de 1º de junho de 2011. Lei 10.182/01, art. 5º, § 1º; Lei 12.350/10, art. 42º.	30/04/2011	não vigente
17	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno ou industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Redução do imposto na saída de produtos industrializados na ZFM, para qualquer ponto do território nacional. Bens de informática - coeficiente de redução resultante da relação entre os valores de matérias-primas e outros insumos nacionais e da mão-de-obra empregada no processo produtivo, e os valores de matérias-primas e demais insumos nacionais e estrangeiros e da mão-de-obra empregada. Automóveis, tratores e outros veículos terrestres - coeficiente de redução acrescido de cinco pontos percentuais. Demais produtos - redução de 88% (oitenta e oito por cento). Isenção do imposto, até o limite de compras de US\$ 2.000, no caso de bagagem de viajantes procedentes da ZFM. D.L. 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; D.L. 356/68, art. 1º; D.L. 2.434/88, art. 1º, II, "c"; Lei 8.032/90, art. 2º, II, "d", art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial 272/93, art. 1º.	05/10/2073	3.547.089.459	0,06	0,27	7,79
TOTAL			4.292.334.174	0,07	0,32	9,43

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF

UNIDADE: R\$ 1,00

1	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECAÇÃO	IRPF
1	Aposentadoria de Declarante com 65 Anos ou Mais Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física, de parcela definida em lei, dos rendimentos provenientes de aposentadoria e pensão, de transferência para a reserva remunerada ou de reforma pagos pela Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por qualquer pessoa jurídica de direito público interno ou por entidade de previdência privada, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sem prejuízo da parcela isenta prevista na tabela de incidência mensal do imposto Lei 7.713/88; Lei 12.469/11.	indeterminado	5.289.739.899	0,09	0,40	4,03
2	Aposentadoria por Moléstia Grave ou Acidente Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física da aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço ou moléstia profissional; aposentadoria, reforma ou pensão, recebidos por portadores de fibrose cística (mucoviscidose), tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, hepatopatia grave, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação e síndrome de imunodeficiência adquirida (Aids). Lei 7.713/88.	indeterminado	9.748.794.235	0,17	0,73	7,43
3	Atividade Audiovisual Dedução do imposto de renda devido, de 100% da quantia aplicada em investimentos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de quotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que esses investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos de produção tenham sido previamente aprovados pelo Ministério da Cultura. Dedução do imposto de renda devido das quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, do imposto de renda devido apurado na declaração de ajuste anual pelas pessoas físicas. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Dedução do imposto de renda devido das quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines. Lei 8.685/93; Lei 9.532/97, art. 22; Lei 9.250/95, art. 12º; MP 2.228/01.	31/12/2016	1.145.371	0,00	0,00	0,00
4	Despesas com Educação Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes, até o limite estabelecido em lei, efetuados a estabelecimentos de ensino, relativamente à educação infantil, compreendendo as creches e as pré-escolas; ao ensino fundamental; ao ensino médio; à educação superior, compreendendo os cursos de graduação e de pós-graduação (mestrado, doutorado e especialização); e à educação profissional, compreendendo o ensino técnico e o tecnológico. Lei 9.250/95, art. 8º; Lei 12.469/11.	indeterminado	4.410.889.079	0,08	0,33	3,36
5	Despesas Médicas Dedução da base de cálculo do IRPF das despesas com médicos, dentistas, psicólogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, hospitais, e com exames laboratoriais e serviços radiológicos, aparelhos ortopédicos e próteses ortopédicas e dentárias. Lei 9.250/95, art. 8º.	indeterminado	11.859.391.307	0,21	0,89	9,04
6	Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Lei 8.069/90, art. 260; Lei 9.250/95, art. 12; Lei 9.532/97, art 22; Lei 12.594/12, art. 87.	indeterminado	89.912.554	0,00	0,01	0,07
7	Fundos do Idoso Dedução do Imposto de Renda Devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso. Dedução limitada a 6% do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Lei 12.213/10; Lei 9.250/95, art. 12, I; Lei 9.532/97, art. 22.	indeterminado	4.734.564	0,00	0,00	0,00
8	Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico Dedução do IR devido pelas Pessoas Físicas, da contribuição patronal paga à Previdência Social pelo empregador doméstico incidente sobre o valor da remuneração do empregado. Limitada ao valor da contribuição patronal calculada sobre um salário mínimo mensal, sobre o 13º salário e sobre a remuneração adicional de férias, referidos também a um salário mínimo. Lei 11.324/06; Lei nº 9.250/95 art. 12, VII; Lei nº 12.469/11, art. 3º. MEMO SE 10.170/14.	indeterminado	635.974.574	0,01	0,05	0,48
9	Incentivo ao Desporto Dedução do imposto de renda devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação no apoio direto a projetos desportivos e paradessportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte, limitada a 6% (seis por cento) do IR devido conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/1997. Lei 11.438/06.	31/12/2015	4.798.458	0,00	0,00	0,00
10	Indenizações por Rescisão de Contrato de Trabalho Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física de: indenização e aviso prévio não trabalhado pagos por despedida ou rescisão de contrato de trabalho assalariado, até o limite garantido pela lei trabalhista ou por dissídio coletivo e convenções trabalhistas homologados pela Justiça do Trabalho; verbas especiais indenizatórias pagas em decorrência de incentivo à demissão voluntária (PDV); indenização por acidente de trabalho; e saque de FGTS. Lei 7.713/88; Lei 8.036/90.	indeterminado	4.988.013.250	0,09	0,37	3,80

QUADRO XII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA FÍSICA - IRPF

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADADAÇÃO	IRPF
11 Programa Nacional de Apoio à Cultura Dedução do imposto de renda devido, de 80% das doações e 60% dos patrocínios, em favor de projetos culturais, devidamente aprovados. Dedução do imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção cultural nos segmentos de artes cênicas, livros de valor artístico, literário ou humanístico, música erudita ou instrumental, exposições de artes visuais, doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos, produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão de acervo audiovisual e preservação do patrimônio cultural material e imaterial. Dedução imposto de renda devido, de 100% do valor efetivamente pago, relacionados a produção obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa , média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural brasileiros de produção independente, aprovados pela Ancine. Dedução limitada: a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532/97. Lei 8.313/91, art. 18 e 26; Lei 9.250/95, art. 12; Lei 9.532/97, art.22; MP.2.228/2001, art. 39, § 6º e inciso X; Decreto nº 5.761/06.	indeterminado	24.579.144	0,00	0,00	0,02
12 Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. Poderá deduzir até cem por cento das doações e oitenta por cento dos patrocínios. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Lei 12.715/12, art. 1º ao 14; Lei 12.844/13, art. 28.	31/12/2015	3.355.709	0,00	0,00	0,00
13 Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de atenção oncológica, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições de prevenção e combate ao câncer. Até cem por cento das doações e oitenta por cento dos patrocínios. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Lei 12.715/12, art. 1º ao 14; Lei 12.844/13, art. 28.	31/12/2015	4.636.338	0,00	0,00	0,00
14 Seguro ou Pecúlio Pago por Morte ou Invalidez Isenção do Imposto de Renda da Pessoa Física do capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado e os prêmios de seguro restituídos em qualquer caso; pecúlio recebido de entidade de previdência complementar, em prestação única, em decorrência de morte ou invalidez permanente do participante. Lei 7.713/88.	indeterminado	699.609.219	0,01	0,05	0,53
TOTAL		37.765.573.701	0,66	2,82	28,79

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADADAÇÃO	IRPJ
1	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados Dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados pelas empresas com serviços de assistência médica, odontológica, farmacêutica e social, destinados indistintamente a todos os seus empregados e dirigentes. Lei 9.249/95, art. 13, V.	indeterminado	4.280.014.761	0,07	0,32	3,18
2	Associações de Poupança e Empréstimo Isenção do imposto às associações, devidamente autorizadas pelo órgão competente, constituídas sob a forma de sociedade civil, tendo por objetivo propiciar ou facilitar a aquisição de casa própria aos associados, captar, incentivar e disseminar a poupança, que atendam às normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional. Decreto Lei 70/66, arts. 1º e 7º.	indeterminado	9.752.142	0,00	0,00	0,01
3	Atividade Audiovisual - Dedução Despesa Operacional As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão, também, abater o total dos investimentos efetuados na forma do art. 1º da Lei nº 8.685/93, como despesas operacionais. O abatimento será efetuado mediante ajuste ao lucro líquido para determinação do lucro real. Lei 8.685/93, art. 1º, § 4º; Decreto 3.000/99 art. 372, § único; Lei 12.375/10, art. 12 e 13.	31/12/2016	6.993.109	0,00	0,00	0,01
4	Atividade Audiovisual - Dedução IR As pessoas jurídicas sujeitas ao lucro real poderão deduzir do imposto devido as quantias referentes: a investimentos em projetos de produção independente de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras; a investimentos em projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de exibição, distribuição e infraestrutura técnica apresentados por empresa brasileira; a investimentos em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente; a aquisição de quotas dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (Funcines); ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente; a patrocínios aos projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de difusão, preservação, exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira; os patrocínios à produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente. Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto Cultura e Audiovisual de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível. Lei 8.685/93, art. 1º, 1º-A; Lei 9.323/96, art. 1º; Lei 9.532/97, art. 5º e art. 6º; Lei 11.437/06, art. 7º, 8º e 9º; Lei nº 12.375/10, art. 12 e 13; MP 2.228/01, art. 39, § 6º, art. 44 e art. 45.	31/12/2016	52.600.575	0,00	0,00	0,04
5	Benefícios Previdenciários a Empregados e FAPI - Fundo de Aposentadoria Individual Benefícios Previdenciários, dedução, como despesa operacional, dos gastos realizados com contribuições, não compulsórias destinada a custear planos de benefícios complementares assemelhados aos da previdência social, instituídos em favor dos empregados e dirigentes da pessoa jurídica. Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI, dedução, como despesa operacional, do valor das quotas adquiridas em favor de seus empregados ou administradores, do FAPI, desde que o plano atinja, no mínimo 50% dos seus empregados. Lei 9.249/95, art. 13, V; Lei 9.477/97, arts. 7º e 10; Lei 9.532/97, art. 11, §§2º, 3º e 4º; Lei 10.887/04.	indeterminado	3.297.777.491	0,06	0,25	2,45
6	Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) Isenção do IRPJ à Subsidiária Fifa no Brasil e aos Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no Brasil sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	31/12/2015	25.469.422	0,00	0,00	0,02
7	Creches e Pré-Escolas Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe ao IRPJ 0,31%. Lei 12.715/12, art. 24 a 27.	31/12/2018	39.107.952	0,00	0,00	0,03
8	Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2020. Lei 12.431/11, art. 2º e 3º.	indeterminado	54.834.385	0,00	0,00	0,04
9	Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Os rendimentos auferidos serão tributados, exclusivamente na fonte, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Emissão até 31/12/2020. Lei 12.431/11, art. 2º e 3º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
10	Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas Dedução, como despesa operacional, das despesas: com pesquisas científicas ou tecnológicas, inclusive com experimentação para criação ou aperfeiçoamento de produtos, processos fórmulas e técnicas de produção, administração ou venda; com pesquisa de recursos naturais, inclusive prospecção de minerais, desde que realizadas na área de atuação da SUDAM, em projetos por ela aprovados; com pesquisa de recursos pesqueiros, desde que realizada de acordo com projeto previamente aprovado pelo IBAMA.	indeterminado	1.512.973.000	0,03	0,11	1,12

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

**QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ**

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADADO	IRPJ
<p>Lei 4.506/64, art.53; Decreto-Lei 756/69, art. 32, alínea "a"; Lei 7.735/89, art. 2º; MP 2.216-37/01.</p> <p>11 Doações a Entidades Cíveis Sem Fins Lucrativos Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades civis, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2% (dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União. Lei 9.249/95, art. 13, §2º, III; MP 2.158-35/01, art. 59.</p>	indeterminado	185.954.290	0,00	0,01	0,14
<p>12 Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. Lei 9.249/95, art. 13, §2º II.</p>	indeterminado	11.044.355	0,00	0,00	0,01
<p>13 Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistência social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.</p>	indeterminado	1.134.282.506	0,02	0,08	0,84
<p>14 Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.</p>	indeterminado	950.602.504	0,02	0,07	0,71
<p>15 Entidades sem Fins Lucrativos - Científica Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.</p>	indeterminado	43.079.307	0,00	0,00	0,03
<p>16 Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.</p>	indeterminado	56.823.338	0,00	0,00	0,04
<p>17 Entidades sem Fins Lucrativos - Educação Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistência social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.</p>	indeterminado	1.097.139.132	0,02	0,08	0,82
<p>18 Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.</p>	indeterminado	444.730.486	0,01	0,03	0,33
<p>19 Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.</p>	indeterminado	87.193.074	0,00	0,01	0,06
<p>20 Extensão da Licença Maternidade Dedução do imposto devido do total da remuneração integral paga à empregada, durante os 60 dias de prorrogação da licença maternidade. Lei 11.770/08.</p>	indeterminado	131.603.207	0,00	0,01	0,10

**QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ**

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
<p>21 FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da SUDAM. A redução será de: 18%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 12%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 6%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2017.</p> <p>Lei 8.167/91, art. 9º; MP 2.199-14/01, art. 4º; MP 2.156-5/01, art. 32, inciso XVIII; MP 2.157-5/01, art. 32, inciso IV; Lei 9.532/97, art. 4º, § 1º; Lei 12.995/14, art. 1º e 2º.</p>	31/12/2017	2.573.489	0,00	0,00	0,00
<p>22 FINOR - Fundo de Investimentos do Nordeste Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas da SUDENE. A redução será de: 18%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 12%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 6%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2017.</p> <p>Lei 8.167/91, art. 9º; MP 2.199-14/01, art. 4º; MP 2.156-5/01, art. 32, inciso XVIII; MP 2.157-5/01, art. 32, inciso IV; Lei 9.532/97, art. 4º, § 1º; Lei 12.995/14, art. 1º e 2º.</p>	31/12/2017	279.532.097	0,00	0,02	0,21
<p>23 FIP-IE - Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura Os rendimentos auferidos serão tributados como ganho líquido, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica. Áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outros considerados prioritários pelo poder executivo.</p> <p>Lei 11.478/07, art. 2º § 1º, I; Lei 12.431/11, art. 4º.</p>	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
<p>24 FIP-PD&I - Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Debêntures Os rendimentos auferidos serão tributados como ganho líquido, à alíquota de 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica.</p> <p>Lei 11.478/07, art. 2º § 1º, I; Lei 12.431/11, art. 4º.</p>	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
<p>25 Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente Dedução do imposto de renda devido, das contribuições feitas aos Fundos controlados pelos Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente. Limite individual de 1% do IR devido. Limite conjunto FCA e F. Idoso de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível.</p> <p>Lei 8.069/90, art. 260; Lei 12.594/12, art. 87.</p>	indeterminado	243.159.706	0,00	0,02	0,18
<p>26 Fundos do Idoso Dedução do IR devido do total das doações feitas aos Fundos Nacional, Estaduais ou Municipais do Idoso devidamente comprovadas, vedada a dedução como despesa operacional. Limite individual de 1% do IR devido.</p> <p>Lei 12.213/10; Lei 12.594/12, art. 88.</p>	indeterminado	24.736.938	0,00	0,00	0,02
<p>27 FUNRES - Fundo de Recuperação Econômica do Espírito Santo Redução do IRPJ pela opção de aplicação de percentual do imposto devido, pelas pessoas jurídicas ou grupos de empresas coligadas de que trata o art. 9º da Lei nº 8.167, de 1991, alterado pela Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, titulares de empreendimento de setor da economia considerado, em ato do Poder Executivo, prioritário para o desenvolvimento regional, aprovados ou protocolizados até 2 de maio de 2001 nas áreas do extinto Grupo Executivo para Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (Geres). A redução será de: 25%, a partir de janeiro de 1998 até dezembro de 2003; 17%, a partir de janeiro de 2004 até dezembro de 2008; 9%, a partir de janeiro de 2009 até dezembro de 2012.</p> <p>Lei 8.167/91, art. 9º; MP 2.199-14/01, art. 4º; MP 2.156-5/01, art. 32, inciso XVIII; MP 2.157-5/01, art. 32, inciso IV; Lei 9.532/97, art. 4º, § 1º.</p>	31/12/2013	não vigente
<p>28 Horário Eleitoral Gratuito As emissoras de rádio e televisão obrigadas à divulgação gratuita da propaganda partidária e eleitoral, de plebiscitos e referendos poderão efetuar a compensação compensação fiscal pela cedência do horário gratuito. O valor da compensação será apurado de acordo com os critérios dispostos no art. 2º do Decreto 7.791/2012 e poderá ser excluído do lucro líquido para determinação do lucro real; ou da base de cálculo dos recolhimentos mensais; ou da base de cálculo do IRPJ incidente sobre o lucro presumido. Aplica-se também às empresas concessionárias de serviços públicos de telecomunicações, obrigadas ao tráfego gratuito de sinais de televisão e rádio. Aplica-se também aos comunicados, às instruções e a outras requisições da Justiça Eleitoral, relativos aos programas partidários e eleitorais.</p> <p>Lei 9.096/95, art. 52, parágrafo único; Lei 9.504/97, art. 99; Decreto 7.791/2012.</p>	indeterminado	282.360.467	0,00	0,02	0,21
<p>29 Incentivo ao Desporto Dedução do IR devido dos valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradessportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. Limite individual de 1% do IR devido. O adicional não é dedutível.</p> <p>Lei 11.438/06.</p>	31/12/2015	217.135.300	0,00	0,02	0,16
<p>30 Inovação Tecnológica</p>	indeterminado	1.388.186.865	0,02	0,10	1,03

**QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ**

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADADO	IRPJ
	A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Exclusão do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nº 8.248/1991, 8.387/1991, e 10.176/2001).					
	Lei 11.196/05, art. 19, 19-A, 26; Lei 11.487/07; Lei 12.546/11, art. 13; Lei 11.774/08, art. 4º.					
31	Minha Casa, Minha Vida Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe ao IRPJ 0,31%. Lei 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei 12.024/09, art. 2º. MEMO SE 10.170/14.	indeterminado	195.539.759	0,00	0,01	0,15
32	Olimpiadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 Isenção do IRPJ incidente sobre receitas, lucros e rendimentos auferidos pelas Empresas vinculadas ao CIO, domiciliadas no País, e pelo RIO 2016 em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei 12.780/13.	31/12/2017	0	0,00	0,00	0,00
33	PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores Redução em 100% das alíquotas do IR e adicional incidentes sobre o lucro da exploração, nas vendas dos dispositivos efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei 11.484/07, art. 1º ao 11.	22/01/2022	7.480.879	0,00	0,00	0,01
34	PAIT - Planos de Poupança e Investimento Dedução, como despesa operacional, das contribuições pagas pela pessoa jurídica a plano PAIT por ela instituído, desde que obedçam a critérios gerais e beneficiem no mínimo 50% dos empregados. Decreto-Lei 2.292/86, art. 5º, § 2º.	indeterminado	82.655.698	0,00	0,01	0,06
35	PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador Dedução do imposto devido de valor equivalente à aplicação da alíquota cabível sobre a soma das despesas de custeio realizadas, no período-base, em Programas de Alimentação do Trabalhador, previamente aprovados pelo Ministério do Trabalho. Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto PAT e PDTI/PDTA de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível. Lei 6.321/76, art. 1º; Lei 9.532/97, art. 5º, 6º, inciso I.	indeterminado	946.517.312	0,02	0,07	0,70
36	Previdência Privada Fechada Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos. Decreto Lei 2.065/93, art. 6º; IN SRF 588/05, art. 17.	indeterminado	466.232.096	0,01	0,03	0,35
37	PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução Despesa Operacional Dedução, como despesa operacional, do total do somatório das doações e dos patrocínios no apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Pronac. Lei 8.313/91, art. 26, § 1º, II; Lei 9.249/95, art.13, § 2º, I; Decreto 5.761/06, art. 30, § 1º.	indeterminado	95.634.056	0,00	0,01	0,07
38	PRONAC - Programa Nacional de Apoio à Cultura - Dedução IR A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 40% do somatório das doações e 30% do somatório dos patrocínios, tanto mediante contribuições ao Fundo Nacional de Cultura (FNC) na forma de doações, quanto mediante apoio direto a projetos culturais aprovados na forma da regulamentação do Pronac. A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% do somatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios, relacionados à produção cultural, nos segmentos de: Artes cênicas; Livros de valor artístico, literário ou humanístico; Música erudita ou instrumental; Exposições de artes visuais; Doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem assim treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos; Produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual; e Preservação do patrimônio cultural material e imaterial; Construção e manutenção de salas de cinema e teatro, que poderão funcionar também como centros culturais comunitários, em Municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes. A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido 100% do somatório das doações e 100% do somatório dos patrocínios, relativos à produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela Agência Nacional do Cinema (Ancine). Limite individual de 4% do IR devido. Limite conjunto Cultura e Audiovisual de 4% do IR devido. O adicional não é dedutível.	indeterminado	1.203.177.361	0,02	0,09	0,89

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social:"

QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECAÇÃO	IRPJ
Lei 8.313/91, art. 26, §1º; Lei 9.249/95, art. 13, §2º, I; Decreto nº 5.761/06, art. 28 e 30; Lei nº 8.313/91, art. 18, caput e §§ 1º e 3º; MP nº 2.228/01, arts. 39, § 6º e inciso X, art. 53.					
39 Pronas/PCD - Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de reabilitação da pessoa com deficiência, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais e intelectuais. Até cinquenta por cento das doações e quarenta por cento dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Adicional não dedutível. Lei 12.715/12, art. 1º ao 14; Lei 12.844/13, art. 28.	31/12/2015	170.211.794	0,00	0,01	0,13
40 Pronon - Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica Dedução do imposto de renda devido, das doações e dos patrocínios efetuados em prol de ações e serviços de atenção oncológica, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições de prevenção e combate ao câncer. Até cinquenta por cento das doações e quarenta por cento dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional. Limitadas a um por cento do IR devido, individualmente, sem limite conjunto. Adicional não dedutível. Lei 12.715/12, art. 1º ao 14; Lei 12.844/13, art. 28.	31/12/2015	170.211.794	0,00	0,01	0,13
41 PROUNI - Programa Universidade para Todos Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas Lei 11.096/05.	indeterminado	395.195.600	0,01	0,03	0,29
42 Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11.	indeterminado	16.050.604.454	0,28	1,20	11,93
43 SUDAM - Isenção Projeto Industrial / Agrícola Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. Lei 9.532/97, art. 3º; Lei 9.808/99, art. 13.	indeterminado	34.141.607	0,00	0,00	0,03
44 SUDAM - Isenção Projeto Tecnologia Digital Isenção do IRPJ para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Aprovação até 31/12/2018 e uso até 2024. Lei 12.546/12, art. 11; MP 2.199-14/01, art. 1º, § 1-A; Lei 12.715/12, art. 69, Lei 12.859/13, art. 8º.	31/12/2023	0	0,00	0,00	0,00
45 SUDAM - Redução 75% Projeto Setor Prioritário Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso até 2024. MP 2.199-14/01, art. 1º; Lei 12.715/12, art. 69, Lei 12.859/13, art. 8º.	31/12/2023	1.722.861.862	0,03	0,13	1,28
46 SUDAM - Redução Escalonada Projeto Industrial / Agrícola Redução escalonada do IRPJ para empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000. A redução será de: 75% a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; Lei 9.808/99, art. 13	31/12/2013	não vigente
47 SUDAM - Redução Escalonada Projeto Setor Prioritário Redução escalonada do IRPJ para os empreendimentos industriais ou agrícolas enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, mantidos em operação nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene, ou sediados na Zona Franca de Manaus, reconhecidos como de interesse para o desenvolvimento da região. A redução será de: 37,5%, a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 12,5%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei 9.532/97, art. 3º, parágrafo 2º; MP 2.199-14/01, art. 2º.	31/12/2013	não vigente
48 SUDAM - Redução por Reinvestimento Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação do equipamento. Lei 8.167/91, art. 19; Lei 8.191/91, art. 4º; Lei 9.532/97, art. 2º; MP 2.199-14/01, art. 3º; Lei 12.715/2012, art. 69.	31/12/2018	68.512.423	0,00	0,01	0,05
49 SUDENE - Isenção Projeto Industrial / Agrícola	indeterminado	794.911	0,00	0,00	0,00

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social:"

**QUADRO XIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA PESSOA JURÍDICA - IRPJ**

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	IRPJ
Isenção do IRPJ para empreendimento industrial ou agrícola que tenha sido instalado, ampliado, modernizado ou diversificado, até 31 de dezembro de 1997 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado até 14 de novembro de 1997. Lei 9.532/97, art. 3º; Lei 9.808/99, art. 13.					
50 SUDENE - Isenção Projeto Tecnologia Digital Isenção do IRPJ para fabricantes de máquinas, equipamentos, instrumentos e dispositivos, baseados em tecnologia digital, voltados para o programa de inclusão digital, com projetos aprovados na região da SUDAM e SUDENE. Aprovação até 31/12/2018 e uso até 2024. Lei 12.546/12, art. 11; MP 2.199-14/01, art. 1º, § 1-A; Lei 12.715/12, art. 69, Lei 12.859/13, art. 8º.	31/12/2023	0	0,00	0,00	0,00
51 SUDENE - Redução 75% Projeto Setor Prioritário Redução de 75% do IRPJ para empreendimentos, com projetos protocolizados e aprovados após 23 de agosto de 2000, enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional. Aprovação até 31/12/2018 e uso até 2024. MP 2.199-14/01, art. 1º; Lei 12.715/12, art. 69, Lei 12.859/13, art. 8º.	31/12/2023	3.645.125.231	0,06	0,27	2,71
52 SUDENE - Redução Escalonada Projeto Industrial / Agrícola Redução escalonada do IRPJ para empreendimentos industriais ou agrícolas instalados a partir de 1º de janeiro de 1998 ou cujo projeto tenha sido aprovado ou protocolizado após 14 de novembro de 1997 e até 23 de agosto de 2000. A redução será de: 75% a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 50%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei 9.532/97, art. 3º, I, II, III e § 1º; Lei 9.808/99, art. 13	31/12/2013	não vigente
53 SUDENE - Redução Escalonada Projeto Setor Prioritário Redução escalonada do IRPJ para os empreendimentos industriais ou agrícolas enquadrados em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, mantidos em operação nas áreas de atuação da Sudam e da Sudene, ou sediados na Zona Franca de Manaus, reconhecidos como de interesse para o desenvolvimento da região. A redução será de: 37,5%, a partir de 1º de janeiro de 1998 até 31 de dezembro de 2003; 25%, a partir de 1º de janeiro de 2004 até 31 de dezembro de 2008; 12,5%, a partir de 1º de janeiro de 2009 até 31 de dezembro de 2013. Lei 9.532/97, art. 3º, parágrafo 2º; MP 2.199-14/01, art. 2º.	31/12/2013	não vigente
54 SUDENE - Redução por Reinvestimento Redução de 30% do IRPJ para os empreendimentos considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, que depositarem no Banco do Nordeste do Brasil S/A, para reinvestimento, 30% do valor do imposto devido, exceto adicional, calculado sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pela SUDENE, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento Lei 8.167/91, art. 19; Lei 8.191/91, art. 4º; Lei 9.532/97, art. 2º; MP 2.199-14/01, art. 3º; Lei 12.715/2012, art. 69.	31/12/2018	140.975.958	0,00	0,01	0,10
55 TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação Exclusão do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real, dos custos e despesas com capacitação de pessoal que atua no desenvolvimento de programas de computador (software) das empresas dos setores de tecnologia de informação - TI e de tecnologia da informação e da comunicação - TIC, sem prejuízo da dedução normal. Lei 11.908/09, art. 11; Lei 11.774/08, art. 13-A.	indeterminado	16.023.252	0,00	0,00	0,01
56 Vale-Cultura Dedução do IRPJ devido do valor despendido a título de aquisição do vale-cultura pela pessoa jurídica beneficiária tributada com base no lucro real. A dedução é limitada a 1% do IR Devido. Adicional não dedutível. Dedução como despesa operacional do valor despendido a título de aquisição do vale-cultura para fins de apuração do imposto sobre a renda. Lei 12.761/12, art. 10.	31/12/2016	2.039.265.943	0,04	0,15	1,52
TOTAL		43.310.821.886	0,76	3,24	32,19

QUADRO XIV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADADA	IRRF
1	Associações de Poupança e Empréstimo Redução da base de cálculo do imposto. As associações pagarão o imposto devido, correspondente aos rendimentos e ganhos líquidos auferidos em aplicações financeiras, à alíquota de 15%, calculado sobre 28% do valor dos referidos rendimentos e ganhos líquidos. Lei 9.430/96, art. 57.	indeterminado	11.390.796	0,00	0,00	0,01
2	Atividade Audiovisual Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre as importâncias pagas, creditadas, empregadas, remetidas ou entregues aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior, como rendimentos decorrentes da exploração de obras audiovisuais estrangeiras em todo território nacional, ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, desde que invistam na co-produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, em projetos previamente aprovados pela ANCINE. Redução de 70% do imposto de renda retido na fonte sobre o crédito, emprego, remessa, entrega ou pagamento pela aquisição ou remuneração, a qualquer título, de direitos, relativos à transmissão, por meio de radiodifusão de sons e imagens e serviço de comunicação eletrônica de massa por assinatura, de quaisquer obras audiovisuais ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileira de longa-metragem de produção independente e na co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente de curta, média e longas-metragens, documentários, telefilmes e minisséries. Lei 8.685/93, art. 3º, art. 3º-A.	indeterminado	80.826.066	0,00	0,01	0,10
3	Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) Isenção do IRRF para Fifa e a Subsidiária Fifa no Brasil em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	31/12/2015	10.520.830	0,00	0,00	0,01
4	Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na área de infraestrutura Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2020. Lei 12.431/11, art. 2º e 3º.	indeterminado	117.474.038	0,00	0,01	0,15
5	Debêntures de sociedades de propósito específico para investimento na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Os rendimentos auferidos por pessoa física ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda, exclusivamente na fonte à alíquota zero. Emissão até 31/12/2020. Lei 12.431/11, art. 2º e 3º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
6	FIP-IE - Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura Os rendimentos distribuídos à pessoa física ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas. Áreas de energia, transporte, água e saneamento básico, irrigação e outros considerados prioritários pelo poder executivo. Lei 11.478/07, art. 2º; Lei 12.431/11, art. 4º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
7	FIP-PD&I - Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação e Debêntures Os rendimentos distribuídos à pessoa física ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas. Lei 11.478/07, art. 2º; Lei 12.431/11, art. 4º.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
8	Inovação Tecnológica Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte nas remessas efetuadas para o exterior destinadas ao registro e manutenção de marcas, patentes e cultivares. Lei 11.196/05, art. 17, inciso VI. Crédito de IRRF sobre os valores pagos, remetidos ou creditados a beneficiários residentes ou domiciliados no exterior, a título de royalties, de assistência técnica ou científica e de serviços especializados. Revogado pela Lei 12.350/10, art. 63, I. Lei 11.196/05, art. 17, inciso V, § 5º.	indeterminado 27/07/2010	0 não vigente	0,00 ...	0,00 ...	0,00 ...
9	Leasing de Aeronaves Redução a zero da alíquota do imposto de renda retido na fonte incidentes sobre crédito, entrega, emprego ou remessa, por fonte situada no País, a pessoa jurídica domiciliada no exterior, a título de contraprestação de contrato de arrendamento mercantil de aeronave ou dos motores a ela destinados, celebrado por empresa de transporte aéreo público regular, de passageiros ou de cargas, até 31 de dezembro de 2013. Lei 11.371/06, art. 16; Lei 12.431/11, art. 45.	31/12/2016	348.621.395	0,01	0,03	0,44
10	Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 Isenção do IRRF incidente sobre os rendimentos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, em espécie, pelo CIO, por Empresas vinculadas, ou pelo RIO 2016, ou recebidos por esses sujeitos, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei 12.780/13.	31/12/2017	130.736.597	0,00	0,01	0,17
11	Poupança Isenção do imposto de renda sobre os rendimentos auferidos por pessoa física em contas de depósitos de poupança. Lei 8.981/95, art. 68, III.	indeterminado	5.917.963.779	0,10	0,44	7,54

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social:"

QUADRO XIV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADADAÇÃO	IRRF
12 Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros Redução a zero da alíquota do IRRF incidente sobre valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos para o exterior, em decorrência de despesas com pesquisas de mercado, aluguéis e arrendamentos de stands e locais para exposições, feiras e conclaves semelhantes, promoção e propaganda no eventos, para produtos e serviços brasileiros e para promoção de destinos turísticos brasileiros e por órgãos do Poder Executivo Federal, relativos à contratação de serviços destinados à promoção do Brasil no exterior. Redução a zero da alíquota do IRRF sobre remessas, para o exterior, destinadas ao pagamento de despesas com pesquisa de mercado para produtos brasileiros de exportação, participação em exposições, feiras e eventos, aluguéis e arrendamentos de estandes e locais de exposição, propaganda nos eventos, vinculadas à promoção de produtos brasileiros. Lei 9.481/97, art. 1º, III; Decreto 6.761/09; MP 2.159/01, art. 9º.	indeterminado	28.501.009	0,00	0,00	0,04
TOTAL		6.646.034.509	0,12	0,50	8,47

QUADRO XV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADADAÇÃO	IPI
1	Áreas de Livre Comércio Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR, Macapá/Santana-AP e Brasília e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de produtos nacionais ou nacionalizados, quando destinados a consumo beneficiamento, estocagem ou industrialização com exceção de armas e munições, veículos de passageiros, bebidas alcoólicas, produtos de perfumaria e toucador, fumo e derivados. Lei 7.965/89, art. 4º, 6º e 13; Lei 8.210/91, art. 6º e 13; Lei 8.256/91, art. 7º e 14; Lei 8.387/91, art. 11, § 2º; Lei 8.857/94, art. 7º; Lei 8.981/95, art. 108, 109 e 110, Lei 13.023/14, art. 3º.	31/12/2050	374.119.635	0,01	0,03	0,87
2	Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência Isenção do IPI na aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autistas. Lei 8.989/95; Lei 12.767/12, art. 29.	31/12/2016	212.168.131	0,00	0,02	0,50
3	Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) Isenção de IPI para os produtos nacionais adquiridos pela Fifa, por Subsidiária Fifa no Brasil e pela Emissora Fonte da Fifa, diretamente de estabelecimento industrial fabricante, para uso ou consumo na organização e realização dos Eventos. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	31/12/2015	1.097.144	0,00	0,00	0,00
4	Embarcações Suspensão da incidência de IPI na aquisição, realizada por estaleiros navais brasileiros, de materiais e equipamentos, incluindo partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no REB. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após a incorporação ou utilização dos bens adquiridos. Lei 9.493/97, art. 10; Lei 11.774/08, art. 15.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
5	Equipamentos Desportivos Redução a zero da alíquota do IPI incidente sobre equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais. Lei 10.451/02, art. 8º ao 11.	31/12/2015	0	0,00	0,00	0,00
6	Informática e Automação As empresas de desenvolvimento ou produção de bens e serviços de informática e automação farão jus aos benefícios de isenção/redução do imposto: de 80% até 2024; 75% até 2026; 70% até 2029. Para os bens de informática e automação produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: de 95% até 2024; 90% até 2026; 85% até 2029. Para microcomputadores portáteis - isenção/redução do imposto: de 95% até 2024; 90% até 2026; 70% até 2029. Para microcomputadores portáteis produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: isenção até 2024; 95% até 2026; 85% 2029. Para os bens de informática e automação desenvolvidos no país - isenção/redução do imposto: de 100% até 2024; 95% até 2026; 90% 2029. Para os bens de informática e automação desenvolvidos no país e produzidos nas regiões Centro-Oeste, Sudam e Sudene - isenção/redução do imposto: isenção até 2024; 95% até 2026; 85% 2029. Lei 8.248/91, art. 4º; Lei 10.176/01, art. 11; Lei 11.077/04, Lei 13.023/14.	31/12/2029	5.709.646.674	0,10	0,43	13,35
7	Inovação Tecnológica Redução de 50% do IPI sobre equipamentos, máquinas, aparelhos e instrumentos, bem como os acessórios sobressalentes e ferramentas que acompanhem esses bens, destinados à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico. Lei 11.196/05, art. 17.	indeterminado	1.692.245	0,00	0,00	0,00
8	Inovar-Auto - Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores Crédito Presumido de IPI para as empresas habilitadas, relativo aos dispêndios em pesquisa; desenvolvimento tecnológico; inovação tecnológica; recolhimentos FNDCT; capacitação de fornecedores; engenharia e tecnologia industrial básica. Limitado a 2,75% da receita bruta total de venda de bens e serviços. Lei 12.715/12, art. 40 a 44; Decreto 7.819/12.	31/12/2017	904.876.319	0,02	0,07	2,12
9	Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 Isenção de IPI para os produtos nacionais adquiridos diretamente de estabelecimento industrial fabricante, para uso ou consumo na organização ou realização dos Eventos. Lei 12.780/13.	31/12/2017	34.098.779	0,00	0,00	0,08
10	PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores Redução a zero das alíquotas do IPI na importação ou compra no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos para incorporação ao ativo imobilizado, softwares e insumos. Redução a zero das alíquotas do IPI nas vendas dos dispositivos efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei 11.484/07, art. 1º ao 11.	22/01/2022	22.510	0,00	0,00	0,00
11	PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital Redução a zero das alíquotas do IPI, na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado, softwares e insumos. Redução a zero das alíquotas do IPI nas vendas dos equipamentos transmissores efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD.	22/01/2017	188.495	0,00	0,00	0,00

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social:"

QUADRO XV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECAÇÃO	IPI
	Lei 11.484/07, art. 12 ao 22.					
12	PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional Suspensão do IPI incidente na aquisição no mercado interno de matérias-primas, e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Isenção de IPI na venda dos equipamentos de informática por pessoa jurídica beneficiária do REICOMP para escolas. Lei 12.249/10, art. 6 a 14; Lei 12.715/12, art. 15 a 23.	31/12/2015	0	0,00	0,00	0,00
13	RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica Suspensão da exigência do IPI incidente nas aquisições no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. Lei 12.599/12, art.12 a 14.	29/09/2016	1.043.611	0,00	0,00	0,00
14	RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol Suspensão do IPI incidente sobre a aquisição de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei 12.350/10, art. 17 ao 21.	30/06/2014	não vigente
15	REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes Suspensão do IPI incidente na saída do estabelecimento industrial ou equiparado de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei 12.794/13, art. 5º a 11.	20/09/2017	54.381.623	0,00	0,00	0,13
16	RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares Suspensão do IPI na venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.431/11, art. 14 a 17.	31/12/2015	1.005.000	0,00	0,00	0,00
17	REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste Suspensão do IPI interno incidente na aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.249/10, art. 1º ao 5º.	30/06/2016	13.404.609	0,00	0,00	0,03
18	REPUBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações Suspensão do IPI sobre venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos e de materiais de construção para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem. Lei 12.715/12, art. 28 ao 33.	31/12/2016	336.405.068	0,01	0,03	0,79
19	REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária Suspensão do IPI sobre aquisições no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei 11.033/04, art. 13 a 15; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30.	31/12/2015	6.219.279	0,00	0,00	0,01
20	Resíduos Sólidos Crédito presumido do IPI para os estabelecimentos industriais na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matérias-primas ou produtos intermediários na fabricação de seus produtos. Lei 12.375/10, art. 5º. MEMO SE 10.170/14.	indeterminado	5.910	0,00	0,00	0,00

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social:"

QUADRO XV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - OPERAÇÕES INTERNAS - IPI-INTERNO

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI
21	RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira Suspensão de IPI incidente na venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei 12.249/10, art. 29 a 33; Lei 12.598/12, art. 16.	11/06/2020	128.542.035	0,00	0,01	0,30
22	RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa Suspensão do IPI incidente na aquisição no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens. Isenção de IPI incidente sobre os bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, saídos do estabelecimento industrial ou equiparado de pessoa jurídica beneficiária do RETID, quando adquiridos pela União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. Lei 12.598/12, arts. 7º a 11.	29/09/2016	0	0,00	0,00	0,00
23	Sector Automotivo - Empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste As empresas montadoras e fabricantes de veículos automotores, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, poderão apurar crédito presumido do IPI como ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS, no montante do valor das contribuições devidas, em cada mês, decorrente das vendas no mercado interno, multiplicado por: 2 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2011; 1,9 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012; 1,8 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013; 1,7 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014; e 1,5 no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015. Empreendimentos habilitados até 31 de maio de 1997. Lei 9.440/97, art. 11-A; Lei 12.218/10; Decreto 7.422/10.	31/12/2015	334.327.917	0,01	0,02	0,78
24	Sector Automotivo - Empreendimento industriais Sudam, Sudene, Centro-Oeste Os empreendimentos industriais instalados nas áreas de atuação da Sudam, Sudene e na região Centro-Oeste, exceto no Distrito Federal, farão jus a crédito presumido de 32% do IPI incidente nas saídas dos produtos classificados nas posições 8702 a 8704 da TIPI. Projetos apresentados até 31/10/1999. Lei 9.826/99; Lei 12.218/10; Lei 12.973/14; Decreto 7.422/10.	31/12/2020	326.961.830	0,01	0,02	0,76
25	Sector Automotivo - Novos Projetos empreendimento industriais Norte, Nordeste, Centro-Oeste As empresas montadoras e fabricantes de veículos automotores, instaladas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, habilitadas até 31/05/1997, farão jus a crédito presumido do IPI como ressarcimento do PIS/PASEP e da COFINS, desde que apresentem projetos que contemplem novos investimentos e a pesquisa para o desenvolvimento de novos produtos ou novos modelos de produtos já existentes, até o dia 29 de dezembro de 2010. O crédito presumido será equivalente ao resultado da aplicação das alíquotas previstas no art. 1º da Lei 10.485/02, sobre o valor das vendas no mercado interno, em cada mês, dos produtos dos projetos, multiplicado por: 2 no 1º ano; 1,9 no 2º ano; 1,8 no 3º ano; 1,7 no 4º ano e 1,5 no 5º ano. Lei 12.407/11.	31/12/2020	839.881.582	0,01	0,06	1,96
26	Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11.	indeterminado	2.540.835.547	0,04	0,19	5,94
27	TAXI - Transporte Autônomo de Passageiros Isenção do IPI na aquisição de automóveis destinados ao transporte autônomo de passageiros (TAXI). Lei 8.989/95; Lei 12.767/12, art. 29.	31/12/2016	108.113.958	0,00	0,01	0,25
28	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental Isenção do imposto para todas as mercadorias produzidas na ZFM, quer se destinem ao seu consumo interno, quer à comercialização em qualquer ponto do território nacional, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Equivalência a uma exportação brasileira para o estrangeiro na remessa de mercadorias de origem nacional para consumo, ou industrialização na ZFM, ou reexportação para o estrangeiro, ou ainda para serem remetidas à Amazônia Ocidental. Isenção do imposto para os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, exclusive a de origem pecuária, por estabelecimentos localizados na Amazônia Ocidental. D.L. 288/67, art. 4º, 9º § 1º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40, 92 e 92-A; D.L. 356/68, art. 1º; D.L. 1.435/75, art. 6º.	05/10/2073	12.364.749.618	0,22	0,92	28,92
TOTAL			24.293.787.519	0,42	1,82	56,81

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;"

QUADRO XVI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECAÇÃO	IPI-V
1	Áreas de Livre Comércio Tabatinga-AM, Guajará-Mirim-RO, Pacaraima e Bonfim-RR, Macapá/Santana-AP e Brasília e Cruzeiro do Sul-AC. Isenção do imposto na entrada de mercadorias estrangeiras, quando destinadas a consumo e venda internos, beneficiamento de pescado, recursos minerais e matérias-primas agrícolas ou florestais, agricultura e piscicultura, a turismo, a estocagem para exportação, para construção e reparos navais e para internação como bagagem acompanhada, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos. Lei 7.965/89, art. 3º; Lei 8.210/91, art. 4º; Lei 8.256/91, art. 4º e art. 14; Lei 8.387/91, art.11, § 2º; Lei 9065/95, art. 19, Lei 13.023/14, art. 3º.	31/12/2050	16.653.454	0,00	0,00	0,09
2	Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) Isenção do IPI-Vinculado incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos da Copa do Mundo Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	31/12/2015	946.287	0,00	0,00	0,01
3	Embarcações e Aeronaves Isenção do imposto incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao reparo, revisão e manutenção de embarcações e aeronaves. Isenção do Imposto sobre Importação - II e do IPI incidente sobre a importação de partes, peças e componentes destinados ao emprego na construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações registradas no REB, desde que realizadas em estaleiros navais brasileiros Lei 8.032/90, art. 2º, II, "j"; Lei 8.402/92, art. 1º, IV; Lei nº 9.493/97, art. 11.	indeterminado	145.629.807	0,00	0,01	0,80
4	Equipamentos Desportivos Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de equipamentos e materiais destinados, exclusivamente, ao treinamento e preparação de atletas e equipes brasileiras para competições desportivas em jogos olímpicos, paraolímpicos, pan-americanos, parapan-americanos, nacionais e mundiais. Lei 10.451/02, art. 8º ao 13; Lei 11.827/08, art. 5º; Lei 12.649/12, art. 9º.	31/12/2015	2.376	0,00	0,00	0,00
5	Evento Esportivo, Cultural e Científico Isenção do IPI-Vinculado incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei 11.488/07, art. 38.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
6	Máquinas e Equipamentos - CNPq Isenção do imposto nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Isenção do imposto para importações autorizadas pelo CNPq. Lei 8.010/90, art. 1º; Lei nº 10.964/04, art. 1º e 3º; Lei 8.032/90, art. 2º, I, "e" e "f".	indeterminado	143.798.297	0,00	0,01	0,79
7	Olimpiadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 Isenção do IPI-Vinculado incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Lei 12.780/13.	31/12/2017	39.213.595	0,00	0,00	0,22
8	PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores Redução a zero das alíquotas do IPI-vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PADIS, de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei 11.484/07, art. 1º ao 11.	22/01/2022	0	0,00	0,00	0,00
9	PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital Redução a zero das alíquotas do IPI-vinculado, incidente na importação efetuada por pessoa jurídica beneficiária do PATVD de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Lei nº 11.484/07, arts. 12 ao 22.	22/01/2017	0	0,00	0,00	0,00
10	PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de matérias-primas e produtos intermediários destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens nos equipamentos. Lei 12.249/10, art. 6 a 14; Lei 12.715/12, art. 15 a 23.	31/12/2015	27.587	0,00	0,00	0,00
11	RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica	29/09/2016	22.103.654	0,00	0,00	0,12

QUADRO XVI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	IPI-V
	Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão do Imposto de Importação aplica-se somente a produtos sem similar nacional. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. As máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos e materiais de construção com o tratamento tributário de que trata o caput deste artigo serão relacionados em regulamento. Lei 12.599/12, art.12 a 14.					
12	RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol Suspensão do IPI-Vinculado incidente sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem. Lei 12.350/10, art. 17 ao 21.	30/06/2014	não vigente
13	REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes Suspensão do IPI-V incidente sobre a importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei 12.794/13, art. 5º a 11.	20/09/2017	54.381.623	0,00	0,00	0,30
14	RENUCLEAR - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares Suspensão do IPI-Vinculado nas importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado, quando a importação for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RENUCLEAR. A suspensão converte-se em isenção após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.431/11, art. 14 a 17.	31/12/2015	1.005.000	0,00	0,00	0,01
15	REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste Suspensão do IPI - Vinculado incidente na importação de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.249/10, art. 1º ao 5º.	30/06/2016	33.341.808	0,00	0,00	0,18
16	REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária Suspensão do IPI-Vinculado sobre importações de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei 11.033/04, art. 13 a 15; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30.	31/12/2015	6.521.741	0,00	0,00	0,04
17	RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira Suspensão de IPI-vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei 12.249/10, art. 29 a 33; Lei 12.598/12, art. 16.	11/06/2020	179.222.526	0,00	0,01	0,98
18	RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa Suspensão do IPI-Vinculado incidente na importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por estabelecimento industrial de pessoa jurídica beneficiária do RETID. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens. Lei 12.598/12, arts. 7º a 11.	29/09/2016	0	0,00	0,00	0,00
19	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental Isenção do imposto na entrada de mercadorias na ZFM, destinadas a seu consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento, agropecuária, pesca, instalação e a estocagem para reexportação, com exceção de armas e munições, fumo, bebidas alcoólicas, automóveis de passageiros, produtos de perfumaria e cosméticos.	05/10/2073	3.476.179.563	0,06	0,26	19,10

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social:"

QUADRO XVI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - VINCULADO À IMPORTAÇÃO - IPI-VINCULADO

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	IPI-V
D.L. 288/67, art. 3º, § 1º, art. 7º, II; D.L. 356/68, art. 1º; D.L. 2.434/88, art. 1º, II, "c"; Lei 8.032/90, art. 2º, II, "d", art. 4º; Lei 8.387/91, art. 1º; Constituição Federal, ADCT, art. 40, 92 e 92-A; Portaria Interministerial 272/93, art. 1º.					
TOTAL		4.119.027.320	0,07	0,31	22,63

QUADRO XVII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADADAÇÃO	IOF
1	Automóveis - Pessoas Portadoras de Deficiência Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóveis por pessoas portadoras de deficiência física. Lei 8.383/91, art. 72; Decreto 6.306/07, art. 9º, VI.	indeterminado	21.031.741	0,00	0,00	0,06
2	Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) Isenção de IOF para Fifa, Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa, estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica, em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização das Copas das Confederações (2013) e do Mundo (2014). Isenção do IOF sobre operações de contrato de câmbio as pessoas físicas não residentes no País, empregadas ou de outra forma contratadas para trabalhar na organização e realização dos Eventos, que ingressarem no Brasil com visto temporário. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	31/12/2015	0	0,00	0,00	0,00
3	Desenvolvimento Regional Isenção do imposto nas operações de câmbio realizadas para pagamento de bens importados aos empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento desta região. Lei 9.808/99, art. 4º, II.	31/12/2010	não vigente
4	Financiamentos Habitacionais Isenção do imposto para operação de crédito para fins habitacionais, inclusive a destinada à infra-estrutura e saneamento básico relativos a programas ou projetos que tenham a mesma finalidade. Decreto-Lei 2.407/88; Decreto 6.306/07, art. 9º, I.	indeterminado	1.810.312.399	0,03	0,14	5,23
5	Fundos Constitucionais Isenção do imposto para a operação de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE), e do Centro-Oeste (FCO). Lei 7.827/89, art. 8º; Decreto 6.306/07, art. 9º, III.	indeterminado	414.076.356	0,01	0,03	1,20
6	Motocicletas Redução a zero da alíquota incidente na operação de crédito relativa a financiamento para aquisição de motocicleta, motoneta e ciclomotor, em que o mutuário seja pessoa física. Decreto 6.306/07, art. 8, XXVI.	indeterminado	72.141.435	0,00	0,01	0,21
7	Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 Isenção de IOF incidente sobre as operações de câmbio e seguro realizadas pelo CIO ou por empresas a ele vinculadas, e sobre as operações de crédito, câmbio e seguro realizadas pelo RIO 2016. Lei 12.780/13.	31/12/2017	2.896.204	0,00	0,00	0,01
8	Seguro Rural Isenção irrestrita, de quaisquer impostos ou tributos federais, às operações de seguro rural. Decreto-Lei 73/66, art. 19; Decreto 6.306/07, art. 23, III.	indeterminado	168.802.519	0,00	0,01	0,49
9	TAXI - Transporte Autônomo de Passageiros Isenção do imposto na operação de crédito para a aquisição de automóvel de passageiros, de fabricação nacional. Lei 8.383/91, art. 72; Decreto 6.306/07, art. 9º, VI.	indeterminado	11.953.691	0,00	0,00	0,03
TOTAL			2.501.214.345	0,04	0,19	7,23

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social:"

QUADRO XVIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO		PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADADAÇÃO	ITR
1	ITR Isenção do ITR para o imóvel rural compreendido em programa oficial de reforma agrária, caracterizado pelas autoridades competentes como assentamento, que, cumulativamente, atenda aos seguintes requisitos: a) seja explorado por associação ou cooperativa de produção; b) a fração ideal por família assentada não ultrapasse os limites estabelecidos; c) o assentado não possua outro imóvel. Isenção do ITR para o conjunto de imóveis rurais de um mesmo proprietário, cuja área total observe o limite de 30, 50 ou 100 ha, dependendo da localização do imóvel, desde que, cumulativamente, o proprietário: a) o explore só ou com sua família, admitida ajuda eventual de terceiros; b) não possua imóvel urbano. Lei 9.393/96, art. 3º, I e II.	indeterminado	35.968.566	0,00	0,00	3,72
TOTAL			35.968.566	0,00	0,00	3,72

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
1	Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de: adubos, fertilizantes e suas matérias-primas; defensivos agropecuários; sementes e mudas; corretivo de solo; feijão, arroz, farinha de mandioca e batata-doce; inoculantes agrícolas; vacina veterinária; milho; pintos de 1 (um) dia; leite, bebidas lácteas; queijos; soro de leite; farinha de trigo; trigo; pão; produtos hortícolas, frutas e ovos; sementes e embriões; acetona; massas alimentícias; carne bovina, suína, ovina, caprina, ave, peixe; café; açúcar; óleo de soja; manteiga; margarina; sabão; pasta de dente; fio dental; papel higiênico. Crédito presumido para agroindústria na compra de insumos de produtor pessoa física, cooperativas, produtor pessoa jurídica. Lei 10.925/04, arts. 1º, 8º, 9º; Decreto nº 5.630/05; Lei 10.865/04, art. 28 e art. 8º § 12; Lei 11.727/08, art. 25; Lei 12.839/13.	indeterminado	3.538.100.142	0,06	0,26	5,95
2	Água Mineral Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi. Lei 12.715/12, art. 76	indeterminado	12.547.135	0,00	0,00	0,02
3	Álcool Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas importadora ou produtora de álcool, inclusive pra fins carburantes. Lei 12.856/13, art. 1º a 4º, Decreto 7.997/13.	31/12/2016	261.068.493	0,00	0,02	0,44
4	Biodiesel Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel. Lei 11.116/05, arts. 1º ao 13; Decreto 5.297/04, art. 4º	indeterminado	6.571.688	0,00	0,00	0,01
5	Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificados na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificados no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificados no código 90.21.3; almofadas antiescaras classificados nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificados nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braille classificados; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braille; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson. Lei 10.865/04, art. 8º e 28.	indeterminado	48.907.868	0,00	0,00	0,08
6	Construção Civil - Prorrogação da Cumulatividade Permanecem sujeitas ao Regime Cumulativo de pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil. Lei 10.833/03, art. 10, XX, art. 15, V.	31/12/2019	151.328.555	0,00	0,01	0,25
7	Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) Isenção de PIS/Cofins para Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e Copa do Mundo Fifa. Suspensão de PIS/Cofins sobre vendas realizadas no mercado interno para a Fifa, para Subsidiária Fifa no Brasil ou para a Emissora Fonte da Fifa, de mercadorias destinadas a uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos. A suspensão converter-se-á em isenção após comprovação da utilização ou consumo do bem nas finalidades previstas na Lei. Isenção de PIS/Cofins-Importação em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo a Fifa e sua Subsidiária no Brasil. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	31/12/2015	1.328.246	0,00	0,00	0,00
8	Creches e Pré-Escolas Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe ao PIS 0,09%. Lei 12.715/12, art. 24 a 27.	31/12/2018	11.353.921	0,00	0,00	0,02
9	Embarcações e Aeronaves	indeterminado	119.008.766	0,00	0,01	0,20

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADADAÇÃO	PIS/PASEP
Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB. Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos. MP 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, I, VI e VII, art. 28, IV e X.					
10 Evento Esportivo, Cultural e Científico Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei 11.488/07, art. 38.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
11 Gás Natural Liquefeito Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL. Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI.	indeterminado	142.407.688	0,00	0,01	0,24
12 Indústria Cinematográfica e Radiodifusão Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM Lei 10.865/04, art. 8º, §12, V, XXIII e art. 28, XXI.	indeterminado	4.821.433	0,00	0,00	0,01
13 Livros Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. Lei 11.033/24, art. 6º.	indeterminado	70.770.317	0,00	0,01	0,12
14 Máquinas e Equipamentos - CNPq Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Lei 8.010/90; Lei 10.865/04, art. 9º, II, h.	indeterminado	18.948.372	0,00	0,00	0,03
15 Medicamentos Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos. Lei 10.147/00.	indeterminado	718.515.053	0,01	0,05	1,21
16 Minha Casa, Minha Vida Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe ao PIS 0,09%. Lei 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei 12.024/09, art. 2º. MEMO SE 10.170/14.	indeterminado	56.769.607	0,00	0,00	0,10
17 Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 Isenção do PIS/Cofins incidente nas importações de bens, mercadorias ou serviços para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Suspensão do PIS/Cofins incidente sobre as vendas de mercadorias e a prestação de serviços para o CIO, empresa vinculada ao CIO, Comitês Olímpicos Nacionais, federações desportivas internacionais, WADA, CAS, entidades nacionais e regionais de administração de esporte olímpico, RIO 2016, patrocinadores dos Jogos, prestadores de serviços do CIO, prestadores de serviços do RIO 2016, empresas de mídia e transmissores credenciados, adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo CIO ou pelo RIO 2016. Lei 12.780/13.	31/12/2017	36.684.650	0,00	0,00	0,06
18 PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei 11.484/07, art. 1º ao 11.	22/01/2022	6.927.287	0,00	0,00	0,01
19 Papel - Jornais e Periódicos	30/04/2016	15.125.873	0,00	0,00	0,03

**QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADADAÇÃO	PIS/PASEP
	Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e importação de papel destinado à impressão de jornais e à impressão de periódicos. Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei 11.727/08, art. 18; Lei 12.649/12, art. 3º.					
20	PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei 11.484/07, arts. 12 ao 22.	22/01/2017	167.062	0,00	0,00	0,00
21	Petroquímica Redução das alíquotas na importação ou venda no mercado interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. Para 2012 e períodos anteriores 1% e 4,6%. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1% e 4,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na arrecadação não cumulativa a 1,65% e 7,6%. Lei 11.196/05, art. 56, 57 e 57-A; Lei 10.865/04, art. 8º, §15; Lei 12.895/13.	indeterminado	272.074.838	0,00	0,02	0,46
22	Produtos Químicos e Farmacêuticos Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intermediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00 da NCM. Lei 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto 6.426/08.	indeterminado	156.606.472	0,00	0,01	0,26
23	Programa de Inclusão Digital Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda a varejo de computadores desktops e notebooks, monitores, teclados, mouse, modems, tablets, smartphones, roteadores. Também se aplica às aquisições realizadas por pessoas jurídicas de direito privado, órgãos e entidades da Administração Pública e sociedades de arrendamento mercantil leasing. Lei 11.196/05, art. 28 a 30; Decreto 5.602/05. MEMO SE 10.170/14.	indeterminado	1.420.184.465	0,02	0,11	2,39
24	PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional Suspensão de PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e prestação de serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens ou dos serviços nos equipamentos. Lei 12.249/10, art. 6 a 14; Lei 12.715/12, art. 15 a 23.	31/12/2015	7.345	0,00	0,00	0,00
25	PROUNI - Programa Universidade para Todos Isenção do tributo à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas Lei 11.096/05.	indeterminado	80.159.538	0,00	0,01	0,13
26	RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. Lei 12.599/12, art.12 a 14.	29/09/2016	291.668	0,00	0,00	0,00
27	RECOPA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação e aquisição do mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOPA, bem como a prestação de serviços e aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinadas à obra. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou serviço. Lei 12.350/10, art. 17 ao 21.	30/06/2014	não vigente
28	REID - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. Lei 11.488/07, arts. 1º a 5º.	indeterminado	480.480.684	0,01	0,04	0,81
29	REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes	20/09/2017	17.945.936	0,00	0,00	0,03

**QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP**

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
	Suspensão do PIS e COFINS incidente sobre a importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção e serviços e aluguel para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei 12.794/13, art. 5º a 11.					
30	REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. Aplica-se também ao aluguel. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.249/10, art. 1º a 5º.	30/06/2016	87.476.700	0,00	0,01	0,15
31	REPUBL-Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações Suspensão do PIS/COFINS sobre receita de venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, de materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem. Lei 12.715/12, art. 28 ao 33.	31/12/2016	137.853.450	0,00	0,01	0,23
32	REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária Suspensão do PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei 11.033/04, art. 13 a 15; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30.	31/12/2015	27.842.140	0,00	0,00	0,05
33	RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei 12.249/10, art. 29 a 33; Lei 12.598/12, art. 16.	11/06/2020	61.508.317	0,00	0,00	0,10
34	RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. Lei 12.598/12, arts. 7º a 11.	29/09/2016	11.611.657	0,00	0,00	0,02
35	Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11.	indeterminado	4.403.174.251	0,08	0,33	7,41
36	Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas	31/12/2018	0	0,00	0,00	0,00

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADADAÇÃO	PIS/PASEP
Isenção de tributos federais incidentes sobre o faturamento dos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Isenção de tributos federais incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo dos componentes e equipamentos de rede, terminais e transceptores definidos em regulamento que sejam dedicados aos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Lei 12.715/12, art. 35 e 37.					
37 Termoelétrica Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. Lei 10.312/01, art. 1º e 2º.	indeterminado	76.930.233	0,00	0,01	0,13
38 Transporte Coletivo Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte coletivo municipal rodoviário, metropolitano e ferroviário de passageiros. Lei 12.860/13.	indeterminado	281.554.221	0,00	0,02	0,47
39 Transporte Escolar Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal. Lei 10.865/04, art. 28, VIII e IX.	indeterminado	12.178.480	0,00	0,00	0,02
40 Trem de Alta Velocidade Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade - TAV. Lei 10.865/04, art. 28, XX.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
41 Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei 10.865/04, art. 14-A.	indeterminado	701.131.922	0,01	0,05	1,18
42 Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. Lei 11.196/05, art. 50; Lei 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto 5.691/06.	indeterminado	14.512.448	0,00	0,00	0,02
43 Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei 10.637/02, art. 5º-A; Decreto 5.310/04.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
44 Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. Crédito na aquisição de mercadorias produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação "II b", mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%. Lei 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto 5.310/04.	indeterminado	411.953.360	0,01	0,03	0,69
45 Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC. Lei 10.996/04, art. 2º; Decreto 5.310/04.	indeterminado	223.526.585	0,00	0,02	0,38

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social:"

QUADRO XIX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O PIS-PASEP

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADAÇÃO	PIS/PASEP
TOTAL		14.100.356.868	0,25	1,05	23,72

QUADRO XX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADADA	CSLL
1	Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) Isenção da CSLL à Subsidiária Fifa no Brasil e aos Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no Brasil sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	31/12/2015	9.168.992	0,00	0,00	0,01
2	Creches e Pré-Escolas Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe a CSLL 0,16%. Lei 12.715/12, art. 24 a 27.	31/12/2018	20.184.749	0,00	0,00	0,03
3	Doações a Entidades Cívicas Sem Fins Lucrativos Dedução, como despesa operacional, das doações efetuadas a: Entidades cívicas, legalmente constituídas no Brasil, sem fins lucrativos, que prestem serviços gratuitos em benefício de empregados da pessoa jurídica doadora, e respectivos dependentes, ou em benefício da comunidade na qual atuem, até o limite de 2% (dois por cento) do lucro operacional; Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), qualificadas segundo as normas estabelecidas na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Para fins de Dedução na apuração do lucro real, as referidas doações estão limitadas a 2% (dois por cento) do lucro operacional da pessoa jurídica, antes de computada a sua Dedução. A dedutibilidade fica condicionada a que a entidade beneficiária tenha sua condição de utilidade pública ou de OSCIP reconhecida pelo órgão competente da União. Lei 9.249/95, art. 13, §2º, III; MP 2.158-35/01, art. 59.	indeterminado	76.471.698	0,00	0,01	0,10
4	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa Dedução, como despesa operacional, das doações até o limite de 1,5% (um e meio por cento) do lucro operacional, efetuadas às instituições de ensino e pesquisa cuja criação tenha sido autorizada por lei federal e que preencham os requisitos dos incisos I e II do art. 213 da Constituição Federal, de 1988, que são: a) comprovação de finalidade não-lucrativa e aplicação dos excedentes financeiros em educação; b) assegurar a destinação do seu patrimônio a outra escola comunitária, filantrópica ou confessional, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades. Lei 9.249/95, art. 13, §2º II.	indeterminado	4.773.502	0,00	0,00	0,01
5	Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistência social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado	612.512.553	0,01	0,05	0,79
6	Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Cívica Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações cívicas que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado	513.325.352	0,01	0,04	0,67
7	Entidades sem Fins Lucrativos - Científica Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações cívicas que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado	23.262.826	0,00	0,00	0,03
8	Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações cívicas que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado	30.684.603	0,00	0,00	0,04
9	Entidades sem Fins Lucrativos - Educação Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistência social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado	592.455.131	0,01	0,04	0,77
10	Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações cívicas que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado	240.154.462	0,00	0,02	0,31

QUADRO XX
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADAÇÃO	CSLL
11	Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado	47.084.260	0,00	0,00	0,06
12	Inovação Tecnológica A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, o valor correspondente a até 60% da soma dos dispêndios realizados no período de apuração com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Poderá chegar a até 80% dos dispêndios em função do número de empregados pesquisadores contratados pela pessoa jurídica. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL o valor correspondente a até 20% da soma dos dispêndios ou pagamentos vinculados à pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica objeto de patente concedida ou cultivar registrado. A pessoa jurídica poderá excluir do lucro líquido, para efeito de apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL, os dispêndios efetivados em projeto de pesquisa científica e tecnológica e de inovação tecnológica a ser executado por Instituição Científica e Tecnológica – ICT e por entidades científicas e tecnológicas privadas, sem fins lucrativos. A exclusão corresponderá, à opção da pessoa jurídica, a no mínimo a metade e no máximo duas vezes e meia o valor dos dispêndios efetuados. Exclusão do lucro real e da base de cálculo da CSLL de até 160% dos dispêndios realizados com pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica para as pessoas jurídicas que utilizarem os benefícios das Leis de capacitação e competitividade do setor de informática e automação (Leis nº 8.248/1991, 8.387/1991, e 10.176/2001). Lei 11.196/05, art. 19, 19-A, 26; Lei 11.487/07; Lei 12.546/11, art. 13; Lei 11.774/08, art. 4º.	indeterminado	499.747.271	0,01	0,04	0,65
13	Minha Casa, Minha Vida Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe a CSLL 0.16%. Lei 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei 12.024/09, art. 2º. MEMO SE 10.170/14.	indeterminado	100.923.747	0,00	0,01	0,13
14	Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 Isenção da CSLL incidente sobre receitas, lucros e rendimentos auferidos pelas Empresas vinculadas ao CIO, domiciliadas no País, e pelo RIO 2016 em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei 12.780/13.	31/12/2017	0	0,00	0,00	0,00
15	Previdência Privada Fechada Isenção do Imposto de Renda e da CSLL para as entidades de previdência complementar sem fins lucrativos. Decreto Lei 2.065/93, art. 6º; IN SRF 588/05, art. 17.	indeterminado	279.739.257	0,00	0,02	0,36
16	PROUNI - Programa Universidade para Todos Isenção do imposto à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre o valor do lucro e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas Lei 11.096/05.	indeterminado	125.112.719	0,00	0,01	0,16
17	Simplex Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simplex Nacional. Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11.	indeterminado	7.314.697.553	0,13	0,55	9,48
TOTAL			10.490.298.675	0,18	0,78	13,60

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADADAÇÃO	COFINS
1	Agricultura e Agroindústria - Desoneração Cesta Básica Redução a zero das alíquotas do PIS e COFINS sobre importação ou venda no mercado interno de: adubos, fertilizantes e suas matérias-primas; defensivos agropecuários; sementes e mudas; corretivo de solo; feijão, arroz, farinha de mandioca e batata-doce; inoculantes agrícolas; vacina veterinária; milho; pintos de 1 (um) dia; leite, bebidas lácteas; queijos; soro de leite; farinha de trigo; trigo; pão; produtos hortícolas, frutas e ovos; sementes e embriões; acetona; massas alimentícias; carne bovina, suína, ovina, caprina, ave, peixe; café; açúcar; óleo de soja; manteiga; margarina; sabão; pasta de dente; fio dental; papel higiênico. Crédito presumido para agroindústria na compra de insumos de produtor pessoa física, cooperativas, produtor pessoa jurídica. Lei 10.925/04, arts. 1º, 8º, 9º; Decreto nº 5.630/05; Lei 10.865/04, art. 28 e art. 8º § 12; Lei 11.727/08, art. 25; Lei 12.839/13.	indeterminado	16.299.578.854	0,28	1,22	7,28
2	Água Mineral Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS sobre a receita de venda de águas minerais comercializadas em recipientes com capacidade nominal inferior a 10 (dez) litros ou igual ou superior a 10 (dez) litros classificadas no código 2201.10.00 Ex 01 e Ex 02 da Tipi. Lei 12.715/12, art. 76	indeterminado	57.792.865	0,00	0,00	0,03
3	Álcool Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas importadora ou produtora de álcool, inclusive pra fins carburantes. Lei 12.856/13, art. 1º a 4º, Decreto 7.997/13.	31/12/2016	1.204.931.507	0,02	0,09	0,54
4	Biodiesel Redução das alíquotas do PIS/COFINS sobre a venda de biodiesel pela aplicação de coeficientes de redução definidos pelo Poder Executivo. Crédito presumido de PIS/COFINS calculado sobre o valor das matérias-primas adquiridas de pessoa física, de cooperado pessoa física, de pessoa jurídica que exerça atividade agropecuária, de cooperativa de produção agropecuária ou de cerealista e utilizados como insumo na produção de biodiesel. Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda de matéria-prima in natura de origem vegetal, destinada à produção de biodiesel. Lei 11.116/05, arts. 1º ao 13; Decreto 5.297/04, art. 4º	indeterminado	30.255.950	0,00	0,00	0,01
5	Cadeira de Rodas e Aparelhos Assistivos Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação ou venda no mercado interno de cadeiras de rodas classificadas na posição 87.13; artigos e aparelhos ortopédicos ou para fraturas classificadas no código 90.21.10; artigos e aparelhos de próteses classificadas no código 90.21.3; almofadas antiestarcas classificadas nos Capítulos 39, 40, 63 e 94, da NCM; produtos classificadas nos códigos 8443.32.22, 8469.00.39 Ex 01, 8714.20.00, 9021.40.00, 9021.90.82 e 9021.90.92, todos da Tipi; calculadoras equipadas com sintetizador de voz; teclados e mouse com adaptações específicas para uso por pessoas com deficiência; linhas braille classificadas; scanners equipados com sintetizador de voz; duplicadores braille; acionadores de pressão; lupas eletrônicas; implantes cocleares; próteses oculares; aparelhos e softwares de leitores de tela; neuroestimuladores para tremor essencial/Parkinson. Lei 10.865/04, art. 8º e 28.	indeterminado	225.274.022	0,00	0,02	0,10
6	Construção Civil - Prorrogação da Cumulatividade Permancem sujeitas ao Regime Cumulativo de pagamento da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada de obras de construção civil. Lei 10.833/03, art. 10, XX, art. 15, V.	31/12/2019	691.520.188	0,01	0,05	0,31
7	Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) Isenção de PIS/Cofins para Subsidiária Fifa no Brasil e Prestadores de Serviços da Fifa (estabelecidos no País sob a forma de sociedade com finalidade específica) em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização da Copa das Confederações e Copa do Mundo Fifa. Suspensão de PIS/Cofins sobre vendas realizadas no mercado interno para a Fifa, para Subsidiária Fifa no Brasil ou para a Emissora Fonte da Fifa, de mercadorias destinadas a uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Eventos. A suspensão converter-se-á em isenção após comprovação da utilização ou consumo do bem nas finalidades previstas na Lei. Isenção de PIS/Cofins-Importação em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização da Copa das Confederações e da Copa do Mundo a Fifa e sua Subsidiária no Brasil. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	31/12/2015	6.117.980	0,00	0,00	0,00
8	Creches e Pré-Escolas Regime especial de tributação aplicável à construção ou reforma de estabelecimentos de educação infantil. Pagamento unificado de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS equivalente a 1% (um por cento) da receita mensal auferida pela construtora em virtude da realização da obra submetida ao regime especial de tributação. Cabe à COFINS 0,44%. Lei 12.715/12, art. 24 a 27.	31/12/2018	55.508.061	0,00	0,00	0,02
9	Embarcações e Aeronaves	indeterminado	567.917.543	0,01	0,04	0,25

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADADAÇÃO	COFINS
Isenção do PIS/Cofins sobre a receita auferida pelos estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão ou reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro - REB. Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno ou a importação de materiais e equipamentos, partes, peças e componentes, destinados ao emprego na construção, conservação, modernização e conversão de embarcações registradas ou pré-registradas no REB. Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda ou importação de aeronaves classificadas na posição 88.02 da Tipi, suas partes, peças, ferramentais, componentes, insumos, fluidos hidráulicos, tintas, anticorrosivos, lubrificantes, equipamentos, serviços e matérias-primas a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização das aeronaves, seus motores, partes, componentes, ferramentais e equipamentos. MP 2.158-35/01, art. 14, VI e § 1º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, I, VI e VII, art. 28, IV e X.					
10 Entidades sem Fins Lucrativos - Assistência Social e Saúde Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistência social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado	1.701.423.758	0,03	0,13	0,76
11 Entidades sem Fins Lucrativos - Associação Civil Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado	1.425.903.757	0,02	0,11	0,64
12 Entidades sem Fins Lucrativos - Científica Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado	64.618.961	0,00	0,00	0,03
13 Entidades sem Fins Lucrativos - Cultural Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado	85.235.008	0,00	0,01	0,04
14 Entidades sem Fins Lucrativos - Educação Imunidade do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistência social, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado	1.645.708.698	0,03	0,12	0,73
15 Entidades sem Fins Lucrativos - Filantrópica Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado	667.095.729	0,01	0,05	0,30
16 Entidades sem Fins Lucrativos - Recreativa Isenção do Imposto de Renda, da CSLL, da COFINS para as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos, que atendam às exigências estabelecidas em lei. Constituição Federal 1988, art. 150, VI, "c" e art. 195, § 7º; Lei 9.532/97, art. 12 e art. 15; MP 2.158-35/01, art. 14, X; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado	130.789.612	0,00	0,01	0,06
17 Evento Esportivo, Cultural e Científico Isenção do PIS/Cofins incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei 11.488/07, art. 38.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
18 Gás Natural Liquefeito Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de Gás Natural Liquefeito - GNL. Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, XVI.	indeterminado	655.938.441	0,01	0,05	0,29

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADADAÇÃO	COFINS
19	Indústria Cinematográfica e Radiodifusão Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas partes e peças de reposição, e películas cinematográficas virgens, sem similar nacional, destinados à indústria cinematográfica e audiovisual, e de radiodifusão. Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS na venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, classificados no código 9007.2 da NCM, e suas partes e acessórios, classificados no código 9007.9 da NCM Lei 10.865/04, art. 8º, §12, V, XXIII e art. 28, XXI.	indeterminado	23.015.197	0,00	0,00	0,01
20	Livros Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins incidentes sobre a importação e venda interna de livros em geral. Lei 11.033/24, art. 6º.	indeterminado	326.170.986	0,01	0,02	0,15
21	Máquinas e Equipamentos - CNPq Isenção do PIS/Cofins nas importações de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos, bem como suas partes e peças de reposição, destinados à pesquisa científica e tecnológica. Lei 8.010/90; Lei 10.865/04, art. 9º, II, h.	indeterminado	87.277.352	0,00	0,01	0,04
22	Medicamentos Crédito presumido de PIS/COFINS para as pessoas jurídicas que procedam à industrialização ou à importação de medicamentos. Lei 10.147/00.	indeterminado	3.387.285.248	0,06	0,25	1,51
23	Minha Casa, Minha Vida Redução para 1% da alíquota do regime especial de tributação (RET) incidente sobre as receitas decorrentes dos projetos de incorporação de imóveis residenciais de interesse social, no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida, com valor comercial até limite estabelecido em lei. Cabe a COFINS 0,44%. Lei 10.931/04, art. 4º, § 6º; Lei 12.024/09, art. 2º. MEMO SE 10.170/14.	indeterminado	277.540.303	0,00	0,02	0,12
24	Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 Isenção do PIS/Cofins incidente nas importações de bens, mercadorias ou serviços para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Suspensão do PIS/Cofins incidente sobre as vendas de mercadorias e a prestação de serviços para o CIO, empresa vinculada ao CIO, Comitês Olímpicos Nacionais, federações desportivas internacionais, WADA, CAS, entidades nacionais e regionais de administração de esporte olímpico, RIO 2016, patrocinadores dos Jogos, prestadores de serviços do CIO, prestadores de serviços do RIO 2016, empresas de mídia e transmissores credenciados, adquiridos diretamente de pessoa jurídica previamente licenciada ou nomeada pelo CIO ou pelo RIO 2016. Lei 12.780/13.	31/12/2017	168.971.723	0,00	0,01	0,08
25	PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei 11.484/07, art. 1º ao 11.	22/01/2022	32.005.931	0,00	0,00	0,01
26	Papel - Jornais e Periódicos Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno e importação de papel destinado à impressão de jornais e à impressão de periódicos. Lei 10.865/04, art. 8º, § 12, III e IV, art. 28, I e II; Lei 11.727/08, art. 18; Lei 12.649/12, art. 3º.	30/04/2016	61.668.621	0,00	0,00	0,03
27	PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital Redução a zero das alíquotas do PIS/PASEP e COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos, equipamentos, softwares e insumos para incorporação ao ativo imobilizado. Redução a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a venda da pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei 11.484/07, arts. 12 ao 22.	22/01/2017	771.603	0,00	0,00	0,00
28	Petroquímica Redução das alíquotas na importação ou venda no mercado interno de: etano, propano, butano, nafta petroquímica, condensado e correntes gasosas de refinaria - HLR - hidrocarbonetos leves destinado a centrais petroquímicas; eteno, propeno, buteno, butadieno, orto-xileno, benzeno, tolueno, isopreno e paraxileno para indústrias químicas para serem utilizados como insumo. Para 2012 e períodos anteriores 1% e 4,6%. (i) 0,18% e 0,82% para os anos de 2013, 2014 e 2015; (II) 0,54% e 2,46% para o ano de 2016; (III) 0,90% e 4,10% para o ano de 2017; e (IV) 1% e 4,6% a partir do ano de 2018. Desconto de créditos na arrecadação não cumulativa a 1,65% e 7,6%. Lei 11.196/05, art. 56, 57 e 57-A; Lei 10.865/04, art. 8º, §15; Lei 12.895/13.	indeterminado	1.254.687.418	0,02	0,09	0,56
29	Produtos Químicos e Farmacêuticos	indeterminado	836.799.662	0,01	0,06	0,37

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
			PIB	ARRECADADAÇÃO	COFINS
<p>Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins na importação e venda no mercado interno dos produtos químicos e intermediários de síntese classificados no Capítulo 29 da NCM; produtos destinados ao uso em hospitais, clínicas e consultórios médicos e odontológicos, campanhas de saúde realizadas pelo poder público, laboratório de anatomia patológica, citológica ou de análises clínicas, classificados nas posições 30.02, 30.06, 39.26, 40.15 e 90.18, da NCM. Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins-Importação sobre produtos farmacêuticos classificados posição 30.01; nos itens 3002.10.1, 3002.10.2, 3002.10.3, 3002.20.1 e 3002.20.2; nos códigos 3002.90.20, 3002.90.92, 3002.90.99; na posição 30.03, exceto no código 3003.90.56; na posição 30.04, exceto no código 3004.90.46; no código 3005.10.10; nos itens 3006.30.1 e 3006.30.2; no código 3006.60.00 da NCM.</p> <p>Lei 10.637/02, art. 2º, § 3º; Lei 10.833/03, art. 2º, § 3º; Lei 10.865/04, art. 8º, § 11; Decreto 6.426/08.</p>					
<p>30 Programa de Inclusão Digital Redução a zero das alíquotas do PIS/Cofins sobre a venda a varejo de computadores desktops e notebooks, monitores, teclados, mouse, modems, tablets, smartphones, roteadores. Também se aplica às aquisições realizadas por pessoas jurídicas de direito privado, órgãos e entidades da Administração Pública e sociedades de arrendamento mercantil leasing. Lei 11.196/05, art. 28 a 30; Decreto 5.602/05. MEMO SE 10.170/14.</p>	indeterminado	6.541.455.720	0,11	0,49	2,92
<p>31 PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional Suspensão de PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de matérias-primas, produtos intermediários e prestação de serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos bens ou dos serviços nos equipamentos. Lei 12.249/10, art. 6 a 14; Lei 12.715/12, art. 15 a 23.</p>	31/12/2015	35.632	0,00	0,00	0,00
<p>32 PROUNI - Programa Universidade para Todos Isenção do tributo à instituição privada de ensino superior, com ou sem fins lucrativo, que aderir ao PROUNI. A isenção recairá sobre a receita auferida e será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas Lei 11.096/05.</p>	indeterminado	369.967.099	0,01	0,03	0,17
<p>33 RECINE - Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica Suspensão do PIS/COFINS na importação e aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição ou cinemas itinerantes, bem como de materiais para sua construção. A suspensão converte-se em alíquota zero após incorporação no ativo permanente e utilização do bem ou material de construção no complexo de exibição cinematográfica. Lei 12.599/12, art. 12 a 14.</p>	29/09/2016	1.343.440	0,00	0,00	0,00
<p>34 RECOA - Regime Especial de Tributação para Construção, Ampliação, Reforma ou Modernização de Estádios de Futebol Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação e aquisição do mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação no estádio de futebol da pessoa jurídica beneficiária do RECOA, bem como a prestação de serviços e aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos destinadas à obra. A suspensão converte-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou serviço. Lei 12.350/10, art. 17 ao 21.</p>	30/06/2014	não vigente
<p>35 Rede Arrecadadora Exclusão da base de cálculo da Cofins dos valores auferidos como remuneração dos serviços de arrecadação de receitas federais, dividido pela alíquota da Cofins-Financeiras (4%). Lei 12.844/13, art. 36.</p>	indeterminado	123.426.532	0,00	0,01	0,06
<p>36 REID - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura Suspensão do PIS/PASEP e da COFINS na importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação em obras de infra-estrutura destinadas ao ativo imobilizado. Lei 11.488/07, arts. 1º a 5º.</p>	indeterminado	2.215.319.798	0,04	0,17	0,99
<p>37 REIF - Regime Especial de Incentivo ao Desenvolvimento da Infraestrutura da Indústria de Fertilizantes Suspensão do PIS e COFINS incidente sobre a importação ou venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, de materiais de construção e serviços e aluguel para utilização ou incorporação no projeto aprovado. Lei 12.794/13, art. 5º a 11.</p>	20/09/2017	82.660.067	0,00	0,01	0,04
<p>38 REPENEC - Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste Suspensão do PIS/COFINS incidente na importação ou aquisição no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, e de materiais de construção para utilização ou incorporação em obras de infraestrutura destinadas ao ativo imobilizado de pessoa jurídica beneficiária do REPENEC. Aplica-se também ao aluguel. As suspensões convertem-se em alíquota zero após a utilização ou incorporação do bem ou material de construção na obra de infraestrutura. Lei 12.249/10, art. 1º ao 5º.</p>	30/06/2016	405.774.764	0,01	0,03	0,18
<p>39 REPABL - Redes - Regime Especial de Tributação do Programa Nacional de Banda Larga para Implantação de Redes de Telecomunicações</p>	31/12/2016	634.961.345	0,01	0,05	0,28

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECAÇÃO	COFINS
40	<p>Suspensão do PIS/COFINS sobre receita de venda no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, de materiais de construção, serviços e aluguel para utilização ou incorporação nas obras civis dos projetos aprovados para implantação, ampliação ou modernização de redes de telecomunicações que suportam acesso à Internet em banda larga. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação do bem. Lei 12.715/12, art. 28 ao 33.</p> <p>REPORTO - Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária Suspensão do PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de máquinas, equipamentos, peças de reposição e outros bens importados pelos beneficiários do REPORTO e destinados ao seu ativo imobilizado para utilização exclusiva na execução de serviços de: carga, descarga, armazenagem e movimentação de mercadorias e produtos; sistemas suplementares de apoio operacional; proteção ambiental; sistemas de segurança e de monitoramento de fluxo de pessoas, mercadorias, produtos, veículos e embarcações; dragagens; e treinamento e formação de trabalhadores, inclusive na implantação de Centros de Treinamento Profissional. São beneficiários do REPORTO o operador portuário, o concessionário de porto organizado, o arrendatário de instalação portuária de uso público e a empresa autorizada a explorar instalação portuária de uso privativo misto ou exclusivo, inclusive aquelas que operam com embarcações de offshore, o concessionário de transporte ferroviário, empresas de dragagem, recintos alfandegados de zona secundária e dos Centros de Treinamento Profissional. A suspensão converte-se em isenção após o decurso do prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da ocorrência do respectivo fato gerador. Lei 11.033/04, art. 13 a 15; Decreto 6.582/08; Lei nº 11.774/08; Lei 12.715/12, art. 39; Lei 12.688/12, art. 30.</p>	31/12/2015	141.623.829	0,00	0,01	0,06
41	<p>RETAERO - Regime Especial de Incentivos Tributários para a Indústria Aeroespacial Brasileira Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado interno de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos e matérias-primas, a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão e industrialização dos produtos classificados na posição 88.02 da NCM. Suspensão de PIS/Cofins na importação ou venda no mercado de serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia. A suspensão converte-se em alíquota zero após o emprego, utilização ou incorporação dos referidos bens. Lei 12.249/10, art. 29 a 33; Lei 12.598/12, art. 16.</p>	11/06/2020	283.311.035	0,00	0,02	0,13
42	<p>RETID - Regime Especial Tributário para a Indústria de Defesa Suspensão do PIS/COFINS sobre a venda no mercado interno ou importação de partes, peças, ferramentas, componentes, equipamentos, sistemas, subsistemas, insumos, matérias-primas, serviços de tecnologia industrial básica, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia a serem empregados na manutenção, conservação, modernização, reparo, revisão, conversão, industrialização de bens de defesa nacional, quando a aquisição for efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID. A suspensão também aplica-se à receita de aluguel de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos. Conversão em alíquota zero após o emprego ou utilização dos bens e serviços. Suspensão de PIS e COFINS incidente sobre a receita decorrente da venda dos bens de defesa nacional, definidos em ato do Poder Executivo, e a prestação de serviços de tecnologia industrial básica, projetos, pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, assistência técnica e transferência de tecnologia, efetuada por pessoa jurídica beneficiária do RETID à União, para uso privativo das Forças Armadas, exceto para uso pessoal e administrativo. Lei 12.598/12, arts. 7º a 11.</p>	29/09/2016	53.483.994	0,00	0,00	0,02
43	<p>Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11.</p>	indeterminado	19.700.778.161	0,34	1,47	8,80
44	<p>Telecomunicações em Áreas Rurais e Regiões Remotas Isenção de tributos federais incidentes sobre o faturamento dos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Isenção de tributos federais incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo dos componentes e equipamentos de rede, terminais e transceptores definidos em regulamento que sejam dedicados aos serviços de telecomunicações prestados por meio das subfaixas de radiofrequência de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, assim como por meio de estações terrenas satelitais de pequeno porte que contribuam com os objetivos de implantação do PNBL. Lei 12.715/12, art. 35 e 37.</p>	31/12/2018	0	0,00	0,00	0,00
45	<p>Termoeletricidade Redução a zero da alíquota do PIS/COFINS incidente sobre a venda de gás natural e carvão mineral destinada à produção de energia elétrica. Lei 10.312/01, art. 1º e 2º.</p>	indeterminado	354.345.309	0,01	0,03	0,16
46	<p>Transporte Coletivo Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre o transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário e ferroviário de passageiros. Lei 12.860/13.</p>	indeterminado	1.254.311.375	0,02	0,09	0,56
47	<p>Transporte Escolar</p>	indeterminado	56.094.818	0,00	0,00	0,03

QUADRO XXI
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

UNIDADE: R\$ 1,00

GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. % ARRECADAÇÃO		
			PIB	ARRECADAÇÃO	COFINS
<p>Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de veículos e embarcações destinados ao transporte escolar para a educação básica na zona rural, quando adquiridos pela União, Estados, Municípios e pelo Distrito Federal.</p> <p>Lei 10.865/04, art. 28, VIII e IX.</p>					
<p>48 Trem de Alta Velocidade Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda, no mercado interno, de serviços de transporte ferroviário em sistema de trens de alta velocidade - TAV. Lei 10.865/04, art. 28, XX.</p>	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
<p>49 Zona Franca de Manaus - Importação de Matéria-Prima Suspensão do PIS/PASEP-importação e COFINS-importação nas importações efetuadas por empresas localizadas na Zona Franca de Manaus de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei 10.865/04, art. 14-A.</p>	indeterminado	3.353.797.044	0,06	0,25	1,50
<p>50 Zona Franca de Manaus - Importação de Bens de Capital Suspensão da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes sobre importações de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação ao ativo imobilizado da pessoa jurídica importadora estabelecida na Zona Franca de Manaus. A suspensão converte-se em alíquota 0 (zero) após decorridos 18 meses da incorporação do bem ao ativo imobilizado. Lei 11.196/05, art. 50; Lei 10.865/04, art. 14, § 1º; Decreto 5.691/06.</p>	indeterminado	68.568.533	0,00	0,01	0,03
<p>51 Zona Franca de Manaus - Matéria-Prima Produzida na ZFM Redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas decorrentes da comercialização de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus, para emprego em processo de industrialização por estabelecimentos industriais instalados na própria ZFM com projetos aprovados pela SUFRAMA. Lei 10.637/02, art. 5º-A; Decreto 5.310/04.</p>	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
<p>52 Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Alíquotas Diferenciadas Alíquotas diferenciadas para as Contribuições PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta auferida por pessoa jurídica industrial estabelecida na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio, decorrente da venda de produção própria, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA. I) 0,65% e 3%, no caso de venda efetuada a pessoa jurídica estabelecida: a) na Zona Franca de Manaus e na Área de Livre Comércio; b) fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure PIS/COFINS no regime de não-cumulatividade; II) 1,3% e 6%, no caso de venda efetuada a: a) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro presumido; b) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio, que apure o imposto de renda com base no lucro real e que tenha sua receita, total ou parcialmente, excluída do regime de incidência não-cumulativa do PIS/COFINS; c) pessoa jurídica estabelecida fora da Zona Franca de Manaus e da Área de Livre Comércio e que seja optante pelo SIMPLES; d) órgãos da administração federal, estadual, distrital e municipal. Crédito na aquisição de mercadorias produzida por pessoa jurídica estabelecida na ZFM e na ALC, consoante projeto aprovado pela SUFRAMA, determinado mediante a aplicação da alíquota de 1% e 4,6% e, na situação "II b", mediante a aplicação da alíquota de 1,65% e 7,60%. Lei 10.996/04, arts. 3º e 4º; Lei 10.637/02, art. 2º, § 4º e art. 3º § 12; Lei 10.833/03, art. 2º, § 5º e art. 3º § 17; Decreto 5.310/04.</p>	indeterminado	1.893.128.847	0,03	0,14	0,85
<p>53 Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio - Aquisição de Mercadorias Redução a zero das alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as receitas de vendas de mercadorias destinadas ao consumo ou à industrialização na ZFM ou na ALC, por pessoa jurídica estabelecida fora da ZFM ou da ALC. Lei 10.996/04, art. 2º; Decreto 5.310/04.</p>	indeterminado	1.031.661.162	0,02	0,08	0,46
TOTAL		70.537.853.480	1,23	5,27	31,50

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social:"

QUADRO XXII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO - CIDE

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADADAÇÃO	CIDE
1	Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) isenção da CIDE-Combustível na importação de combustíveis para uso ou consumo exclusivo na organização e realização da Copa das Confederações e/ou Copa do Mundo Fifa. Isenção da CIDE-Tecnologia para a Fifa e a Subsidiária Fifa no Brasil. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	31/12/2015	0	0,00	0,00	0,00
2	Evento Esportivo, Cultural e Científico Isenção da CIDE-Combustíveis incidente na importação de troféus, medalhas, placas, estatuetas, distintivos, flâmulas, bandeiras e outros objetos comemorativos recebidos em evento cultural, científico ou esportivo oficial realizado no exterior ou para serem distribuídos gratuitamente como premiação em evento esportivo realizado no País; bens dos tipos e em quantidades normalmente consumidos em evento esportivo oficial; material promocional, impressos, folhetos e outros bens com finalidade semelhante, a serem distribuídos gratuitamente ou utilizados em evento esportivo oficial; bens importados por desportistas, desde que tenham sido utilizados por estes em evento esportivo oficial e recebidos em doação de entidade de prática desportiva estrangeira ou da promotora ou patrocinadora do evento. Lei 11.488/07, art. 38.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
3	Olimpiadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 Isenção da CIDE-Combustível sobre a importação de combustíveis. Isenção da CIDE-Tecnologia incidente sobre a importação de serviços. Lei 12.780/13.	31/12/2017	0	0,00	0,00	0,00
4	PADIS - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores Redução a zero da alíquota da CIDE-Tecnologia nas remessas ao exterior para pagamento de patentes ou uso de marcas e fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PADIS. Lei 11.484/07, art. 1º ao 11.	22/01/2022	0	0,00	0,00	0,00
5	PATVD - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV Digital Redução a zero da alíquota da CIDE-Tecnologia nas remessas ao exterior para pagamento de patentes ou uso de marcas e fornecimento de tecnologia e prestação de assistência técnica, quando efetuadas por pessoa jurídica beneficiária do PATVD. Lei nº 11.484/07, arts. 12 ao 22.	22/01/2017	0	0,00	0,00	0,00
6	PROUCA - REICOMP - Regime Especial de Incentivo a Computadores para Uso Educacional Suspensão de CIDE-Tecnologia incidente na importação serviços destinados à fabricação dos equipamentos. A suspensão converte-se em alíquota zero após a incorporação ou utilização dos serviços nos equipamentos. Lei 12.249/10, art. 6 a 14; Lei 12.715/12, art. 15 a 23.	31/12/2015	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0	0,00	0,00	0,00

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social:"

QUADRO XXIII
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTADO
ADICIONAL AO FRETE PARA A RENOVAÇÃO DA MARINHA MERCANTE - AFRMM

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADADAÇÃO	AFRMM
1	Amazônia Ocidental Isenção do AFRMM para mercadorias que sejam destinadas ao consumo ou industrialização na Amazônia Ocidental, excluídas armas, munições, fumo, bebidas alcoólicas, perfumes, veículos de carga, automóveis de passageiros e graneis líquidos. Lei 10.893/04, art. 14, V, g.	indeterminado	308.553.274	0,01	0,02	0,68
2	Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) Isenção do AFRMM nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo na organização e realização dos Eventos. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	31/12/2015	0	0,00	0,00	0,00
3	Doações de Bens para Entidades Filantrópicas Isenção do AFRMM para bens sem interesse comercial, doados a entidades filantrópicas, desde que o donatário os destine, total e exclusivamente, a obras sociais e assistenciais gratuitamente prestadas. Lei 10.893/04, art. 14, IV, a.	indeterminado	51.996	0,00	0,00	0,00
4	Livros, Jornais e Periódicos Isenção de AFRMM sobre livros, jornais e periódicos, bem como o papel destinado a sua impressão. Lei 10.893/04, art. 14, II.	indeterminado	44.926.805	0,00	0,00	0,10
5	Mercadorias Norte e Nordeste Não incidência do AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre. Lei 9.432/97, art. 17; Lei 11.482/07, art. 11.	08/01/2017	897.083.298	0,02	0,07	1,97
6	Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 Isenção do AFRMM incidente nas importações de bens ou mercadorias para uso ou consumo exclusivo na organização e realização dos Jogos. Lei 12.780/13.	31/12/2017	0	0,00	0,00	0,00
7	Pesquisas Científicas Isenção do AFRMM para bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, conforme disposto em lei. Lei 10.893/04, art. 14, IV, e.	indeterminado	439.795	0,00	0,00	0,00
8	SUDAM/SUDENE - Isenção AFRMM Isenção do AFRMM para os empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento destas regiões, segundo avaliações técnicas específicas das respectivas Superintendências de Desenvolvimento. Lei 9.808/99, art. 4º.	31/12/2015	482.857.984	0,01	0,04	1,06
TOTAL			1.733.913.152	0,03	0,13	3,81

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social:"

QUADRO XXIV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA CINEMATOGRAFICA NACIONAL - CONDECINE

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADADAÇÃO	CONDECINE
1	Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) Isenção da CONDECINE incidente nas importações da FIFA. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	31/12/2015	0	0,00	0,00	0,00
2	Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 Isenção da CONDECINE em relação aos fatos geradores decorrentes das atividades próprias e diretamente vinculadas à organização ou realização dos Eventos. Lei 12.780/13.	31/12/2017	0	0,00	0,00	0,00
3	Programação Isenção da CONDECINE, referente à programação internacional de que trata o inciso XIV do art. 1º, incidente sobre as remessa para o exterior, relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos. Desde que a programadora beneficiária desta isenção opte por aplicar o valor correspondente a 3% (três por cento) em projetos de produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de longa, média e curta metragens de produção independente, de co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente, de telefilmes, minisséries, documentais, ficcionais, animações e de programas de televisão de caráter educativo e cultural, brasileiros de produção independente, aprovados pela ANCINE. Isenção da CONDECINE, referente à programação de que trata o inciso XIV do art. 1º, incidente sobre as remessa para o exterior, relativas a rendimentos ou remuneração decorrentes da exploração de obras cinematográficas ou videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, bem como qualquer montante referente a aquisição ou licenciamento de qualquer forma de direitos. MP 2.228-1/2001, art. 39, VII, X.	indeterminado	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0	0,00	0,00	0,00

PLDO 2015, inciso VIII, alínea "b", do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015

"VIII, b - demonstrativo dos efeitos, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social:"

QUADRO XXV
GASTOS TRIBUTÁRIOS - PROJEÇÕES PLOA 2015 - DESCRIÇÃO LEGAL POR TRIBUTO
CONTRIBUIÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: R\$ 1,00

	GASTO TRIBUTÁRIO	PRAZO VIGÊNCIA	VALOR	PART. %		
				PIB	ARRECADADAÇÃO	C. PREVI
1	Copa do Mundo - Organização e Operacionalização da Copa das Confederações (2013) e da Copa do Mundo Fifa (2014) Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada à FIFA e entidades organizadoras da Copa do Mundo. Lei 12.350/10, art. 2º a 16.	31/12/2015	985.109	0,00	0,00	0,00
2	Desoneração da Folha de Salários * Contribuição Previdenciária Patronal incidente sobre o faturamento, com alíquota de 2% ou 1%, em substituição a incidência sobre a folha de salários. Lei 12.546/12, art. 7º a 11; Lei 12.715/12, art. 55 e 56; Lei 12.794/13, art. 1º e 2º; MP 601/12; MP 612/13, art. 25 e 26; Lei 12.844/13; MP 651/14, art. 41.	indeterminado	22.392.564.574	0,39	1,67	5,48
3	Dona de Casa Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda. Lei 12.470/11; Lei 8.212/91, art. 21, § 2º, II, b.	indeterminado	249.775.990	0,00	0,02	0,06
4	Entidades Filantrópicas Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal para as entidades beneficentes de assistência social. Constituição Federal 1988, art. 195, § 7º; Lei 12.101/09; Decreto 7.237/10.	indeterminado	10.707.365.953	0,19	0,80	2,62
5	Exportação da Produção Rural Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). Constituição Federal, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art 25.	indeterminado	5.332.001.643	0,09	0,40	1,30
6	MEI - Microempreendedor Individual Redução da alíquota (5%) da contribuição previdenciária do segurado microempreendedor individual. Lei complementar 123/06, art. 18-A, § 3º, V, a e § 11; Lei 12.470/11; Lei 8.212/91, art. 21, § 2º, II, a.	indeterminado	1.345.846.639	0,02	0,10	0,33
7	Olimpíadas - Organização e Realização dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016 Isenção da contribuição previdenciária patronal destinada ao Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos - RIO 2016. Lei 12.780/13.	31/12/2017	59.644.605	0,00	0,00	0,01
8	Simples Nacional - Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Redução da base de cálculo e modificação da alíquotas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que optaram pelo Simples Nacional. Lei Complementar 123, de 14/12/06; Lei Complementar 127, de 14/08/07; Lei Complementar 139, de 10/11/11.	indeterminado	22.429.712.752	0,39	1,68	5,49
9	TI e TIC - Tecnologia de Informação e Tecnologia da Informação e da Comunicação Redução das alíquotas da Contribuição Previdenciária Patronal e redução da Contribuição a Terceiros para as empresas que prestam serviços de tecnologia da informação - TI e de tecnologia da informação e comunicação - TIC. Lei 11.774/08, art. 14.	31/12/2013	não vigente
TOTAL			62.517.897.265	1,09	4,67	15,30

* A diferença observada entre a estimativa de renúncia decorrente da Desoneração da Folha do exercício 2015, com relação a compensação ao regime geral de previdência social, previsto no art. 9º da Lei 12.546/2011, deve-se a defasagem de 4 meses na apuração dos valores efetivos de renúncia para fins de compensação. Dessa forma, a compensação em 2015 corresponde à estimativa de renúncia dos meses de setembro de 2014 a agosto de 2015.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2015

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2015, explicitando a metodologia utilizada.

PLDO-2015, inciso IX, do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015:

IX - demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2015, explicitando a metodologia utilizada;

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

R\$ bilhões

DESCRIÇÃO	PLOA-2015
I. RECEITA CORRENTE	1.497,02
Receita Tributária	457,79
Receita de Contribuições	769,06
Receita Patrimonial	110,36
Receita Agropecuária	0,03
Receita Industrial	0,81
Receita de Serviços	53,40
Transferências Correntes	0,96
Outras Receitas Correntes	104,60
II. DEDUÇÕES	688,96
II.1. Despesas	240,65
Transferências por repartição de receita	228,07
Apoio Financeiro aos Estados e Municípios	-
Complementação ao Fundeb	12,58
Lei Kandir	-
Ressarc. Est. / Mun. Combustíveis Fósseis	-
II.2. Receitas	-
Contribuição dos Empregadores e Trabalhadores para a Seguridade Social	374,18
CPSS	12,13
Compensação Financeira RGPS/RPPS	0,01
Contribuição p/ o Custeio das Pensões Militares	2,53
Contribuição p/ o PIS/PASEP	59,46
III. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	808,06

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2015

X - demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por imposto e contribuição.

Demonstrativo da Desvinculação das Receitas da União - DRU no PLOA-2015

R\$ 1,00

Receitas sobre as quais incide DRU ^(1,2)	Total da Receita (a)	Transferências Constitucionais e MDE ⁽³⁾ (b)	Base de Cálculo (c = a - b)	DRU (d = c * 20%)
IMPOSTOS				44.480.240.718
Imposto sobre a Importação	45.544.401.093	8.197.992.197	37.346.408.896	7.469.281.779
Imposto sobre a Exportação	87.900.213	15.822.038	72.078.175	14.415.635
Imposto sobre a Renda	323.121.593.472	187.087.402.624	136.034.190.848	27.206.838.170
Imposto Territorial Rural	970.213.886	900.207.516	70.006.370	14.001.274
Imposto sobre Produtos Industrializados	60.480.853.109	39.977.843.904	20.503.009.205	4.100.601.841
Imposto sobre Operações Financeiras	34.612.069.943	6.236.559.849	28.375.510.094	5.675.102.019
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				74.851.683.171
Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	223.913.909.621		223.913.909.621	44.782.781.924
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	77.073.067.402		77.073.067.402	15.414.613.480
Contribuição para o PIS/PASEP	59.461.321.411		59.461.321.411	11.892.264.282
Receitas de Loterias	4.294.034.765		4.294.034.765	858.806.953
Cota-parte da Contribuição Sindical	1.119.436.538		1.119.436.538	223.887.308
Contribuição para o Ensino Aeroviário	161.297.646		161.297.646	32.259.529
Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	164.583.704		164.583.704	32.916.741
Contribuição Industrial Rural	325.347.988		325.347.988	65.069.598
Contribuições do FGTS	3.895.250.803		3.895.250.803	779.050.161
Adicional à Contribuição Previdenciária	1.290.351.122		1.290.351.122	258.070.224
Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	2.527.759.000		2.527.759.000	505.551.800
Contribuição para o Fundo de Saúde da Polícia Militar do DF	12.883.385		12.883.385	2.576.677
Contribuição para o Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros do DF	7.731.916		7.731.916	1.546.383
Outras Contribuições Sociais	11.440.555		11.440.555	2.288.111
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS				2.336.203.489
CIDE Combustíveis	9.690.188		9.690.188	1.938.038
Contribuição para o FUNDAP	526.048.331		526.048.331	105.209.666
Contribuição pela Licença de Uso, Aquisição ou Transferência de Tecnologia	2.622.023.303		2.622.023.303	524.404.661
Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas	4.920.648		4.920.648	984.130
Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	1.085.162.998		1.085.162.998	217.032.600
Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	3.978.427.317		3.978.427.317	795.685.463
Contribuição sobre a Receita das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica	798.835.711		798.835.711	159.767.142
Contribuições para o PIN e o PROTERRA	50.854.979		50.854.979	10.170.996
Contribuição Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações	2.009.901.086		2.009.901.086	401.980.217
Contribuição das Empresas de Informática	261.592.148		261.592.148	52.318.430
Outras Contribuições Econômicas	333.560.734		333.560.734	66.712.147
TOTAL				121.668.127.378

⁽¹⁾ Não estão incluídas no rol das receitas deste quadro as Contribuições para o RGPS, a CPSS e a Contribuição para o Salário-Educação.

⁽²⁾ As receitas estão agregadas de modo a somar o principal, as multas e juros de mora e a dívida ativa de cada tributo.

⁽³⁾ Apenas as transferências aos entes federados que não têm sua base de cálculo reduzida por força do § 1º do art. 76 do ADCT.

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2013 a 2015 apresentados mês a mês, destacando para 2015 os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;
2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;
3. Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão; e
5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão; e
3. Demais Receitas Financeiras.

PLDO 2015 - inciso XI, alínea "a" do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2015

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2013 a 2015 apresentados mês a mês, destacando para 2015, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciam as estimativas;"

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2013

**RECEITA BRUTA
(A PREÇOS CORRENTES)**

RS 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	2.973	2.395	2.823	3.004	2.809	2.912	3.409	3.468	3.205	3.630	3.071	3.498	37.197
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	4	4	4	5	5	5	5	6	7	6	4	8	63
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.461	3.080	3.420	3.786	3.743	3.893	3.904	3.885	4.097	4.232	4.334	4.267	47.101
I.P.I. - FUMO	1.017	93	189	365	383	440	416	435	434	450	515	359	5.097
I.P.I. - BEBIDAS	440	346	283	248	273	290	294	265	306	180	265	237	3.427
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	271	272	242	333	346	353	277	253	346	304	289	218	3.505
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.200	944	1.143	1.246	1.170	1.208	1.368	1.360	1.283	1.579	1.390	1.318	15.210
I.P.I. - OUTROS	1.533	1.425	1.563	1.594	1.570	1.602	1.549	1.571	1.727	1.718	1.876	2.135	19.862
IMPOSTO SOBRE A RENDA	38.140	17.847	19.445	29.041	22.214	21.271	23.912	18.649	18.798	26.697	22.862	33.934	292.810
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.141	1.056	1.016	6.513	2.665	2.352	2.096	2.002	1.948	1.927	2.316	1.420	26.452
I.R. - PESSOA JURÍDICA	22.655	7.648	8.329	11.359	8.509	6.749	11.559	6.864	6.443	13.702	7.997	14.334	126.149
I.R. - RETIDO NA FONTE	14.343	9.142	10.100	11.169	11.041	12.170	10.257	9.783	10.407	11.068	12.549	18.180	140.209
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	8.593	5.752	6.524	6.623	6.346	6.015	5.939	5.867	5.846	5.929	8.021	7.363	78.820
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	2.994	1.862	1.868	2.458	2.549	4.368	2.085	2.060	2.311	2.369	2.304	7.240	34.469
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	1.858	857	1.080	1.355	1.401	1.008	1.484	1.109	1.475	1.795	1.220	2.329	16.971
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	898	671	627	733	744	779	749	746	776	975	1.004	1.248	9.949
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.226	2.441	2.345	2.600	2.498	2.536	2.387	2.272	2.477	2.178	2.426	3.030	29.415
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	12	10	12	19	26	13	17	15	482	91	60	90	848
I.T.R. - CONVENIADO	10	8	10	16	22	11	14	12	397	75	50	74	699
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	2	2	2	3	5	2	3	3	85	16	11	16	149
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	17.487	13.263	14.131	15.681	16.654	15.468	15.771	15.908	15.829	15.764	17.130	28.440	201.527
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	4.633	3.664	3.895	4.107	4.280	4.126	4.183	4.151	4.143	4.136	4.166	6.415	51.899
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	11.362	4.108	4.044	5.830	4.774	3.564	6.108	3.773	3.548	7.396	3.919	7.306	65.732
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	25	35
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	23	38	36	52	60	47	53	52	55	48	48	34	546
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.119	789	766	938	899	2.127	972	1.053	936	1.318	21.426	(15.854)	16.491
RECEITAS DE LOTERIAS	529	264	285	301	356	273	402	288	317	354	361	318	4.050
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	216	171	129	180	148	175	179	181	172	197	158	231	2.136
DEMAIS	374	354	351	458	395	1.680	391	584	446	766	20.908	(16.402)	10.305
TOTAL	82.441	47.639	50.922	65.065	57.965	55.964	60.721	53.232	53.577	65.496	79.447	71.193	743.662

PLDO 2015 - inciso XI, alínea "a" do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2015

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2013 a 2015 apresentados mês a mês, destacando para 2015, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciam as estimativas;"

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2013
RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES
(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	2.972	2.392	2.817	2.998	2.807	2.909	3.406	3.463	3.198	3.623	3.065	3.489	37.139
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	16	7	6	14	9	12	13	17	19	11	17	15	156
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.336	2.667	2.374	3.818	3.566	3.803	3.884	3.576	3.891	4.217	4.053	3.891	44.077
I.P.I. - FUMO	1.017	93	189	364	383	440	416	435	435	450	515	360	5.099
I.P.I. - BEBIDAS	440	346	283	248	275	290	295	267	310	180	265	238	3.438
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	272	352	249	440	347	353	278	253	346	328	291	268	3.777
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.200	944	581	1.245	1.170	1.206	1.366	1.357	1.279	1.577	1.389	1.309	14.624
I.P.I. - OUTROS	1.408	932	1.072	1.520	1.391	1.513	1.529	1.263	1.520	1.681	1.594	1.716	17.140
IMPOSTO SOBRE A RENDA	37.744	17.403	19.010	28.287	21.067	18.839	21.327	16.408	17.003	24.067	20.401	31.037	272.592
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.150	960	1.005	6.506	2.649	2.317	2.131	2.020	1.958	1.906	2.275	1.420	26.299
I.R. - PESSOA JURÍDICA	22.156	7.181	7.076	9.674	7.198	6.886	10.834	5.054	5.225	12.021	7.454	13.384	114.144
I.R. - RETIDO NA FONTE	14.438	9.261	10.928	12.108	11.220	9.635	8.363	9.334	9.819	10.140	10.671	16.232	132.150
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	8.577	5.685	6.606	6.937	6.392	3.389	4.611	4.650	4.542	4.620	6.045	4.828	66.882
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	2.978	2.017	2.379	2.735	2.622	4.413	2.127	2.552	2.748	2.548	2.338	7.578	37.035
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	1.960	864	1.297	1.631	1.429	1.021	1.543	1.350	1.732	1.957	1.264	2.554	18.602
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	923	695	646	805	777	812	82	782	797	1.015	1.024	1.273	9.630
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.244	2.445	2.357	2.647	2.516	2.596	2.413	2.300	2.491	2.208	2.407	3.020	29.643
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	12	15	13	21	28	13	17	16	493	94	61	90	873
I.T.R. - CONVENIADO	10	12	11	17	23	11	14	13	406	78	50	74	719
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	2	3	2	4	5	2	3	3	87	17	11	16	154
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	17.602	13.334	14.758	15.736	16.988	15.091	15.809	16.038	15.798	15.842	17.221	28.595	202.813
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	4.660	3.700	3.991	4.119	4.219	4.033	4.134	4.167	4.228	4.261	4.148	6.377	52.038
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	11.290	4.229	3.483	5.794	4.830	3.042	6.208	3.740	3.449	7.378	3.493	7.315	64.251
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1	1	238	(4)	1	1	10	252	96	5	123	25	749
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	23	37	36	52	60	48	52	52	52	48	48	34	542
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.132	648	(97)	1.044	840	2.134	964	1.039	1.016	1.332	21.176	(15.909)	15.320
RECEITAS DE LOTERIAS	529	264	285	301	356	273	402	288	317	354	361	318	4.050
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	220	173	142	192	160	183	185	194	191	212	167	238	2.255
DEMAIS	384	210	(524)	551	324	1.679	377	557	508	766	20.649	(16.465)	9.015
TOTAL	82.031	46.879	48.987	64.526	56.932	52.520	58.238	51.068	51.733	63.087	76.213	67.980	720.193

PLDO 2015 - inciso XI, alínea "a" do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2015

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2013 a 2015 apresentados mês a mês, destacando para 2015, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciam as estimativas;"

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2014

**RECEITA BRUTA
(A PREÇOS CORRENTES)**

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	3.426	3.084	3.058	2.956	2.954	2.671	18.150
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	7	4	7	5	6	6	37
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.976	3.566	3.784	4.018	4.118	4.031	24.494
I.P.I. - FUMO	1.302	146	201	296	445	399	2.788
I.P.I. - BEBIDAS	355	310	319	271	253	303	1.812
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	346	299	359	391	373	354	2.122
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.343	1.182	1.217	1.265	1.291	1.105	7.404
I.P.I. - OUTROS	1.630	1.628	1.688	1.794	1.758	1.870	10.368
IMPOSTO SOBRE A RENDA	39.740	18.329	21.896	33.142	21.053	23.978	158.138
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.336	1.108	1.258	6.810	2.664	2.416	15.593
I.R. - PESSOA JURÍDICA	22.289	6.758	8.817	13.462	7.269	7.268	65.863
I.R. - RETIDO NA FONTE	16.115	10.462	11.821	12.870	11.120	14.293	76.682
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	9.581	6.273	7.531	7.087	6.832	6.746	44.051
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	3.378	2.324	2.183	3.002	2.412	5.599	18.898
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	2.211	1.129	1.346	2.025	1.113	1.130	8.955
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	945	736	761	756	763	817	4.778
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.175	2.475	2.203	2.429	2.367	2.585	14.233
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	13	12	13	13	13	11	75
I.T.R. - CONVENIADO	11	10	11	11	10	9	62
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	2	2	2	2	2	2	13
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	17.573	15.336	15.244	15.192	15.989	16.308	95.642
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	4.827	4.201	4.115	4.014	4.236	4.323	25.715
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	11.669	3.613	4.353	7.069	3.883	4.019	34.605
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1	1	1	1	1	1	4
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	18	37	34	41	46	44	220
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.751	1.037	960	1.152	1.140	1.155	7.194
RECEITAS DE LOTERIAS	559	408	269	401	309	293	2.240
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	266	202	173	212	194	160	1.206
DEMAIS	926	427	517	539	636	702	3.748
TOTAL	86.175	51.695	55.668	70.031	55.807	59.132	378.508

PLDO 2015 - inciso XI, alínea "a" do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2015

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2013 a 2015 apresentados mês a mês, destacando para 2015, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciam as estimativas;"

ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2014

RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	REALIZADA						TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	3.423	3.079	3.057	2.948	2.952	2.667	18.126
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	12	12	21	21	36	15	118
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	4.733	3.424	3.699	3.822	4.062	4.045	23.783
I.P.I. - FUMO	1.302	146	201	296	445	399	2.789
I.P.I. - BEBIDAS	355	311	324	272	254	304	1.821
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	336	318	383	406	373	354	2.170
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.342	1.177	1.216	1.260	1.289	1.105	7.390
I.P.I. - OUTROS	1.397	1.471	1.574	1.587	1.701	1.883	9.613
IMPOSTO SOBRE A RENDA	39.672	18.068	21.158	31.418	20.575	21.344	152.235
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.338	1.100	1.242	6.803	2.637	2.414	15.533
I.R. - PESSOA JURÍDICA	22.093	6.501	7.605	11.335	6.766	6.338	60.639
I.R. - RETIDO NA FONTE	16.241	10.467	12.311	13.280	11.172	12.592	76.064
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	9.608	6.195	7.788	6.988	6.838	4.868	42.285
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	3.447	2.383	2.149	3.427	2.415	5.713	19.533
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	2.225	1.129	1.568	2.064	1.137	1.179	9.304
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	961	760	806	801	782	832	4.943
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.204	2.454	2.206	2.465	2.379	2.592	14.300
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	15	12	12	12	14	10	76
I.T.R. - CONVENIADO	12	10	10	10	12	9	62
I.T.R. - NÃO CONVENIADO	3	2	2	2	3	2	13
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	17.465	15.086	15.492	16.172	15.807	16.391	96.412
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	4.783	4.190	4.251	4.205	4.101	4.366	25.897
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	11.696	3.524	4.244	6.871	3.830	4.052	34.217
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1	1	1	2	1	1	6
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	18	37	34	41	46	44	219
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	1.748	947	1.048	1.121	1.181	954	6.999
RECEITAS DE LOTERIAS	559	408	269	401	309	293	2.240
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	269	205	181	219	198	164	1.237
DEMAIS	920	334	597	501	674	496	3.522
TOTAL	85.770	50.833	55.221	69.100	54.984	56.481	372.389

PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA)

Parâmetros SPE - Versão: 09/jul/14

PERÍODO: 2012 A 2017

RECEITA BRUTA

ANEXO A1

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADADAÇÃO		PREVISÃO			
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	31.111	37.197	39.565	45.536	49.188	52.183
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	32	63	72	80	85	90
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	45.927	47.101	52.456	60.959	67.485	74.180
I.P.I. - FUMO	4.077	5.097	5.611	5.773	5.308	5.053
I.P.I. - BEBIDAS	3.147	3.427	3.457	3.625	3.742	3.876
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	4.126	3.505	4.450	7.532	7.995	8.521
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	15.965	15.210	15.901	18.200	19.660	20.857
I.P.I. - OUTROS	18.612	19.862	23.038	25.830	30.780	35.872
IMPOSTO SOBRE A RENDA	264.146	292.810	317.048	344.202	377.975	414.365
I.R. - PESSOA FÍSICA	24.310	26.452	28.780	31.988	34.921	38.076
I.R. - PESSOA JURÍDICA	108.840	126.149	126.062	134.531	147.108	160.663
I.R. - RETIDO NA FONTE	130.997	140.209	162.205	177.683	195.946	215.627
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	75.106	78.820	89.252	99.201	108.899	119.848
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	32.980	34.469	43.386	47.821	53.907	60.204
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	14.743	16.971	18.883	19.401	20.849	22.179
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	8.168	9.949	10.683	11.260	12.291	13.395
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	30.772	29.415	30.608	34.609	37.800	41.191
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	677	848	896	968	1.026	1.077
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	193	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	174.470	201.527	203.100	223.914	244.772	267.105
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	46.217	51.899	53.735	59.453	64.892	70.716
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	57.514	65.732	68.109	77.159	84.184	91.763
CIDE - COMBUSTÍVEIS	2.736	35	4	10	10	11
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	561	546	541	601	656	715
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	12.427	16.491	34.567	52.511	57.118	61.970
RECEITAS DE LOTERIAS	3.757	4.050	4.363	4.284	4.499	4.714
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	1.853	2.136	2.375	2.704	2.899	3.074
DEMAIS	6.817	10.305	27.829	45.523	49.720	54.181
TOTAL	666.784	743.662	800.702	900.001	985.191	1.075.367

PREVISÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA)

Parâmetros SPE - Versão: 09/jul/14

PERÍODO: 2012 A 2017

RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

ANEXO A2

UNIDADE: R\$ MILHÕES

RECEITAS	ARRECADAÇÃO		PREVISÃO			
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	31.068	37.139	39.529	45.544	49.143	52.138
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	91	156	153	88	112	117
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	44.480	44.077	51.578	60.481	66.479	73.175
I.P.I. - FUMO	4.079	5.099	5.611	5.774	5.308	5.053
I.P.I. - BEBIDAS	3.217	3.438	3.466	3.653	3.755	3.889
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	4.380	3.777	4.498	7.508	8.011	8.537
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	15.930	14.624	15.882	17.958	19.640	20.838
I.P.I. - OUTROS	16.875	17.140	22.121	25.588	29.764	34.858
IMPOSTO SOBRE A RENDA	246.653	272.592	298.862	323.308	354.818	391.280
I.R. - PESSOA FÍSICA	24.145	26.299	28.608	30.949	34.930	38.084
I.R. - PESSOA JURÍDICA	101.104	114.144	120.426	133.492	145.430	158.986
I.R. - RETIDO NA FONTE	121.404	132.150	149.828	158.868	174.458	194.209
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	63.934	66.882	75.771	80.254	87.293	98.313
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	33.854	37.035	44.021	47.943	54.009	60.305
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	15.262	18.602	19.232	19.390	20.951	22.281
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	8.354	9.630	10.804	11.281	12.205	13.309
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	31.023	29.643	30.672	34.612	37.808	41.199
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	689	873	897	970	1.023	1.074
CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA	(275)	-	-	-	-	-
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	175.158	202.813	203.283	223.914	244.806	267.139
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	46.407	52.038	53.770	59.461	64.741	70.565
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	56.542	64.251	67.525	77.073	84.308	91.887
CIDE - COMBUSTÍVEIS	2.878	749	6	10	10	11
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	559	542	540	600	656	715
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	12.262	15.320	33.742	50.694	56.846	61.699
RECEITAS DE LOTERIAS	3.757	4.050	4.363	4.294	4.499	4.714
CIDE-APOIO TECNOLÓGICO	1.941	2.255	2.405	2.622	2.907	3.083
DEMAIS	6.564	9.015	26.974	43.778	49.440	53.902
TOTAL	647.535	720.193	780.558	876.756	960.751	1.051.000

PLDO 2015 - inciso XI, alínea "a" do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2015

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2013 a 2015 apresentados mês a mês, destacando para 2015, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciam as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2015

Parâmetros SPE - Versão: 09/jul/14

CONSOLIDAÇÃO DAS PLANILHAS MENSAIS

(A PREÇOS CORRENTES)

2015

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	ARRECAÇÃO BASE - 2014 [1]	ARRECAÇÃO ATÍPICA	BASE AJUSTADA [3]	EFEITOS BÁSICOS (Média)			PREVISAO 2015 [7]	RECEITAS EXTRAORDINÁRI AS	TOTAL
				PREÇO [4]	QUANT. [5]	LEGISL. [6]			
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	39.565	600	40.165	1,0699	1,0458	0,9993	44.912	624	45.536
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	72	-	-	1,0688	1,0300	1,0000	80	-	80
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	52.456	126	52.582	-	-	-	60.169	791	60.959
I.P.I. - FUMO	5.611	-	5.611	1,0000	0,9344	1,0849	5.688	86	5.773
I.P.I. - BEBIDAS	3.457	-	3.457	1,0000	1,0320	1,0000	3.567	58	3.625
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	4.450	-	4.450	1,0334	1,0307	1,5766	7.473	59	7.532
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	15.901	100	16.001	1,0706	1,0475	1,0000	17.944	255	18.200
I.P.I. - OUTROS	23.038	26	23.064	1,0555	1,0493	0,9981	25.497	333	25.830
IMPOSTO SOBRE A RENDA	317.048	(7.793)	309.255	-	-	-	339.380	4.822	344.202
I.R. - PESSOA FÍSICA	28.780	154	28.935	1,0737	1,0171	0,9983	31.544	444	31.988
I.R. - PESSOA JURÍDICA	126.062	(3.373)	122.689	1,0624	1,0274	0,9895	132.507	2.024	134.531
I.R. - RETIDO NA FONTE	162.205	(4.574)	157.631	-	-	-	175.329	2.354	177.683
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	89.252	(400)	88.852	1,1016	1,0000	1,0000	97.877	1.323	99.201
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	43.386	(2.100)	41.286	1,0253	1,1160	1,0000	47.242	579	47.821
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	18.883	(1.500)	17.383	1,0558	1,0415	1,0000	19.116	285	19.401
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	10.683	(574)	10.109	1,0671	1,0283	1,0000	11.093	167	11.260
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	30.608	600	31.208	1,0613	1,0300	1,0000	34.116	494	34.609
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	896	2	898	1,0617	1,0000	1,0000	953	14	968
CONVENIADO	739	1	740	1,0617	1,0000	1,0000	786	12	797
NÃO CONVENIADO	158	0	158	1,0617	1,0000	1,0000	168	3	170
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	203.100	3.015	206.115	1,0624	1,0288	0,9781	220.340	3.574	223.914
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	53.735	916	54.651	1,0623	1,0287	0,9800	58.531	922	59.453
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	68.109	1.793	69.902	1,0626	1,0271	0,9974	76.090	1.070	77.159
CIDE - COMBUSTÍVEIS	4	-	4	1,0000	1,0729	1,0000	10	0	10
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	541	-	541	1,0615	1,0300	1,0000	592	9	601
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	34.567	(27)	34.540	-	-	-	37.378	15.133	52.511
RECEITAS DE LOTERIAS	4.363	(79)	4.284	1,0000	1,0000	1,0000	4.284	-	4.284
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	2.375	52	2.427	1,0674	1,0300	1,0000	2.668	36	2.704
DEMAIS	27.829	-	27.829	1,0615	1,0300	1,0000	30.426	15.097	45.523
TOTAL	800.702	(768)	799.862	-	-	-	872.548	27.453	900.001

PLDO 2015 - inciso XI, alínea "a" do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2015

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2013 a 2015 apresentados mês a mês, destacando para 2015, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciam as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2015

RECEITA BRUTA

Parâmetros SPE - Versão: 09/jul/14

(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	3.476	3.414	3.854	3.595	3.763	3.823	3.908	4.130	3.618	4.117	3.778	4.061	45.536
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	7	5	8	6	7	7	5	6	7	8	4	9	80
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.062	4.096	4.635	4.683	4.933	5.127	5.393	5.373	5.343	5.341	5.381	5.592	60.959
I.P.I. - FUMO	1.213	151	227	333	425	461	460	483	507	473	555	485	5.773
I.P.I. - BEBIDAS	376	323	342	285	265	318	331	273	339	195	307	271	3.625
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	355	476	635	648	607	685	708	614	716	703	674	710	7.532
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.364	1.310	1.535	1.399	1.645	1.553	1.584	1.687	1.461	1.679	1.517	1.466	18.200
I.P.I. - OUTROS	1.754	1.835	1.895	2.019	1.992	2.110	2.310	2.316	2.320	2.291	2.328	2.660	25.830
IMPOSTO SOBRE A RENDA	40.705	20.487	23.427	37.072	23.640	27.109	30.210	23.687	23.802	32.925	28.862	32.277	344.202
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.437	1.199	1.368	7.704	2.977	2.706	2.650	2.522	2.453	2.406	2.855	1.711	31.988
I.R. - PESSOA JURÍDICA	21.199	7.425	9.107	14.761	7.955	7.956	14.182	8.471	7.952	16.793	9.832	8.898	134.531
I.R. - RETIDO NA FONTE	18.069	11.863	12.952	14.607	12.708	16.447	13.378	12.695	13.396	13.726	16.175	21.668	177.683
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	10.806	7.160	8.120	8.048	7.756	7.663	7.573	7.380	7.377	7.471	10.175	9.673	99.201
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	3.848	2.685	2.522	3.443	2.816	6.588	3.103	3.102	3.515	3.519	3.540	9.140	47.821
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	2.375	1.193	1.464	2.270	1.281	1.284	1.767	1.278	1.532	1.763	1.448	1.748	19.401
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.040	824	847	846	854	912	936	934	973	973	1.012	1.108	11.260
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.431	2.760	2.659	2.910	2.854	2.882	2.935	2.796	3.041	2.669	2.976	3.698	34.609
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	13	12	14	14	15	12	20	18	567	107	71	106	968
CONVENIADO	11	10	12	11	12	9	17	15	467	88	59	87	797
NÃO CONVENIADO	2	2	2	2	3	2	4	3	100	19	12	19	170
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	19.085	17.034	17.470	17.458	17.627	18.195	18.926	19.089	19.047	18.916	19.977	21.091	223.914
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	5.243	4.641	4.732	4.706	4.737	4.845	5.025	4.984	4.988	4.965	4.997	5.589	59.453
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	12.946	4.800	5.153	7.775	4.634	4.774	7.523	4.678	4.403	9.090	4.841	6.544	77.159
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	20	41	37	46	51	49	65	64	67	59	59	42	601
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	4.563	3.943	4.030	4.067	4.183	4.247	4.376	4.567	4.390	4.815	4.492	4.839	52.511
RECEITAS DE LOTERIAS	357	357	357	357	357	357	357	357	357	357	357	357	4.284
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	280	212	218	228	230	214	213	207	204	243	187	268	2.704
DEMAIS	3.926	3.373	3.455	3.481	3.597	3.676	3.807	4.002	3.829	4.215	3.948	4.214	45.523
TOTAL	93.551	61.233	66.019	82.332	66.444	71.070	78.387	69.393	69.273	83.012	75.441	83.847	900.001

PLDO 2015 - inciso XI, alínea "a" do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2015

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2013 a 2015 apresentados mês a mês, destacando para 2015, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciam as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2015

RESTITUIÇÕES

Parâmetros SPE - Versão: 09/jul/14

(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	2	1	0	1	1	1	1	1	1	0	1	0	8
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	2	1	0	1	1	1	1	1	1	0	1	0	8
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	(32)	(157)	(60)	(4)	(52)	(12)	(3)	(50)	(35)	(4)	(52)	(18)	(479)
I.P.I. - FUMO	0	0	0	(0)	0	0	0	0	0	0	0	0	1
I.P.I. - BEBIDAS	0	14	0	11	0	0	0	0	-	2	0	1	28
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	(0)	(0)	(22)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(23)
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	(16)	(85)	(19)	(8)	(26)	(6)	(1)	(25)	(18)	(3)	(26)	(9)	(242)
I.P.I. - OUTROS	(16)	(85)	(19)	(8)	(26)	(6)	(1)	(25)	(18)	(3)	(26)	(9)	(242)
IMPOSTO SOBRE A RENDA	(304)	(395)	(270)	(678)	(569)	(2.280)	(2.210)	(2.578)	(2.489)	(2.878)	(2.981)	(3.263)	(20.894)
I.R. - PESSOA FÍSICA	(64)	(81)	(49)	(173)	(191)	10	(47)	(148)	(103)	(121)	(50)	(21)	(1.039)
I.R. - PESSOA JURÍDICA	(64)	(81)	(49)	(173)	(191)	10	(47)	(148)	(103)	(121)	(50)	(21)	(1.039)
I.R. - RETIDO NA FONTE	(175)	(234)	(173)	(332)	(186)	(2.300)	(2.115)	(2.282)	(2.282)	(2.635)	(2.881)	(3.220)	(18.815)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	(194)	(240)	(182)	(373)	(198)	(2.307)	(2.077)	(2.307)	(2.307)	(2.652)	(2.885)	(3.226)	(18.947)
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	13	1	8	28	4	1	4	20	22	12	4	5	122
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	3	4	1	7	5	2	(44)	3	2	3	2	1	(11)
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	2	1	0	5	3	4	2	2	1	2	(2)	(0)	21
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	0	1	0	0	0	(0)	0	0	1	0	0	0	3
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	0	1	0	0	0	(0)	0	0	1	0	0	0	3
CONVENIADO	0	1	0	0	0	(0)	0	0	1	0	0	0	2
NÃO CONVENIADO	0	0	0	0	0	(0)	0	0	0	0	0	0	0
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	3	6	4	1	(9)	(6)	(3)	1	7	9	(2)	(3)	9
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	(9)	21	(22)	(4)	8	(36)	7	(3)	(8)	(1)	(39)	1	(86)
CIDE - COMBUSTÍVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	-	(0)	(0)	0	(0)	0	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	(51)	(156)	(108)	(44)	(159)	(240)	(163)	(178)	(150)	(173)	(320)	(73)	(1.817)
RECEITAS DE LOTERIAS	1	0	0	1	2	1	0	1	2	1	1	0	10
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	1	(25)	(34)	10	(10)	(0)	(1)	(2)	5	(0)	(24)	(1)	(82)
DEMAIS	(53)	(132)	(75)	(55)	(151)	(241)	(162)	(177)	(156)	(174)	(297)	(72)	(1.745)
TOTAL	(390)	(678)	(456)	(727)	(779)	(2.575)	(2.371)	(2.805)	(2.671)	(3.046)	(3.391)	(3.356)	(23.245)

PLDO 2015 - inciso XI, alínea "a" do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2015

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2013 a 2015 apresentados mês a mês, destacando para 2015, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciam as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2015

RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

Parâmetros SPE - Versão: 09/jul/14

(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	3.478	3.415	3.854	3.596	3.763	3.823	3.909	4.131	3.619	4.118	3.779	4.061	45.544
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	9	5	8	7	8	7	6	7	8	8	6	9	88
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.029	3.939	4.575	4.679	4.881	5.115	5.390	5.323	5.308	5.338	5.330	5.575	60.481
I.P.I. - FUMO	1.213	151	227	333	425	461	461	483	507	473	555	485	5.774
I.P.I. - BEBIDAS	376	337	342	296	266	318	331	273	339	197	308	272	3.653
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	355	476	613	648	607	685	708	614	716	703	674	710	7.508
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.348	1.225	1.516	1.391	1.619	1.546	1.582	1.662	1.443	1.677	1.491	1.457	17.958
I.P.I. - OUTROS	1.738	1.750	1.876	2.011	1.966	2.104	2.309	2.291	2.303	2.288	2.302	2.651	25.588
IMPOSTO SOBRE A RENDA	40.401	20.092	23.157	36.395	23.071	24.828	28.000	21.110	21.313	30.047	25.881	29.014	323.308
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.372	1.119	1.319	7.531	2.786	2.716	2.602	2.374	2.350	2.285	2.805	1.689	30.949
I.R. - PESSOA JURÍDICA	21.135	7.344	9.059	14.588	7.764	7.965	14.134	8.323	7.849	16.671	9.782	8.877	133.492
I.R. - RETIDO NA FONTE	17.894	11.629	12.779	14.275	12.522	14.147	11.263	10.412	11.114	11.091	13.294	18.447	158.868
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	10.612	6.921	7.937	7.676	7.559	5.356	5.496	5.073	5.070	4.819	7.290	6.447	80.254
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	3.861	2.687	2.530	3.471	2.820	6.589	3.106	3.122	3.537	3.531	3.544	9.145	47.943
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	2.379	1.197	1.464	2.277	1.286	1.286	1.723	1.281	1.533	1.766	1.449	1.748	19.390
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	1.042	825	848	851	857	916	938	937	974	975	1.010	1.107	11.281
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.431	2.761	2.659	2.910	2.854	2.882	2.935	2.796	3.042	2.669	2.976	3.698	34.612
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	13	13	14	14	15	11	20	18	568	107	71	106	970
CONVENIADO	11	11	12	12	12	9	17	15	468	88	59	87	799
NÃO CONVENIADO	2	2	2	2	3	2	4	3	100	19	13	19	171
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	19.085	17.034	17.470	17.458	17.627	18.195	18.926	19.089	19.047	18.916	19.977	21.091	223.914
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	5.246	4.648	4.736	4.707	4.728	4.839	5.022	4.986	4.995	4.974	4.996	5.585	59.461
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	12.937	4.821	5.131	7.771	4.642	4.737	7.529	4.675	4.395	9.089	4.802	6.545	77.073
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	20	41	37	46	51	49	65	64	67	59	59	41	600
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	4.512	3.787	3.921	4.022	4.024	4.007	4.214	4.389	4.241	4.642	4.172	4.766	50.694
RECEITAS DE LOTERIAS	358	357	357	358	359	358	357	358	359	358	358	357	4.294
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	281	187	184	238	219	214	212	205	210	243	163	266	2.622
DEMAIS	3.873	3.242	3.380	3.426	3.446	3.435	3.645	3.826	3.673	4.041	3.651	4.142	43.778
TOTAL	93.161	60.555	65.563	81.605	65.665	68.495	76.016	66.587	66.602	79.966	72.049	80.491	876.756

PLDO 2015 - inciso XI, alínea "a" do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2015

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2013 a 2015 apresentados mês a mês, destacando para 2015, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciam as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSS E PREVIDENCIÁRIA) - 2015

MULTAS E JUROS

Parâmetros SPE - Versão: 09/jul/14

(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	(140)	9	12	8	11	9	13	10	11	13	9	219	183
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	58	61	59	74	69	129	85	92	101	77	78	153	1.037
I.P.I. - FUMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - BEBIDAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.P.I. - OUTROS	58	61	59	74	69	129	85	92	101	77	78	153	1.037
IMPOSTO SOBRE A RENDA	428	444	468	552	478	542	552	627	520	575	963	1.217	7.366
I.R. - PESSOA FÍSICA	145	138	142	249	183	179	200	202	195	213	218	281	2.346
I.R. - PESSOA JURÍDICA	226	231	269	242	237	291	291	366	268	316	502	692	3.930
I.R. - RETIDO NA FONTE	57	76	56	62	58	72	61	59	57	47	243	243	1.090
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	57	76	56	62	58	72	61	59	57	47	243	243	1.090
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	6	7	16	4	7	50	7	6	15	7	14	136	276
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	4	4	5	6	6	5	8	6	7	11	8	24	94
CONVENIADO	3	4	5	5	5	4	6	5	5	9	7	20	77
NÃO CONVENIADO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	4	17
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	312	325	328	344	328	374	376	374	341	366	428	543	4.438
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	81	87	86	102	89	99	131	105	122	111	101	176	1.291
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	170	171	172	152	136	196	155	191	201	209	163	485	2.401
CIDE - COMBUSTÍVEIS	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-	2
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	685	773	624	801	607	777	1.170	934	1.621	666	28	(445)	8.241
RECEITAS DE LOTERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	1	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	19	23
DEMAIS	685	773	624	801	607	777	1.170	933	1.621	665	28	(463)	8.219
TOTAL	1.607	1.882	1.771	2.044	1.734	2.181	2.498	2.345	2.939	2.036	1.793	2.510	25.340

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2013 a 2015 apresentados mês a mês, destacando para 2015, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciam as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2015

RECEITA BRUTA

Parâmetros SPE - Versão: 09/jul/14

(A PREÇOS CORRENTES)

RS 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	3.476	3.414	3.854	3.595	3.763	3.823	3.908	4.130	3.618	4.117	3.778	4.061	45.536
PRINCIPAL	3.616	3.405	3.842	3.586	3.752	3.814	3.896	4.120	3.607	4.104	3.770	3.842	45.353
MULTAS E JUROS	(140)	9	12	8	11	9	13	10	11	13	9	219	183
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	7	5	8	6	7	7	5	6	7	8	4	9	80
PRINCIPAL	7	4	7	5	6	6	5	5	7	7	4	8	70
MULTAS E JUROS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.062	4.096	4.635	4.683	4.933	5.127	5.393	5.373	5.343	5.341	5.381	5.592	60.959
LP.I. - FUMO	1.213	151	227	333	425	461	460	483	507	473	555	485	5.773
LP.I. - BEBIDAS	376	323	342	285	265	318	331	273	339	195	307	271	3.625
LP.I. - AUTOMÓVEIS	355	476	635	648	607	685	708	614	716	703	674	710	7.532
LP.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.364	1.310	1.535	1.399	1.645	1.553	1.584	1.687	1.461	1.679	1.517	1.466	18.200
LP.I. - OUTROS	1.695	1.774	1.836	1.945	1.923	1.981	2.225	2.224	2.220	2.213	2.249	2.507	24.793
MULTAS E JUROS	58	61	59	74	69	129	85	92	101	77	78	153	1.037
IMPOSTO SOBRE A RENDA	40.705	20.487	23.427	37.072	23.640	27.109	30.210	23.687	23.802	32.925	28.862	32.277	344.202
LR. - PESSOA FÍSICA	1.292	1.062	1.226	7.456	2.794	2.527	2.450	2.319	2.258	2.193	2.637	1.429	29.642
LR. - PESSOA JURÍDICA	20.973	7.194	8.838	14.519	7.718	7.665	13.891	8.105	7.684	16.477	9.331	8.206	130.601
IMPOSTO	20.935	7.182	8.790	14.510	7.714	7.662	13.868	8.087	7.665	16.471	9.328	8.203	130.414
FUNDOS DE INVESTIMENTO	32	7	44	5	2	2	14	11	11	4	2	2	136
FINOR	31	7	41	3	2	2	12	11	11	2	2	2	126
FINAM	0	(0)	3	2	0	0	2	0	0	2	0	0	10
FUNRES	0	0	0	(0)	0	(0)	0	0	(0)	0	(0)	0	0
PIN	4	3	3	2	1	1	6	4	5	1	1	1	31
PROTERRA	3	2	2	1	1	0	4	3	3	1	1	0	20
LR. - RETIDO NA FONTE	18.011	11.787	12.896	14.545	12.650	16.375	13.317	12.636	13.339	13.679	15.932	21.424	176.592
LR.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	10.806	7.160	8.120	8.048	7.756	7.663	7.573	7.380	7.377	7.471	10.175	9.673	99.201
LR.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	3.848	2.685	2.522	3.443	2.816	6.588	3.103	3.102	3.515	3.519	3.540	9.140	47.821
LR.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	2.375	1.193	1.464	2.270	1.281	1.284	1.767	1.278	1.532	1.763	1.448	1.748	19.401
LR.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	982	749	791	784	796	840	875	876	916	926	769	864	10.170
MULTAS E JUROS	428	444	468	552	478	542	552	627	520	575	963	1.217	7.366
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.431	2.760	2.659	2.910	2.854	2.882	2.935	2.796	3.041	2.669	2.976	3.698	34.609
OURO	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	8
OUTRAS OPERAÇÕES	2.424	2.753	2.642	2.905	2.846	2.831	2.927	2.790	3.025	2.661	2.962	3.560	34.326
MULTAS E JUROS	6	7	16	4	7	50	7	6	15	7	14	136	276
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	13	12	14	14	15	12	20	18	567	107	71	106	968
PRINCIPAL	9	8	9	8	8	7	12	12	560	96	63	81	874
CONVENIADO	8	7	7	7	7	6	10	10	462	79	52	67	720
NÃO CONVENIADO	2	1	2	1	1	1	2	2	99	17	11	14	154
MULTAS E JUROS	4	4	5	6	6	5	8	6	7	11	8	24	94
CONVENIADO	3	4	5	5	5	4	6	5	5	9	7	20	77
NÃO CONVENIADO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	4	17
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	19.085	17.034	17.470	17.458	17.627	18.195	18.926	19.089	19.047	18.916	19.977	21.091	223.914
PRINCIPAL	18.773	16.709	17.142	17.115	17.299	17.821	18.550	18.715	18.706	18.549	19.549	20.549	219.476
MULTAS E JUROS	312	325	328	344	328	374	376	374	341	366	428	543	4.438
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	5.243	4.641	4.732	4.706	4.737	4.845	5.025	4.984	4.988	4.965	4.997	5.589	59.453
PRINCIPAL	5.161	4.554	4.645	4.604	4.648	4.746	4.894	4.880	4.866	4.854	4.896	5.413	58.162
MULTAS E JUROS	81	87	86	102	89	99	131	105	122	111	101	176	1.291
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	12.946	4.800	5.153	7.775	4.634	4.774	7.523	4.678	4.403	9.090	4.841	6.544	77.159
PRINCIPAL	12.776	4.629	4.981	7.623	4.497	4.578	7.367	4.487	4.202	8.881	4.678	6.059	74.758
MULTAS E JUROS	170	171	172	152	136	196	155	191	201	209	163	485	2.401
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
PRINCIPAL	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	7
MULTAS E JUROS	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-	2
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	20	41	37	46	51	49	65	64	67	59	59	42	601
SELO ESPECIAIS DE CONTROLE	12	25	22	28	31	30	39	39	40	36	36	25	363
LJS. FRANCAS, DEP. ALF. ENTREP. ADUAN. DEMAIS	5	11	10	12	14	13	18	17	18	16	16	11	163
REC. DE LEILÕES DE MERC. APREEND.	2	5	5	6	6	6	8	8	8	7	7	5	74
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	4.563	3.943	4.030	4.067	4.183	4.247	4.376	4.567	4.390	4.815	4.492	4.839	52.511
RECEITAS DE LOTERIAS	357	357	357	357	357	357	357	357	357	357	357	357	4.284
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	280	212	218	228	230	214	213	207	204	243	187	268	2.704
DEMAIS	3.926	3.373	3.455	3.481	3.597	3.676	3.807	4.002	3.829	4.215	3.948	4.214	45.523
TOTAL	93.551	61.233	66.019	82.332	66.444	71.070	78.387	69.393	69.273	83.012	75.441	83.847	900.001

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2013 a 2015 apresentados mês a mês, destacando para 2015, os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciam as estimativas;"

PREVISÃO DE ARRECAÇÃO DAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB (EXCETO CPSSS) - 2015

RECEITA LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES

Parâmetros SPE - Versão: 09/jul/14

(A PREÇOS CORRENTES)

R\$ 1.000.000,00

RECEITAS	PREVISTA												TOTAL
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	3.478	3.415	3.854	3.596	3.763	3.823	3.909	4.131	3.619	4.118	3.779	4.061	45.544
PRINCIPAL	3.617	3.406	3.842	3.587	3.752	3.814	3.896	4.121	3.608	4.105	3.771	3.842	45.362
MULTAS E JUROS	(140)	9	12	8	11	9	13	10	11	13	9	219	183
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	9	5	8	7	8	7	6	7	8	8	6	9	88
PRINCIPAL	8	5	7	6	7	7	5	6	8	7	5	8	79
MULTAS E JUROS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	5.029	3.939	4.575	4.679	4.881	5.115	5.390	5.323	5.308	5.338	5.330	5.575	60.481
I.P.I. - FUMO	1.213	151	227	333	425	461	461	483	507	473	555	485	5.774
I.P.I. - BEBIDAS	376	337	342	296	266	318	331	273	339	197	308	272	3.653
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	355	476	613	648	607	685	708	614	716	703	674	710	7.508
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	1.348	1.225	1.516	1.391	1.619	1.546	1.582	1.662	1.443	1.677	1.491	1.457	17.958
I.P.I. - OUTROS	1.679	1.689	1.817	1.938	1.897	1.975	2.224	2.199	2.202	2.211	2.224	2.497	24.551
MULTAS E JUROS	58	61	59	74	69	129	85	92	101	77	78	153	1.037
IMPOSTO SOBRE A RENDA	40.401	20.092	23.157	36.395	23.071	24.828	28.000	21.110	21.313	30.047	25.881	29.014	323.308
I.R. - PESSOA FÍSICA	1.227	981	1.177	7.283	2.603	2.537	2.402	2.172	2.155	2.072	2.587	1.408	28.603
I.R. - PESSOA JURÍDICA	20.909	7.113	8.789	14.346	7.526	7.675	13.844	7.958	7.581	16.356	9.281	8.185	129.562
IMPOSTO	20.870	7.101	8.741	14.337	7.523	7.672	13.820	7.940	7.562	16.350	9.278	8.182	129.375
FUNDOS DE INVESTIMENTO	32	7	44	5	2	2	14	11	11	4	2	2	136
FINOR	31	7	41	3	2	2	12	11	11	2	2	2	126
FINAM	0	(0)	3	2	0	0	2	0	0	2	0	0	10
FUNRES	0	0	0	(0)	0	(0)	0	0	(0)	0	(0)	0	0
PIN	4	3	3	2	1	1	6	4	5	1	1	1	31
PROTERRA	3	2	2	1	1	0	4	3	3	1	1	0	20
I.R. - RETIDO NA FONTE	17.836	11.554	12.723	14.214	12.646	14.075	11.201	10.354	11.057	11.044	13.051	18.204	157.777
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	10.612	6.921	7.937	7.676	7.559	5.356	5.496	5.073	5.070	4.819	7.290	6.447	80.254
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	3.861	2.687	2.530	3.471	2.820	6.589	3.106	3.122	3.537	3.531	3.544	9.145	47.943
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DE RESIDENTES NO EXTERIOR	2.379	1.197	1.464	2.277	1.286	1.286	1.723	1.281	1.533	1.766	1.449	1.748	19.390
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	985	750	792	789	799	844	876	878	917	929	768	864	10.190
MULTAS E JUROS	428	444	468	552	478	542	552	627	520	575	963	1.217	7.366
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	2.431	2.761	2.659	2.910	2.854	2.882	2.935	2.796	3.042	2.669	2.976	3.698	34.612
OURO	1	1	1	1	1	0	1	0	1	1	1	1	8
OUTRAS OPERAÇÕES	2.424	2.754	2.642	2.905	2.847	2.831	2.927	2.790	3.026	2.662	2.962	3.560	34.329
MULTAS E JUROS	6	7	16	4	7	50	7	6	15	7	14	136	276
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	13	13	14	14	15	11	20	18	568	107	71	106	970
PRINCIPAL	9	9	9	8	9	7	12	12	561	96	63	81	876
CONVENIADO	8	7	7	7	7	6	10	10	462	79	52	67	722
NÃO CONVENIADO	2	2	2	1	2	1	2	2	99	17	11	14	154
MULTAS E JUROS	4	4	5	6	6	5	8	6	7	11	8	24	94
CONVENIADO	3	4	5	5	5	4	6	5	5	9	7	20	77
NÃO CONVENIADO	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	1	4	17
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	19.085	17.034	17.470	17.458	17.627	18.195	18.926	19.089	19.047	18.916	19.977	21.091	223.914
PRINCIPAL	18.773	16.709	17.142	17.115	17.299	17.821	18.550	18.715	18.706	18.549	19.549	20.549	219.476
MULTAS E JUROS	312	325	328	344	328	374	376	374	341	366	428	543	4.438
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	5.246	4.648	4.736	4.707	4.728	4.839	5.022	4.986	4.995	4.974	4.996	5.585	59.461
PRINCIPAL	5.165	4.560	4.649	4.606	4.639	4.740	4.891	4.881	4.873	4.863	4.895	5.410	58.171
MULTAS E JUROS	81	87	86	102	89	99	131	105	122	111	101	176	1.291
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	12.937	4.821	5.131	7.771	4.642	4.737	7.529	4.675	4.395	9.089	4.802	6.545	77.073
PRINCIPAL	12.767	4.650	4.959	7.619	4.505	4.542	7.374	4.484	4.194	8.880	4.639	6.060	74.672
MULTAS E JUROS	170	171	172	152	136	196	155	191	201	209	163	485	2.401
CIDE - COMBUSTÍVEIS	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10
PRINCIPAL	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	7
MULTAS E JUROS	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-	2
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF	20	41	37	46	51	49	65	64	67	59	59	41	600
SELO ESPECIAIS DE CONTROLE	12	25	22	28	31	30	39	39	40	36	36	25	363
LJS. FRANCAS, DEP. ALF. ENTREP. ADUAN. DEMAIS	5	11	10	12	14	13	18	17	18	16	16	11	163
REC. DE LEILÕES DE MERC. APREEND.	2	5	5	6	6	6	8	8	8	7	7	5	74
OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	4.512	3.787	3.921	4.022	4.024	4.007	4.214	4.389	4.241	4.642	4.172	4.766	50.694
RECEITAS DE LOTERIAS	358	357	357	358	359	358	357	358	359	358	358	357	4.294
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	281	187	184	238	219	214	212	205	210	243	163	266	2.622
DEMAIS	3.873	3.242	3.380	3.426	3.446	3.435	3.645	3.826	3.673	4.041	3.651	4.142	43.778
TOTAL	93.161	60.555	65.563	81.605	65.665	68.495	76.016	66.587	66.602	79.966	72.049	80.491	876.756

PLDO 2015, inciso XI, a, 1, do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2013 a 2015 apresentados mês a mês, destacando para 2015 os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

Metodologia de Projeção das Receitas do Regime Geral de Previdência Social para o PLOA 2015

A estimativa de arrecadação das receitas previdenciárias para o exercício de 2015 foi, em linhas gerais, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF tomando-se como base a série histórica de arrecadação do período de junho de 2013 até maio de 2014 – devidamente atualizada mês a mês por indicadores de preço e quantidade estabelecidos, em 09/07/2014, pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF – e considerando-se alterações na legislação que causaram impacto na arrecadação dessas receitas, destacando-se as seguintes projeções:

- Contribuição sobre a folha de pagamento: considerou como parâmetro a variação da massa salarial nominal sobre a arrecadação do período de junho de 2013 até maio de 2014;
- Contribuição sobre a receita bruta: considerou como parâmetro o crescimento do PIB nominal sobre a arrecadação do período de junho de 2013 até maio de 2014, ajustando a estimativa de acordo com os meses de entrada em vigor das desonerações da folha salarial;
- Compensações previstas na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011: valor informado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB/MF, levando em consideração a defasagem de 4 meses na apuração dos valores efetivos das desonerações para fins de compensação. Dessa forma, a compensação em 2015 corresponde à estimativa da desoneração dos meses de setembro de 2014 a agosto de 2015;
- Demais receitas (Refis, Parcelamentos, FIES, Simples e Depósitos Judiciais): considerou o impacto mensal de R\$ 350 milhões relativo ao programa de recuperação de créditos aberto em 2014, além do fluxo normal dos demais programas de refinanciamento que já vinham sendo recolhidos anteriormente.

Os principais parâmetros fornecidos pela SPE/MF, para o ano 2015, e utilizados na estimativa das receitas previdenciárias, foram os seguintes:

- | | |
|---|---------------|
| • Produto Interno Bruto - PIB (variação nominal): | 9,46% |
| • Variação Média da Massa Salarial Nominal | 10,35% |
| • Impacto do Aumento do Salário Mínimo em 1 Mês | 123,5 milhões |

PLDO 2015, Anexo II, inciso X, a.1, das Informações Complementares ao PLOA-2015.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, neste caso desdobrada em contribuição patronal sobre a folha de pagamento, contribuição previdenciária sobre a receita bruta, compensação prevista na Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, e demais, com os exercícios de 2013 a 2015 apresentados mês a mês, destacando para 2015 os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

Receita Previdenciária

R\$ mil

ANO	MÊS	Contribuição sobre a folha de pagamento	Contribuição sobre a Receita Bruta	Compensação prevista na Lei nº 12.546/2011	Demais *	TOTAL
2012	Janeiro	20.641.083,79	99.714,39	-	2.610.608,13	23.351.406,31
	Fevereiro	20.520.004,33	85.849,22	-	472.314,08	21.078.167,64
	Março	20.783.808,52	105.505,02	-	3.549.561,20	24.438.874,74
	Abril	21.403.445,94	137.663,00	-	2.430.174,11	23.971.283,04
	Maió	21.638.984,99	209.236,02	-	2.292.784,81	24.141.005,82
	Junho	21.395.344,26	216.171,86	-	2.372.169,88	23.983.686,01
	Julho	21.727.331,00	216.039,40	-	2.642.668,03	24.586.038,43
	Agosto	22.173.442,95	227.057,76	-	2.498.876,31	24.899.377,02
	Setembro	20.954.925,00	458.025,52	-	2.590.836,12	24.003.786,64
	Outubro	21.906.977,38	449.953,55	-	2.407.882,33	24.764.813,26
	Novembro	21.792.701,06	484.454,06	-	2.636.897,25	24.914.052,37
	Dezembro	36.211.471,21	508.846,22	1.790.000,00	2.605.995,93	41.116.313,36
	TOTAL	271.149.520,43	3.198.516,03	1.790.000,00	29.110.768,17	305.248.804,64
2013	Janeiro	22.361.527,62	488.487,88	-	2.760.011,28	25.610.026,77
	Fevereiro	21.410.010,67	694.977,44	-	2.380.075,59	24.485.063,70
	Março	21.794.520,21	698.633,18	-	2.662.641,89	25.155.795,27
	Abril	22.530.276,45	804.184,03	1.912.610,00	2.526.626,19	27.773.696,67
	Maió	22.659.956,36	1.078.075,97	634.600,00	2.698.445,82	27.071.078,15
	Junho	22.022.868,38	1.107.745,99	961.240,00	2.623.488,67	26.715.343,05
	Julho	22.968.654,83	980.851,42	808.110,00	2.522.569,23	27.280.185,48
	Agosto	22.945.005,22	1.038.333,76	907.050,00	2.672.711,45	27.563.100,43
	Setembro	22.956.754,79	1.044.132,21	979.330,00	2.720.491,33	27.700.708,34
	Outubro	24.219.542,43	1.086.013,42	847.530,00	2.625.292,34	28.778.378,19
	Novembro	23.532.489,48	1.120.906,51	963.290,00	2.807.578,69	28.424.264,68
	Dezembro	39.129.534,14	1.245.975,57	1.005.960,00	3.128.074,80	44.509.544,51
	TOTAL	288.531.140,59	11.388.317,38	9.019.720,00	32.128.007,28	341.067.185,25
2014	Janeiro	23.882.398,25	1.306.722,04	968.360,10	3.168.208,40	29.325.688,79
	Fevereiro	23.109.790,41	1.348.904,79	984.480,00	2.713.775,99	28.156.951,19
	Março	22.850.636,17	1.423.031,48	1.002.580,00	2.631.209,55	27.907.457,20
	Abril	23.297.075,92	1.618.883,31	2.221.770,00	2.518.083,58	29.655.812,81
	Maió	23.683.909,47	1.496.352,32	1.321.730,00	2.937.491,40	29.439.483,19
	Junho	23.485.156,90	1.591.313,96	1.717.580,00	2.964.839,57	29.758.890,44
	Julho	23.806.936,53	1.562.314,06	1.558.530,00	2.789.203,32	29.716.983,91
	Agosto	491.822,62	22.256,52	236.247,32	3.816.740,07	4.567.066,54
	Setembro	492.074,47	22.380,81	255.073,14	3.884.971,67	4.654.500,09
	Outubro	519.142,13	23.278,53	220.744,93	3.749.023,66	4.512.189,25
	Novembro	504.415,25	24.026,46	250.895,41	4.009.335,94	4.788.673,06
	Dezembro	838.735,48	26.707,29	262.009,10	4.467.017,35	5.594.469,23
	TOTAL	166.962.093,61	10.466.171,57	11.000.000,00	39.649.900,51	228.078.165,68

ANO	MÊS	Contribuição sobre a folha de pagamento	Contribuição sobre a Receita Bruta	Compensação prevista na Lei nº 12.546/2011	Demais *	TOTAL
2015	Janeiro	24.863.468,72	543.142,82	1.138.112,28	3.514.497,20	30.059.221,01
	Fevereiro	23.805.490,38	772.735,67	1.228.804,91	3.030.701,02	28.837.731,98
	Março	24.233.021,14	776.800,42	1.063.430,13	3.390.510,59	29.463.762,28
	Abril	25.051.098,18	894.160,94	1.208.678,88	3.217.313,18	30.371.251,18
	Mai	25.195.287,45	1.198.697,54	1.262.218,65	3.436.102,00	31.092.305,64
	Junho	24.486.918,27	1.231.687,22	1.215.040,54	3.340.654,32	30.274.300,35
	Julho	25.538.524,95	1.090.594,92	1.235.266,83	3.212.147,20	31.076.533,90
	Agosto	25.512.229,28	1.154.508,73	1.257.977,63	3.403.332,80	31.328.048,44
	Setembro	25.525.293,47	1.160.955,95	2.787.744,57	3.464.173,95	32.938.167,94
	Outubro	26.929.369,32	1.207.523,08	1.658.428,03	3.342.951,04	33.138.271,46
	Novembro	26.165.444,79	1.246.320,22	2.155.117,01	3.575.067,79	33.141.949,81
	Dezembro	43.507.579,85	1.385.382,75	1.955.550,55	3.983.175,79	50.831.688,94
	TOTAL	320.813.725,80	12.662.510,26	18.166.370,00	40.910.626,87	392.553.232,93
2016	Janeiro	26.598.415,92	581.042,76	1.659.555,44	4.202.536,20	33.041.550,32
	Fevereiro	25.466.612,94	826.656,36	1.791.800,26	3.624.026,43	31.709.096,00
	Março	25.923.976,36	831.004,76	1.550.656,55	4.054.276,52	32.359.914,19
	Abril	26.799.137,97	956.554,57	1.762.453,18	3.847.171,97	33.365.317,69
	Mai	26.953.388,62	1.282.341,42	1.840.523,00	4.108.793,45	34.185.046,49
	Junho	26.195.590,18	1.317.633,08	1.771.729,53	3.994.659,81	33.279.612,60
	Julho	27.320.576,88	1.166.695,51	1.801.222,80	3.840.994,64	34.129.489,83
	Agosto	27.292.446,32	1.235.069,16	1.834.338,89	4.069.608,96	34.431.463,34
	Setembro	27.306.422,12	1.241.966,26	4.064.991,44	4.142.361,08	36.755.740,90
	Outubro	28.808.472,93	1.291.782,80	2.418.261,63	3.997.406,17	36.515.923,52
	Novembro	27.991.242,54	1.333.287,15	3.142.516,10	4.274.964,80	36.742.010,60
	Dezembro	46.543.493,89	1.482.053,33	2.851.515,28	4.762.968,79	55.640.031,30
	TOTAL	343.199.776,70	13.546.087,17	26.489.564,10	48.919.768,83	432.155.196,79
2017	Janeiro	29.624.371,99	647.144,81	1.659.555,44	4.677.061,40	36.608.133,63
	Fevereiro	28.363.809,98	920.700,53	1.791.800,26	4.033.229,78	35.109.540,55
	Março	28.873.205,13	925.543,61	1.550.656,55	4.512.061,13	35.861.466,42
	Abril	29.847.929,09	1.065.376,54	1.762.453,18	4.281.571,57	36.957.330,37
	Mai	30.019.727,99	1.428.226,38	1.840.523,00	4.572.733,77	37.861.211,14
	Junho	29.175.718,96	1.467.532,98	1.771.729,53	4.445.712,85	36.860.694,32
	Julho	30.428.689,24	1.299.424,07	1.801.222,80	4.274.696,73	37.804.032,84
	Agosto	30.397.358,42	1.375.576,22	1.834.338,89	4.529.124,82	38.136.398,35
	Setembro	30.412.924,17	1.383.257,96	4.064.991,44	4.610.091,67	40.471.265,23
	Outubro	32.085.855,08	1.438.741,85	2.418.261,63	4.448.769,31	40.391.627,86
	Novembro	31.175.652,86	1.484.967,93	3.142.516,10	4.757.668,20	40.560.805,09
	Dezembro	51.838.492,21	1.650.658,42	2.851.515,28	5.300.774,68	61.641.440,59
	TOTAL	382.243.735,11	15.087.151,29	26.489.564,10	54.443.495,90	478.263.946,40

* Inclui: Refis, Parcelamentos, FIES, Simples e Depósitos Judiciais.

Receitas de Concessões e Permissões

R\$ milhões

Setor/Descrição da Receita	Previsto 2015												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Bônus de Assinatura - Novas Rodada ANP											1.081,0		1.081,0
Partilha (Antecipação do Excedente da Cessão Onerosa)											2.000,0		2.000,0
Novas Licitações de Partilha											4.000,0		4.000,0
Retenção de Área para Exploração ou Produção	219,0												219,0
Total Petróleo	219,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.081,0	-	7.300,0
Parcelamento Outorga 3G (leilão 2007)				526,0									526,0
Parcelamento Outorga 4G (leilão 2012)										324,0			324,0
Outorga 4G (leilão 2014)													-
Outorga de Posições Orbitais				25,5									25,5
Sobras leilões anteriores					20,0								20,0
Outorga STFC				1.000,0									1.000,0
Outorga prorrogação SMP bandas A e B				400,0									400,0
Outras outorgas (Radiofrequência, radiofusão, etc..)	3,8	9,8	4,5	2,4	10,2	6,1	4,6	6,4	5,8	12,6	5,7	4,4	76,2
Total Telecomunicações	3,8	9,8	4,5	1.953,9	30,2	6,1	4,6	6,4	5,8	336,6	5,7	4,4	2.371,7
Outorga de Direitos de Recursos Hídricos	14,4	1,6	2,7	2,1	4,8	1,3	4,0	4,8	3,1	4,2	5,5	7,8	56,3
Total Hídrico	14,4	1,6	2,7	2,1	4,8	1,3	4,0	4,8	3,1	4,2	5,5	7,8	56,3
Outorga dos Serviços de Transportes Ferroviário	6,5	0,2	1,6	6,4	0,1	1,3	6,1	0,1	1,4	5,8	0,2	1,3	31,0
Total Transportes Terrestres	6,5	0,2	1,6	6,4	0,1	1,3	6,1	0,1	1,4	5,8	0,2	1,3	31,0
Contribuição Fixa			900,0				1.424,0				8,8		2.332,8
Contribuição Variável			25,0		225,0								250,0
Total Aeroportuárias	-	-	925,0	-	225,0	-	1.424,0	-	-	-	8,8	-	2.582,8
Outorga de Área para Exploração e Pesquisa Mineral	41,6	1,4	1,0	1,5	2,5	3,6	47,3	3,1	3,1	2,9	3,1	6,8	117,8
Total Produção Mineral	41,6	1,4	1,0	1,5	2,5	3,6	47,3	3,1	3,1	2,9	3,1	6,8	117,8
Uso de bens públicos	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	840,0
Total Energia Elétrica	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	840,0
Concessões de Florestas Nacionais	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	4,3
Total Concessões de Florestas Nacionais	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	4,3
TOTAL RECEITAS CONCESSÕES	355,6	83,3	1.005,1	2.034,2	332,9	82,7	1.556,5	84,8	83,6	419,8	7.174,7	90,6	13.303,8

Receitas de Concessões e Permissões

R\$ milhões

Setor/Descrição da Receita	Previsto 2016												TOTAL
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
Bônus de Assinatura - Novas Rodada ANP											1.000,0		1.000,0
Partilha (Antecipação do Excedente da Cessão Onerosa)											3.000,0		3.000,0
Novas Licitações de Partilha											2.000,0		2.000,0
Retenção de Área para Exploração ou Produção	238,0												238,0
Total Petróleo	238,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.000,0	-	6.238,0
Parcelamento Outorga 3G (leilão 2007)				588,0									588,0
Parcelamento Outorga 4G (leilão 2012)										394,0			394,0
Outorga 4G (leilão 2014)													-
Outorga de Posições Orbitais													-
Sobras leilões anteriores							200,0						200,0
Outorga STFC													-
Outorga prorrogação SMP bandas A e B				135,2									135,2
Outras outorgas (Radiofrequência, radiofusão, etc..)	4,1	10,7	4,9	2,6	11,1	6,6	5,0	7,0	6,3	13,6	6,2	4,7	82,8
Total Telecomunicações	4,1	10,7	4,9	725,8	11,1	6,6	205,0	7,0	6,3	407,6	6,2	4,7	1.400,0
Outorga de Direitos de Recursos Hídricos	15,6	1,7	3,0	2,3	5,2	1,4	4,4	5,2	3,3	4,5	6,0	8,4	61,1
Total Hídrico	15,6	1,7	3,0	2,3	5,2	1,4	4,4	5,2	3,3	4,5	6,0	8,4	61,1
Outorga dos Serviços de Transportes Ferroviário	7,0	0,2	1,7	6,9	0,1	1,4	6,7	0,1	1,5	6,3	0,2	1,4	33,6
Total Transportes Terrestres	7,0	0,2	1,7	6,9	0,1	1,4	6,7	0,1	1,5	6,3	0,2	1,4	33,6
Contribuição Fixa			940,5				1.488,1				9,2		2.437,8
Contribuição Variável			52,5		246,4								298,9
Total Aeroportuárias	-	-	993,0	-	246,4	-	1.488,1	-	-	-	9,2	-	2.736,7
Outorga de Área para Exploração e Pesquisa Mineral	45,3	1,5	1,1	1,6	2,7	3,9	51,4	3,4	3,4	3,1	3,4	7,4	128,0
Total Produção Mineral	45,3	1,5	1,1	1,6	2,7	3,9	51,4	3,4	3,4	3,1	3,4	7,4	128,0
Uso de bens públicos	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	840,0
Total Energia Elétrica	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	840,0
Concessões de Florestas Nacionais	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	4,7
Total Concessões de Florestas Nacionais	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	4,7
TOTAL RECEITAS CONCESSÕES	380,4	84,5	1.074,0	806,9	335,8	83,8	1.826,0	86,1	84,8	492,0	6.095,4	92,4	11.442,1

PLDO 2015, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2015.
 XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Resp atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que consta a) Receitas Primárias:
 2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

Receitas de Concessões e Permissões

R\$ milhões

Setor/Descrição da Receita	Previsto 2017												
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Bônus de Assinatura - Novas Rodada ANP											1.000,0		1.000,0
Partilha (Antecipação do Excedente da Cessão Onerosa)											3.000,0		3.000,0
Novas Licitações de Partilha											2.000,0		2.000,0
Retenção de Área para Exploração ou Produção	259,0												259,0
Total Petróleo	259,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.000,0	-	6.259,0
Parcelamento Outorga 3G (leilão 2007)													-
Parcelamento Outorga 4G (leilão 2012)										447,0			447,0
Outorga 4G (leilão 2014)													-
Outorga de Posições Orbitais													-
Sobras leilões anteriores													-
Outorga STFC				1.181,1									1.181,1
Outorga prorrogação SMP bandas A e B				483,0									483,0
Outras outorgas (Radiofrequência, radiofusão, etc..)	4,5	11,6	5,3	2,8	12,0	7,2	5,4	7,6	6,8	14,8	6,7	5,2	90,0
Total Telecomunicações	4,5	11,6	5,3	1.666,9	12,0	7,2	5,4	7,6	6,8	461,8	6,7	5,2	2.201,1
Outorga de Direitos de Recursos Hídricos	17,0	1,9	3,2	2,5	5,7	1,5	4,7	5,7	3,6	4,9	6,6	9,2	66,4
Total Hídrico	17,0	1,9	3,2	2,5	5,7	1,5	4,7	5,7	3,6	4,9	6,6	9,2	66,4
Outorga dos Serviços de Transportes Ferroviário	7,6	0,2	1,8	7,5	0,1	1,6	7,3	0,1	1,6	6,9	0,3	1,6	36,6
Total Transportes Terrestres	7,6	0,2	1,8	7,5	0,1	1,6	7,3	0,1	1,6	6,9	0,3	1,6	36,6
Contribuição Fixa	-	-	982,8	-	-	-	1.555,0	-	-	-	9,7	-	2.547,5
Contribuição Variável	-	-	61,8	-	290,2	-	-	-	-	-	-	-	352,0
Total Aeroportuárias	-	-	1.044,7	-	290,2	-	1.555,0	-	-	-	9,7	-	2.899,5
Outorga de Área para Exploração e Pesquisa Mineral	49,2	1,6	1,2	1,7	2,9	4,2	55,9	3,6	3,6	3,4	3,6	8,0	139,1
Total Produção Mineral	49,2	1,6	1,2	1,7	2,9	4,2	55,9	3,6	3,6	3,4	3,6	8,0	139,1
Uso de bens públicos	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	840,0
Total Energia Elétrica	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	70,0	840,0
Concessões de Florestas Nacionais	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	5,1
Total Concessões de Florestas Nacionais	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	0,4	5,1
TOTAL RECEITAS CONCESSÕES	407,7	85,7	1.126,6	1.749,1	381,3	85,0	1.698,8	87,5	86,1	547,5	6.097,3	94,3	12.446,8

PLDO 2015, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2015.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas

a) Receitas Primárias:

2. Concessões e Permissões, por serviços outorgados, apresentados mês a mês;

NOTA EXPLICATIVA - RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES 2015

PETRÓLEO

O bônus de assinatura da 13a. Rodada de Licitações da ANP foi estimado com base em informações sobre bônus pagos e campos ofertados nas Rodadas passadas.

O bônus de assinatura do contrato de Partilha do campo de Pau-Brasil foi estimado com base no valor do bônus de assinatura do campo de Libra, cujo valor foi de R\$ 15 bilhões. Estimou-se um valor de R\$ 1,25 bilhão por 1 bilhão de boe, e considerou-se a estimativa de 2,5 bilhões de boe para o campo de Pau-Brasil.

TRANSPORTES TERRESTRES

Está prevista para 2015 a concessão da Ponte Rio-Niterói, cuja outorga está estimada entre R\$ 200MM e R\$1 .000MM.

OPORTUNIDADES DE RECEITA

AEROPORTOS

Curitiba - R\$ 1,3 bilhões

Recife - R\$ 1,3 bilhões

Cuiaba - R\$ 376 MM

Condição de pagamento: 30% do valor à vista em forma de Outorga e o restante na forma de Contribuição Fixa anual ao longo da concessão.

ENERGIA ELÉTRICA

Renovação das concessões de distribuição de energia, com ônus equivalente a 2% da receita bruta das concessionárias.

Valor estimado: R\$ 2,26 bilhões

RECURSOS MINERAIS

Considerou-se, para o ano de 2015, áreas a serem licitadas com um total de 616 milhões de toneladas de minério de ferro.

Considerou-se, ainda, o pagamento de R\$ 1,57 por tonelada de minério de ferro a título de bônus de assinatura.

O bônus de assinatura total das áreas a serem licitadas, então, é estimado em R\$ 966,3 milhões.

PORTOS

Porto de Ibituba - Maior valor de outorga.

R\$ 100MM para concessão por 20 anos; R\$ 200 MM para concessão por 30 anos.

FERROVIA

FIOL - trecho Ilheus/Ba - Barreiras/BA (1022 km; conclusão prevista para 30/04/2016) - R\$ 3,5 Bi

FNS - trecho Ouro Verde/GO - Estrela D'Oeste/SP (681 km; conclusão prevista para 31/10/2015) - R\$ 2,3 Bi

OUTROS

Transporte Interestadual

Floresta

Parque Florestal

Irrigação

PLDO 2015, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2015.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

Compensações Financeiras

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
I.4.5.1. Recursos Hídricos	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	13400200	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas	1.835.875.783	2.169.688.347	2.376.497.165	2.592.412.908
I.4.5.1. Recursos Hídricos	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	0	0	0	0
I.4.5.1. Recursos Hídricos	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	19199900	Outras Multas	327	0	0	0
I.4.5.1. Recursos Hídricos	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	13400200	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas	229.458.656	271.180.533	297.028.726	324.015.158
I.4.5.1. Recursos Hídricos	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	0	0	0	0
I.4.5.1. Recursos Hídricos	183	Pagamento pelo Uso de Recursos Hídricos	19199900	Outras Multas	0	0	0	0
I.4.5.2. Recursos Minerais	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	13400300	Compensação Financeira com a Exploração de Recursos Minerais	2.737.909.357	2.286.427.163	2.486.237.143	2.708.977.580
I.4.5.2. Recursos Minerais	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	19150200	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Receita de Exploração de Recursos Minerais	2.011	0	1.799	1.957
I.4.5.2. Recursos Minerais	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	19181400	Multas e Juros de Mora da Receita de Exploração de Recursos Minerais	11.038	0	9.860	10.746

PLDO 2015, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2015.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

Compensações Financeiras

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
I.4.5.2. Recursos Minerais	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	19322101	Receita da Dívida Ativa da Exploração de Recursos Minerais	11.977.970	9.858.561	10.711.589	11.672.851
I.4.5.3. Royalties Itaipu	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	13400100	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu	431.595.748	513.587.782	562.541.579	613.651.079
I.4.5.4.1. Royalties Petróleo - até 5% - Terra (Fonte 42)	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos*	13441100	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação)- Contrato de Concessão	928.481.410	904.285.899	876.776.589	821.297.673
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde*	13441211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	208.460.921	342.536.278	440.196.872	564.440.910
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde*	13441212	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	0	774.654.214		

PLDO 2015, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2015.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

Compensações Financeiras

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos*	13441211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	1.876.148.292	3.082.826.498	3.961.771.846	5.079.968.186
I.4.5.4.2.4. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc antes 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos*	13441212	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	7.947.067.819	6.971.887.929	7.439.766.767	6.721.868.607
I.4.5.4.2.5. Royalties Petróleo - até 5% - Plataforma Decl.Comerc a partir de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos*	13441220	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	24.826.914	0	283.862.118	1.464.085.601
I.4.5.5.1. Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra (Fonte 42)	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde*	13442100	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão	104.491.386	101.846.896	97.550.676	90.863.708
I.4.5.5.1. Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Terra (Fonte 42)	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos*	13442100	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão	731.439.703	712.928.272	682.854.730	636.045.954

PLDO 2015, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2015.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

Compensações Financeiras

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
I.4.5.5.2.4. Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde*	13442211	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	416.004.942	341.582.372	878.516.791	1.127.195.798
I.4.5.5.2.4. Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde*	13442212	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	0	764.810.457		
I.4.5.5.2.4. Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos*	13442211	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	1.664.019.769	3.074.241.347	3.514.067.166	4.508.783.191
I.4.5.5.2.4. Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos*	13442212	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	7.847.386.610	6.883.294.113	7.323.839.462	6.609.593.001

PLDO 2015, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2015.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

Compensações Financeiras

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
I.4.5.5.2.5. Royalties Petróleo - EXCEDENTES - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos*	13442220	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	24.826.916	0	283.862.118	1.464.085.601
I.4.5.6.4. Participação Especial - Terra	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde*	13443100	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão	0	79.617.277		
I.4.5.6.4. Participação Especial - Terra	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos*	13443100	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão	333.824.970	282.279.437	315.691.642	264.014.691
I.4.5.6.5.1. Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde*	13443211	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	979.971.018	2.080.423.233	3.826.178.684	5.504.408.494
I.4.5.6.5.1. Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	108	Fundo Social – Parcela Destinada à Educação Pública e à Saúde*	13443212	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	0	4.262.134.811		

PLDO 2015, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2015.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

Compensações Financeiras

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
I.4.5.6.5.1. Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos*	13443211	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	2.939.913.055	7.376.046.008	11.478.536.050	16.513.225.483
I.4.5.6.5.1. Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. antes de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos*	13443212	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	16.702.436.275	15.111.205.240	18.741.412.893	16.232.486.532
I.4.5.6.5.2. Participação Especial - Plataforma - Decl.Comerc. a partir de 03.Dez.2012	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos*	13443220	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma- Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	0	0	0	30.243.682
Total Geral					47.976.130.890	58.397.342.667	65.877.912.265	73.883.349.391

PLDO 2015 - inciso XI, alínea "a" do anexo II - Informações Complementares ao PLOA 2015

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;

5. Demais Receitas Primárias;

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

Natureza	Descrição Natureza	UR	Descrição UR	Metodologia	Memória Cálculo	Justificativa	PLOA 2015
11211500	Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro, de Capitalização e da Previdência Privada Aberta	25208	SUSEP	Média percentual do aumento na arrecadação nos últimos 02 anos(2012 e 2013)	Valor da arrecadação prevista para 2014(R\$ 156.994.532,95) vezes a média percentual de aumento nos últimos 02 anos(4,43%), ou seja: =156.994.532,95 * 1,0443 .	Previsão mais próxima da realidade, haja vista que a Lei 12.249/2010 não sofreu alterações.	163.949.047
11211600	Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica	32266	ANEEL	A metodologia de cálculo da TFSEE é diferente para cada agente passivo da referida obrigação tributária. De forma geral, a TFSEE é obtida pela aplicação da alíquota de 0,4% sobre o benefício econômico auferido pelo agente. Obs. 1: A referida alíquota foi	A estimativa para 2015 aplicou sobre a receita estimada para 2014 um percentual linear de crescimento com a arrecadação do tributo na ordem de 5% para todos os agentes, à exceção dos agentes autoprodutores e produtores independentes de energia, para os qu	Lei nº 9.427/1996, Decreto nº 2.410/1997, Decreto nº 7.805/2012 e Lei nº 12.786/2013.	398.432.308
11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	36212	ANVISA	Da receita arrecadada em 2013 aplica-se o percentual médio de crescimento da mesma receita no período de 2010 a 2013. Deste valor deduz-se a estimativa de perda de arrecadação em razão da publicação da RDC 15/2014 e também da estimativa de anulação dos va	R\$ 342.142.547 – Arrecadação 2013 1,55% - percentual anual médio de crescimento da receita no período de 2010 a 2013 R\$ 347.442.567 – Projeção ajustada R\$ 4.006.168 - Percentual estimado de perda de arrecadação em função da RDC 15/2014. Cerca de 180 pedi	Adequação da receita projetada para 2015 considerando que os valores inicialmente estimados encontram-se em percentual superior à média de crescimento dos últimos 04 anos. Há de considerar ainda o impacto na arrecadação decorrente da publicação da RDC 15/	331.142.801
11220300	Taxa de Utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante	25103	Secretaria da Receita Federal do Brasil	Em obediência ao Decreto nº 8.257, a estimativa de arrecadação dessa natureza para 2015 foi zerada na UO (39901) e transferida para a UO 25103 da Receita Federal.	Em obediência ao Decreto nº 8.257, a estimativa de arrecadação dessa natureza para 2015 foi zerada na UO (39901) e transferida para a UO 25103 da Receita Federal.	De acordo com o §5º do art.11 do Decreto nº 8.257, de 29 de maio de 2014, o produto da arrecadação dessa receita passou a ser destinado ao FUNDAF. Por esse motivo, a estimativa de arrecadação dessa natureza, que anteriormente vinha sendo alocada na UO 3	29.386.791
11220300	Taxa de Utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante	39901	FUNDO MARINHA MERCANTE	Em obediência ao Decreto nº 8.257, a estimativa de arrecadação dessa natureza para 2015 foi zerada nesta UO (39901) e transferida para a UO 25103 da Receita Federal.	Em obediência ao Decreto nº 8.257, a estimativa de arrecadação dessa natureza para 2015 foi zerada nesta UO (39901) e transferida para a UO 25103 da Receita Federal.	De acordo com o §5º do art.11 do Decreto nº 8.257, de 29 de maio de 2014, o produto da arrecadação dessa receita passou a ser destinado ao FUNDAF. Por esse motivo, a estimativa de arrecadação dessa natureza para 2015 foi zerada nesta UO (39901) e transf	0
12100500	Contribuição para o Ensino Aeroviário	62201	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	média mensal (últimos 3 meses) * 13 meses (porque em janeiro recebe dobrado), acrescentando-se a inflação de 1 ano	média últimos 3 meses = R\$ R\$ 11.595.805 nº de meses a arrecadar = 13 valor base da arrecadação = R\$ 150.745.465 inflação de 1 ano = 7% valor projetado = valor base * 1,07 = 161.297.646	Recentemente, observou-se um novo patamar médio de arrecadação, mais alto que o padrão anterior.	161.297.646
12100600	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	52932	FDEPM	Contribuição devida pelas empresas de navegação marítima, fluvial ou lacustre, de serviços portuários, de dragagem e de administração e exploração de portos, calculada sobre o salário de contribuição dos empregados.	Para 2014: Arrecadação prevista para os meses de JUNHO a DEZ/2014, baseada na média da arrecadação de FEV e MAI/2014, tendo sido excluído o mês de JAN/2014 em razão de sua atipicidade (13o. salário). Para 2015: Média mensal com base no valor reestimado pa	Considerando o histórico da receita, verificamos que ela tende a ser pouco diferente mês a mês. Como dispomos da arrecadação dos meses de Janeiro a Março, estimamos a tendência da receita para os demais meses do ano.	164.583.704
12202400	Contribuição sobre a Receita das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica	32266	ANEEL	O cálculo dos valores orçamentários para o MME e MCT foram baseados no disposto da Lei nº 9.991/2000, alterada pela Lei nº 12.212/2010. Ressalta-se que a metodologia de cálculo é diferente entre as atividades de distribuição, transmissão e geração, confor	Total ROL (1%) 2015 - Valor a ser recolhido pelo MME e MCT: R\$ 796.895.820. Ressalta-se que do valor apresentado 2/3 devem ser considerados no orçamento do MCT e 1/3 como orçamento do MME.	O cálculo dos valores orçamentários para o MME e MCT foram baseados no disposto da Lei nº 9.991/2000, alterada pela Lei nº 12.212/2010, utilizando como base a Receita Operacional Líquida – ROL informada pelas concessionárias por meio do Balancete Mensal P	796.895.820
12202601	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta, Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações	41231	ANATEL	A estimativa de receita para 2015, corresponde ao cálculo de 1% da Receita Operacional Bruta menos as deduções legais das empresas de Telecomunicações. Para previsão dos valores da Receita Operacional em 2015, calculou-se a taxa de crescimento dos anos a	Ano 2011 = R\$ 902.168.817,00 Ano 2012 = R\$ 977.171.972,00 Ano 2013 = R\$ 1.013.625.263,00 taxa crescimento = (1.013.625.263,00 - 902.168.817,00) / 902.168.817,00 = 0,1235 Expectativa de Arrecadação 2015 = 1.013.625.263,00 * 0,1235 = R\$ 1.138.807.982,	A estimativa de receita para 2015, corresponde ao cálculo de 1% da Receita Operacional Bruta menos as deduções legais das empresas de Telecomunicações. Para previsão dos valores da Receita Operacional em 2015, utilizou-se os valores declarados nos anos a	1.138.807.982

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

Natureza	Descrição Natureza	UR	Descrição UR	Metodologia	Memória Cálculo	Justificativa	PLOA 2015
12203000	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública	41231	ANATEL	A estimativa de receita para 2015, decorrente da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública (CFRP), será igual ao valor arrecadado em 2014, considerando somente o valor arrecadado da competência de 2014, até a data de 04/04/2014, cujo vencimento f	Não se aplica.	A Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública - CFRP foi instituída pela Lei nº 11652, de 07/04/2008, e começou a ser devida a partir de 2009, ano em que a maioria das empresas pagaram a Contribuição. Porém, a partir de 2010 as grandes empresas do	228.091.043
13110000	Aluguéis	01901	FUNDO ROT. CÂM. DOS DEPUTADOS	2015 - valor informado com base na projeção da receita efetuada pela SOF, conforme informações do SIOP.	2015 - valor informado com base na projeção da receita efetuada pela SOF, conforme informações do SIOP.	2015 - valor informado com base na projeção da receita efetuada pela SOF, conforme informações do SIOP.	15.620
13110000	Aluguéis	02901	FUNDO ESP. SENADO FEDERAL	N/A. Conta "Aluguéis" está sendo reclassificada para "Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública".	N/A. Conta "Aluguéis" está sendo reclassificada para "Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública".	Conta "Aluguéis" está sendo reclassificada para "Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública".	0
13110000	Aluguéis	24101	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	CBPF - valor do aluguel x 12 meses LNCC - Aluguel mensal multiplicado pelo n.º do ano ON - valor do aluguel x 12 meses	CBPF - R\$ 2.500,00 x 12 (meses) = 30.000,00 LNCC - R\$ 4.600,00 x 12 (meses) = 55.200,00 ON - R\$ 3.000,00 x 12 (meses) = 36.000,00	CBPF - Previsão mensal sob contrato de arrendamento do espaço do restaurante interno do CBPF. LNCC - Aluguel mensal. ON - Taxa contratual de ocupação pelo uso do restaurante do campus-sede.	121.200
13110000	Aluguéis	25208	SUSEP	10(dez) vezes o valor do aluguel mensal atual, corrigido pela previsão de IGP-M acumulado em 12 meses, com data de corte em 01/11/2014, mais 02(duas) vezes o valor do aluguel mensal vigente até out/2015, corrigido pela previsão do IGP-M acumulado em 12 m	Valor do aluguel atual(R\$44.709,51) * 1,0718 * 10 meses de 2015(jan/out/15) + 02 * R\$47.919,65 * 1,055(nov e dez.15), ou seja: =(44.709,51 * 1,0718 * 10) + 2(47.919,65 * 1,055)	Previsão em conformidade com os contratos existentes.	580.307
13110000	Aluguéis	26234	UFES	Locação de cantinas, salas, prédios, espaços onde funcionam agências bancárias, cooperativas, fundações de apoio, casa do cidadão, livrarias, copiadoras, lojas, escola de 1º grau da Prefeitura Municipal de Vitória, sindicatos e outros.	Média de 55 espaços arrendados - média de R\$ 3.000,00/mês, totalizando um montante de R\$ 165.000,00/mes.	Comportamento da receita até maio de 2014 e projeção com base nos depósitos programados para 2015. Estamos trabalhando com uma previsão de 5% no reajustes dos contratos. Os recursos serão investidos na infraestrutura física da Institui	1.980.000
13110000	Aluguéis	26238	UFMG	Contratos e estimativas das unidades gestoras	A UFMG tem diversos contratos em vigência, alguns mensais e outros semestrais. E foi realizado média de exercícios anteriores.	Reestimativa de alugueis ano 2015 devido ao crescimento da UFMG - construção novas demandou mais alugueis	8.025.207
13110000	Aluguéis	26242	UFPE	2014: Concessão de áreas físicas: O valor contratado varia de acordo com o m2 disponibilizado e com o tipo de concessionário: bancos, livrarias, cantinas, fiteiros, reprografias, instituição que realizam concursos e compartilhamento de torre. Para 2014 ho	2014: M2 Preço Médio Total 9.805,11 R\$205,41 R\$2.014.020,58 R\$1.694.198,70 TOTAL GERAL R\$3.708.219,28	2014: Estimativa baseada na planilha de contratos vigentes e previstos referentes à concessão de áreas físicas realizada pela Instituição. Estima-se um acréscimo de R\$1.694.199, referente à concessão remunerada de área física do imóvel situado à Rua do H	2.305.447
13110000	Aluguéis	26254	UFTM	Valor mensal do aluguel, multiplicado pelo número de meses do contrato (12 meses).	12 meses x R\$ 2.000,00 = R\$ 24.000,00	Aluguel de cantina Campus ICTE/UFTM	24.000
13110000	Aluguéis	26255	UFJM	Houve processo licitatório para aluguel dos espaços situados nas Praças de Serviços da Universidade tanto na sede em Diamantina quanto no Campus Avançado de Teófilo Otoni-MG.	Diversos espaços locados num total mensal a ser arrecadado de R\$ 9.556,83 x 12 meses = R\$ 114.681,96	Já houve processo licitatório para ocupação dos espaços da praça de serviços de Diamantina e Teófilo Otoni-MG, onde serão arrecadados alugueis de restaurantes e lanchonetes, espaço de xerox, espaço para agência dos bancos Bradesco e Caixa Econômica Federa	114.682
13110000	Aluguéis	26264	UFERSA-RN	2014: Somatório dos valores mensais dos contratos de alugueis vigentes na Universidade, mais os contratos que passarão a vigorar nos próximos meses, cujos processos licitatórios já encontram-se em andamento. 2015: Somatório dos valores de alugueis previs	2014: Somatório do valor anual dos contratos de concessão de espaço (aluguéis): a) Fundação de apoio R\$ 6.051 b) Agência bancária (2 contratos) R\$ 21.704 c) Restaurante universitário R\$ 46.732 d) Cantinas (5 contratos) R\$ 38.636 e) Reprografias (5 contrat	2014: A alteração faz-se necessária para o ajuste da previsão, de modo que esteja de acordo com o levantamento realizado com base nos valores mensais dos atuais 14 contratos de alugueis vigentes na Universidade. 2015: Necessidade de ajustar a previsão	215.390
13110000	Aluguéis	26275	FUND. UNIV. FED. DO ACRE	2015:Arrecadação de recursos provenientes dos alugueis dos espaços construídos.	2015: 05 unidades x 12 meses x R\$ - 1.000,00 (estimativa mensal) = R\$ - 60.000,00 (estimativa anual) Estimativa SOF = R\$ - 6.564,00 Total	2015:Arrecadação de R\$ - 60.000,00 (sessenta mil reais), prevista em decorrência da construção de 05 (cinco) espaços destinados a cantinas para atender a comunidade no Campus de Rio Branco, com previsão de conclusão para o final do ano de 2014.	66.564
13110000	Aluguéis	26350	UFGD	Receitas administrativas de arrecadação de valores referente a cessão de espaços físicos da UFGD para exploração de serviços, sendo 04 espaços destinados à reprografia, um espaço destinado ao Restaurante universitário, 03 espaços destinados a Cantina, 02	Contrato firmado Restaurante Universitário - R\$ 7.744,21; Contrato firmado para cantina Universitária - R\$ 2.742,00; 03 Contratos firmados Espaço para Reprografia - R\$ 1.324,35; 02 Espaços em fase de implantação para cantina em 2015 - R\$ 1.800,00; 02 Espa	Valor alterado considerando a arrecadação referente a cessão de espaços físicos da UFGD.	220.926
13110000	Aluguéis	26385	HU DA UFGD	Foi utilizado o valor do Termo de Contrato de Cessão 33/2012, que deverá ser renovado para até dezembro de 2015..	Valor anual estimado estabelecido no Termo de Cessão 33/2012 R\$ 20.580,00	Considerando que há um contrato de cessão de uso do espaço do HU/UFGD para exploração do serviço de lanchonete, em que está estabelecido um valor anual.	20.580

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

Natureza	Descrição Natureza	UR	Descrição UR	Metodologia	Memória Cálculo	Justificativa	PLOA 2015
13110000	Aluguéis	26392	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	2014: A instituição prevê finalizar o Processo de Licitação para o novo serviço em maio. A nova empresa iniciará o pagamento de aluguel a partir de junho/2014. 2015: A empresa fornecedora de refeição pagará, mensalmente, ao hospital o valor de R\$ 1.504,16	2014: Quantidade de meses X Valor da Permissão Onerosa = Arrecadação Anual 7 X 1.504,16 = 10.529,12 2015: Valor da Permissão Onerosa X Meses de Pagamento = Arrecadação 1.504,16 X 12 = 18.049,92	2014: O hospital teve problemas para realizar um novo processo de licitação para fornecimento de nutrição e dietética e de aluguel do espaço utilizado pela empresa vencedora do certame, que está em fase de análise pela Procuradoria Federal/UFAM. 2015:A pr	18.050
13110000	Aluguéis	26416	INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ	2014: De acordo 2015: Previsão de alugueis, multiplicado pelo valor do aluguel previsto. Obs : Não há contrato de locação formalizado, pois os alugueis acontecem geralmente perto dos eventos e podem ou não acontecer, sendo pago as gru e assim liberado par	2014: De acordo 2015: Aluguel de auditório de 10 unidades : 30 alugueis vezes r\$ 2.000,00 = 60.000,00. Aluguel de Ginásio de 09 Unidades: 48 alugueis vezes r\$ 200,00 = 9.600,00	2014: De acordo 2015: Necessidade de aumento em virtude de aluguel de Ginásio de Esporte em 09 campi e aluguel de auditório de 10 unidades.	69.600
13110000	Aluguéis	26442	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira	2014 e 2015: Aluguéis RU (valores mensais) Campus da Liberdade - 1.563,10 Campus dos Palmares - 1.242,36 Fazenda - 68,20 Total - 2.873,66 (até junho) A partir de julho será inaugurado o RU do Campus de São Fco do Conde - 1.004,48 Total - 3.878,14 (de ju	2014: Janeiro a Abril 20.871,70 Maio e junho - 2.873,66 + 360,50 +725,00 = 3.959,16 por mês Julho a dezembro - 3.878,14 + 360,50 +725,00 = 4.963,64 por mês Total - 58.571,16 2015: 3.878,14 + 360,50 +725,00 = 3.959,16 Total = 3.959,16 x 12 = 47.509,92	2014: A estimativa de arrecadação de alugueis para 2015 baseia-se na estimativa do segundo semestre de 2014. 2015: A estimativa de arrecadação de alugueis para 2015 baseia-se na estimativa do segundo semestre de 2014.	47.509
13110000	Aluguéis	39252	DNIT	O valor da taxa de aluguel é de R\$ 4.400,00 mensais e para o exercício de 2015 o recebimento total será de R\$ 22.000,00, haja vista que esse contrato irá ser encerrado em maio de 2015.	R\$ 4.400,00 * 5= 22.000,00	O único contrato de aluguel que gera receita no DNIT é a paga pela empresa que explora os serviços de Restaurante no mezanino deste edifício.	22.000
13110000	Aluguéis	41231	ANATEL	A estimativa de receita para 2015, decorrente de Aluguéis, baseou-se no contrato AFIS nº 28/2010 (cessão de uso Banco do Brasil) no valor de R\$ 307,45 mensais. Destaca-se que o Contrato firmado com o Restaurante na Anatel foi rescindido em 2014.	307,45 * 12 = R\$ 3.689,35.	A estimativa de receita para 2015, decorrente de Aluguéis, baseou-se no contrato AFIS nº 28/2010 (cessão de uso Banco do Brasil) no valor de R\$ 307,45 mensais. Destaca-se que o Contrato firmado com o Restaurante na Anatel foi rescindido em 2014.	3.689
13110000	Aluguéis	44207	INSTITUTO CHICO MENDES	Permanece os valores projetados abaixo	Permanece a mesma memoria de cálculo	Permanece o valor estimado previsto abaixo	27.228
13110000	Aluguéis	47210	ENAP	Não haverá arrecadação desta natureza de receita.	Não haverá arrecadação desta natureza de receita.	Não arrecadação desta receita, haja visto que a Escola não mais comercializa as suas instalações (salas; auditório; anfiteatros, etc.), disponibilizando-as sem ônus financeiro para os órgãos públicos demandantes.	0
13110000	Aluguéis	52222	FUNDAÇÃO OSÓRIO	VIVO: Previsão mensal de R\$ 8.200,00 CANTINA: Previsão mensal até setembro de R\$ 5.000,00 Previsão mensal de outubro a dezembro de R\$ 5.500,00	Antena VIVO R\$ 8.200, X 12 = 98.400, Cantina R\$ 5.000, X 9 = 45.000, Cantina R\$ 5.500, X 3 = 16.500,	Recebimento de cantina e antena vivo.	159.900
13110000	Aluguéis	56202	CBTU	de acordo com o termo de permissão de uso	jan - 440.000 fev - 441.000 mar -393.000 abr - 450.000 mai - 423.000 jun - 471.000 jul - 481.000 ago -471.000 set - 423.000 out - 410.000 nov - 450.000 dez - 678.000	receita obtida com a exploração patrimonial de terrenos, lojas nas estações, estandes, quiosques, através de Termo de Permissão de Uso, o shopping Vilarinho e com publicidade em mídia outdoor, mídia estática (estações e trens) - em concessões.	5.531.000
13120000	Arrendamentos	26232	UFBA	ADOTOU-SE A MÉDIA MENSAL DE ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A ABRIL DE 2014, CORRIGINDO-SE O VALOR ANUAL EM 6% PARA O EXERCÍCIO DE 2015.	ARRECADAÇÃO JAN/ABR 2014: R\$675.322,00; MÉDIA MENSAL DE ARRECADAÇÃO JAN/ABR 2014: R\$168.830,00; PREVISÃO JAN/DEZ 2015: R\$168.830,00 x 12 = R\$2.025.960,00 x 1,06 = R\$2.147.518,00	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS EM VIGOR, PREVENDO-SE PARA 2015 UM REAJUSTE DE CERCA DE 6% NO VALOR A SER ARRECADADO EM 2014.	2.147.518
13120000	Arrendamentos	26257	CEFET - MG	Foram considerados os contratos e termos de permissão de uso remunerados em que o CEFET-MG disponibiliza espaço físico para atividades de reprografia, bancos, caixas eletrônicos, lanchonetes e associação de servidores que a Divisão de Contratos têm os ins	É o valor da coluna valores arrecadados no exercício e a reestimativa de receita para o exercício multiplicado por 1,06, representando o percentual previsto de de IGPM/FGV para a expectativa de renovação dos contratos e termos. Isto é 20.020,68 x 1,06 = 2	Justifica-se pela manutenção dos contratos e termos de arrendamento que serão reajustados em 2015, aumentando expectativa da arrecadação.	254.663

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

Natureza	Descrição Natureza	UR	Descrição UR	Metodologia	Memória Cálculo	Justificativa	PLOA 2015
13120000	Arrendamentos	26285	FUND. U. F. DE S. JOÃO DEL REI	2014: Soma dos valores referentes aos arrendamentos mensais por 12 meses. 2015: Soma dos valores referentes aos arrendamentos mensais por 12 meses, mais acréscimo de 10% a título de reajuste contratual.	2014: Valor mensal referente aos arrendamentos das 06 cantinas: R\$ 16.074,69 Valor mensal referente aos arrendamentos do Restaurante Universitário: R\$ 1.000,00 Valor mensal referente aos arrendamentos dos 02 postos bancários: R\$ 320,00 Valor mensal refere	2014: Justificamos a atualização do valor anualizado uma vez que trata-se de contratos celebrados que se encontram em vigor, conforme anexos. 2015: Justificamos a atualização do valor anualizado que trata-se de contratos celebrados que se encontram em v	269.938
13120000	Arrendamentos	34101	M. PÚBLICO FEDERAL	Previsão de arrecadação para o exercício de 2014, considerando os valores arrecadados atualmente nos meses de janeiro/março. Previsão de arrecadação para o exercício de 2015, considerando os valores arrecadados no período de janeiro/março/2014, corrigi	Para 2014: Quantidade de imóveis ocupados: 9, multiplicado pelo valor mensal: R\$ 5.123,00 Total: R\$ 61.476,00 Para 2015: Quantidade de imóveis ocupados: 9, multiplicado pelo valor mensal: R\$ 5.445,00 Total: R\$ 65.340,00 - considerando a correção pelo I	No início do exercício de 2013, os imóveis à disposição da PGR não estavam todos ocupados. Atualmente, segundo informação do Gestor contratual, todos os imóveis encontram-se ocupados, acarretando no aumento da arrecadação da taxa pela utilização dos imóveis	65.340
13120000	Arrendamentos	36201	FIOCRUZ	Pesquisa junto a unidade responsável por esta arrecadação de receita.	Receita arrecadada em 2013 R\$ 932.896, receita arrecadada em 2012 R\$ 545.655, receita arrecadada em 2011 R\$ 353.662.	A previsão tem como base a arrecadação de 2013, não existe previsão de aumento dessa receita, portanto foi repetido o valor arrecadado.	932.895
13120000	Arrendamentos	39252	DNIT	Foi utilizada como base para os cálculos de previsão de receita formulas que estão em planilhas em Excel (enviadas por meio eletrônico para o MT) com dados de 2013, 2014, 2015.	1. Face a probabilidade de inadimplência, bem como as diversas rodovias concedidas à iniciativa privada, adoção de 90% dos valores arrecadados no ano de 2013. 2. Isenção dos valores referentes ao uso e ocupação das faixas de domínio por Empresa de Telecom	A diferença dos valores programado pela SOF e o que será arrecadado pelo DNIT deve-se a isenção das Empresas de Telecomunicações nas áreas de domínio, Conforme PL nº 5013/2013 que já foi aprovado no Senado e encontra-se na Câmara para análise.	3.805.590
13120000	Arrendamentos	44207	INSTITUTO CHICO MENDES	Valor total arrecadado/quantidade de mês do quadrimestre x 12 meses	Valor total arrecadado/quantidade de mês do quadrimestre x 12 meses	O valor médio arrecadado no primeiro quadrimestre de 2014 é superior ao valor estimado para o mesmo período do corrente exercício. O aumento significativo da arrecadação foi devido a integralização do arrendamento do Trem do Corcovado.	35.000.000
13151000	Taxa de Ocupação de Terrenos da União	22101	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	Valores arrecadados com locação de terceiros em imóveis	Taxa de ocupação x 12 meses	Estimativa com base em informações de nossas unidades em consonância com histórico de arrecadação realizadas	19.956
13152000	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	26436	INST. FED. SUL-RIO-GRANDENSE	2014:A estimativa considera o valor já arrecadado até o momento somada ao valor da projeção para os meses de abril a dezembro com base no valor arrecadado em março. 2015:Projeção feita com base na arrecadação do último mês.	2014:Valor já arrecadado: R\$1.362,50. Valor arrecadado em março: R\$563,02 x 9 meses = R\$5.067,18. Totalizando: R\$6.429,68. 2015:Valor arrecadado em março/2013: R\$563,02 x 12 meses = 6.756,24	2014:Necessidade de adequação ao valor arrecadado no último mês. 2015:Necessidade de adequação ao valor que está sendo arrecadado.	6.756
13152000	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	28203	INPI	A arrecadação mensal realizada no 1º trimestre de 2014 foi projetada para os próximos meses.	R\$ 5.050 x 12 = 60.600	No 1º trimestre de 2014, a arrecadação desta natureza de receita foi constante, com tendência de manter este comportamento ao longo do ano.	60.600
13152000	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	52911	FUNDO AERONÁUTICO	A Taxa de ocupação de imóveis residenciais é calculada com base em um percentual incidente sobre o soldo dos militares e descontada diretamente na folha de pagamento. Por esta razão, foi aplicado o índice relativo ao reajuste salarial dos militares (10%)	RecEst2014 = RecRlzd2013 x 1,1 RecEst2014 = Receita Estimada para 2014 = 50.396.032,26 RecRlzd2013 = Receita Realizada em 2013 = 45.814.574,78 RecEst2015 = RecEst2014 x 1,1 RecEst2014 = 50.396.032,26 RecEst2015 = Receita Estimada para 2015 = 55.435,6	Atualização da receita referente a taxa de ocupação de imóveis residenciais.	55.435.635
13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	22101	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	Valores arrecadados com débito em folha de pagamento de servidores	Taxa de ocupação x 12 meses	Estimativa com base em informações de nossas unidades em consonância com histórico de arrecadação realizadas no ano em exercício.	38.148

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

Natureza	Descrição Natureza	UR	Descrição UR	Metodologia	Memória Cálculo	Justificativa	PLOA 2015
13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	25201	BANCO CENTRAL DO BRASIL	O modelo normalizado utiliza como índice de correção a raiz quadrada da razão entre a média dos últimos 12 meses e do mesmo período de 02 anos atrás (jul-12 a jun-2014). Aplica este índice de correção à arrecadação do mesmo mês do ano anterior ao mês que	Para jan-15: RAIZ QUADRADA((MÉDIA(MÉS13:MÉS24)/MÉDIA(MÉS1:MÉS12)))*MÉS14, onde MÉS1=jul-12; MÉS14 = jan-15...; MÉS24=jun-14. Idem para as projeções dos meses de fev-15 a dez-15, onde MÉS15=fev-15, MÉS16=mar-15, etc. RECEITAS jul/121.210,00 ago/121.2	Foi considerada a receita mensal realizada do período de jul-2012 a jun-2014 utilizando o Siafi Gerencial como fonte de informação. Verificou-se, de acordo com o modelo de projeção, tendência de queda de arrecadação em relação aos dois anos anteriores. As	8.712
13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	26282	FUND. UNIV. FED. DE VIÇOSA	2014: Média ponderada dos valores arrecadados nos três primeiros meses de 2014 multiplicado por 12. 2015: De acordo	2014: 30.655,66 vezes 12 2015: De acordo	2014: Valor estimado pela SOF não condiz com os valores arrecadados nos três primeiros meses do exercício de 2014. 2015: De acordo	360.644
13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	34101	M. PÚBLICO FEDERAL	Previsão de arrecadação para o exercício de 2014, considerando os valores arrecadados atualmente no período de janeiro/março. Para o exercício de 2015, o valor atualizado em 2014 foi corrigido pelo índice de fevereiro/2014 pelo IGP=DI, 6,30%, pois é est	Para 2014: O valor mensal de R\$ 7.241,00 multiplicado por 12 meses = R\$ 86.892,00 Para 2015: O valor mensal previsto de: R\$ 7.696,00 multiplicado por 12 meses = R\$ 92.352,00, corrigido pelo IGP=DI, 6,30%.	No início deste exercício de 2014, o restaurante entrou em reforma não havendo, pois, o recolhimento da taxa de uso. Todavia, os Bancos CEF e B.Brasil passaram a pagar a taxa de uso do espaço ocupado.	92.352
13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	34104	M. PÚBLICO DO TRABALHO	Os recursos são esporádico o que não possibilita fazer uma previsão de valores mensais.	Devolução de todo o recurso arrecado à STN/MF.	Os valores arrecadados serão repassados à Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda para compensar o pedido feito na Natureza de Receita 16005000. Não há previsão de arrecadação em 2015.	0
13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	39207	VALEC	Valor de arrendamento mensal de pátios.	Os contratos de ocupação terminaram em 2014 portanto não esta prevista arrecadação para 2015.	Os contratos de ocupação terminaram em 2014 portanto não esta prevista arrecadação para 2015.	0
13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	44207	INSTITUTO CHICO MENDES	Valor mensal X 12 meses	Valor mensal R\$ 5.300,00 x 12 meses = R\$ 63.600,00	A taxa de ocupação de imóveis varia de acordo com a procura de ocupações	63.600
13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	52931	FUNDO NAVAL	Base arrecadação de ABRIL 2014, considerando o percentual de aumento do soldo dos militares em MARÇO 2015 em 9,14% e reajuste na Taxa de Ocupação de Imóveis em MARÇO 2015 de 3,5%.	Valores informados para 2015 por cada Distrito Naval que gerencia os Próprios Nacionais Residenciais. ORGANIZAÇÃO MILITARVALOR ESTIMADO 1º DISTRITO NAVAL 380759,17 2º DISTRITO NAVAL 1.933.768,44 3º DISTRITO NAVAL 1.239.000,00 4º D	Atualização de valor efetuada com base nas informações dos Distritos Navais, virtude aumento no percentual de cobrança da referida Taxa.	11.800.000
13210000	Juros de Títulos de Renda	25904	F. ESTAB. DO SEGURO RURAL	Média dos juros recebidos de janeiro a março de 2014, informada pela Gerência de Investimento da empresa.	Calculado o valor mensal de juros a receber de R\$ 1.457.140.	Montante mensal de juros a serem recebidos pelos títulos CVS "A". O Principal, com carência de 12 anos para amortização, passou a ser exigido a partir de 01.01.2009. Portanto, a redução nos rendimentos dos títulos deve-se à amortização do Principal.	17.485.678
13210000	Juros de Títulos de Renda	33904	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	De acordo com os títulos 741806, preço unitário 2,71648189, data de emissão e atualização de 25/05/2012.	Calculo realizado preço unitário do título na data de resgate vezes a quantidade de títulos.	Considerando as NTN-P Custodiadas pelo BANCO DO BRASIL, durante 15 anos, prazo de vencimento para 09/07/2014, conforme planilha demonstrativa de modalidade, registro, Liquidação e Custódia - subcustodia agencia 1607 conta corrente 333003-6 em nome do In	30.000
13210000	Juros de Títulos de Renda	74902	REC. SUP. FIEES - MEC	Para definição do valor, utilizou-se como base o número aproximado de contratos que entrarão em amortização em 2015, ponderado pelo percentual arrecadado nesta natureza de receita em 2013 com relação ao total daquele ano.	Arrec2015 = Arrec 2013 + 52%	A previsão de receita maior deve-se ao fato de diversos contratos de financiamento pactuados entre 2010 e 2011 entrarem em sua fase de amortização já no primeiro semestre de 2015.	2.541.442
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	26298	FNDE	2014 - Utilização dos cenários e projeções da BBDTVM (base 11-02-2014) para IPCA e Taxa de Juros mensais descontado as previsões de resgates no mês.	(saldo início mês - resgates do mês) * (IPCA mensal projetado + Taxa juros mensal projetada). OBSERVAÇÃO : FONTE 293	A carteira do Fundo é composto por NTN-Bs, que rende IPCA mais juros. Sendo assim, há dois fatores de risco a variação da inflação e a variação da taxa de juros. Além disso, são papéis com vencimentos mais longos, o que devido as oscilações de preço dos t	43.681.759
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	36201	FIOCRUZ	Pesquisa junto a unidade responsável por esta arrecadação de Receita.	Receita arrecadada em 2013 R\$ 930.461.	A previsão tem como base a arrecadação de 2013, não existe previsão de aumento dessa receita, portanto foi repetido o valor arrecadado.	930.460

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

Natureza	Descrição Natureza	UR	Descrição UR	Metodologia	Memória Cálculo	Justificativa	PLOA 2015
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	36213	ANS	Série histórica desconsiderando os rendimentos de aplicação sobre valores de ressarcimento ao SUS.	Receita arrecadada pela ANS (UG 253003) em 2014: Jan/14 - R\$ 97.287,72 Fev/14 - R\$ 85.088,67 Mar/14 - R\$ 65.547,83 Abr/14 - R\$ 141.099,11 Total: R\$ 389.023,33 Média: Total/4 = R\$ 97.255,83 Projeção total para 2014: Média x 12 = R\$ 1.167.069,96 Não há pre	Considerando que (i) a conta contábil 413250000 (Remuneração de depósitos bancário) registra os rendimentos das aplicações dos valores do ressarcimento ao SUS (UG 253032 - que não é unidade orçamentária e nem executora de orçamento) que tem natureza contá	1.200.000
13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	56901	FUNSET	As disponibilidades de caixa da União depositadas no Banco Central do Brasil serão remuneradas, a partir de 18 de janeiro de 1999, pela taxa média aritmética ponderada da rentabilidade intrínseca dos títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna de	Idem justificativa e metodologia.	Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001, que dispõe sobre as relações financeiras entre a União e o Banco Central do Brasil.	77.366.064
13270000	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	33904	F. REGIME GERAL PREV. SOCIAL	Valores da arrecadação mensal informações fomentadas no sistema SCF, - Sistema de Controle Financeiro e comunicações oficiais, geradas por bancos credenciados(ao todo 17 bancos, nas suas prestações de contas conforme cronogramas e contratos de acordo bi	Calculo realizado feito a média do total arrecadado em 2013, aplicado 5% pontos percentuais de acréscimos na arrecadação para 2015.	São valores referente aos saldos não desembolsados relativos aos pagamentos de benefícios aos beneficiários pagos pelos os agentes pagadores/bancos, advindo dos acertos de contas a créditos do FRGPS, prevista para o exercício 2015.	102.056.202
13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	02901	FUNDO ESP. SENADO FEDERAL	N/A Conta "Aluguéis" está sendo reclassificada para "Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública". Utilizou-se o projeção da SOF.	N/A Conta "Aluguéis" está sendo reclassificada para "Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública". Utilizou-se o projeção da SOF.	Conta "Aluguéis" está sendo reclassificada para "Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública".	1.480.971
13400100	Utilização de Recursos Hídricos - Itaipu	32266	ANEEL	Principal= (Energia Gerada x US\$ 650 x 4) / 2 Ajuste do dólar = (Principal x Índice de ajuste) / 12 Total Geral = Principal + Ajuste do dólar Considerou-se a geração anual de 75.134 GW/h como base de cálculo. Os valores a serem efetivamente pagos dependem	Principal = US\$ 97.674.876,00 Ajuste do dólar = US\$ 116.320.033,23 Total Geral = US\$ 213.994.909,23 Dólar utilizado para o cálculo: R\$ 2,40 - Fonte: SOF/MP - Valor em R\$: 513.587.782,08	Tratado de Itaipu	513.587.782
13400200	Utilização de Recursos Hídricos - Demais Empresas	32266	ANEEL	CF = 6,75% x energia gerada no mês x Tarifa Atualizada de Referência - TAR. A TAR é definida anualmente por meio de Resolução Homologatória da ANEEL. A receita da Compensação Financeira no mês X corresponde à estimativa de geração prevista para o mês X-2	CF(mês) = 6,75% * TAR(2015) * Geração (MWh/mês) CF(2015) = 6,75% * (R\$ 79,87/MWh * (1 + IPCA de 17/4/2014)) * 35.569.943,73 MWh * 12	A CFURH foi instituída pela CF 1988 e trata-se de um percentual que as concessionárias de geração hidrelétrica pagam pela utilização de recursos hídricos. A ANEEL gerencia a arrecadação e a distribuição dos recursos entre os beneficiários: Estados, Municí	2.440.868.880
13441100	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação)- Contrato de Concessão	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	Valores projetados com base nas curvas de produção dos campos.	O cálculo é efetuado para cada campo de petróleo, aplicando-se a alíquota de 5% (royalties mínimos) sobre a sua receita bruta. A receita bruta é obtida através da projeção da produção de petróleo e gás fornecida pelos concessionários (fonte: SIGEP/ANP) e	Alterado em função dos novos parâmetros utilizados para preço do barril e taxa de câmbio, além de se considerar as receitas realizadas de janeiro a março de 2014.	904.285.899
13441211	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	Valores projetados com base nas curvas de produção dos campos.	O cálculo é efetuado para cada campo de petróleo, aplicando-se a alíquota de 5% (royalties mínimos) sobre a sua receita bruta. A receita bruta é obtida através da projeção da produção de petróleo e gás fornecida pelos concessionários (fonte: SIGEP/ANP) e	Alterado em função dos novos parâmetros utilizados para preço do barril e taxa de câmbio, além de se considerar as receitas realizadas de janeiro a março de 2014.	3.425.362.776
13441212	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	Valores projetados com base nas curvas de produção dos campos.	O cálculo é efetuado para cada campo de petróleo, aplicando-se a alíquota de 5% (royalties mínimos) sobre a sua receita bruta. A receita bruta é obtida através da projeção da produção de petróleo e gás fornecida pelos concessionários (fonte: SIGEP/ANP) e	Alterado em função dos novos parâmetros utilizados para preço do barril e taxa de câmbio, além de se considerar as receitas realizadas de janeiro a março de 2014.	7.746.542.144
13441220	Royalties Mínimos pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	Valores recebidos em 2014.	Não se aplica.	A produção anteriormente prevista para 2014 e 2015 foi postergada para ter início no ano de 2016, entretanto houve dois testes em campos de petróleo (TLD), gerando receita entre janeiro e março de 2014.	0
13442100	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	Valores projetados com base nas curvas de produção dos campos.	O cálculo é efetuado para cada campo de petróleo, aplicando-se o diferencial entre a alíquota do campo e a alíquota mínima de 5% sobre a sua receita bruta. A receita bruta é função da projeção da produção de petróleo e gás fornecida pelos concessionários	Alterado em função dos novos parâmetros utilizados para preço do barril e taxa de câmbio, além de se considerar as receitas realizadas de janeiro a março de 2014.	814.775.168

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

Natureza	Descrição Natureza	UR	Descrição UR	Metodologia	Memória Cálculo	Justificativa	PLOA 2015
13442211	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	Valores projetados com base nas curvas de produção dos campos.	O cálculo é efetuado para cada campo de petróleo, aplicando-se o diferencial entre a alíquota do campo e a alíquota mínima de 5% sobre a sua receita bruta. A receita bruta é função da projeção da produção de petróleo e gás fornecida pelos concessionários	Alterado em função dos novos parâmetros utilizados para preço do barril e taxa de câmbio, além de se considerar as receitas realizadas de janeiro a março de 2014.	3.415.823.719
13442212	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	Valores projetados com base nas curvas de produção dos campos.	O cálculo é efetuado para cada campo de petróleo, aplicando-se o diferencial entre a alíquota do campo e a alíquota mínima de 5% sobre a sua receita bruta. A receita bruta é função da projeção da produção de petróleo e gás fornecida pelos concessionários	Alterado em função dos novos parâmetros utilizados para preço do barril e taxa de câmbio, além de se considerar as receitas realizadas de janeiro a março de 2014.	7.648.104.571
13442220	Royalties Excedentes pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	Valores recebidos em 2014.	Não se aplica.	A produção anteriormente prevista para 2014 e 2015 foi postergada para ter início no ano de 2016, entretanto houve dois testes (TLD) em campos de petróleo, gerando receita entre janeiro e março de 2014.	0
13443100	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Terra (Qualquer Situação) - Contrato de Concessão	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	Valores projetados com base nas curvas de produção dos campos.	A participação Especial é resultante da incidência da alíquota efetiva sobre a Receita Líquida dos campos pagadores de PE. A Receita Líquida é função da Receita Bruta (calculada a partir da projeção de produção, preços de petróleo e gás natural, e câmbio)	Alterado em função dos novos parâmetros utilizados para preço do barril e taxa de câmbio, além de se considerar as receitas realizadas de janeiro a março de 2014.	361.896.715
13443211	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Área e Camada Pré-Sal	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	Valores projetados com base nas curvas de produção dos campos.	A participação Especial é resultante da incidência da alíquota efetiva sobre a Receita Líquida dos campos pagadores de PE. A Receita Líquida é função da Receita Bruta (calculada a partir da projeção de produção, preços de petróleo e gás natural, e câmbio)	Alterado em função do ajuste para o sistema de caixa. A curva de produção fornecida pelos concessionários para este período é anual; entretanto a produção projetada está em elevação, fazendo-se necessário considerar que a participação especial especi	9.456.469.241
13443212	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade antes de 3/12/2012 - Demais Situações	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	Valores projetados com base nas curvas de produção dos campos.	A participação Especial é resultante da incidência da alíquota efetiva sobre a Receita Líquida dos campos pagadores de PE. A Receita Líquida é função da Receita Bruta (calculada a partir da projeção de produção, preços de petróleo e gás natural, e câmbio)	Alterado em função do ajuste para o sistema de caixa. A curva de produção fornecida pelos concessionários para este período é anual; entretanto a produção projetada está em elevação, fazendo-se necessário considerar que a participação especial supostament	19.373.340.052
13443220	Participação Especial pela Produção de Petróleo em Plataforma - Contrato de Concessão - Declaração de Comercialidade a partir de 3/12/2012 - Qualquer Situação	32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP	Valores projetados com base nas curvas de produção dos campos.	Não se aplica.	Não há previsão de produção para os campos com declaração de comercialidade após 3/12/2012 antes de 2016 (houve apenas dois teste de longa duração que geraram receitas de royalties em 2014, mas a produção neste caso não é suficiente para incidência de PE)	0
13610300	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento a Fornecedores	36210	CONCEIÇÃO	Conforme Contrato de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal, há previsão de pagamento para o ano de 2015 de duas parcelas de R\$ 1.300.142 cada, nos meses de abril de outubro, totalizando R\$ 2.700.284.	Conforme Contrato de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal, há previsão de pagamento para o ano de 2015 de duas parcelas de R\$ 1.300.142 cada, nos meses de abril de outubro, totalizando R\$ 2.700.284.	- Contrato de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal - Primeira parcela prevista para Abril/2014. Já estava previsto na LOA 2014 o valor de R\$ 5.000.000,00, após reavaliação a receita será de R\$ 7.200.756. - Previsão para	2.700.284
14100000	Receita da Produção Vegetal	22101	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	Comercialização de amendoas secas de cacau, coágulo de borracha, hastes de cacau, sementes de cacau e cupuaçu	Amendoas de cacau: +- 15.000 kg x4,00 - Coágulo de borracha: +- 4.700 kg x 3,80 - Hastes de cacau: nro de hastes: +- 470.000 x 0,45 - Sementes : +- 5.300 milheiros x 17,00	Estimativa com base em informações de nossas unidades e previsão de produção para exercício futuro em consonância com histórico de arrecadação realizadas em exercícios anteriores	380.000
14100000	Receita da Produção Vegetal	26234	UFES	Estimativa da produção e comercialização de produtos agrícolas, mudas, essências, madeiras e hortifrutícolas em geral. Estimativa da primeira comercialização da plantação de eucalipto no Centro Universitário Norte do Estado (CEUNES), prevista para o mês	Projeção da arrecadação apresentada pelo Centro de Ciências Agrárias. Colheita de madeira em área florestal - 45 ha; produtividade de m3 - preço unitário de venda R\$ 55,00/m3. Total estimado com a venda = R\$ 495.000.	Incremento das atividades desenvolvidas no Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Espírito Santo, em função do programa de Expansão do Governo Federal.	495.000
14100000	Receita da Produção Vegetal	26255	UFJM	Certamente haverá produção de origem vegetal na Fazenda Experimental do Moura em Curvelo-MG, consequentemente haverá receitas.	Jan R\$ 2.323,00 (previsão SOF - concordamos), Fev.R\$ 1.150,00, Mar R\$ 1.180,00, Abr. R\$ 520,00(cairá produção por problemas climáticos), Mai. R\$ 118,00 (previsão SOF - concordamos), jun. R\$ 1.950,00, Jul. R\$ 1.500,00 (início produção vários produtos veget	Segundo informações do coordenador da Fazenda Experimental do Moura em Curvelo-MG, existe previsão de receitas durante todos os meses pela venda de produtos de origem vegetal durante o exercício/2015.	20.372
14100000	Receita da Produção Vegetal	26350	UFGD	2014: Essa arredação será proveniente do leilão de 1900 sacas de soja proveniente dos 90 ha que serão cultivada com essa especie na safra 2013/2014, assim como dos 1500 sacas de milho será cultivada após a colheita da soja. 2015: Essa arredação será prov	2014:Soja: 1900 x 53,00 = 100.700,00 Milho: 1500 x 23,00 + 34.500,00 Total: R\$ 135.200,00 2015: Soja: 3000 x 61,00 = 183.000,00 Milho: 2200 x 24,50 = 53.900,00 Total: R\$ 236.900,00	2014 e 2015: Haverá a arrecadação de receitas com o leilão de grãos cultivados na Fazenda Experimental da UFGD, sendo estas sementes de milho e soja.	236.900

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

Natureza	Descrição Natureza	UR	Descrição UR	Metodologia	Memória Cálculo	Justificativa	PLOA 2015
14100000	Receita da Produção Vegetal	26416	INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ	2014: De acordo 2015:Previsão de venda : Castanhãl r\$ 2.000,00; Marabá Rural: r\$ 1.000,00	2014: De acordo 2015:Previsão de venda : Castanhãl, (Cheiro Verde, Alfaça e Colve), previsão de venda de 320 maçõs de Cheiro verde a R\$ 2,00 = 640,00, previsão de venda de 540 maçõs de Alfaça a R\$ 2,00= 1.080,00 e previsão de venda de Couve 140 maçõs	2014: De acordo 2015:Este aumento é em virtude de apenas o campus castanhãl estava comercializando a produçõo de vegetais, mas a partir de 2015 o campus Rural de Marabá irã tambẽm comercializar.	3.000
14100000	Receita da Produção Vegetal	26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	produçõo esperada, multiplicada pelo valor de mercado dos produtos	Frutas: 1474 kg ameixa 1 x 2,80 = R\$ 4.127,20; 71 kg ameixa 2 x 1,00 = R\$ 71,00, 50kg caqui x 0,61= R\$ 30,50; 384 kg pêssego x 1,80= R\$ 691,20; 95kg pêssego 2 x 1,00 = R\$ 95,00; 998kg maça x 2,19= R\$ 2185,62; 1309 kg maça 2 x 1,31 = R\$ 1714,79; 120 kg maç	Hã expectativa que a produçõo de grãos no ano de 2015 seja elevada, ocasionando a necessidade de alteraçõo da previsõo realizada pela SOF. Salienta-se que a produçõo de grãos 2013/2014, que sofreu uma queda em funçõo das condições climãticas, ainda estã e	348.639
14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	22101	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	Comercializaçõo de produtos de origem animal tipo: Mel, alevinos, leite in-natura, descarte de bovinos etc...	Mel: 250 Kg x R\$ 8,00 = 2.000,00 - Alevinos: 650(milheiros) x R\$ 50,00 = 32.500,00 - Leite: 55.000 litros x R\$ 0,62 = 34.100,00 - Bovinos: (+-60 animais +- 17,75 @) @ x R\$ 120,00 = 127.800,00	Estimativa de arrecadaçõo considerando o descarte de bovinos para o prõximo exercício, maior previsõo de produçõo de alevinos com a apliaçõo e modernizaçõo da estaçõo de piscicultura em parceria com Ministéριο da Pesca e Aquicultura.	196.400
14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	22202	EMBRAPA	O estudo foi realizado, utilizando-se como base de dados, tanto a sêrie histõrica da receita realizada da Unidade como a previsõo real para os meses subsequentes do exercício corrente, analisando o quantitativo de leite vendido mensalmente, os animais d	Os Cãlculos consideram a arrecadaçõo realizada até abril de 2014 e para os meses subsequentes parcelas iguais, considerando o total de R\$ 3.975.229,00 previsto pelas Unidades descentralizadas da Embrapa. Em 2015 a previsõo é de R\$ 4.168.700	Justificamos a valor a menor na previsõo da receita para o ano de 2014/2015, em relaçõo ao realizado em 2013 em virtude de ter havido em 2013 alienaçõo em Leilão de um quantitativo de animais superior ao da média anual, tanto os de descarte, quanto os d	4.168.700
14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26246	UFSC	A estimativa da receita esta baseada nas receitas recebidas originãrias da arrecadaçõo da comercializaçõo de receita da produçõo de animal e seus derivados. O valor esta estimado na com base no valor arrecadado até o mês de MAIO/2014.	A estimativa da receita esta baseada nas receitas recebidas originãrias da arrecadaçõo da comercializaçõo de receita da produçõo de animal e seus derivados. A estimativa tem como base o valor arrecadado até o mes de maio, ou seja R\$ 64.984,24/5= R\$ 12.396	A estimativa da receita esta baseada nas receitas recebidas originãrias da arrecadaçõo da comercializaçõo de receita da produçõo de animal e seus derivados conforme determinaçõo do Egrégio Tribunal de Contas da União, através do ACORDãO N° 1.795/2004 – TC	148.762
14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26255	UFJM	Aumento produçõo de leite e realizaçõo de licitaçõo para venda de animais da fazenda pertencente a universidade	Produçõo anual prevista de 60.750 lts. de leite x R\$ 1,00 = R\$ 60.750,00 Licitaçõo para venda de animais durante o exercício / 2015 = R\$ 42.000,00 TOTAL GERAL PREVISTO DE ARRECADAÇõO EM 2015.....R\$	Justifica-se nossa alteraçõo de valores pelo motivo de que haverã Licitaçõo na modalidade de leilão para venda de animais diversos, bem como considerãvel aumento na produçõo de leite dos animais existentes na Fazenda Experimental do Moura da cidade de Cur	102.750
14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26264	UFERSA-RN	2014: Média mensal do exercício (sem a arrecadaçõo extraordinãria), somada a arrecadaçõo extraordinãria realizada relativa a leilão. 2015: De acordo	2014: Média mensal de R\$ 796,00 x 12 meses = R\$ 9.552,00 + R\$ 25.290,00 leilão de bovinos = R\$ 34.842,00. 2015: De acordo	2014: Faz necessãrio alterar a previsõo para incluir uma arrecadaçõo extraordinãria realizada pela Universidade no exercício, referente a leilão de bovinos realizada no mês de fevereiro que arrecadou R\$ 25.290,00. 2015: De acordo	33.869
14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26416	INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ	2014: De acordo 2015:Arrecadaçõo prevista: Castanhãl r\$ 37.040,00, Marabá Rural r\$ 2.960,00.	2014: De acordo 2015:Castanhãl : venda de animais previsão: 20 porcos a R\$ 480,00 = R\$ 9.600,00, 04 carneiros a r\$ 480,00 = r\$ 1.920,00, venda de 04 bois a r\$ 5.600,00 = 22.400,00, venda de leite previsão r\$ 2.640,00 Marabá Rural: Venda de 02 carneiros a	2014: De acordo 2015:Este aumento é em virtude do campus Rural de Marabá jã esta produzindo animais e mel de abelha para venda externa, pois até o final de 2014 apenas o campus de Castanhãl tinha esta receita, passando agora o IFPA a ter dois campi com	40.000
14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	2014 e 2015:produçõo esperada, multiplicada pelo valor de mercado dos produtos.	2014:carne = R\$ 34.715,00; ovos = R\$ 21.060,00; leite in natura = R\$ 82.540,00; animais vivos - R\$ 114.978,00. Tendo em vista a falta de espaço para detalhamento desses valores, foi anexado arquivo onde pode ser verificado o valor, a quantidade estimada e	2014:Valores apresentados pela SOF estão abaixo da expectativa de arrecadaçõo do IFRS nessa natureza de receita. 2015: Espera-se um incremento na venda de leite em natura, tendo em vista que o rebanho leiteiro do Cãmpus Ibirubã estãrã em franca produçõo	308.694
15201200	Receita da Indústria Mecãnica	24206	INB	A receita da INB é gerada essencialmente pela venda de Elementos Combustíveis - EC's - para a Eletronuclear, para abastecimento dos reatores nucleares de Angra 1, Angra 2 e, agora, Angra 3, subdividida nas etapas do ciclo do combustível nuclear. Portanto,	Base contratual da INB com a Eletronuclear, conforme cronograma de faturamento a ser encaminhado à receitas.sof@planejamento.gov.br.	O processo produtivo do Ciclo do Combustível Nuclear pode se estender em até três anos, jamais é inferior a um ano e, portanto, seus valores não se enquadram em um ano fiscal comum. Esse processo tambẽm depende do comportamento do consumo dos elementos co	521.899.913
15201200	Receita da Indústria Mecãnica	52221	IMBEL	Contratos existentes em carteiras. Consultas de compras Governamentais. Projeçõo de mercado	"FL UN QUANT PREÇO MD VALOR 2015 PRODUTO (F3) KW 9.269,08 323,66 3.000.000,00 PRODUTO (F5) PC 7000,00 2.573,14 18.011.962,50 TOTAL	Ampliaçõo do mercado com lançamentos de novos produtos e Aumento de aquisições de Clientes civis e Administrações Pùblicas Estaduais.	21.011.963

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

Natureza	Descrição Natureza	UR	Descrição UR	Metodologia	Memória Cálculo	Justificativa	PLOA 2015
15202000	Receita da Indústria Química	24206	INB	Estimativa de vendas mensal do estoque de "ROM" (Run of Mine), com base na demanda atual.	Quantidade estimada de minério aos preços praticados atualmente = R\$ 655.760/mês.	A produção de Minerais Pesados, em Buena, São Francisco de Itabapoana/RJ, compreende a produção de Ilmenita, Zircônia, Rutilo e Monazita, empregados na indústria de alta tecnologia e destinados ao mercado nacional e internacional. Todavia, desde o exerc	7.869.120
15202101	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos	52931	FUNDO NAVAL	Base histórica de arrecadação de clientes, com a projeção de maior procura no mercado farmacêutico.	Quantidade de medicamentos comercializados pelos contratos firmados com Órgãos Públicos. INSTITUIÇÕES VALORES PREFEITURA DE ARAPIRACA 250.000,00 PREFEITURA DE MANAUS 220.000,00 PR	Informação do Laboratório Farmacêutico da Marinha(agente arrecadador).	2.710.000
15202700	Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	26419	INST. F. DO RIO GRANDE DO SUL	quantidades estimadas de produção de suco e de vinho, multiplicadas pelo valor de mercado para cada um dos produtos acondicionados em diferentes vasilhames	1000 garraões vinho tinto Isabel x R\$ 15,00 = R\$ 15.000,00; 2500un suco de uva 500ml x R\$ 3,00 = R\$ 7.500,00; 2000un suco de uva 1000ml x R\$ 5,00 = R\$ 10.000,00;	Espera-se para o ano de 2015, que as quantidades produzidas de suco de uva e vinhos sejam mantidas para atender ao processo didático-pedagógico. O referido pedido foi aprovado pela SOF/MP no 1º momento de reavaliação, porém por erro de digitação da CEAOC	32.500
15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	02901	FUNDO ESP. SENADO FEDERAL	Incorporar na projeção da SOF o valor de R\$ 175 mil referente ao contrato firmado com a CLDF para prestação de serviços gráficos para a impressão de publicações institucionais da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF - pela Secretaria de Editoração	R\$ 614.322 + R\$ 175.000 = R\$ 789.322,00.	Incorporar na projeção da SOF o valor de R\$ 175 mil referente ao contrato firmado com a CLDF para prestação de serviços gráficos para a impressão de publicações institucionais da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF - pela Secretaria de Editoração	789.322
15209900	Outras Receitas da Indústria de Transformação	24206	INB	De acordo com os contratos firmados.	Estimativas com base no cronograma de entrega acordado.	Em paralelo às atividades de fornecimento do combustível nuclear(Elementos Combustíveis) para a Eletronuclear, a INB desenvolve parcerias com empresas estrangeiras que envolvem o fornecimento de componentes como pares de bocais tipo 16 NGF para a KNF.	800.000
16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	24101	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	IBICT - quantidade vendida x valor do livro IMPA - n.º de livros x valor unitário MPEG - projeção baseada nos exercícios anteriores ON - Taxa de comercialização de periódicos	IBICT - 234 x 30,00 e 150 x 40,00 = 142.000,00 IMPA - 20.000,00 MPEG - projeção baseada nos exercícios anteriores ON - 20 periódicos x 15=R\$ 300,00	IBICT - venda de publicações atualizadas IMPA - livros vendidos MPEG - projeção baseada nos exercícios anteriores ON - Taxa de comercialização de periódicos	192.300
16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	25201	BANCO CENTRAL DO BRASIL	O modelo normalizado utiliza como índice de correção a raiz quadrada da razão entre a média dos últimos 12 meses e do mesmo período de 02 anos atrás. Aplica este índice de correção à arrecadação do mesmo mês do ano anterior ao mês que se deseja projetar.	Anos considerados: 2012 e 2013 (RAIZ((MÉDIA(B16:B27)/MÉDIA(B4:B15))))*B16	Foi considerada a receita mensal dos anos de 2012 e 2013 utilizando os relatórios do Siafi Gerencial.	3.053.865
16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	28203	INPI	A partir da reestimativa dessa natureza de despesa para 2014, calculada com base na arrecadação realizada no primeiro quadrimestre e na média mensal arrecadada nos últimos doze meses, foi aplicado um aumento de 10% para a reestimativa de 2015, taxa de cre	Arrecadação até abril de 2014: R\$686.175 + R\$135.742 (média mensal) x 8 = R\$1.550.613 (reestimativa 2014) + 10% = R\$1.949.323.	Reestimar a receita de 2015, aplicando o crescimento anual observada nos últimos anos à reestimativa de 2014.	1.949.323
16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	61201	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada	Base: Realizado de janeiro a abril de 2014.	- Realizada em 2011 = R\$ 21.823,69 - Realizada em 2012 = R\$ 25.834,19 - Realizada em 2013 = R\$ 17.138,07 - Prevista em 2014 = R\$ 10.000,00 - Prevista em 2015 = R\$ 11.000,00 (Estimada em 2014 + 10%)	Receita estimada com base histórica.	11.000
16000103	Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	26436	INST. FED. SUL-RIO-GRANDENSE	2014:A projeção realiza considera o valor já arrecadado até o momento somado a uma projeção que corresponde à média dos últimos 5 meses de 2013 multiplicada pelos meses restantes de 2014. Foi utilizada a média de parte de 2013, em função de considerarmos	2014:Valor arrecadado até o momento: R\$41.438,62. Média entre agosto e dezembro de 2013: R\$17.811,42. Projeção: R\$17.811,42 x 9 + R\$41.438,62 = 201.841,40. 2015:Reprodução do valor projetado para 2014.	2014:A receita de arrecadação pela venda de produtos agropecuários é proveniente do Câmpus Pelotas-Visconde da Graça e parte significativa deste valor provem da venda de ovos e leite. No último mês, houve um aumento no número de galinhas e de vacas e, com	201.841
16000106	Serviço de comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	56901	FUNSET	CONTRATOS DE RECEITA: O contratante pagará de R\$ 0,30 (trinta centavos de real) a R\$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) por cada transação eletrônica computada no acesso à Base RENAVAM, independente de sua concretização efetiva, conforme Portaria DE	Tendo em vista a complexidade dos cálculos de apoio para elaboração da estimativa de receitas do DENATRAM/MCIDADES informações complementares serão enviadas via mensagem eletrônica no e-mail receitas.sof@planejamento.gov.br.	A disponibilização de acesso ao banco de dados dos sistemas Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM e Registro Nacional de Carteiros de Habilitação - RENACH, os tipos de transações disponibilizadas para consultas, os pagamentos e/ou ressarcime	58.298.563

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

Natureza	Descrição Natureza	UR	Descrição UR	Metodologia	Memória Cálculo	Justificativa	PLOA 2015
16000110	Receita de Comercialização de Fardamentos	52911	FUNDO AERONÁUTICO	Para 2014, foi aplicado um índice de 15% sobre a receita realizada de 2013. Para 2015, foi aplicado um índice de 10% sobre a receita estimada para 2014.	RecEst2014 = RecRlzd2013 x 1,15 Onde, RecEst2014 = Receita Estimada para 2014 RecEst2015 = RecEst2014 x 1,10 Onde, RecEst2015 = Receita Estimada para 2015 RecEst2014 = Receita Estimada para 2014	A Portaria nº 265/GC6, de 05 de junho de 2012, do Comando da Aeronáutica, aprovou a reedição do Regulamento de Uniformes, o qual determina as peças de fardamento que sofrerão alterações deverão ser de uso obrigatório para todos os militares a partir de 20	6.032.400
16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	Receita proveniente da parcela dos encargos (juros) pagos pelos beneficiários do programa PROMORAR e PROABITAR. A estimativa da receita tomou por base os valores previstos para o pagamento mensal dos juros e taxas de riscos com os contratos de captação d	Taxa de juros dos financiamentos imobiliários variando de 7,9% a 10,9% ao ano, dependendo do valor do imóvel pretendido e da renda familiar do beneficiário.	Ajuste dos valores, de acordo com os créditos previstos para a execução do Plano de Ação/2014.	17.608.800
16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafê - MAPA	Cronograma de reembolso dos recursos do FUNCAFÊ fornecido pelos agentes financeiros, por modalidade de financiamento.	Uma vez aplicados os recursos do FUNCAFÊ, pelo agente financeiro, em operações de crédito aos beneficiários finais, o valor incidirá a taxa efetiva de juros de 5,5% e calculada com base na seguinte fórmula matemática: $J = [(teja/100 + 1)^n / 365 - 1] \times P$	Uma vez aplicados os recursos do FUNCAFÊ, pelo agente financeiro, em operações de crédito aos beneficiários finais, o valor incidirá a taxa efetiva de juros de 6,5% para as linhas de Custeio, Estocagem, Fac, Mercado Futuro, Recuperação de Cafezais Danifica	243.463.032
16000203	Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	Valor estimado sobre a receita da contribuição mensal ao Fundo de Compensação de Variação Salarial (FCVS) dos contratos ativos do Sistema Financeiros de Habitação (SFH).	A contribuição é calculada aplicando o percentual de 3% sobre o valor da prestação mensal dos contratos pertencentes ao Sistema Financeiro de Habitação.	Ajuste dos valores, em razão de término de contratos do Sistema Financeiro de Habitação (SFH).	40.000
16000302	Serviços de Transporte Ferroviário	39207	VALEC	Não haverá arrecadação do exercício de 2015 uma vez que não existe um modelo de exploração a ser utilizado e os processos de licitações, ainda estão em estruturação.	Não haverá arrecadação do exercício de 2015 uma vez que não existe um modelo de exploração a ser utilizado e os processos de licitações, ainda estão em estruturação.	Não haverá arrecadação do exercício de 2015 uma vez que não existe um modelo de exploração a ser utilizado e os processos de licitações, ainda estão em estruturação.	0
16000302	Serviços de Transporte Ferroviário	56201	TRENSURB	A metodologia adotada está baseada em estudos realizados ao longo dos anos na Trensurb, como o Estudo do Comportamento da Demanda de Passageiros e Diagnóstico Sistêmico – Receita Operacional TRENSURB, culminando no ESTUDO DE DEMANDA E RECEITA OPERACIO	jan - 6.680.515 fev - 6.152.341 mar - 7.181.327 abr - 7.293.574 mai - 7.755.986 jun - 6.760.667 jul - 7.183.744 ago - 8.754.321 set - 6.841.334 out - 8.589.652 nov - 7.456.412 dez - 7.525.291	As projeções de demanda e receita para o exercício de 2015, são resultado do estudo realizado em conjunto entre técnicos da Gerência de Desenvolvimento de Engenharia (GEDEN) e da Superintendência de Desenvolvimento e Expansão (SUDEX). A alteração proposta	88.175.164
16000302	Serviços de Transporte Ferroviário	56202	CBTU	não ha alteração.	não ha alteração.	a previsão apresentada é adequada, mas a CBTU, por determinação das varas cíveis e trabalhistas nas cidades onde opera, tem a sua receita apreendida diretamente nas bilheterias. Em janeiro, esta apreensão foi de R\$4.324milhões, e a arrecadação foi de R\$1	169.915.000
16000402	Serviços de Radiodifusão	20415	EBC	EM 2014 ESTA SENDO MANTIDA A PROJEÇÃO DA SOF, CONSTANTE DO CENÁRIO PLOA-2015 24-03-2014 V02. PARA 2015 O VALOR PROJETADO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 15% EM RELAÇÃO A LOA 2014. O VALOR É INFERIOR A PROJEÇÃO DA SOF DE 2015 PORQUE NÃO DEVEM SER CONSIDERADOS O	EM 2014 ESTA SENDO MANTIDA A PROJEÇÃO DA SOF, CONSTANTE DO CENÁRIO PLOA-2015 24-03-2014 V02. PARA 2015 O VALOR PROJETADO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 15% EM RELAÇÃO A LOA 2014. O VALOR É INFERIOR A PROJEÇÃO DA SOF DE 2015 PORQUE NÃO DEVEM SER CONSIDERADOS O	REGISTRA O VALOR TOTAL DA ARRECADACAO DA RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS DE RADIODIFUSAO.	54.456.618
16000501	Serviços Hospitalares	26236	UF - FLUMINENSE/RJ	Esse valor será arrecadado na natureza 16002200-Serviços de Estudos e Pesquisas.	Esse valor será arrecadado na natureza 16002200-Serviços de Estudos e Pesquisas.	Esse valor será arrecadado na natureza 16002200-Serviços de Estudos e Pesquisas.	0
16000501	Serviços Hospitalares	26266	UNIPAMPA	O SERVIÇO REFERE-SE A SERVIÇOS VETERINÁRIOS., AS RECEITAS ATÉ 2013 FORAM ALOCADAS NA CONTA ERRADA, APARTIR DE 2014 ESTARA SENDO ALOCADA NA RECEITA 16003900. PARA 2015 FOI CRIADA A RECEITA CORRETA 16003900.	O SERVIÇO REFERE-SE A SERVIÇOS VETERINÁRIOS., AS RECEITAS ATÉ 2013 FORAM ALOCADAS NA CONTA ERRADA, APARTIR DE 2014 ESTARA SENDO ALOCADA NA RECEITA 16003900. PARA 2015 FOI CRIADA A RECEITA CORRETA 16003900.	O SERVIÇO REFERE-SE A SERVIÇOS VETERINÁRIOS., AS RECEITAS ATÉ 2013 FORAM ALOCADAS NA CONTA ERRADA, APARTIR DE 2014 ESTARA SENDO ALOCADA NA RECEITA 16003900. PARA 2015 FOI CRIADA A RECEITA CORRETA 16003900.	0

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

Natureza	Descrição Natureza	UR	Descrição UR	Metodologia	Memória Cálculo	Justificativa	PLOA 2015
16000501	Serviços Hospitalares	26359	COMPLEXO HOSPITALAR DA UFBA	2014: Adotou-se média mensal de arrecadação de Jan a Mar de 2014 no valor de R\$ 231.602,00 obtendo-se uma previsão anual de R\$ 2.779.224,00. 2015: Adotou-se média mensal de arrecadação de Jan a Mar de 2014 no valor de R\$ 231.602,00, obtendo-se uma prev	2014: Arrecadação jan a março R\$ 694.805,79 Média mensal de arrecadação R\$ 231.602,00 Previsão Abr / Dez R\$ 231.602,00 x 9 = 2.084.418,00 Total geral da previsão jan a dez R\$ 2.084.418,00 + R\$ 694.806,00 = 2.779.224,00 2015: Arrecadação jan a março/2	2014: Expectativa de manutenção da mesma média mensal de arrecadação verificada de Jan a Mar de 2014, para o período de Abr a Dez de 2014. 2015: Expectativa de manutenção da mesma média mensal de arrecadação verificada de Jan a Mar de 2014, para o exercí	2.779.224
16000501	Serviços Hospitalares	26367	HOSPITAL UNIV. UF-JUIZ DE FORA	ALTERAÇÃO DE CÓDIGO DE RECEITA, DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	ALTERAÇÃO DE CÓDIGO DE RECEITA, DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	ALTERAÇÃO DE CÓDIGO DE RECEITA, DE SERVIÇOS HOSPITALARES PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.	0
16000501	Serviços Hospitalares	26368	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFMG	2014: Análise do comportamento da receita nos anos anteriores e sua tendência para o exercício de 2014. 2015: De acordo	2014: Valor arrecadado em 2014 dividido por 3 meses (janeiro a março), multiplicado por doze meses. 2015: De acordo	2014: Verificamos informações a respeito da tendência do comportamento da receita em 2014 e concluímos pela necessidade de aumentar a previsão. Considerando a arrecadação realizada até o mês 03/2014, estima-se manter aproximadamente esta média para os mes 2015: Prevê a inclusão do projeto estadual de avaliação oftalmológica direcionada a comunidade escolar da rede estadual de ensino do Estado de Pernambuco.O projeto tem como objetivo geral contribuir para a melhoria da saúde ocular, rendimento e bem-estar	9.082.468
16000501	Serviços Hospitalares	26373	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE	2015: Estimativa para atendimentos mensais de 600 (seiscentas) consultas oftalmológicas, 600 (seiscentas) tonometrias, 600 (seiscentas) fundoscopias previstas de serem realizadas em alunos matriculados no ensino fundamental e médio, professores e funcion	600 Consultas oftalmológicas por mês: estimado R\$ 6.000,00 durante 9 meses: R\$ 54.000,00; 600 Tonometrias por mês: estimado R\$ 2.022,00 durante 9 meses: R\$ 18.198,00; 600 Fundoscopias por mês: estimado R\$ 2.022,00 durante 9 meses: R\$ 18.198,00; Totali	2015: Prevê a inclusão do projeto estadual de avaliação oftalmológica direcionada a comunidade escolar da rede estadual de ensino do Estado de Pernambuco.O projeto tem como objetivo geral contribuir para a melhoria da saúde ocular, rendimento e bem-estar	90.396
16000501	Serviços Hospitalares	26386	HU POLYDORO ERNANI SÃO THIAGO	A reestimativa da receita esta baseada nas receitas recebidas originárias dos serviços Hospitalares. O valor está estimado na média arrecadada nos meses de Mar/13 a Fev/2014, relativo aos valores arrecadados da Secretaria de Estado da Saude (SES/SC). Cons	2014- A reestimativa da receita está baseada nas receitas recebidas originárias da arrecadação de serviços Hospitalares. A reestimativa tem como base o valor arrecadado no período de Mar/2013 a Fev/2014 ou seja R\$ 4.497,659,52/12 = média mensal de R\$ 37	A estimativa está baseada nas receitas oriundas do Termo de Pactuação da Rede de Atenção às Urgências nº 042/2013, constantes no 5º Termo Aditivo ao Convênio firmado nº 0001/2011, entre o Estado de Santa Catarina - Secretarias Estadual (SES/SC) e a Unive	11.959.454
16000501	Serviços Hospitalares	26389	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFTM	2014 e 2015:Aditamento a Termo de Ajustamento de Conduca - TAC 07/2011 - celebra entre o Ministério Público Federal e o Hospital de Clínicas da UFTM, onde prevê na Cláusula Terceira, que honorários periciais deverão ser pagos à Instituição.	2014 e 2015:Os recursos serão repassados através de GRU - Guia de Recolhimento da União após finalização dos processos judiciais, quando será definido os valores da perícia médica realizada e o responsável (órgão e/ou indivíduo) pelo ressarcimento.	2014 e 2015:Receita nova, oriunda de Perícias Médicas.	90.236
16000501	Serviços Hospitalares	26443	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSERH	Foi considerada a contratualização de cada um dos Hospitais Universitários com o Sistema Único de Saúde - SUS. O valor da receita mensal de cada uma das unidades é igual a remuneração SUS Planilha enviada em 08.04.2014, encaminhada pelo DERAC/SAS/MS.	UFAL 14.508.741,76, UFAM 16.999.834,20, EDGAR 48.678.839,16, CLIMERIO 9.996.737,64, ASSIS CHAT 12.786.701,76, HUWC 52.203.108,60, HUB 36.773.663,16, HUCAM 33.746.349,40, HUMA 65.313.075,60, HCTM 47.219.012,52 HUMG 98.827.359,70, HUGD 33.875.659,44, HUMAP	A EBSERH está assumindo a gestão dos Hospitais Universitários e para tanto necessita de receita orçamentária para fazer face às necessidades das despesas decorrentes da sub-rogação dos contratos vigentes, visto que conforme previsão, sem lastro, não há co	690.670.239
16000503	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	24101	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	INPA - N.º de análises x valor unitário	INPA - N.º de análises x valor unitário	INPA - Análises Laboratoriais	4.288
16000503	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	51101	M. DO ESPORTE	Custo dos serviços: O custo dos serviços é composto por duas partes: I) Custos de coleta de amostras e envio a um laboratório acreditado pela Agência Mundial Antidopagem (inclui despesas com oficial de controle de dopagem, escolta, mate	Número de testes: 50 testes em 2015 Valor médio do teste: R\$ 3.100,00 Valor total estimado: R\$ 155.000,00 (3.100 x 50)	Pagamento dos preços estabelecidos pela Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem - ABCD para se ressarcir das despesas com a realização de controles de dopagem no território nacional, em atletas estrangeiros, sob jurisdição das federações internaciona	155.000
16000505	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	26283	FUND. UNIV. FED. MS	2014: Receita oriunda da adesão voluntária de servidores ativos, inativos e pensionistas, assim distribuídos: 2.450 Titulares, 2.470 Dependentes e 1.422 Agregados, com autorização para desconto em folha de pagamento. 2015: Receita oriunda da adesão volun	2014: Arrecadação de janeiro a março/2014 - R\$ 3.473.940,00 Previsão de Arrecadação de abril a dezembro/2014 - R\$ 1.280.000,00 x 9 mese = R\$ 11.520.000,00 Previsão para o Exercício = R\$ 14.993.940,00 2015: Previsão de Arrecadação em 2015: R	2014: A alteração é necessária considerando o reajuste salarial ocorrido no mês de março/2014 que consequentemente provocou uma correção nas mensalidades da ordem 10% em média que causará a partir do mês de abril/2014 uma arrecadação de aproximadamente R\$	15.600.000
16000800	Serviços de Processamento de Dados	25201	BANCO CENTRAL DO BRASIL	O modelo normalizado utiliza como índice de correção a raiz quadrada da razão entre a média dos últimos 12 meses e do mesmo período de 02 anos atrás (jul-12 a jun-2014). Aplica este índice de correção à arrecadação do mesmo mês do ano anterior ao mês que	Para jan-15: RAIZ QUADRADA((MÉDIA(MÊS13:MÊS24)/MÉDIA(MÊS1:MÊS12)))*MÊS14, onde MÊS1=jul-12; MÊS14 = jan-15...; MÊS24=jun-14. Idem para as projeções dos meses de fev-15 a dez-15, onde MÊS15=fev-15, MÊS16=mar-15, etc. RECEITAS REALIZADAS: jul/12889.235,	Foi considerada a receita mensal realizada do período de jul-2012 a jun-2014 utilizando o Siafi Gerencial como fonte de informação. O modelo de projeção não aponta grande diferença de arrecadação em relação aos dois anos anteriores.	8.846.919
16001200	Serviços Tecnológicos	24101	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	CETEM - Quanto aos laudos de autenticidade de pedras preciosas, estima-se a emissão de 100 laudos ao custo unitário de R\$ 200,00. Os laudos de caracterização de rochas ornamentais variam de R\$ 300,00 a R\$ 2.000,00 dependendo do número de ensaios realizado	CETEM - Quanto aos laudos de autenticidade de pedras preciosas, estima-se a emissão de 100 laudos ao custo unitário de R\$ 200,00. Os laudos de caracterização de rochas ornamentais variam de R\$ 300,00 a R\$ 2.000,00 dependendo do número de ensaios realizado	CETEM - Laudos Técnicos de Autenticidade de Pedras Preciosas, de caracterização de Rochas Ornamentais e Avaliação de consumo de insumos para a produção de Rochas Ornamentais. CETENE - R\$ 84.000 INT - a) previsão de 10% de aumento na arrecadação dos contra	1.642.993

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

Natureza	Descrição Natureza	UR	Descrição UR	Metodologia	Memória Cálculo	Justificativa	PLOA 2015
16001200	Serviços Tecnológicos	26234	UFES	Estimativa com base na previsão de arrecadação jan-dez/2014, acrescida das expectativas de serviços a serem prestados à empresas locais.	Média mensal de arrecadação = R\$ 317.500,00 Total previsto para o exercício de 2015 = R\$ 3.810.000,00 Previsão de 1.200 análises laboratoriais aos custo unitário de R\$ 75,00; Previsão de 110 relatórios de identificação	Valores previstos em função da relação dos serviços previstos para serem realizados no exercício de 2015 pelos laboratórios de análises do Centro Tecnológico desta IFES.	3.810.000
16001200	Serviços Tecnológicos	26264	UFERSA-RN	2014: Média mensal do ano somadas à duas arrecadações extraordinárias previstas no exercício, uma de R\$ 20.000,00 e uma de R\$ 150.000,00, referentes a prêmios de pesquisa conseguidos pela Universidade. 2015: De acordo	2014: Média mensal R\$ 9.560,00 x 12 meses = R\$ 114.720,00 + R\$ 20.000,000 + R\$ 150.000,00 = R\$ 284.720,00 2015: De acordo	2014: A alteração dos valores faz-se necessária para incluir na previsão dois prêmios conseguidos pela Universidade na área de pesquisa, um de R\$ 20.000,00 já arrecado e outro de R\$ 150.000,00, que ainda será arrecadado. 2015: De acordo	140.388
16001200	Serviços Tecnológicos	44102	SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO	A prestação de serviços especializados é disponibilizada na site do LPF. Os interessados contactam o LPF por intermédio do e-mail institucional, por telefone ou carta. Posteriormente é emitida a Guia de Recolhimento da União - GRU. Constatado o pagamento,	Prestação de serviços diversos, conforme definição de preços na Resolução nº 1 do SFB, de 29/01/2010.	Prestação de serviços técnicos especializados, quando demandados.	2.300
16001300	Serviços Administrativos	22101	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	Receita oriunda de comercialização de material bibliográfico (cartilhas, livros, etc..) dados meteorologicos etc	Material bibliográfico: Livro 350 x 70,00 = 24.500,00 / Livretos 300 x 20,00 = 6.000,00 - Dados meteorologicos: 80 x R\$ 25,00 = 2.000,00	Estimativa levando-se em consideração a publicação de 4 mil unidades do Livro "Ciência, Tecnologia e Manejo do Cacaueiro" de autoria do Dr. Raul René Valle porém, com previsão de comercialização em torno de 350 exemplares/ano. A comercialização de materia	32.400
16001300	Serviços Administrativos	24101	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	CETEM - Estima-se 4000 cópias ao custo unitário de R\$ 0,25 CTI - Ações visando a implementar melhorias de gestão e de valoração na prestação de serviços tecnológicos IBICT - n.º de licenças x taxa de licenças INPA - Vendas de Editais; Taxas de Cessão de U	CETEM - 4.000 x 0,25 = 1.000,00 CTI - Foi aplicado um aumento de 9% em relação ao valor previsto para 2014 totalizando R\$ 175.000 IBICT - 1056X90,00 = 95.000,00 INPA - Nº Taxas x Valor unitário = R\$ 50.000,00 INPE - A diária custa R\$ 5,00 para aluno e R\$ 1	CETEM - Cópias de material técnico-científico (livros) CTI - Ações visando a implementar melhorias de gestão e de valoração na prestação de serviços tecnológicos IBICT - TAXA DE LICENÇAS INPA - Vendas de Editais; Taxas de Cessão de Uso INPE - A principal	474.700
16001300	Serviços Administrativos	25201	BANCO CENTRAL DO BRASIL	O modelo normalizado utiliza como índice de correção a raiz quadrada da razão entre a média dos últimos 12 meses e do mesmo período de 02 anos atrás. Aplica este índice de correção à arrecadação do mesmo mês do ano anterior ao mês que se deseja projetar.	Anos considerados: 2012 e 2013 (RAIZ((MÉDIA(B16:B27)/MÉDIA(B4:B15))))*B16	Foi considerada a receita mensal dos anos de 2012 e 2013 utilizando os relatórios do Siafi Gerencial.	14.130.054
16001300	Serviços Administrativos	25208	SUSEP	Concordar com a previsão da SOF.	Concordar com a previsão da SOF.	Refere-se quase exclusivamente a ressarcimento de cópias reprográficas.	1.749
16001300	Serviços Administrativos	26242	UFPE	2014: A previsão retrata a projeção de receitas a serem arrecadadas com Taxas Acadêmicas (Conselho de Administração Resolução nº 01/2012); Multas aplicadas pelas Bibliotecas; e prestação de serviços externos em diversas áreas, baseadas no histórico de ar	2014:Prestações de Serviços Externos (13% do valor dos projetos conf Res do Conselho Universitário nº 03/2011) - Arrecadado - 4.630.000 PSE (13% do valor dos projetos conf Res do Conselho Universitário nº 03/2011) - abr-dez/2014 - 4.300.000 CV nº 81/201	2014: Adicionamos valores a projeção da SOF, em virtude da arrecadação da instituição, neste exercício, já ter superado tal estimativa, bem como, há uma perspectiva de novas contratações, através de prestação de serviços em diversas áreas. 2015:Adicionam	6.410.000
16001300	Serviços Administrativos	26246	UFSC	A estimativa da receita esta baseada nas receitas recebidas originárias dos serviços administrativos. O valor esta estimado na com base no valor arrecadado até o mês de MAIO/2014.	2A estimativa da receita esta baseada nas receitas recebidas originárias da arrecadação de taxas e de serviços administrativos. A estimativa tem como base o valor arrecadado até o mês de maio descontando as NLS 007,008 e 0083(receita de 2013) ou seja R\$ 2	A Receita é oriunda da arrecadação pelo recebimento de taxas disciplinadas pelas Resoluções: nº 95/CC/97, nº 10/CUN/97, nº 05/CUN/98, 003/06, 009/06, 023/09 e 024/09 dos Egrégios Conselhos de Curadores e Universitário da UFSC e determinação do Egrégio Tr	5.797.872
16001300	Serviços Administrativos	26247	UF - SANTA MARIA/RS	A metodologia utilizada para a estimação das receitas arrecadas em 2015 foi fundamentada através dos conceitos da estatística descritiva, utilizando, como base, os valores das receitas arrecadas no período entre os anos de 2010 a 2013 da Universidade Fede	Como pode ser observado no arquivo em anexo, o cálculo utilizado para a estimação da receita se baseia no valor médio das receitas arrecadadas, entre os anos de 2010 a 2013, multiplicado pelo seu crescimento médio no mesmo período, descontando deste resul	Justifica-se essa alteração da estimativa da receita com o intuito de atender as crescentes despesas de consolidação da expansão da Universidade Federal de Santa Maria, tais como: energia elétrica, encargos administrativos, linha telefônica, entre outros.	7.600.968
16001300	Serviços Administrativos	26255	UFJM	2014 -Certamente haverá alteração de arrecadação durante os meses de maio, jun, agosto e setembro devido as inscrições para o curso de idiomas. 2015 - Deverá ser dado continuidade do curso de idiomas durante o segundo semestre/2015, fato que hav	Jan a mar arrecadação foi de R\$ 103.547,00; abril previsão de R\$ 20.000,00, maio previsão R\$ 30.000,00 (100 candidatos x R\$ 300,00), junho - R\$ 30.000,00 (100 candidatos x R\$ 300,00); jul R\$ 26.586,00 (SOF-concordamos); Agosto R\$ 30.000,00 (100 candidatos	2014 -Durante os meses de maio, junho, agosto e setembro haverá no mínimo média de R\$ 30.000,00 por motivo de previsão de taxas administrativas que se fará realizar curso de idiomas, também nossa alteração tem por base divergências no efetivamente arrecad	328.920
16001300	Serviços Administrativos	26270	FUND. UNIV. DO AMAZONAS	2014: Receita proveniente da Arrecadação Própria da Fundação Universidade do Amazonas por meio do pagamento das atividades de apoio administrativo executadas em organizações de qualquer natureza, tais como: taxas de expedição de certificados; taxas de reg	2014: Trata-se de recursos financeiros a serem arrecadados de janeiro a dezembro de 2014. Considerando que em média da arrecadação é R\$ 457.699,00; projetamos que a arrecadação alcançará o montante de R\$ 8.238.589,00. 2015: De acordo	2014: Haverá arrecadação na fonte 50 em decorrência das receitas provenientes atividades de apoio administrativo executadas em organizações de qualquer natureza, tais como: taxas de expedição de certificados; taxas de registro, microfilmagem e cópias xer	4.940.950

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

Natureza	Descrição Natureza	UR	Descrição UR	Metodologia	Memória Cálculo	Justificativa	PLOA 2015
16001300	Serviços Administrativos	26280	FUND. UNIV. FED. DE SÃO CARLOS	Previsão de aumento com relação a Registro de Diplomas, ressarcimento de uso de telefone, fax, correio, serviços gráficos, serviços de xerox, leilão e vendas de sucatas em geral.	Registro de Diplomas Graduação = 20.219 x R\$ 100,00 = R\$ 2.021.900,00 Ap = 148 x R\$ 80,00 = R\$ 11.840,00 2a.via = 121 x R\$ 200,00 = R\$ 24.200,00 Pós	Para 2015 estamos prevendo aumento nos preços de Registro de Diplomas e inclui todas as Receitas administrativas.	3.390.740
16001300	Serviços Administrativos	26283	FUND. UNIV. FED. MS	2014: RECEITA AUFERIDA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS À COMUNIDADE EM GERAL, A PREÇOS ACESSÍVEIS. 2015: RECEITA AUFERIDA COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A COMUNIDADE EM GERAL A PREÇOS ACESSÍVEIS.	2014: ARRECADADAÇÃO DE JANEIRO A MARÇO/2014 - R\$ 475.826,00; PREVISÃO DE ARRECADADAÇÃO DE ABRIL A DEZEMBRO/2014 - R\$ 281.178,00 X 9 MESES = R\$ 2.530.602,00; PREVISÃO DE ARRECADADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO - R\$ 3.006.428,00. 2015: PREVISÃO DE ARRECADADAÇÃO	2014: REGULARIZAÇÃO DA ARRECADADAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TAIS COMO: TAXA DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS, TAXA DE REGISTRO DE DIPLOMAS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS, VENDAS DE EDITAIS, FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERV	3.600.000
16001300	Serviços Administrativos	26285	FUND. U. F. DE S. JOÃO DEL REI	2014 - Em função do consequente aumento da demanda de solicitações por estes serviços, mantivemos o valor previsto na LOA de 2014. 2015 - Estimamos uma média mensal de R\$ 40.000,00 acarretando um total anual de R\$ 480.000,00. Levamos em consideração o ar	2014 - Valor de arrecadação mensal estimado em aproximadamente R\$ 55.000,00 nos meses em que ainda faltam arrecadar recurso no exercício de 2014. Jan a Mar = R\$ 25.677,00 Abr a Nov = R\$ 55.830,00 x 8 meses = R\$ 446.640,00 Dez = R\$ 55.867,00 Total anualiza	2014 -Justificamos a atualização dos recursos uma vez que com os processos de expansão das universidades houve um aumento expressivo da comunidade acadêmica gerando consequentemente uma maior demanda de solicitações destes serviços. 2015 -Receita proven	480.000
16001300	Serviços Administrativos	26369	HU JOÃO DE BARROS BARRETO	Não há previsão de arrecadação	Não há	A alteração se faz necessária para adequar/realinhar a estimativa de arrecadação para o exercício corrente, uma vez que, até o presente momento não há previsão de arrecadação nesta natureza de receita.	0
16001300	Serviços Administrativos	26392	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	Não há previsão de arrecadação neste serviço.	Não há previsão de arrecadação neste serviço.	Não há previsão de arrecadação neste serviço.	0
16001300	Serviços Administrativos	26401	HOSP. UNIV. MARIA PEDROSSIAN	Consumo mensal 9.621,48.	média do valor mensal de R\$ 9.621,48*12 (DOZE MESES), período de vigência da Ata de Registro de Preço em anexo	Depósito referente consumo de energia elétrica da Empresa Separar que fornece oxigênio para o Hospital., conforme 11.6 do Termo de Referência e Edital correspondente à ARP/2011.	115.000
16001300	Serviços Administrativos	30107	DEP. POLÍCIA ROD. FEDERAL	Por meio do valor apurado até o primeiro quadrimestre, encontrou-se o valor médio mensal e multiplicou-se por 12 meses.	Total arrecadado até abr/2013 = R\$ 842.691 Média mensal = (R\$ 842.691)/4 = R\$ 210.672 Média mensal x 12 meses = R\$ 2.528.073	Não há previsão de aumento do número de serviços administrativos nem de escolta policial a serem realizados por parte do Órgão. Não há reajuste de valores dos serviços realizados. O valor para o exercício de 2015 foi repetido considerando os mesmos valores	2.528.073
16001300	Serviços Administrativos	33201	INSS	ARRECADADAÇÃO	Calculo realizado feito a média do total arrecadado em 2013, aplicado 5% pontos percentuais de acréscimos na arrecadação para 2015.	vALORES ARRECADADO REFERENTE TAXA, SERVIÇOS, E HONORÁRIOS ADVOCATICIOS.	65.397.598
16001300	Serviços Administrativos	39207	VALEC	Recebimento de valores a título de serviços administrativos.	Valor mensal X 12 meses.	Não há informação consistente sobre a possibilidade de realização da receita no exercício de 2015.	0
16001300	Serviços Administrativos	44205	ANA	CONCORDÂNCIA COM A PROJEÇÃO SOF	CONCORDÂNCIA COM A PROJEÇÃO SOF	CONCORDÂNCIA COM A PROJEÇÃO SOF	0
16001300	Serviços Administrativos	52232	Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	Estimativa da receita com prêmios de seguro, a partir das alíquotas contratadas e dos saldos das carteiras anteriormente registradas, considerando a dificuldade para definição de demandas futuras por empréstimos e Financiamentos Imobiliários. Seguro Mort	1) Arrecadação com prêmio de seguro em 2013: Careira SFH: R\$ 218.620,03 Carteira PROMORAR e ERAP: R\$ 1.931.280,58 Total: R\$ 2.149.900,61 2) Previsão de Arrecadação para o ano de 2015 considerou os mesmos saldos das carteiras em 2013 e o reajuste da alíq	Arrecadação proveniente das parcelas de seguro das prestações dos empréstimos e financiamentos imobiliários concedidos pela Autarquia.	2.800.000
16001300	Serviços Administrativos	52911	FUNDO AERONÁUTICO	Do valor total informado na primeira janela foi subtraído o montante de R\$ 13.325.000,00, o qual será remanejado para a natureza 1600.23.99	RecEst2015 = RecEst (segunda janela) - R\$ 13.325.000,00 RecEst2015 = 21.644.323 - 13.325.000 = 8.319.323	Alteração do valor, para possibilitar o enquadramento correto da natureza de receita. Do total estimado nas janelas anteriores será excluído o montante a ser estimado na natureza de receita 1600.23.99.	8.319.323
16001300	Serviços Administrativos	53203	SUDENE	Não há como indicar metodologia uma vez que são receitas eventuais e não existe qualquer parâmetro.	Não há como indicar memória de cálculo uma vez que são receitas eventuais e não existe qualquer parâmetro.	São receitas eventuais e o histórico de arrecadação dos últimos três anos é: 2011, R\$ 7.160,00; 2012, R\$ 8.052,00; e 2013 R\$ 4.387,00. A receita arrecadada nos quatro primeiros meses do exercício de 2014 totalizou R\$ 913,60. Assim, ratificamos a estimativa	3.817
16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	39250	ANTT	Soma mensal dos valores corrigidos devidos pelas atuais concessionárias acrescido da previsão de novos contratos de concessão para 2014.	Projetado para jan: R\$ 5.415.640 Projetado para fev: R\$ 5.516.758 Projetado para mar: R\$ 5.890.051 Projetado para abr: R\$ 7.286.032 Projetado para mai: R\$ 8.904.739 Projetado para jun: R\$ 8.905.880 Projetado para jul: R\$ 8.893.560 Projetado para ago: R\$	Houve aumento no número de Concessões Rodoviárias e reajuste nos atuais contratos.	111.114.110

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

Natureza	Descrição Natureza	UR	Descrição UR	Metodologia	Memória Cálculo	Justificativa	PLQA 2015
16001600	Serviços Educacionais	26232	UFBA	ADOTOU-SE A MÉDIA MENSAL DE ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A ABRIL DE 2014, COMO BASE PARA A PREVISÃO DA RECEITA DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA 2015.	VALOR ARRECADADO DE JANEIRO A ABRIL DE 2014: R\$4.837.987,00; MÉDIA MENSAL ARRECADAÇÃO JAN/ABR 2014: R\$1.209.496,00; PREVISÃO PARA 2015: R\$1.209.496,00 x 12 = R\$14.513.961,00	MANUTENÇÃO, NO MÍNIMO, DA MESMA MÉDIA MENSAL DE ARRECADAÇÃO VERIFICADA NO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2014, EM FUNÇÃO DA CONTINUIDADE DA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO, EXTENSÃO E MESTRADOS PROFissionais, EM 2015.	14.513.961
16001600	Serviços Educacionais	26234	UFES	Especialização em Auditoria de Negócios;Educação Básica;Relações Étnico Raciais,Engenharia e Segurança do Trabalho,Gestão de Políticas Públicas;Educação no Campo;Formação de Mediadores;Filosofia e Psicanálise;História Afro-Brasileira;Gestão em Segurança P	Semestralidades(centro de línguas) de cursos regulares: 6.000 alunos x 2 semestres x R\$ 385,00 por aluno = R\$ 4.620.000,00; Semestralidades de cursos especiais em valores a definir: R\$272.500,00 ;Serviços educacionais de tradução, inscrição para eventos	Recursos previstos para atividades do Projeto Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão Centro de Línguas, e os cursos de pós-graduação a nível de especialização ofertados pela UFES vinculados aos centros acadêmicos da Instituição.	8.119.500
16001600	Serviços Educacionais	26236	UF - FLUMINENSE/RJ	Com base na evolução da receita arrecada em janeiro, fevereiro e a previsão de alunos inscritos nos cursos criados x o valor das mensalidades, foram calculadas as previsões para 2015	Valor arrecadado em janeiro R\$ 1.489.872,00 + arrecadado em fevereiro R\$ 379.471,00 = R\$ 1.869.343,00 + previsão de abertura de cursos com média de mensalidades de R\$ 800,00 x previsão de 2.500 alunos x 8 meses = 16.000.000,00 Total 2015 = 1.869.343,00 +	Ao considerarmos a arrecadação dos meses de janeiro e fevereiro e a abertura de novos cursos e projetos para o exercício de 2014 , estimamos uma receita superior a prevista pela SOF.	17.869.343
16001600	Serviços Educacionais	26237	UF - JUIZ DE FORA/MG	2014:Valor contratual, baseado no período do mesmo 2015:Valor contratual, baseado no período do mesmo	2014:Prev.recebimento contratos por Estado: AM: R\$ 6.734.331,77; GO: R\$ 255.000,00; INEP: R\$ 24.283.276,04; Pref. Juiz de Fora: R\$ 192.616,38; MG: R\$ 975.957,03; Pref. Belo Horizonte: R\$ 173.558,23; PE: R\$ 513.643,68; RJ: R\$ 621.148,02; Outros mestrados:	2014:Assinatura de novos contratos/convênios, bem como renovação de contratos com Secretarias Estaduais de Educação de diversos Estados do país, para avaliação da educação. Contratos com INEP para aplicação do ENCEJA. 2015:Assinatura de novos contratos/c	28.069.088
16001600	Serviços Educacionais	26242	UFPE	2014:Arrecadação proveniente de Cursos de Pós-Graduação (em andamento e em processo de autorização), bem como, de serviços educacionais com base na Resolução nº 01/2012 do Conselho de Administração da UFPE - Taxas Acadêmicas, conforme histórico de arrecad	2014:Cursos de Pós-Graduação (30 cursos * 38 inscritos * 12 meses * R\$380,00 médio) - 5.198.400 Curso de Doutorado - DINTER SERVIÇO SOCIAL - IERSA - 52.684 Curso de Doutorado - DINTER ENGENHARIA CIVIL - FUESPI - 36.667 Contrato 59/2013 - Secretaria d	2014: Receita decorrente de cursos de pós-graduação e serviços educacionais (taxas acadêmicas). Destacamos a estimativa de realização de pós-graduação lato sensu, abordando o ensino de línguas e de Língua Portuguesa, na perspectiva da educação bilíngue; e	6.954.648
16001600	Serviços Educacionais	26262	UFSP	Os valores foram apurados com base no número estimado de matrículas em cada curso, multiplicado pelos respectivos valores unitários das matrículas.	Matrículas em cursos de especialização, Aperfeiçoamento e MBA: estimativa de 4.800 matrículas ao valor unitário de R\$ 70,00. Total: 4.800 x R\$ 70,00= R\$ 336.000,00 Atualização Profissional Lato Sensu: estimativa de 250 matrículas no valor individual de R	Os valores referem-se à estimativa de pagamentos de matrículas em cursos de especialização, Aperfeiçoamento e MBA (R\$ 336.000,00), Atualização Profissional Lato Sensu (R\$ 10.000,00) e Residência Médica Multiprofissional (R\$ 14.700,00) .	360.700
16001600	Serviços Educacionais	26276	FUND.UNIV. FED. DE MATO GROSSO	2014: a. Contrato 36 - Repasse mediante Notas Fiscais - SEJUDH, valor de R\$ 92.624,00. b. Contrato 80 - Repasse mediante andamento da realização do curso de especialização, Valor de R\$ 198.967,40. Esses valores somados à realização desta receita na UFMT (2014: a. 1ª Parcela Cronograma de atividades e materiais Didáticos – jun/2014 R\$ 30.969,15; 2ª Parc. Término das Turmas – jul/2014, R\$ 41.830,85; 3ª Parc. Término das Turmas – ago/2014, R\$ 19.824,00. b. 1ª Parcela Início do Curso – jan/2014, R\$ 39.793,48;	2014: Contrato 36/2013 - Prestação de serviços especializados para promoção de formação de membros dos Conselhos Estadual e Municipais de Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso. Contrato 80/2013 - Prestação de serviços para realização do Curso de Pós G	121.603
16001600	Serviços Educacionais	26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	Pretende a UFPel para 2015, fazer ingressar esses recursos na conta única do tesouro, cumprindo com o Acórdão TCU.	40 cursos ao longo de 8 meses, com média de 35 inscrições por curso, ao preço de R\$ 160,00.	As unidades acadêmicas da UFPel, promovem cursos educacionais à comunidade fazendo o depósito das inscrições junto à Fundação de Apoio.Utilizam esses recursos para a manutenção dos projetos desenvolvidos.	1.765.000
16001600	Serviços Educacionais	26285	FUND. U. F. DE S. JOÃO DEL REI	Valor arrecadado em 2013 mais um acréscimo estimado de 30% para o exercício de 2015.	R\$ 396.700,00 + 30% = R\$ 515.710,00	Recursos provenientes de serviços educacionais, incluindo as taxas de expedição de documentos, matrículas, anuidades e mensalidades de cursos pós-graduação lato sensu. Com a política de abertura de novos cursos e aumento de vagas adotada pelo governo fede	515.710
16001600	Serviços Educacionais	26350	UFGD	2014: Receitas administrativas de arrecadação de valores para atendimento a serviços educacionais prestados pela UFGD. 2015: Receitas administrativas de arrecadação de valores para atendimento a serviços educacionais prestados pela UFGD.	2014: Arrecadação prevista referente ao Cursinho Pré vestibular R\$ 300.000,00 com previsão de 280 inscritos com valores variáveis de inscrição. Arrecadação de taxas para inscrição em cursos de Especializações em Lato Sensu com previsão de 350 inscritos x	2014: De acordo com os contratos firmados os valores previstos de Arrecadação Mensal referem-se a arrecadação com as inscrições do Cursinho Pré vestibular e inscrições em cursos de Especializações e pós graduações. 2015: De acordo com os contratos firmad	392.500
16001600	Serviços Educacionais	26369	HU JOÃO DE BARROS BARRETO	Os recursos financeiros serão oriundos da arrecadação da mensalidade gerada pelo Programa de Aperfeiçoamento a Profissional de Saúde, conforme curso oferecido, cujo valor varia de R\$ 50,00 a R\$ 300,00 e com oferta total de 120 vagas.	1. Mensalidade = Quantidade de cursos oferecidos x Duração (Mês) x Vagas Ofertadas x Valor 1.1. Mensalidade PROAPS Nível Médio = 3 x 3 x 50 x R\$ 150,00 = R\$ 67.500,00 1.2. Mensalidade PROAPS Nível Superior = 3 x 3 x 20 x R\$ 300,00 = R\$ 54.000,00 1.3. Men	'Esta previsto para o exercício de 2015 a realização dos cursos do Programa de Aperfeiçoamento a Profissionais de Saúde (PROAPS), onde serão ofertados cursos para profissionais de nível médio e superior, neste sentido se faz necessário adequar/alinhar a e	134.000
16001600	Serviços Educacionais	26394	HOSP. UNIV. FUND.UNIV.MARANHÃO	O valor foi alterado tendo em vista que estava previsto na natureza 16001600 - Serviços Educacionais e foi alterado para a natureza 16005000 - Taxa de inscrição em concursos e processos seletivos por tratar-se de inscrição de candidatos em processos selet	O valor foi alterado tendo em vista que estava previsto na natureza 16001600 - Serviços Educacionais e foi alterado para a natureza 16005000 - Taxa de inscrição em concursos e processos seletivos por tratar-se de inscrição de candidatos em processos selet	O valor foi alterado tendo em vista que estava previsto na natureza 16001600 - Serviços Educacionais e foi alterado para a natureza 16005000 - Taxa de inscrição em concursos e processos seletivos por tratar-se de inscrição de candidatos em processos selet	0

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

Natureza	Descrição Natureza	UR	Descrição UR	Metodologia	Memória Cálculo	Justificativa	PLOA 2015
16001600	Serviços Educacionais	47210	ENAP	Arrecadação de receita proveniente da realização de turmas exclusivas demandadas por órgãos públicos de outras esferas (estadual e municipal). Cálculo baseado no número de turmas exclusivas previstas no planejamento de 2015.	R\$ 25.308,00 (valor de cada turma) x 2 (número de turmas a serem realizadas) = R\$ 50.616,00.	Oferta de 2 turmas exclusivas do curso "Liderança Dinâmica no Serviço Público".	50.616
16001600	Serviços Educacionais	56901	FUNSET	Essa arrecadação não compete ao DENATRAN.	Essa arrecadação não compete ao DENATRAN.	Essa arrecadação não compete ao DENATRAN.	0
16001800	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	26292	FUND. JOAQUIM NABUCO	Multiplica-se a média de previsão mensal de arrecadação com as restaurações pelo total de meses do ano.	R\$ 1.200,00 (previsão de arrecadação mensal em 2015) X 12 (número de meses do ano) = R\$ 14.400,00	A Fundaj possui no seu Laboratório de Pesquisa, Conservação e Restauração de Documentos e Obras de Arte - Laborarte- cerca de 59 obras de terceiros, no Ateliê de Pintura e Papel para serem restauradas nos anos de 2014 e 2015. A equipe fará um grande mutir	14.400
16001800	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	52911	FUNDO AERONÁUTICO	Para 2014, aplicação do índice de 6% sobre a receita realizada de 2013, abatida do valor que se referia à comercialização do excedente de produção da FAYS. Para 2015, atualização do valor, aplicando-se IPCA de 6% sobre a receita estimada para 2014.	Rec Est 2014 = (Rec Rlzd 2013 - Exc Prod)*1,06 Onde, Rec Est 2014 = Receita Estimada para 2014 Rec Rlzd 2013 = Receita Realizada em 2013 Exc Prod = Receita referente ao excedente de produção da FAYS em 2013 (2.805.637,94) RecEst2015 = RecEst2014 * 1,06	No exercício de 2014 foi criado o código de recolhimento 22031-0 para arrecadação das receitas oriundas da comercialização do excedente de produção pela Fazenda de Aeronáutica de Pirassununga (FAYS). Tal receita era arrecadada na natureza de receita 16001	5.407.091
16001900	Serviços Recreativos e Culturais	26234	UFES	Disponibilizar na agenda do Teatro Universitário 770horas/ano, no valor de R\$ 178,00 por hora de utilização para o exercício de 2015. Oferecer ao público em geral e o projeto Escola 625 horas/ano com exibição de filmes a preço de R4 15,00 ,	Previsão 2015 625 horas x R\$ 15,00/ANO = R\$ 112.500,00 770 horas x R\$ 205,00 = R\$ 157.850,00 Atividades culturais oferecidas = R\$ 229.650,00	As ações do Teatro Universitário : formaturas, seminários, palestras e outros, além de atividades culturais: teatro, musica e dança. As ações do Cine Clube Metrópolis : mostras especiais de cinema e vídeo da produção local, nacional e i	500.000
16001900	Serviços Recreativos e Culturais	26236	UF - FLUMINENSE/RJ	Público mensal previsto x preço médio do ingresso, descontado o valor referente aos direitos das distribuidoras de filmes e as produtoras dos shows, peças teatrais e concertos. Levando em conta o maior público nos meses de férias.	Para o cinema: meses de férias público mensal 10.000 x preço R\$ 9,00 x 3 meses = R\$ 270.000,00. Demais meses público mensal 8.000 x preço médio R\$ 9,00 x 9 meses = R\$ 648.000,00, total geral R\$918.000,00 Para o Teatro: Público esperado de 1.750 x preço mé	Tendo em vista a reabertura do Centro de Artes da UFF, estarão em funcionamento em 2015 o teatro e o cinema.	1.548.000
16001900	Serviços Recreativos e Culturais	26246	UFSC	A estimativa da receita esta baseada nas receitas recebidas originarias dos serviços recreativos e culturais ou seja taxa de visitação das fortalezas. O valor esta estimado na media arrecadada nos meses de Jan/14 a mar/2014.	A estimativa da receita esta baseada nas receitas recebidas originarias da arrecadação de taxas e de serviços recreativos e culturais. A estimativa tem como base o valor arrecadado até o mes de Março/2014 ou seja ou seja R\$ 483.404,00/3 = media mensal	Receita oriunda da arrecadação pelo recebimento de taxas disciplinadas pelas Resoluções: nº 95/CC/97, nº 10/CUN/97, nº 05/CUN/98, 003/06, 009/06, 023/09 e 024/09 e outras resoluções dos Egrégios Conselhos de Curadores e Universitário da UFSC e determinaçã	2.030.296
16001900	Serviços Recreativos e Culturais	26292	FUND. JOAQUIM NABUCO	Multiplica-se a média de previsão mensal de arrecadação com a venda de ingressos pelo total de meses do ano.	Filmes 2D com público anual estimado de 40.800 pessoas, sendo: 1) Meia entrada - 2.380 (pessoas por mês) X 12 X R\$ 5,00 = 142.800,00; 2) Entrada inteira - 1.020 (pessoas por mês) X 12 X R\$ 10,00 = 122.400,00. Total Filmes 2D: R\$ 265.200,00 Filmes 3D com p	Estima-se para o ano de 2015 um público pagante de 50.880 pessoas para o Cinema da Fundaj devido a abertura de uma nova sala de projeção localizada no Museu do Homem do Nordeste.	343.824
16001900	Serviços Recreativos e Culturais	44207	INSTITUTO CHICO MENDES	Valor total arrecadado/quantidade de mês do trimestre x 12 meses	Valor total arrecadado/quantidade de mês do trimestre x 12 meses	O valor médio arrecadado no primeiro trimestre de 2014 é superior ao valor estimado para o mesmo período do corrente exercício. Tendo em vista o evento da Copa do Mundo estima-se um aumento significativo da arrecadação dos parques durante o período do ev	38.364.394
16002001	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	26232	UFBA	2014: Adotou-se a média mensal de arrecadação de Jan a Mar de 2014 no valor de R\$377.650,00 , obtendo -se uma previsão anual de R\$4.531.800,00. 2015: De acordo	2014: Arrecadação jan a março R\$1.132.950,00 Média mensal de arrecadação R\$377.650,00 Previsão Abr / Dez R\$377.650,00 X 9 = R\$3.398.850,00 Total geral da previsão jan a dez R\$3.398.850,00 + R\$1.132.950,00 = R\$	2014: Expectativa de manutenção da mesma média mensal de arrecadação Verificada de Jan a Mar de 2014, para o período de Abr a Dez de 2014. 2015: De acordo	3.160.017
16002001	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	26238	UFMG	2014: Análise do comportamento da receita nos anos anteriores e sua tendência para o exercício de 2014. 2015: De acordo	2014: Valor arrecadado dividido por 3 meses (janeiro a março), multiplicado por doze meses, considerando o que será arrecadado até dezembro/2014. Após isto, verificando as informações incluídas pelo MEC neste sistema em 10/04/14, consideramos prudente pre	2014: Verificamos informações a respeito da tendência do comportamento da receita em 2014 e concluímos pela necessidade de aumentar a previsão. Considerando a arrecadação realizada até o mês 03/2014, estima-se manter aproximadamente esta média para os mes	7.568.296
16002001	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	26368	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFMG	2014: Análise do comportamento da receita nos anos anteriores e sua tendência para o exercício de 2014. 2015: De acordo	2014: Valor arrecadado em 2014 dividido por 3 meses (janeiro a março), multiplicado por doze meses. 2015: De acordo	2014: Verificamos informações a respeito da tendência do comportamento da receita em 2014 e concluímos pela necessidade de aumentar a previsão. Considerando a arrecadação realizada até o mês 03/2014, estima-se manter aproximadamente esta média para os mes	259.669

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

Natureza	Descrição Natureza	UR	Descrição UR	Metodologia	Memória Cálculo	Justificativa	PLOA 2015
16002001	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	53202	SUDAM	remuneração pela gestão do fundo (2%), calculados sobre as operações do FDA.	Este calculo foi feito considerando a participação do FDA nos projetos em análise nos Agentes Operadores, considerando um cronograma de liberação de 3 (três) anos, uma vez que os cronogramas definitivos só serão apresentados quando da aprovação destes emp	Este calculo foi feito considerando a participação do FDA nos projetos em análise nos Agentes Operadores, considerando um cronograma de liberação de 3 (três) anos, uma vez que os cronogramas definitivos só serão apresentados quando da aprovação destes emp	17.751.651
16002001	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	53203	SUDENE	Para compor a estimativa dos incentivos fiscais levou-se em consideração o comportamento dos depósitos feitos de março de 2013 a abril de 2014, quando houve queda de mais de R\$ 81 milhões. Foi considerado também, o comportamento da receita aferida mensalm	Receita estimada em 2015 para incentivos fiscais: R\$ 1.900.000,00. FDNE: são 23 projetos aprovados: 14 Eólicas, 2 indústria automotiva (FIAT e Shineray), 3 de infraestrutura, 1 de indústria química, 1 indústria farmaceutica e 1 distribuição de energia el	Receita formada pelos Incentivos Especiais (1,0%) - e FDNE (2,0%) - A estimativa foi efetuada com base nos financiamentos geridos pelo Fundo já aprovados, nos projetos que estão em análise e nos projetos cujos empenhos e/ou saldos estão inscritos em rest	66.469.536
16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	24101	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	LNA - A projeção de receita da FR. 0150 é realizada com base na arrecadação mensal do LNA, com variação em torno de R\$ 2.500,00 ao mês. 12 meses (x) R\$ 2.500,00 ao mês (=) R\$ 30.000,00 MPEG - Projeção baseada em exercícios anteriores.	LNA - 12 meses (x) R\$ 2.500,00 ao mês (=) R\$ 30.000,00 MPEG - Projeção baseada em exercícios anteriores. Total: R\$ 15.000,00	LNA - A projeção de receita da FR. 0150 é realizada com base na arrecadação mensal do LNA, com variação em torno de R\$ 2.500,00 ao mês. MPEG - Projeção baseada em exercícios anteriores.	45.000
16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26234	UFES	Estima-se um fornecimento de 1.200.000 refeições/ano no Restaurante Central da UFES e no Restaurante do Campus de Alegre estima-se um fornecimento de 100.000 refeições/ano. Acrescenta-se para 2015 o fornecimento de r	a) Restaurante Central 200 dias letivos x 6.000 refeições/dia x R\$ 2,00 ticket médio = R\$ 2.400.000,00/ano b) Restaurante do Ceunes = 200 dias letivos x 3.000 refeições/dia x R\$ 2,00 = R\$ 1.200.000,00/ano Média mensal de a	Valores previstos a maior em função de uma demanda crescente em busca de uma refeição mais barata e com uma qualidade que atende ao público interno e externo. Por outro lado, a expansão dos cursos no Centro Agropecuário e Centro Norte do Estado - CEUNES	3.600.000
16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26246	UFSC	2014: A receita oriunda da arrecadação pelo fornecimento de refeições para consumo imediato, e disciplinada através da Resolução nº 014/CC, de 01.04.1997, do Egrégio Conselho de Curadores da UFSC. 2015: De acordo	2014: A receita esta reestimada com base na arrecadação pelo fornecimento de 1.789.960 refeições servidas ao preço de R\$ 1,50 cada uma ou seja, R\$ 1,50 x 1.789.960 = R\$ 2.684.940,00. 2015: De acordo	2014: O Valor de R\$ 2.684.940,00, refere-se ao valor previsto de arrecadação originado pela cobrança de 1.789.960 refeições, fornecidas ao valor de R\$ 1,50 cada uma, tendo em vista o crescimento em virtude da implantação dos novos Campi. 2015: De acordo	2.685.950
16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	Receita do fornecimento de refeições pelo Restaurante Universitário da UFPel, cujo recurso é aplicado na auto sustentação do projeto.	aproximadamente 24.000 refeições mensais (12 meses), 2 por dia (almoço e janta) ao preço de R\$ 6,00.	O Restaurante Escola da UFPel, através do fornecimento de refeições, arrecadou e depositou em 2013, junto à Fundação de Apoio, o montante de R\$ 3.505.000,00. O que se pretende em 2015, será o depósito diretamente na conta única, cumprindo com o Acórdão do	3.500.000
16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	26385	HU DA UFGD	Quantitativo de pessoas inscritas no Serviço de Nutrição e Dietética do HU/UFGD que farão a refeição durante os dia úteis com a apresentação do ticket alimentação. 2015 - Quantitativo atual de pessoas inscritas no Serviço de Nutrição e Dietética do HU/UF	27 pessoas diariamente x 22 dias mensais=594 tickets x 12 meses = 7.128 tickets anual x R\$ 4,50 valor da refeição=R\$ 32.076,00 arrecadação anual pela venda de refeição. 2015 - 33 pessoas diariamente x 22 dias mensais=726 tickets x 12 meses = 8.712 ticke	Considerando que há RESOLUÇÃO NÚMERO: 23 DE 19-05-2011 que estabelece o fornecimento e refeições e o uso do refeitório, fixando como valor para a refeição R\$ 4,50. 2015- Considerando que há RESOLUÇÃO NÚMERO: 23 DE 19-05-2011 que estabelece o fornecimento	39.204
16002303	Serviços de Transferência de Tecnologia	56901	FUNSET	Para a retirada do Protocolo IAV DENATRAN, o fabricante deverá depositar em favor do DENATRAN, Unidade Gestora 200012, Gestão 00001, Código de Recolhimento 28871-3, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).	Tendo em vista a complexidade dos cálculos de apoio para elaboração da estimativa de receitas do DENATRAN/MCIDADES informações complementares serão enviadas via mensagem eletrônica no e-mail receitas.sof@planejamento.gov.br.	O DENATRAN é o titular do direito de propriedade intelectual do Protocolo IAV DENATRAN, desenvolvido com o propósito de tornar interoperáveis os equipamentos de leitura, de processamento de informações de veículos e as placas de identificação veicular ele	36.000
16002308	Serviços de Remessa de Depósitos Oficiais	28203	INPI	A partir da reestimativa dessa natureza de despesa para 2014, calculada com base na arrecadação realizada no primeiro quadrimestre e na média mensal arrecadada nos últimos doze meses, foi aplicado um aumento de 10% para a reestimativa de 2015, taxa de cre	Arrecadação até abril de 2014: R\$471.995 + R\$40.087 (média mensal) x 8 = R\$792.692 (reestimativa 2014) + 10% = R\$871.961.	Reestimar a receita de 2015, aplicando o crescimento anual observada nos últimos anos à reestimativa de 2014.	871.961
16002399	Outros Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferência Tecnológica	52911	FUNDO AERONÁUTICO	A receita estimada foi obtida por meio do somatório da previsão de arrecadação mensal e convertida para reais, considerando uma taxa de câmbio de 2,50, conforme previsão de câmbio para 2015, constante do relatório focus atual.	Receita estimada de janeiro: US\$ 2.690.000 Receita mensal estimada para os meses de fevereiro a dezembro: US\$ 240.000 Receita Anual Estimada: 2.690.000 + (11 * 240.000) = US\$ 5.330.000 Receita Anual Estimada = 5.330.000 * 2,5 = 13.325.000,00	Valor remanejado da natureza de receita 1600.13.00. Tal montante será recolhido em decorrência do Contrato 003/DEPED-SDDP/01, referente aos royalties de 1% sobre o respectivo preço de venda.	13.325.000

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

Natureza	Descrição Natureza	UR	Descrição UR	Metodologia	Memória Cálculo	Justificativa	PLOA 2015
16002400	Serviços de Registro do Comércio	69101	Secretaria da Micro e Pequena Empresa	A receita da SMPE baseia-se nos atos de CONSTITUIÇÃO DE EMPRESAS e ALTERAÇÕES DE DADOS DE REGISTRO, com preponderância para o primeiro. Foi analisada a série histórica dos últimos 4 (quatro) anos – 2010/2013, observando-se um comportamento decresce	SÉRIE HISTÓRICA DE ARRECADAÇÃO FT 150 Em R\$ 1,00 MÉS201020112012201320142015 JAN 2.595.223,32 2.990.328,08 3.108.610,73 2.997.146,26 3.115.539,38 3.498.806,00 FEV 2.362.511,58 3.034.022,39 2.836,94	1.Trata-se de validação da projeção da receita da Secretaria da Micro e Pequena Empresa para o exercício 2015, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal. 2.Como metodologia de cálculo e análise comportamental, foi considerada a série histórica abra	41.985.672
16002600	Serviços de Fornecimento de Água	26278	FUND. UNIV. FED. DE PELOTAS	Os recursos arrecadados são utilizados para a manutenção e dos serviços próprios da barragem.	a área irrigada corresponde a aproximadamente 6.500 Ha, a média de R\$ 266,46 o ha.	O projeto Bi-Nacional Brasil / Uruguai, desenvolvido pela UFPel, através da Agência da Lagoa Mirim, tem o propósito da captação de água pela barragem do Chasqueiro para a irrigação das lavouras de arroz da região sul do estado do RS. Aproximadamente R\$ 98	1.732.000
16003000	Tarifa de Utilização de Faróis	52931	FUNDO NAVAL	Quantidade de Embarcações que navegam pelo farol multiplicada por taxa baseada na variação do Dólar.	Média de arrecadações de anos anteriores.	Dados informados pela Diretoria de Hidrografia da Marinha, atualizados; valor previsto a ser arrecadado no exercício.	105.978.588
16003301	Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota	52911	FUNDO AERONÁUTICO	Como metodologia para a estimativa da arrecadação foi adotado o Modelo de Previsão com Sazonalidade Multiplicativa, que é utilizado para dados que possuam sazonalidade crescente ou decrescente, mas não possuam tendência. Essa técnica funciona através da	Este método utiliza a seguinte expressão: $L_t = \alpha x_t / S_t(t-s) + (1-\alpha) \times L_t(t-1)$ $S_t = \gamma x_t / L_t + (1-\gamma) \times S_t(t-s)$ $x_t(t+k) = L_t \times S_t(t+k-s)$ Onde: Lt é a componente de nível da série no tempo t; St é a componente de sazonalidade no tempo t; s é o período sazonal o	Atualização do valor referente ao recolhimento das tarifas de uso das comunicações e dos auxílios à navegação aérea, de acordo com cálculo científico realizado pelo DECEA.	1.484.636.184
16003601	Tarifa pelo Uso do Sistema do Banco Central	25201	BANCO CENTRAL DO BRASIL	O modelo normalizado utiliza como índice de correção a raiz quadrada da razão entre a média dos últimos 12 meses e do mesmo período de 02 anos atrás. Aplica este índice de correção à arrecadação do mesmo mês do ano anterior ao mês que se deseja projetar.	Anos considerados: 2012 e 2013 (RAIZ((MÉDIA(B16:B27)/MÉDIA(B4:B15))))*B16	Foi considerada a receita mensal dos anos de 2012 e 2013 utilizando os relatórios do Siafi Gerencial.	159.532.162
16003602	Tarifa pelo Uso do Sistema de Transferência de Reserva do Banco Central	25201	BANCO CENTRAL DO BRASIL	O modelo normalizado utiliza como índice de correção a raiz quadrada da razão entre a média dos últimos 12 meses e do mesmo período de 02 anos atrás. Aplica este índice de correção à arrecadação do mesmo mês do ano anterior ao mês que se deseja projetar.	Anos considerados: 2012 e 2013 (RAIZ((MÉDIA(B16:B27)/MÉDIA(B4:B15))))*B16	Foi considerada a receita mensal dos anos de 2012 e 2013 utilizando os relatórios do Siafi Gerencial.	33.214.350
16003800	Receita de Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Vistoria	56901	FUNSET	Em cumprimento ao artigo anterior e em consonância com o art. 106 do Código de Trânsito Brasileiro, para obtenção da licença as entidades deverão depositar em favor do DENATRAN, Unidade Gestora 200012, Gestão 00001, Código de Recolhimento 20090-5, o valor	Tendo em vista a complexidade dos cálculos de apoio para elaboração da estimativa de receitas do DENATRAN/MCIDADES informações complementares serão enviadas via mensagem eletrônica no e-mail receitas.sof@planejamento.gov.br.	A inspeção de segurança veicular é o processo de avaliação de um veículo, realizado de forma visual ou mecanizada, com a finalidade de constatar o atendimento aos requisitos de identificação e de segurança estabelecidos na legislação de trânsito e ambient	279.300
16003900	Serviços Veterinários	26234	UFES	Receita proveniente dos diversos serviços prestados pelo Hospital Veterinário.	Previsão de realização de atendimentos e procedimentos cirúrgicos em animais de pequeno e grande porte, na clínica do Hospital Veterinário da UFES, na cidade de Alegre, sul do estado. Média de arrecadação com procedimentos cirúrgicos = R\$ 70.360,00; Méd	O HOVET oferece aos moradores de Alegre e região um atendimento personalizado, especializado e de qualidade, e conta com vários serviços a animais de pequeno porte (de companhia) ou de grande porte, tais como atendimento clínico e cirúrgico, realização de	96.360
16003900	Serviços Veterinários	26279	FUND. UNIV. FED. DO PIAUÍ	2014: Estimamos uma receita média mensal de R\$ 30.000,00 ,totalizando o valor de R\$ 360.000,00. anuais. 2015: Atendimento médico veterinário,tais como:consultas ,cirurgias,exames Laboratoriais,ultra sonografias e radiografias ,necropsias e outros servi	2014: Procedimento como Cirurgias , Exames Laboratoriais, Necropsias, Ultra- Sonografias e Radiografias e outros procedimentos multiplicados pelos preços . 2015: Previsão anual: Consultas - 12000 x 15,00 = 180.000,00 cirurgias - 1.320 x 1	2014: Já existe registrado no Siafi um valor de R96,108,00(dados de abril). 2015: Essa Receita ,proveniente de serviços prestados á comunidade pelo Hospital Veterinário da Ufpi está subestimada.	577.600
16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	14111	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso	A metodologia da previsão de receita foi realizada tomando-se por referência: Quantidade de inscritos: média da quantidade de inscritos nos concursos do Judiciário Federal do Estado de Mato Grosso: TRT232011/TRF1ª Região2011/TRE/MT 2009 com margem de seg	Concurso Público 2015 Quantidade de Inscritos Quantidade de Inscritos concurso TRT 40.870 Quantidade de Inscritos concurso TRF 15.224 Quantidade de Inscritos concurso TRE 15.687 Média de Inscritos	Preenchimento de cargos vagos, mediante realização de concurso público em 2015.	2.930.912
16009900	Outros Serviços	25201	BANCO CENTRAL DO BRASIL	O modelo normalizado utiliza como índice de correção a raiz quadrada da razão entre a média dos últimos 12 meses e do mesmo período de 02 anos atrás. Aplica este índice de correção à arrecadação do mesmo mês do ano anterior ao mês que se deseja projetar.	Anos considerados: 2012 e 2013 (RAIZ((MÉDIA(B16:B27)/MÉDIA(B4:B15))))*B16	Foi considerada a receita mensal dos anos de 2012 e 2013 utilizando os relatórios do Siafi Gerencial.	6.078.964
16009900	Outros Serviços	26242	UFPE	2014: Não haverá previsão nesta Natureza de Receita. Haverá a reclassificação da receita dos valores arrecadados. 2015: Não haverá previsão nesta Natureza de Receita. Haverá a reclassificação da receita dos valores arrecadados.	2014: Não se aplica. 2015: Não se aplica.	2014: Não haverá previsão de arrecadação. 2015: Não haverá previsão de arrecadação.	0

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

Natureza	Descrição Natureza	UR	Descrição UR	Metodologia	Memória Cálculo	Justificativa	PLOA 2015
16009900	Outros Serviços	28203	INPI	A partir da reestimativa dessa natureza de despesa para 2014, calculada com base na arrecadação realizada no primeiro quadrimestre e na média mensal arrecadada nos últimos doze meses, foi aplicado um aumento de 10% para a reestimativa de 2015, taxa de cre	Arrecadação até abril de 2014: R\$244.360 + R\$23.260 (média mensal) x 8 = R\$430.437 (reestimativa 2014) + 10% = R\$473.480.	Reestimar a receita de 2015, aplicando o crescimento anual observada nos últimos anos à reestimativa de 2014.	473.480
17300000	Transferências de Instituições Privadas	24201	CNPQ	Serão desembolsados recursos de instituições privadas como doação. a	ELETRORÁS - R\$ 15.072.154,65 PETROBRÁS - R\$ 41.004.576,08 VALE - R\$ 5.997.000,00 SHELL - R\$ 1.582.000,00 NATURA - R\$ 1.539.760,00 POSCO - R\$ 233.000,00 STATOIL - R\$ 7.572.500,00 TOTAL 73.000.990,73	Trata-se de recursos oriundos de FR 296-Doações de empresas privadas para financiar bolsas do Programa Ciência sem Fronteiras. Alteração no valor da Statoil em razão de participação em nova Chamada.	73.000.991
17300000	Transferências de Instituições Privadas	25201	BANCO CENTRAL DO BRASIL	Total informado em duplicidade, em razão de valor já incluído na natureza 243.	Total informado em duplicidade, em razão de valor já incluído na natureza 243.	Total informado em duplicidade, em razão de valor já incluído na natureza 243.	0
17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	22101	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	Valores arrecadados por meio do Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Cacaucultura no Estado do Pará com principal instrumento financeiro o Fundo de Apoio a Cacaucultura Paraense e como órgão repassador a Secretaria de Agricultura do Estado	De acordo com planos de aplicações constante no instrumento firmado e carta de intenção emitida anualmente.	Valores estimados com base nas arrecadações em anos anteriores de acordo com informações repassadas de nossas unidades e através acordos firmados SAGRI / PA por meio do Programa da Cadeia Produtiva da Cacaucultura com vistas a desenvolvimento de tecnologia	230.000
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	22101	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	Valores arrecadados por meio do Programa de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Cacaucultura no Estado do Pará com principal instrumento financeiro o Fundo de Apoio a Cacaucultura Paraense e repasse através de Termo de Cooperação Técnico Científico	Valores acordados através de Termos de cooperações assinados entre as instituições e cronogramas de aplicação Estimativa de projetos a contratar x 2%	Estimativa com base em informações de nossas unidades em consonância com histórico de arrecadação realizadas no ano em exercício por meio de convênios firmados com os Bancos: Brasil, BNB e BASA nos estados do Amazonas, Bahia, Espírito Santo, Mato Grosso,	2.191.075
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	26294	HCPA	R\$ 15.000,00 POR MÊS, CONFORME ARTIGO 2º - RESOLUÇÃO Nº 214/12 - CIB/RS	R\$ 15.000,00 POR MÊS, CONFORME ARTIGO 2º - RESOLUÇÃO Nº 214/12 - CIB/RS	INCLUSÃO DE PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 214/12 - CIB/RS, ONDE RESOLVE INDICAR O HCPA, PARA HABILITAÇÃO COMO AMBULATÓRIO ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO AOS PREMATUROS EGRESSOS DA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO NEONATAL, INTEGRANDO A REDE	180.000
17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	36201	FIOCRUZ	Consulta a coordenação de Convênios da Instituição	Somatório dos convênios previstos para 2015.	CONVÊNIO DE RECEITA Fapeam - Vigente - R\$ 187.154,25, em mai/14 e R\$ 187.154,25, em mai/15; CONVÊNIO DE RECEITA do Gov do Estado de Rondônia – Vigente - Processo: 25380.003476/12-42 - SIIG 18/13 - “ Curso de Especialização em Atenção Primária e Estratégia	717.154
17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	36201	FIOCRUZ	Consulta feita junto as unidades pretendentes a realizar convênios.	Somatório dos convênios com vigência prevista para 2015.	CONVÊNIO DE RECEITA Secretaria Municipal de Itapeva/SP - Vigente - Processo: 25387.000756/12-34 - Valor R\$ 58.000,00, em mai/14; R\$ 18.000,00 em nov/14; R\$ 58.000,00, em mai/15 e R\$ 18.000,00, em nov/15; CONVÊNIO DE RECEITA SMSDC – Vigente - Sendo: R\$ 5	1.935.358
19120200	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Salário-Educação	26298	FNDE	26298/2015 -Projeção estimada dos ingressos considerando a série histórica de arrecadação da fonte no exercício anterior e o índice estimado de crescimento da massa salarial para 2014. 73107 - Projeção estimada dos ingressos considerando a série históri	26298/2015: -Para encontrar o valor da reestimativa 2014 para a fonte, aplicou-se sobre a arrecadação de 2013, a variação nominal da massa salarial de 7,4%. De janeiro a abril os valores registrados são os da arrecadação realizada no período e de maio a d	Mensagem SIAFI, de 14 de maio de 2014 - 2ª Estimativa de Receitas Orçamentárias - PLOA 2015	2.108.593
19189900	Outras Multas e Juros de Mora	36901	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	Com base nas arrecadações de anos anteriores.	Em 2012 arrecadou o valor de R\$ 41.550. Em 2013 arrecadou o valor de R\$ 39.121. Em 2014 arrecadou até o mês de abril o valor de R\$ 26.154.	Ajustar o valor de projeção, pelo histórico de arrecadação.	50.000
19190300	Multa de Poluição de Águas	44205	ANA	CONCORDÂNCIA COM A PROJEÇÃO SOF	CONCORDÂNCIA COM A PROJEÇÃO SOF	CONCORDÂNCIA COM A PROJEÇÃO SOF	104.560
19190600	Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas	14901	FUNDO PARTIDÁRIO	Projeção com base na arrecadação média dos últimos cinco exercícios (2010-2014). Para o exercício 2014, a base adotada foi a arrecadação já realizada de janeiro a março, e projeções para os meses de abril a dezembro.	Projeções mensais para 2014 Janeiro = R\$ 3.117.003,44 (realizado) Fevereiro = R\$ 2.961.503,63 (realizado) Março = R\$ 4.054.292,07 (realizado) Abril = R\$ 3.387.365,53 (realizado) Maio = R\$ 3.722.954,00 Junho = R\$ 2.224.931,57 Julho = R\$ 2.544.051,63 Agosto	Projeção de arrecadação para os exercícios 2014 e 2015, referente às Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas, fonte 0174007030.	36.361.355

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

Natureza	Descrição Natureza	UR	Descrição UR	Metodologia	Memória Cálculo	Justificativa	PLOA 2015
19190900	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações	41901	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	Calculado o valor médio arrecadado em multas nos últimos 3 anos (considerando multa no valor recolhido, com atualizações, juros e mora).	Arrecadado em 2013: R\$ 90.034.029,15 Arrecadado em 2012: R\$ 72.320.707,86 Arrecadado em 2011: R\$ 76.263.154,67 Tem-se média de 2011 a 2013: R\$ 79.539.297,23 OBS: Estão considerados nesses valores: atualizações, juros e mora.	Ressalta-se que, em 2015, há grande possibilidade de variação desses valores para baixo, pois estão sendo processados pedidos de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, regulamentado pela Resolução nº 629/2013.	79.539.297
19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	56901	FUNSET	Constituem recursos do FUNSET: - O percentual de 5% das multas de trânsito arrecadadas pela União, Estados, DF e Municípios; - E outros previstos no art. 6º da Lei nº 9.602 e no art. 3º do Decreto nº 2.613/98.	Tendo em vista a complexidade dos cálculos de apoio para elaboração da estimativa de receitas do DENATRAN/MCIDADES informações complementares serão enviadas via mensagem eletrônica no e-mail receitas.sof@planejamento.gov.br.	O Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET é um fundo de âmbito nacional destinado à segurança e educação de trânsito. O Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, em vigor desde 22 de	368.207.650
19191800	Multas sobre a Fiscalização da Rede de Produção Orgânica	22101	M. AG., PEC. E ABASTECIMENTO	Conforme o Decreto nº 7.048, de 23 de dezembro de 2009, que alterou o Decreto nº 6323, de 27 de dezembro de 2007, todos os segmentos envolvidos na rede de produção orgânica tiveram até 31 de dezembro de 2010 para se adequarem às regras estabelecidas neste	Número estimado de processos de autuação x Valor médio de multa (5 x R\$ 2.000,00 = R\$ 10.000,00).	As infrações cujos julgamentos estão em curso são de caráter pouco ofensivo e diversas ainda estão em fase recursal. O valor médio da multa estimado em R\$ 2.000,00 se justifica pela natureza das infrações e da característica de pequeno produtor comum à re	10.000
19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	26392	HOSPITAL GETÚLIO VARGAS	A instituição pretende controlar os débitos junto aos fornecedores para que não haja problemas com multas.	A instituição pretende controlar os débitos junto aos fornecedores para que não haja problemas com multas.	A instituição pretende controlar os débitos junto aos fornecedores para que não haja problemas com multas.	0
19192800	Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas	39250	ANTT	A previsão baseou-se na média mensal de arrecadação de 2013 (5,01 milhões), considerando a fiscalização de novas atividades de transportes e o processamento das infrações referentes ao pagamento eletrônico de frete e ao transporte rodoviário de produtos p	(A) Arrecadação anual em 2013: R\$ 60.193.193,00 (B) Previsão de crescimento da arrecadação para 2014: R\$ 2.000.000,00 Total previsto para 2014 (A)+(B) = 62.193.193,00	Embora a fonte 174 tenha apresentado um crescimento nos últimos dois anos, é preciso considerar a natureza não uniforme das receitas de multas de transportes rodoviário de cargas e passageiros, cujo comportamento é suscetível a uma série de variáveis, tais	62.000.000
19192800	Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas	56901	FUNSET	A metodologia e a memória de cálculo devem ser apresentadas pela própria ANTT.	A metodologia e a memória de cálculo devem ser apresentadas pela própria ANTT.	A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), elevada a componente do Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com a Lei nº 10.561/2002 aplica multas, com base no Inciso VIII do Art. 21 do Código de Trânsito Brasileiro, ou seja, aquelas decorrentes	1.001.881
19193100	Multa de Tarifa Pedágio	39250	ANTT	Relação da arrecadação da multa tarifa pedágio com multa de transporte rodoviário de passageiros e cargas: 2011 = 9,41%; 2012 = 8,76%; 2013 = 7,94%. Valor médio de 2011 a 2013 = 8,7%. Para 2015, espera-se uma redução de 1,2% na arrecadação da multa tari	Total de arrecadação prevista para 2015 das multas decorrentes da operação do transporte rodoviário de passageiros e cargas - R\$ 62.000.000,00 Previsão de arrecadação da multa tarifa pedágio= 7,5% das multas decorrentes da operação do transporte rodoviá	Observou-se uma tendência de queda na arrecadação da multa tarifa pedágio desde 2011, comparando -se com a arrecadação das multas decorrentes da operação do transporte rodoviário de passageiros e cargas.	4.650.000
19219900	Outras Indenizações	52222	FUNDAÇÃO OSÓRIO	Sem alteração.	Sem alteração.	Sem previsão pra o exercício de 2015.	0
19219900	Outras Indenizações	52931	FUNDO NAVAL	Desconsiderou-se valores atípicos que ingressaram em exercícios anteriores, que elevaram substancialmente o valor real desta receita, e calculou-se a média da arrecadação dos 4 últimos exercícios.	Média de exercícios anteriores, desconsiderando-se as excepcionalidades.	Valor previsto a ser arrecadado no exercício.	5.170.267
19220300	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares	25201	BANCO CENTRAL DO BRASIL	Utilizou-se o aumento de arrecadação em 2013, em relação à 2012 para projetar a arrecadação de 2015, incidindo a variação sobre o valor projetado para 2013.	Arrecadação 2012:177.486.053 2013: 182.279.477 Projetado: 2015: 187.311.135	Foram consideradas as receitas anuais de 2012 e 2013. Os valor a ser arrecadado em 2015 foi calculado com base no aumento de arrecadação de 2013 em relação à 2012.	187.202.358
19220500	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde	36901	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	A metodologia, a ser demonstrada, para arrecadação em 2015, irá contemplar a previsão da receita apenas para as cobranças emitidas em 2015, somando-se aos saldos a receber de parcelamentos em curso, pois, a princípio, todos os débitos vencidos que ainda n	Estima-se arrecadar R\$ 92,0 milhões, em quitações integrais e R\$ 58,0 milhões em parcelamento, totalizando o valor de R\$ 150,0 milhões.	Alguns fatores, tais como o Refis, poderão acarretar uma oscilação da presente estimativa. O programa de incentivo a arrecadação - Lei nº 11.941/09 - Refis, que concedeu redução aos valores de multa e juros dos débitos públicos federais favoreceu enormem	150.000.000
19220600	Ressarcimento do Custo de Disponibilização de Medicamentos	36201	FIOCRUZ	Está em andamento a análise da projeção de arrecadação mensal frente a frustração da arrecadação efetiva do exercício anterior.	Receita arrecadada em 2013 foi de R\$ 55.582.190, a unidade previu uma perda de arrecadação para essa receita de 11,5%.	Em função da frustração do exercício anterior (justificada sobretudo pela gratuidade dos medicamentos), está sendo considerada a possibilidade de queda da expectativa de arrecadação elaborada a época da PLOA de 72,5 milhões para 60 milhões.	49.200.000
19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	01901	FUNDO ROT. CÂM. DOS DEPUTADOS	A metodologia utilizada para a previsão da referida receita para o exercício de 2015 foi a utilização da arrecadação dos últimos 12 meses (arrecadação de maio de 2013 até Abril de 2014) mais a variação do IPCA para 2015, conforme Boletim Focus – Relatór	Arrecadação da receita com recuperação de despesas de exercícios anteriores nos últimos 12 meses (maio de 2013 até abril de 2014) x índice do IPCA para 2015 (6%), conforme Boletim Focus – BACEN, de 16/5/2014. R\$ 4.783.492,52 x 1,06 = R\$ 5.070.502,07	O Fundo Rotativo possui histórico de arrecadação da Receita com Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores. Cita-se, por exemplo, a receita realizada nos últimos cinco anos, bem como no exercício corrente: 2014 – R\$ 2.922.708,83 (valores até 21 de	5.070.502
19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	20415	EBC	ESTÁ SENDO CONSIDERANDO A MÉDIA DOS ULTIMOS ANOS	ESTÁ SENDO CONSIDERADO A MÉDIA DOS ULTIMOS ANOS	REGISTRA O VALOR DE RECEITAS DECORRENTES DE RECUPERACAO DE DESPESAS EFETUADAS EM EXERCICIOS ANTERIORES E CANCELADAS NO EXERCICIO CORRENTE, PROVENIENTES DO RECEBIMENTO DE DISPONIBILIDADES REFERENTES A DEVOLUCOES DE RECURSOS PAGOS.	251.989

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

Natureza	Descrição Natureza	UR	Descrição UR	Metodologia	Memória Cálculo	Justificativa	PLOA 2015
19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	22202	EMBRAPA	Não há	R\$ 1.022.000 - ressarcimento de pessoal cedido R\$ 788.000 - alvarás a receber	Será arrecadado o valor de R\$ 1.800.000,00 com ressarcimento de pessoal cedido e alvarás a serem sacados em favor da Embra. pa.	1.800.000
19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	25208	SUSEP	Prestação mensal multiplicada por 12 meses.	R\$ 1.290,68 * 12 meses = R\$ 15.488,00	Existência de processo 15414.004109/2004-63 com previsão de pagamento mensal de R\$ 1.290,68.	15.488
19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	28203	INPI	A partir da reestimativa dessa natureza de despesa para 2014, calculada com base na arrecadação realizada no primeiro quadrimestre e na média mensal arrecadada nos últimos doze meses, foi aplicado um aumento de 10% para a reestimativa de 2015, taxa de cre	Arrecadação até abril de 2014: R\$21.623 + R\$3.368 (média mensal) x 8 = R\$48.570 (reestimativa 2014) + 10% = R\$53.427.	Reestimar a receita de 2015, aplicando o crescimento anual observada nos últimos anos à reestimativa de 2014.	53.427
19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	36213	ANS	Observância ao valor efetivamente arrecadado em 2013 e estabilidade da arrecadação. Em 2015, haverá devoluções correspondentes a multas por descumprimento de contrato.	Arrecadado em 2013: R\$ 12.567.955,59 Projetado pela ANS: R\$ 5.756.999,00 Projetado pela SOF: R\$ 13.701.872	Após verificação, percebeu-se que o valor projetado pela SOF é pertinente, observando-se o que foi efetivamente arrecadado em 2013.	2.000.000
19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	52932	FDEPM	Receita decorrente de recuperação de despesas efetuadas em exercícios anteriores e canceladas no exercício corrente.	Para 2014: Montante arrecadado até MAR/2014. Para 2015: Não deverá ocorrer arrecadação para esta natureza no exercício de 2015.	Consideramos que esta natureza de receita não deva ser objeto de novas arrecadações, por esse motivo nossa reestimativa para 2014 foi o valor arrecadado até MAR/2014.	0
19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	56901	FUNSET	Essa arrecadação não compete ao DENATRAN.	Essa arrecadação não compete ao DENATRAN.	Essa arrecadação não compete ao DENATRAN.	0
19220900	Ressarcimento de Despesas do Porte de Remessa e Retorno dos Autos	11101	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	A arrecadação de Ressarcimento de Despesa Porte Remessa e Retorno dos Autos nos últimos três anos foram: 2011 – R\$ 17.951.559,40; 2012 – R\$ 17.794.756,40 e 2013 – R\$ 15.108.508,58. A queda da arrecadação verificado em 2013 ocorreu a partir da edição da Re	ARRECADACÃO 2013 JANEIRO 1.007.277,27, FEVEREIRO 1.000.666,50, MARÇO 1.278.884,08, ABRIL 1.489.451,07, MAIO 1.359.031,43, JUNHO 1.252.736,90, JULHO 1.383.482,86, AGOSTO 1.248.939,62, SETEMBRO 1.346.202,05, OUTUBRO 1.506.927,95, NOVENBRO 1.250.029,49,	A receita decorrente da remessa e retorno dos autos tem apresentado nos exercícios anteriores depressão. Isto ocorre devido ao processo de digitalização dos Tribunais Regionais Federais. A digitalização processos naqueles tribunais acarreta a redução ou m	11.997.250
19320800	Receita da Dívida Ativa das Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas	14901	FUNDO PARTIDÁRIO	Projeção com base na arrecadação média dos últimos cinco exercícios (2010-2014). Para o exercício 2014, a base adotada foi a arrecadação já realizada de janeiro a março, e projeções para os meses de abril a dezembro.	Projeções mensais para 2014 Janeiro = R\$ 1.410.732,64 (realizado) Fevereiro = R\$ 2.323.792,18 (realizado) Março = R\$ 2.135.985,98 (realizado) Abril = R\$ 2.278.570,72 (realizado) Maio = R\$ 1.766.747,86 Junho = R\$ 1.847.098,81 Julho = R\$ 2.849.815,28 Agosto	Projeção de arrecadação para os exercícios 2014 e 2015, referente à Dívida Ativa - Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas, fonte 0174007030.	19.922.865
19901800	Receita de Reserva Global de Reversão	32266	ANEEL	A estimativa desta receita, vinculado ao MME, corresponde a 3% do valor global da RGR.	A projeção de RGR para 2015 considerou-se projetado em 2014 e adicionou-se 5% do valor apresentado (crescimento histórico). Dessa forma tem-se: para o período de janeiro a dezembro de 2014, o cálculo foi realizado em conformidade com a Lei 12.783/2013, qu	A Lei nº 12.783, de 11 janeiro de 2013, desobrigou, a partir de janeiro de 2013, do recolhimento da RGR: as concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica; as concessionárias de transmissão de energia elétrica licitadas a partir de 1	506.765.573
19901900	Recolhimento do Beneficiário ao Fundo de Saúde Militar	52931	FUNDO NAVAL	Base valor da arrecadação de MAI/2014, multiplicado por 3 meses, somando a mesma base multiplicada por 9 meses e por 1,1062 (aumento de efetivo 1,48% e reajuste soldo 9,14%)	Base MAI/2014 -> 16.190.367 a) Arrecadação JAN-MAR/2015 = 16.190.367 * 3 meses = 48.571.101 b) Arrecadação ABR-DEZ/2015 = 16.190.367 * 9 meses * 1,1062 (Reajuste + Aumento Efetivo) = 161.188.056 Total (=a+b) = 209.759.157	Dados informados pela Diretoria de Saúde da Marinha. Estimativa de receita considerando os reajustes previstos para MAR/2014 e MAR/2015 de 9,14% e aumento de efetivo de 1,48%, conforme previsão constante na Lei nº 12.216/2010. Releva comentar que o soldo	209.759.157
19902601	Recursos Decorrentes da Prestação de Contas de Campanha Eleitoral - Fontes Vedadas	14109	TRE - GO	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	0
19902601	Recursos Decorrentes da Prestação de Contas de Campanha Eleitoral - Fontes Vedadas	14124	TRE - SP	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	0
19902602	Recursos Decorrentes da Prestação de Contas de Campanha Eleitoral - Fontes não identificadas	14109	TRE - GO	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	0
19902602	Recursos Decorrentes da Prestação de Contas de Campanha Eleitoral - Fontes não identificadas	14110	TRE - MA	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	0
19902602	Recursos Decorrentes da Prestação de Contas de Campanha Eleitoral - Fontes não identificadas	14113	TRE - MG	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	0
19902602	Recursos Decorrentes da Prestação de Contas de Campanha Eleitoral - Fontes não identificadas	14114	TRE - PA	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	0

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

Natureza	Descrição Natureza	UR	Descrição UR	Metodologia	Memória Cálculo	Justificativa	PLOA 2015
19902602	Recursos Decorrentes da Prestação de Contas de Campanha Eleitoral - Fontes não identificadas	14115	TRE - PB	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	0
19902602	Recursos Decorrentes da Prestação de Contas de Campanha Eleitoral - Fontes não identificadas	14123	TRE - SC	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	0
19902602	Recursos Decorrentes da Prestação de Contas de Campanha Eleitoral - Fontes não identificadas	14124	TRE - SP	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	0
19902602	Recursos Decorrentes da Prestação de Contas de Campanha Eleitoral - Fontes não identificadas	14901	FUNDO PARTIDÁRIO	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	0
21140000	Operações de Crédito Internas - Contratuais	74204	REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD	Captação de recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de contrato com a Caixa Econômica Federal, Agente Operador do FGTS para emprego em financiamento imobiliário, aos beneficiários da CCCPM, no programa PROHABITAR.	Previsão de captação de R\$ 6.000.000,00, junto ao FGTS. Previsão mensal de captação: MÊS VALOR JAN R\$ 500.000,00 FEV R\$ 500.000,00 MAR R\$ 500.000,00 ABR R\$ 500.000,00 MAI R\$ 500.000,00 JUN	Captação de recursos para concessão de financiamentos imobiliários ao pessoal da Marinha do Brasil.	6.000.000
22120902	Alienação de Estoques Próprios do FUNCAFÉ	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafê - MAPA	Portaria MAPA nº478, de 21/5/2014 – Preços mínimos de cafés	Memória de cálculo: 33419 X 307,00 = R\$10.259.633,00	Estoque de sacas de cafés de 60 kg de propriedade do FUNCAFÉ = 33 419 (trinta e tres mil quatrocentos e dezenove).	10.259.633
22150000	Alienação de Veículos	14106	TRE - CE	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	Não há perspectiva de arrecadação desta receita.	0
22150000	Alienação de Veículos	24101	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	MPEG - Baseado no valor de mercado.	MPEG - Baseado no valor de mercado.	MPEG - Baseado no valor de mercado.	20.000
22170000	Alienação de Equipamentos	26234	UFES	Receita prevista para 2015 - leilão de móveis, equipamentos e veículos.	Previsão de arrecadação decorrente de análise de preço de lotes montados pela prefeitura universitária juntamente com o Departamento de Administração da Universidade.	Alienação de bens públicos por se revelarem inúteis ou inconvenientes ao domínio público.	250.000
22170000	Alienação de Equipamentos	52931	FUNDO NAVAL	Arrecadação de 2012 (461.911) multiplicado pela projeção de inflação de 6,17%	Arrecadação de 2012 - 461.911 * 1,0617 = 490.442	Previsão de arrecadação para este tipo de Receita.	490.442
22170000	Alienação de Equipamentos	56202	CBTU	não previsão	não há previsão	não previsão	0
22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	22211	CONAB	Série temporal baseada na média de arrecadação de janeiro a março/2014, R\$ 3,1 milhões, mais o valor do imóvel de Sinop e de Curitiba que será alienado em 2015, chegando aos R\$ 14,0 milhões no ano de 2015.	Média mensal 2014 : R\$ 1.038.790,59 x 12 meses = R\$ 12.465.487,12 + R\$ 1,5 milhão de alienações de imóveis inservíveis = R\$ 14,0 milhões.	Alienação do imóveis inservíveis em Sinop - MT e Curitiba, situados em zona urbana.	14.000.000
22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	52211	CFIAE	Valor das vendas.	Valor das vendas	Alienação de Unidades Habitacionais, de acordo com as normas do Sistema Financeiro de Habitação. A receita no exercício ocorre devido a vendas de unidades habitacionais que foram retomadas judicialmente.	110.004
22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	52911	FUNDO AERONÁUTICO	A receita realizada em 2013 foi sazonal, não havendo previsão de alienação de imóvel para os exercícios de 2014 e 2015.	RecEst2014 = 0 RecEst2015 = 0 Onde, RecEst2014 =Receita Estimada para 2014 RecEst2015 =Receita Estimada para 2015	A receita realizada em 2013 foi sazonal, não havendo previsão de alienação de imóvel para o exercício de 2014.	0
22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	53204	DNOCS	Somatório dos valores de avaliação das Alienações previstas para 2014. Para 2015 a projeção tem como base o valor da avaliação do imóvel a ser alienado.	Para 2014 -Utilização dos laudos de avaliações para estipular os valores. Para 2015 o valor de avaliação do imóvel R\$7.316.652,13.	Imóveis com autorização para alienação publicada no DOU nº 11, de 16 de janeiro de 2014, com Fundamento no Art. 22, § 1º da Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, referentes aos Processos de nº s 59400.002369/2013-10 e 59400.002370/2013-44 para alie	7.316.652
22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	74204	REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD	Alienação de imóveis retomados pela CCCPM de beneficiários inadimplentes, pelo valor do Laudo de Avaliação. Estimada a venda de dois imóveis, no valor de R\$ 25.000,00 cada. Alienação de frações de terrenos da CCCPM referentes a empreendimentos a serem con	Venda de dois imóveis retomados: R\$ 25.000,00 x 2 = R\$ 50.000,00 Venda de terreno em Extremoz/RN: 49 lotes x R\$ 12.244,90 = R\$ 600.000,00 Venda de terreno em São Gonçalo /RJ: 180 lotes x R\$ 9.018,72 = R\$ 1.623.370,00 Total Estimado: R\$ 2.273.370,00	Arrecadação sobre as vendas de frações de terrenos da CCCPM em Empreendimentos a serem construídos em Extremoz/RN e São Gonçalo/RJ e das vendas de imóveis retomados pela Autarquia, por meio de execução judicial, de mutuários inadimplentes.	2.273.370

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

Natureza	Descrição Natureza	UR	Descrição UR	Metodologia	Memória Cálculo	Justificativa	PLOA 2015
23003000	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios	74101	REC. SOB SUP. DA STN - MF	Participações Governamentais: ESTADO DO PARANÁ: Parcelas variáveis, conforme a tarifa de referência (ANEEL). ESTADO DO RIO DE JANEIRO: Correção mensal dos valores constantes do fluxo pelo IGP-DI do mês anterior. ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL: Parcelas vari	Os valores são projetados mensalmente. Abaixo, detalhamos os valores anuais por programa: 2015 Participações Governamentais: ESTADO DO PARANÁ: 271.759.186,18 ESTADO DO RIO DE JANEIRO: 1.065.016.805,56 ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL: 34.949.249,09 CARTEIRA	Participações Governamentais: Cabe a União receber créditos originários de participações governamentais (royalties) devidos ao Estado do Rio de Janeiro e ao Estado do Espírito Santo, originários da exploração de petróleo e gás natural, e devidos aos Estad	1.863.632.357
23007002	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	74101	REC. SOB SUP. DA STN - MF	Acordo Brasil-França: Saldo devedor dividido pelo nº de prestações remanescentes, exigíveis nos meses de junho e dezembro. Fase I: juros de 3,5% a.a. calculados sobre o saldo devedor, exigíveis nos meses de junho e dezembro; Fase II: juros de 2% a.a. calculo	2015 Ac. BR/FR: valor projetado de principal para jun/15: 1.557.574,68 Ac. BR/FR: valor projetado de principal para dez/15: 1.554.247,85	Acordo Brasil-França: Acordo bilateral implementado a partir de 01.03.73, mediante assinatura de diversos protocolos financeiros entre os governos brasileiro e francês, cujos créditos foram utilizados para o financiamento da importação e instalação no Paí	3.111.822
23007002	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafê - MAPA	Cronograma de reembolso dos recursos do FUNCAFÊ fornecido pelos agentes financeiros, por modalidade de financiamento.	Os financiamentos com recursos do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÊ, são concedidos segundo diretrizes definidas pelo Conselho Monetário Nacional, conforme estabelece o Artigo 6º da Lei nº 10.186, de 12 de fevereiro de 2001. O Capítulo 9 do M	As amortizações de empréstimos realizados pelo FUNCAFÊ obedecem cronograma estipulados para cada linha de financiamento contidas no capítulo 9 de Manual de Crédito Rural, conforme descrição abaixo: 1 – CUSTEIO a)reembolso: em parcela única, até 90 dias c	3.745.585.106
23008001	Amortização de Financiamentos de Bens	39901	FUNDO MARINHA MERCANTE	O retorno dos financiamentos é uma das principais receitas do FMM e pode ser dividido em 2 grandes parcelas: 1 - parcelas mensais de amortização; 2 - quitação da parcela única do financiamento de apoio à produção. A primeira engloba as parcelas mensais	Parcelas referentes a entregas de embarcações: 2013: 4 Barcos (apoio à produção) - 2 Suezmax e 1 Navio de produtos (Transpetro), 1 Navio offshore (SIEM) 2014: 6 Barcos (apoio à produção) 1 Suezmax, 1 Panamax, 1 Gaseiro (Transpetro), 2 Navios de apoio of	A parcela de retorno dos financiamentos que corresponde ao retorno de apoio à produção pode variar significativamente em função de eventuais atrasos ou mudanças nos cronogramas. Para 2014, havíamos previsto R\$ 2,34 bi, mas o cronograma das obras mudou. C	3.310.000.000
23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	52232	Caixa de Construções de Casas para o Povo da Marinha - CCCPM	Considerando que esta receita é proveniente de parcela dos encargos (amortização) pagos pelos beneficiários do programa PROHABITAR, a estimativa tomou por base os valores previstos para o pagamento mensal da amortização com os contratos de captação de rec	Os valores foram calculados considerando: o montante do empréstimo com a CEF; taxa de juros de 6% ao ano, prazo para ressarcimento de 300 meses; e sistema SACRE.	Manutenção do valor inicialmente informado no Orçamento. Para o ano de 2015, a estimativa de receita foi reduzida, em razão da CCCPM não ter celebrado, nos anos de 2012 e 2013, novos contratos com a Caixa Econômica Federal (CEF), referentes a captação de	400.000
23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	74101	REC. SOB SUP. DA STN - MF	COFIS: somatório do novo fluxo de recebimentos pós assinatura dos contratos de renegociação 922/PGFN/CAF e 923/PGFN/CAF	COFIS: somatório do novo fluxo de recebimentos pós assinatura dos contratos de renegociação 922/PGFN/CAF e 923/PGFN/CAF	COFIS: Em 14 março de 2014 foram assinados os contratos de renegociação 922/PGFN/CAF e 923/PGFN/CAF. Como consequência dessa renegociação, haverá uma interrupção do fluxo de recebimentos decorrente dos contratos listados abaixo. Para 2015, o efeito diss	4.714.334.519
23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	74204	REC. SOB SUP. DA CCCPM - MD	A amortização do financiamento imobiliário é calculada, considerando o sistema de amortização adotado, Tabela PRICE ou sistema SACRE. A Amortização do empréstimo imobiliário é calculada pela Tabela PRICE. Considerando a impossibilidade de prever a deman	CARTEIRA FINANCIAMENTO: R\$ 2.889.365,38 x 12 x 1% = R\$ 35.019.108,41 CARTEIRA EMPRÉSTIMO: R\$ 8.657.394,01 x 12x 1% = 104.927.615,40 Total Estimado: R\$ 139.946.723,81 Arrecadação UO 74204: R\$ 139.546.723 Arrecadação UO 52232: R\$ 400.000,00 Obs: Dos	Arrecadação proveniente das parcelas de amortização das prestações de financiamentos e empréstimos imobiliários concedidos aos mutuários da Autarquia.	139.546.723
24740000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	26239	UFPA	Os recursos financeiros no valor de R\$ 815.638,00 serão oriundos da execução de projetos de extensão, pesquisa e arrecadação das unidades acadêmicas.	Número de Projetos x valor dos projetos = 15 x 54.375,86 = 815.638,00 (Projeção realizada com base na arrecadação do exercício de 2013, ainda não temos os convênios firmados, mas existe a expectativa, a exemplo do exercício de 2013, de realizarmos esses	A previsão de arrecadação no valor de R\$ 815.638,00 para o exercício de 2015, será para atender a execução de Convênios entre a UFPA e Instituições Privadas.	815.638
25500000	Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	22906	F. DE DEFESA DA ECON. CAFEIRA	Concordância com os valores apresentados	Concordância com os valores apresentados	Concordância com os valores apresentados	4.201.145
25600000	Receita da Dívida Ativa da Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÊ	22906	F. DE DEFESA DA ECON. CAFEIRA	Concordância com os valores apresentados	Concordância com os valores apresentados	Concordância com os valores apresentados	702.471

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS INFORMADAS PELOS ÓRGÃOS ARRECADADORES

Natureza	Descrição Natureza	UR	Descrição UR	Metodologia	Memória Cálculo	Justificativa	PLOA 2015
75201200	Receita da Indústria Mecânica - Operações Intra-Orçamentárias	52221	IMBEL	Contratos existentes em carteiras. Consultas de compras Governamentais. Projeção de mercado	" FL UND QUANT PREÇO MD VALOR 2015 PRODUTO (F2) PC 2000 4.136,79 8.273.584,00 PRODUTO (F4) PC 1000 9.981,95 9.981.949,74	Ampliação do mercado com lançamentos de novos produtos e Aumento de aquisições da Administração Pública Federal	46.560.046
75202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica - Operações Intraorçamentárias	02901	FUNDO ESP. SENADO FEDERAL	(A) + (B) - (C) = R\$ 985.678	(A) + (B) - (C)	(A) Arrecadação anual gira em torno de R\$ 1.600.000,00 (B) Acordo com a CLDF em 2015 pode gerar arrecadação de R\$ 175.000 (arrecadação lançada na conta 15202900) (C) Na conta 15202900, estima-se R\$ 615.557 (metodologia SOF) mais a arrecadação proveniente	985.678
75209900	Outras Receitas da Indústria de Transformação - Operações Intraorçamentárias	52931	FUNDO NAVAL	Cálculo efetuado com base nas estimativas de demanda de medicamentos da FIOCRUZ para o Programa Farmácia Popular, conforme acordo firmado entre as partes.	Medicamentos a serem fornecidos no âmbito do acordo entre o Laboratório Farmacêutico da Marinha e a FIOCRUZ, para o exercício de 2015: Aciclovir 200mg - Valor: R\$ 266.400 Furosemida 40mg - Valor: R\$ 77.400 Metildopa 250mg - Valor: R\$ 105.9	Estimativa de demanda da FIOCRUZ por medicamentos fornecidos pelo Laboratório Farmacêutico da Marinha, para atender as demandas do Programa Farmácia Popular.	790.000
76000102	Serviço de Com. de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade - Operações Intraorçamentárias	24101	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	IBICT - VENDA DE PUBLICAÇÕES n.º x valor MPEG - VENDA DE PUBLICAÇÕES	IBICT = R\$ 2.000,00 MPEG = R\$ 30.000,00	IBICT - VENDA DE PUBLICAÇÕES	32.000
76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	24101	M. DA CIENCIA E TECNOLOGIA	IBICT - TAXA DE LICENÇAS x VALOR	IBICT - 23X90,00 = R\$ 2.070,00	IBICT - TAXA DE LICENÇAS	2.070
76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	26242	UFPE	2014: Celebração do 4º TA entre a ANP e a UFPE, prorrogando a vigência do Contrato 7015/2010 para 21/05/2015, com valor total estimado R\$1.520.696,00, cuja arrecadação está prevista para os anos de 2014-2015; 3º TA c/ vigência até 21/05/2014, valor residu	2014: 3º TA -7015/10 595.556,67 3º TA -7019/10 1.379.825,83 4º TA -7015/10 887.072,67 4º TA -7019/10 2.062.352,83 TOTAL 4.924.808,00 2015: 4º TA -7015/10 R\$ 633.623,33 4º TA -7019/10 R\$ 1.473.109,17 To	2014: A estimativa irá atender os instrumentos em andamento, ou seja, os serviços que estão sendo prestados dentro da vigência, bem como, o Termo Aditivo que dará continuidade à contratação, através da renovação para o exercício seguinte. 2015: A estimat	2.106.733
76001600	Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	47210	ENAP	Arrecadação de receita proveniente da realização de turmas exclusivas demandadas por órgãos públicos federais. Cálculo baseado no número de turmas exclusivas previstas no planejamento de 2015.	Arrecadação total estimada em R\$ 620.000,00, detalhada abaixo: Programa de Desenvolvimento de Gestores de Tecnologia da Informação (9 turmas x R\$ 5.000,00 = R\$ 45.000,00); Programa de Logística Pública (38 turmas x R\$ 2.500,00 = R\$ 95.000,00); Programa	Oferta de 131 turmas exclusivas de cursos/programas de capacitação destinados a servidores de órgãos públicos federais.	620.000
76002200	Serviços de Estudos e Pesquisas - Operações Intra-Orçamentárias	26238	UFMG	CRESCIMENTO NA ARRECADAÇÃO EM DESTAQUE. ARRECADAÇÃO ATÉ JUNHO 2014 E SUPERIOR AO VALOR PREVISTO DA SOF PARA 2015.	CONTRATO DE 2010 OS TERMOS ADITIVOS 1º DE 30-11-2011 ATÉ 30-12-2012, 2º DE 30-11-2012 ATÉ 30-12-2013, o 3º de 01-12-2013 por mais 12 meses. ESPERAMOS A RENOVACAO EM PELO MENOS NO MESMO VALOR DO ULTIMO ADITIVO DE =3.410.406,79.	CONVEIO/CONTRATOS DA AGENCIA NACIONAL DE PETROLEO COM ARRECADAÇÃO NA 250153062 - ESTUDOS E PESQUISAS NA UFMG- TERMO ADITIVO N 3 AO CONTRATO 7032/10-ANP-MONITORAMENTO DA QUALIDADE DOS COMBUSTIVEIS-CONF DIARIO OFICIAL DE 8-11-2013. CONSIDERANDO QUE O CONTRA	3.410.406
76005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Operações Intra-orçamentárias	26271	FUND. UNIV. DE BRASÍLIA	Não consta, com base nas informações prestadas pela unidade arrecadadora (CESPE).	Não consta, com base nas informações prestadas pela unidade arrecadadora (CESPE).	A arrecadação na presente natureza de receita não será realizada pelo CESPE/FUB, em 2015, em virtude do gerenciamento direto dos contratos pelo CEBRASP(OS), tais como: eventos do ENEM, Prova Brasil, conforme informações prestadas pela unidade arrecadado	0
76009900	Outros Serviços - Operações Intra-orçamentárias	52921	FUNDO DO EXÉRCITO	Não há	Não há	Não há captação para esta fonte.	0
79189900	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Operações Intra-Orçamentárias	16101	TJDF	Valor zerado tendo em vista a sua eventualidade.	Valor zerado tendo em vista a sua eventualidade.	Valor zerado tendo em vista a sua eventualidade.	0

"XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias (Fonte 50) e de Convênios (Fonte 81), por órgão;

5. Demais Receitas Primárias;

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão;

3. Demais Receitas Financeiras;

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
11210201		41901	Modelo Geral I		PIB	
11210202		41901	Modelo Geral I		PIB	
11210300		30108	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
11210401		30108	Modelo Geral I	IPCA		
11210402		30108	Modelo Geral I	IPCA		
11210500		30108	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
11210500		30909	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
11211000		24204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
11211100		33206	Sazonal t-4	IPCA		
11211300		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
11211400		25203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
11211600		32266	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
11211700		36212	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
11212001		36213	Sazonal t-3	IGPDI		
11212002		36213	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
11212003		36213	Modelo Geral I			
11212004		36213	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
11212005		36213	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
11212006		36213	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
11212100		44201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
11212100		44207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
11212200		28233	Modelo Geral I		PIB	
11212400		25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
11220100		35101	Modelo Geral I	Câmbio		
11220200		38101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
11220300		25103	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
11220300		39901	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
11220400		25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
11220400		26281	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
11220400		26290	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
11220800	100	98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
11220800	127	98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
11221100		25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
11221201		30211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
11221500		25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
11221500		52903	Modelo Geral I		PIB	
11221900		22101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
11221900		25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
11222100		22201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
11222100		25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
11222100		49201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
11222200		58101	Modelo Geral I	Mix IER		
11229900		98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
12100200		26298	Modelo Geral I	Massa Salarial		
12100400		38101	Modelo Geral I		PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
12100500		62201	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
12100600		52932	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
12100900		25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
12101500		52101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	L Pens Militares
12101700		25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
12102907		25103	Modelo Geral I		Cresc CPSS	L CPSS
12102909		25103	Modelo Geral I		Cresc CPSS	L CPSS
12102911		25103	Modelo Geral I		Cresc CPSS	L CPSS
12102917		25103	Modelo Geral I		Cresc CPSS	L CPSS
12102918		25103	Modelo Geral I		Cresc CPSS	L CPSS
12102919		25103	Modelo Geral I		Cresc CPSS	L CPSS
12103101		25103	Modelo Geral I	Massa Salarial		
12103101		73901	Modelo Geral I		F União	
12103102		73901	Modelo Geral I		F União	
12103201		33101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
12103203		49201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
12104700		38101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
12104800		38101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
12200500		22101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
12200601		25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
12200602		25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
12200602		42206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
12200603		42902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
12201800		39901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
12202400		32266	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
12202601		41231	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
12202602		41903	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
12203000		41231	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
12204101		25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
12204102		25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
12204103		25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
12204104		25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
12204201		25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
12204202		25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
12204203		25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
12204204		25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000	100	98000	Modelo Geral I			
13110000	150	10101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000	150	14121	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000	150	15101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000	150	15104	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000	150	15105	Modelo Geral I			
13110000	150	15106	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000	150	15109	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000	150	15111	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000	150	15113	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000	150	15119	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000	150	15121	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000	150	30108	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000	150	34101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000	250	26428	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000	250	26447	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000	250	26449	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000	250	32202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000	250	33201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000	250	36901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		01901	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13110000		02901	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
13110000		15122	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		20401	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		20415	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		22211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		22906	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		24101	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13110000		24204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		24206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		25203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		25208	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13110000		26105	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26208	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26212	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26213	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26214	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26215	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26218	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26219	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26221	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26222	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26223	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26230	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26231	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26232	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26234	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13110000		26235	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26236	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26237	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26238	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13110000		26239	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26240	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26242	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13110000		26243	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26245	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26246	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26248	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26249	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26251	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26252	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26253	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26254	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13110000		26255	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13110000		26256	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26257	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26258	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26260	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26261	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26262	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
13110000		26264	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13110000		26268	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26269	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26270	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26272	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26273	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26274	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26275	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13110000		26276	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26277	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26278	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26279	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26280	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26281	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26283	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26284	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26285	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26286	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26292	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26294	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26301	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26302	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26303	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26304	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26307	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26308	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26309	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26310	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26313	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26318	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26319	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26321	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26323	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26324	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26327	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26328	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26331	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26332	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26334	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26335	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26338	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26339	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26342	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26343	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26347	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26350	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13110000		26351	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26352	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26358	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26367	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26368	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26385	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13110000		26389	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26392	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13110000		26400	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26402	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26403	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26404	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26405	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
13110000		26406	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26408	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26409	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26410	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26411	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26412	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26413	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26414	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26415	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26416	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13110000		26417	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26418	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26419	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26420	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26421	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26422	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26423	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26424	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26426	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26427	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26429	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
13110000		26430	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26433	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
13110000		26434	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26435	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26436	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26437	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26438	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26440	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		26442	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13110000		28202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		28233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		30108	Modelo Geral I	IPCA		
13110000		36201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		36210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		36213	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		36901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		38201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		39202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		39252	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13110000		41231	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13110000		42204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		42207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		44201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		44202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		44206	Modelo Geral I	IPCA		
13110000		44207	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13110000		47101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		47205	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		47210	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13110000		52121	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		52221	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		52222	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13110000		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		53201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
13110000		55901	Média Replicada do Ano Anterior			
13110000		56201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13110000		56202	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13120000	100	71101	Modelo Geral I			
13120000	100	98000	Modelo Geral I			
13120000	150	10101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000	150	12101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000	150	14126	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000	150	34102	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000	150	34104	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000	150	68101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000	186	71101	Média Replicada do Ano Anterior	Mix IER	PIB	
13120000	250	26262	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000	250	36211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		01901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		02901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		22211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		24901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26212	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26213	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26220	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26221	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26231	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26232	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13120000		26234	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26235	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26245	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26249	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26256	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26257	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13120000		26263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26265	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26269	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26276	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26277	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26278	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26281	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26284	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26285	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13120000		26315	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26321	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26330	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26344	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26358	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26405	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26406	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26408	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26414	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26417	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26420	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
13120000		26433	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		26439	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
13120000		28202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		34101	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13120000		36201	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13120000		36211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		39202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		39252	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13120000		42202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		44201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		44207	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13120000		52111	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		52121	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		52221	Modelo Geral I	IGPDI		
13120000		52911	Média Aritmética do Ano Anterior	IPCA		
13120000		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		52931	Média Móvel dos Últimos 12 meses			
13120000		53201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		56201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		56202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		71101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13120000		71901	Modelo Geral I			
13130000	100	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13130000	100	25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13130000	100	25902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13130000	100	75101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13130000		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13140000	100	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13140000	100	25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13140000	100	25902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13140000	100	75101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13140000		98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13151000		22101	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13151000		26258	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13151000		44207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13151000		53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13152000		01901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13152000		20415	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13152000		26211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13152000		26236	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13152000		26247	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13152000		26278	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13152000		26302	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13152000		26304	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13152000		26313	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13152000		26314	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13152000		26324	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13152000		26327	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13152000		26333	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13152000		26334	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13152000		26338	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13152000		26340	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13152000		26345	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13152000		26404	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13152000		26406	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13152000		26409	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13152000		26419	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13152000		26422	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13152000		26423	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
13152000		26424	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13152000		26436	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13152000		28203	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13152000		52901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13152000		52902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13152000		52911	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13152000		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000	100	98000	Modelo Geral I			
13153000	150	15101	Modelo Geral I		PIB	
13153000	150	15102	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000	150	15103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000	150	15104	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000	150	15105	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000	150	15106	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000	150	15107	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000	150	15109	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000	150	15110	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000	150	15111	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000	150	15112	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
13153000	150	15113	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000	150	15115	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000	150	15116	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000	150	15117	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000	150	15118	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000	150	15119	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000	150	15120	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000	150	15121	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000	150	15122	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000	150	15123	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000	150	15124	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000	150	15125	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000	150	24101	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
13153000	150	58101	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
13153000	250	26419	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
13153000		13101	Modelo Geral I	INPC		
13153000		16101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		20124	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		22101	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13153000		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		22211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		25201	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13153000		26208	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26230	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26241	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26243	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26245	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
13153000		26246	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26247	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26248	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26249	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26251	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26256	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26266	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26276	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26277	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26278	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
13153000		26282	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13153000		26303	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26305	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26306	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26307	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26308	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26310	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26311	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26312	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26314	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26315	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26316	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26317	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26318	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26319	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26320	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26321	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26322	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26324	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26325	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26326	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26329	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26330	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26331	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26332	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26336	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26337	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26341	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26342	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26343	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26344	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26346	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26347	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26351	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26402	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26404	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26405	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26406	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26408	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26409	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26410	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26411	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26412	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26413	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26414	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26416	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26418	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26420	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26421	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26423	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26426	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26427	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26429	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26432	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26433	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		26440	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		28202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		28233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		34101	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13153000		34104	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13153000		35101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
13153000		39207	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13153000		39252	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		42205	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		44201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		44207	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13153000		47101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		47205	Modelo Geral I	IGPDI		
13153000		47210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		49201	Média Móvel dos Últimos 12 meses	IPCA	PIB	
13153000		52911	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13153000		52931	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13153000		53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13220001	150	33201	Modelo Geral I			
13220001	197	25101	Modelo Geral I			
13220001	250	20415	Modelo Geral I			
13220001	250	22211	Modelo Geral I			
13220001	250	25203	Modelo Geral I			
13220001	250	26234	Modelo Geral I			
13220001	250	26238	Modelo Geral I			
13220001	250	26245	Modelo Geral I			
13220001	250	32202	Modelo Geral I			
13220001	250	47205	Modelo Geral I			
13220001	250	52221	Modelo Geral I			
13220001	250	52222	Modelo Geral I			
13220001	250	53201	Modelo Geral I			
13220001	250	56202	Modelo Geral I			
13220001	250	74908	Modelo Geral I			
13220002	197	25101	Modelo Geral I			
13330100	150	02904	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13330100	250	26213	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13330100	250	26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13330100	250	26315	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13330100	250	26322	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13330100	250	26352	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13330100	250	26368	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13330100	250	26402	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13330100	250	26404	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13330100	250	26405	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13330100	250	26406	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13330100	250	26409	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13330100	250	26410	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13330100	250	26412	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13330100	250	26413	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13330100	250	26417	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13330100	250	26421	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13330100	250	26433	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13330100	250	32202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13330100	250	42201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13330100	250	42207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13330100	250	44206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13330100	250	44207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13330100	250	52901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13330100	250	53201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13330100	250	68201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13330100		02901	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13330100		36901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13330100		52902	Média Replicada do Ano Anterior	Mix IER	PIB	
13330600	250	42207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
13400100		32266	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13400200		32266	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13400300		32263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13441100		32265	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13441211		32265	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13441212		32265	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13441220		32265	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13442100		32265	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13442211		32265	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13442212		32265	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13442220		32265	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13443100		32265	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13443211		32265	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13443212		32265	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13443220		32265	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13610100	150	01901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13610100	150	02901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13610100	150	15107	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13610100	250	52911	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13610100	250	52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13610100	250	52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13610200	250	33201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13610300		36210	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
13900000	150	14101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000	150	14114	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000	150	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000	150	26303	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000	150	38101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000	250	24204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000	250	24206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000	250	25208	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000	250	26240	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000	250	26241	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000	250	26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000	250	26281	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000	250	26405	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000	250	26414	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000	250	26417	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000	250	26422	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000	250	26435	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000	250	32202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000	250	36212	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000	250	42207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000	250	44207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000	250	47205	Modelo Geral I	IGPDI		
13900000	250	49201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000	250	52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000	250	56202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000		26218	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000		26231	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
13900000		26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000		26303	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000		26328	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000		26419	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000		26423	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000		28203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000		38201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000		39250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000		44206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000		52932	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000		53201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
13900000		56202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		22101	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
14100000		22202	Média Replicada do Ano Anterior			
14100000		24206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26230	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26232	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26234	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
14100000		26236	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26240	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26247	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26248	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26249	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26252	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26253	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26255	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
14100000		26258	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26264	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26270	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
14100000		26275	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26278	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26282	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26302	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26304	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26305	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26306	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26307	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26308	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26309	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26310	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26311	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26312	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26313	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26314	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26316	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26318	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26319	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26320	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26321	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26322	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26323	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26324	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26325	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26326	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26327	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26328	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26329	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26330	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
14100000		26331	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26333	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26334	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26335	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26336	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26337	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26338	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26339	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26340	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26341	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26342	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26343	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26344	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26345	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26350	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
14100000		26351	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26402	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
14100000		26403	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26404	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26406	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26407	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26408	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26409	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26410	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26411	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26412	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26413	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26414	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26416	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
14100000		26418	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26419	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
14100000		26420	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26421	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26422	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26423	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26424	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26428	Média Replicada do Ano Anterior	IGPDI		
14100000		26430	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26433	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26434	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		26435	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		44201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		44206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		44207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14100000		53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		22101	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
14200000		22202	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
14200000		26218	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26232	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26234	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26236	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26240	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26246	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
14200000		26247	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26248	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26249	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
14200000		26252	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26253	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26255	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
14200000		26258	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26264	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
14200000		26278	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26283	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26302	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26304	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26305	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26306	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26307	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26308	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26309	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26310	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26311	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26312	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26313	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26314	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26315	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26316	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26317	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26318	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26319	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26320	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26321	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26322	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26323	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26324	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26325	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26326	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26327	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26328	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26329	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26330	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26331	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26332	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26333	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26334	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26335	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26336	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26337	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26338	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26339	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26340	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26341	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26342	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26343	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26344	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26345	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26346	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26347	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26351	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26356	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26402	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26403	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26404	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26405	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26406	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26407	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26408	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26409	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
14200000		26410	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26411	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26412	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26413	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26414	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26416	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
14200000		26417	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26418	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26419	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
14200000		26420	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26421	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26422	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26423	Media Ponderada Móvel dos Últimos 12 Meses	Mix IER	PIB	
14200000		26424	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26428	Modelo Geral I	IGPDI		
14200000		26430	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26433	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26434	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		26435	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		36201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		53201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14200000		53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14900000		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14900000		26240	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14900000		26246	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
14900000		26249	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14900000		26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14900000		26305	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14900000		26311	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14900000		26321	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14900000		26326	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14900000		26327	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14900000		26330	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14900000		26331	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14900000		26336	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14900000		26343	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14900000		26344	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14900000		26406	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14900000		26408	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14900000		26409	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14900000		26410	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14900000		26413	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14900000		26414	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14900000		26423	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
14900000		26428	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15201200	250	26405	Modelo Geral I	Mix IER		
15201200		24206	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15201200		24207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15201200		39202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15201200		52221	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15202000	250	26405	Modelo Geral I	Mix IER		
15202000		24206	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15202000		26411	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202000		36201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202000		52221	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202101	250	26405	Modelo Geral I	Mix IER		
15202101		24204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202101		26236	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202101		36201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
15202101		52931	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15202102		26239	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202200		24204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26247	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26278	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26302	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26303	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26304	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26305	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26306	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26307	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26312	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26313	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26314	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26316	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26318	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26319	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26320	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26322	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26324	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26326	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26329	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26330	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26331	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26332	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26333	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26335	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26336	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26337	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26344	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26404	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26406	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26407	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26409	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26410	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26411	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26412	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26413	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26414	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
15202600		26419	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26420	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202600		26424	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202700		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202700		26309	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202700		26311	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202700		26326	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202700		26410	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202700		26419	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15202900		02901	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15202900		02904	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202900		20927	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202900		24206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202900		26211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202900		26232	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202900		26236	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202900		26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202900		26239	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202900		26240	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202900		26241	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202900		26242	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202900		26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202900		26246	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
15202900		26249	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202900		26257	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202900		26273	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202900		26276	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202900		26277	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202900		26281	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202900		26282	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202900		26351	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202900		26368	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202900		26409	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202900		36212	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15202900		53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15203000	250	24209	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15203000	250	53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15209900		02904	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15209900		24204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15209900		24206	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
15209900		24207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15209900		26240	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15209900		26282	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15209900		26320	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15209900		26321	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15209900		26330	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15209900		26331	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15209900		26405	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
15209900		26406	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
15209900		26408	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15209900		36201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
15209900		52221	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000101		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000101		26246	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000101		26368	Modelo Geral I	Mix IER	PIB Nominal	
16000101		26371	Modelo Geral I	Mix IER	PIB Nominal	
16000101		26387	Modelo Geral I	Mix IER	PIB Nominal	
16000101		26399	Modelo Geral I	Mix IER	PIB Nominal	
16000101		26401	Modelo Geral I			
16000101		36201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000101		42204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000101		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000101		52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		01901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		10101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		24101	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16000102		25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		25201	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16000102		26230	Modelo Geral I	Mix IER	PIB Nominal	
16000102		26232	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		26234	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		26236	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		26239	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		26241	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		26243	Modelo Geral I	Mix IER	PIB Nominal	
16000102		26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		26245	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		26246	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		26247	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		26248	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		26252	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		26253	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
16000102		26263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		26270	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		26274	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		26275	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		26276	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		26278	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		26279	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		26281	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		26283	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		26291	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		26292	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		26368	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		28203	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16000102		30103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		30202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		32263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		32314	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		34105	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		35201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		36201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		36210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		36212	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		38201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		42201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		42202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		42204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		42205	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		42207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		42902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		44102	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		44206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		47204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		47205	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		47210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		52932	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		56201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000102		61201	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16000103	250	26283	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000103	250	52911	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000103		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000103		26236	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000103		26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000103		26278	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000103		26329	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000103		26338	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000103		26436	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16000103		53201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000106		02901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000106		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000106		24101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000106		25203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000106		26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000106		26234	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000106		26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000106		26240	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000106		26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000106		26258	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000106		26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000106		26281	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000106		52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
16000106		56901	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16000110		52911	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16000110		52921	Média Replicada do Ano Anterior			
16000110		52931	Média Replicada do Ano Anterior			
16000199	250	26237	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000199	250	26423	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
16000199		20120	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000199		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000199		25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000199		26246	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000199		26281	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000199		28202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000199		30202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000199		36210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000199		52121	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000199		52221	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000199		52911	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000199		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000199		52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000199		53201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000199		53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000201	159	74101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC		
16000201	160	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000201	160	74101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
16000201	171	74101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
16000201	173	74101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
16000299	148	25101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
16000299	148	33101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
16000299	148	36901	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
16000299	148	39101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
16000299	148	44101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
16000299	148	47101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
16000299	148	49101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
16000299	148	53101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
16000299	148	54101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
16000299	148	55101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
16000299	148	61201	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
16000299	148	66101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000299	148	74102	Média Aritmética do Ano Corrente	Taxa SELIC		
16000301		26326	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000301		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000301		53201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000301		56201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000301		56202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
16000302		39207	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16000302		56201	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16000302		56202	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16000303		39202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000303		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000304		52911	Média Aritmética Ponderada do Ano Anterior		PIB	
16000401		20415	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000402		20415	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16000403		20415	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000403		26240	Modelo Geral I	Mix IER	PIB Nominal	
16000403		26282	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501	250	26241	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26231	Modelo Geral I	Mix IER	PIB Nominal	
16000501		26232	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26234	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26235	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26236	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16000501		26237	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26239	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26240	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26241	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26242	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26243	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26245	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26246	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26247	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26248	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26249	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26252	Modelo Geral I	Mix IER	PIB Nominal	
16000501		26253	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26254	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26260	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26262	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26266	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16000501		26269	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26273	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26274	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26276	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26278	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26279	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
16000501		26281	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26282	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26283	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26291	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26294	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26358	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26359	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16000501		26364	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26365	Modelo Geral I	Mix IER	PIB Nominal	
16000501		26366	Modelo Geral I	Mix IER	PIB Nominal	
16000501		26367	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16000501		26368	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
16000501		26369	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26371	Modelo Geral I	Mix IER	PIB Nominal	
16000501		26372	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26373	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16000501		26374	Modelo Geral I	Mix IER	PIB Nominal	
16000501		26378	Modelo Geral I	Mix IER	PIB Nominal	
16000501		26385	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26386	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16000501		26387	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26389	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16000501		26391	Modelo Geral I	Mix IER	PIB Nominal	
16000501		26393	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26395	Modelo Geral I	Mix IER	PIB Nominal	
16000501		26396	Modelo Geral I	Mix IER	PIB Nominal	
16000501		26397	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26398	Modelo Geral I	Mix IER	PIB Nominal	
16000501		26400	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26401	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		26443	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16000501		36201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		36210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		36901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		52111	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		52902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		52911	Média Replicada do Ano Anterior	IPCA		
16000501		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000501		52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000502		26245	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000502		26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000502		26294	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000503		24101	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16000503		26230	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000503		26232	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000503		26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000503		26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000503		26242	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000503		26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000503		26245	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000503		26248	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000503		26249	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000503		26260	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000503		26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000503		26277	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000503		26279	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000503		26281	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000503		26282	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000503		26359	Modelo Geral I	Mix IER	PIB Nominal	
16000503		26401	Modelo Geral I			
16000503		32202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000503		36210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000503		51101	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16000503		52131	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000503		52932	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000505		26236	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000505		26283	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16000505		26294	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000505		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
16000599		24101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000599		26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000599		26235	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000599		26236	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000599		26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000599		26240	Modelo Geral I	Mix IER	PIB Nominal	
16000599		26242	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000599		26246	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000599		26248	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000599		26263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000599		26276	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000599		26279	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000599		26282	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000599		26283	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000599		26294	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000599		26366	Modelo Geral I	Mix IER	PIB Nominal	
16000599		26368	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000599		26397	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000599		36901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000599		52111	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000600		52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000700		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000700		22211	Modelo Geral I			
16000700		22906	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000700		26279	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000800	150	14118	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000800	250	26283	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000800		02903	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000800		14107	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000800		14112	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000800		14123	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000800		14124	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000800		14126	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000800		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000800		25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000800		25201	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16000800		26232	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000800		26236	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000800		26243	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000800		26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000800		26246	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000800		26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000800		26278	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000800		47101	Média Replicada do Ano Anterior			
16000800		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16000900		52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001101		28202	Modelo Geral I	IPCA	PIB	
16001101		49101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001102		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001102		24101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001102		24204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001102		28202	Média Replicada do Ano Anterior		PIB	
16001103		28202	Média Trimestral Móvel Centrado em t-12			
16001104	150	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001104	150	56901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001104	250	26417	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001104	250	26437	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001104	250	28202	Média Replicada do Ano Anterior			
16001104	250	41231	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001104	250	42203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
16001104		20204	Média Replicada do Ano Anterior			
16001104		26235	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001105		26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001105		26291	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001105		26329	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001105		26409	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001105		28202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001105		28203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001105		32202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001105		36201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001105		36210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001105		53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200	100	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200	100	25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200	250	26280	Modelo Geral I			
16001200	250	26283	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		24101	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001200		24204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		24206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		26230	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		26234	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001200		26236	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		26239	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		26240	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		26241	Modelo Geral I	IGPDI	PIB Nominal	
16001200		26245	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		26247	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		26249	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		26251	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		26261	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		26263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		26264	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001200		26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		26275	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		26276	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		26278	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		26279	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		26281	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		26282	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		26405	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		26406	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		26407	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		26409	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		26410	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		26411	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		26412	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		26417	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		26427	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		36201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		44102	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001200		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001200		53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300	100	98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300	150	25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300	150	25902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300	150	55101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300	150	68101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
16001300	150	75101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300	250	24206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300	250	26222	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300	250	26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300	250	26239	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300	250	26241	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300	250	26262	Média Replicada do Ano Anterior			
16001300	250	26270	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300	250	26320	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300	250	26374	Modelo Geral I	IGPDI	PIB Nominal	
16001300	250	26409	Modelo Geral I	IGPDI	PIB Nominal	
16001300	250	26410	Modelo Geral I	IGPDI	PIB Nominal	
16001300	250	26411	Modelo Geral I	IGPDI	PIB Nominal	
16001300	250	26412	Modelo Geral I	IGPDI	PIB Nominal	
16001300	250	26417	Modelo Geral I	IGPDI	PIB Nominal	
16001300	250	26447	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300	250	33206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300	250	52932	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300	250	68201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300	250	74204	Modelo Geral I	IGPDI	PIB Nominal	
16001300	250	74205	Modelo Geral I	IGPDI		
16001300		01901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		02101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		02901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		02903	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		03101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		11101	Média Replicada do Ano Anterior			
16001300		12101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		12102	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		12104	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		13101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		14103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		14104	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		14105	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		14111	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		14113	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		14117	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		14121	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		14122	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		14123	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		15101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		15110	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		15123	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		16101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		20604	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		22101	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001300		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		22211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		24101	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001300		24201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		24204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		24205	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		24206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		25201	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001300		25203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		25208	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001300		25913	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
16001300		26104	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26105	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26208	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26212	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26213	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26214	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26215	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26216	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26217	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26218	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26219	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26220	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26221	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26222	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26223	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26230	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26231	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26232	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26234	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26235	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26236	Média Móvel dos Últimos 12 meses	Mix IER	PIB	
16001300		26237	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26239	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26240	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26241	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26242	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001300		26243	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26245	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26246	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001300		26247	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001300		26248	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26249	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26251	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26252	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26253	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26254	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26255	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001300		26256	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26257	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26258	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26260	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26261	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26264	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26265	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26266	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26268	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26269	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26270	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001300		26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26272	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
16001300		26273	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26274	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26275	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26276	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26277	Média Replicada do Ano Anterior			
16001300		26278	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26279	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26280	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001300		26281	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26282	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26283	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001300		26284	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26285	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001300		26286	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26287	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26290	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26291	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26292	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26294	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26298	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26301	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26302	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26303	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26304	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26305	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26306	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26307	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26308	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26309	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26310	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26311	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26312	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26313	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26314	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26315	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26316	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26317	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26318	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26319	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26320	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26321	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26322	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26323	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26324	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26325	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26326	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26327	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26328	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26329	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26330	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26331	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26332	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26333	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26334	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26335	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26336	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26337	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26338	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26339	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26340	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26341	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
16001300		26342	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26343	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26344	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26345	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26346	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26347	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26350	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26351	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26352	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26356	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26358	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26359	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26368	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26369	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001300		26370	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26372	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26385	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26388	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26392	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001300		26394	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26397	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26401	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001300		26402	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26403	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26404	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26405	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26406	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26407	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26408	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26413	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26414	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26415	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26416	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26418	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26419	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26420	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26421	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26422	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26423	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26424	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26425	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26426	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26427	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26428	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26429	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26430	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26431	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26432	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26433	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26434	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26435	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26436	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26437	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26438	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26439	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26441	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		26442	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		28202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		28203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		28233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		30103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
16001300		30107	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001300		30108	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		30202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		30211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		30907	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		32202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		32263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		33201	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001300		34104	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		36201	Média Replicada do Ano Anterior	Mix IER	PIB	
16001300		36210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		36211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		36212	Media Ponderada Móvel dos Últimos 12 Meses			
16001300		36213	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		36901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		38201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		38901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		39101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		39207	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001300		39250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		39252	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		41231	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		41901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		42201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		42202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		42204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		42205	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		42207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		44101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		44201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		44202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		44205	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001300		44206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		44207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		47205	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		47210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		49101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		49201	Média Replicada do Ano Anterior	Mix IER	PIB	
16001300		52111	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		52121	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		52131	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		52211	Média Replicada do Ano Anterior			
16001300		52232	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001300		52901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		52902	Modelo Geral I	IPCA	PIB	
16001300		52903	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		52911	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001300		52912	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		53201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		53203	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001300		53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001300		53205	Modelo Geral I	IGPDI	PIB Nominal	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação	
16001300		53206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001300		54201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001300		56201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001300		56202	Média Replicada do Ano Anterior				
16001300		58101	Modelo Geral I	IGPDI	PIB Nominal		
16001400	250	36201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001400		26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001400		26236	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001400		26242	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001400		26248	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001400		26261	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001400		26278	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001400		26281	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001400		28202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001400		32263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001400		39250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	
16001400		44201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001400		44207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001400		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001400		53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001400		62201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001600	150	24101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001600		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001600		25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001600		25913	Média Replicada do Ano Anterior				
16001600		26105	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001600		26201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001600		26206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001600		26207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001600		26208	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001600		26210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001600		26211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001600		26212	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001600		26213	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001600		26214	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001600		26215	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001600		26216	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001600		26217	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001600		26218	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001600		26219	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001600		26220	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001600		26221	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001600		26222	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001600		26231	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001600		26232	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	
16001600		26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001600		26234	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	
16001600		26235	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001600		26236	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	
16001600		26237	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	
16001600		26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001600		26239	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001600		26240	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001600		26241	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001600		26242	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	
16001600		26243	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		
16001600		26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB		

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
16001600		26245	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26246	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26247	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26248	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26249	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26251	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26252	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26253	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26254	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26255	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26256	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26257	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26258	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26260	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26261	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26262	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001600		26263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26264	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26265	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26268	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26269	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26270	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26272	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26273	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26274	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26275	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26276	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001600		26277	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26278	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001600		26279	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26281	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26282	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26283	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26284	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26285	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001600		26286	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26290	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26292	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26301	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26303	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26304	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26306	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26307	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26308	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26309	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26310	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26311	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26314	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26315	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26316	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26317	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26318	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26319	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26320	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26321	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26322	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26323	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26324	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26325	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
16001600		26326	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26327	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26328	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26329	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26330	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26331	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26332	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26333	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26334	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26335	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26336	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26337	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26338	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26339	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26341	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26342	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26344	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26345	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26346	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26347	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26350	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001600		26351	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26359	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26369	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001600		26392	Modelo Geral I	IGPDI	PIB Nominal	
16001600		26394	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001600		26400	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26402	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26403	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26404	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26405	Modelo Geral I			
16001600		26406	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26407	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26408	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26409	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26410	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26411	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26412	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26413	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26414	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26415	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26416	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26418	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26420	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26421	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26422	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26423	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26424	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26426	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26429	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26430	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26431	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26432	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26435	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26436	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26437	Modelo Geral I	IGPDI	PIB Nominal	
16001600		26439	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		26440	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		30202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		35101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		36201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
16001600		36210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		36211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		38201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		47205	Média Replicada do Ano Anterior	IGPDI		
16001600		47210	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001600		49201	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
16001600		52121	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		52222	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		52911	Média Replicada do Ano Anterior	IGPDI		
16001600		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		52932	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		54201	Modelo Geral I	IGPDI	PIB Nominal	
16001600		56201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001600		56901	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001700		22101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26212	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26234	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26242	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26243	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26248	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26249	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26251	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26278	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26281	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26282	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26307	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26310	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26311	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26313	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26315	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26316	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26319	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26323	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26329	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26330	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26331	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26333	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26335	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26340	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26344	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26404	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26405	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26406	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26408	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26409	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26412	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26419	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		26422	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001700		53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001800		25902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001800		26240	Modelo Geral I	IGPDI	PIB Nominal	
16001800		26248	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001800		26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001800		26278	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001800		26282	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001800		26292	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001800		26316	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
16001800		26342	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001800		26410	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001800		26421	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001800		52121	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001800		52911	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001800		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001800		52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001900	150	42101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001900	250	28233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001900		24101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001900		26232	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001900		26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001900		26234	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001900		26236	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001900		26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001900		26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001900		26246	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001900		26247	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001900		26248	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001900		26253	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001900		26266	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001900		26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001900		26273	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001900		26276	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001900		26277	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001900		26278	Modelo Geral I	IGPDI	PIB Nominal	
16001900		26281	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001900		26292	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001900		26329	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001900		26414	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001900		42201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001900		42202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001900		42204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001900		42205	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001900		42207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001900		44201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001900		44206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001900		44207	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16001900		52121	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001900		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16001900		54201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002001	286	53202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002001	286	53203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002001		22101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002001		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002001		26232	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16002001		26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002001		26234	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002001		26238	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16002001		26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002001		26368	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16002001		38201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002001		53202	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16002001		53203	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
16002001		53207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002002	286	53202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002002	286	53203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002002	286	53207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002002		26234	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002002		53207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100	250	26367	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100	250	26440	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100	250	26449	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		24101	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16002100		24206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		25913	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26231	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26234	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16002100		26235	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26236	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26237	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26241	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26243	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26246	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16002100		26247	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26248	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26249	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26253	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26258	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26272	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26274	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26275	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26276	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26277	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26278	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16002100		26279	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26280	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26281	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26282	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26284	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26294	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26302	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26304	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26305	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26307	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26309	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26310	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26311	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26313	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26314	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26315	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26316	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26318	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26319	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26320	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26321	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26323	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26324	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
16002100		26326	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26327	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26328	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26329	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26330	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26331	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26333	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26334	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26335	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26336	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26337	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26341	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26342	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26344	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26345	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26346	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26350	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26374	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26385	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16002100		26404	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26405	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26406	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26407	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26408	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26409	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26410	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26411	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26412	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26413	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26416	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26417	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26418	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26419	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26420	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26421	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26422	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26424	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26428	Modelo Geral I			
16002100		26430	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26432	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26433	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26434	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		26442	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		36210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		44206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		47210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		52121	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		52911	Média Replicada do Ano Anterior			
16002100		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002100		53201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	150	22101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	150	24101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	24204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26230	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26232	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26234	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26235	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26236	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26237	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
16002200	250	26240	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26241	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26242	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26243	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26245	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26246	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26248	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26249	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26251	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26252	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26262	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26266	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26267	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26268	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26269	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26273	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26274	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26275	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26276	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26277	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26278	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26279	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26281	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26282	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26285	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26290	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26292	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26294	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26350	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26351	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26352	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26359	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26368	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26405	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26409	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26411	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26414	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	26422	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	32202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	36201	Modelo Geral I			
16002200	250	42202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	47205	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200	250	52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002200		26306	Modelo Geral I	IGPDI	PIB Nominal	
16002200		26325	Modelo Geral I	IGPDI	PIB Nominal	
16002200		26344	Modelo Geral I	IGPDI	PIB Nominal	
16002200		36210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002301	150	24101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002301	250	26283	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002301		26243	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002301		26245	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002301		26282	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002301		28203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	Preços Serviços INPI
16002302		26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002302		26245	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002302		28203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002303		22202	Modelo Geral I			
16002303		26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002303		26263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002303		26280	Modelo Geral I			
16002303		28203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002303		36201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002303		41903	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
16002303		42202	Modelo Geral I	IGPDI	PIB Nominal	
16002303		56901	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16002304		28203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002305		28203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002306		28203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002307		28203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002308		28203	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16002399	250	28203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002399		24201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002399		52911	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16002400		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002400		26246	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
16002400		26274	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002400		36210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002400		42202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002400		69101	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16002500	150	24101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002500	250	22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002500	250	24204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002500	250	26239	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002500	250	26248	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002500	250	26274	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002500	250	26275	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002500	250	26278	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002500	250	26281	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002500	250	26282	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002500	250	26436	Modelo Geral I	IGPDI	PIB Nominal	
16002500	250	28203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002500	250	32265	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002500	250	36201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002500	250	36210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002500	250	42202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002500	250	53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002600		26278	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16002600		53201	Média Replicada do Ano Anterior	IGPDI		
16002600		53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002700		26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002700		53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002800		26344	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002800		30107	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002800		32202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16002800		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16003000		52931	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16003101		52911	Média Replicada do Ano Anterior		PIB	
16003102	186	20930	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16003102	186	62901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16003103	186	62901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16003200		32263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16003301		52911	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16003302		52911	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16003601		25201	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16003602		25201	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16003702	150	25904	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16003703		28904	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
16003705		25914	Média Replicada do Ano Anterior			
16003705		74101	Média Replicada do Ano Anterior			
16003800		56901	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16003900	250	26266	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16003900		26234	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16003900		26248	Modelo Geral I	IGPDI	PIB Nominal	
16003900		26253	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16003900		26279	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16003900		26283	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	150	26104	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	150	26105	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26230	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26231	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26232	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26234	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26235	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26236	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26237	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26239	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26240	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26241	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26242	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26243	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26245	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26246	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26248	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26249	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26251	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26252	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26253	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26254	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26255	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26256	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26257	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26258	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26260	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26261	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26262	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26264	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26266	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26267	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26268	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26269	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26270	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26272	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26273	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26274	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26275	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26276	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26277	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26278	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26279	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26280	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
16005000	250	26281	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26282	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26283	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26284	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26285	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26286	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26290	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26291	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26292	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26311	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26350	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26351	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26352	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26358	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26366	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26369	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26371	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26392	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26394	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26402	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26403	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26404	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26405	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26406	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26407	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26408	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26409	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26410	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26411	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26412	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26413	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26414	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26415	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26416	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26417	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26418	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26419	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26420	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26421	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26422	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26423	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26424	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26425	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26426	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26427	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26428	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26429	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26430	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26431	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26432	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26433	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26434	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26436	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26437	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26438	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26439	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26440	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26441	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26442	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26443	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26447	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	26449	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	52911	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16005000	250	52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
16005000		14111	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16005600		32263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16006002		26435	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16007001		26241	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
16009900	150	25103	Modelo Geral I	IGPDI	PIB Nominal	
16009900	157	25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900	250	26261	Modelo Geral I	IGPDI	PIB Nominal	
16009900	250	26437	Modelo Geral I	IGPDI	PIB Nominal	
16009900	250	52911	Modelo Geral I	IGPDI	PIB Nominal	
16009900		20401	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		24206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		25201	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16009900		25203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26222	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26237	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26240	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26241	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26242	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16009900		26243	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26245	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26247	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26248	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26249	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26269	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26274	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26275	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26278	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26279	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26281	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26282	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26291	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26319	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26326	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26334	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26352	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26368	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26414	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26417	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26424	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		26432	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		28202	Média Aritmética do Ano Anterior			
16009900		28203	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
16009900		32202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		32266	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		33201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		38201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		38901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		42201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		42202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		44206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		49201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		52111	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		52901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
16009900		53201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
16009900		56202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
17300000	186	24901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
17300000		24201	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
17300000		25201	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
17610000	281	26236	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
17610000	281	26432	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
17610000		22101	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
17620000	281	26232	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
17620000	281	26283	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
17620000		22101	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
17620000		26294	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
17620000		36201	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
17630000	281	26234	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
17630000		36201	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
17640000	281	26432	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
17720000	194	55101	Média Aritmética do Ano Anterior	IGPDI		
17730000	194	55101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
17740000	194	55101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19113101	178	41231	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19113102	178	41231	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19113200		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19113400		25208	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19113400		33206	Sazonal t-4	IPCA		
19113500		36212	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19113600		36213	Modelo Geral I			
19113700		25203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19120200		26298	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19121001		24901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19121001		41902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19121001		41903	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19121002		41231	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19122902	156	25103	Modelo Geral I		Cresc CPSS	L CPSS
19122902		25103	Modelo Geral I		Cresc CPSS	L CPSS
19123400		32266	Modelo Geral I		PIB	
19123500		38901	Média Replicada do Ano Anterior		PIB	
19123600		25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19125100		22101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19125200		39901	Modelo Geral I			
19125300		38101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19125400		25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19125400		38101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19129901	106	73901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19129901		24901	Modelo Geral I			
19129901		25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19129901		32101	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
19129901		41902	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
19129901		42902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19129901		49201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19129901		73901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19130901	178	25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19139900	127	98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19139900	174	25203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19141000		39901	Modelo Geral I			

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
19150100		98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19150200		32263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19150400		32263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19150500		32263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19150800		62201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19151800		32265	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19152002		33206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19159901	100	98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19159901	133	47101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19159901	150	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19159901	150	25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19159901	150	36901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19159901	160	74101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
19159901	172	25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19159901	174	98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19159901	250	28202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19159901	250	52912	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19159902	100	98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19159902	133	47101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19159902	150	22906	Modelo Geral I	Mix IER	PIB Nominal	
19159902	150	30101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB Nominal	
19159902	150	30108	Modelo Geral I	Mix IER		
19159902	150	30905	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19159902	150	30907	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19159902	172	22101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19159902	174	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	133	47101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	150	15101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	150	30108	Modelo Geral I	IPCA		
19180100	250	22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	22211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	24204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26213	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26218	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26219	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26223	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26230	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26234	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26236	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26237	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26239	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26240	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26243	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26245	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26246	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26248	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26249	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26252	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26254	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26258	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26262	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26268	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26274	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26275	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26280	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26281	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26283	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
19180100	250	26284	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26286	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26301	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26313	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26318	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26331	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26347	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26350	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26358	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26402	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26404	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26405	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26406	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26408	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26412	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26413	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26414	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26418	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26419	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26420	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26421	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26422	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26427	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26434	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26435	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26436	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26437	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26438	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	26440	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	28202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	33201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	44201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	52221	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	53201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	56201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100	250	56202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180100		36901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200	150	01901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200	250	22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200	250	22211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200	250	26207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200	250	26213	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200	250	26220	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200	250	26231	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200	250	26232	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200	250	26235	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200	250	26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200	250	26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200	250	26245	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200	250	26249	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200	250	26256	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200	250	26257	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200	250	26285	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200	250	26405	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200	250	26406	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200	250	26408	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200	250	26414	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200	250	26417	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200	250	26439	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200	250	39252	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200	250	44201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200	250	44207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
19180200	250	52911	Média Aritmética do Ano Anterior	Mix IER	PIB	
19180200	250	52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200	250	52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200	250	53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200	250	56201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200	250	71101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200		26358	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180200		47101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180300	100	98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180300		47101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180401		47101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180500		22211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180500		53201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180500		98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180700	100	25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180700	133	47101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	100	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	100	25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	100	25902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	100	75101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	133	47101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	150	15103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	150	15110	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	150	16101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	150	47101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	150	52902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	150	58101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	250	22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	250	26236	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	250	26241	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	250	26247	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	250	26248	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	250	26258	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	250	26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	250	26276	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	250	26277	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	250	26278	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	250	26313	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	250	26337	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	250	26405	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	250	26407	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	250	26414	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	250	26432	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	250	26433	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	250	42205	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	250	52901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	250	52911	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800	250	53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180800		26282	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180900	197	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180900	250	22211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19180900	250	56201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19181100		28101	Média Aritmética do Ano Anterior			
19181200		20926	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19181200		30907	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19181200		30912	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19181400		32263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19181701	133	47101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19181801	133	47101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19181900		33206	Modelo Geral I			
19182500		41902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	100	98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	127	98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
19189900	133	47101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	134	24901	Modelo Geral I	Mix IER		
19189900	135	24901	Média Replicada do Ano Anterior	Câmbio	Importações	
19189900	135	39901	Média Replicada do Ano Anterior	Câmbio	Importações	
19189900	135	52931	Média Replicada do Ano Anterior	Câmbio	Importações	
19189900	135	52932	Média Replicada do Ano Anterior	Câmbio	Importações	
19189900	142	24901	Modelo Geral I	Mix IER		
19189900	150	01901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	150	11101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	150	13101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	150	15110	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	150	16101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	150	20101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	150	20120	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	150	20926	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	150	22101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	150	24101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	150	25913	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	150	25914	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	150	30103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	150	30107	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	150	30907	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	150	30912	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	150	42902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	150	47101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	150	52902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	150	55901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	150	58101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	159	74101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	172	20415	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	172	41231	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	174	20124	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	174	25203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	174	25208	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	174	28233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	174	30905	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	174	38101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	174	38901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	174	39232	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	174	41231	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	174	41902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	174	42206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	174	42902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	174	44201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	174	52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	174	58101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	175	10101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	175	11101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	175	30101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	175	30211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	175	98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	186	62901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	20401	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	20415	Modelo Geral I			
19189900	250	22201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	22211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	24204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	24206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	25203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
19189900	250	26208	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26212	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26213	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26216	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26232	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26234	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26235	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26236	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26239	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26241	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26242	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26243	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26246	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26247	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26251	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26252	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26255	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26257	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26261	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26262	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26265	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26266	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26268	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26269	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26270	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26272	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26273	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26274	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26275	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26277	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26279	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26280	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26281	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26282	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26283	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26285	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26291	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26294	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26298	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26301	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26345	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26350	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26352	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26402	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26403	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26404	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26405	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26406	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26408	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26410	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26411	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26414	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26416	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26421	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26422	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26426	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26429	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26431	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26432	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
19189900	250	26435	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	26439	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	28202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	28203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	28233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	30202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	32263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	33201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	36201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	36211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	36212	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	39250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	39252	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	41231	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	42202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	44201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	47205	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	47210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	49201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	52221	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	52901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	52911	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	53201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	53202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	53203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	56201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900	250	56202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900		02901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900		25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900		36212	Modelo Geral I			
19189900		36901	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19189900		38901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900		41901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19189900		53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19190100		28202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19190200		25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19190200		52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19190300		44205	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19190600		14901	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19190800		25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19190800		52903	Modelo Geral I		PIB	
19190900		41901	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19191000		36212	Modelo Geral I			
19191300		32265	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19191400		98000	Modelo Geral I	Mix IER		
19191500		30107	Modelo Geral I			
19191500		39252	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19191500		56901	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19191600		38901	Média Replicada do Ano Anterior	Mix IER		
19191800		22101	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19192601		30905	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192601		38101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192601		38901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192602		30905	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	100	20101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
19192700	100	52121	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	100	98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	01901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	02903	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	14106	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	14107	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	14108	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	14110	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	14111	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	14112	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	14113	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	14114	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	14115	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	14116	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	14117	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	14119	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	14120	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	14121	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	14122	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	14123	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	14124	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	14125	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	14126	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	14127	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	14128	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	16101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	16103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	17101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	20121	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	22101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	22906	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	24101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	28101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	30101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	30107	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	30108	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	30907	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	32101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	34101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	34102	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	34103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	34104	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	34105	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	36901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	38901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	41101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	44102	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	47101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	51101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	52101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	52131	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	53101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	56101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	59101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	73101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	150	74101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	159	74101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	160	74101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	22201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	22211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	24201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
19192700	250	24204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	24205	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	24206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	24207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	24209	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	24901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	25203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	25208	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26214	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26221	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26230	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26231	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26234	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26235	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26236	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26239	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26241	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26243	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26246	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26248	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26251	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26252	Modelo Geral I	IGPDI		
19192700	250	26255	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26256	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26257	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26258	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26260	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26270	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26273	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26274	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26276	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26278	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26283	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26284	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26290	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26291	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26292	Modelo Geral I	IGPDI		
19192700	250	26294	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26298	Modelo Geral I			
19192700	250	26301	Modelo Geral I	IGPDI		
19192700	250	26306	Modelo Geral I	IGPDI		
19192700	250	26310	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26315	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26332	Modelo Geral I	IGPDI		
19192700	250	26335	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26338	Modelo Geral I	IGPDI		
19192700	250	26347	Modelo Geral I	IGPDI		
19192700	250	26350	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26351	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26352	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26359	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26364	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26368	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26369	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26385	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26386	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26394	Modelo Geral I	IGPDI		
19192700	250	26396	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26400	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26402	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
19192700	250	26405	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26407	Modelo Geral I	IGPDI		
19192700	250	26408	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26409	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26411	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26418	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26420	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26421	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26422	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26423	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26427	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26430	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26433	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26434	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26435	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26436	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26437	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26439	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26440	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26441	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26447	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	28202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	28203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	28233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	30202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	32202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	32263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	32266	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	32314	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	33201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	36201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	36210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	36211	Modelo Geral I	IPCA	PIB	
19192700	250	36212	Média Replicada do Ano Anterior			
19192700	250	39202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	39250	Modelo Geral I			
19192700	250	39252	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	41231	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	41903	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	42201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	42206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	44205	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	44207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	44208	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	47204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	47205	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	47210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	49201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	52211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	53201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	53203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	56201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	56202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	61201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	68201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	74204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	74907	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	74917	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	74918	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	02901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26285	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192700	250	26365	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
19192700		26392	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19192700		52902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192800		25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192800		26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19192800		39250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19192800		56901	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19193000		62201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19193100		25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19193100		25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19193100		25902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19193100		39250	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19193210		30907	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19193300		30907	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19193400	174	32266	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19193400		32266	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19193510		44201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19193510		44207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19193510		44901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19193520		44201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19193520		44207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19193520		44901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19193600	174	30108	Modelo Geral I	Mix IER		
19193700	100	98000	Modelo Geral I			
19194100		42206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19194800	100	98000	Modelo Geral I			
19194900		25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19194900		33206	Média Replicada do Ano Anterior			
19195000	174	20926	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19195000	174	22101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19195000	174	25203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19195000	174	25208	Média Replicada do Ano Anterior			
19195000	174	30912	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19195000	174	36213	Média Aritmética do Ano Anterior	Mix IER		
19195000	174	42204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19195000	174	68201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19195200		32263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19195300		30108	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
19199900	100	25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	100	52121	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	127	98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	133	47101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	134	32266	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	134	44205	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	134	98000	Modelo Geral I	IGPDI		
19199900	135	24901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	135	39901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	135	52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	135	52932	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	01901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	03101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	10101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	12101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	12102	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	12103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	12104	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	12105	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	12106	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	13101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
19199900	150	14101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	14105	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	14113	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	14114	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	14115	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	14116	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	14119	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	14122	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	14124	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	14126	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	16101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	20120	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	20926	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	22101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	22906	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	24101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	30101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	30107	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	30108	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	30912	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	32101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	34104	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	35101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	38901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	39101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	42902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	52111	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	52131	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	53101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	54101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	55101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	150	56901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	174	20926	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	174	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	174	28233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	174	30108	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	174	30905	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	174	35101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	174	36213	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	174	39252	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	174	52201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	174	62201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	175	26290	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	175	38101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	175	39901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	176	52932	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	186	62901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	22211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	24204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	24206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	24901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	25201	Média Replicada do Ano Anterior	Mix IER	PIB	
19199900	250	25208	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26213	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26214	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26216	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26219	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26221	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26223	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26231	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
19199900	250	26232	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26234	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26235	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26236	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26239	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26240	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26241	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26242	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26243	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26245	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26246	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26247	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26248	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26249	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26251	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26252	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26255	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26256	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26257	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26260	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26262	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26264	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26268	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26269	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26272	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26273	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26274	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26275	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26276	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26277	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26279	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26280	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26281	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26282	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26283	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26284	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26285	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26286	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26290	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26291	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26292	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26294	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26298	Média Replicada do Ano Anterior			
19199900	250	26301	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26304	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26309	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26313	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26319	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26329	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26337	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26342	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26350	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26351	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26359	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26364	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26400	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26402	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26403	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
19199900	250	26405	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26406	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26408	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26409	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26412	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26413	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26414	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26416	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26417	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26419	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26421	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26423	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26427	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26428	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26429	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26430	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26432	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26437	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26438	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26439	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	26440	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	28202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	28233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	32202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	32263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	32266	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	32314	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	33201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	35201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	36201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	38201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	39250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	39252	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	39901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	41231	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	42201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	42202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	42205	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	42206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	42207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	44102	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	44201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	44207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	47205	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	47210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	49201	Modelo Geral I	IGPDI		
19199900	250	52221	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	52232	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	52911	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	52932	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	53201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	53203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	56201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	56202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	61201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	68201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	74204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900	250	74907	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900		02901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900		15104	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900		22201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900		24201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
19199900		26230	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900		26303	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900		26307	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900		26336	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900		26394	Modelo Geral I	IPCA	PIB	
19199900		30202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900		36210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900		36211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900		36901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900		41903	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19199900		53202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	100	98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	150	01901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	150	13101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	150	24101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	150	30107	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	150	34101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	150	36901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	160	22211	Modelo Geral I			
19210600	160	74101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
19210600	250	20401	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	20415	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	22211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	24204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	24207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	25208	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26214	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26215	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26221	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26230	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26231	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26232	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26234	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26241	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26245	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26248	Modelo Geral I			
19210600	250	26249	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26251	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26257	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26258	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26272	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26276	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26277	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26278	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26281	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26282	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26283	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26284	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26291	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26294	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26302	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26313	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26316	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26318	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26322	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26330	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26333	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26346	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26352	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26368	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26404	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
19210600	250	26406	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26412	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26414	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26416	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26418	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26419	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26422	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26427	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26430	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26434	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26435	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26436	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	26439	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	28202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	28203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	28233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	32202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	33201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	36201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	36211	Modelo Geral I	IPCA		
19210600	250	36212	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	38201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	39250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	39252	Modelo Geral I	IPCA	PIB	
19210600	250	42204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	44201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	44207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	47205	Média Replicada do Ano Anterior	IGPDI		
19210600	250	52121	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	52911	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	53201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	56201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	56202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	62201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600	250	74204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210600		02901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19210700	100	25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19219900	100	98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19219900	150	56101	Modelo Geral I	Mix IER		
19219900		01901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19219900		13101	Modelo Geral I		PIB	
19219900		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19219900		25203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19219900		26201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19219900		26231	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19219900		26234	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19219900		26236	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19219900		26240	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19219900		26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19219900		26246	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19219900		26247	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19219900		26261	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19219900		26278	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19219900		26279	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19219900		26309	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19219900		26346	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19219900		26364	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19219900		26389	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19219900		26404	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19219900		26410	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19219900		30108	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
19219900		32263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19219900		36212	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19219900		36901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19219900		39252	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19219900		52131	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19219900		52221	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19219900		52222	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19219900		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19219900		52931	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19219900		53201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19219900		56201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220110	112	26241	Modelo Geral I			
19220110	150	22906	Modelo Geral I			
19220110	150	38901	Modelo Geral I			
19220110	174	36212	Modelo Geral I			
19220110	250	26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220110	250	26242	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220110	250	26247	Modelo Geral I			
19220110	250	26278	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220210	140	38901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220220	150	36901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220220	250	20415	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220220	250	22211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220220	250	26291	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220220	250	28233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220220	250	36210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220220	250	44201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220220	250	53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220300		25201	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19220300		56201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220300		74204	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
19220400		26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220400		98000	Modelo Geral I			
19220500		22211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220500		25103	Modelo Geral I	IPCA		
19220500		26234	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220500		26245	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220500		36213	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220500		36901	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19220600		36201	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19220700		01901	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19220700		20415	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19220700		22202	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19220700		25208	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19220700		28203	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19220700		36213	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19220700		52932	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19220700		56901	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19220800		12101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220800		12102	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220800		12103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
19220800		15105	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220800		15106	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220800		15111	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220800		15118	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220800		15121	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220800		15123	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220800		25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220800		26291	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220800		30202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220800		33201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220900		10101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19220900		11101	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19220900		25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19221100		25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19222000		25914	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19222000		26294	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19222300	100	98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	100	98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	140	25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	01901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	02903	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	02904	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	15102	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	15103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	15104	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	15105	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	15106	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	15109	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	15110	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	15111	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	15115	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	15116	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	15117	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	15118	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	15119	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	15120	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	15121	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	15122	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	15124	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	16101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	20926	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	22101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	22903	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	22906	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	25913	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	30107	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	36213	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	36901	Média Replicada do Ano Anterior	Mix IER	PIB	
19229900	150	38101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	38901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	42902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	52902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	52912	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	53201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	55101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	150	59101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	151	25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	246	74204	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
19229900	250	20101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	20401	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
19229900	250	20415	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	20604	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	22201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	22211	Modelo Geral I			
19229900	250	24201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	24204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	24206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	25201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	25207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	25902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26208	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26213	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26214	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26219	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26221	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26230	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26231	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26232	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26234	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26235	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26236	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26237	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26239	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26240	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26241	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26242	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26243	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26245	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26246	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26248	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26249	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26254	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26256	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26257	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26258	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26261	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26268	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26269	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26270	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26272	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26274	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26275	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26276	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26277	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26278	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26279	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26281	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26282	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26284	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26285	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26286	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26291	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26292	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26294	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26298	Modelo Geral I			
19229900	250	26309	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26310	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
19229900	250	26312	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26320	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26326	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26330	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26331	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26338	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26341	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26346	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26350	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26351	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26352	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26364	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26366	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26368	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26371	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26385	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26386	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26394	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26396	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26397	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26399	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26400	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26404	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26405	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26407	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26408	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26409	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26410	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26412	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26414	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26418	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26420	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26428	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26429	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26432	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26435	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26436	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26438	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26439	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	26440	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	28101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	28202	Modelo Geral I			
19229900	250	28203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	28233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	30107	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	30202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	32202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	32266	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	32314	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	33201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	36201	Modelo Geral I			
19229900	250	36211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	36212	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	36213	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	38101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	38201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	39201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	39202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	39203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	39207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	39250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	41231	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	42202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	42204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	42902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
19229900	250	43204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	44201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	44206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	44207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	47204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	47205	Média Replicada do Ano Anterior	IGPDI		
19229900	250	47210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	49201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	52101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	52121	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	52201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	52221	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	52901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	52912	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	53201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	53202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	53203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	53206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	56101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	56202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900	250	61201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900		02901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900		26372	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900		33101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900		51101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19229900		55101	Modelo Geral I			
19310700	127	98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19310801		41901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19310900		33206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19320800		14901	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19320900		39901	Modelo Geral I			
19321000		22101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19321601	172	25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19321602	172	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19321602	172	25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19321603		41902	Modelo Geral I	Mix IER		
19321700		25103	Média Replicada do Ano Anterior	IPCA		
19322101		32263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19322104		32263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19322105		32263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19322400		62201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19322600		41231	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19322800	100	42902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19322800	130	42902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19323400		32265	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19323900	250	36211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19323900		26240	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19324200	174	39252	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19329901	100	25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19329901	100	98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19329901	133	25103	Modelo Geral I	Mix IER		
19329901	150	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19329901	150	25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19329901	150	25902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19329901	150	30905	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19329901	150	30907	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19329901	150	39901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19329901	150	52912	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19329901	160	74101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
19329901	172	25103	Modelo Geral I	Mix IER		
19329901	174	24204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19329901	174	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19329901	174	25103	Modelo Geral I	Mix IER		
19329901	186	25103	Modelo Geral I	Mix IER		
19329901	250	25201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19329901	250	25208	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19329901	250	28202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19329901	250	28203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19329901	250	44201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19329901		30101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19329901		30108	Modelo Geral I	IPCA		
19329901		36212	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19329901		36901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19329902	100	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19329902	100	25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19329902	100	25902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19329902	100	75101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19329902	150	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19329902	150	30101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19329902	150	30108	Modelo Geral I	Mix IER		
19329902	150	30905	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19329902	150	30907	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19329902	172	22101	Modelo Geral I	Mix IER		
19329902	174	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19329902	174	25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19329902		30108	Modelo Geral I	IPCA		
19900201	100	98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900201	157	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900201	157	25104	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900201	157	25902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900201	157	29101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900201	157	75101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900201	250	25201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900201	250	26234	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900201	250	26236	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900201	250	26243	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900201	250	26248	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900201	250	26281	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900201	250	26282	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900201	250	26283	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900201	250	28202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900201	250	28203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900201	250	33201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900201	250	36212	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900201	250	36213	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900201	250	44201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900201		41901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900202	100	12101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900202	100	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900202	100	25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900202	100	25902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900202	100	32266	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900202	100	34101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900202	100	98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900202	157	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900202	157	25104	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900202	157	25902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900202	250	25203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900202	250	26208	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900202	250	26236	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900202	250	26241	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900202	250	26243	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900202	250	26266	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900202	250	26273	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
19900202	250	26275	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900202	250	28203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900202	250	32263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900202	250	33201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900202	250	36211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900202	250	36213	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900202	250	39250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900202	250	42201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900202	250	44201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900202	250	74908	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900301	100	12101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900301	100	22101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900301	100	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900301	100	30107	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900301	250	44201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900302	100	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900302	100	25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900302	100	25902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900302	150	20926	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900302	150	30912	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900302	250	32263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900302	250	44201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900304	139	20926	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900304	139	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900304	139	30912	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900400	100	22201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900400	100	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900400	100	25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900400	250	56201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900400		56201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900500	100	12101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900500	100	25103	Modelo Geral I	Mix IER		
19900500	100	39252	Modelo Geral I	Mix IER		
19900500	250	39251	Modelo Geral I	Mix IER		
19900510		30907	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900520	100	25103	Modelo Geral I	Mix IER		
19900520	100	39252	Modelo Geral I	Mix IER		
19900520	250	33201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900600	150	42902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900600	250	42205	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900600	250	42206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900600	250	42902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900600	296	26245	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19900700		28101	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
19901000		28101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19901600		56901	Modelo Geral I	Mix IER	Q. IPI Auto	
19901800		32266	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19901900		52121	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19901900		52911	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19901900		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19901900		52931	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19902100	150	12101	Modelo Geral I	IPCA		
19902100	150	15105	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19902100	150	15112	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19902100	250	22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19902100	250	24206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19902100	250	26249	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19902100	250	26258	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19902100	250	26285	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19902100	250	26422	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19902100	250	30202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19902100	250	52221	Modelo Geral I	Mix IER		
19902100	250	74204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
19902100		24201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19902100		26427	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19902100		28233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19902100		42205	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19902100		53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19902400		28101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19902500		25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19902601	100	14105	Modelo Geral I	Mix IER		
19902601	100	14106	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19902601	100	14108	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19902601	100	14111	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19902601	100	14113	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19902601	100	14115	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19902601	100	14116	Modelo Geral I	Mix IER		
19902601	100	14117	Modelo Geral I	Mix IER		
19902601	100	14119	Modelo Geral I	Mix IER		
19902601	100	14121	Modelo Geral I	Mix IER		
19902601	100	14123	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19902601	100	14125	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19902601	100	14901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19902601		14109	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19902601		14114	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19902601		14124	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19902602	100	14105	Modelo Geral I	Mix IER		
19902602	100	14116	Modelo Geral I	Mix IER		
19902602	100	14119	Modelo Geral I	Mix IER		
19902602	100	14121	Modelo Geral I	Mix IER		
19902602		14103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19902602		14106	Modelo Geral I			
19902602		14109	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19902602		14110	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19902602		14113	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19902602		14114	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19902602		14115	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19902602		14123	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19902602		14124	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19902602		14901	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
19909800	100	98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909800	250	22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909800	250	22211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909800	250	24206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909800	250	25203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909800	250	26234	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909800	250	26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909800	250	26261	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909800	250	26266	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909800	250	26294	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909800		22211	Modelo Geral I	V da Tx Over		
19909800		26423	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909800		56201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	150	01101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	150	01901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	150	20926	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	150	24101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	150	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
19909900	150	25913	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	150	25914	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	150	30211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	150	30905	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	150	30907	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	150	30912	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	150	34101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	150	34105	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	150	52121	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	01101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	20415	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	22211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	24206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	25201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	25203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	25208	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26222	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26231	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26234	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26236	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26237	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26241	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26242	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26243	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26245	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26246	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26248	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26249	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26251	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26257	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26258	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26260	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26269	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26273	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26275	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26276	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26278	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26279	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26281	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26286	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26291	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26294	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26304	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26307	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26309	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26333	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26351	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26359	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26366	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26369	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26400	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26404	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26406	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26407	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26409	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26413	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26415	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26418	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
19909900	250	26420	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26422	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26423	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26424	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26427	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26432	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26433	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	26437	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	28203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	30202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	32314	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	33201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	36201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	36212	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	36213	Modelo Geral I			
19909900	250	38201	Modelo Geral I		PIB	
19909900	250	41231	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	42202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	42204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	42207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	44206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	44901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	47205	Média Replicada do Ano Anterior	IGPDI		
19909900	250	52131	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	52232	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	52901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	52911	Média Replicada do Ano Anterior	IPCA	PIB	
19909900	250	52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	53201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	53203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	56201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	56202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900	250	74204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900		26294	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
19909900		26392	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
19909900		30907	Modelo Geral I	V da Tx Over		
19909900		36210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900		36901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
19909900		47210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
21140000		22211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
21140000		74204	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
21230000	148	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
21230000	148	25203	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
21230000	148	33101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
21230000	148	36901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
21230000	148	39250	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
21230000	148	44101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
21230000	148	44205	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
21230000	148	47204	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
21230000	148	52121	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
21230000	148	52921	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
21230000	148	56101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
21230000	148	63101	Modelo Geral I	Câmbio		

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
21230000	148	71101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
21230000	149	22101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
21230000	149	24101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
21230000	149	26101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
21230000	149	30108	Modelo Geral I	IPCA		
21230000	149	36901	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
21230000	149	47204	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
21230000	149	52111	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
21230000	149	52121	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
21230000	149	52131	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
21230000	249	26294	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
21290000	148	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
21290000	148	71101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
21290000	149	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
21290000	149	52101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
21290000	149	52111	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
21290000	171	74101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
21290000		22101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
21290000		24101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
21290000		26101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
21290000		30909	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
21290000		36101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
21290000		42203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
21290000		44101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
21290000		47204	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
21290000		47205	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
21290000		52121	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
21290000		71101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
21290000		74204	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
21290000		98000	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
22120101	160	22211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22120101	160	74101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
22120102	160	74101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
22120103	160	74101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
22120301		22211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22120302		22211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22120702		49101	Média Aritmética do Ano Anterior	Mix IER	PIB	
22120702		55101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22120902		74901	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
22140000	250	26283	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22140000		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22140000		26230	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22140000		26240	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22140000		26251	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22140000		26252	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22140000		26274	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22140000		26276	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22140000		26278	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22140000		26282	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22140000		26410	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22140000		26422	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22140000		26423	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	150	01901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	150	02101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	150	14111	Modelo Geral I	IGPDI		
22150000	150	15116	Modelo Geral I			
22150000	150	22101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	150	24101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	150	30107	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	150	30108	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	150	38101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	150	52902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	22211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	24201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	26201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	26240	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	26243	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	26251	Modelo Geral I	Mix IER		
22150000	250	26258	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	26260	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	26261	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	26263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	26276	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	26285	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	26292	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	26301	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	26315	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	26407	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	26410	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	26414	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	26419	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	26422	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	26423	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	26427	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	26428	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	26435	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	26439	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	28202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	36211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	39252	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	42201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	44201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	44206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	47205	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	52911	Média Replicada do Ano Anterior			
22150000	250	52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	53201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000	250	53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22150000		12101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
22150000		14106	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
22150000		22101	Modelo Geral I	IGPDI		
22150000		24101	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
22160000	100	98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22160000	150	01901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22160000	150	02901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB Nominal	
22160000	150	16101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22160000	150	24101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22160000	150	30107	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22160000	250	22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22160000	250	22211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22160000	250	26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22160000	250	26258	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22160000	250	26261	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22160000	250	26263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22160000	250	26283	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22160000	250	26292	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22160000	250	26362	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22160000	250	26414	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22160000	250	26423	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22160000	250	26428	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22160000	250	26432	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22160000	250	28202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22160000	250	32202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22160000	250	36211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22160000	250	39252	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22160000	250	47205	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22160000	250	49201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22160000	250	52911	Média Móvel dos Últimos 12 meses	IGPDI		
22160000	250	53201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22160000	250	53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22170000	100	98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22170000	150	01901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22170000	150	22101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22170000	150	30107	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22170000	250	52221	Modelo Geral I	Mix IER		
22170000		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22170000		22211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22170000		26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22170000		26234	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
22170000		26243	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22170000		26258	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22170000		26263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22170000		26294	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22170000		26305	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22170000		26407	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22170000		26414	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22170000		26419	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22170000		26421	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22170000		26422	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22170000		26423	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22170000		26428	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22170000		28202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22170000		32202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22170000		36201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22170000		36211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22170000		47205	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22170000		49201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22170000		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22170000		52931	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
22170000		53201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22170000		53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22170000		56202	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
22190000	100	12102	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	100	14117	Modelo Geral I	Mix IER		
22190000	150	15125	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	150	22101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	150	30107	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	22201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	22211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	24206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	25201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26218	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26221	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26232	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26234	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26240	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26241	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26243	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26245	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26246	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26252	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26258	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26260	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26261	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26270	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26274	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26275	Modelo Geral I	Mix IER		
22190000	250	26276	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26277	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26278	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26282	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26283	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26292	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26303	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26305	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26309	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26312	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26320	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26322	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26329	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26333	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26337	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26340	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26404	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26407	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26409	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26410	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26422	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26423	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	26428	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	28202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	28203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	30202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	32202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	36201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	36211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	39252	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
22190000	250	44201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	44206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	44207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	47205	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	49201	Média Aritmética do Ano Anterior			
22190000	250	52911	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	53201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	56201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	56202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	62201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000	250	74204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000		02901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22190000		98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22210000		22201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22210000		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22210000		49201	Modelo Geral I		PIB	
22210000		53201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22210000		53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22220100	100	25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22220200	100	25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22220300	100	25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22220400		25103	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22230000		24206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22230000		52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22240000		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22240000		28233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22240000		53201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22240000		53204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22250000	250	26274	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22250000	250	33201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22250000		20401	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22250000		20415	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22250000		22201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22250000		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22250000		22211	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
22250000		25103	Modelo Geral I	IPCA		
22250000		26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22250000		26242	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22250000		26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22250000		26276	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22250000		28202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22250000		28233	Modelo Geral I		PIB	
22250000		30202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22250000		43204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22250000		44201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22250000		44202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22250000		47205	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22250000		52111	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22250000		52211	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
22250000		52911	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
22250000		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22250000		52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22250000		53201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22250000		53204	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
22250000		56202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22250000		74204	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
22290000	250	33201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22290000		22201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22290000		22211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22290000		24206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22290000		25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22290000		25103	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
22290000		25902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22290000		26242	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22290000		52911	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22290000		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22290000		52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22290000		53201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
22290000		71901	Modelo Geral I			
23001000	171	74101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
23003000	160	74101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
23003000	173	74101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
23003000		74101	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
23004000	171	74101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
23005000	160	22211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
23005000	160	74101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
23005000		22101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
23005000		74101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
23009900	160	74101	Média Aritmética do Ano Anterior	Taxa SELIC	Cres Veg Dív	
23009900		74101	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
24740000	281	26236	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
24740000		26239	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
25600000		22906	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
71210201		41901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
71210402	174	30108	Modelo Geral I	IPCA		
71220800	127	98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
72200603		42902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
72203000		41231	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000	150	30909	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000	250	33201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000		22211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000		26206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000		26207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000		26215	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000		26222	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000		26234	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000		26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000		26240	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000		26242	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000		26243	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000		26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000		26272	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000		26276	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000		26277	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000		26279	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000		26282	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000		26406	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000		26411	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000		26417	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
73110000		26418	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000		26419	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000		26424	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000		26427	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000		26431	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000		26436	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000		26437	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000		33201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000		47210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73110000		53201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73120000		26207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73120000		26222	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73120000		26232	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73120000		26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73120000		26333	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73120000		26406	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73120000		26408	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73120000		26412	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73120000		26419	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73120000		39252	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73120000		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73153000		16101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73153000		26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73153000		26241	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73153000		26246	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73153000		26276	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73153000		26343	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73153000		32202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73153000		47101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73153000		47210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73153000		53203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73220000	197	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73220000	250	24206	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73220000	250	25201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73220000	250	28203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
73330100		02901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
75201200		52221	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
75202000		52221	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
75202101		24204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
75202200		24204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
75202200		26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
75202900	150	26403	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
75202900	150	32263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
75202900	150	36201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
75202900	150	39252	Modelo Geral I	IPCA	PIB Nominal	
75202900	250	36201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
75202900		02101	Modelo Geral I			
75202900		02901	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
75202900		02904	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
75202900		14115	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
75202900		15106	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
75202900		20927	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
75202900		22101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
75202900		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
75202900		26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
75202900		26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
75202900		26344	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
75202900		52932	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
75209900		52931	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
76000102		10101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76000102		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
76000102		24101	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
76000102		26232	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76000102		26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76000102		26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76000102		26246	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76000102		26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76000102		26291	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76000102		32263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76000102		36201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76000102		38201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76000102		42201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76000102		42202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76000102		47205	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76000102		47210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76000199	250	52221	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76000199		52911	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76000304		52911	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76000401	250	20415	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76000501		26274	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76000501		26294	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76000501		52902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76000501		52911	Média Replicada do Ano Anterior	IPCA		
76000501		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76000501		52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76000700		22211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76000800		14123	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76000800		26232	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76000800		47101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001101		28202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001102		24204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001102		28202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001104		28202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001105		20101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001105		20118	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001105		24101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001105		28202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001105		32202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001200	250	26276	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001200	250	26280	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001200	250	26283	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001200		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001200		24101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001200		24204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001200		26234	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001200		26239	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001200		26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001200		26245	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001200		26263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001200		26275	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001200		36201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300	150	30108	Modelo Geral I	IPCA		
76001300		12101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		12102	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		14110	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		24101	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
76001300		26232	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		26234	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		26235	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		26236	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		26239	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		26241	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
76001300		26242	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
76001300		26243	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		26245	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		26246	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		26249	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		26250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		26263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		26266	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		26275	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		26276	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		26277	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		26278	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		26281	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		26282	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		26283	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		26291	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		26292	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		26294	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		26350	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		26369	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		26421	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		26431	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		28202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		28203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		30107	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		41901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		42202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		44201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		44207	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		47210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		52911	Média Replicada do Ano Anterior			
76001300		52931	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		53203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001300		56202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001400	250	62201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600	250	26416	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		25913	Média Replicada do Ano Anterior			
76001600		26210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		26231	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		26232	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		26234	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		26235	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		26236	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		26238	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		26239	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		26240	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		26241	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		26245	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		26249	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		26250	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		26251	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		26265	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		26268	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		26269	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		26272	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		26273	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		26279	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
76001600		26281	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		26290	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		26350	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		26400	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		26404	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		26408	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		26417	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		32265	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		36201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001600		47210	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
76001600		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76001700		22101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76002100		25913	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76002100		26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76002100		26249	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76002100		26420	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76002100		47210	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76002100		52911	Média Replicada do Ano Anterior			
76002100		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76002200	250	26233	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76002200	250	26245	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76002200	250	26270	Média Replicada do Ano Anterior	Mix IER		
76002200		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76002200		24204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76002200		26232	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76002200		26238	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
76002200		26240	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76002200		26244	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76002200		26246	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76002200		26271	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76002200		26273	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76002200		26274	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76002301		28203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76002302		28203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76002302		42202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76002305		28203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76002306		28203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76002500		22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76002500		24204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76002500		28203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76002500		36201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76005000		26235	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76005000		26271	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
76009900		26241	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76009900		26242	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76009900		26279	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76009900		42202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76009900		52121	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
76009900		52921	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
79113100		41901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79189900		16101	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial	Projeção do Órgão Setorial
79189900		25101	Modelo Geral I		Cresc CPSS	L CPSS
79189900		36901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79190900		41901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79191000		36212	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79219900		52921	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79220100	150	36901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79220100	150	42902	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
79220700	100	98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79220700	150	36901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79220700	250	24201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79220700	250	26101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79220700	250	28203	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79220700	250	44201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79220800	100	12101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79220800	100	12105	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79220800	100	12106	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79220800	100	15108	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79220800	100	15109	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79220800	100	15110	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79220800	100	15113	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79220800	100	15121	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79220800	100	15125	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79220800	100	22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79220800	100	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79220800	250	33201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79229900	100	20121	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79229900	100	22202	Modelo Geral I	IGPDI		
79229900	100	25101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79229900	100	26101	Modelo Geral I	IGPDI		
79229900	100	33101	Modelo Geral I	IGPDI		
79229900	100	44101	Modelo Geral I	IGPDI		
79229900	100	44201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79229900	150	36901	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79229900	250	14126	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79229900	250	22202	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79229900	250	22211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79229900	250	24201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79229900	250	24204	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79229900	250	26247	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79229900	250	26276	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79229900	250	26282	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79229900	250	26291	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79229900	250	26352	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79229900	250	32263	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79229900	250	44201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79229900	250	61201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79900201	157	29101	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79909900	100	98000	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79909900	250	22202	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
79909900	250	22211	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
79909900	250	26241	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
79909900	250	26281	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
79909900	250	26418	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79909900	250	33201	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79909900	250	36211	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
79909900	250	36212	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
79909900	250	52911	Média Replicada do Ano Anterior			
79909900	250	52921	Modelo Geral I	IGPDI	PIB	
79909900		36212	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	
82120902		22906	Modelo Geral I	Mix IER	PIB	

*** Descrição dos Modelos:**

Modelo Geral I	Para cada mês, projeta o valor arrecadado do mesmo mês do ano anterior, e os corrige pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Arrecadado no Ano - A(t)	Registra os valores arrecadados no exercício corrente
Média Aritmética do Ano Anterior	Calcula a média do ano anterior e projeta para os demais exercícios, corrigindo pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.
Média Aritmética do Ano Corrente	Calcula a média de arrecadação de janeiro até o último mês arrecadado, corrigindo pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.

METODOLOGIAS DE PROJEÇÃO DAS RECEITAS

Natureza	Fonte de Recursos	Unidade Recolhedora	Modelo *	Parâmetro Preço	Parâmetro Quantidade	Parâmetro Legislação
Média Aritmética Ponderada do Ano Anterior			Calcula a MÉDIA aritmética do exercício anterior, corrigindo pela média geométrica de 12 meses dos parâmetros de preço, quantidade, e legislação.			
Média Móvel dos Últimos 12 meses			Calcula a média aritmética móvel dos 12 meses anteriores e os corrige pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.			
Media Ponderada Móvel dos Últimos 12 Meses			Calcula a média aritmética móvel dos 12 meses anteriores e os corrige pela média geométrica de 12 meses dos parâmetros de preço, quantidade e legislação.			
Média Replicada do Ano Anterior			Qualquer que seja o valor arrecadado no ano corrente, o modelo vai projetar o mesmo valor arrecadado no ano anterior, corrigido pelos parâmetros de preço, quantidade e legislação.			
Média Trimestral Móvel Centrado em t-12			O modelo calcula a média trimestral centrada no mesmo mês em que se deseja projetar.			
Sazonal t-3			Ao projetar um dado mês, o modelo toma a arrecadação/projeção do 3º mês anterior à projeção e corrige pela média geométrica do trimestre dos fatores de preço, quantidade e legislação.			
Sazonal t-4			Ao projetar um dado mês, o modelo toma a arrecadação/projeção do 4º mês anterior à projeção, e corrige pela média geométrica do quadrimestre dos fatores de preço, quantidade e legislação.			

PLDO 2015, inciso XI do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2015.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

3. Cota-Parte das Compensações Financeiras;
4. Receitas Próprias, por Órgão
5. Demais Receitas Primárias;

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;
2. Receitas Próprias (fonte 80), por Órgão;
3. Demais Receitas Financeiras;

Metodologia de Projeção das Receitas para o PLOA 2015

A presente estimativa de arrecadação das receitas para o exercício de 2015 foi, em linhas gerais, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal – SOF tomando-se como base a série histórica de arrecadação do período de junho de 2013 até maio de 2014 – devidamente atualizada mês a mês por indicadores de preço e quantidade estabelecidos, em 09/07/2014, pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE/MF – e considerando-se alterações na legislação que porventura causem impacto na arrecadação das receitas públicas.

No entanto, seja em decorrência da não-regularidade da série histórica ou da dificuldade desta SOF obter informações adequadas e suficientes sobre alguns tipos específicos de receitas, há situações nas quais a previsão foi efetuada pelos órgãos responsáveis por gerenciar/controlar a arrecadação dos recursos.

O “Anexo às Informações Complementares do Inciso XI – Metodologia e Memória de Cálculo das Projeções de Receitas para o PLOA 2015” contém, na aba “Projeções SOF”, os modelos de projeção e os parâmetros utilizados pela SOF nas estimativas por ela realizadas e, na aba “Projeções do Órgão Setorial”, a metodologia e memória de cálculo fornecidas pelos citados órgãos.

Os principais parâmetros fornecidos pela SPE/MF, para o ano 2015, e utilizados nas projeções, foram os seguintes:

- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (acumulado): 5,0%
- Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI (acumulado): 5,5%
- Produto Interno Bruto - PIB (variação real): 3,0%
- Taxa de Câmbio (variação média): 6,9%

PLDO 2015, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2015.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

4. Receitas Próprias (fonte 50) e de Convênios (fonte 81), por órgão;

Projeção das Receitas Próprias Primárias e de Convênios, por Órgão

										R\$ 1,00
Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017	
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	13.341	15.620	17.109	18.664	
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	2.093.908	2.271.194	2.469.508	2.690.783	
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13152000	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	117.768	127.803	138.947	151.400	
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13610100	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	10.957.802	0	0	0	
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	38.800	42.131	45.843	49.944	
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	9.669	10.488	11.402	12.425	
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	4.990.963	0	0	0	
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	2.378	2.485	2.722	2.970	
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	1.272	1.380	1.500	1.634	
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	4.766.767	5.170.740	5.632.518	6.135.256	
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	26.713	29.007	31.533	34.360	
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219900	Outras Indenizações	184	0	0	0	
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	4.884.556	5.070.502	5.553.809	6.058.398	
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	82.879	89.953	97.734	106.506	
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	0	911.866	998.783	1.089.527	
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	200.000	0	0	0	
01000	Câmara dos Deputados	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22170000	Alienação de Equipamentos	35.538	0	0	0	
Câmara dos Deputados Total						28.222.538	13.743.169	15.001.408	16.351.867	
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	1.456.413	1.480.971	1.622.134	1.769.512	
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13610100	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	48.764.735	0	0	0	
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	539.432	789.322	864.559	943.108	
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	186.830	202.690	220.397	240.143	
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.035.628	1.120.987	1.218.893	1.328.104	
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	9.736	10.562	11.488	12.518	
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	3.792.085	1.687.775	1.848.650	2.016.608	
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	172.199	187.078	203.381	221.611	
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	55.371	1.070.920	1.164.575	1.268.897	
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	181.970	181.970	181.970	181.970	
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	242	0	0	0	

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	73330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública - Operações Intra-orçamentárias	154.715	167.782	182.541	198.876
02000	Senado Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	75202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica - Operações Intraorçamentárias	734.560	985.678	1.079.631	1.177.720
Senado Federal Total						57.083.916	7.885.735	8.598.219	9.359.067
03000	Tribunal de Contas da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.575.000	1.575.000	1.725.125	1.881.861
Tribunal de Contas da União Total						1.575.000	1.575.000	1.725.125	1.881.861
10000	Supremo Tribunal Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	122.935	133.390	145.092	158.082
10000	Supremo Tribunal Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.079.992	0	0	0
10000	Supremo Tribunal Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	11.513	12.480	13.597	14.809
Supremo Tribunal Federal Total						2.214.440	145.870	158.689	172.891
11000	Superior Tribunal de Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	144.448	144.444	144.444	144.444
11000	Superior Tribunal de Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	119	0	0	0
Superior Tribunal de Justiça Total						144.567	144.444	144.444	144.444
12000	Justiça Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	0	0	16.375	17.838
12000	Justiça Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	67.622	282.598	307.342	334.867
12000	Justiça Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	12.031.203	3.728.000	4.083.346	4.454.335
12000	Justiça Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	0	0	11.101.028	12.094.694
12000	Justiça Federal	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19902100	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	0	0	55.311	55.311
Justiça Federal Total						12.098.825	4.010.598	15.563.402	16.957.045
13000	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	38.768	40.719	42.636	44.553
13000	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	11.668	12.656	13.750	14.986
13000	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	792	7.835	8.521	9.286
13000	Justiça Militar da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219900	Outras Indenizações	165.602	170.248	176.397	183.453
Justiça Militar da União Total						216.830	231.458	241.304	252.278
14000	Justiça Eleitoral	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	18.264.666	33.058.971	36.210.069	39.499.919
Justiça Eleitoral Total						18.264.666	33.058.971	36.210.069	39.499.919
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	8.397.257	7.975.026	9.164.690	9.935.580
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13610100	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	1.940.000	1.940.000	2.124.916	2.317.974
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	18.905.065	16.207.383	17.752.230	19.365.102
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	7.085	3.040	3.330	3.633
15000	Justiça do Trabalho	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	3.068.370	3.511.623	3.827.857	4.172.463
Justiça do Trabalho Total						32.317.777	29.637.072	32.873.023	35.794.752
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	392.345	425.762	463.018	504.490

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	350.207	379.874	412.962	449.978
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180800	Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação	5.037	5.469	5.955	6.486
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	19.733	21.382	23.219	25.306
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	644.857	695.447	756.108	823.868
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	270	0	0	0
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	21.115	93.551	101.782	110.890
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	73153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	169.044	183.448	199.497	217.367
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total						1.602.608	1.804.933	1.962.541	2.138.385
20000	Presidência da República	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	50.379.879	83.166.569	90.427.362	98.530.039
20000	Presidência da República	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	75202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica - Operações Intraorçamentárias	117.553.052	209.353.470	227.692.538	248.083.100
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	59.418	64.534	70.158	76.446
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000401	Serviços de Publicidade Legal	22.386.528	24.443.497	26.582.262	28.963.249
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000402	Serviços de Radiodifusão	75.106.421	54.456.618	59.647.276	65.066.506
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000403	Outros Serviços de Comunicação	0	446.306	484.894	528.414
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001104	Certificação de Produtos e Serviços	1.100.468	1.100.460	1.100.460	1.100.460
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	57.019	57.019	57.019	57.019
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	0	0	0	1.070
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220220	Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros	594.020	550.065	602.496	657.236
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	481.285	251.989	276.008	301.085
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	34.191	37.309	40.483	44.125
20000	Presidência da República	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	6.426	6.978	7.586	8.267
Presidência da República Total						267.758.707	373.934.814	406.988.542	443.417.016
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13151000	Taxa de Ocupação de Terrenos da União	18.054	19.956	21.859	23.845
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	38.349	38.148	41.785	45.581
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	14100000	Receita da Produção Vegetal	428.867	380.000	416.221	454.037
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	121.349	196.400	215.121	234.665
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	757	32.400	35.489	38.713
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001500	Serviços de Meteorologia	315	0	0	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001700	Serviços Agropecuários	9.682.111	10.513.138	11.436.172	12.459.921

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002001	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	18.683	20.280	22.038	24.015
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	55.961	43.000	47.099	51.378
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	30.495.055	0	0	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19159902	Parcelamentos - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	30.928	32.839	35.970	39.238
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	9.570.147	10.381.905	11.290.713	12.301.951
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	25.836.039	28.107.306	30.563.800	33.301.951
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	95.544	100.000	109.532	119.484
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	25600000	Receita da Dívida Ativa da Alienação de Estoques de Café - FUNCAFÉ	688.900	702.471	769.429	839.335
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001700	Serviços Agropecuários - Operações Intra-orçamentárias	199.862	216.625	235.752	256.837
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	5.164.107	5.602.065	6.091.191	6.636.980
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	215.307	233.770	254.089	276.874
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	387.326	420.011	456.960	497.853
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	14100000	Receita da Produção Vegetal	11.806.850	11.806.848	11.806.848	11.806.848
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	3.975.229	4.168.700	4.566.050	4.980.896
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15202700	Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	343.816	374.216	406.453	442.955
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	1.374.262	1.491.917	1.622.286	1.767.628
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000103	Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	91.831	99.494	108.326	118.004
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000700	Serviços de Armazenagem	21.975.951	21.939.243	21.939.243	21.939.243
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001200	Serviços Tecnológicos	612.780	664.959	723.003	787.791
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	12.493	13.576	14.756	16.080
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001700	Serviços Agropecuários	131.262	142.424	154.969	168.835
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002001	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	15.424	16.705	18.177	19.803
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	694	7.334	7.983	8.696
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	665.201	722.915	785.902	856.345
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002303	Serviços de Transferência de Tecnologia	12.730.786	12.730.035	12.730.035	12.730.035

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	85.253	92.635	100.709	109.735
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16009900	Outros Serviços	0	161.564	175.709	191.447
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	77.856	125.454	136.467	148.683
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180500	Multas e Juros de Mora da Alienação de Outros Bens Imóveis	199	0	0	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180900	Multas e Juros de Mora de Dividendos	221	0	0	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	155.443	168.634	183.507	199.920
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.894.289	2.053.108	2.231.881	2.431.956
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	419.103	454.676	494.185	538.501
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.907.451	2.077.427	2.260.006	2.462.286
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219900	Outras Indenizações	87.793	95.249	103.495	112.782
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	673.012	0	0	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	7.935.555	1.800.000	1.971.572	2.150.698
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	73.384.383	93.860.282	102.804.717	112.144.503
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19902100	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	188.117	203.938	222.290	242.105
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909800	Outras Receitas Eventuais	24.479	26.557	28.875	31.463
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	1.892.296	2.057.774	2.236.447	2.437.027
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22140000	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	1.494.492	1.619.356	1.759.843	1.917.698
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	1.594.487	1.729.061	1.881.182	2.049.523
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	145.296	157.356	171.106	186.434
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22170000	Alienação de Equipamentos	339.989	368.720	401.240	437.130
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	503.846	546.001	595.168	648.214
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22240000	Alienação de Imóveis Rurais	0	362.747	394.305	429.658
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	10.710.552	14.000.000	15.334.443	16.727.647
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	73110000	Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	30.240	32.765	35.567	38.765
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76000700	Serviços de Armazenagem - Operações intraorçamentárias	320.019	347.370	377.893	411.715

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	79909900	Outras Receitas - Operações Intra-Orçamentárias	112.741	124.036	135.032	147.695
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Total						240.761.352	233.683.390	250.962.890	269.441.402
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	49.680	121.200	132.753	144.814
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	7.810.146	380.559	416.833	454.704
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	0	0	39.432	43.014
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	52.975	192.300	210.630	229.767
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000503	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	4.288	4.288	4.697	5.124
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001200	Serviços Tecnológicos	1.564.226	1.642.993	1.799.599	1.963.101
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	582.647	474.700	519.948	567.187
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	427.053	463.167	503.772	548.880
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	51.303	45.000	49.290	53.768
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	0	192.000	204.825	223.434
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	225.000	300.000	328.596	358.450
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	0	0	482.354	525.370
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	43.333	130.000	142.392	155.329
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	0	20.000	21.907	23.897
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	0	0	32.860	35.845
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	76000102	Serviço de Com. de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade - Operações Intraorçamentárias	2.500	32.000	2.202	2.402
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	0	2.070	2.268	2.474
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	1.328.821	1.441.582	1.567.506	1.707.949
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	0	77.260	84.147	91.661
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15201200	Receita da Indústria Mecânica	688.201.110	567.944.311	615.624.712	671.489.092
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15202000	Receita da Indústria Química	4.726.391	7.869.120	8.619.184	9.402.276
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15202101	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos	84.781.105	93.454.270	101.619.346	110.723.713

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15202200	Receita da Indústria de Produtos Farmoquímicos	1.469.424	1.601.831	1.741.180	1.897.293
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15203000	Receita da Indústria Eletrônica	2.077.505	2.060.060	2.240.547	2.441.189
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15209900	Outras Receitas da Indústria de Transformação	4.456.371	2.510.693	2.738.466	2.984.528
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001102	Serviços de Metrologia Científica e Industrial	322.766	350.736	381.422	415.588
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001200	Serviços Tecnológicos	1.529.154	1.659.118	1.804.284	1.965.894
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	66.297	72.045	78.275	85.302
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	100.660	109.139	118.648	129.283
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	144	0	0	0
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	23.825	25.840	28.083	30.599
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	412.275	455.540	495.752	540.090
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	451.932	556.895	585.857	642.094
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	2.551	2.775	3.012	3.282
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	1.670.786	0	0	0
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	341.377	370.523	403.553	439.583
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19902100	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	25.918	28.106	30.597	33.332
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909800	Outras Receitas Eventuais	137.580	149.107	162.212	176.729
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	195.133	211.834	230.730	251.328
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	73220000	Dividendos - Operações Intra-Orçamentárias	118.260	128.238	139.595	152.073
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	75202101	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos - Operações Intra-Orçamentárias	5.672.198	6.150.391	6.687.916	7.287.075
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	75202200	Receita da Indústria de Produtos Farmoquímicos - Operações Intra-orçamentárias	8.030	8.705	9.483	10.328
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001102	Metrologia Científica e Industrial - Operações Intraorçamentárias	10.165	11.017	11.993	13.066
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001200	Serviços Tecnológicos - Operações intraorçamentárias	52.790	57.230	62.238	67.813
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76002200	Serviços de Estudos e Pesquisas - Operações Intra-Orçamentárias	0	1.247	1.357	1.479
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Total						808.995.719	691.307.890	750.364.453	818.320.199

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000800	Serviços de Processamento de Dados	126.749	137.523	149.546	162.943
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	800.961.259	869.446.932	945.194.210	1.029.917.721
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001600	Serviços Educacionais	6.891.325	6.891.324	6.891.324	6.891.324
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	823.509	892.655	970.983	1.057.911
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16003702	Concessão de Garantia da Atividade Agropecuária	65.722.200	74.000.000	81.053.480	88.417.563
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16003705	Receita de Seguro de Crédito à Exportação	382.885.114	382.885.116	382.885.116	382.885.116
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	11.073.367	12.019.683	13.064.139	14.235.669
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	282.357	805.790	877.484	955.856
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19222000	Recuperação de Sinistros	5.045.403	5.471.652	5.951.916	6.484.747
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19900302	Receita de Alienação de Bens Apreendidos	3.002.889	3.256.443	3.545.347	3.862.153
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19900400	Produtos de Depósitos Abandonados (Dinheiro ou Objetos de Valor)	641.151	708.510	770.665	839.662
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	43.017.396	46.951.691	51.067.456	55.640.155
25000	Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001600	Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	2.062.325	2.062.332	2.062.332	2.062.332
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	1.095.316	900.345	983.618	1.072.545
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	14.520	8.712	15.210	16.572
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	1.252.998	3.053.865	3.344.952	3.648.856
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000800	Serviços de Processamento de Dados	6.559.675	8.846.919	7.953.168	7.953.168
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	13.931.914	14.140.623	15.488.377	16.895.555
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16003601	Tarifa pelo Uso do Sistema do Banco Central	158.481.479	159.532.162	174.738.336	190.614.121
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16003602	Tarifa pelo Uso do Sistema de Transferência de Reserva do Banco Central	30.212.959	33.214.350	36.380.252	39.685.566
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16009900	Outros Serviços	6.518.976	6.078.964	6.658.395	7.263.341
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	69.801	80.736	87.681	95.558
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	58.586.832	41.591.738	45.556.150	49.695.137
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219900	Outras Indenizações	119.974	130.154	141.341	154.039
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220300	Restituição de Contribuições Previdenciárias Complementares	182.279.474	187.202.358	226.757.404	247.077.501
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	18.149	15.488	16.965	18.506
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	166.806.153	41.584.793	257.599.160	280.659.334
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	7.162.341	9.545.684	10.455.553	11.405.488
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19900201	Receita de Honorários de Advogados	6.403.442	3.553.835	8.303.715	9.048.206
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	25.303.240	26.377.447	32.568.393	35.488.065
25000	Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	2.320	0	0	0
Ministério da Fazenda Total						1.987.354.607	1.941.387.824	2.321.532.668	2.494.204.710
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	8.572	9.286	10.101	11.005
26000	Ministério da Educação	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	301.501	328.504	356.498	388.570
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	101.077.762	112.287.598	122.067.789	133.023.643
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	21.618.304	20.498.575	22.324.849	24.332.165
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13152000	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	260.772	281.837	306.498	334.989
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	14.194.693	15.363.739	16.701.769	18.198.709
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	1.128.568	1.193.321	1.297.020	1.413.329

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	154.987	167.983	183.067	199.390
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	14100000	Receita da Produção Vegetal	1.383.642	2.219.093	2.421.445	2.639.227
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	7.361.077	8.009.646	8.695.605	9.473.566
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	14900000	Outras Receitas Agropecuárias	5.899	8.485	9.233	10.059
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15202000	Receita da Indústria Química	279	0	0	0
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15202600	Receita da Indústria de Produtos Alimentares	2.731.958	2.966.747	3.224.879	3.514.009
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15202700	Receita da Indústria de Bebidas e Destilados	32.500	32.500	35.598	38.833
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15202900	Receita da Indústria Editorial e Gráfica	2.527.897	2.541.143	2.762.455	3.010.086
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000101	Serviços de Comercialização de Medicamentos	20.555	20.555	20.555	20.555
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	6.996.146	7.617.080	8.273.064	9.015.708
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000103	Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	201.841	201.841	221.080	241.167
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000106	Serviço de comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	1.310	1.419	1.540	1.678
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000403	Outros Serviços de Comunicação	58.806	63.804	69.360	75.579
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000501	Serviços Hospitalares	96.695.286	777.089.532	850.628.738	927.786.411
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000503	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	1.861.584	2.028.012	2.205.058	2.402.642
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000505	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	14.993.940	15.600.000	17.086.950	18.639.379
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000599	Outros Serviços de Saúde	976	1.054	1.151	1.254
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000800	Serviços de Processamento de Dados	1.622	1.757	1.908	2.080
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001104	Certificação de Produtos e Serviços	16.216	16.890	18.380	20.024
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001105	Serviços de Informação Tecnológica	26.844	29.116	31.658	34.497
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001200	Serviços Tecnológicos	8.435.304	10.160.423	11.077.876	12.071.246
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	161.435.724	166.332.878	180.658.524	196.538.692
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	925	0	0	0
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001600	Serviços Educacionais	152.003.412	167.636.838	183.399.132	199.969.299
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001700	Serviços Agropecuários	23.256	24.959	27.171	29.597
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001800	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	14.400	14.400	15.773	17.206
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	1.809.304	4.979.957	5.450.321	5.944.721
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002001	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	14.628.374	11.490.884	12.581.090	13.723.655
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	29.721.772	40.224.085	43.841.672	47.784.170
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	199.125.829	194.665.295	212.609.355	231.834.178
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002301	Serviços de Patentes	147.429	164.141	178.446	194.441
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002303	Serviços de Transferência de Tecnologia	1.139.634	1.184.938	1.228.923	1.278.818
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	28.886	30.806	33.487	36.488
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002600	Serviços de Fornecimento de Água	470.359	1.732.000	1.897.090	2.069.449
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16003900	Serviços Veterinários	438.112	726.933	795.128	866.324
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	401.882.476	423.792.939	456.860.152	498.014.147
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16007001	Compartilhamento de Laboratórios e Afins com Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em Atividades de Inovação	362.811	366.098	366.098	366.098
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16009900	Outros Serviços	9.143.524	9.940.036	10.800.087	11.769.285
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	73.883	82.251	89.446	98.468

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	6.859	6.967	7.579	8.262
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	342.764	379.644	412.940	450.949
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	11.207.805	11.024.247	11.267.530	11.537.312
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	1.948.412	2.126.799	2.310.381	2.514.530
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	514.080	564.781	607.453	655.249
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219900	Outras Indenizações	132.026	168.277	182.838	199.245
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	18.387.334	16.635.000	18.220.604	19.876.030
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220220	Restituições de Benefícios Não Desembolsados - Recursos Próprios Não-Financeiros	2.719.536	2.968.438	3.219.292	3.509.326
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	3.070.411	0	0	0
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	63.812.863	66.824.326	72.102.128	77.993.745
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19902100	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	234.749	250.481	272.572	297.117
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	7.700.911	8.356.052	9.084.049	9.898.306
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22140000	Alienação de Animais Reprodutores e Matrizes	1.220	1.321	1.434	1.563
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	1.438.781	1.560.265	1.697.733	1.849.621
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	61.433	281.212	307.599	335.434
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22170000	Alienação de Equipamentos	146.455	369.038	403.403	439.863
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	483.465	523.972	569.318	620.407
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	69.049.251	0	0	0
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	73110000	Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	370.070	400.187	435.186	474.169
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	73120000	Arrendamentos - Operações Intra-Orçamentárias	202.926	219.973	239.217	260.644
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	73153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	165.992	179.885	195.640	213.163
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76000501	Serviços Hospitalares - Operações Intraorçamentárias	12.165	13.195	14.349	15.635
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76000800	Serviço de Processamento de Dados - Operações Intraorçamentárias	67.973	73.744	80.236	87.416
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001200	Serviços Tecnológicos - Operações intraorçamentárias	7.482.457	8.978.718	9.775.881	10.654.532
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	9.079.558	5.969.752	6.506.230	7.092.401
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001600	Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	2.720.074	2.952.498	3.209.590	3.497.314
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76002200	Serviços de Estudos e Pesquisas - Operações Intra-Orçamentárias	13.937.626	13.953.816	13.730.218	14.848.201
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Operações Intra-orçamentárias	53.819.992	0	0	0
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76009900	Outros Serviços - Operações Intra-orçamentárias	1.428.090	1.548.083	1.683.852	1.834.618
26000	Ministério da Educação	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	79229900	Outras Restituições - Operações Intra-Orçamentárias	24.276	47.549	51.692	56.326
Ministério da Educação Total						1.525.118.505	2.148.507.598	2.337.454.963	2.546.656.214
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	4.328	4.696	5.107	5.563

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	587.405	960.328	1.044.483	1.138.014
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13152000	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	60.600	60.600	66.377	72.407
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	13.069	14.030	15.250	16.619
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	1.699.638	1.949.323	2.135.128	2.329.114
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001101	Serviços de Metrologia Legal e Certificatória Delegada	472.536.584	511.911.377	555.146.924	603.312.681
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001102	Serviços de Metrologia Científica e Industrial	2.296.373	2.301.590	2.308.443	2.315.254
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001103	Serviços de Metrologia Legal	3.837.181	3.780.051	3.797.410	3.793.844
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001104	Certificação de Produtos e Serviços	30.595.483	30.493.044	30.493.044	30.493.044
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	1.195.132	1.297.944	1.411.291	1.537.742
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	550.137	601.661	654.130	712.754
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	795.064	862.460	939.444	1.023.303
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002301	Serviços de Patentes	141.294.280	154.213.202	167.689.493	182.712.757
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002302	Serviços de Registro de Marcas	136.804.544	119.406.619	129.835.298	141.468.342
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002303	Serviços de Transferência de Tecnologia	3.576.869	3.887.701	4.227.609	4.606.327
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002304	Serviços de Registro de Indicações Geográficas	11.910	12.925	14.057	15.316
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002305	Serviços de Registro de Programas de Computador	396.215	429.880	467.492	509.367
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002306	Serviços de Registro de Desenho Industrial	4.062.422	4.428.090	4.814.946	5.246.337
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002307	Serviços de Proteção das Topografias de Circuitos Integrados	1.268	1.376	1.498	1.632
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002308	Serviços de Remessa de Depósitos Oficiais	817.955	871.961	955.074	1.041.847
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	18.139	16.859	18.304	19.949
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	452.506	0	0	0
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16009900	Outros Serviços	993.511	1.195.616	1.240.747	1.287.866
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal	12.666	13.744	14.946	16.286
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	94.269	102.181	111.129	121.081
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19190100	Multas Previstas na Legislação de Metrologia	206.850.962	235.381.261	255.962.835	278.892.173

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	92.268	107.501	116.672	127.168
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	6.981	7.594	8.257	8.994
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	52.339	56.679	61.517	67.051
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	9.061.832	0	0	0
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	214.449	53.427	58.520	63.837
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	3.853.156	3.797.863	3.797.863	3.797.863
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	42.669.721	45.350.152	49.306.288	53.724.931
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	1.520	1.654	1.796	1.958
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	1.526.488	1.660.428	1.804.178	1.966.070
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	3.558	3.862	4.196	4.573
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22170000	Alienação de Equipamentos	0	3.431	3.731	4.065
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	17.636	19.102	20.764	22.626
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22240000	Alienação de Imóveis Rurais	79.459	86.257	93.989	102.374
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	765.420	786.167	813.068	845.583
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001101	Metrologia legal e Certificatória Delegada - Operações Intraorçamentárias	265.276	287.574	312.799	340.805
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001102	Metrologia Científica e Industrial - Operações Intraorçamentárias	8.997	9.757	10.610	11.561
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001104	Certificação de Produtos e Serviços - Operações intraorçamentárias	79.496	86.187	93.853	102.236
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	3.906	3.915	4.262	4.641
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76002301	Serviços de Patentes - Operações Intra-orçamentárias	575.085	623.683	678.403	739.140
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76002302	Serviços de Registro de Marcas - Operações Intraorçamentárias	24.249	26.282	28.604	31.160
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76002305	Serviços de Registro de Programas de Computador - Operações Intra-orçamentárias	7.662	8.303	9.038	9.847
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76002306	Serviços de Registro de Desenho Industrial	2.747	2.984	3.244	3.535
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Total						1.068.870.755	1.127.181.321	1.220.602.111	1.324.669.637
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	244.232	264.723	287.867	313.654
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	11.418	12.383	13.466	14.673

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	2.915.582	3.107.556	3.399.137	3.707.174
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	35.767.613	25.600.000	24.535.108	26.764.236
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19159902	Parcelamentos - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	22.621	78.120	84.829	92.307
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	844	0	0	0
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19181200	Multas e Juros de Mora da Receita Decorrente de Bens Apreendidos	14.437	15.657	17.041	18.562
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	21.569	23.397	25.473	27.748
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	8.589	1.333.714	1.452.023	1.581.774
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	2.617.882	2.841.733	3.089.885	3.366.741
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	35.726	38.781	42.144	45.924
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	185.191	0	0	0
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	7.693	0	0	0
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	128	0	0	0
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	1.709.335	2.399.323	2.608.279	2.842.090
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19329902	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	34.785	130.466	141.868	154.577
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19900302	Receita de Alienação de Bens Apreendidos	10.050.409	10.901.514	11.854.360	12.916.355
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19900510	Receita de Bens e Valores Alienados em Favor da União	3.831.852	4.157.519	4.519.215	4.924.397
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	3.507.905	3.807.830	4.139.683	4.510.725
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	2.781.070	7.382.361	8.029.315	8.748.313
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	0	26.676	29.032	31.627
30000	Ministério da Justiça	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22170000	Alienação de Equipamentos	12.127	13.180	14.312	15.598
30000	Ministério da Justiça	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	100	0	0	0
30000	Ministério da Justiça	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	75.866	10.656	11.584	12.623
30000	Ministério da Justiça	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	16.095	0	0	0
30000	Ministério da Justiça	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	3.106	3.356	3.648	3.974
30000	Ministério da Justiça	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	172	0	0	0
Ministério da Justiça Total						63.876.347	62.148.945	64.298.269	70.093.072
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	0	33.445	36.390	39.646
32000	Ministério de Minas e Energia	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19901800	Receita de Reserva Global de Reversão	482.636.736	506.765.573	555.069.095	605.499.686
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	292.887	318.116	345.906	376.899
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000503	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	1.042.429	1.130.895	1.229.733	1.339.903
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001105	Serviços de Informação Tecnológica	27.225	29.514	32.100	34.974
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	1.306	1.418	1.543	1.680
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	1.571.869	1.710.396	1.860.211	2.026.801
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	375.977.790	408.264.796	444.111.415	483.867.162
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002800	Serviços de Geoprocessamento	254.938	276.341	300.864	327.748
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16003200	Serviços de Cadastro da Atividade Mineral	13.315.754	14.460.005	15.725.149	17.133.675
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005600	Certificação e Homologação da Atividade Mineral	4.328.626	4.709.589	5.121.011	5.579.829

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	5.895	33.558	36.544	39.807
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	590.146	683.973	743.062	809.763
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219900	Outras Indenizações	5.664	6.136	6.688	7.285
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	539.715	0	0	0
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	15.523.521	5.010.752	5.488.294	5.986.915
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19322105	Receita da Dívida Ativa dos Serviços de Inspeção e Fiscalização da Atividade Mineral	79.662	86.729	94.316	102.764
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	231	0	0	0
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22170000	Alienação de Equipamentos	63.146	68.475	74.580	81.239
32000	Ministério de Minas e Energia	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	79229900	Outras Restituições - Operações Intra-Orçamentárias	28.206	30.589	33.281	36.259
Ministério de Minas e Energia Total						896.285.746	943.620.300	1.030.310.182	1.123.292.035
33000	Ministério da Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	456.492	0	0	0
33000	Ministério da Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13610200	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Benefícios	258.166.077	263.408.666	288.516.067	314.729.084
33000	Ministério da Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	55.037.888	65.397.598	71.631.120	78.139.138
33000	Ministério da Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	5.927.185	7.635.547	8.363.347	9.123.196
33000	Ministério da Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	292	0	0	0
33000	Ministério da Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	5.759	23.035	25.231	27.523
33000	Ministério da Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	815.947	0	0	0
33000	Ministério da Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	343.687	0	0	0
33000	Ministério da Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19900520	Receita de Reversão de Garantias em Favor da União	226.927	115.262	126.249	137.719
33000	Ministério da Previdência Social	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	22.873	24.809	26.951	29.370
Ministério da Previdência Social Total						321.003.127	336.604.917	368.688.965	402.186.030
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	6.404	6.939	7.555	8.230
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	61.476	65.340	71.569	78.071
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	86.892	92.352	101.155	110.346
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	3.500.030	3.100.030	3.395.517	3.704.016
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	11.414	21.628	23.521	25.628
34000	Ministério Público da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	24.862	28.706	31.236	34.029
Ministério Público da União Total						3.691.078	3.314.995	3.630.553	3.960.320
35000	Ministério das Relações Exteriores	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	178.589	195.036	211.477	230.536
35000	Ministério das Relações Exteriores	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001600	Serviços Educacionais	5.287.334	5.732.034	6.235.945	6.794.056
35000	Ministério das Relações Exteriores	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	171.895	186.649	202.888	221.078
Ministério das Relações Exteriores Total						5.637.818	6.113.719	6.650.310	7.245.670
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	237.947	258.049	280.689	305.819
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13610300	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento a Fornecedores	7.200.756			

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000501	Serviços Hospitalares	100	33.501	36.505	39.760
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000599	Outros Serviços de Saúde	241	0	0	0
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	58.690	63.971	69.425	75.671
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.590	0	0	0
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal	366.254	426.980	464.387	505.972
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	804.612	50.000	54.766	59.742
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	398.277	432.558	469.950	512.129
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	3.184.774	3.452.355	3.754.570	4.090.843
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	624.336	0	0	0
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	55.462.713	55.760.680	56.079.731	56.395.497
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	357.272	413.722	449.751	490.070
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	26.085	28.296	30.770	33.526
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	79189900	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas - Operações Intra-Orçamentárias	634	7.591	8.257	8.996
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	79220100	Restituições de Convênios - Operações Intra-Orçamentárias	1.339.231	5.654.773	6.148.776	6.699.674
36000	Ministério da Saúde	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	79229900	Outras Restituições - Operações Intra-Orçamentárias	100.790	125.278	135.993	148.219
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	137.805	149.517	162.576	177.143
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	1.099.998	932.895	1.021.817	1.114.653
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13610300	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento a Fornecedores	0	2.700.284	2.957.668	3.226.386
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15202101	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos	783.492	850.316	924.818	1.007.635
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	373.343	308.482	335.400	365.457
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000501	Serviços Hospitalares	341.589	370.541	402.911	439.008
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000503	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	70.961	76.966	83.733	91.225
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001105	Serviços de Informação Tecnológica	543	1.512	1.641	1.791
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001200	Serviços Tecnológicos	539.935	585.690	636.900	693.955
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	247.013	454.259	474.742	497.258
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	6.720	7.279	7.927	8.634
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001600	Serviços Educacionais	98.212	108.180	117.535	128.087
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	21.944	23.803	25.885	28.204
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	4.583.319	4.583.319	4.583.319	4.583.319
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002500	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	166.339	180.453	196.247	213.826
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	280	0	0	0
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	328.618	44.015	47.797	52.091
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	949.744	702.859	754.465	812.191
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	5.454	5.334	5.798	6.319
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	109.750	137.069	144.911	153.068
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220600	Ressarcimento do Custo de Disponibilização de Medicamentos	53.254.021	49.200.000	53.889.611	58.785.731

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2014	PLQA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	13.801.220	2.000.000	2.190.635	2.389.664
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	546.943	357.579	391.663	427.247
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	7.666.394	265.899	286.921	313.768
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	1.000.000	1.802.617	1.958.494	2.134.268
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	0	6.345	6.910	7.528
36000	Ministério da Saúde	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22170000	Alienação de Equipamentos	43.300	231.468	251.705	274.253
Ministério da Saúde Total						156.342.239	132.794.435	139.845.599	147.298.627
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	2.915	3.159	3.443	3.750
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	52.664	496.082	539.779	588.070
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	378.953	0	0	0
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	67.583	73.252	79.682	86.815
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001600	Serviços Educacionais	7.070	7.657	8.314	9.061
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002001	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	135.744	147.264	160.175	174.517
Ministério do Trabalho e Emprego Total						644.929	727.414	791.393	862.213
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	153.346	22.000	24.097	26.287
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	70.291.310	3.425.031	3.751.496	4.092.337
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	4.454.867	123.299	4.515.378	4.925.446
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000302	Serviços de Transporte Ferroviário	0	0	16.429.760	17.922.479
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	9.437.048	10.239.702	11.137.212	12.135.499
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	95.347.906	111.114.110	121.705.207	132.762.687
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	165.029	178.683	194.357	211.758
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	2.199.569	1.879.433	1.955.007	2.038.130
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	1.847	2.000	2.171	2.367
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	6.595.213	7.117.933	7.719.604	8.389.371
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219900	Outras Indenizações	870.358	948.643	1.029.315	1.121.950
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	9.088	0	0	0
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	210.111	228.276	247.881	270.153
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	349.110	410.534	447.393	487.289
39000	Ministério dos Transportes	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	73120000	Arrendamentos - Operações Intra-Orçamentárias	18.328	19.878	21.658	23.592
Ministério dos Transportes Total						190.103.130	135.709.522	169.180.536	184.409.345
41000	Ministério das Comunicações	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	0	14.015	15.249	16.614
41000	Ministério das Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	126.145	3.689	4.041	4.408
41000	Ministério das Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	571.187	619.647	674.220	734.544
41000	Ministério das Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002303	Serviços de Transferência de Tecnologia	329	0	0	0
41000	Ministério das Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	2.641	2.866	3.113	3.392
41000	Ministério das Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	434.038	470.348	510.968	556.833
41000	Ministério das Comunicações	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	45.222	31.784	34.814	37.977
Ministério das Comunicações Total						1.179.562	1.142.349	1.242.405	1.353.768
42000	Ministério da Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	0	0	7.717.606	8.418.786
42000	Ministério da Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	34.116	37.032	40.346	43.945

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
42000	Ministério da Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	1919900	Outras Multas	1.574	1.708	1.859	2.026
42000	Ministério da Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	1922900	Outras Restituições	8.403.582	9.125.280	9.917.535	10.807.022
42000	Ministério da Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	1990060	Receita Decorrente da Não Aplicação de Incentivos Fiscais em Projetos Culturais e pela Indústria Cinematográfica	13.668.372	15.031.115	16.336.007	17.801.180
42000	Ministério da Cultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	79220100	Restituições de Convênios - Operações Intra-Orçamentárias	2.206	2.391	2.600	2.833
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	945.186	1.025.804	1.115.072	1.215.042
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	234.947	257.312	279.923	304.977
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13330600	Receita de Direito de Uso da Imagem e de Reprodução dos Bens do Acervo Patrimonial	12.668	13.731	14.944	16.282
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	221.138	239.898	260.913	284.279
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	1.201.912	1.320.145	1.435.458	1.564.074
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	3.145.967	3.414.405	3.711.625	4.044.366
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.200.000	0	0	0
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16009900	Outros Serviços	43.637	47.410	51.490	56.117
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	0	2.558	2.784	3.033
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	161	0	0	0
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.662	1.801	1.957	2.133
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	15.513	0	0	0
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	0	1.887	2.054	2.238
42000	Ministério da Cultura	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	110.419	119.871	130.339	142.019
Ministério da Cultura Total						29.243.060	30.642.348	41.022.512	44.710.352
44000	Ministério do Meio Ambiente	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	0	12.586	13.694	14.919
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	699.945	738.947	776.637	814.763
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	31.164.022	35.000.000	38.336.106	41.819.118
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	70.596	77.745	85.044	92.754
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	461.127	506.874	554.929	605.320
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	3.031	8.177	8.957	9.771
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	14100000	Receita da Produção Vegetal	3.019.156	3.278.087	3.563.060	3.882.554
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	1.202	0	0	0
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001200	Serviços Tecnológicos	2.037	2.300	2.520	2.749
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	103.013.257	112.113.925	121.808.653	132.740.887
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	895.607	971.391	1.056.019	1.150.677
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	42.955.689	43.347.005	47.437.946	51.741.289
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	24.307	26.377	28.679	31.248
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	27.436	29.717	32.305	35.201
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	1.821	1.977	2.155	2.347
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	6.362	6.365	6.921	7.545
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	17.235	18.366	19.986	21.775
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	1.471.423	0	0	0

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	670.421	733.450	796.233	867.816
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19900302	Receita de Alienação de Bens Apreendidos	3.453	3.746	4.074	4.439
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	8.077.967	8.757.062	9.528.118	10.380.644
44000	Ministério do Meio Ambiente	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	79229900	Outras Restituições - Operações Intra-Orçamentárias	0	11.887	12.953	14.108
Ministério do Meio Ambiente Total						192.586.094	205.645.984	224.074.989	244.239.924
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	2.841.730	3.083.141	3.352.449	3.652.816
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000800	Serviços de Processamento de Dados	25.095.469	25.095.468	25.095.468	25.095.468
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	301.534	0	0	0
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180800	Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação	862	1.224	1.331	1.451
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	0	398.918	434.153	472.978
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	73153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	1.617.795	1.754.145	1.908.029	2.078.858
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	76000800	Serviço de Processamento de Dados - Operações Intraorçamentárias	327	0	0	0
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	13.916	0	0	0
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	160.839	171.589	181.975	192.761
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	436.640	473.843	515.068	561.249
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	2.383	5.446	5.930	6.458
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001600	Serviços Educacionais	307.056	57.697	62.549	67.611
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	223.201	280.144	304.666	331.952
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002200	Serviços de Estudos e Pesquisas	213	0	0	0
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.406.822	15.974.470	17.497.114	19.086.807
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	2.595	5.975	6.495	7.078
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	0	4.322	4.699	5.120
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	0	9.030	9.839	10.717
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	13.133	37.643	41.232	44.978
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	1.029	2.783	3.025	3.297
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	42.004	42.163	42.320	42.471

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	716.400	777.390	844.513	920.327
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	40.160	43.490	47.209	51.455
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22170000	Alienação de Equipamentos	245.433	266.239	289.798	315.706
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001600	Serviços Educacionais - Operações intraorçamentárias	155.000	620.000	679.097	740.796
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação - Operações Intraorçamentárias	30.000	0	0	0
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Total						34.654.541	49.105.120	51.326.959	53.690.354
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	350.600	0	0	0
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22120702	Alienação de Estoques Adquiridos da Agricultura Familiar	22.993.789	24.948.517	27.125.653	29.556.427
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	48.354	57.657	67.273	78.597
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	209.064	210.187	211.388	212.577
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	4.084	13.417	14.589	15.897
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	154.206	163.487	172.228	181.009
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	1.422.346	1.537.396	1.668.679	1.818.754
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	48.564	48.564	48.564	48.564
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22210000	Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	31.585.083	32.466.563	33.629.565	34.974.438
Ministério do Desenvolvimento Agrário Total						56.816.090	59.445.788	62.937.939	66.886.263
51000	Ministério do Esporte	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000503	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	0	155.000	169.775	185.199
Ministério do Esporte Total						0	155.000	169.775	185.199
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13152000	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	2.139.805	2.321.527	2.524.207	2.750.386
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	293.035	294.608	296.293	297.961
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000501	Serviços Hospitalares	10.337.330	11.211.192	12.192.763	13.284.759
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	514.469	554.989	601.991	654.221
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	4.090	4.432	4.813	5.245
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	45.133	0	53.217	57.983
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	911	0	1.178	1.283
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	76000501	Serviços Hospitalares - Operações Intraorçamentárias	13.100.450	14.202.927	15.448.417	16.831.617
52000	Ministério da Defesa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	76009900	Outros Serviços - Operações Intra-orçamentárias	0	0	1.630	1.777
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	6.450.079	7.029.313	7.649.071	8.333.773
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	61.599.694	64.347.291	67.391.014	70.634.555

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13152000	Taxa de Ocupação de Imóveis Funcionais e Próprios Nacionais Residenciais	66.483.726	72.887.560	79.695.847	86.912.725
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	76.163.696	85.198.934	92.739.378	101.063.933
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	237.114	432.765	474.015	517.082
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13610100	Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal	141.985.286	152.237.121	166.090.064	181.067.847
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13900000	Outras Receitas Patrimoniais	41.448	44.949	48.897	53.273
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15201200	Receita da Indústria Mecânica	19.349.375	21.011.963	23.014.767	25.105.765
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15202000	Receita da Indústria Química	21.031.045	22.816.104	24.813.190	27.035.584
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	15202101	Receita da Indústria de Produtos Farmacêuticos	2.339.999	2.710.000	2.968.310	3.237.995
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000101	Serviços de Comercialização de Medicamentos	5.230.738	5.673.129	6.168.957	6.721.618
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	550.990	598.180	650.363	708.646
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000103	Serviços de Comercialização e Distribuição de Produtos Agropecuários	8.973.976	3.152.414	3.452.894	3.766.605
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000110	Receita de Comercialização de Fardamentos	8.447.603	8.996.004	9.570.997	10.171.309
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000199	Outros Serviços Comerciais	49.348	53.431	58.136	63.338
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000301	Serviços de Transporte Rodoviário	446.267	483.840	526.221	573.347
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000303	Serviço de Transporte Hidroviário	21.295	23.094	25.131	27.378
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000304	Serviços de Transporte Aéreo	1.511.942	1.515.387	1.519.788	1.524.756
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000501	Serviços Hospitalares	67.260.185	70.362.520	73.816.578	77.652.182
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000505	Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	57.630.111	62.525.753	67.987.776	74.079.154
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000600	Serviços Portuários	952.772	1.437.295	1.563.357	1.703.331
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000800	Serviços de Processamento de Dados	15.335.330	16.637.895	18.091.033	19.711.957
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001200	Serviços Tecnológicos	1.105.378	1.198.564	1.303.234	1.420.003
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	33.410.582	35.462.188	53.228.926	58.019.738
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001600	Serviços Educacionais	29.689.691	31.902.957	34.373.588	37.119.932
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001800	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	5.165.701	5.510.411	6.034.965	6.583.100
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001900	Serviços Recreativos e Culturais	5.795.578	6.288.233	6.834.013	7.446.974
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação	21.943.212	22.784.545	23.743.632	24.815.220
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002399	Outros Serviços de Registro de Marcas, de Patentes e de Transferência Tecnológica	0	13.325.000	0	0
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16003000	Tarifa de Utilização de Faróis	105.978.589	105.978.588	116.080.180	126.626.601
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16003101	Tarifa Aeroportuária	1.339.684	1.342.756	1.346.754	1.350.726
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16003301	Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota	1.434.186.781	1.484.636.184	1.626.147.685	1.773.890.712
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16003302	Adicional sobre Tarifas de Uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota	80.634	2.559.638	2.787.438	3.036.385
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	16.660.353	17.361.980	18.948.274	20.657.760
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16009900	Outros Serviços	11.273.632	11.279.491	11.293.911	11.309.830
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	1.701	2.370	2.576	2.807
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	164.132	178.097	193.633	210.986

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	69.402	75.277	81.879	89.214
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	319.304	355.460	386.539	421.167
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	11.848	21.150	22.985	25.045
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	216.189	536.868	583.704	636.013
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19219900	Outras Indenizações	21.146.389	23.082.217	25.141.496	27.400.856
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	86.049	0	0	0
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	2.629.901	2.916.245	3.170.140	3.454.333
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19901900	Recolhimento do Beneficiário ao Fundo de Saúde Militar	1.148.853.990	1.246.176.510	1.356.753.538	1.478.592.844
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19902100	Receita de Seguros decorrente da Indenização por Sinistro	77.772	0	0	0
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	78.175.049	98.563.603	107.929.458	117.730.431
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22150000	Alienação de Veículos	19.082.539	20.893.482	22.386.645	24.038.895
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	341.827	378.707	418.268	459.360
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22170000	Alienação de Equipamentos	2.508.727	3.100.342	3.379.044	3.681.716
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	4.293	9.942	10.890	11.880
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22230000	Alienação de Embarcações	50.000	54.612	59.217	64.554
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	172.000	26.789.450	29.202.780	31.805.685
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	75201200	Receita da Indústria Mecânica - Operações Intra-Orçamentárias	56.625.508	46.560.046	50.998.024	55.631.430
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	75209900	Outras Receitas da Indústria de Transformação - Operações Intraorçamentárias	660.000	790.000	865.301	943.918
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76000501	Serviços Hospitalares - Operações Intraorçamentárias	3.905.209	4.224.880	4.585.296	4.986.968
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76001300	Serviços Administrativos - Operações Intraorçamentárias	76.806	72.156	72.156	72.156
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	76002100	Serviços de Hospedagem e Alimentação - Operações Intraorçamentárias	0	1.390	1.510	1.646
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	79219900	Outras Indenizações	692	1.901	2.067	2.252
52000	Ministério da Defesa	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	79909900	Outras Receitas - Operações Intra-Orçamentárias	0	306.030	334.118	365.119
Ministério da Defesa Total						3.590.336.384	3.843.485.887	4.188.144.157	4.557.457.641
53000	Ministério da Integração Nacional	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	0	119.195	129.636	141.246
53000	Ministério da Integração Nacional	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	0	47.556	51.740	56.370
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	357.574	387.897	421.770	459.560
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	387.103	419.896	456.791	497.678
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	1.211.691	1.314.559	1.429.465	1.557.523
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13330100	Receita de Concessão de Direito Real de Uso de Área Pública	956.590	1.038.314	1.128.087	1.229.336
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	14200000	Receita da Produção Animal e Derivados	180.625	195.340	212.373	231.408
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001200	Serviços Tecnológicos	1.885	3.542	3.850	4.194
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	7.757	129.203	140.864	153.424
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	171	0	0	0
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002001	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Livres	82.087.525	84.221.187	96.849.439	105.648.658
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002600	Serviços de Fornecimento de Água	5.264.499	5.299.331	5.335.758	5.373.474

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2014	PLQA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	925.752	0	0	0
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	541	1.049	1.142	1.242
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	8.931	9.685	10.546	11.489
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	944.591	1.024.446	1.113.836	1.213.651
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	209.657	227.876	247.421	269.657
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	776.827	842.111	916.179	998.169
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	217.814	0	0	0
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	11.186	11.041	11.965	13.045
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	315	0	0	0
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22190000	Alienação de Outros Bens Móveis	63.555	68.985	74.949	81.676
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22210000	Alienação de Imóveis Rurais para Colonização e Reforma Agrária	4.894.847	5.304.053	5.769.910	6.286.390
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22240000	Alienação de Imóveis Rurais	2.928.345	3.212.023	3.494.302	3.807.057
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	14.053.705	7.446.101	8.154.772	8.895.501
53000	Ministério da Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	73110000	Aluguéis - Operações Intraorçamentárias	47.120	51.124	55.586	60.568
Ministério da Integração Nacional Total						115.538.606	111.374.514	126.010.381	136.991.316
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	16.800	16.800	16.800	16.800
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	50.853	55.114	60.086	65.440
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	10.282	11.147	12.136	13.223
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22120702	Alienação de Estoques Adquiridos da Agricultura Familiar	40.778.194	44.207.560	48.082.169	52.387.677
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome Total						40.856.129	44.290.621	48.171.191	52.483.140
56000	Ministério das Cidades	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000106	Serviço de comercialização de Produtos, Dados e Materiais de Informática	49.046.678	58.298.563	63.855.425	69.656.985
56000	Ministério das Cidades	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001104	Certificação de Produtos e Serviços	1.386.436	1.398.652	1.531.968	1.671.155
56000	Ministério das Cidades	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002303	Serviços de Transferência de Tecnologia	60.000	36.000	39.432	43.014
56000	Ministério das Cidades	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16003800	Receita de Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Vistoria	0	279.300	305.923	333.717
56000	Ministério das Cidades	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	2.731	0	0	0
56000	Ministério das Cidades	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	24600000	Transferência de Outras Instituições Públicas	4.523.674	0	0	0
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13110000	Aluguéis	5.912.577	5.546.793	6.075.389	6.627.342
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	13120000	Arrendamentos	2.880.399	3.120.794	3.397.465	3.701.094
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000302	Serviços de Transporte Ferroviário	247.120.408	258.090.164	282.690.620	308.374.369
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	1.436	1.556	1.694	1.846
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	27.064	0	0	0
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	15.937	17.295	18.799	20.485
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	19.798	21.457	23.363	25.450
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	119.523	135.886	148.082	161.337
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	165	0	0	0
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	700.954	0	0	0

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	17.671	0	0	0
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19900400	Produtos de Depósitos Abandonados (Dinheiro ou Objetos de Valor)	14.888	16.233	17.654	19.235
56000	Ministério das Cidades	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	167.886	181.934	198.043	215.748
Ministério das Cidades Total						312.018.225	327.144.627	358.303.857	390.851.777
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	1.086.945	1.086.945	1.086.945	1.086.945
58000	Ministério da Pesca e Aquicultura	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	734.096	855.372	931.776	1.014.941
Ministério da Pesca e Aquicultura Total						1.821.041	1.942.317	2.018.721	2.101.886
59000	Conselho Nacional do Ministério Público	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0	2.200.000	2.409.699	2.628.631
59000	Conselho Nacional do Ministério Público	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	649	2.004	2.180	2.375
59000	Conselho Nacional do Ministério Público	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	5.447	6.442	6.990	7.619
Conselho Nacional do Ministério Público Total						6.096	2.208.446	2.418.869	2.638.625
61000	Secretaria de Assuntos Estratégicos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16000102	Serviços de Comercialização de Livros, Periódicos, Materiais Escolares e Publicidade	4.453	11.000	12.049	13.144
61000	Secretaria de Assuntos Estratégicos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	153	0	0	0
61000	Secretaria de Assuntos Estratégicos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19229900	Outras Restituições	2.040.610	0	0	0
Secretaria de Assuntos Estratégicos Total						2.045.216	11.000	12.049	13.144
62000	Secretaria de Aviação Civil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001400	Serviços de Inspeção e Fiscalização	54.998.593	59.667.625	64.878.210	70.691.319
62000	Secretaria de Aviação Civil	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	70.333	0	0	0
Secretaria de Aviação Civil Total						55.068.926	59.667.625	64.878.210	70.691.319
63000	Advocacia-Geral da União	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	367.575	636.000	696.622	759.914
Advocacia-Geral da União Total						367.575	636.000	696.622	759.914
68000	Secretaria de Portos	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	2.480.418	2.689.766	2.928.093	3.189.800
68000	Secretaria de Portos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	233	0	0	0
68000	Secretaria de Portos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19195000	Multas por Auto de Infração	2.068.906	0	0	0
68000	Secretaria de Portos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	118.499	128.852	139.939	152.509
Secretaria de Portos Total						4.668.056	2.818.618	3.068.032	3.342.309
69000	Secretaria da Micro e Pequena Empresa	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	16002400	Serviços de Registro do Comércio	40.036.402	41.985.672	45.987.633	50.165.822
Secretaria da Micro e Pequena Empresa Total						40.036.402	41.985.672	45.987.633	50.165.822
74101	Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	1.691.459	0	0	0
Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda Total						1.691.459	0	0	0
74201	Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP- Ministério da Fazenda	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	16001300	Serviços Administrativos	1.285			

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP- Ministério da Fazenda Total						1.285	0	0	0
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19199900	Outras Multas	258.990	267.871	293.404	320.061
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19909900	Outras Receitas	820.330	372.923	408.470	445.581
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22250000	Alienação de Imóveis Urbanos	1.610.000	2.273.370	2.490.062	2.716.296
Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM Total						2.689.320	2.914.164	3.191.936	3.481.938
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafê - MAPA	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	22120902	Alienação de Estoques Próprios do FUNCAFÉ	10.259.633	10.259.633	11.237.554	12.258.538
Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafê - MAPA Total						10.259.633	10.259.633	11.237.554	12.258.538
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	22110000	Alienação de Títulos Mobiliários	958.527			
Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo Total						958.527	0	0	0
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	11.602.348	11.981.412	15.089.615	16.447.461
Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional Total						11.602.348	11.981.412	15.089.615	16.447.461
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - Min Integração Nacional	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	0	26.659.850	0	0
Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - Min Integração Nacional Total						0	26.659.850	0	0
15000	Justiça do Trabalho	181	Recursos de Convênios	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	207.939.755	326.499.064	356.612.390	389.012.271
15000	Justiça do Trabalho	181	Recursos de Convênios	24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.631.962	1.350.352	1.479.064	1.613.444

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
Justiça do Trabalho Total						210.571.717	327.849.416	358.091.454	390.625.715
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	181	Recursos de Convênios	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0	500.000	0	0
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	181	Recursos de Convênios	24740000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	44.532.603	31.209.840	34.732.337	37.887.930
Justiça do Distrito Federal e dos Territórios Total						44.532.603	31.709.840	34.732.337	37.887.930
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	181	Recursos de Convênios	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	940.024	230.000	251.923	274.812
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	181	Recursos de Convênios	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0	2.191.075	2.399.923	2.617.967
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	281	Recursos de Convênios	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0	1.771.640	1.940.508	2.116.813
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	281	Recursos de Convênios	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	265.199	0	0	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	281	Recursos de Convênios	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	1.654.936	2.074.102	2.271.800	2.478.204
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	281	Recursos de Convênios	24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	420.000	0	0	0
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	281	Recursos de Convênios	24740000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0	900.000	985.786	1.075.349
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Total						3.280.159	7.166.817	7.849.940	8.563.145
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	281	Recursos de Convênios	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	123.341.380	112.591.129	3.375.910	3.682.627
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação Total						123.341.380	112.591.129	3.375.910	3.682.627
25000	Ministério da Fazenda	181	Recursos de Convênios	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	8.272.929	7.883.880	0	0
Ministério da Fazenda Total						8.272.929	7.883.880	0	0
26000	Ministério da Educação	281	Recursos de Convênios	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	11.972.892	19.853.129	18.818.031	20.527.736
26000	Ministério da Educação	281	Recursos de Convênios	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	72.431.829	38.955.969	32.786.857	35.765.694
26000	Ministério da Educação	281	Recursos de Convênios	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	60.502.849	63.684.094	69.699.092	76.031.574
26000	Ministério da Educação	281	Recursos de Convênios	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	19.598.362	11.215.779	10.653.427	11.621.340
26000	Ministério da Educação	281	Recursos de Convênios	24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.527.120	3.197.068	3.501.805	3.819.960
26000	Ministério da Educação	281	Recursos de Convênios	24730000	Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades	9.572.851	0	0	0
26000	Ministério da Educação	281	Recursos de Convênios	24740000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	44.863	815.638	893.383	974.551
Ministério da Educação Total						175.650.766	137.721.677	136.352.595	148.740.855
30000	Ministério da Justiça	181	Recursos de Convênios	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	0	10.000.000	0	0
30000	Ministério da Justiça	281	Recursos de Convênios	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	30.157	0	0	0
Ministério da Justiça Total						30.157	10.000.000	0	0

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
32000	Ministério de Minas e Energia	281	Recursos de Convênios	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0	2.700.000	0	0
Ministério de Minas e Energia Total						0	2.700.000	0	0
36000	Ministério da Saúde	281	Recursos de Convênios	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	717.154	717.154	785.512	856.879
36000	Ministério da Saúde	281	Recursos de Convênios	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.935.358	1.935.358	2.119.832	2.312.428
Ministério da Saúde Total						2.652.512	2.652.512	2.905.344	3.169.307
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	181	Recursos de Convênios	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0	21.000.000	23.001.664	25.091.471
Ministério do Trabalho e Emprego Total						0	21.000.000	23.001.664	25.091.471
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	281	Recursos de Convênios	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.237.292	884.054	968.320	1.056.296
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Total						1.237.292	884.054	968.320	1.056.296
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	41.561.012	5.000.000	5.476.587	5.974.160
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	84.960.000	69.890.500	76.552.274	83.507.401
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	17630000	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	6.000.000	27.000.000	29.573.567	32.260.463
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	9.443.958	20.000.000	21.906.346	23.896.639
52000	Ministério da Defesa	181	Recursos de Convênios	24720000	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.265.000	5.256.000	5.756.988	6.280.037
52000	Ministério da Defesa	281	Recursos de Convênios	17610000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	11.536.346	6.217.776	9.416.535	10.272.071
52000	Ministério da Defesa	281	Recursos de Convênios	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	5.600.000	7.100.000	7.776.753	8.483.307
Ministério da Defesa Total						163.366.316	140.464.276	156.459.050	170.674.078
53000	Ministério da Integração Nacional	281	Recursos de Convênios	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	642.675	547.087	0	0
53000	Ministério da Integração Nacional	281	Recursos de Convênios	24710000	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	60.000.000	0	0	0
Ministério da Integração Nacional Total						60.642.675	547.087	0	0
56000	Ministério das Cidades	281	Recursos de Convênios	17640000	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	224.342	489.000	535.611	584.273
Ministério das Cidades Total						224.342	489.000	535.611	584.273
61000	Secretaria de Assuntos Estratégicos	281	Recursos de Convênios	17620000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.642.245	0	0	0
Secretaria de Assuntos Estratégicos Total						1.642.245	0	0	0
Total Geral						12.990.074.894	13.866.450.997	15.158.055.289	16.459.435.386

PLDO 2015, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2015.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

5. Demais Receitas Primárias;

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	Descrição da Fonte	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	12104700	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	100	Recursos Ordinários	741.046.869	763.502.594	936.709.237	1.020.644.431
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	12104700	Contribuição Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	184	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	2.964.187.474	3.054.010.374	3.746.836.949	4.082.577.722
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	12104800	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador	100	Recursos Ordinários	15.081.291	15.547.567	19.085.249	20.793.406
I.4.2. Complemento do FGTS (Fonte 100 e 184)	12104800	Contribuição sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador	184	Contribuições sobre a Remuneração Devida ao Trabalhador e Relativa à Despedida de Empregado sem Justa Causa	60.325.166	62.190.268	76.340.995	83.173.622
I.4.3.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	12102907	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	7.378.084.484	8.945.261.529	9.721.714.490	10.565.559.304
I.4.3.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	12102917	Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Ativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	40.011.666	46.299.835	50.314.348	54.681.636
I.4.3.1. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Ativos + Multas	19122902	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Servidor para o Regime Próprio de Previdência	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	1.309.264	1.538.035	1.671.589	1.816.684
I.4.3.2. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	12102909	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	3.039.518.603	2.397.159.173	2.605.232.840	2.831.367.049
I.4.3.2. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	12102911	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	882.768.302	699.142.981	759.830.565	825.783.863
I.4.3.2. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	12102918	Receita de Recolhimento da Contribuição do Servidor Inativo Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	44.317.957	33.117.887	35.990.766	39.114.761
I.4.3.2. Cont. Plano de Seg. do Servidor - Inativos e Pensionistas	12102919	Receita de Recolhimento de Pensionista Civil, oriunda do Pagamento de Sentenças Judiciais	156	Contribuição do Servidor para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	10.522.963	7.920.822	8.607.879	9.355.043
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	12100200	Contribuição Social do Salário-Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	18.724.817.123	20.418.411.982	22.541.163.959	24.934.216.540
I.4.4. Contribuição do Salário Educação (Fonte 113)	19120200	Multas e Juros de Mora da Contribuição do Salário-Educação	113	Contribuição do Salário-Educação	1.631.049	2.108.593	2.309.579	2.519.415
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	13220001	Dividendos	197	Dividendos da União	23.854.277.308	24.424.374.370	17.937.634.954	17.935.733.591
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	13220002	Participações	197	Dividendos da União	54.574.268	55.878.547	41.038.061	41.033.711
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	19180900	Multas e Juros de Mora de Dividendos	197	Dividendos da União	0	302.204	241.370	262.961

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	Descrição da Fonte	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
I.4.6.1. Dividendos da UNIÃO (Fonte 197)	73220000	Dividendos - Operações Intra-Orçamentárias	197	Dividendos da União	0	26.386.931	21.085.615	22.969.737
I.4.6.2. Dividendos e Participações Fonte 50	13220001	Dividendos	150	Recursos Próprios Não-Financeiros	263.659			
I.4.6.2. Dividendos e Participações Fonte 50	13220001	Dividendos	250	Recursos Próprios Não-Financeiros	24.124.765	1.009.553	1.070.956	1.135.063
I.4.7. Operações com Ativos	22290000	Alienação de Outros Bens Imóveis	100	Recursos Ordinários	3.247.816.364	5.500.000.000	0	0
I.4.9.1. Doações	17300000	Transferências de Instituições Privadas	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	49.989.786	60.757.549	66.548.796	72.595.061
I.4.9.1. Doações	17300000	Transferências de Instituições Privadas	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	478.743.122	87.718.171	201.273.853	219.560.513
I.4.9.1. Doações	17400000	Transferências do Exterior	195	Doações de Entidades Internacionais	38.683.116	40.125.906	43.831.453	47.813.743
I.4.9.1. Doações	17500000	Transferências de Pessoas	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	86.694	101.940	111.658	121.802
I.4.9.1. Doações	17500000	Transferências de Pessoas	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	560.087	600.000	657.191	716.900
I.4.9.1. Doações	17720000	Provenientes de Pessoas Jurídicas	194	Doações para o Combate à Fome	32.721	34.756	36.618	38.488
I.4.9.1. Doações	17730000	Provenientes de Pessoas Físicas	194	Doações para o Combate à Fome	10.689	11.606	12.634	13.762
I.4.9.1. Doações	17740000	Provenientes de Depósitos não Identificados	194	Doações para o Combate à Fome	4.423.417	4.789.364	5.198.517	5.666.026
I.4.9.1. Doações	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	196	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	955.087	0	0	0
I.4.9.1. Doações	24300000	Transferências de Instituições Privadas	296	Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais	17.308.330	116.882.640	0	0
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12200500	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas	100	Recursos Ordinários	161.587	160.614	174.689	190.332
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12200500	Contribuição sobre Apostas em Competições Hípicas	172	Outras Contribuições Econômicas	646.349	642.458	698.754	761.326
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12202400	Contribuição sobre a Receita das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica	100	Recursos Ordinários	154.184.448	159.379.164	174.570.754	190.431.314
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12202400	Contribuição sobre a Receita das Concessionárias e Permissionárias de Energia Elétrica	172	Outras Contribuições Econômicas	616.737.794	637.516.656	698.283.018	761.725.254
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12202601	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta, Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações	100	Recursos Ordinários	226.401.861	227.761.596	249.471.215	272.136.827
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12202601	Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta, Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações	172	Outras Contribuições Econômicas	905.607.443	911.046.386	997.884.860	1.088.547.308
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12202602	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações	100	Recursos Ordinários	128.070.807	127.362.286	138.476.075	150.885.157

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	Descrição da Fonte	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12202602	Contribuição sobre a Receita Bruta das Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações	172	Outras Contribuições Econômicas	512.283.227	509.449.146	553.904.298	603.540.630
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12203000	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública	100	Recursos Ordinários	135.278.397	45.618.209	49.966.413	54.506.092
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12203000	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública	172	Outras Contribuições Econômicas	541.113.588	182.472.834	199.865.651	218.024.369
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204101	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	100	Recursos Ordinários	11.727.135	11.670.758	12.683.946	13.821.561
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204101	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Principal	172	Outras Contribuições Econômicas	46.908.542	46.683.030	50.735.782	55.286.246
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204102	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Excedente	100	Recursos Ordinários	76.732	76.176	82.722	90.155
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204102	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Excedente	172	Outras Contribuições Econômicas	306.927	304.705	330.890	360.618
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204103	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Residual	100	Recursos Ordinários	1.024.743	1.017.227	1.107.084	1.206.085
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204103	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Residual	172	Outras Contribuições Econômicas	4.098.973	4.068.907	4.428.336	4.824.339
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204104	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Parcelamento de Débitos	100	Recursos Ordinários	1.715.394	1.705.341	1.854.300	2.020.439
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204104	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas na Amazônia - Parcelamento de Débitos	172	Outras Contribuições Econômicas	6.861.577	6.821.366	7.417.200	8.081.755
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204201	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	100	Recursos Ordinários	24.545.063	24.413.537	26.531.343	28.911.235
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204201	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Principal	172	Outras Contribuições Econômicas	98.180.250	97.654.150	106.125.371	115.644.939
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204202	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Excedente	100	Recursos Ordinários	29.140	28.873	31.389	34.203

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	Descrição da Fonte	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204202	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Excedente	172	Outras Contribuições Econômicas	116.562	115.493	125.557	136.811
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204203	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Residual	100	Recursos Ordinários	699.446	695.585	755.552	823.396
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204203	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Residual	172	Outras Contribuições Econômicas	2.797.782	2.782.338	3.022.207	3.293.585
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204204	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Parcelamento de Débitos	100	Recursos Ordinários	12.781.101	12.710.932	13.816.029	15.054.879
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	12204204	Contribuição sobre o Faturamento das Empresas de Informática Instaladas nas Demais Regiões - Parcelamento de Débitos	172	Outras Contribuições Econômicas	51.124.404	50.843.730	55.264.118	60.219.516
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19121001	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações	100	Recursos Ordinários	1.156.489	1.149.234	1.249.460	1.361.438
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19121001	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações	172	Outras Contribuições Econômicas	4.625.955	4.596.936	4.997.843	5.445.755
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19121002	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública	100	Recursos Ordinários	12.833	13.145	14.276	15.559
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19121002	Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública	172	Outras Contribuições Econômicas	51.334	52.581	57.105	62.234
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19123400	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita das Concessionárias de Energia Elétrica	100	Recursos Ordinários	411.841	387.978	402.027	418.105
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19123400	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita das Concessionárias de Energia Elétrica	172	Outras Contribuições Econômicas	1.647.362	1.551.913	1.608.108	1.672.418
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19129901	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	172	Outras Contribuições Econômicas	90.330	90.330	90.330	90.330

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	Descrição da Fonte	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal	172	Outras Contribuições Econômicas	5.386.811	5.368.270	5.849.140	6.370.941
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19159902	Parcelamentos - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	172	Outras Contribuições Econômicas	2.082.674	2.238.080	2.433.640	2.651.672
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	172	Outras Contribuições Econômicas	332.328	0	0	0
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19321000	Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre Aposta em Competições Hípicas	100	Recursos Ordinários	5.860	823.515	897.331	977.372
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19321000	Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre Aposta em Competições Hípicas	172	Outras Contribuições Econômicas	23.441	3.294.061	3.589.324	3.909.490
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19321601	Receita da Dívida Ativa de Outras Contribuições - Principal	172	Outras Contribuições Econômicas	48.680	8.115.832	8.847.546	9.635.935
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19321602	Rec Parc - Dívida Ativa Outras Contribuições	172	Outras Contribuições Econômicas	7.561	47.419	51.573	56.191
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19321603	Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações	100	Recursos Ordinários	78.700	72.114	72.114	72.114
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19321603	Receita da Dívida Ativa da Contribuição sobre a Receita Operacional Bruta Decorrente de Prestação de Serviços de Telecomunicações	172	Outras Contribuições Econômicas	314.802	288.455	288.455	288.455
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	172	Outras Contribuições Econômicas	265.258	249.679	249.679	249.679
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	19329902	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	172	Outras Contribuições Econômicas	1.985.921	1.974.975	1.974.975	1.974.975
I.4.9.2.1.1. Outras Contribuições Econômicas (Fontes 100 e 172)	72203000	Contribuição para o Fomento da Radiodifusão - Intra	172	Outras Contribuições Econômicas	3.410	18.164	19.716	21.491
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11210201	Taxa de Fiscalização de Instalação	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	332.820.280	313.578.703	324.685.908	337.670.358
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11210202	Taxa de Fiscalização de Funcionamento	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	2.670.950.916	2.511.694.400	2.593.308.017	2.697.016.472
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11210300	Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	25.652.235	24.572.739	25.804.594	27.036.081
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11210401	Taxa do Departamento de Polícia Federal - Segurança Privada	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	51.229.243	49.341.546	51.667.208	53.990.831

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	Descrição da Fonte	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11210402	Taxa do Departamento de Polícia Federal - Sistema Nacional de Armas	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	13.392.507	12.906.519	13.515.221	14.123.041
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11210500	Taxas de Migração	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	449.417.922	450.689.257	491.585.231	537.357.961
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11211000	Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalização de Materiais Nucleares e Radioativos e suas Instalações - TLC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	8.085.783	8.050.103	8.747.966	9.532.756
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11211100	Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar - TAFIC	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	53.347.407	51.956.292	54.487.147	56.969.914
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11211300	Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	23.830.282	23.690.692	25.759.088	28.067.193
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11211400	Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	266.904.605	265.484.825	288.545.436	314.422.512
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11211500	Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro, de Capitalização e da Previdência Privada Aberta	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	171.333.743	163.949.047	179.576.227	195.891.556
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11211600	Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	373.850.528	398.432.308	433.016.232	470.602.041
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11211700	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	380.331.601	331.142.801	362.706.436	395.659.991
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11212001	Taxa por Plano de Assistência à Saúde	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	89.596.246	87.309.718	92.132.576	96.900.900
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11212002	Taxa por Registro de Produto	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	2.610.443	2.639.416	2.868.954	3.126.193
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11212003	Taxa por Alteração de Dados de Produto	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	6.267.781	5.750.732	5.750.732	5.750.732
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11212004	Taxa por Registro de Operadora	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	77.898	77.449	84.252	91.794
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11212005	Taxa por Alteração de Dados de Operadora	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	1.777.001	1.783.929	1.939.342	2.113.178
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11212006	Taxa por Pedido de Reajuste de Contraprestação Pecuniária	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	574.428	572.488	621.651	677.507

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	Descrição da Fonte	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11212100	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	178.347.214	178.090.656	193.629.901	210.981.619
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11212200	Taxa de Serviços Administrativos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	560.506.414	527.929.421	546.756.497	568.621.725
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11212400	Taxa de Fiscalização sobre a Distribuição Gratuita de Prêmios e Sorteios	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	8.208.283	8.159.809	8.875.076	9.669.776
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11220100	Emolumentos Consulares	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	230.655.408	228.976.338	230.427.349	232.834.606
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	11222200	Taxa de Serviços Aquícolas	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	18.833.894	18.249.398	19.165.789	20.080.892
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19113101	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização de Instalação	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	375.491	373.102	405.646	442.002
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19113102	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização de Funcionamento	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	1.306.007	1.306.240	1.420.380	1.547.632
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19113200	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	315.561	313.407	340.689	371.230
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19113400	Multas e Juros de Mora Taxa de Fiscalização dos Mercados de Seguro, da Capitalização e da Previdência Complementar Aberta e Fechada	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	137.296	133.752	144.696	156.876
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19113500	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização e Vigilância Sanitária	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	1.710	4.046	4.401	4.795
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19113600	Multas e Juros de Mora da Taxa de Saúde Suplementar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	13.797.712	13.044.490	13.044.490	13.044.490
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19113700	Multas e Juros de Mora da Taxa de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	8.819	8.768	9.543	10.396
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19130901	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Instalação	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	19.685	20.371	22.151	24.136
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	4.586.272	4.633.163	5.039.849	5.491.027
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19150100	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Multas por Infração à Legislação Trabalhista	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19.762.164	21.028.986	22.868.831	24.917.233

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	Descrição da Fonte	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19150400	Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Legislação Minerária	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	2.807	2.789	3.032	3.303
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19150800	Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa da Multa Prevista no Código Brasileiro de Aeronáutica	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	54.092	147.107	159.940	174.275
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19151800	Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Legislação sobre Lubrificantes e Combustíveis	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	4.289.052	4.264.268	4.638.348	5.053.624
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19152002	Multas e Juros de Mora da Receita da Dívida Ativa do Auto de Infração no âmbito do Regime de Previdência Complementar Fechada	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	106.509	111.037	120.710	131.529
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19159902	Parcelamentos - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	950.995	1.004.257	1.091.983	1.189.821
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19181900	Multas e Juros de Mora do Auto de Infração no âmbito do Regime de Previdência Complementar Fechada	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	195	0	0	0
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19182500	Multas e Juros de Mora Incidentes sobre as Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	13.653.174	13.601.875	14.794.673	16.119.336
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	23.723	60.497	63.798	67.485
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19190200	Multas do Regulamento para o Tráfego Marítimo	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	4.301.313	4.284.622	4.658.225	5.075.709
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19190300	Multa de Poluição de Águas	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	97.864	104.560	114.527	124.932
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19190600	Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	38.691.659	36.361.355	39.827.221	43.445.708
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19190800	Multas Previstas na Lei do Serviço Militar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	4.459.256	4.199.121	4.347.540	4.521.400
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19190900	Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	67.546.802	79.539.297	87.120.768	95.036.092
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19191000	Multas Previstas na Legislação Sanitária	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	33.135.793	29.352.131	29.352.131	29.352.131
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19191300	Multas Previstas na Legislação sobre Lubrificantes e Combustíveis	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	43.578.240	43.420.710	47.205.126	51.436.114

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	Descrição da Fonte	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19191400	Multas por Infração à Legislação Trabalhista	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	375.339.130	374.833.073	393.530.254	412.283.927
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19191500	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	795.682.464	781.319.535	818.597.081	857.693.431
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19191600	Multas Previstas na Legislação do Seguro-Desemprego e Abono Salarial	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	46.125.681	42.409.167	42.555.875	42.700.672
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19191800	Multas sobre a Fiscalização da Rede de Produção Orgânica	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	10.913	10.000	10.954	11.949
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19192601	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos Trabalhistas	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	4.640.410	4.619.260	5.019.123	5.469.506
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19192602	Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Outros	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	152.569.204	151.862.203	165.029.319	179.833.874
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19192800	Multas Decorrentes da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	68.960.863	63.001.881	69.007.051	75.276.660
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19193000	Multas Previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	15.243.610	15.154.994	16.478.288	17.954.773
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19193100	Multa de Tarifa Pedagógico	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	4.952.865	4.650.000	5.093.226	5.555.969
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19193210	Multas Decorrentes de Sentenças Penais Condenatórias	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	8.572.330	8.519.183	9.264.094	10.093.979
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19193300	Multa de Quebra de Fiança	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	4.643.456	4.619.744	5.017.414	5.468.064
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19193400	Multas Previstas em Lei por Infrações no Setor de Energia elétrica	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	187.457.465	227.588.623	249.281.755	271.930.153
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19193510	Multas Administrativas por Danos Ambientais	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	145.665.469	180.852.063	196.685.890	214.301.303
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19193520	Multas Judiciais por Danos Ambientais	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	199.216	197.911	215.511	234.757
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19193600	Multa de Segurança Privada	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	19.428.607	17.812.379	17.812.379	17.812.379

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	Descrição da Fonte	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19194100	Multas por Infrações à Legislação Cinematográfica	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	1.196.318	1.189.429	1.292.303	1.408.283
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19194900	Multas Previstas na Legislação sobre Regime de Previdência Privada Complementar	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	316.756	290.244	290.244	290.244
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19195000	Multas por Auto de Infração	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	159.824.162	146.881.140	155.841.624	165.214.560
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19195200	Multas Previstas na Legislação Minerária	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	13.317.717	13.277.292	14.439.140	15.732.442
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19195300	Multas Decorrentes de Serviços de Migração	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	15.700.609	15.723.721	17.152.958	18.749.259
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19199900	Outras Multas	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	9.051.893	8.990.510	9.777.009	10.652.771
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19310801	Receita da Dívida Ativa da Taxa de Fiscalização de Instalação	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	14.706	0	16.492	17.970
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19319901	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	9.780.101	9.900.100	10.768.158	11.732.324
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19320800	Receita da Dívida Ativa das Multas do Código Eleitoral e Leis Conexas	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	22.606.927	19.922.865	21.821.859	23.804.476
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19321700	Receita da Dívida Ativa das Multas por Infração à Legislação Trabalhista	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	315.329.471	289.850.878	290.793.307	291.743.190
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19322104	Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Legislação Minerária	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	6.236.590	6.219.712	6.763.781	7.369.646
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19322400	Receita da Dívida Ativa da Multa Prevista no Código Brasileiro de Aeronáutica	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	3.305.251	3.294.284	3.582.561	3.903.447
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19322600	Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Lei Geral das Telecomunicações	178	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações	3.799.211	4.125.983	4.491.695	4.893.129
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19323400	Receita da Dívida Ativa das Multas Previstas na Legislação sobre Lubrificantes e Combustíveis	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	31.075.837	30.893.116	33.596.661	36.605.845
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19324200	Receita da Dívida Ativa por Multa de Trânsito	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	61.570	65.062	70.756	77.092

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	Descrição da Fonte	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	487.992	489.622	532.096	579.823
I.4.9.2.1.2. Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia (Fonte 174)	79191000	Multas Previstas na Legislação Sanitária	174	Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia e Multas Provenientes de Processos Judiciais	0	10.403	11.320	12.332
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	11220200	Taxa de Pedido de Visto em Contrato de Trabalho de Estrangeiro	175	Taxas por Serviços Públicos	1.257.473	1.249.832	1.359.050	1.480.807
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	11220300	Taxa de Utilização do Sistema Eletrônico de Controle de Arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante	175	Taxas por Serviços Públicos	29.272.518	29.386.791	31.952.892	34.815.911
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	11220400	Taxa de Avaliação do Ensino Superior	175	Taxas por Serviços Públicos	56.547.355	56.209.385	61.118.494	66.594.639
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	11221100	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX	175	Taxas por Serviços Públicos	760.761.891	777.094.173	844.960.138	920.667.932
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	11221201	Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	175	Taxas por Serviços Públicos	22.159.394	22.028.959	23.956.235	26.102.048
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	11221500	Taxa Militar	175	Taxas por Serviços Públicos	3.299.990	3.107.924	3.218.682	3.347.401
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	11221900	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais	175	Taxas por Serviços Públicos	9.385.562	9.330.088	10.145.564	11.054.474
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	11222100	Taxas de Serviços Cadastrais	175	Taxas por Serviços Públicos	4.843.503	4.813.845	5.235.242	5.704.130
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	175	Taxas por Serviços Públicos	1.652	4.846	5.270	5.741
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	19199900	Outras Multas	175	Taxas por Serviços Públicos	684	5.376	5.847	6.371
I.4.9.2.1.3. Taxas por Serviços Públicos (Fonte 175)	19220900	Ressarcimento de Despesas do Porte de Remessa e Retorno dos Autos	175	Taxas por Serviços Públicos	18.984.466	15.534.463	16.986.964	18.525.471
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	12100400	Cota-Parte da Contribuição Sindical	100	Recursos Ordinários	116.630.604	223.887.308	243.320.726	264.440.965
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	12100400	Cota-Parte da Contribuição Sindical	176	Outras Contribuições Sociais	466.522.414	895.549.230	973.282.903	1.057.763.860
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	12100500	Contribuição para o Ensino Aeroviário	100	Recursos Ordinários	37.272.190	32.259.529	35.334.420	38.544.716
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	12100500	Contribuição para o Ensino Aeroviário	176	Outras Contribuições Sociais	149.088.762	129.038.117	141.337.681	154.178.862
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	12100600	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	100	Recursos Ordinários	33.568.447	32.916.741	36.054.275	39.329.973
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	12100600	Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino Profissional Marítimo	176	Outras Contribuições Sociais	134.273.789	131.666.963	144.217.102	157.319.892

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	Descrição da Fonte	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	12103201	Contribuição Industrial Rural	100	Recursos Ordinários	65.427.060	65.069.598	70.740.156	77.080.721
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	12103201	Contribuição Industrial Rural	176	Outras Contribuições Sociais	261.708.239	260.278.390	282.960.623	308.322.883
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	12103203	Adicional à Contribuição Previdenciária	100	Recursos Ordinários	259.483.811	258.070.224	280.558.085	305.705.367
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	12103203	Adicional à Contribuição Previdenciária	176	Outras Contribuições Sociais	1.037.935.243	1.032.280.898	1.122.232.340	1.222.821.469
I.4.9.2.1.4. Outras Contribuições Sociais (Fonte 176)	19129901	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	176	Outras Contribuições Sociais	72.587	79.482	86.408	94.153
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	12101500	Contribuição para Custeio das Pensões Militares	100	Recursos Ordinários	488.101.396	505.551.800	549.752.453	599.000.535
I.4.9.2.2.1. Pensões Militares	12101500	Contribuição para Custeio das Pensões Militares	123	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares	1.952.405.584	2.022.207.200	2.199.009.814	2.396.002.138
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	16009900	Outros Serviços	157	Receitas de Honorários de Advogados	1	0	0	0
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	19900201	Receita de Honorários de Advogados	100	Recursos Ordinários	46.999.321	49.181.861	53.260.985	58.073.840
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	19900201	Receita de Honorários de Advogados	157	Receitas de Honorários de Advogados	944.420.369	1.026.001.721	1.116.177.310	1.216.083.781
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	19900202	Receita de Ônus de Sucumbência	157	Receitas de Honorários de Advogados	78.904.500	84.363.557	91.732.052	99.951.034
I.4.9.2.2.3. Honorários Advocatícios - Dívida Ativa - PFN	79900201	Receita de Honorários de Advogados	157	Receitas de Honorários de Advogados	40.688	0	0	0
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	13110000	Aluguéis	100	Recursos Ordinários	6.717.200	6.904.574	6.904.574	6.904.574
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	13120000	Arrendamentos	100	Recursos Ordinários	9.252.289	8.997.656	8.997.656	8.997.656
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	13130000	Foros	100	Recursos Ordinários	108.158.847	365.296.055	397.003.752	431.463.678
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	13140000	Laudêmios	100	Recursos Ordinários	420.310.278	1.659.593.310	487.894.867	531.591.814
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	13153000	Taxa de Ocupação de Outros Imóveis	100	Recursos Ordinários	17.033.419	25.211.502	25.211.502	25.211.502
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	12.935.040	14.096.612	15.318.455	16.692.727
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19159902	Parcelamentos - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	374.231	423.579	460.641	501.900
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19180100	Multas e Juros de Mora de Aluguel	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	26.872	27.855	30.295	33.010
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19180200	Multas e Juros de Mora de Arrendamentos	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	139.820	144.843	157.635	171.733
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19180300	Multas e Juros de Mora de Laudêmios	100	Recursos Ordinários	363.174	396.919	431.808	470.453
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19180300	Multas e Juros de Mora de Laudêmios	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	1.360.456	1.519.144	1.652.262	1.800.219
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19180700	Multas e Juros de Mora de Foros	100	Recursos Ordinários	1.774.563	1.918.934	2.087.775	2.274.602

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	Descrição da Fonte	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19180700	Multas e Juros de Mora de Foros	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	5.101.062	5.218.173	5.407.392	5.623.640
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19180800	Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação	100	Recursos Ordinários	3.900.537	4.172.515	4.539.995	4.946.195
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19180800	Multas e Juros de Mora da Taxa de Ocupação	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	13.042.516	13.936.409	15.162.547	16.519.388
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19181701	Multa de Mora pela Cessão de Uso de Bens da União	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	6.687	11.876	12.895	14.055
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19181801	Multa de Mora de Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens da União	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	27.517	34.344	37.328	40.676
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	17.549.071	18.879.122	20.528.653	22.367.864
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19199900	Outras Multas	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	519.994	538.867	587.075	639.460
I.4.9.2.2.4. Rendas da SPU	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	133	Recursos do Programa de Administração Patrimonial Imobiliário	31.640	48.079	48.079	48.079
I.4.9.2.2.5. Custas Judiciais	11220800	Emolumentos e Custas Judiciais	127	Custas Judiciais	604.373.167	1.883.432.964	2.046.914.945	2.224.587.163
I.4.9.2.2.5. Custas Judiciais	19139900	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	127	Custas Judiciais	81.281	88.948	96.722	105.387
I.4.9.2.2.5. Custas Judiciais	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	127	Custas Judiciais	275.427	285.208	310.149	337.931
I.4.9.2.2.5. Custas Judiciais	19199900	Outras Multas	127	Custas Judiciais	45.294	46.869	50.958	55.528
I.4.9.2.2.5. Custas Judiciais	19310700	Receita da Dívida Ativa de Custas Judiciais	127	Custas Judiciais	512.516	1.929.603	2.098.862	2.286.778
I.4.9.2.2.5. Custas Judiciais	71220800	Emolumentos e Custas Judiciais - Operações Intraorçamentárias	127	Custas Judiciais	69.074	71.525	77.750	84.719
I.4.9.3.1.2. Rest. Conv. (FONTE 112 - MDE)	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	112	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	124.985.327	100.032	100.032	100.032
I.4.9.3.1.6. Rest. Conv. Recursos Hídricos	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	134	Compensações Financeiras pela Utilização de Recursos Hídricos	667.520	0	0	0
I.4.9.3.1.7. Rest. Conv. Recursos Minerais	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	141	Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais	668.869	0	0	0
I.4.9.3.1.9. Rest. Conv. Recursos de Petróleo	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	142	Compensações Financeiras pela Produção de Petróleo, Gás Natural e Outros Hidrocarbonetos Fluidos	23.618.856	0	0	0
I.4.9.3.1.10. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	100	Recursos Ordinários	469.304.634	0	0	0
I.4.9.3.1.10. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	151	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das Pessoas Jurídicas	20.419.565	0	0	0
I.4.9.3.1.10. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	153	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	851.753	0	0	0

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	Descrição da Fonte	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
I.4.9.3.1.10. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	19221100	Restituição de Parcelas do Seguro Desemprego Recebidas Indevidamente	140	Contribuições para os Programas PIS/PASEP	131.928.525	375.680.104	0	0
I.4.9.3.1.10. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	19229900	Outras Restituições	100	Recursos Ordinários	3.443.057.985	2.569.964	0	0
I.4.9.3.1.10. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	19229900	Outras Restituições	153	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	9.492.074	10.279.856	0	0
I.4.9.3.1.10. Demais Restituições [(Rest.Conv. Fte 00) + (Rest. Conv. Rec. Adm RFB) + (Rest. NÃO Conv.)]	79220100	Restituições de Convênios - Operações Intra-Orçamentárias	100	Recursos Ordinários	112.794	122.457	0	0
I.4.9.3.2. DPVAT	19901600	Receita de Participação do Seguro - DPVAT - Sistema Nacional de Trânsito	186	Outras Receitas Vinculadas	4.376.165.577	4.757.744.142	5.194.081.580	5.651.926.312
I.4.9.3.3. ATAERO	16003102	Adicional sobre Tarifa Aeroportuária	186	Outras Receitas Vinculadas	768.305.660	1.166.984.698	1.278.218.519	1.394.350.575
I.4.9.3.3. ATAERO	16003103	Parcela de Tarifa de Embarque Internacional	186	Outras Receitas Vinculadas	314.797.463	406.434.987	445.175.270	485.621.499
I.4.9.3.3. ATAERO	19199900	Outras Multas	186	Outras Receitas Vinculadas	2.092.350	2.267.911	2.468.957	2.689.608
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	22220100	Alienação de Bens Imóveis de Domínio da União - Domínio Pleno	100	Recursos Ordinários	7.774.962	8.668.911	9.428.329	10.272.656
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	22220200	Alienação de Bens Imóveis de Domínio da União - Domínio Útil	100	Recursos Ordinários	47.403.878	51.411.124	55.993.821	60.993.260
I.4.9.3.4. Alienação de Bens	22220400	Receita da Alienação de Bens Imóveis Residenciais de Propriedade da União, e dos Vinculados ou Incorporados ao FRHB, situados no Distrito Federal	162	Reforma Patrimonial - Alienação de Bens	6.430.088	21.333.812	23.201.342	25.279.329
I.4.9.3.2. Demais	11229900	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	100	Recursos Ordinários	6.299.120	8.398.345	9.138.992	9.956.480
I.4.9.3.2. Demais	12100900	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	100	Recursos Ordinários	1.038.014	1.125.631	1.225.338	1.334.862
I.4.9.3.2. Demais	12100900	Contribuição sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	120	Contribuições sobre a Arrecadação dos Fundos de Investimentos Regionais	4.152.055	4.502.525	4.901.352	5.339.447
I.4.9.3.2. Demais	12101700	Contribuição sobre a Receita de Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas	100	Recursos Ordinários	63.242	68.579	74.619	81.295
I.4.9.3.2. Demais	12101700	Contribuição sobre a Receita de Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas	118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	252.968	274.314	298.475	325.179
I.4.9.3.2. Demais	12103101	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares do Distrito Federal	100	Recursos Ordinários	1.669.454	2.576.677	2.576.677	2.576.677

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	Descrição da Fonte	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
I.4.9.3.2. Demais	12103101	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares do Distrito Federal	106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	6.677.815	10.306.708	10.306.708	10.306.708
I.4.9.3.2. Demais	12103102	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Bombeiros Militares do Distrito Federal	100	Recursos Ordinários	1.198.607	1.546.383	1.546.383	1.546.383
I.4.9.3.2. Demais	12103102	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Bombeiros Militares do Distrito Federal	106	Contribuição para o Fundo de Saúde dos Policiais Militares e Bombeiros Militares do Distrito Federal	4.794.428	6.185.533	6.185.533	6.185.533
I.4.9.3.2. Demais	12200601	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - Remessas	100	Recursos Ordinários	3.006.958	3.730.738	4.056.865	4.420.298
I.4.9.3.2. Demais	12200601	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - Remessas	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	12.027.831	14.922.950	16.227.461	17.681.194
I.4.9.3.2. Demais	12200602	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - Títulos	100	Recursos Ordinários	21.154.506	23.054.984	25.073.298	27.318.929
I.4.9.3.2. Demais	12200602	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional - Títulos	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	84.618.025	92.219.934	100.293.194	109.275.715
I.4.9.3.2. Demais	12200603	Receita de Distribuição de Conteúdos Audiovisuais por Prestadores de Serviço de Acesso Condicionado	100	Recursos Ordinários	175.669.578	190.198.476	206.439.710	225.006.463
I.4.9.3.2. Demais	12200603	Receita de Distribuição de Conteúdos Audiovisuais por Prestadores de Serviço de Acesso Condicionado	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	702.678.310	760.793.903	825.758.842	900.025.851
I.4.9.3.2. Demais	13120000	Arrendamentos	186	Outras Receitas Vinculadas	104.221.150	69.290.880	69.687.349	70.079.735
I.4.9.3.2. Demais	16001200	Serviços Tecnológicos	100	Recursos Ordinários	1.152.164	1.273.757	1.385.213	1.509.285
I.4.9.3.2. Demais	16001300	Serviços Administrativos	100	Recursos Ordinários	358.877	390.247	423.540	461.638
I.4.9.3.2. Demais	16002002	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos - Aplicações Vinculadas a Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento	286	Outras Receitas Originárias	16.901.667	15.751.956	20.330.333	22.177.437
I.4.9.3.2. Demais	16005000	Tarifas de Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	100	Recursos Ordinários	135.042	0	0	0
I.4.9.3.2. Demais	17300000	Transferências de Instituições Privadas	186	Outras Receitas Vinculadas	25.673.190	27.992.797	30.503.858	33.224.411
I.4.9.3.2. Demais	17400000	Transferências do Exterior	195	Doações de Entidades Internacionais	19.272.380	0	0	0

Demais Receitas Primárias

R\$ 1.00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	Descrição da Fonte	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
I.4.9.3.2. Demais	19123600	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita de Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas	100	Recursos Ordinários	18.553	20.738	22.524	24.547
I.4.9.3.2. Demais	19123600	Multas e Juros de Mora da Contribuição sobre a Receita de Sorteios Realizados por Entidades Filantrópicas	118	Contribuições sobre Concursos de Prognósticos	74.211	82.952	90.098	98.190
I.4.9.3.2. Demais	19129901	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	100	Recursos Ordinários	1.196.073	1.312.328	1.432.133	1.562.315
I.4.9.3.2. Demais	19129901	Multas e Juros de Mora de Outras Contribuições - Principal	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	747	1.333	1.447	1.578
I.4.9.3.2. Demais	19159901	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas - Principal	100	Recursos Ordinários	3.452.441.829	6.151.270.146	6.685.200.395	7.265.475.789
I.4.9.3.2. Demais	19159902	Parcelamentos - Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	100	Recursos Ordinários	162.985.597	463.571.408	503.809.406	547.540.062
I.4.9.3.2. Demais	19181100	Multas e Juros de Mora da Receita dos Direitos "Antidumping" e dos Direitos Compensatórios	186	Outras Receitas Vinculadas	1.353.504	1.372.020	1.372.020	1.372.020
I.4.9.3.2. Demais	19181200	Multas e Juros de Mora da Receita Decorrente de Bens Apreendidos	139	Alienação de Bens Apreendidos	0	1.351	1.473	1.604
I.4.9.3.2. Demais	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	100	Recursos Ordinários	82.504.909	234.257.550	254.591.241	276.689.933
I.4.9.3.2. Demais	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	186	Outras Receitas Vinculadas	383.331	415.516	452.358	492.785
I.4.9.3.2. Demais	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	100	Recursos Ordinários	15.299.738	20.015.606	21.743.672	23.695.665
I.4.9.3.2. Demais	19193700	Multa por Ato Atentatório ao Exercício da Jurisdição	100	Recursos Ordinários	273.911	273.911	273.911	273.911
I.4.9.3.2. Demais	19194800	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	100	Recursos Ordinários	2.153.433	2.153.433	2.153.433	2.153.433
I.4.9.3.2. Demais	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	100	Recursos Ordinários	605.791	658.839	715.080	779.398
I.4.9.3.2. Demais	19210700	Indenização por Posse ou Ocupação Ilícita de Bens da União	100	Recursos Ordinários	3.500.536	3.836.893	4.171.704	4.545.538
I.4.9.3.2. Demais	19219900	Outras Indenizações	100	Recursos Ordinários	97.077.787	263.108.605	285.946.431	310.766.582
I.4.9.3.2. Demais	19220500	Ressarcimento por Operadoras de Seguros Privados de Assistência à Saúde	186	Outras Receitas Vinculadas	237.269.693	150.000.000	164.297.594	179.224.789
I.4.9.3.2. Demais	19220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	100	Recursos Ordinários	822.372.332	0	0	0
I.4.9.3.2. Demais	19220800	Ressarcimento de Pagamentos de Honorários Técnico-Periciais	100	Recursos Ordinários	23.836.423	25.859.003	28.098.884	30.620.021
I.4.9.3.2. Demais	19222300	Restituição de Recursos de Fomento	100	Recursos Ordinários	1.294.155	1.469.223	1.598.020	1.741.109

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	Descrição da Fonte	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
I.4.9.3.2. Demais	19322800	Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	100	Recursos Ordinários	25.735	27.932	30.378	33.099
I.4.9.3.2. Demais	19322800	Receita da Dívida Ativa da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	102.939	111.732	121.515	132.399
I.4.9.3.2. Demais	19329901	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas - Principal	100	Recursos Ordinários	359.269.953	1.075.106.592	1.168.385.263	1.269.782.097
I.4.9.3.2. Demais	19329902	Parcelamentos - Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas	100	Recursos Ordinários	46.701.774	135.080.150	146.805.107	159.547.790
I.4.9.3.2. Demais	19900202	Receita de Ônus de Sucumbência	100	Recursos Ordinários	13.550.898	14.698.631	15.979.967	17.412.204
I.4.9.3.2. Demais	19900304	Receita de Alienação de Bens Apreendidos Associados ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Drogas Afins	139	Alienação de Bens Apreendidos	16.804.728	18.317.684	19.876.667	21.665.312
I.4.9.3.2. Demais	19900520	Receita de Reversão de Garantias em Favor da União	100	Recursos Ordinários	3.825	3.825	3.825	3.825
I.4.9.3.2. Demais	19900700	Receita de Direitos "Antidumping" e dos Direitos Compensatórios	186	Outras Receitas Vinculadas	521.009.388	587.027.976	640.496.111	700.064.698
I.4.9.3.2. Demais	19902000	Contribuição Voluntária - Montepio Civil	117	Recursos Oriundos das Contribuições Voluntárias para o Montepio Civil	612.902	0	0	0
I.4.9.3.2. Demais	19902602	Recursos Decorrentes da Prestação de Contas de Campanha Eleitoral - Fontes não identificadas	100	Recursos Ordinários	18.344	0	0	0
I.4.9.3.2. Demais	19909800	Outras Receitas Eventuais	100	Recursos Ordinários	20.722.849	23.527.701	25.571.610	27.864.858
I.4.9.3.2. Demais	22160000	Alienação de Móveis e Utensílios	100	Recursos Ordinários	2.290.415	2.629.965	2.860.117	3.116.292
I.4.9.3.2. Demais	72200603	Receita de Distribuição de Conteúdo Audiovisuais por Prestadores de Acesso Condicionado - Operações Intra-orçamentárias	100	Recursos Ordinários	18.918	20.470	22.263	24.257
I.4.9.3.2. Demais	72200603	Receita de Distribuição de Conteúdo Audiovisuais por Prestadores de Acesso Condicionado - Operações Intra-orçamentárias	130	Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional	75.671	81.879	89.054	97.028
I.4.9.3.2. Demais	79220700	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores - Operações Intra-Orçamentárias	100	Recursos Ordinários	2.554	3.027	3.290	3.586
I.4.9.3.2. Demais	79220800	Receita de Pagamento Honorários Técnico-Periciais Op. Intra-orçamentárias	100	Recursos Ordinários	18.916	20.102	21.856	23.816
I.4.9.3.2. Demais	79909900	Outras Receitas - Operações Intra-Orçamentárias	100	Recursos Ordinários	347.090	376.621	409.547	446.235

Demais Receitas Primárias

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	Descrição da Fonte	3º Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	12201800	Cota-parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	100	Recursos Ordinários	782.075.769	793.949.531	863.280.833	940.631.400
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	12201800	Cota-parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	3.128.303.074	3.175.798.126	3.453.123.332	3.762.525.599
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	19141000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	100	Recursos Ordinários	739.854	679.374	679.374	679.374
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	19141000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	2.959.417	2.717.497	2.717.497	2.717.497
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	63.146	54.433	54.679	54.926
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	19220110	Restituições de Convênios - Primárias	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	1.359.476	0	0	0
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	19320900	Receita da Dívida Ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante	100	Recursos Ordinários	1.146.424	1.045.671	1.045.671	1.045.671
IV.1.1. Cota-Parte Adic Frete Renovação Marinha Mercante	19320900	Receita da Dívida Ativa da Cota-Parte do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante	135	Cota-Parte do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante	4.585.694	4.182.685	4.182.685	4.182.685

PLDO 2015, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2015.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as

b) Receitas Financeiras

1. Operações de Crédito

Operações de Crédito

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	Descrição da Fonte	3ª Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Proj. 2016	Proj. 2017
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	13.530.203.244	15.309.137.615	16.779.960.957	18.694.571.325
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	19189900	Outras Multas e Juros de Mora	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	2.004.383	0	112.068.634	122.071.625
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	6.265.698	0	10.670.602	11.742.292
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	23003000	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	2.498.022.907	1.863.632.357	2.030.801.952	2.215.309.689
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	23005000	Amortizações de Empréstimos - POOC	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	35.846.350	39.983.087	44.456.120	49.528.610
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	23007002	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	2.669.376	3.111.822	3.408.433	3.718.105
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59)	23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	159	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Refinanciamento de Dívidas de Médio e Longo Prazos	1.329.717	4.714.334.519	4.673.113.395	5.097.687.329
II.3.1. Retorno Fin. Dív. Médio e Longo Prazos (Fte 59) Total					16.076.341.675	21.930.199.400	23.654.480.093	26.194.628.975
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	103.453.834	190.276.000	128.301.937	142.941.316
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	19192700	Multas e Juros Previstos em Contratos	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	183.651	0	3.084.735	3.360.797
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	19210600	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	13.319.443	0	16.518.582	18.403.369
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	22120101	Alienação de Estoques Reguladores - PGPM	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	229.383.489	1.900.000.000	284.478.059	316.937.293
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	22120102	Alienação de Estoques Estratégicos - PGPM	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	752.705.406	0	933.494.278	1.040.006.910
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	22120103	Alienação de Estoques Destinados a Vendas em Balcão - PGPM	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	421.519.164	0	522.761.925	582.409.588

Operações de Crédito

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	Descrição da Fonte	3ª Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Proj. 2016	Proj. 2017
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	23005000	Amortizações de Empréstimos - POOC	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	1.589.335.341	1.395.355.000	1.971.070.536	2.195.971.660
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60)	23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	160	Recursos das Operações Oficiais de Crédito	0	14.856.533	0	0
II.3.2. Rec. Op. Of. Crédito (Fte 60) Total					3.109.900.328	3.500.487.533	3.859.710.052	4.300.030.933
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	190.594.670	215.519.523	236.062.261	257.509.607
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71)	23004000	Amortização de Empréstimos - Refinanciamento de Dívida de Médio e Longo Prazo	171	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - BEA/BIB	155.597.660	1.949.097.487	2.134.880.181	2.328.843.905
II.3.3. Retorno Op. Crédito BEA / BID (Fte 71) Total					346.192.330	2.164.617.010	2.370.942.442	2.586.353.512
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73)	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	18.704.704.463	19.080.699.372	20.796.397.281	22.685.846.020
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73)	23003000	Amortização de Empréstimos - Estados e Municípios	173	Recursos das Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações de Crédito - Estados e Municípios	21.665.936.627	23.329.123.310	25.022.902.625	27.296.348.894
II.3.4. Retorno Op. Crédito Est. / Mun. (Fte 73) Total					40.370.641.090	42.409.822.682	45.819.299.906	49.982.194.914
II.5.1. Op. Créd. Interna em Moeda (Fte 46)	21140000	Operações de Crédito Internas - Contratuais	246	Operações de Crédito Internas - em Moeda	6.000.000	6.000.000	6.571.904	7.168.992
II.5.1. Op. Créd. Interna em Moeda (Fte 46) Total					6.000.000	6.000.000	6.571.904	7.168.992
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda (Fte 48)	16000299	Outros Serviços Financeiros	148	Operações de Crédito Externas - em Moeda	61.874.232	365.612.501	10.717.101	11.895.724
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda (Fte 48)	21230000	Operações de Crédito Externas - Contratuais	148	Operações de Crédito Externas - em Moeda	444.317.985	106.874.857	513.526.718	569.292.409
II.5.3. Op. Créd. Externa em Moeda (Fte 48) Total					506.192.217	472.487.358	524.243.819	581.188.133
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. (Fte 49)	21230000	Operações de Crédito Externas - Contratuais	149	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	1.593.136.537	289.666.535	396.889.378	444.712.969
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. (Fte 49)	21290000	Outras Operações de Crédito Externas	149	Operações de Crédito Externas - em Bens e/ou Serviços	0	469.032.520	444.917.886	488.532.926
II.5.4. Op. Créd. Externa em Bens e Serv. (Fte 49) Total					1.593.136.537	758.699.055	841.807.264	933.245.895
Total Geral					62.008.404.177	71.242.313.038	77.077.055.480	84.584.811.354

Complementares ao PLOA - 2015.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão;

Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão

R\$ 1,00									
Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
01000	Câmara dos Deputados	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	5.410.834	40.000.000	43.812.692	47.793.278
16000	Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	8.781.179	3.177.410	3.480.273	3.796.471
20000	Presidência da República	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0	0	0	0
20000	Presidência da República	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	9.835.269	50.011.398	54.778.350	59.755.216
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	302.111.614	39.945.126	43.752.588	47.727.712
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	180	Recursos Próprios Financeiros	19220100	Restituições de Convênios				
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	180	Recursos Próprios Financeiros	19909902	Outras Receitas - Financeiras				
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	180	Recursos Próprios Financeiros	25500000	Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos	4.178.992	4.201.145	4.601.587	5.019.663
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	280	Recursos Próprios Financeiros	13210000	Juros de Títulos de Renda	99.060	109.613	104.979	109.408
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	1.366.328	1.384.607	1.324.277	1.383.467
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	180	Recursos Próprios Financeiros	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	192.090.718	214.778.855	235.250.994	256.624.634
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	180	Recursos Próprios Financeiros	23008002	Amortização de Financiamentos de Projetos	43.363.889	101.475.560	111.147.936	121.246.239
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	29.491.951	29.905.926	29.981.110	31.702.244

Complementares ao PLOA - 2015.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão;

Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
25000	Ministério da Fazenda	180	Recursos Próprios Financeiros	13210000	Juros de Títulos de Renda	668.401.561	577.590.270	580.037.903	580.834.318
25000	Ministério da Fazenda	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	2.284.085.247	2.430.982.123	2.361.450.651	2.457.253.566
25000	Ministério da Fazenda	180	Recursos Próprios Financeiros	16003500	Serviços de Compensações de Variações Salariais	115.902	115.720	115.729	115.346
25000	Ministério da Fazenda	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	25.331.933	31.658.379	34.517.818	37.614.164
25000	Ministério da Fazenda	280	Recursos Próprios Financeiros	16000203	Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais	35.397	35.300	33.737	35.219
26000	Ministério da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	121.408.778	0	90.548.411	90.548.411
26000	Ministério da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	69.564.122	69.209.151	66.343.238	69.314.943
26000	Ministério da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	85210000	Integralização com Recursos do Tesouro Nacional - Operações Intraorçamentárias	0	0	0	0
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0	0	0	0
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	741.798.544	228.192.365	223.761.535	235.195.226
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	280	Recursos Próprios Financeiros	16000299	Outros Serviços Financeiros	2.812.355	3.357.900	3.389.383	3.382.531
28000	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	280	Recursos Próprios Financeiros	23008001	Amortização de Financiamentos de Bens	238.902	264.475	255.347	263.943
30000	Ministério da Justiça	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	197.255.626	197.190.698	188.685.977	196.911.670

Complementares ao PLOA - 2015.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão;

Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão

R\$ 1,00									
Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
33000	Ministério da Previdência Social	180	Recursos Próprios Financeiros	13210000	Juros de Títulos de Renda	0	30.000	32.860	35.845
33000	Ministério da Previdência Social	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	631.768	0	0	0
33000	Ministério da Previdência Social	180	Recursos Próprios Financeiros	13270000	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	126.342.818	102.056.202	111.783.923	121.940.009
33000	Ministério da Previdência Social	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	31.724.354	100.479.177	110.056.280	120.055.353
33000	Ministério da Previdência Social	280	Recursos Próprios Financeiros	25700000	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0	45.000	49.290	53.768
36000	Ministério da Saúde	180	Recursos Próprios Financeiros	13270000	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	1.304	1.412	1.532	1.670
36000	Ministério da Saúde	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	18.575.806	17.029.220	17.183.617	17.442.743
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	1.240.403.081	2.167.935.318	2.167.935.318	2.167.935.318
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	180	Recursos Próprios Financeiros	13260000	Remuneração de Depósitos Especiais	1.367.239.374	1.390.709.338	1.390.709.338	1.390.709.338
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	180	Recursos Próprios Financeiros	13270000	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	1.451.926	22.450.504	24.422.746	26.608.813
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	180	Recursos Próprios Financeiros	13290000	Outras Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0	0
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	180	Recursos Próprios Financeiros	16000206	Serviços de Remuneração Sobre Repasse para Programas de Desenvolvimento Econômico	7.980.129.045	8.144.239.578	8.310.579.206	8.117.892.940
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	180	Recursos Próprios Financeiros	19220100	Restituições de Convênios				
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	180	Recursos Próprios Financeiros	19909902	Outras Receitas - Financeiras				
38000	Ministério do Trabalho e Emprego	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	4.494.316	4.491.260	4.303.904	4.485.212

Complementares ao PLOA - 2015.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão;

Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão

R\$ 1,00									
Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
39000	Ministério dos Transportes	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	83.171.207	90.721.058	99.017.039	108.214.591
39000	Ministério dos Transportes	180	Recursos Próprios Financeiros	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	104.512.683	107.373.363	117.100.855	128.009.857
39000	Ministério dos Transportes	180	Recursos Próprios Financeiros	23008001	Amortização de Financiamentos de Bens	290.641.019	45.334.979	55.656.934	60.713.624
39000	Ministério dos Transportes	280	Recursos Próprios Financeiros	85210000	Integralização com Recursos do Tesouro Nacional - Operações Intraorçamentárias				
41000	Ministério das Comunicações	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	110.281.050	110.231.904	105.588.718	110.080.297
42000	Ministério da Cultura	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	938.380	938.667	897.770	937.112
42000	Ministério da Cultura	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários				
44000	Ministério do Meio Ambiente	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0	30.000.000	32.859.519	35.844.958
47000	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	807.268	810.671	769.862	809.245
49000	Ministério do Desenvolvimento Agrário	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0	0	7.986	8.700
51000	Ministério do Esporte	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários				
52000	Ministério da Defesa	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	1.175.596	1.224.278	1.175.126	1.223.108
52000	Ministério da Defesa	280	Recursos Próprios Financeiros	13210000	Juros de Títulos de Renda	1.816.586	1.814.521	1.742.393	1.812.288
52000	Ministério da Defesa	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	552.807.202	634.848.814	687.359.261	747.050.459
52000	Ministério da Defesa	280	Recursos Próprios Financeiros	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	13.487.838	18.405.168	20.083.592	21.835.925
52000	Ministério da Defesa	280	Recursos Próprios Financeiros	16000203	Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais	51.987	52.490	55.860	60.276

Complementares ao PLOA - 2015.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão;

Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão

R\$ 1,00									
Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
52000	Ministério da Defesa	280	Recursos Próprios Financeiros	23007002	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	333.007	362.119	349.399	361.602
52000	Ministério da Defesa	280	Recursos Próprios Financeiros	23008001	Amortização de Financiamentos de Bens	502.046	554.411	535.245	554.803
52000	Ministério da Defesa	280	Recursos Próprios Financeiros	23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	737.000	400.000	438.127	477.933
53000	Ministério da Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	13210000	Juros de Títulos de Renda	0	0	0	0
53000	Ministério da Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	16.451.173	16.324.220	17.465.616	18.906.331
53000	Ministério da Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	16000299	Outros Serviços Financeiros	22.098	0	0	0
53000	Ministério da Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	23008002	Amortização de Financiamentos de Projetos	89.809.534	0	112.308.855	122.369.127
53000	Ministério da Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	25700000	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0	0	0	0
54000	Ministério do Turismo	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	127.171	144.961	157.610	171.731
55000	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	180	Recursos Próprios Financeiros	13270000	Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados	36.803.104	36.582.752	35.246.366	36.551.731
56000	Ministério das Cidades	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	77.272.220	77.366.064	84.740.388	92.439.444
56000	Ministério das Cidades	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	47.181.871	107.035.773	121.188.758	131.768.586
61000	Secretaria de Assuntos Estratégicos	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	179.678	0	0	0
62000	Secretaria de Aviação Civil	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	331.589.323	337.297.076	334.194.028	351.632.668
64000	Secretaria de Direitos Humanos	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	3.789.023	5.082.606	5.567.067	6.072.860

Complementares ao PLOA - 2015.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão;

Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
71902	Fundo Soberano do Brasil - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	1.585.776.507	1.449.424.230	1.836.361.205	2.003.203.101
74201	Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP- Ministério da Fazenda	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	9.433.114	5.401.580	5.969.924	6.512.320
74201	Recursos sob Supervisão da Superintendência de Seguros Privados/SUSEP- Ministério da Fazenda	280	Recursos Próprios Financeiros	16000203	Serviços Financeiros de Compensação de Variações Salariais	5.744	5.728	5.474	5.715
74203	Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA - Min. do Desenv. Agrário	280	Recursos Próprios Financeiros	23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	820.028	893.220	861.175	893.803
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	12.864.000	13.420.211	14.699.390	16.034.897
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	47.337.105	36.375.592	39.842.815	43.462.719

Complementares ao PLOA - 2015.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão;

Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão

R\$ 1,00									
Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
74204	Recursos sob Supervisão da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal da Marinha - CCCPM	280	Recursos Próprios Financeiros	23009900	Amortização de Empréstimos Diversos	143.063.810	139.546.723	152.847.939	166.734.880
74205	Recursos sob Supervisão da Caixa de Financiamento Imobiliário da Aeronáutica	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0	1.000.008	1.095.327	1.194.842
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafê - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0	280.564.952	307.307.644	335.227.963
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafê - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	128.494	243.463.032	266.669.269	290.897.404
74901	Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafê - MAPA	180	Recursos Próprios Financeiros	23007002	Amortização de Empréstimos - Em Contratos	3.776.071.214	3.745.585.106	4.102.604.135	4.475.344.668
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação	180	Recursos Próprios Financeiros	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos				

Complementares ao PLOA - 2015.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão;

Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	13210000	Juros de Títulos de Renda	1.638.173	2.541.442	2.783.686	3.036.597
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	67.100.342	91.878.310	100.635.902	109.779.139
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	91.548.421	93.153.162	102.032.270	111.302.372
74902	Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Min. da Educação	280	Recursos Próprios Financeiros	23008003	Amortização de Financiamento do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES	839.370.932	1.312.427.085	1.437.524.081	1.568.129.782
74903	Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND - Ministério do Desenv., Ind. e Com. Exterior	280	Recursos Próprios Financeiros	13210000	Juros de Títulos de Renda	1.673.239			

Complementares ao PLOA - 2015.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão;

Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
74904	Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes	180	Recursos Próprios Financeiros	23008001	Amortização de Financiamentos de Bens	1.162.564.075	3.264.665.021	4.007.970.219	4.372.112.823
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Min. do Desenv. Agrário	180	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	18.916.970	18.913.695	18.063.526	18.882.379
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Min. do Desenv. Agrário	180	Recursos Próprios Financeiros	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	45.084.955	44.664.476	43.203.513	44.839.446
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Min. do Desenv. Agrário	180	Recursos Próprios Financeiros	23008002	Amortização de Financiamentos de Projetos	81.821.248	91.080.568	87.772.856	91.368.919
74906	Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra - Min. do Desenv. Agrário	180	Recursos Próprios Financeiros	25500000	Receita da Dívida Ativa Proveniente de Amortização de Empréstimos e Financiamentos				

Complementares ao PLOA - 2015.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão;

Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
74907	Recursos sob Supervisão do Ministério da Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários				
74907	Recursos sob Supervisão do Ministério da Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	23008002	Amortização de Financiamentos de Projetos				
74907	Recursos sob Supervisão do Ministério da Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	23009900	Amortização de Empréstimos Diversos				
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	21.125.704	23.040.432	25.101.138	27.241.254
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	280	Recursos Próprios Financeiros	16000201	Serviços de Juros de Empréstimos	13.727.385	14.932.608	16.261.622	17.647.791
74908	Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	280	Recursos Próprios Financeiros	23008002	Amortização de Financiamentos de Projetos	4.359.128	5.105.243	5.619.988	6.104.650
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	0	188.135.529	206.068.099	224.790.337

Complementares ao PLOA - 2015.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

b) Receitas Financeiras:

2. Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão;

Receitas Próprias (Fonte 80), por Órgão

R\$ 1,00

Órgão	Descrição do Órgão	Fonte	Descrição da Fonte	Natureza	Descrição da Natureza	3ª Av. Bimestral 2014	PLOA 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
74917	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia/FDA - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	23008002	Amortização de Financiamentos de Projetos	0	103.276.130	0	0
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	19.895.904	20.015.946	21.923.812	23.915.692
74918	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste/FDNE - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	23008002	Amortização de Financiamentos de Projetos	37.562.604	166.764.324	157.764.148	172.097.750
74919	Recursos sob Supervisão do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste/FDCO - Min Integração Nacional	280	Recursos Próprios Financeiros	23008002	Amortização de Financiamentos de Projetos	0	45.104.298	0	0

PLDO 2015, Anexo II - Informações Complementares ao PLOA - 2015.

XI - demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do

b) Receitas Financeiras

3. Demais Receitas Financeiras

Demais Receitas Financeiras

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	Descrição da Fonte	Avaliação 3º Bim 2014	PLOA 2015	Proj. 2016	Proj. 2017
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	19909600	Receita de Variação Cambial	143	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	138.812.198	0	228.089.745	247.390.867
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	21110100	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Refinanciamento da Dívida Pública	143	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	552.608.785.950	866.045.131.769	949.150.580.430	1.052.254.500.454
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	21220100	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Refinanciamento da Dívida Pública	143	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	4.711.207.821	2.512.686.687	8.091.880.589	8.970.841.804
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43)	81110100	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal:	143	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Publica Federal	3.626.874.767	0	6.229.450.839	6.906.110.066
II.1. Refinanciamento da Dívida (Fonte 43) Total					561.085.680.736	868.557.818.456	963.700.001.603	1.068.378.843.191
II.2.1. Títs. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Fte 44)	19909600	Receita de Variação Cambial	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	623.467.701	691.568.029	1.333.613.256	1.446.433.275
II.2.1. Títs. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Fte 44)	21110300	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	137.845.051.774	275.652.101.890	303.597.147.923	336.606.059.564
II.2.1. Títs. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Fte 44)	21220200	Títulos de Responsabilidade do Tesouro - Outras Aplicações	144	Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações	1.745.013.525	1.946.391.663	3.843.309.003	4.261.176.725
II.2.1. Títs. de Resp. do Tesouro, Outras Aplicações (Fte 44) Total					140.213.533.000	278.290.061.582	308.774.070.182	342.313.669.564
II.2.2. Títs. da Dívida Agrária (Fte 64)	21110200	Títulos da Dívida Agrária - TDA	164	Títulos da Dívida Agrária	469.848.067	576.000.000	582.698.727	649.185.238
II.2.2. Títs. da Dívida Agrária (Fte 64) Total					469.848.067	576.000.000	582.698.727	649.185.238
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88)	25400000	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	188	Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	51.721.447.819	57.693.289.407	64.144.186.107	71.463.102.051
II.4. Remuneração das Disponibilidades do Tesouro (Fte 88) Total					51.721.447.819	57.693.289.407	64.144.186.107	71.463.102.051
II.5.5. Resultado do BACEN (Fte 52)	25301000	Resultado do Banco Central - Operações com Reservas e Derivativos Cambiais	152	Resultado do Banco Central	16.229.508.115	36.604.978.501	39.791.831.031	43.359.035.657
II.5.5. Resultado do BACEN (Fte 52)	25302000	Resultado do Banco Central - Demais Operações	152	Resultado do Banco Central	32.863.448.811	36.655.958.188	40.756.770.461	45.407.158.829
II.5.5. Resultado do BACEN (Fte 52) Total					49.092.956.926	73.260.936.689	80.548.601.492	88.766.194.486
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	72102901	Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência - CPSS - Operações Intra-orçamentária	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	14.168.354.751	18.013.144.925	18.757.995.731	19.348.825.631

Demais Receitas Financeiras

R\$ 1,00

Agregador de Receita	Natureza	Descrição da Natureza	Fonte	Descrição da Fonte	Avaliação 3º Bim 2014	PLOA 2015	Proj. 2016	Proj. 2017
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	72102916	Contribuição Patronal Oriunda de Sentenças Judiciais	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	186.006.708	221.920.557	231.035.626	238.312.881
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69)	79122901	Multas e Juros de Mora da Contribuição Patronal para o Regime Próprio de Previdência	169	Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor Público	1.498.735	1.794.005	1.828.649	1.883.882
II.5.8. CPSS Patronal (Fte 69) Total					14.355.860.194	18.236.859.487	18.990.860.006	19.589.022.394
II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. (Fte 87)	22110000	Alienação de Títulos Mobiliários	187	Alienação de Títulos e Valores Mobiliários	552.469.804	656.913.895	714.686.742	778.542.654
II.5.10. Alienação de Tits. e Valores Mob. (Fte 87) Total					552.469.804	656.913.895	714.686.742	778.542.654
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93)	13250000	Remuneração de Depósitos Bancários	293	Produto da Aplicação dos Recursos a Conta do Salário - Educação	42.970.658	43.681.759	47.845.386	52.192.361
II.5.11. Prod. Aplic. Rec. Salário Educação (Fte 93) Total					42.970.658	43.681.759	47.845.386	52.192.361
Total Geral					817.534.767.204	1.297.315.561.275	1.437.502.950.245	1.591.990.751.939

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2015

ANEXO II RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015

XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e pelo Ministério Público da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2015, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:

- a) assistência médica e odontológica;
- b) auxílio-alimentação/refeição; e
- c) assistência pré-escolar.

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, PLDO-2015, inciso XII do Anexo II - Informações Complementares ao PLOA-2015:

XII - demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder, pelo Ministério Público da União e pela Defensoria Pública da União, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2015, número de beneficiários, custo médio e valor per capita praticado em cada unidade orçamentária, especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor per capita:

- a) assistência médica e odontológica;
b) auxílio-alimentação/refeição; e
c) assistência pré-escolar;

PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

RS 1.00

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2015			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
		Físico	Financeiro	Per capita	
TOTAL UNIÃO			12.647.352.669		
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					
UNIÃO		1.238.026	5.827.539.526	392	
PODER LEGISLATIVO		25.734	242.411.580	785	
01101	Câmara dos Deputados	Auxílio-Alimentação	16.510	155.520.000	785 Portaria DG/CD nº 7, de 29/01/2014
02101	Senado Federal	Auxílio-Alimentação	6.549	61.691.580	785 Ato da Diretoria Geral nº 2, de 2014
03101	Tribunal de Contas da União	Auxílio-Alimentação	2.675	25.200.000	785 Portaria SEGEDAM nº 7, de 05/02/2014
PODER JUDICIÁRIO		106.118	957.593.796	752	
10101	Supremo Tribunal Federal	Auxílio-Alimentação	1.191	10.752.000	752 Despacho do Presidente do STF, de 17/02/2014
11101	Superior Tribunal de Justiça	Auxílio-Alimentação	2.859	25.800.000	752 Portaria Conjunta CNIJ/STJ/JF/JMU/JT/TJDFT nº 1, de 27/03/2014
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	Auxílio-Alimentação	23.599	212.946.049	752
12102	TRF - 1a. Região	Auxílio-Alimentação	1.159	10.458.259	752
12103	TRF - 2a. Região	Auxílio-Alimentação	1.114	10.052.201	752
12104	TRF - 3a. Região	Auxílio-Alimentação	1.784	16.097.959	752
12105	TRF - 4a. Região	Auxílio-Alimentação	1.018	9.185.943	752
12106	TRF - 5a. Região	Auxílio-Alimentação	647	5.838.217	752
13101	Justiça Militar da União	Auxílio-Alimentação	1.124	10.146.240	752
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Auxílio-Alimentação	785	7.080.000	752 Portaria TSE nº 216, de 10/04/2014
14102	TRE - AC	Auxílio-Alimentação	134	1.212.000	752
14103	TRE - AL	Auxílio-Alimentação	302	2.724.000	752
14104	TRE - AM	Auxílio-Alimentação	294	2.652.000	752
14105	TRE - BA	Auxílio-Alimentação	904	8.160.000	752
14106	TRE - CE	Auxílio-Alimentação	771	6.960.000	752
14107	TRE - DF	Auxílio-Alimentação	415	3.744.000	752
14108	TRE - ES	Auxílio-Alimentação	330	2.976.000	752
14109	TRE - GO	Auxílio-Alimentação	505	4.560.000	752
14110	TRE - MA	Auxílio-Alimentação	519	4.680.000	752
14111	TRE - MT	Auxílio-Alimentação	309	2.784.000	752
14112	TRE - MS	Auxílio-Alimentação	295	2.664.000	752
14113	TRE - MG	Auxílio-Alimentação	1.695	15.300.000	752
14114	TRE - PA	Auxílio-Alimentação	465	4.200.000	752
14115	TRE - PB	Auxílio-Alimentação	427	3.852.000	752
14116	TRE - PR	Auxílio-Alimentação	815	7.356.000	752
14117	TRE - PE	Auxílio-Alimentação	838	7.560.000	752
14118	TRE - PI	Auxílio-Alimentação	406	3.660.000	752
14119	TRE - RJ	Auxílio-Alimentação	1.330	12.000.000	752
14120	TRE - RN	Auxílio-Alimentação	406	3.660.000	752
14121	TRE - RS	Auxílio-Alimentação	811	7.320.000	752
14122	TRE - RO	Auxílio-Alimentação	226	2.040.000	752
14123	TRE - SC	Auxílio-Alimentação	465	4.200.000	752
14124	TRE - SP	Auxílio-Alimentação	1.995	18.000.000	752
14125	TRE - SE	Auxílio-Alimentação	255	2.304.000	752
14126	TRE - TO	Auxílio-Alimentação	239	2.160.000	752
14127	TRE - RR	Auxílio-Alimentação	133	1.200.000	752
14128	TRE - AP	Auxílio-Alimentação	141	1.272.000	752
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Auxílio-Alimentação	2.487	22.440.000	752 Portaria Conjunta CNIJ/STJ/JF/JMU/JT/TJDFT nº 1, de 27/03/2014
15102	TRT - 1a. Região - RJ	Auxílio-Alimentação	4.276	38.586.624	752
15103	TRT - 2a. Região - SP	Auxílio-Alimentação	5.804	52.375.296	752
15104	TRT - 3a. Região - MG	Auxílio-Alimentação	4.176	37.680.000	752
15105	TRT - 4a. Região - RS	Auxílio-Alimentação	3.723	33.600.000	752
15106	TRT - 5a. Região - BA	Auxílio-Alimentação	2.591	23.381.184	752
15107	TRT - 6a. Região - PE	Auxílio-Alimentação	2.128	19.200.000	752
15108	TRT - 7a. Região - CE	Auxílio-Alimentação	1.050	9.475.200	752
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	Auxílio-Alimentação	1.396	12.600.000	752
15110	TRT - 9a. Região - PR	Auxílio-Alimentação	2.593	23.400.000	752
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	Auxílio-Alimentação	1.463	13.200.000	752
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	Auxílio-Alimentação	1.145	10.332.480	752
15113	TRT - 12a. Região - SC	Auxílio-Alimentação	1.642	14.820.000	752
15114	TRT - 13a. Região - PB	Auxílio-Alimentação	1.084	9.780.000	752
15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	Auxílio-Alimentação	864	7.800.000	752
15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	Auxílio-Alimentação	3.969	35.816.256	752
15117	TRT - 16a. Região - MA	Auxílio-Alimentação	612	5.520.000	752
15118	TRT - 17a. Região - ES	Auxílio-Alimentação	997	9.000.000	752
15119	TRT - 18a. Região - GO	Auxílio-Alimentação	1.408	12.705.792	752
15120	TRT - 19a. Região - AL	Auxílio-Alimentação	805	7.260.000	752
15121	TRT - 20a. Região - SE	Auxílio-Alimentação	479	4.320.000	752
15122	TRT - 21a. Região - RN	Auxílio-Alimentação	821	7.408.704	752
15123	TRT - 22a. Região - PI	Auxílio-Alimentação	445	4.020.000	752
15124	TRT - 23a. Região - MT	Auxílio-Alimentação	949	8.563.776	752
15125	TRT - 24a. Região - MS	Auxílio-Alimentação	691	6.240.000	752
16101	TJDF	Auxílio-Alimentação	7.580	68.400.000	752
17101	Cons. Nac. de Justiça	Auxílio-Alimentação	234	2.111.616	752
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO		894	8.067.456	710	
29101	Defensoria Pública da União - DPU	Auxílio-Alimentação	894	8.067.456	710 Não existe ato regulamentando o valor do per capita
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		17.194	155.158.656	752	
34101	M. Público Federal	Auxílio-Alimentação	10.492	94.679.808	752 Acórdão CNMP, de 10/03/2014
34102	M. Público Militar	Auxílio-Alimentação	552	4.981.248	752
34103	M. Público do DF e Territórios	Auxílio-Alimentação	2.078	18.751.872	752
34104	M. Público do Trabalho	Auxílio-Alimentação	3.711	33.488.064	752
34105	ESMPU	Auxílio-Alimentação	148	1.335.552	752
59101	Cons. Nac. do Min. Público	Auxílio-Alimentação	213	1.922.112	752
PODER EXECUTIVO		1.088.087	4.464.308.038	342	

PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

RS 1.00

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2015			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
		Físico	Financeiro	Per capita	
ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES		592.399	2.651.582.209	373	Portaria nº 42/GM/MP, de 09/02/2010
20101	Presidência da República	Auxílio-Alimentação	643	2.880.000	
20118	ABIN	Auxílio-Alimentação	1.555	6.960.000	373
20204	ITI	Auxílio-Alimentação	13	58.188	373
20927	FUNIN	Auxílio-Alimentação	268	1.200.000	373
22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	Auxílio-Alimentação	10.509	47.040.000	373
24101	M. da Ciência e Tecnologia	Auxílio-Alimentação	4.263	19.080.000	373
24201	CNPQ	Auxílio-Alimentação	617	2.760.000	373
24204	CNEN	Auxílio-Alimentação	2.306	10.320.000	373
24205	AEB	Auxílio-Alimentação	59	264.000	373
25101	M. da Fazenda	Auxílio-Alimentação	7.775	34.800.000	373
25103	Secretaria da Receita Federal	Auxílio-Alimentação	24.665	110.400.000	373
25201	Banco Central do Brasil	Auxílio-Alimentação	4.295	19.224.420	373
25203	Comissão de Valores Mobiliário	Auxílio-Alimentação	536	2.400.000	373
25208	SUSEP	Auxílio-Alimentação	456	2.040.000	373
26101	M. da Educação	Auxílio-Alimentação	1.358	6.080.103	373
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	Auxílio-Alimentação	374	1.675.131	373
26105	Instituto Benjamin Constant	Auxílio-Alimentação	233	1.042.303	373
26201	Colégio Pedro II	Auxílio-Alimentação	2.287	10.236.909	373
26230	FUF - Vale São Francisco	Auxílio-Alimentação	832	3.722.512	373
26231	UFAL	Auxílio-Alimentação	2.689	12.036.123	373
26232	UFBA	Auxílio-Alimentação	4.713	21.094.236	373
26233	UFCE	Auxílio-Alimentação	4.158	18.612.561	373
26234	UFES	Auxílio-Alimentação	3.119	13.959.421	373
26235	UFGO	Auxílio-Alimentação	4.020	17.992.143	373
26236	UF - Fluminense/RJ	Auxílio-Alimentação	5.933	26.553.921	373
26237	UF - Juiz de Fora/MG	Auxílio-Alimentação	2.440	10.919.369	373
26238	UFMG	Auxílio-Alimentação	5.822	26.057.586	373
26239	UFPA	Auxílio-Alimentação	4.214	18.860.729	373
26240	UFPB	Auxílio-Alimentação	5.406	24.196.330	373
26241	UFPR	Auxílio-Alimentação	4.158	18.612.561	373
26242	UFPE	Auxílio-Alimentação	5.378	24.072.246	373
26243	UFRN	Auxílio-Alimentação	4.879	21.838.739	373
26244	UFRS	Auxílio-Alimentação	5.544	24.816.748	373
26245	UFRJ	Auxílio-Alimentação	9.980	44.670.147	373
26246	UFSC	Auxílio-Alimentação	4.297	19.232.980	373
26247	UF - Santa Maria/RS	Auxílio-Alimentação	3.604	16.130.886	373
26248	UFR - PE	Auxílio-Alimentação	2.301	10.298.951	373
26249	UFR - RJ	Auxílio-Alimentação	2.523	11.291.620	373
26250	FUFRR	Auxílio-Alimentação	1.109	4.963.350	373
26251	FUFTO	Auxílio-Alimentação	1.552	6.948.690	373
26252	UF Campina Grande	Auxílio-Alimentação	2.634	11.787.955	373
26253	UF Rural da Amazônia	Auxílio-Alimentação	790	3.536.387	373
26254	UFTM	Auxílio-Alimentação	1.098	4.913.716	373
26255	UFJM	Auxílio-Alimentação	1.164	5.211.517	373
26256	CEFET - CSF	Auxílio-Alimentação	1.150	5.149.475	373
26257	CEFET - MG	Auxílio-Alimentação	1.802	8.065.443	373
26258	UTFP	Auxílio-Alimentação	3.438	15.386.384	373
26260	UNIFAL-MG	Auxílio-Alimentação	846	3.784.554	373
26261	Univ. Fed. de Itajubá	Auxílio-Alimentação	943	4.218.847	373
26262	UFSP	Auxílio-Alimentação	3.493	15.634.551	373
26263	Universidade Federal de Lavras	Auxílio-Alimentação	1.192	5.335.601	373
26264	UFERSA-RN	Auxílio-Alimentação	1.247	5.583.768	373
26266	UNIPAMPA	Auxílio-Alimentação	1.525	6.824.606	373
26267	UNILA	Auxílio-Alimentação	416	1.861.256	373
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	Auxílio-Alimentação	1.137	5.087.433	373
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	Auxílio-Alimentação	1.386	6.204.187	373
26270	Fund. Univ. do Amazonas	Auxílio-Alimentação	3.049	13.649.212	373
26271	Fund. Univ. de Brasília	Auxílio-Alimentação	4.990	22.335.073	373
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	Auxílio-Alimentação	2.495	11.167.537	373
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	Auxílio-Alimentação	1.525	6.824.606	373
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	Auxílio-Alimentação	3.881	17.371.724	373
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	Auxílio-Alimentação	1.386	6.204.187	373
26276	Fund. Univ. Fed. de Mato Grosso	Auxílio-Alimentação	3.299	14.765.965	373
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	Auxílio-Alimentação	1.857	8.313.611	373
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	Auxílio-Alimentação	2.495	11.167.537	373
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	Auxílio-Alimentação	2.939	13.152.877	373
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	Auxílio-Alimentação	2.218	9.926.699	373
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	Auxílio-Alimentação	2.495	11.167.537	373
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	Auxílio-Alimentação	4.020	17.992.143	373
26283	Fund. Univ. Fed. MS	Auxílio-Alimentação	2.911	13.028.793	373
26284	FUFMS de Porto Alegre	Auxílio-Alimentação	499	2.233.507	373
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	Auxílio-Alimentação	1.331	5.956.020	373
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	Auxílio-Alimentação	970	4.342.931	373
26290	Inst. N. E. Pesq. Educ. A. Teixeira	Auxílio-Alimentação	499	2.233.507	373
26291	CAPEX	Auxílio-Alimentação	449	2.010.157	373
26292	Fund. Joaquim Nabuco	Auxílio-Alimentação	360	1.613.089	373
26298	FNDE	Auxílio-Alimentação	693	3.102.094	373
26350	UFGD	Auxílio-Alimentação	1.026	4.591.098	373
26351	UFRB	Auxílio-Alimentação	1.164	5.211.517	373
26352	UFABC	Auxílio-Alimentação	1.303	5.831.936	373
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	Auxílio-Alimentação	638	2.853.926	373
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	Auxílio-Alimentação	1.137	5.087.433	373
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	Auxílio-Alimentação	832	3.722.512	373
26363	Maternidade Assis Chateaubriand	Auxílio-Alimentação	499	2.233.507	373
26364	HU Cassiano Antônio Moraes	Auxílio-Alimentação	832	3.722.512	373
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	Auxílio-Alimentação	998	4.467.015	373
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	Auxílio-Alimentação	1.663	7.445.024	373
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	Auxílio-Alimentação	416	1.861.256	373
26368	Hospital Universitário da UFMG	Auxílio-Alimentação	1.691	7.569.108	373
26369	HU João de Barros Barreto	Auxílio-Alimentação	610	2.729.842	373
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	Auxílio-Alimentação	139	620.419	373
26371	Hospital Univ. Lauro Wanderley	Auxílio-Alimentação	1.026	4.591.098	373
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	Auxílio-Alimentação	2.079	9.306.281	373
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	Auxílio-Alimentação	1.663	7.445.024	373
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	Auxílio-Alimentação	1.081	4.839.266	373

PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

RS 1.00

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2015			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
		Físico	Financeiro	Per capita	
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	Auxílio-Alimentação	3.742	16.751.305	373
26385	HU da UFGD	Auxílio-Alimentação	416	1.861.256	373
26386	HU Polydoro Ernani São Thiago	Auxílio-Alimentação	1.386	6.204.187	373
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	Auxílio-Alimentação	1.247	5.583.768	373
26388	Hospital Univ.Alcides Carneiro	Auxílio-Alimentação	610	2.729.842	373
26389	Hospital Universitário da UFTM	Auxílio-Alimentação	970	4.342.931	373
26391	Hospital Univ.Gaffree e Guinle	Auxílio-Alimentação	638	2.853.926	373
26392	Hospital Getúlio Vargas	Auxílio-Alimentação	610	2.729.842	373
26393	Hospital Univ. de Brasília	Auxílio-Alimentação	665	2.978.010	373
26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	Auxílio-Alimentação	665	2.978.010	373
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	Auxílio-Alimentação	471	2.109.424	373
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	Auxílio-Alimentação	1.580	7.072.773	373
26397	Hospital Júlio Muller	Auxílio-Alimentação	444	1.985.340	373
26398	HUFUFPEL	Auxílio-Alimentação	347	1.551.047	373
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	Auxílio-Alimentação	111	496.335	373
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	Auxílio-Alimentação	471	2.109.424	373
26401	Hosp. Univ. Maria Pedrossian	Auxílio-Alimentação	832	3.722.512	373
26402	Inst. Fed. Alagoas	Auxílio-Alimentação	1.525	6.824.606	373
26403	Inst. Fed. Amazonas	Auxílio-Alimentação	1.469	6.576.438	373
26404	Inst. Fed. Baiano	Auxílio-Alimentação	1.386	6.204.187	373
26405	Inst. Fed. do Ceará	Auxílio-Alimentação	2.245	10.050.783	373
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	Auxílio-Alimentação	2.606	11.663.872	373
26407	Inst. Fed. Goiano	Auxílio-Alimentação	1.040	4.653.140	373
26408	Inst. Fed. do Maranhão	Auxílio-Alimentação	2.079	9.306.281	373
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	Auxílio-Alimentação	1.469	6.576.438	373
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	Auxílio-Alimentação	1.026	4.591.098	373
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	Auxílio-Alimentação	1.137	5.087.433	373
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	Auxílio-Alimentação	1.026	4.591.098	373
26413	Inst. Fed. do Triângulo Mineiro	Auxílio-Alimentação	1.095	4.901.308	373
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	Auxílio-Alimentação	1.802	8.065.443	373
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	Auxílio-Alimentação	665	2.978.010	373
26416	Inst. Fed. do Pará	Auxílio-Alimentação	1.497	6.700.522	373
26417	Inst. Fed. da Paraíba	Auxílio-Alimentação	1.857	8.313.611	373
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	Auxílio-Alimentação	1.802	8.065.443	373
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	Auxílio-Alimentação	1.608	7.196.857	373
26420	Inst. Fed. Farroupilha	Auxílio-Alimentação	1.081	4.839.266	373
26421	Inst. Fed. de Rondônia	Auxílio-Alimentação	887	3.970.680	373
26422	Inst. Fed. Catarinense	Auxílio-Alimentação	1.317	5.893.978	373
26423	Inst. Fed. de Sergipe	Auxílio-Alimentação	915	4.094.763	373
26424	Inst. Fed. do Tocantins	Auxílio-Alimentação	998	4.467.015	373
26425	Inst. Fed. do Acre	Auxílio-Alimentação	444	1.985.340	373
26426	Inst. Fed. do Amapá	Auxílio-Alimentação	333	1.489.005	373
26427	Inst. Fed. da Bahia	Auxílio-Alimentação	2.495	11.167.537	373
26428	Inst. Fed. de Brasília	Auxílio-Alimentação	832	3.722.512	373
26429	Inst. Fed. de Goiás	Auxílio-Alimentação	1.941	8.685.862	373
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	Auxílio-Alimentação	804	3.598.429	373
26431	Inst. Fed. do Piauí	Auxílio-Alimentação	1.358	6.080.103	373
26432	Inst. Fed. do Paraná	Auxílio-Alimentação	1.386	6.204.187	373
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	Auxílio-Alimentação	1.663	7.445.024	373
26434	Inst. Fed. Fluminense	Auxílio-Alimentação	1.386	6.204.187	373
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	Auxílio-Alimentação	2.495	11.167.537	373
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	Auxílio-Alimentação	1.752	7.842.092	373
26437	Inst. Fed. de Roraima	Auxílio-Alimentação	610	2.729.842	373
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	Auxílio-Alimentação	2.107	9.430.364	373
26439	Inst. Fed. de São Paulo	Auxílio-Alimentação	3.049	13.649.212	373
26440	UFFS	Auxílio-Alimentação	1.192	5.335.601	373
26441	UFOPA	Auxílio-Alimentação	717	3.207.565	373
26442	UNILAB	Auxílio-Alimentação	291	1.302.879	373
26444	Hospital e Maternidade Victor Ferreira do Amaral	Auxílio-Alimentação	28	124.084	373
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Auxílio-Alimentação	2.079	9.306.281	373
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	Auxílio-Alimentação	194	868.586	373
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	Auxílio-Alimentação	249	1.116.754	373
26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	Auxílio-Alimentação	291	1.302.879	373
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	Auxílio-Alimentação	55	248.167	373
26451	Hosp Ensino Dr. Washington Antonio de Barros	Auxílio-Alimentação	139	620.419	373
28101	M. Desenv. , Ind. Com. Exterior	Auxílio-Alimentação	910	4.073.160	373
28202	INMETRO	Auxílio-Alimentação	1.072	4.800.000	373
28203	INPI	Auxílio-Alimentação	1.072	4.800.000	373
28233	SUFRAMA	Auxílio-Alimentação	402	1.800.000	373
30101	Ministério da Justiça	Auxílio-Alimentação	1.977	8.850.372	373
30103	Arquivo Nacional	Auxílio-Alimentação	523	2.340.000	373
30107	Dep. Polícia Rod. Federal	Auxílio-Alimentação	11.920	53.352.938	373
30108	Dep. de Polícia Federal	Auxílio-Alimentação	15.419	69.014.718	373
30202	FUNAI	Auxílio-Alimentação	2.955	13.226.532	373
30211	CADE	Auxílio-Alimentação	67	300.000	373
32101	M. de Minas e Energia	Auxílio-Alimentação	938	4.200.000	373
32263	DNPM	Auxílio-Alimentação	1.743	7.800.000	373
32265	ANP	Auxílio-Alimentação	836	3.743.232	373
32266	ANEEL	Auxílio-Alimentação	757	3.388.332	373
33101	M. da Previdência Social	Auxílio-Alimentação	751	3.360.000	373
33201	INSS	Auxílio-Alimentação	42.359	189.600.000	373
33206	PREVIC	Auxílio-Alimentação	161	720.000	373
35101	M. das Relações Exteriores	Auxílio-Alimentação	1.421	6.360.000	373
35201	Fund. Alexandre Gusmão	Auxílio-Alimentação	80	360.000	373
36201	FIOCRUZ	Auxílio-Alimentação	5.494	24.590.400	373
36211	FUNASA	Auxílio-Alimentação	12.788	57.240.000	373
36212	ANVISA	Auxílio-Alimentação	2.304	10.312.704	373
36213	ANS	Auxílio-Alimentação	611	2.734.836	373
36901	Fundo Nacional de Saúde	Auxílio-Alimentação	67.786	303.408.644	373
38101	M. do Trabalho e Emprego	Auxílio-Alimentação	8.325	37.261.800	373
38201	Fundacentro	Auxílio-Alimentação	322	1.440.000	373
39101	M. dos Transportes	Auxílio-Alimentação	1.743	7.800.000	373
39250	ANTT	Auxílio-Alimentação	1.260	5.640.000	373
39252	DNIT	Auxílio-Alimentação	3.351	15.000.000	373
41101	M. das Comunicações	Auxílio-Alimentação	912	4.080.000	373
41231	ANATEL	Auxílio-Alimentação	1.475	6.600.000	373

PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

RS 1.00

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2015			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)	
		Físico	Financeiro	Per capita		
42101	M. da Cultura	Auxílio-Alimentação	965	4.320.000	373	
42201	Fund. Casa de Rui Barbosa	Auxílio-Alimentação	150	673.200	373	
42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	Auxílio-Alimentação	458	2.052.000	373	
42203	Fund. Cultural Palmares	Auxílio-Alimentação	56	252.000	373	
42204	IPHAN	Auxílio-Alimentação	1.046	4.680.000	373	
42205	FUNARTE	Auxílio-Alimentação	268	1.200.000	373	
42206	ANCINE	Auxílio-Alimentação	416	1.860.000	373	
42207	IBRAM	Auxílio-Alimentação	670	3.000.000	373	
44101	M. do Meio Ambiente	Auxílio-Alimentação	724	3.240.000	373	
44102	Serviço Florestal Brasileiro	Auxílio-Alimentação	161	720.000	373	
44201	IBAMA	Auxílio-Alimentação	4.102	18.360.000	373	
44205	ANA	Auxílio-Alimentação	402	1.800.000	373	
44206	JBRJ	Auxílio-Alimentação	284	1.272.000	373	
44207	Instituto Chico Mendes	Auxílio-Alimentação	1.796	8.040.000	373	
47101	M. do Plan. Orçamento e Gestão	Auxílio-Alimentação	5.630	25.200.000	373	
47205	IBGE	Auxílio-Alimentação	10.550	47.220.000	373	
47210	ENAP	Auxílio-Alimentação	185	826.620	373	
49101	M. do Desenvolvimento Agrário	Auxílio-Alimentação	429	1.920.000	373	
49201	INCRRA	Auxílio-Alimentação	5.764	25.800.000	373	
51101	M. do Esporte	Auxílio-Alimentação	308	1.380.000	373	
52101	M. da Defesa	Auxílio-Alimentação	574	2.569.224	373	
52111	Comando da Aeronáutica	Auxílio-Alimentação	6.026	26.972.460	373	
52121	Comando do Exército	Auxílio-Alimentação	6.836	30.600.000	373	
52131	Comando da Marinha	Auxílio-Alimentação	6.425	28.758.300	373	
52211	CFLA	Auxílio-Alimentação	11	48.000	373	
52222	Fundação Osório	Auxílio-Alimentação	107	480.000	373	
52232	Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil	Auxílio-Alimentação	4	17.904	373	
52902	FAHFA	Auxílio-Alimentação	1.421	6.360.000	373	
53101	M. da Integração Nacional	Auxílio-Alimentação	670	3.000.000	373	
53202	SUDAM	Auxílio-Alimentação	232	1.037.796	373	
53203	SUDENE	Auxílio-Alimentação	240	1.075.416	373	
53204	DNOCS	Auxílio-Alimentação	1.689	7.560.000	373	
53207	SUDECO	Auxílio-Alimentação	136	607.140	373	
54101	M. do Turismo	Auxílio-Alimentação	322	1.440.000	373	
54201	EMBRATUR	Auxílio-Alimentação	188	840.000	373	
55101	M.do Des.Social e Comb à Fome	Auxílio-Alimentação	764	3.420.000	373	
56101	M. das Cidades	Auxílio-Alimentação	429	1.920.000	373	
58101	MPA	Auxílio-Alimentação	456	2.040.000	373	
60101	Gab. Vice-Presid. da República	Auxílio-Alimentação	27	120.000	373	
61101	Secretaria de Assuntos Estratégicos	Auxílio-Alimentação	60	268.560	373	
61201	IPEA	Auxílio-Alimentação	483	2.160.000	373	
62101	Secretaria de Aviação Civil	Auxílio-Alimentação	67	300.000	373	
62201	ANAC	Auxílio-Alimentação	1.501	6.720.000	373	
63101	Advocacia-Geral da União	Auxílio-Alimentação	7.909	35.400.000	373	
64101	SEDH	Auxílio-Alimentação	174	780.000	373	
65101	SEPM	Auxílio-Alimentação	64	288.000	373	
66101	CGU	Auxílio-Alimentação	2.440	10.920.000	373	
67101	SEPPIR	Auxílio-Alimentação	54	240.000	373	
68101	Secretaria Especial de Portos	Auxílio-Alimentação	174	779.040	373	
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Auxílio-Alimentação	465	2.080.068	373	
69101	Secretaria de Micro e Pequenas Empresas	Auxílio-Alimentação	80	360.000	373	
73101a	Rec. Sup. MF Civil - RO	Auxílio-Alimentação	1.631	7.300.000	373	
73101b	Rec. Sup. MF Civil - RR	Auxílio-Alimentação	3.910	17.500.000	373	
73101c	Rec. Sup. MF Civil - AP	Auxílio-Alimentação	4.752	21.270.000	373	
73113d	Rec. Sup. MP Civil - RO	Auxílio-Alimentação	326	1.460.000	373	
73113e	Rec. Sup. MP Civil - RR	Auxílio-Alimentação	782	3.500.000	373	
73113f	Rec. Sup. MP Civil - AP	Auxílio-Alimentação	950	4.254.000	373	
MILITARES			417.671	1.177.704.048	235	
52101r	Ministério da Defesa - Rancho	Auxílio-Alimentação	679	2.338.330	287	Não existe ato regulamentando o valor do per capita
52111r	Comando da Aeronáutica - Rancho	Auxílio-Alimentação	71.069	183.358.800	215	
52121r	Comando do Exército - Rancho	Auxílio-Alimentação	221.827	564.326.931	212	
52131r	Comando da Marinha - Rancho	Auxílio-Alimentação	73.934	254.630.399	287	
52902r	Fundo Adm. Hospital das Forças Armadas - Rancho	Auxílio-Alimentação	449	1.547.424	287	
52111p	Comando da Aeronáutica - Pecúnia	Auxílio-Alimentação	18.185	56.736.993	260	
52121p	Comando do Exército - Pecúnia	Auxílio-Alimentação	19.866	62.696.044	263	
52131p	Comando da Marinha - Pecúnia	Auxílio-Alimentação	10.535	47.029.127	372	
73101g	Rec. Sup. MF Militar - RO	Auxílio-Alimentação	56	250.000	373	Portaria nº 42/GM/MP, de 09/02/2010
73101h	Rec. Sup. MF Militar - RR	Auxílio-Alimentação	347	1.550.000	373	
73101i	Rec. Sup. MF Militar - AP	Auxílio-Alimentação	536	2.400.000	373	
73113j	Rec. Sup. MP Militar - RO	Auxílio-Alimentação	11	50.000	373	
73113k	Rec. Sup. MP Militar - RR	Auxílio-Alimentação	69	310.000	373	
73113l	Rec. Sup. MP Militar - AP	Auxílio-Alimentação	107	480.000	373	
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES			49.693	375.731.781	630	
20415	EBC	Auxílio-Alimentação	2.118	24.830.000	902	Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio
22202	EMBRAPA	Auxílio-Alimentação	9.651	93.000.000	803	
22211	CONAB	Auxílio-Alimentação	4.333	31.404.000	604	
24206	INB	Auxílio-Alimentação	1.273	6.720.000	440	
24207	NUCLEP	Auxílio-Alimentação	993	5.898.420	495	
24209	CEITEC	Auxílio-Alimentação	224	960.000	357	
26294	HCPA	Auxílio-Alimentação	5.630	25.200.000	373	
26443	EBSERH	Auxílio-Alimentação	4.802	48.748.812	846	
32202	CPRM	Auxílio-Alimentação	1.682	13.297.800	659	
32314	EPE	Auxílio-Alimentação	338	2.879.244	710	
36210	CONCEIÇÃO	Auxílio-Alimentação	8.714	39.528.864	378	
39207	VALEC	Auxílio-Alimentação	896	4.008.828	373	
39253	EPL	Auxílio-Alimentação	174	780.000	373	
52221	IMBEL	Auxílio-Alimentação	2.104	12.418.380	454	
52233	AMAZUL	Auxílio-Alimentação	979	9.100.000	715	
53201	CODEVASF	Auxílio-Alimentação	1.621	17.030.000	808	
56201	TRENSURB	Auxílio-Alimentação	803	7.921.537	759	
56202	CBTU	Auxílio-Alimentação	3.359	32.005.896	733	
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF			28.324	259.290.000	763	
73901a	FCDF - PCDF	Auxílio-Alimentação	5.174	23.160.000	373	Portaria MP nº 42, de 09/02/2010
73901b	FCDF - CBMDF	Auxílio-Alimentação	6.615	67.473.000	850	Decreto GDF nº 35.182, de 18/02/2014
73901c	FCDF - PMDF	Auxílio-Alimentação	16.535	168.657.000	850	

PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

RS 1.00

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2015			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
		Físico	Financeiro	Per capita	

ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA

UNIAO			4.646.977	5.463.637.024	98	
PODER LEGISLATIVO			83.960	249.856.680	248	
01101	Câmara dos Deputados	Assistência Médica	46.386	103.456.680	186	Não existe ato regulamentando o valor do per capita
01901	Fundo Rot. Câm. dos Deputados	Assistência Médica	2.108	4.200.000	166	
02101	Senado Federal	Assistência Médica	22.739	108.600.000	398	
03101	Tribunal de Contas da União	Assistência Médica	12.727	33.600.000	220	Portaria-SEGEDAM nº 5, de 15/02/2012. Considerou-se para fins do PLOA-2015, o per capita médio de R\$ 220,00.
PODER JUDICIÁRIO			292.406	772.227.570	220	
10101	Supremo Tribunal Federal	Assistência Médica	3.620	14.507.064	334	Não há ato normativo para o estabelecimento do valor per capita relativo à Assistência Médica e Odontológica. O per capita é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários.
11101	Superior Tribunal de Justiça	Assistência Médica	11.113	38.997.816	292	
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	Assistência Médica	63.759	167.066.129	218	
12102	TRF - 1a. Região	Assistência Médica	4.207	8.430.828	167	
12103	TRF - 2a. Região	Assistência Médica	2.473	7.751.472	261	
12104	TRF - 3a. Região	Assistência Médica	4.623	12.829.608	231	
12105	TRF - 4a. Região	Assistência Médica	2.697	7.430.832	230	
12106	TRF - 5a. Região	Assistência Médica	1.838	4.631.244	210	
13101	Justiça Militar da União	Assistência Médica	5.433	13.258.620	203	
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Assistência Médica	3.202	8.261.160	215	
14102	TRE - AC	Assistência Médica	417	1.075.860	215	
14103	TRE - AL	Assistência Médica	853	2.200.740	215	
14104	TRE - AM	Assistência Médica	1.018	2.626.440	215	
14105	TRE - BA	Assistência Médica	1.534	3.957.720	215	
14106	TRE - CE	Assistência Médica	1.463	3.774.540	215	
14107	TRE - DF	Assistência Médica	1.079	2.783.820	215	
14108	TRE - ES	Assistência Médica	708	1.826.640	215	
14109	TRE - GO	Assistência Médica	1.469	3.790.020	215	
14110	TRE - MA	Assistência Médica	1.116	2.879.280	215	
14111	TRE - MT	Assistência Médica	763	1.968.540	215	
14112	TRE - MS	Assistência Médica	786	2.027.880	215	
14113	TRE - MG	Assistência Médica	4.632	11.950.560	215	
14114	TRE - PA	Assistência Médica	1.546	3.988.680	215	
14115	TRE - PB	Assistência Médica	1.157	2.985.060	215	
14116	TRE - PR	Assistência Médica	1.914	4.938.120	215	
14117	TRE - PE	Assistência Médica	2.033	5.245.140	215	
14118	TRE - PI	Assistência Médica	1.381	3.562.980	215	
14119	TRE - RJ	Assistência Médica	3.062	7.899.960	215	
14120	TRE - RN	Assistência Médica	1.113	2.871.540	215	
14121	TRE - RS	Assistência Médica	1.774	4.576.920	215	
14122	TRE - RO	Assistência Médica	560	1.444.800	215	
14123	TRE - SC	Assistência Médica	1.346	3.472.680	215	
14124	TRE - SP	Assistência Médica	5.560	14.344.800	215	
14125	TRE - SE	Assistência Médica	619	1.597.020	215	
14126	TRE - TO	Assistência Médica	627	1.617.660	215	
14127	TRE - RR	Assistência Médica	391	1.008.780	215	
14128	TRE - AP	Assistência Médica	446	1.150.680	215	
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Assistência Médica	8.739	22.546.620	215	
15102	TRT - 1a. Região - RJ	Assistência Médica	9.073	23.408.341	215	
15103	TRT - 2a. Região - SP	Assistência Médica	15.084	38.916.720	215	
15104	TRT - 3a. Região - MG	Assistência Médica	9.625	24.832.500	215	
15105	TRT - 4a. Região - RS	Assistência Médica	8.848	22.827.840	215	
15106	TRT - 5a. Região - BA	Assistência Médica	7.685	19.827.300	215	
15107	TRT - 6a. Região - PE	Assistência Médica	5.984	15.438.720	215	
15108	TRT - 7a. Região - CE	Assistência Médica	2.844	7.337.520	215	
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	Assistência Médica	4.288	11.063.040	215	
15110	TRT - 9a. Região - PR	Assistência Médica	7.246	18.694.680	215	
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	Assistência Médica	3.549	9.156.420	215	
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	Assistência Médica	2.224	5.737.920	215	
15113	TRT - 12a. Região - SC	Assistência Médica	5.301	13.676.580	215	
15114	TRT - 13a. Região - PB	Assistência Médica	2.580	6.656.400	215	
15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	Assistência Médica	2.297	5.926.260	215	
15116	TRT - 15a.Reg.-Campinas/SP	Assistência Médica	13.293	34.295.940	215	
15117	TRT - 16a. Região - MA	Assistência Médica	1.515	3.908.700	215	
15118	TRT - 17a. Região - ES	Assistência Médica	2.291	5.910.780	215	
15119	TRT - 18a. Região - GO	Assistência Médica	3.650	9.417.000	215	
15120	TRT - 19a. Região - AL	Assistência Médica	2.189	5.647.620	215	
15121	TRT - 20a. Região - SE	Assistência Médica	1.074	2.770.920	215	
15122	TRT - 21a. Região - RN	Assistência Médica	2.747	7.087.260	215	
15123	TRT - 22a. Região - PI	Assistência Médica	1.352	3.488.160	215	
15124	TRT - 23a. Região - MT	Assistência Médica	2.007	5.178.060	215	
15125	TRT - 24a. Região - MS	Assistência Médica	1.662	4.287.960	215	
16101	TJDF	Assistência Médica	22.569	58.228.020	215	
17101	Cons. Nac. de Justiça	Assistência Médica	358	1.228.656	286	
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIAO			895	1.020.000	95	
29101	Defensoria Pública da União - DPU	Assistência Médica	895	1.020.000	95	Não existe ato regulamentando o valor do per capita
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIAO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO			39.900	102.051.900	213	
34101	M. Público Federal	Assistência Médica	24.317	62.737.860	215	Não há ato normativo para o estabelecimento do valor per capita relativo à Assistência Médica e Odontológica. O per capita é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários.
34102	M. Público Militar	Assistência Médica	2.029	4.344.720	178	
34103	M. Público do DF e Territórios	Assistência Médica	4.569	11.788.020	215	
34104	M. Público do Trabalho	Assistência Médica	8.103	20.905.740	215	
34105	ESMPU	Assistência Médica	444	1.145.520	215	
59101	Cons. Nac. do Min. Público	Assistência Médica	438	1.130.040	215	
PODER EXECUTIVO			4.229.817	4.338.480.874	85	
ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, exceto Bacen e MRE (Participação da União)			1.289.286	1.657.980.076	107	Portaria Conjunta SRH/SOF/MP nº 1, de 29/12/2009
20101	Presidência da República	Assistência Médica	672	960.000	119	
20118	ABIN	Assistência Médica	2.800	4.200.000	125	
20204	ITI	Assistência Médica	9	13.200	122	

PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

RS 1.00

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2015			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
		Físico	Financeiro	Per capita	
20927	FUNIN	Assistência Médica	1.486	1.980.000	111
22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	Assistência Médica	19.375	24.180.000	104
24101	M. da Ciência e Tecnologia	Assistência Médica	8.750	10.920.000	104
24201	CNPQ	Assistência Médica	1.546	1.800.000	97
24204	CNEN	Assistência Médica	6.224	7.320.000	98
24205	AEB	Assistência Médica	66	96.000	121
25101	M. da Fazenda	Assistência Médica	40.816	48.000.000	98
25103	Secretaria da Receita Federal	Assistência Médica	36.082	42.000.000	97
25203	Comissão de Valores Mobiliário	Assistência Médica	1.031	1.200.000	97
25208	SUSEP	Assistência Médica	947	1.080.000	95
26101	M. da Educação	Assistência Médica	2.335	4.342.931	155
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	Assistência Médica	739	992.670	112
26105	Instituto Benjamin Constant	Assistência Médica	250	434.293	145
26201	Colégio Pedro II	Assistência Médica	3.740	4.218.847	94
26230	FUF - Vale São Francisco	Assistência Médica	1.307	1.426.963	91
26231	UFAL	Assistência Médica	4.955	5.707.852	96
26232	UFBA	Assistência Médica	7.085	9.182.197	108
26233	UFCE	Assistência Médica	8.228	9.182.197	93
26234	UFES	Assistência Médica	5.677	6.948.690	102
26235	UFGO	Assistência Médica	7.995	9.306.281	97
26236	UF - Fluminense/RJ	Assistência Médica	7.227	8.065.443	93
26237	UF - Juiz de Fora/MG	Assistência Médica	4.562	7.445.024	136
26238	UFMG	Assistência Médica	12.802	16.130.886	105
26239	UFPA	Assistência Médica	6.013	6.638.480	92
26240	UFPB	Assistência Médica	10.134	12.160.207	100
26241	UFPR	Assistência Médica	9.257	11.663.872	105
26242	UFPE	Assistência Médica	8.469	10.671.202	105
26243	UFRN	Assistência Médica	10.194	12.966.751	106
26244	UFRS	Assistência Médica	9.186	11.353.662	103
26245	UFRJ	Assistência Médica	13.312	13.897.379	87
26246	UFSC	Assistência Médica	9.537	11.787.955	103
26247	UF - Santa Maria/RS	Assistência Médica	5.327	6.328.271	99
26248	UFR - PE	Assistência Médica	3.320	3.784.554	95
26249	UFR - RJ	Assistência Médica	3.803	3.970.680	87
26250	FUFRR	Assistência Médica	1.056	1.178.796	93
26251	FUFTO	Assistência Médica	2.442	2.754.659	94
26252	UF Campina Grande	Assistência Médica	4.177	5.112.250	102
26253	UF Rural da Amazônia	Assistência Médica	1.156	1.178.796	85
26254	UFTM	Assistência Médica	2.318	2.642.984	95
26255	UFJM	Assistência Médica	1.738	2.022.565	97
26256	CEFET - CSF	Assistência Médica	1.592	1.948.115	102
26257	CEFET - MG	Assistência Médica	2.316	3.474.345	125
26258	UTFP	Assistência Médica	7.702	9.058.113	98
26260	UNIFAL-MG	Assistência Médica	1.534	1.675.131	91
26261	Univ. Fed. de Itajubá	Assistência Médica	1.761	2.134.240	101
26262	UFSP	Assistência Médica	3.981	4.777.224	100
26263	Universidade Federal de Lavras	Assistência Médica	2.750	3.102.094	94
26264	UFERSA-RN	Assistência Médica	1.759	2.047.382	97
26266	UNIPAMPA	Assistência Médica	1.271	1.464.188	96
26267	UNILA	Assistência Médica	375	459.110	102
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	Assistência Médica	1.586	1.675.131	88
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	Assistência Médica	1.158	1.389.738	100
26270	Fund. Univ. do Amazonas	Assistência Médica	4.073	4.839.266	99
26271	Fund. Univ. de Brasília	Assistência Médica	7.005	7.817.276	93
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	Assistência Médica	3.830	4.274.685	93
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	Assistência Médica	3.271	3.846.596	98
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	Assistência Médica	7.789	10.001.150	107
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	Assistência Médica	1.403	1.699.947	101
26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	Assistência Médica	5.875	6.204.187	88
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	Assistência Médica	3.409	3.722.512	91
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	Assistência Médica	4.474	5.583.768	104
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	Assistência Médica	4.757	5.707.852	100
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	Assistência Médica	4.302	5.472.093	106
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	Assistência Médica	4.570	5.099.842	93
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	Assistência Médica	12.628	17.123.556	113
26283	Fund. Univ. Fed. MS	Assistência Médica	5.310	7.072.773	111
26283a	Fundação Universidade Federal de MS	Assistência Médica	4.962	15.600.000	262
26284	FUFMS de Porto Alegre	Assistência Médica	522	645.235	103
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	Assistência Médica	2.335	2.605.759	93
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	Assistência Médica	1.278	1.364.921	89
26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	Assistência Médica	601	620.419	86
26291	CAPES	Assistência Médica	739	806.544	91
26292	Fund. Joaquim Nabuco	Assistência Médica	680	880.995	108
26298	FNDE	Assistência Médica	1.253	1.985.340	132
26350	UFGD	Assistência Médica	1.859	1.985.340	89
26351	UFRB	Assistência Médica	1.514	1.799.214	99
26352	UFABC	Assistência Médica	1.320	1.489.005	94
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	Assistência Médica	474	620.419	109
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	Assistência Médica	1.385	1.861.256	112
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	Assistência Médica	1.498	1.761.989	98
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	Assistência Médica	821	1.054.712	107
26364	HU Cassiano Antônio Morais	Assistência Médica	862	1.054.712	102
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	Assistência Médica	1.798	1.985.340	92
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	Assistência Médica	871	992.670	95
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	Assistência Médica	745	1.116.754	125
26368	Hospital Universitário da UFGM	Assistência Médica	3.290	4.342.931	110
26369	HU João de Barros Barreto	Assistência Médica	539	769.319	119
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	Assistência Médica	144	186.126	108
26371	Hospital Univ. Lauro Wanderley	Assistência Médica	1.607	2.121.832	110
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	Assistência Médica	3.044	3.908.638	107
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	Assistência Médica	2.268	3.102.094	114
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	Assistência Médica	1.518	1.985.340	109
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	Assistência Médica	2.236	2.978.010	111
26385	HU da UFGD	Assistência Médica	510	868.586	142
26386	HU Polydoro Ernani São Thiago	Assistência Médica	1.951	2.481.675	106
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	Assistência Médica	1.448	1.737.172	100

PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

RS 1.00

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2015			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
		Físico	Financeiro	Per capita	
26388	Hospital Univ.Alcides Carneiro	Assistência Médica	792	1.054.712	111
26389	Hospital Universitário da UFTM	Assistência Médica	1.379	1.737.172	105
26391	Hospital Univ.Gaffree e Guimle	Assistência Médica	512	620.419	101
26392	Hospital Getúlio Vargas	Assistência Médica	474	620.419	109
26393	Hospital Univ. de Brasília	Assistência Médica	754	868.586	96
26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	Assistência Médica	1.211	1.613.089	111
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	Assistência Médica	932	1.129.162	101
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	Assistência Médica	3.011	4.119.580	114
26397	Hospital Júlio Muller	Assistência Médica	468	533.560	95
26398	HUFUPPEL	Assistência Médica	498	632.827	106
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	Assistência Médica	186	248.167	111
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	Assistência Médica	852	868.586	85
26401	Hosp. Univ. Maria Pedrossian	Assistência Médica	1.567	1.861.256	99
26402	Inst. Fed. Alagoas	Assistência Médica	2.530	2.853.926	94
26403	Inst. Fed. Amazonas	Assistência Médica	1.627	1.737.172	89
26404	Inst. Fed. Baiano	Assistência Médica	1.902	1.985.340	87
26405	Inst. Fed. do Ceará	Assistência Médica	3.516	4.218.847	100
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	Assistência Médica	4.255	4.901.308	96
26407	Inst. Fed. Goiano	Assistência Médica	1.687	1.923.298	95
26408	Inst. Fed. do Maranhão	Assistência Médica	3.675	3.660.470	83
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	Assistência Médica	2.355	2.853.926	101
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	Assistência Médica	1.801	1.923.298	89
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	Assistência Médica	2.047	2.382.408	97
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	Assistência Médica	1.776	2.109.424	99
26413	Inst. Fed. do Triângulo Mineiro	Assistência Médica	1.524	1.737.172	95
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	Assistência Médica	2.532	2.978.010	98
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	Assistência Médica	674	744.502	92
26416	Inst. Fed. do Pará	Assistência Médica	2.433	2.481.675	85
26417	Inst. Fed. da Paraíba	Assistência Médica	3.205	3.846.596	100
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	Assistência Médica	4.249	5.149.475	101
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	Assistência Médica	2.193	2.605.759	99
26420	Inst. Fed. Farroupilha	Assistência Médica	1.246	1.240.837	83
26421	Inst. Fed. de Rondônia	Assistência Médica	1.266	1.489.005	98
26422	Inst. Fed. Catarinense	Assistência Médica	2.091	2.233.507	89
26423	Inst. Fed. de Sergipe	Assistência Médica	1.638	1.985.340	101
26424	Inst. Fed. do Tocantins	Assistência Médica	1.610	1.699.947	88
26425	Inst. Fed. do Acre	Assistência Médica	323	372.251	96
26426	Inst. Fed. do Amapá	Assistência Médica	485	558.377	96
26427	Inst. Fed. da Bahia	Assistência Médica	3.447	3.970.680	96
26428	Inst. Fed. de Brasília	Assistência Médica	788	992.670	105
26429	Inst. Fed. de Goiás	Assistência Médica	3.190	3.598.429	94
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	Assistência Médica	1.536	1.861.256	101
26431	Inst. Fed. do Piauí	Assistência Médica	2.613	2.853.926	91
26432	Inst. Fed. do Paraná	Assistência Médica	1.890	2.109.424	93
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	Assistência Médica	1.939	2.233.507	96
26434	Inst. Fed. Fluminense	Assistência Médica	2.262	2.605.759	96
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	Assistência Médica	4.073	4.839.266	99
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	Assistência Médica	2.337	2.915.968	104
26437	Inst. Fed. de Roraima	Assistência Médica	665	806.544	101
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	Assistência Médica	3.050	3.660.470	100
26439	Inst. Fed. de São Paulo	Assistência Médica	2.895	3.474.345	100
26440	UFFS	Assistência Médica	1.144	1.675.131	122
26441	UFOPA	Assistência Médica	705	744.502	88
26442	UNILAB	Assistência Médica	197	248.167	105
26444	Hospital e Maternidade Victor Ferreira do Amaral	Assistência Médica	197	248.167	105
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Assistência Médica	1.642	2.245.916	114
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	Assistência Médica	248	372.251	125
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	Assistência Médica	248	372.251	125
26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	Assistência Médica	331	496.335	125
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	Assistência Médica	248	372.251	125
26451	Hosp Ensino Dr. Washington Antonio de Barros	Assistência Médica	248	372.251	125
28101	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	Assistência Médica	1.752	2.208.000	105
28202	INMETRO	Assistência Médica	2.552	2.940.000	96
28203	INPI	Assistência Médica	2.386	2.520.000	88
28233	SUFRAMA	Assistência Médica	849	1.080.000	106
30101	Ministério da Justiça	Assistência Médica	4.577	5.876.868	107
30103	Arquivo Nacional	Assistência Médica	854	1.056.000	103
30107	Dep. Polícia Rod. Federal	Assistência Médica	36.845	39.350.036	89
30108	Dep. de Polícia Federal	Assistência Médica	37.823	40.395.430	89
30202	FUNAI	Assistência Médica	4.524	5.700.000	105
30211	CADE	Assistência Médica	52	60.000	96
32101	M. de Minas e Energia	Assistência Médica	2.217	3.192.000	120
32263	DNPM	Assistência Médica	1.000	1.200.000	100
32265	ANP	Assistência Médica	1.264	1.380.000	91
32266	ANEEL	Assistência Médica	1.301	1.452.000	93
33101	M. da Previdência Social	Assistência Médica	3.000	4.320.000	120
33201	INSS	Assistência Médica	129.085	158.000.000	102
33206	PREVIC	Assistência Médica	254	396.000	130
35101	M. das Relações Exteriores	Assistência Médica	786	1.178.808	125
35201	Fund. Alexandre Gusmão	Assistência Médica	112	158.400	118
36201	FIOCRUZ	Assistência Médica	11.457	13.473.600	98
36211	FUNASA	Assistência Médica	47.059	67.200.000	119
36212	ANVISA	Assistência Médica	4.525	4.995.600	92
36213	ANS	Assistência Médica	1.040	1.422.720	114
36901	Fundo Nacional de Saúde	Assistência Médica	211.965	292.512.000	115
38101	M. do Trabalho e Emprego	Assistência Médica	25.449	32.982.000	108
38201	Fundacentro	Assistência Médica	688	900.000	109
39101	M. dos Transportes	Assistência Médica	24.219	37.200.000	128
39250	ANTT	Assistência Médica	1.573	1.680.000	89
39252	DNIT	Assistência Médica	3.939	4.680.000	99
41101	M. das Comunicações	Assistência Médica	4.204	8.424.000	167
41231	ANATEL	Assistência Médica	3.042	3.504.000	96
42101	M. da Cultura	Assistência Médica	1.160	1.476.000	106
42201	Fund. Casa de Rui Barbosa	Assistência Médica	286	360.000	105
42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	Assistência Médica	708	960.000	113
42203	Fund. Cultural Palmares	Assistência Médica	76	120.000	132

PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

RS 1.00

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2015			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)	
		Físico	Financeiro	Per capita		
42204	IPHAN	Assistência Médica	2.261	3.120.000	115	
42205	FUNARTE	Assistência Médica	620	900.000	121	
42206	ANCINE	Assistência Médica	413	624.000	126	
42207	IBRAM	Assistência Médica	1.038	1.320.000	106	
44101	M. do Meio Ambiente	Assistência Médica	957	1.080.000	94	
44102	Serviço Florestal Brasileiro	Assistência Médica	184	216.000	98	
44201	IBAMA	Assistência Médica	11.429	14.400.000	105	
44205	ANA	Assistência Médica	400	600.000	125	
44206	JBRJ	Assistência Médica	390	468.000	100	
44207	Instituto Chico Mendes	Assistência Médica	3.533	3.900.000	92	
47101	M. do Plan. Orçamento e Gestão	Assistência Médica	13.204	16.320.000	103	
47205	IBGE	Assistência Médica	17.053	19.440.000	95	
47210	ENAP	Assistência Médica	180	240.000	111	
49101	M. do Desenvolvimento Agrário	Assistência Médica	594	684.000	96	
49201	INCRA	Assistência Médica	12.418	18.478.524	124	
51101	M. do Esporte	Assistência Médica	350	495.072	118	
52101	M. da Defesa	Assistência Médica	4.386	6.000.000	114	
5211a	Comando da Aeronáutica - Civis	Assistência Médica	13.402	15.600.000	97	
5212b	Comando do Exército - Civis	Assistência Médica	24.957	34.440.000	115	
5213c	Comando da Marinha - Civis	Assistência Médica	12.745	15.600.000	102	
52222	Fundação Osório	Assistência Médica	131	192.000	122	
52232	Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil	Assistência Médica	40	60.000	125	
53101	M. da Integração Nacional	Assistência Médica	614	744.000	101	
53202	SUDAM	Assistência Médica	509	996.000	163	
53203	SUDENE	Assistência Médica	505	576.000	95	
53204	DNOCS	Assistência Médica	6.146	7.080.000	96	
53207	SUDECO	Assistência Médica	73	108.000	123	
54101	M. do Turismo	Assistência Médica	313	420.000	112	
54201	EMBRATUR	Assistência Médica	472	600.000	106	
55101	M.do Des.Social e Comb à Fome	Assistência Médica	708	900.000	106	
56101	M. das Cidades	Assistência Médica	455	720.000	132	
58101	MPA	Assistência Médica	429	540.000	105	
60101	Gab. Vice-Presid. da República	Assistência Médica	11	12.000	91	
61101	Secretaria de Assuntos Estratégicos	Assistência Médica	46	60.000	109	
61201	IPEA	Assistência Médica	1.582	1.860.000	98	
62101	Secretaria de Aviação Civil	Assistência Médica	96	120.000	104	
62201	ANAC	Assistência Médica	1.807	1.800.000	83	
63101	Advocacia-Geral da União	Assistência Médica	11.196	12.360.000	92	
64101	SEDH	Assistência Médica	95	120.000	105	
65101	SEPM	Assistência Médica	37	60.000	135	
66101	CGU	Assistência Médica	5.000	5.520.000	92	
67101	SEPPIR	Assistência Médica	110	120.000	91	
68101	Secretaria Especial de Portos	Assistência Médica	160	247.680	129	
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Assistência Médica	833	960.000	96	
69101	Secretaria de Micro e Pequenas Empresas	Assistência Médica	154	217.476	118	
73101a	Rec. Sup. MF Civil - RO	Assistência Médica	1.323	2.000.000	126	
73101b	Rec. Sup. MF Civil - RR	Assistência Médica	2.039	2.520.000	103	
73101c	Rec. Sup. MF Civil - AP	Assistência Médica	1.653	2.500.000	126	
73101d	Rec. Sup. MF Civil - AC	Assistência Médica	44	66.700	126	
73113e	Rec. Sup. MF Civil - RO	Assistência Médica	264	400.000	124	
73113f	Rec. Sup. MF Civil - RR	Assistência Médica	408	504.000	126	
73113g	Rec. Sup. MF Civil - AP	Assistência Médica	331	500.000	126	
73113h	Rec. Sup. MF Civil - AC	Assistência Médica	9	13.340	103	
52921a	Fundo do Exército - Civis	Assistência Médica	24.694	62.525.753	211	Este per capita é maior em relação à média da participação da União, em virtude de representar a participação do servidor civil na assistência médica total prestada.
BANCO CENTRAL DO BRASIL (Participação da União)			30.169	85.800.000	237	
25201	Banco Central do Brasil	Assistência Médica	30.169	85.800.000	237	Art. 15 da Lei nº 9.650, de 27/05/1998, e Regulamento do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores do Banco Central - PASBC
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES (Participação da União)			17.617	103.800.000	491	
35101a	M. das Relações Exteriores	Assistência Médica	17.617	103.800.000	491	O per capita do MRE é diferenciado em função de tratar-se de serviços médico-odontológicos prestados no exterior
MILITARES			2.655.181	2.119.549.734	67	
52111	Comando da Aeronáutica - Militares	Assistência Médica	299.635	133.038.132	37	Não há ato normativo para o estabelecimento do valor per capita relativo à
52121	Comando do Exército - Militares	Assistência Médica	672.935	355.309.908	44	Assistência Médica e Odontológica. O per capita é resultante da maior ou
52131	Comando da Marinha - Militares	Assistência Médica	327.401	176.796.336	45	menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o
52111e	Comando da Aeronáutica - Ex Combatentes	Assistência Médica	402	1.380.000	286	número de beneficiários.
52121e	Comando do Exército - Ex Combatentes	Assistência Médica	67.994	88.119.840	108	
52131e	Comando da Marinha - Ex Combatentes	Assistência Médica	6.157	7.500.000	102	
52911	Fundo Aeronáutico - Militares	Assistência Médica	268.700	228.932.468	71	
52921	Fundo do Exército - Militares	Assistência Médica	671.487	854.131.084	106	
52931	Fundo Naval - Militares	Assistência Médica	319.093	237.700.358	62	
73101i	Rec. Sup. MF - RO	Assistência Médica	480	726.360	126	Portaria Conjunta SRH/SOF/MP nº 1, de 29/12/2009.
73101j	Rec. Sup. MF - RR	Assistência Médica	1.195	1.806.270	126	
73101k	Rec. Sup. MF - RJ	Assistência Médica	14.283	25.914.480	151	
73101l	Rec. Sup. MF - AP	Assistência Médica	1.308	1.978.670	126	
73101m	Rec. Sup. MF - AC	Assistência Médica	548	828.740	126	
73113n	Rec. Sup. MP - RO	Assistência Médica	96	145.272	126	
73113o	Rec. Sup. MP - RR	Assistência Médica	239	361.254	126	
73113p	Rec. Sup. MP - RJ	Assistência Médica	2.856	4.319.080	126	
73113q	Rec. Sup. MP - AP	Assistência Médica	262	395.734	126	
73113r	Rec. Sup. MP - AC	Assistência Médica	110	165.748	126	
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES (Participação da União)			91.020	154.362.312	141	
20415	EBC	Assistência Médica	3.010	9.247.752	256	Não existe ato que defina o valor do per capita. Esse valor varia de
22202	EMBRAPA	Assistência Médica	25.548	30.963.960	101	Empresa para Empresa e muitas vezes é previsto em cláusula específica do
22211	CONAB	Assistência Médica	14.495	28.177.404	162	Acordo Coletivo de Trabalho/Dissídio.
24206	INB	Assistência Médica	3.209	6.777.660	176	
24207	NUCLEP	Assistência Médica	2.949	5.697.912	161	
24209	CEITEC	Assistência Médica	380	1.104.792	242	
26294	HCPA	Assistência Médica	8.098	10.980.696	113	
26443	EBSERH	Assistência Médica	7.833	16.919.340	180	
32202	CPRM	Assistência Médica	3.612	9.968.400	230	
32314	EPE	Assistência Médica	676	1.680.000	207	
36210	CONCEIÇÃO	Assistência Médica	187	403.752	180	
39207	VALEC	Assistência Médica	1.224	3.011.532	205	

PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

RS 1.00

Unidade		TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2015			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
			Físico	Financeiro	Per capita	
39253	EPL	Assistência Médica	375	922.500	205	
52221	IMBEL	Assistência Médica	5.089	6.901.200	113	
52233	AMAZUL	Assistência Médica	3.758	4.780.284	106	
53201	CODEVASF	Assistência Médica	3.310	5.242.608	132	
56201	TRENSURB	Assistência Médica	2.796	3.589.908	107	
56202	CBTU	Assistência Médica	4.470	7.992.612	149	
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF (Participação da União)			146.544	216.988.752	123	
73901a	FCDF - CBMDF	Assistência Médica	34.395	52.005.204	126	Não há ato normativo para o estabelecimento do valor per capita relativo à Assistência Médica e Odontológica. O per capita é resultante da maior ou menor disponibilidade orçamentária para o custeio das despesas e o número de beneficiários. Os valores informados PLOA-2015 baseiam-se em projeções dos preços médios praticados pelas Corporações Distritais.
73901b	FCDF - PCDF	Assistência Médica	15.286	18.526.992	101	
73901c	FCDF - PMDF	Assistência Médica	96.863	146.456.556	126	

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

UNIÃO			184.712	392.586.187	177	
PODER LEGISLATIVO			3.632	29.580.000	679	
01101	Câmara dos Deputados	Assist. Pré-Escolar	2.197	18.480.000	701	Portaria DG/CD nº 66, de 21/02/2014
02101	Senado Federal	Assist. Pré-Escolar	873	6.960.000	664	Ato da Diretoria Geral nº 3, de 2014
03101	Tribunal de Contas da União	Assist. Pré-Escolar	562	4.140.000	614	Portaria SEGEDAM nº 8, de 05/02/2014
PODER JUDICIÁRIO			21.711	154.750.784	594	
10101	Supremo Tribunal Federal	Assist. Pré-Escolar	306	2.181.168	594	Resolução STF nº 518, de 17/02/2014
11101	Superior Tribunal de Justiça	Assist. Pré-Escolar	581	4.141.368	594	Portaria Conjunta CNJ/STJ/JF/JMU/TT/TJDFT nº 1, de 27/03/2014
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	Assist. Pré-Escolar	5.464	38.957.227	594	
12102	TRF - 1a. Região	Assist. Pré-Escolar	159	1.133.638	594	
12103	TRF - 2a. Região	Assist. Pré-Escolar	147	1.048.081	594	
12104	TRF - 3a. Região	Assist. Pré-Escolar	244	1.739.671	594	
12105	TRF - 4a. Região	Assist. Pré-Escolar	131	934.004	594	
12106	TRF - 5a. Região	Assist. Pré-Escolar	86	613.163	594	
13101	Justiça Militar da União	Assist. Pré-Escolar	168	1.197.504	594	
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Assist. Pré-Escolar	200	1.425.600	594	Portaria TSE nº 216, de 10/04/2014
14102	TRE - AC	Assist. Pré-Escolar	30	213.840	594	
14103	TRE - AL	Assist. Pré-Escolar	86	613.008	594	
14104	TRE - AM	Assist. Pré-Escolar	88	627.264	594	
14105	TRE - BA	Assist. Pré-Escolar	219	1.561.032	594	
14106	TRE - CE	Assist. Pré-Escolar	175	1.247.400	594	
14107	TRE - DF	Assist. Pré-Escolar	68	484.704	594	
14108	TRE - ES	Assist. Pré-Escolar	107	762.696	594	
14109	TRE - GO	Assist. Pré-Escolar	177	1.261.656	594	
14110	TRE - MA	Assist. Pré-Escolar	169	1.204.632	594	
14111	TRE - MT	Assist. Pré-Escolar	90	641.520	594	
14112	TRE - MS	Assist. Pré-Escolar	81	577.368	594	
14113	TRE - MG	Assist. Pré-Escolar	401	2.858.328	594	
14114	TRE - PA	Assist. Pré-Escolar	153	1.090.584	594	
14115	TRE - PB	Assist. Pré-Escolar	114	812.592	594	
14116	TRE - PR	Assist. Pré-Escolar	224	1.596.672	594	
14117	TRE - PE	Assist. Pré-Escolar	223	1.589.544	594	
14118	TRE - PI	Assist. Pré-Escolar	119	848.232	594	
14119	TRE - RJ	Assist. Pré-Escolar	285	2.031.480	594	
14120	TRE - RN	Assist. Pré-Escolar	118	841.104	594	
14121	TRE - RS	Assist. Pré-Escolar	183	1.304.424	594	
14122	TRE - RO	Assist. Pré-Escolar	48	342.144	594	
14123	TRE - SC	Assist. Pré-Escolar	109	776.952	594	
14124	TRE - SP	Assist. Pré-Escolar	396	2.822.688	594	
14125	TRE - SE	Assist. Pré-Escolar	72	513.216	594	
14126	TRE - TO	Assist. Pré-Escolar	61	434.808	594	
14127	TRE - RR	Assist. Pré-Escolar	26	185.328	594	
14128	TRE - AP	Assist. Pré-Escolar	49	349.272	594	
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Assist. Pré-Escolar	391	2.784.000	594	Portaria Conjunta CNJ/STJ/JF/JMU/TT/TJDFT nº 1, de 27/03/2014
15102	TRT - 1a. Região - RJ	Assist. Pré-Escolar	673	4.800.000	594	
15103	TRT - 2a. Região - SP	Assist. Pré-Escolar	943	6.720.000	594	
15104	TRT - 3a. Região - MG	Assist. Pré-Escolar	721	5.139.288	594	
15105	TRT - 4a. Região - RS	Assist. Pré-Escolar	669	4.768.632	594	
15106	TRT - 5a. Região - BA	Assist. Pré-Escolar	538	3.834.864	594	
15107	TRT - 6a. Região - PE	Assist. Pré-Escolar	373	2.658.744	594	
15108	TRT - 7a. Região - CE	Assist. Pré-Escolar	214	1.524.000	594	
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	Assist. Pré-Escolar	232	1.653.696	594	
15110	TRT - 9a. Região - PR	Assist. Pré-Escolar	522	3.720.000	594	
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	Assist. Pré-Escolar	239	1.704.000	594	
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	Assist. Pré-Escolar	139	990.792	594	
15113	TRT - 12a. Região - SC	Assist. Pré-Escolar	233	1.660.824	594	
15114	TRT - 13a. Região - PB	Assist. Pré-Escolar	157	1.116.000	594	
15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	Assist. Pré-Escolar	177	1.261.656	594	
15116	TRT - 15a. Reg.-Campinas/SP	Assist. Pré-Escolar	694	4.946.832	594	
15117	TRT - 16a. Região - MA	Assist. Pré-Escolar	140	997.920	594	
15118	TRT - 17a. Região - ES	Assist. Pré-Escolar	177	1.260.000	594	
15119	TRT - 18a. Região - GO	Assist. Pré-Escolar	316	2.252.448	594	
15120	TRT - 19a. Região - AL	Assist. Pré-Escolar	167	1.188.000	594	
15121	TRT - 20a. Região - SE	Assist. Pré-Escolar	80	570.240	594	
15122	TRT - 21a. Região - RN	Assist. Pré-Escolar	152	1.080.000	594	
15123	TRT - 22a. Região - PI	Assist. Pré-Escolar	99	705.672	594	
15124	TRT - 23a. Região - MT	Assist. Pré-Escolar	150	1.069.200	594	
15125	TRT - 24a. Região - MS	Assist. Pré-Escolar	148	1.054.944	594	
16101	TJDF	Assist. Pré-Escolar	1.970	14.040.000	594	
17101	Cons. Nac. de Justiça	Assist. Pré-Escolar	40	285.120	594	
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO			206	1.468.368	594	
29101	Defensoria Pública da União - DPU	Assist. Pré-Escolar	206	1.468.368	594	Não existe ato regulamentando o valor do per capita
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO			3.839	27.363.576	594	
34101	M. Público Federal	Assist. Pré-Escolar	2.353	16.772.184	594	Acórdão CNMP, de 10/03/2014

PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

RS 1.00

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2015			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
		Físico	Financeiro	Per capita	
34102	M. Público Militar	Assist. Pré-Escolar	98	698.544	594
34103	M. Público do DF e Territórios	Assist. Pré-Escolar	460	3.276.000	593
34104	M. Público do Trabalho	Assist. Pré-Escolar	817	5.823.576	594
34105	ESMPU	Assist. Pré-Escolar	49	349.272	594
59101	Cons. Nac. do Min. Público	Assist. Pré-Escolar	62	444.000	594
PODER EXECUTIVO			155.324	179.423.459	96
ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES			76.367	73.574.939	80
Portaria MARE nº 658, de 06/04/1995, cujos per capitas variam regionalmente de R\$ 66,00 a R\$ 95,00					
20101	Presidência da República	Assist. Pré-Escolar	37	42.000	95
20118	ABIN	Assist. Pré-Escolar	116	132.000	95
20204	ITI	Assist. Pré-Escolar	11	12.000	91
20927	FUNIN	Assist. Pré-Escolar	16	18.000	94
22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	Assist. Pré-Escolar	926	900.000	81
24101	M. da Ciência e Tecnologia	Assist. Pré-Escolar	368	420.000	95
24201	CNPQ	Assist. Pré-Escolar	63	72.000	95
24204	CNEN	Assist. Pré-Escolar	169	180.000	89
24205	AEB	Assist. Pré-Escolar	5	6.000	95
25101	M. da Fazenda	Assist. Pré-Escolar	864	840.000	81
25103	Secretaria da Receita Federal	Assist. Pré-Escolar	2.593	2.520.000	81
25201	Banco Central do Brasil	Assist. Pré-Escolar	741	720.000	81
25203	Comissão de Valores Mobiliário	Assist. Pré-Escolar	79	84.000	89
25208	SUSEP	Assist. Pré-Escolar	67	72.000	90
26101	M. da Educação	Assist. Pré-Escolar	131	148.900	95
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	Assist. Pré-Escolar	34	37.225	91
26105	Instituto Benjamin Constant	Assist. Pré-Escolar	17	18.613	91
26201	Colégio Pedro II	Assist. Pré-Escolar	169	186.126	92
26230	FUF - Vale São Francisco	Assist. Pré-Escolar	235	186.126	66
26231	UFAL	Assist. Pré-Escolar	345	272.984	66
26232	UFBA	Assist. Pré-Escolar	475	421.885	74
26233	UFCE	Assist. Pré-Escolar	489	434.293	74
26234	UFES	Assist. Pré-Escolar	433	384.660	74
26235	UFGO	Assist. Pré-Escolar	559	496.335	74
26236	UF - Fluminense/RJ	Assist. Pré-Escolar	506	558.377	92
26237	UF - Juiz de Fora/MG	Assist. Pré-Escolar	290	310.209	89
26238	UFMG	Assist. Pré-Escolar	639	682.461	89
26239	UFPA	Assist. Pré-Escolar	548	434.293	66
26240	UFPPB	Assist. Pré-Escolar	627	496.335	66
26241	UFPR	Assist. Pré-Escolar	511	496.335	81
26242	UFPE	Assist. Pré-Escolar	564	446.701	66
26243	UFRN	Assist. Pré-Escolar	580	459.110	66
26244	UFRS	Assist. Pré-Escolar	319	310.209	81
26245	UFRJ	Assist. Pré-Escolar	787	868.586	92
26246	UFSC	Assist. Pré-Escolar	383	372.251	81
26247	UF - Santa Maria/RS	Assist. Pré-Escolar	447	434.293	81
26248	UFR - PE	Assist. Pré-Escolar	313	248.167	66
26249	UFR - RJ	Assist. Pré-Escolar	281	310.209	92
26250	FUFRR	Assist. Pré-Escolar	172	136.492	66
26251	FUFTO	Assist. Pré-Escolar	470	372.251	66
26252	UF Campina Grande	Assist. Pré-Escolar	470	372.251	66
26253	UF Rural da Amazônia	Assist. Pré-Escolar	110	86.859	66
26254	UFTM	Assist. Pré-Escolar	174	186.126	89
26255	UFJM	Assist. Pré-Escolar	209	223.351	89
26256	CEFET - CSF	Assist. Pré-Escolar	169	186.126	92
26257	CEFET - MG	Assist. Pré-Escolar	267	285.393	89
26258	UTFP	Assist. Pré-Escolar	638	620.419	81
26260	UNIFAL-MG	Assist. Pré-Escolar	151	161.309	89
26261	Univ. Fed. de Itajubá	Assist. Pré-Escolar	157	167.513	89
26262	UFSP	Assist. Pré-Escolar	407	434.293	89
26263	Universidade Federal de Lavras	Assist. Pré-Escolar	168	179.921	89
26264	UFERSA-RN	Assist. Pré-Escolar	227	179.921	66
26266	UNIPAMPA	Assist. Pré-Escolar	230	223.351	81
26267	UNILA	Assist. Pré-Escolar	49	49.633	84
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	Assist. Pré-Escolar	188	148.900	66
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	Assist. Pré-Escolar	135	148.900	92
26270	Fund. Univ. do Amazonas	Assist. Pré-Escolar	470	372.251	66
26271	Fund. Univ. de Brasília	Assist. Pré-Escolar	653	744.502	95
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	Assist. Pré-Escolar	392	310.209	66
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	Assist. Pré-Escolar	191	186.126	81
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	Assist. Pré-Escolar	581	620.419	89
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	Assist. Pré-Escolar	259	204.738	66
26276	Fund. Univ. Fed. de Mato Grosso	Assist. Pré-Escolar	419	372.251	74
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	Assist. Pré-Escolar	232	248.167	89
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	Assist. Pré-Escolar	370	359.843	81
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	Assist. Pré-Escolar	423	335.026	66
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	Assist. Pré-Escolar	290	310.209	89
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	Assist. Pré-Escolar	470	372.251	66
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	Assist. Pré-Escolar	465	496.335	89
26283	Fund. Univ. Fed. MS	Assist. Pré-Escolar	356	316.414	74
26284	FUFMS de Porto Alegre	Assist. Pré-Escolar	89	86.859	81
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	Assist. Pré-Escolar	256	272.984	89
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	Assist. Pré-Escolar	110	86.859	66
26290	Inst. N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	Assist. Pré-Escolar	11	12.408	94
26291	CAPES	Assist. Pré-Escolar	71	80.654	95
26292	Fund. Joaquim Nabuco	Assist. Pré-Escolar	45	37.225	69
26298	FNDE	Assist. Pré-Escolar	109	124.084	95
26350	UFGD	Assist. Pré-Escolar	419	372.251	74
26351	UFRB	Assist. Pré-Escolar	279	248.167	74
26352	UFABC	Assist. Pré-Escolar	209	223.351	89
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	Assist. Pré-Escolar	110	86.859	66
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	Assist. Pré-Escolar	210	186.126	74
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	Assist. Pré-Escolar	140	124.084	74
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	Assist. Pré-Escolar	98	86.859	74
26364	HU Cassiano Antônio Moraes	Assist. Pré-Escolar	140	124.084	74
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	Assist. Pré-Escolar	140	124.084	74
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	Assist. Pré-Escolar	101	111.675	92
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	Assist. Pré-Escolar	58	62.042	89

PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

RS 1.00

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2015			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
		Físico	Financeiro	Per capita	
26368	Hospital Universitário da UFMG	Assist. Pré-Escolar	273	291.597	89
26369	HU João de Barros Barreto	Assist. Pré-Escolar	78	62.042	66
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	Assist. Pré-Escolar	27	21.094	65
26371	Hospital Univ. Lauro Wanderley	Assist. Pré-Escolar	157	124.084	66
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	Assist. Pré-Escolar	255	248.167	81
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	Assist. Pré-Escolar	313	248.167	66
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	Assist. Pré-Escolar	157	124.084	66
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	Assist. Pré-Escolar	337	372.251	92
26385	HU da UFGD	Assist. Pré-Escolar	140	124.084	74
26386	HU Polydoro Ernani São Thiago	Assist. Pré-Escolar	217	210.942	81
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	Assist. Pré-Escolar	191	186.126	81
26388	Hospital Univ.Alcides Carneiro	Assist. Pré-Escolar	141	111.675	66
26389	Hospital Universitário da UFTM	Assist. Pré-Escolar	163	173.717	89
26391	Hospital Univ. Gaffree e Guinle	Assist. Pré-Escolar	90	99.267	92
26392	Hospital Getúlio Vargas	Assist. Pré-Escolar	110	86.859	66
26393	Hospital Univ. de Brasília	Assist. Pré-Escolar	144	164.411	95
26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	Assist. Pré-Escolar	157	124.084	66
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	Assist. Pré-Escolar	83	80.654	81
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	Assist. Pré-Escolar	314	335.026	89
26397	Hospital Jílio Muller	Assist. Pré-Escolar	70	62.042	74
26398	HUFUFPEL	Assist. Pré-Escolar	51	49.633	81
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	Assist. Pré-Escolar	15	12.408	69
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	Assist. Pré-Escolar	110	86.859	66
26401	Hosp. Univ. Maria Pedrossian	Assist. Pré-Escolar	112	99.267	74
26402	Inst. Fed. Alagoas	Assist. Pré-Escolar	243	192.330	66
26403	Inst. Fed. Amazonas	Assist. Pré-Escolar	282	223.351	66
26404	Inst. Fed. Baiano	Assist. Pré-Escolar	293	260.576	74
26405	Inst. Fed. do Ceará	Assist. Pré-Escolar	419	372.251	74
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	Assist. Pré-Escolar	489	434.293	74
26407	Inst. Fed. Goiano	Assist. Pré-Escolar	210	186.126	74
26408	Inst. Fed. do Maranhão	Assist. Pré-Escolar	470	372.251	66
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	290	310.209	89
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	267	285.393	89
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	256	272.984	89
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	Assist. Pré-Escolar	174	186.126	89
26413	Inst. Fed. do Triângulo Mineiro	Assist. Pré-Escolar	151	161.309	89
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	Assist. Pré-Escolar	307	272.984	74
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	Assist. Pré-Escolar	133	117.880	74
26416	Inst. Fed. do Pará	Assist. Pré-Escolar	313	248.167	66
26417	Inst. Fed. da Paraíba	Assist. Pré-Escolar	329	260.576	66
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	Assist. Pré-Escolar	313	248.167	66
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	Assist. Pré-Escolar	247	248.167	84
26420	Inst. Fed. Farroupilha	Assist. Pré-Escolar	191	186.126	81
26421	Inst. Fed. de Rondônia	Assist. Pré-Escolar	188	148.900	66
26422	Inst. Fed. Catarinense	Assist. Pré-Escolar	255	248.167	81
26423	Inst. Fed. de Sergipe	Assist. Pré-Escolar	172	136.492	66
26424	Inst. Fed. do Tocantins	Assist. Pré-Escolar	266	210.942	66
26425	Inst. Fed. do Acre	Assist. Pré-Escolar	141	111.675	66
26426	Inst. Fed. do Amapá	Assist. Pré-Escolar	103	81.895	66
26427	Inst. Fed. da Bahia	Assist. Pré-Escolar	419	372.251	74
26428	Inst. Fed. de Brasília	Assist. Pré-Escolar	163	186.126	95
26429	Inst. Fed. de Goiás	Assist. Pré-Escolar	409	363.615	74
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	Assist. Pré-Escolar	204	161.309	66
26431	Inst. Fed. do Piauí	Assist. Pré-Escolar	313	248.167	66
26432	Inst. Fed. do Paraná	Assist. Pré-Escolar	236	229.555	81
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	Assist. Pré-Escolar	225	248.167	92
26434	Inst. Fed. Fluminense	Assist. Pré-Escolar	208	229.555	92
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	Assist. Pré-Escolar	517	409.476	66
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	Assist. Pré-Escolar	292	283.432	81
26437	Inst. Fed. de Roraima	Assist. Pré-Escolar	125	99.267	66
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	Assist. Pré-Escolar	383	372.251	81
26439	Inst. Fed. de São Paulo	Assist. Pré-Escolar	465	496.335	89
26440	UFFS	Assist. Pré-Escolar	255	248.167	81
26441	UFOPA	Assist. Pré-Escolar	157	124.084	66
26442	UNILAB	Assist. Pré-Escolar	42	37.225	74
26444	Hospital e Maternidade Victor Ferreira do Amaral	Assist. Pré-Escolar	6	6.204	86
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Assist. Pré-Escolar	290	310.209	89
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	Assist. Pré-Escolar	42	37.225	74
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	Assist. Pré-Escolar	45	37.225	69
26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	Assist. Pré-Escolar	84	74.450	74
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	Assist. Pré-Escolar	14	12.408	74
26451	Hosp Ensino Dr. Washington Antonio de Barros	Assist. Pré-Escolar	15	12.408	69
28101	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	Assist. Pré-Escolar	105	120.000	95
28202	INMETRO	Assist. Pré-Escolar	135	144.000	89
28203	INPI	Assist. Pré-Escolar	157	168.000	89
28233	SUFRAMA	Assist. Pré-Escolar	68	54.000	66
30101	Ministério da Justiça	Assist. Pré-Escolar	347	396.000	95
30103	Arquivo Nacional	Assist. Pré-Escolar	56	60.000	89
30107	Dep. Polícia Rod. Federal	Assist. Pré-Escolar	2.767	2.689.582	81
30108	Dep. de Polícia Federal	Assist. Pré-Escolar	3.406	3.311.101	81
30202	FUNAI	Assist. Pré-Escolar	259	252.000	81
30211	CADE	Assist. Pré-Escolar	7	8.400	95
32101	M. de Minas e Energia	Assist. Pré-Escolar	37	42.000	95
32263	DNPM	Assist. Pré-Escolar	160	156.000	81
32265	ANP	Assist. Pré-Escolar	135	144.000	89
32266	ANEEL	Assist. Pré-Escolar	233	265.620	95
33101	M. da Previdência Social	Assist. Pré-Escolar	53	60.000	94
33201	INSS	Assist. Pré-Escolar	4.897	4.760.000	81
33206	PREVIC	Assist. Pré-Escolar	32	36.000	94
35101	M. das Relações Exteriores	Assist. Pré-Escolar	111	108.000	81
35201	Fund. Alexandre Gusmão	Assist. Pré-Escolar	16	18.000	94
36201	FIOCRUZ	Assist. Pré-Escolar	540	576.240	89
36211	FUNASA	Assist. Pré-Escolar	1.049	1.020.000	81
36212	ANVISA	Assist. Pré-Escolar	353	402.420	95
36213	ANS	Assist. Pré-Escolar	112	108.864	81
36901	Fundo Nacional de Saúde	Assist. Pré-Escolar	5.970	5.803.296	81

PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

RS 1.00

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2015			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
		Físico	Financeiro	Per capita	
38101	M. do Trabalho e Emprego	Assist. Pré-Escolar	1.117	1.086.000	81
38201	Fundacentro	Assist. Pré-Escolar	37	36.000	81
39101	M. dos Transportes	Assist. Pré-Escolar	84	96.000	95
39250	ANTT	Assist. Pré-Escolar	321	312.000	81
39252	DNIT	Assist. Pré-Escolar	432	420.000	81
41101	M. das Comunicações	Assist. Pré-Escolar	74	84.000	95
41231	ANATEL	Assist. Pré-Escolar	370	360.000	81
42101	M. da Cultura	Assist. Pré-Escolar	84	96.000	95
42201	Fund. Casa de Rui Barbosa	Assist. Pré-Escolar	11	12.000	91
42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	Assist. Pré-Escolar	45	48.000	89
42203	Fund. Cultural Palmares	Assist. Pré-Escolar	11	12.000	91
42204	IPHAN	Assist. Pré-Escolar	74	72.000	81
42205	FUNARTE	Assist. Pré-Escolar	28	30.000	89
42206	ANCINE	Assist. Pré-Escolar	56	60.000	89
42207	IBRAM	Assist. Pré-Escolar	61	60.000	82
44101	M. do Meio Ambiente	Assist. Pré-Escolar	116	132.000	95
44102	Serviço Florestal Brasileiro	Assist. Pré-Escolar	21	24.000	95
44201	IBAMA	Assist. Pré-Escolar	444	432.000	81
44205	ANA	Assist. Pré-Escolar	79	90.000	95
44206	JBRJ	Assist. Pré-Escolar	22	24.000	91
44207	Instituto Chico Mendes	Assist. Pré-Escolar	321	312.000	81
47101	M. do Plan. Orçamento e Gestão	Assist. Pré-Escolar	743	722.136	81
47205	IBGE	Assist. Pré-Escolar	955	1.020.000	89
47210	ENAP	Assist. Pré-Escolar	21	24.000	95
49101	M. do Desenvolvimento Agrário	Assist. Pré-Escolar	84	96.000	95
49201	INCRA	Assist. Pré-Escolar	617	600.000	81
51101	M. do Esporte	Assist. Pré-Escolar	42	48.000	95
52101	M. da Defesa	Assist. Pré-Escolar	58	66.000	95
52111	Comando da Aeronáutica	Assist. Pré-Escolar	593	576.000	81
52121	Comando do Exército	Assist. Pré-Escolar	465	480.000	86
52131	Comando da Marinha	Assist. Pré-Escolar	532	600.000	94
52222	Fundação Osório	Assist. Pré-Escolar	11	12.000	91
52232	Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil	Assist. Pré-Escolar	2	2.400	95
52902	FAHFA	Assist. Pré-Escolar	326	372.000	95
53101	M. da Integração Nacional	Assist. Pré-Escolar	84	96.000	95
53202	SUDAM	Assist. Pré-Escolar	30	24.000	67
53203	SUDENE	Assist. Pré-Escolar	40	31.680	66
53204	DNOCS	Assist. Pré-Escolar	128	114.000	74
53207	SUDECO	Assist. Pré-Escolar	22	24.924	94
54101	M. do Turismo	Assist. Pré-Escolar	63	72.000	95
54201	EMBRATUR	Assist. Pré-Escolar	25	24.000	80
55101	M.do Des.Social e Comb à Fome	Assist. Pré-Escolar	116	132.000	95
56101	M. das Cidades	Assist. Pré-Escolar	42	48.000	95
58101	MPA	Assist. Pré-Escolar	53	60.000	94
60101	Gab. Vice-Presid. da República	Assist. Pré-Escolar	11	12.000	91
61101	Secretaria de Assuntos Estratégicos	Assist. Pré-Escolar	5	6.000	95
61201	IPEA	Assist. Pré-Escolar	53	60.000	95
62101	Secretaria de Aviação Civil	Assist. Pré-Escolar	21	24.000	95
62201	ANAC	Assist. Pré-Escolar	237	270.000	95
63101	Advocacia-Geral da União	Assist. Pré-Escolar	1.079	1.230.000	95
64101	SEDH	Assist. Pré-Escolar	32	36.000	95
65101	SEPM	Assist. Pré-Escolar	8	9.000	95
66101	CGU	Assist. Pré-Escolar	432	420.000	81
67101	SEPPIR	Assist. Pré-Escolar	7	8.400	95
68101	Secretaria Especial de Portos	Assist. Pré-Escolar	11	12.000	95
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Assist. Pré-Escolar	78	88.800	95
69101	Secretaria de Micro e Pequenas Empresas	Assist. Pré-Escolar	11	12.000	95
73101a	Rec. Sup. MF Civil - RO	Assist. Pré-Escolar	69	55.000	66
73101b	Rec. Sup. MF Civil - RR	Assist. Pré-Escolar	379	300.000	66
73101c	Rec. Sup. MF Civil - AP	Assist. Pré-Escolar	468	370.000	66
73113d	Rec. Sup. MP Civil - RO	Assist. Pré-Escolar	14	11.000	65
73113e	Rec. Sup. MP Civil - RR	Assist. Pré-Escolar	76	60.000	66
73113f	Rec. Sup. MP Civil - AP	Assist. Pré-Escolar	93	74.000	66
MILITARES			63.491	63.000.000	83
52111	Comando da Aeronáutica - Militares	Assist. Pré-Escolar	13.380	11.400.000	71
52121	Comando do Exército - Militares	Assist. Pré-Escolar	31.818	33.600.000	88
52131	Comando da Marinha - Militares	Assist. Pré-Escolar	18.293	18.000.000	82
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES			7.106	33.319.032	391
20415	EBC	Assist. Pré-Escolar	398	2.748.000	575
22202	EMBRAPA	Assist. Pré-Escolar	1.558	8.004.000	428
22211	CONAB	Assist. Pré-Escolar	893	4.200.000	392
24206	INB	Assist. Pré-Escolar	307	1.512.000	410
24207	NUCLEP	Assist. Pré-Escolar	273	720.000	220
24209	CEITEC	Assist. Pré-Escolar	30	81.360	226
26294	HCPA	Assist. Pré-Escolar	397	900.000	189
26443	EBSERH	Assist. Pré-Escolar	997	7.175.940	600
32202	CPRM	Assist. Pré-Escolar	223	1.050.432	393
32314	EPE	Assist. Pré-Escolar	62	541.200	727
36210	CONCEIÇÃO	Assist. Pré-Escolar	502	2.492.100	414
39207	VALEC	Assist. Pré-Escolar	77	360.000	390
39253	EPL	Assist. Pré-Escolar	3	12.000	333
52221	IMBEL	Assist. Pré-Escolar	32	90.000	234
52233	AMAZUL	Assist. Pré-Escolar	60	324.000	450
53201	CODEVASF	Assist. Pré-Escolar	382	1.800.000	393
56201	TRENSURB	Assist. Pré-Escolar	184	468.000	212
56202	CBTU	Assist. Pré-Escolar	729	840.000	96
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF			8.360	9.529.488	95
73901a	FCDF - CBMDF	Assist. Pré-Escolar	1.974	2.250.000	95
73901b	FCDF - PMDF	Assist. Pré-Escolar	5.383	6.136.620	95
73901c	FCDF - PCDF	Assist. Pré-Escolar	1.003	1.142.868	95
ASSISTÊNCIA MÉDICA - EXAMES PERIÓDICOS			598.633	140.688.660	235

Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio

Portaria MARE nº 658, de 06/04/1995 e Portaria SEA/GDF nº 44, de 16/05/1995

PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

RS 1.00

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2015			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
		Físico	Financeiro	Per capita	
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO		7.246	1.527.744	211	
34101	M. Público Federal	4.299	945.804	220	O per capita representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária.
34102	M. Público Militar	551	49.800	220	
34103	M. Público do DF e Territórios	769	169.104	220	
34104	M. Público do Trabalho	1.354	297.804	220	
59101	Cons. Nac. do Min. Público	274	65.232	238	
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO		894	204.816	229	
29101	Defensoria Pública da União - DPU	894	204.816	229	O per capita representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária.
PODER EXECUTIVO		590.492	138.956.100	235	
ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES		550.061	126.313.332	230	
20101	Presidência da República	640	332.708	520	Portaria nº 42/GM/MP, de 09/02/2010. O per capita representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária.
20118	ABIN	1.555	369.468	238	
20204	ITI	13	3.540	272	
20927	FUNIN	268	63.504	237	
22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	10.509	2.435.928	232	
24101	M. da Ciência e Tecnologia	4.155	914.208	220	
24201	CNPQ	617	147.456	237	
24204	CNEN	2.306	1.008.000	437	
24205	AEB	59	26.520	449	
25101	M. da Fazenda	7.507	1.651.476	220	
25103	Secretaria da Receita Federal	24.129	5.308.308	220	
25201	Banco Central do Brasil	2.018	444.000	220	
25203	Comissão de Valores Mobiliário	536	123.864	231	
25208	SUSEP	456	106.500	234	
26101	M. da Educação	1.358	300.804	222	
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	304	66.948	220	
26105	Instituto Benjamin Constant	206	45.216	220	
26201	Colégio Pedro II	1.957	430.560	220	
26230	FUF - Vale São Francisco	726	159.756	220	
26231	UFAL	2.456	540.240	220	
26232	UFBA	4.485	986.724	220	
26233	UFCE	4.038	888.336	220	
26234	UFES	2.869	631.104	220	
26235	UFGO	3.650	803.016	220	
26236	UF - Fluminense/RJ	5.716	1.257.576	220	
26237	UF - Juiz de Fora/MG	2.192	482.208	220	
26238	UFMG	5.709	1.256.088	220	
26239	UFPA	4.214	959.244	228	
26240	UFPB	5.217	1.147.740	220	
26241	UFPR	3.984	876.384	220	
26242	UFPE	4.895	1.076.904	220	
26243	UFRN	4.598	1.011.564	220	
26244	UFRS	5.079	1.117.452	220	
26245	UFRJ	9.651	2.123.328	220	
26246	UFSC	4.021	884.724	220	
26247	UF - Santa Maria/RS	3.273	720.072	220	
26248	UFR - PE	2.018	443.976	220	
26249	UFR - RJ	2.406	529.404	220	
26250	FUFRR	843	185.568	220	
26251	FUFTO	1.504	330.900	220	
26252	UF Campina Grande	2.531	556.728	220	
26253	UF Rural da Amazônia	729	160.344	220	
26254	UFTM	1.038	228.468	220	
26255	UFJM	895	196.908	220	
26256	CEFET - CSF	1.150	300.000	261	
26257	CEFET - MG	1.555	342.096	220	
26258	UTFP	3.164	695.976	220	
26260	UNIFAL-MG	739	162.612	220	
26261	Univ. Fed. de Itajubá	792	174.348	220	
26262	UFSP	3.295	724.800	220	
26263	Universidade Federal de Lavras	989	217.608	220	
26264	UFERSA-RN	897	197.256	220	
26266	UNIPAMPA	1.214	267.168	220	
26267	UNILA	325	71.544	220	
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	949	208.884	220	
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	1.293	284.460	220	
26270	Fund. Univ. do Amazonas	2.628	578.256	220	
26271	Fund. Univ. de Brasília	4.477	984.984	220	
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	2.344	515.748	220	
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	1.381	303.864	220	
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	3.532	777.120	220	
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	1.256	276.228	220	
26276	Fund. Univ. Fed. de Mato Grosso	2.818	620.004	220	
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	1.649	362.736	220	
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	2.239	492.492	220	
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	2.574	566.220	220	
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	2.024	445.308	220	
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	2.190	481.752	220	
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	3.510	772.092	220	
26283	Fund. Univ. Fed. MS	2.515	553.368	220	
26284	FUFMS de Porto Alegre	456	100.416	220	
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	1.196	263.064	220	
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	558	122.772	220	
26290	Inst. N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	322	70.776	220	
26291	CAPES	311	68.472	220	
26292	Fund. Joaquim Nabuco	360	83.280	231	
26298	FNDE	503	110.700	220	
26350	UFGD	836	183.852	220	
26351	UFRB	1.082	237.936	220	
26352	UFABC	1.086	238.872	220	
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	608	133.740	220	

PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

RS 1.00

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2015			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
		Físico	Financeiro	Per capita	
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	Exame Periódico	1.137	250.560	220
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	Exame Periódico	832	188.004	226
26363	Maternidade Assis Chateaubriand	Exame Periódico	499	109.800	220
26364	HU Cassiano Antônio Morais	Exame Periódico	832	190.512	229
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	Exame Periódico	965	212.280	220
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	Exame Periódico	1.602	352.356	220
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	Exame Periódico	410	90.132	220
26368	Hospital Universitário da UFMG	Exame Periódico	1.674	368.364	220
26369	HU João de Barros Barreto	Exame Periódico	510	112.200	220
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	Exame Periódico	128	28.140	220
26371	Hospital Univ. Lauro Wanderley	Exame Periódico	1.016	223.500	220
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	Exame Periódico	1.890	415.860	220
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	Exame Periódico	1.577	346.968	220
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	Exame Periódico	1.027	225.876	220
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	Exame Periódico	3.603	792.612	220
26385	HU da UFGD	Exame Periódico	416	108.912	262
26386	HU Polydoro Ernani São Thiago	Exame Periódico	1.290	283.740	220
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	Exame Periódico	1.222	268.788	220
26388	Hospital Univ. Alcides Carneiro	Exame Periódico	577	126.864	220
26389	Hospital Universitário da UFTM	Exame Periódico	936	206.016	220
26391	Hospital Univ. Gaffree e Guinle	Exame Periódico	617	135.732	220
26392	Hospital Getúlio Vargas	Exame Periódico	582	128.136	220
26393	Hospital Univ. de Brasília	Exame Periódico	665	149.028	224
26394	Hosp. Univ. Fund. Univ. Maranhão	Exame Periódico	665	148.152	223
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	Exame Periódico	447	98.388	220
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	Exame Periódico	1.537	338.052	220
26397	Hospital Júlio Muller	Exame Periódico	444	104.832	236
26398	HUFUFPEL	Exame Periódico	331	72.912	220
26399	Hosp. Univ. Fund. UF Piauí	Exame Periódico	92	20.328	220
26400	Hosp. Univ. Fund. Fed. Sergipe	Exame Periódico	443	97.536	220
26401	Hosp. Univ. Maria Pedrossian	Exame Periódico	782	171.936	220
26402	Inst. Fed. Alagoas	Exame Periódico	1.309	287.976	220
26403	Inst. Fed. Amazonas	Exame Periódico	1.132	249.144	220
26404	Inst. Fed. Baiano	Exame Periódico	1.153	253.620	220
26405	Inst. Fed. do Ceará	Exame Periódico	2.046	450.156	220
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	Exame Periódico	2.309	507.924	220
26407	Inst. Fed. Goiano	Exame Periódico	856	188.412	220
26408	Inst. Fed. do Maranhão	Exame Periódico	1.946	428.028	220
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	Exame Periódico	1.233	271.308	220
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	Exame Periódico	907	199.440	220
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	Exame Periódico	1.008	221.676	220
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	Exame Periódico	892	196.212	220
26413	Inst. Fed. do Triângulo Mineiro	Exame Periódico	771	169.584	220
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	Exame Periódico	1.409	310.068	220
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	Exame Periódico	467	102.660	220
26416	Inst. Fed. do Pará	Exame Periódico	1.348	296.520	220
26417	Inst. Fed. da Paraíba	Exame Periódico	1.577	346.896	220
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	Exame Periódico	1.659	364.980	220
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	Exame Periódico	1.377	303.048	220
26420	Inst. Fed. Farroupilha	Exame Periódico	1.029	226.404	220
26421	Inst. Fed. de Rondônia	Exame Periódico	559	122.916	220
26422	Inst. Fed. Catarinense	Exame Periódico	1.099	241.824	220
26423	Inst. Fed. de Sergipe	Exame Periódico	915	214.596	235
26424	Inst. Fed. do Tocantins	Exame Periódico	886	194.928	220
26425	Inst. Fed. do Acre	Exame Periódico	381	83.904	220
26426	Inst. Fed. do Amapá	Exame Periódico	266	58.548	220
26427	Inst. Fed. da Bahia	Exame Periódico	2.039	448.488	220
26428	Inst. Fed. de Brasília	Exame Periódico	668	146.916	220
26429	Inst. Fed. de Goiás	Exame Periódico	1.528	336.192	220
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	Exame Periódico	804	179.952	224
26431	Inst. Fed. do Piauí	Exame Periódico	1.340	294.708	220
26432	Inst. Fed. do Paraná	Exame Periódico	987	217.248	220
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	Exame Periódico	1.389	305.568	220
26434	Inst. Fed. Fluminense	Exame Periódico	1.314	289.080	220
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	Exame Periódico	1.923	423.048	220
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	Exame Periódico	1.470	323.292	220
26437	Inst. Fed. de Roraima	Exame Periódico	483	106.152	220
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	Exame Periódico	1.636	359.856	220
26439	Inst. Fed. de São Paulo	Exame Periódico	2.110	464.304	220
26440	UFFS	Exame Periódico	963	211.752	220
26441	UFOPA	Exame Periódico	591	129.924	220
26442	UNILAB	Exame Periódico	181	39.744	220
26444	Hospital e Maternidade Victor Ferreira do Amaral	Exame Periódico	28	8.844	316
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Exame Periódico	1.781	391.860	220
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	Exame Periódico	194	144.000	742
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	Exame Periódico	249	144.000	578
26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	Exame Periódico	291	64.020	220
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	Exame Periódico	55	36.000	655
26451	Hosp Ensino Dr. Washington Antonio de Barros	Exame Periódico	10	2.196	220
28101	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	Exame Periódico	831	182.844	220
28202	INMETRO	Exame Periódico	1.072	239.736	224
28203	INPI	Exame Periódico	893	196.464	220
28233	SUFRAMA	Exame Periódico	402	88.524	220
30101	Ministério da Justiça	Exame Periódico	1.977	536.400	271
30103	Arquivo Nacional	Exame Periódico	523	115.008	220
30107	Dep. Polícia Rod. Federal	Exame Periódico	10.796	2.375.112	220
30108	Dep. de Polícia Federal	Exame Periódico	15.136	3.329.916	220
30202	FUNAI	Exame Periódico	2.955	650.100	220
30211	CADE	Exame Periódico	54	11.796	220
32101	M. de Minas e Energia	Exame Periódico	925	203.484	220
32263	DNPM	Exame Periódico	1.736	381.948	220
32265	ANP	Exame Periódico	689	151.680	220
32266	ANEEL	Exame Periódico	358	78.756	220
33101	M. da Previdência Social	Exame Periódico	751	412.116	549
33201	INSS	Exame Periódico	37.990	8.357.748	220
33206	PREVIC	Exame Periódico	161	63.144	392

PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

RS 1.00

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2015			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
		Físico	Financeiro	Per capita	
35101	M. das Relações Exteriores	Exame Periódico	1.377	302.832	220
35201	Fund. Alexandre Gusmão	Exame Periódico	80	17.700	220
36201	FIOCRUZ	Exame Periódico	5.266	1.158.576	220
36211	FUNASA	Exame Periódico	12.788	2.883.036	225
36212	ANVISA	Exame Periódico	1.916	421.416	220
36213	ANS	Exame Periódico	525	115.452	220
36901	Fundo Nacional de Saúde	Exame Periódico	67.786	17.848.968	263
38101	M. do Trabalho e Emprego	Exame Periódico	7.980	1.755.552	220
38201	Fundacentro	Exame Periódico	322	71.808	223
39101	M. dos Transportes	Exame Periódico	1.720	378.300	220
39250	ANTT	Exame Periódico	660	145.200	220
39252	DNTT	Exame Periódico	2.518	553.944	220
41101	M. das Comunicações	Exame Periódico	901	198.264	220
41231	ANATEL	Exame Periódico	1.461	321.444	220
42101	M. da Cultura	Exame Periódico	807	177.432	220
42201	Fund. Casa de Rui Barbosa	Exame Periódico	101	22.308	220
42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	Exame Periódico	397	87.372	220
42203	Fund. Cultural Palmares	Exame Periódico	56	14.784	264
42204	IPHAN	Exame Periódico	884	194.460	220
42205	FUNARTE	Exame Periódico	268	62.880	235
42206	ANCINE	Exame Periódico	322	70.764	220
42207	IBRAM	Exame Periódico	650	142.920	220
44101	M. do Meio Ambiente	Exame Periódico	717	157.788	220
44102	Serviço Florestal Brasileiro	Exame Periódico	161	36.744	228
44201	IBAMA	Exame Periódico	3.862	849.636	220
44205	ANA	Exame Periódico	402	150.000	373
44206	JBRJ	Exame Periódico	225	49.584	220
44207	Instituto Chico Mendes	Exame Periódico	1.796	408.672	228
47101	M. do Plan. Orçamento e Gestão	Exame Periódico	5.556	1.222.260	220
47205	IBGE	Exame Periódico	10.341	2.274.984	220
47210	ENAP	Exame Periódico	185	40.632	220
49101	M. do Desenvolvimento Agrário	Exame Periódico	408	89.664	220
49201	INCRA	Exame Periódico	5.764	1.443.024	250
51101	M. do Esporte	Exame Periódico	300	66.048	220
52101	M. da Defesa	Exame Periódico	162	35.592	220
52111	Comando da Aeronáutica	Exame Periódico	6.026	1.325.724	220
52121	Comando do Exército	Exame Periódico	4.909	1.080.000	220
52131	Comando da Marinha	Exame Periódico	6.425	1.474.536	229
52222	Fundação Osório	Exame Periódico	100	22.092	220
52232	Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil	Exame Periódico	4	2.980	745
52902	FAHFA	Exame Periódico	1.421	418.764	295
53101	M. da Integração Nacional	Exame Periódico	585	128.784	220
53202	SUDAM	Exame Periódico	232	50.988	220
53203	SUDENE	Exame Periódico	240	56.100	234
53204	DNOCS	Exame Periódico	1.689	380.256	225
53207	SUDECO	Exame Periódico	12	2.652	220
54101	M. do Turismo	Exame Periódico	322	78.120	243
54201	EMBRATUR	Exame Periódico	175	38.568	220
55101	M.do Des.Social e Comb à Fome	Exame Periódico	562	123.672	220
56101	M. das Cidades	Exame Periódico	313	68.844	220
58101	MPA	Exame Periódico	456	101.472	223
60101	Gab. Vice-Presid. da República	Exame Periódico	27	18.972	703
61101	Secretaria de Assuntos Estratégicos	Exame Periódico	60	25.740	429
61201	IPEA	Exame Periódico	483	112.740	233
62101	Secretaria de Aviação Civil	Exame Periódico	59	12.972	220
62201	ANAC	Exame Periódico	1.262	277.620	220
63101	Advocacia-Geral da União	Exame Periódico	7.554	1.661.772	220
64101	SEDH	Exame Periódico	153	33.588	220
65101	SEPM	Exame Periódico	62	13.560	220
66101	CGU	Exame Periódico	2.440	553.260	227
67101	SEPPIR	Exame Periódico	48	10.548	220
68101	Secretaria Especial de Portos	Exame Periódico	174	50.160	288
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Exame Periódico	465	104.172	224
69101	Secretaria de Micro e Pequenas Empresas	Exame Periódico	80	27.324	342
73101a	Rec. Sup. MF Civil - RO	Exame Periódico	1.631	395.670	243
73101b	Rec. Sup. MF Civil - RR	Exame Periódico	3.910	909.290	233
73101c	Rec. Sup. MF Civil - AP	Exame Periódico	4.752	1.081.320	228
73113	Rec. Sup. MP Civil - RO	Exame Periódico	326	79.134	243
73113	Rec. Sup. MP Civil - RR	Exame Periódico	782	181.858	233
73113	Rec. Sup. MP Civil - AP	Exame Periódico	950	216.264	228
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES			40.431	12.642.768	313
20415	EBC	Exame Periódico	1.970	433.404	220
22202	EMBRAPA	Exame Periódico	7.536	3.873.276	514
22211	CONAB	Exame Periódico	4.333	1.017.504	235
24206	INB	Exame Periódico	1.273	282.264	222
24207	NUCLEP	Exame Periódico	993	218.460	220
24209	CEITEC	Exame Periódico	222	120.000	540
26443	EBSERH	Exame Periódico	4.802	1.056.444	220
32202	CPRM	Exame Periódico	1.682	360.000	214
32314	EPE	Exame Periódico	301	95.172	316
36210	CONCEIÇÃO	Exame Periódico	8.071	2.542.512	315
39207	VALEC	Exame Periódico	621	65.160	105
39253	EPL	Exame Periódico	117	48.000	410
52221	IMBEL	Exame Periódico	2.119	466.272	220
52233	AMAZUL	Exame Periódico	739	256.356	347
53201	CODEVASF	Exame Periódico	1.756	936.336	533
56201	TRENSURB	Exame Periódico	870	205.896	237
56202	CBTU	Exame Periódico	3.026	665.712	220

AUXÍLIO-TRANSPORTE

UNIÃO		360.024	822.901.272	190	
PODER LEGISLATIVO		1.604	1.176.000	61	
01101	Câmara dos Deputados	Auxílio-Transporte	1.481	960.000	54
02101	Senado Federal	Auxílio-Transporte	115	180.000	130
03101	Tribunal de Contas da União	Auxílio-Transporte	7	36.000	429

O per capita representa o valor indicativo do custo da realização dos exames, podendo variar em função dos processos licitatórios a serem efetivados por cada Unidade Orçamentária.

Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001

PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

RS 1.00

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2015			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)	
		Físico	Financeiro	Per capita		
PODER JUDICIÁRIO		8.844	19.682.579	185		
10101	Supremo Tribunal Federal	Auxílio-Transporte	58	84.000	121	Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001
11101	Superior Tribunal de Justiça	Auxílio-Transporte	78	42.756	46	
12101	Justiça Fed. de Primeiro Grau	Auxílio-Transporte	2.426	5.324.704	183	
12102	TRF - 1a. Região	Auxílio-Transporte	34	48.620	119	
12103	TRF - 2a. Região	Auxílio-Transporte	368	890.560	202	
12104	TRF - 3a. Região	Auxílio-Transporte	477	839.520	147	
12105	TRF - 4a. Região	Auxílio-Transporte	55	125.235	190	
12106	TRF - 5a. Região	Auxílio-Transporte	52	114.400	183	
13101	Justiça Militar da União	Auxílio-Transporte	87	384.000	368	
14101	Tribunal Superior Eleitoral	Auxílio-Transporte	8	10.464	109	
14102	TRE - AC	Auxílio-Transporte	5	6.000	100	
14103	TRE - AL	Auxílio-Transporte	65	240.000	308	
14104	TRE - AM	Auxílio-Transporte	6	20.232	281	
14105	TRE - BA	Auxílio-Transporte	85	228.000	224	
14106	TRE - CE	Auxílio-Transporte	8	26.400	275	
14107	TRE - DF	Auxílio-Transporte	8	6.000	63	
14108	TRE - ES	Auxílio-Transporte	5	14.400	240	
14109	TRE - GO	Auxílio-Transporte	18	32.400	150	
14110	TRE - MA	Auxílio-Transporte	10	23.400	195	
14111	TRE - MT	Auxílio-Transporte	2	1.200	50	
14112	TRE - MS	Auxílio-Transporte	1	1.200	100	
14113	TRE - MG	Auxílio-Transporte	133	312.000	195	
14114	TRE - PA	Auxílio-Transporte	51	110.400	180	
14115	TRE - PB	Auxílio-Transporte	6	27.600	383	
14116	TRE - PR	Auxílio-Transporte	31	78.000	210	
14117	TRE - PE	Auxílio-Transporte	25	78.000	260	
14118	TRE - PI	Auxílio-Transporte	19	21.000	92	
14119	TRE - RJ	Auxílio-Transporte	383	1.176.000	256	
14120	TRE - RN	Auxílio-Transporte	12	18.000	125	
14121	TRE - RS	Auxílio-Transporte	96	240.000	208	
14122	TRE - RO	Auxílio-Transporte	1	1.200	100	
14123	TRE - SC	Auxílio-Transporte	2	6.000	250	
14124	TRE - SP	Auxílio-Transporte	216	612.000	236	
14125	TRE - SE	Auxílio-Transporte	16	54.000	281	
14126	TRE - TO	Auxílio-Transporte	2	12.000	500	
14127	TRE - RR	Auxílio-Transporte	1	1.200	100	
14128	TRE - AP	Auxílio-Transporte	1	1.200	100	
15101	Tribunal Superior do Trabalho	Auxílio-Transporte	283	78.000	23	
15102	TRT - 1a. Região - RJ	Auxílio-Transporte	593	1.572.000	221	
15103	TRT - 2a. Região - SP	Auxílio-Transporte	1.754	4.020.000	191	
15104	TRT - 3a. Região - MG	Auxílio-Transporte	34	48.000	118	
15105	TRT - 4a. Região - RS	Auxílio-Transporte	276	648.000	196	
15106	TRT - 5a. Região - BA	Auxílio-Transporte	466	804.780	144	
15107	TRT - 6a. Região - PE	Auxílio-Transporte	87	300.000	287	
15108	TRT - 7a. Região - CE	Auxílio-Transporte	20	42.000	175	
15109	TRT - 8a. Região - PA/AP	Auxílio-Transporte	71	12.000	14	
15110	TRT - 9a. Região - PR	Auxílio-Transporte	33	200.268	506	
15111	TRT - 10a. Região - DF/TO	Auxílio-Transporte	24	30.000	104	
15112	TRT - 11a. Região - AM/RR	Auxílio-Transporte	34	36.000	88	
15113	TRT - 12a. Região - SC	Auxílio-Transporte	6	8.400	117	
15114	TRT - 13a. Região - PB	Auxílio-Transporte	1	5.736	478	
15115	TRT - 14a. Região - RO/AC	Auxílio-Transporte	1	1.200	100	
15116	TRT - 15a. Reg.-Campinas/SP	Auxílio-Transporte	126	348.000	230	
15117	TRT - 16a. Região - MA	Auxílio-Transporte	1	1.200	100	
15118	TRT - 17a. Região - ES	Auxílio-Transporte	3	32.400	900	
15119	TRT - 18a. Região - GO	Auxílio-Transporte	7	19.680	234	
15120	TRT - 19a. Região - AL	Auxílio-Transporte	38	104.400	229	
15121	TRT - 20a. Região - SE	Auxílio-Transporte	1	1.200	100	
15122	TRT - 21a. Região - RN	Auxílio-Transporte	4	3.600	75	
15123	TRT - 22a. Região - PI	Auxílio-Transporte	6	9.000	125	
15124	TRT - 23a. Região - MT	Auxílio-Transporte	1	1.200	100	
15125	TRT - 24a. Região - MS	Auxílio-Transporte	1	1.560	130	
16101	TJDF	Auxílio-Transporte	89	108.000	101	
17101	Cons. Nac. de Justiça	Auxílio-Transporte	34	33.864	83	
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO		215	240.000	93		
29101	Defensoria Pública da União - DPU	Auxílio-Transporte	215	240.000	93	Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIAO E CONSELHO NACIONAL DO MINISTERIO PÚBLICO		767	1.236.000	134		
34101	M. Público Federal	Auxílio-Transporte	340	600.000	147	Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001
34102	M. Público Militar	Auxílio-Transporte	168	180.000	89	
34103	M. Público do DF e Territórios	Auxílio-Transporte	36	84.000	194	
34104	M. Público do Trabalho	Auxílio-Transporte	166	288.000	145	
34105	ESMPU	Auxílio-Transporte	34	60.000	147	
59101	Cons. Nac. do Min. Público	Auxílio-Transporte	23	24.000	87	
PODER EXECUTIVO		348.594	800.566.693	191		
ADM. DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES		163.778	364.541.929	185	Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001	
20101	Presidência da República	Auxílio-Transporte	497	1.164.000	195	
20118	ABIN	Auxílio-Transporte	189	444.000	196	
20204	ITI	Auxílio-Transporte	2	3.600	150	
20927	FUNIN	Auxílio-Transporte	103	240.000	194	
22101	M. Ag., Pec. e Abastecimento	Auxílio-Transporte	2.359	5.520.000	195	
24101	M. da Ciência e Tecnologia	Auxílio-Transporte	1.000	2.340.000	195	
24201	CNPQ	Auxílio-Transporte	82	192.000	195	
24204	CNEN	Auxílio-Transporte	2.503	5.856.000	195	
24205	AEB	Auxílio-Transporte	15	33.600	187	
25101	M. da Fazenda	Auxílio-Transporte	1.846	4.320.000	195	
25103	Secretaria da Receita Federal	Auxílio-Transporte	1.923	4.500.000	195	
25201	Banco Central do Brasil	Auxílio-Transporte	34	80.400	197	
25203	Comissão de Valores Mobiliário	Auxílio-Transporte	93	216.000	194	
25208	SUSEP	Auxílio-Transporte	57	132.000	193	
26101	M. da Educação	Auxílio-Transporte	557	1.302.879	195	
26104	Inst. Nac. Educação de Surdos	Auxílio-Transporte	231	540.720	195	
26105	Instituto Benjamin Constant	Auxílio-Transporte	149	347.434	194	
26201	Colégio Pedro II	Auxílio-Transporte	3.314	7.755.234	195	
26230	FUF - Vale São Francisco	Auxílio-Transporte	58	136.492	196	

PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

RS 1.00

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2015			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
		Físico	Financeiro	Per capita	
26231	UFAL	Auxílio-Transporte	292	682.461	195
26232	UFBA	Auxílio-Transporte	636	1.489.005	195
26233	UFCE	Auxílio-Transporte	293	686.183	195
26234	UFES	Auxílio-Transporte	32	74.450	194
26235	UFGO	Auxílio-Transporte	435	1.017.487	195
26236	UF - Fluminense/RJ	Auxílio-Transporte	2.890	6.762.564	195
26237	UF - Juiz de Fora/MG	Auxílio-Transporte	440	1.029.895	195
26238	UFMG	Auxílio-Transporte	1.220	2.853.926	195
26239	UFPA	Auxílio-Transporte	483	1.129.162	195
26240	UFPB	Auxílio-Transporte	742	1.737.172	195
26241	UFPR	Auxílio-Transporte	350	818.953	195
26242	UFPE	Auxílio-Transporte	1.432	3.350.261	195
26243	UFRN	Auxílio-Transporte	281	657.644	195
26244	UFRS	Auxílio-Transporte	901	2.109.424	195
26245	UFRJ	Auxílio-Transporte	8.484	19.853.399	195
26246	UFSC	Auxílio-Transporte	318	744.502	195
26247	UF - Santa Maria/RS	Auxílio-Transporte	112	260.576	194
26248	UFR - PE	Auxílio-Transporte	56	130.027	193
26249	UFR - RJ	Auxílio-Transporte	1.750	4.094.763	195
26250	FUFRR	Auxílio-Transporte	477	1.116.754	195
26251	FUFTO	Auxílio-Transporte	106	248.167	195
26252	UF Campina Grande	Auxílio-Transporte	49	111.675	190
26253	UF Rural da Amazônia	Auxílio-Transporte	107	248.167	193
26254	UFTM	Auxílio-Transporte	292	682.461	195
26255	UFJM	Auxílio-Transporte	2	6.204	259
26256	CEFET - CSF	Auxílio-Transporte	742	1.737.172	195
26257	CEFET - MG	Auxílio-Transporte	239	558.377	195
26258	UTFP	Auxílio-Transporte	477	1.116.754	195
26260	UNIFAL-MG	Auxílio-Transporte	16	37.225	194
26261	Univ. Fed. de Itajubá	Auxílio-Transporte	174	409.476	196
26262	UFSP	Auxílio-Transporte	1.326	3.102.094	195
26263	Universidade Federal de Lavras	Auxílio-Transporte	37	86.859	196
26264	UFERSA-RN	Auxílio-Transporte	27	64.524	199
26266	UNIPAMPA	Auxílio-Transporte	34	80.654	198
26267	UNILA	Auxílio-Transporte	10	14.890	124
26268	Fund. Univ. Fed. Rondônia	Auxílio-Transporte	116	272.984	196
26269	Fund. Univ. do Rio de Janeiro	Auxílio-Transporte	1.008	2.357.591	195
26270	Fund. Univ. do Amazonas	Auxílio-Transporte	1.256	2.940.189	195
26271	Fund. Univ. de Brasília	Auxílio-Transporte	764	1.786.806	195
26272	Fund. Univ. Fed. do Maranhão	Auxílio-Transporte	290	682.461	196
26273	Fund. Univ. Fed. Rio Grande/RS	Auxílio-Transporte	159	372.251	195
26274	Univ. Fed. de Uberlândia	Auxílio-Transporte	113	264.162	195
26275	Fund. Univ. Fed. do Acre	Auxílio-Transporte	2	4.963	207
26276	Fund.Univ. Fed. de Mato Grosso	Auxílio-Transporte	357	836.498	195
26277	Fund. Univ. Fed. de Ouro Preto	Auxílio-Transporte	2.280	5.335.601	195
26278	Fund. Univ. Fed. de Pelotas	Auxílio-Transporte	255	595.602	195
26279	Fund. Univ. Fed. do Piauí	Auxílio-Transporte	90	210.942	195
26280	Fund. Univ. Fed. de São Carlos	Auxílio-Transporte	741	1.735.038	195
26281	Fund. Univ. Fed. de Sergipe	Auxílio-Transporte	769	1.799.214	195
26282	Fund. Univ. Fed. de Viçosa	Auxílio-Transporte	276	645.235	195
26283	Fund. Univ. Fed. MS	Auxílio-Transporte	47	111.675	198
26284	FUFMS de Porto Alegre	Auxílio-Transporte	47	111.675	198
26285	Fund. U. F. de S. João Del Rei	Auxílio-Transporte	289	677.001	195
26286	Fund. Univ. Fed. do Amapá	Auxílio-Transporte	41	97.133	197
26290	Inst.N.E.Pesq.Educ.A.Teixeira	Auxílio-Transporte	22	49.633	188
26291	CAPEs	Auxílio-Transporte	21	49.633	197
26292	Fund. Joaquim Nabuco	Auxílio-Transporte	47	111.675	198
26298	FNDE	Auxílio-Transporte	47	111.675	198
26350	UFGD	Auxílio-Transporte	5	12.408	207
26351	UFRB	Auxílio-Transporte	1.209	2.829.618	195
26352	UFABC	Auxílio-Transporte	371	868.586	195
26358	Hospital Univ. Alberto Nunes	Auxílio-Transporte	95	223.351	196
26359	Complexo Hospitalar da UFBA	Auxílio-Transporte	265	620.419	195
26362	Hospital Univ. Valter Cantídio	Auxílio-Transporte	92	214.417	194
26363	Maternidade Assis Chateaubrian	Auxílio-Transporte	69	161.309	195
26364	HU Cassiano Antônio Moraes	Auxílio-Transporte	10	25.164	210
26365	Hospital das Clínicas da UFGO	Auxílio-Transporte	185	434.293	196
26366	Hospital Univ. Antonio Pedro	Auxílio-Transporte	900	2.105.776	195
26367	Hospital Univ. UF-Juiz de Fora	Auxílio-Transporte	80	186.126	194
26368	Hospital Universitário da UFMG	Auxílio-Transporte	658	1.538.986	195
26369	HU João de Barros Barreto	Auxílio-Transporte	127	297.267	195
26370	Hosp. Univ. Betina Ferro Souza	Auxílio-Transporte	22	52.115	197
26371	Hospital Univ. Lauro Wanderley	Auxílio-Transporte	27	63.283	195
26372	Hospital de Clínicas da UFPR	Auxílio-Transporte	292	682.461	195
26373	Hospital das Clínicas da UFPE	Auxílio-Transporte	371	868.586	195
26374	Complexo Hospitalar da UFRN	Auxílio-Transporte	80	186.126	194
26378	Complexo Hospitalar da UFRJ	Auxílio-Transporte	2.771	6.484.021	195
26385	HU da UFGD	Auxílio-Transporte	1	1.241	103
26386	HU Polydoro Ernani São Thiago	Auxílio-Transporte	302	707.277	195
26387	Hospital UF-Santa Maria/RS	Auxílio-Transporte	85	198.534	195
26388	Hospital Univ.Alcides Carneiro	Auxílio-Transporte	21	49.633	197
26389	Hospital Universitário da UFTM	Auxílio-Transporte	212	496.335	195
26391	Hospital Univ.Gaffree e Guinle	Auxílio-Transporte	610	1.426.963	195
26392	Hospital Getúlio Vargas	Auxílio-Transporte	311	726.969	195
26393	Hospital Univ. de Brasília	Auxílio-Transporte	252	589.869	195
26394	Hosp. Univ. Fund.Univ.Maranhão	Auxílio-Transporte	22	49.633	188
26395	Hosp. Univ. Miguel Riet Junior	Auxílio-Transporte	80	186.126	194
26396	Hosp. Clínicas UF Uberlândia	Auxílio-Transporte	85	198.534	195
26397	Hospital Júlio Muller	Auxílio-Transporte	25	57.662	192
26398	HUFUFPEL	Auxílio-Transporte	27	62.042	191
26399	Hosp.Univ.Fund. UF Piauí	Auxílio-Transporte	13	31.021	199
26400	Hosp. Univ.Fund. Fed. Sergipe	Auxílio-Transporte	22	49.633	188
26401	Hosp. Univ. Maria Pedrossian	Auxílio-Transporte	7	14.890	177
26402	Inst. Fed. Alagoas	Auxílio-Transporte	80	186.126	194
26403	Inst. Fed. Amazonas	Auxílio-Transporte	371	868.586	195
26404	Inst. Fed. Baiano	Auxílio-Transporte	822	1.923.298	195

PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

RS 1.00

	Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2015			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
			Físico	Financeiro	Per capita	
26405	Inst. Fed. do Ceará	Auxílio-Transporte	58	136.492	196	
26406	Inst. Fed. do Espírito Santo	Auxílio-Transporte	425	995.015	195	
26407	Inst. Fed. Goiano	Auxílio-Transporte	97	228.153	196	
26408	Inst. Fed. do Maranhão	Auxílio-Transporte	402	939.575	195	
26409	Inst. Fed. de Minas Gerais	Auxílio-Transporte	1.458	3.412.303	195	
26410	Inst. Fed. do Norte de Minas Gerais	Auxílio-Transporte	52	62.042	99	
26411	Inst. Fed. do Sudoeste de Minas Gerais	Auxílio-Transporte	213	496.335	194	
26412	Inst. Fed. do Sul de Minas Gerais	Auxílio-Transporte	50	117.880	196	
26413	Inst. Fed. do Triângulo Mineiro	Auxílio-Transporte	212	496.335	195	
26414	Inst. Fed. do Mato Grosso	Auxílio-Transporte	530	1.240.837	195	
26415	Inst. Fed. do Mato Grosso do Sul	Auxílio-Transporte	142	335.026	197	
26416	Inst. Fed. do Pará	Auxílio-Transporte	318	744.502	195	
26417	Inst. Fed. da Paraíba	Auxílio-Transporte	133	310.209	194	
26418	Inst. Fed. de Pernambuco	Auxílio-Transporte	557	1.302.879	195	
26419	Inst. Fed. do Rio Grande do Sul	Auxílio-Transporte	689	1.613.089	195	
26420	Inst. Fed. Farroupilha	Auxílio-Transporte	573	1.340.104	195	
26421	Inst. Fed. de Rondônia	Auxílio-Transporte	80	186.126	194	
26422	Inst. Fed. Catarinense	Auxílio-Transporte	361	843.769	195	
26423	Inst. Fed. de Sergipe	Auxílio-Transporte	157	368.864	196	
26424	Inst. Fed. do Tocantins	Auxílio-Transporte	318	744.502	195	
26425	Inst. Fed. do Acre	Auxílio-Transporte	5	12.408	207	
26426	Inst. Fed. do Amapá	Auxílio-Transporte	28	64.524	192	
26427	Inst. Fed. da Bahia	Auxílio-Transporte	901	2.109.424	195	
26428	Inst. Fed. de Brasília	Auxílio-Transporte	212	496.335	195	
26429	Inst. Fed. de Goiás	Auxílio-Transporte	541	1.265.654	195	
26430	Inst. Fed. do Sertão Pernambucano	Auxílio-Transporte	143	335.622	196	
26431	Inst. Fed. do Piauí	Auxílio-Transporte	18	41.655	193	
26432	Inst. Fed. do Paraná	Auxílio-Transporte	185	434.293	196	
26433	Inst. Fed. do Rio de Janeiro	Auxílio-Transporte	1.073	2.511.591	195	
26434	Inst. Fed. Fluminense	Auxílio-Transporte	354	828.594	195	
26435	Inst. Fed. do Rio Grande do Norte	Auxílio-Transporte	239	558.377	195	
26436	Inst. Fed. Sul Rio-Grandense	Auxílio-Transporte	594	1.389.738	195	
26437	Inst. Fed. de Roraima	Auxílio-Transporte	610	1.426.963	195	
26438	Inst. Fed. de Santa Catarina	Auxílio-Transporte	477	1.116.754	195	
26439	Inst. Fed. de São Paulo	Auxílio-Transporte	583	1.364.921	195	
26440	UFFS	Auxílio-Transporte	37	86.859	196	
26441	UFOPA	Auxílio-Transporte	13	31.021	199	
26442	UNILAB	Auxílio-Transporte	79	183.979	194	
26444	Hospital e Maternidade Victor Ferreira do Amaral	Auxílio-Transporte	10	12.408	103	
26445	Hospital Universitário da UNIFESP	Auxílio-Transporte	1.461	3.418.358	195	
26447	Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB	Auxílio-Transporte	10	12.408	103	
26448	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - UNIFESSPA	Auxílio-Transporte	12	28.539	198	
26449	Universidade Federal do Cariri - UFCA	Auxílio-Transporte	8	18.191	189	
26450	Universidade Federal do Sul da Bahia - UFESBA	Auxílio-Transporte	7	12.408	148	
26451	Hosp Ensino Dr. Washington Antonio de Barros	Auxílio-Transporte	10	12.408	103	
28101	M. Desenv., Ind. Com. Exterior	Auxílio-Transporte	154	360.000	195	
28202	INMETRO	Auxílio-Transporte	34	78.000	191	
28203	INPI	Auxílio-Transporte	462	1.080.000	195	
28233	SUFRAMA	Auxílio-Transporte	15	36.000	200	
30101	Ministério da Justiça	Auxílio-Transporte	462	1.080.000	195	
30103	Arquivo Nacional	Auxílio-Transporte	256	600.000	195	
30107	Dep. Polícia Rod. Federal	Auxílio-Transporte	934	2.186.113	195	
30108	Dep. de Polícia Federal	Auxílio-Transporte	951	2.225.060	195	
30202	FUNAI	Auxílio-Transporte	410	960.000	195	
30211	CADE	Auxílio-Transporte	8	18.000	188	
32101	M. de Minas e Energia	Auxílio-Transporte	667	1.560.000	195	
32263	DNPM	Auxílio-Transporte	538	1.260.000	195	
32265	ANP	Auxílio-Transporte	33	78.000	197	
32266	ANEEL	Auxílio-Transporte	18	42.000	194	
33101	M. da Previdência Social	Auxílio-Transporte	344	804.000	195	
33201	INSS	Auxílio-Transporte	25.802	41.800.000	135	
33206	PREVIC	Auxílio-Transporte	11	24.000	182	
35101	M. das Relações Exteriores	Auxílio-Transporte	44	101.868	193	
35201	Fund. Alexandre Gusmão	Auxílio-Transporte	28	66.000	196	
36201	FIOCRUZ	Auxílio-Transporte	830	1.941.264	195	
36211	FUNASA	Auxílio-Transporte	4.129	9.660.696	195	
36212	ANVISA	Auxílio-Transporte	232	542.880	195	
36213	ANS	Auxílio-Transporte	131	306.072	195	
36901	Fundo Nacional de Saúde	Auxílio-Transporte	25.955	60.735.732	195	
38101	M. do Trabalho e Emprego	Auxílio-Transporte	2.359	5.520.000	195	
38201	Fundacentro	Auxílio-Transporte	53	123.204	194	
39101	M. dos Transportes	Auxílio-Transporte	1.241	2.904.000	195	
39250	ANTT	Auxílio-Transporte	359	840.000	195	
39252	DNIT	Auxílio-Transporte	667	1.560.000	195	
41101	M. das Comunicações	Auxílio-Transporte	385	900.000	195	
41231	ANATEL	Auxílio-Transporte	155	360.000	194	
42101	M. da Cultura	Auxílio-Transporte	205	480.000	195	
42201	Fund. Casa de Rui Barbosa	Auxílio-Transporte	78	180.000	192	
42202	Fund. Biblioteca Nacional - BN	Auxílio-Transporte	613	1.433.904	195	
42203	Fund. Cultural Palmares	Auxílio-Transporte	16	37.200	194	
42204	IPHAN	Auxílio-Transporte	333	780.000	195	
42205	FUNARTE	Auxílio-Transporte	180	420.000	194	
42206	ANCINE	Auxílio-Transporte	36	84.000	194	
42207	IBRAM	Auxílio-Transporte	410	960.000	195	
44101	M. do Meio Ambiente	Auxílio-Transporte	92	216.000	196	
44102	Serviço Florestal Brasileiro	Auxílio-Transporte	20	48.000	200	
44201	IBAMA	Auxílio-Transporte	231	540.000	195	
44205	ANA	Auxílio-Transporte	2	3.000	125	
44206	JBRJ	Auxílio-Transporte	119	276.000	193	
44207	Instituto Chico Mendes	Auxílio-Transporte	77	180.000	195	
47101	M. do Plan. Orçamento e Gestão	Auxílio-Transporte	1.082	2.532.000	195	
47205	IBGE	Auxílio-Transporte	4.144	9.696.000	195	
47210	ENAP	Auxílio-Transporte	20	48.000	200	
49101	M. do Desenvolvimento Agrário	Auxílio-Transporte	47	108.000	191	
49201	INCRA	Auxílio-Transporte	1.872	4.379.736	195	
51101	M. do Esporte	Auxílio-Transporte	62	144.000	194	

PER CAPITAS E ATOS LEGAIS AUTORIZATIVOS RELATIVOS AOS BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

RS 1.00

Unidade	TIPO BENEFÍCIO	PLOA 2015			Ato legal autorizativo do per capita (nº e data)
		Físico	Financeiro	Per capita	
52101	M. da Defesa	Auxílio-Transporte	129	300.000	194
52111	Comando da Aeronáutica	Auxílio-Transporte	2.308	5.400.000	195
52121	Comando do Exército	Auxílio-Transporte	2.564	6.000.000	195
52131	Comando da Marinha	Auxílio-Transporte	2.821	6.600.000	195
52211	CFIA	Auxílio-Transporte	3	8.400	233
52222	Fundação Osório	Auxílio-Transporte	76	180.000	197
52232	Caixa de Const Casas p/ Pessoal da Marinha do Brasil	Auxílio-Transporte	10	23.088	192
52902	FAHFA	Auxílio-Transporte	564	1.320.000	195
53101	M. da Integração Nacional	Auxílio-Transporte	205	480.000	195
53202	SUDAM	Auxílio-Transporte	96	216.000	188
53203	SUDENE	Auxílio-Transporte	103	240.000	194
53204	DNOCS	Auxílio-Transporte	385	900.000	195
53207	SUDECO	Auxílio-Transporte	32	75.600	197
54101	M. do Turismo	Auxílio-Transporte	103	240.000	194
54201	EMBRATUR	Auxílio-Transporte	67	156.000	194
55101	M.do Des.Social e Comb à Fome	Auxílio-Transporte	103	240.000	194
56101	M. das Cidades	Auxílio-Transporte	174	406.056	194
58101	MPA	Auxílio-Transporte	102	240.000	196
60101	Gab. Vice-Presid. da República	Auxílio-Transporte	8	18.000	188
61101	Secretaria de Assuntos Estratégicos	Auxílio-Transporte	8	18.000	188
61201	IPEA	Auxílio-Transporte	16	36.000	188
62101	Secretaria de Aviação Civil	Auxílio-Transporte	11	26.400	200
62201	ANAC	Auxílio-Transporte	410	960.000	195
63101	Advocacia-Geral da União	Auxílio-Transporte	1.026	2.400.000	195
64101	SEDH	Auxílio-Transporte	8	18.000	188
65101	SEPM	Auxílio-Transporte	2	6.000	250
66101	CGU	Auxílio-Transporte	15	36.000	200
67101	SEPPIR	Auxílio-Transporte	6	15.000	208
68101	Secretaria Especial de Portos	Auxílio-Transporte	50	117.600	196
68201	Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ	Auxílio-Transporte	39	93.600	200
69101	Secretaria de Micro e Pequenas Empresas	Auxílio-Transporte	26	60.000	192
73101a	Rec. Sup. MF Civil - RO	Auxílio-Transporte	88	205.000	195
73101b	Rec. Sup. MF Civil - RR	Auxílio-Transporte	6	15.000	208
73101c	Rec. Sup. MF Civil - AP	Auxílio-Transporte	141	330.000	195
73113d	Rec. Sup. MF Civil - RO	Auxílio-Transporte	17	41.000	201
73113e	Rec. Sup. MF Civil - RR	Auxílio-Transporte	1	3.000	250
73113f	Rec. Sup. MF Civil - AP	Auxílio-Transporte	28	66.000	196
MILITARES			168.406	389.280.000	193
52111	Comando da Aeronáutica - Militares	Auxílio-Transporte	32.821	76.800.000	195
52121	Comando do Exército - Militares	Auxílio-Transporte	104.034	219.720.000	176
52131	Comando da Marinha - Militares	Auxílio-Transporte	31.551	92.760.000	245
EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES			16.405	46.732.764	237
20415	EBC	Auxílio-Transporte	798	1.848.000	193
22202	EMBRAPA	Auxílio-Transporte	198	612.000	258
22211	CONAB	Auxílio-Transporte	4.459	8.400.000	157
24206	INB	Auxílio-Transporte	1.461	7.224.000	412
24207	NUCLEP	Auxílio-Transporte	1.032	9.960.000	804
24209	CEITEC	Auxílio-Transporte	50	102.000	170
26294	HCPA	Auxílio-Transporte	977	3.120.000	266
26443	EBSERH	Auxílio-Transporte	1.451	3.396.000	195
32202	CPRM	Auxílio-Transporte	275	300.000	91
32314	EPE	Auxílio-Transporte	80	136.800	143
36210	CONCEIÇÃO	Auxílio-Transporte	3.012	6.433.956	178
39207	VALEC	Auxílio-Transporte	123	360.000	244
39253	EPL	Auxílio-Transporte	4	6.000	125
52221	IMBEL	Auxílio-Transporte	591	1.560.000	220
52233	AMAZUL	Auxílio-Transporte	595	1.392.000	195
53201	CODEVASF	Auxílio-Transporte	36	109.200	253
56201	TRENSURB	Auxílio-Transporte	359	840.000	195
56202	CBTU	Auxílio-Transporte	904	932.808	86
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF			5	12.000	200
73901	FCDF - PCDF	Auxílio-Transporte	5	12.000	200

Lei nº 7.418/85 e alterações

Lei nº 7.418/85 e alterações